

**Maria José Carvalho**

***Documentação medieval  
do mosteiro de Santa  
Maria de Alcobaça  
Edição, com introdução e  
notas de aparato crítico***

***Verba***

***Anexo 74***

**2017**

Maria José Carvalho

**DOCUMENTAÇÃO MEDIEVAL DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE  
ALCOBAÇA**

Edição, com introdução e notas de aparato crítico

**Verba**  
Anexo 74

2017  
Universidade de Santiago de Compostela



Esta obra atópase baixo unha licenza internacional Creative Commons BY-NC-ND 4.0. Calquera forma de reprodución, distribución, comunicación pública ou transformación desta obra non incluída na licenza Creative Commons BY-NC-ND 4.0 só pode ser realizada coa autorización expresa dos titulares, salvo excepción prevista pola lei. Pode acceder Vde. ao texto completo da licenza nesta ligazón: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.gl>

© Universidade de Santiago de Compostela, 2017

**Edita**

Servizo de Publicacións  
e Intercambio Científico  
Campus Vida  
15782 Santiago de Compostela  
[www.usc.es/publicacions](http://www.usc.es/publicacions)

**DOI** <https://dx.doi.org/10.15304/9788416533817>

**ISSN** 2341-1198

**ISBN** 978-84-16533-81-7

*Ao Hugo e à Carolina,  
por terem mudado a minha vida*





## NOTA PRÉVIA

Este livro constitui o *corpus* documental que serviu de base à minha dissertação de Doutoramento *Documentação medieval do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça (sécs. XIII-XVI). Edição e estudo linguístico*, concluída em outubro de 2006 e apresentada em provas públicas a 2 de maio de 2007, à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. O capítulo introdutório foi, por isso, alterado, não só devido à natureza dos objectivos que agora me proponho mas também em função dos comentários e sugestões dos Pareceristas que fizeram a revisão deste trabalho. Foram feitas alterações pontuais ao *corpus* bem como às notas de aparato crítico.



### **AGRADECIMENTO**

Gostaria de manifestar o meu profundo agradecimento à Direcção da revista *Verba. Anuario Galego de Filoloxía* (Universidade de Santiago de Compostela), por ter manifestado abertura à minha proposta de submissão e por ter reconhecido este trabalho.



## ÍNDICE

1. Introdução	11
1.1 Objectivos	11
1.2 O <i>corpus</i> : a documentação notarial, como fonte de estudo linguístico	13
1.3 Constituição do <i>corpus</i>	14
1.4 Critérios de transcrição	20
1.4.1 Indicações de carácter metodológico	21
1.4.2 Abreviaturas	22
1.4.3 O til de nasalidade	24
1.4.4 União e separação de palavras	26
1.4.5 Capitalização, acentuação e pontuação	27
1.4.6 Elementos de carácter paleográfico	30
2. Transcrição do <i>corpus</i> (Colecção <i>Mosteiro de Alcobaça</i> , 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> incorporações, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo – IAN/TT)	33



---

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objectivos

O objectivo principal deste livro é fornecer uma fonte documental fidedigna, para estudos de história da língua (galego)-portuguesa e de Linguística, em geral. Trata-se de uma colecção constituída por documentos originais inéditos<sup>1</sup> oriundos da região Centro-litoral portuguesa, mais concretamente dos fundos de um centro geo-sociocultural nevrálgico na cultura portuguesa medieval aí implantado – o Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça<sup>2</sup>. Com este trabalho, pretende-se proporcionar à comunidade científica mais uma infraestrutura filológica para a investigação, colocando à sua disposição um testemunho material da língua da referida região (concretamente entre os finais do século XIII e os meados do século XVI), à semelhança do que tem sido feito, de forma ímpar, com a documentação notarial galega ou da primitiva área galego-portuguesa<sup>3</sup>. A publicação deste *corpus* encontra-se justificada pela necessidade e interesse científicos comuns aos estudiosos de aquém e de além Minho. Aludindo à língua dos textos mais antigos escritos em romance galego-português<sup>4</sup>, exprime-se, nestes termos, Ramón Mariño Paz: «Interésanos moito,

---

<sup>1</sup> Em raros casos, quando o documento se encontra publicado em fontes históricas, essa informação consta em nota de aparato crítico.

<sup>2</sup> A Abadia de Santa Maria de Alcobaça foi construída pelos monges de Cister entre 1178 e 1254, seguindo o modelo da sua casa mãe da Ordem de Cister em Claraval, França. Com as Invasões Francesas, no início do século XIX, a abadia foi pilhada, perdendo-se, nessa altura, notáveis obras de arte. Pouco depois, o triunfo do Liberalismo conduz novamente à pilhagem do Mosteiro, desta vez pela população, e à extinção das ordens religiosas, derrubando definitivamente sete séculos da Ordem de Cister em Alcobaça.

<sup>3</sup> Saliente-se, a este propósito, a importância de que se revestem o *Tesouro Medieval Informatizado da Língua Galega*, TMILG = Varela Barreiro (dir.) (2004-) (On-line: <http://ilg.usc.es/tmilg/index.php>), bem como o *Corpus Informatizado do Galego-Português medieval* (On-line: <http://ilg.usc.es/CIGPM>) elaborados no Instituto de Língua Galega, da Universidade de Santiago de Compostela, e cujo género textual predominante é a prosa notarial. O primeiro *corpus* tem feito nascer inúmeros projetos de índole lexicográfica. Como recurso eletrónico ao serviço da edição de textos, está também disponível a *Biblioteca Dixital da Galicia Medieval* (<http://sli.uvigo.es/BGM>). Sobre alguns projetos em curso que visam pôr à disposição da comunidade outras ferramentas para a investigação no âmbito da Galiza, veja-se Pichel Gotérrez e Varela Barreiro 2014: 291-318. Para a área portuguesa, revela-se, igualmente, fundamental, o *Corpus informatizado do Português medieval* (CIPM) (= Xavier 1993-) (On-line: <http://cipm.fcsh.unl.pt/>).

<sup>4</sup> Aludindo ao período em que é redigida a *Notícia de Torto*, Ivo Castro considera que «hoje são conhecidos mais alguns documentos escritos em português neste período» (Castro 2006: 90), «todos eles exibindo em maior ou menor grau formas romances, ou mesmo blocos compactos em romance», acrescentando que «se os esforços dos investigadores envolvidos



por tanto, o estudo da *Notícia de Torto*, como tamén nos interesan, claro está, moitos outros textos escritos no Reino de Portugal durante a Idade Media» (Mariño Paz 1999: 93). O Autor usa o termo “desgaleguização”, referindo-se ao processo que consistiu na adaptação do antigo idioma da Gallæcia às tendências próprias do sul, afastando-se, progressivamente, da sua origem: «O português que se consagrou como lingua culta e estándar non foi o português do norte, senón o do sur; non foi o português *galaico* senón o *lusitano*» (Mariño Paz 1999: 106).

Com esta fonte primária que agora se edita pretende-se, assim, contribuir para colmatar a escassez de estudos de “arqueologia” linguística medieval, em boa parte devida à falta de fontes transcritas segundo critérios filológicos. Ao divulgar este tipo de *corpus* documental, espera-se, portanto, aprofundar a definição/delimitação dos chamados “período galego-português” bem como do “período arcaico” do português, proporcionando um conhecimento mais profundo do processo de formação dos chamados “Dialectos centro-meridionais portugueses” (Cintra 1964-1971: 81-116) bem como da conjuntura social que envolveu a génese da “língua-padrão”. Esta colecção poderá constituir mais um pilar para o estabelecimento dos limites cronológicos de uma “relativa unidade”, sob o ponto de vista da diferenciação regional<sup>5</sup>, bem como para a identificação do momento em que despontam no tempo “forças desencontradas”<sup>6</sup> que a coerção exercida pelos centros irradiadores da vida política e cultural deixariam de fazer convergir.

Na prossecução deste projecto de intersecção entre Dialectologia e História da língua reconhecemos como imperiosa a ampliação do leque de fenómenos linguísticos que configurem, no seu conjunto, cronologias importantes para a elaboração de uma história da língua portuguesa alicerçada em critérios de natureza linguística<sup>7</sup>. Preocupação idêntica fora já demonstrada, aliás, por Dieter Messner quando, em 1994, recenseando algumas obras já clássicas nesse domínio se refere, reiteradamente, à ausência de critérios em questões de periodização da língua portuguesa: «Quant à la fin de la première époque, les limites différent entre 1350 et le 16<sup>e</sup> siècle. Quels sont donc les critères qui permettent de telles divergences? (...)» (Messner 1994: 619). Resumindo a argumentação de outros periodizadores da língua, o autor conclui que: «ce sont surtout des critères externes qui permettent de fixer une limite historique vers 1350. On trouve rarement des critères internes pour fonder cette thèse» (Messner 1994: 620). Acrescenta, por outro lado, que «il n’est pas étonnant que la deuxième époque du portugais, qui va, selon ces auteurs, de 1350 au milieu du 16<sup>e</sup> siècle, ne soit pas elle non plus, définie selon des critères linguistiques» (Messner 1994: 620), concluindo do seguinte modo:

L’énumération détaillée des classements a révélé le phénomène suivant: aucune des époques indiquées dans les œuvres citées, n’est définie exclusivement selon des critères linguistiques. Aucun auteur n’a rendu compte de manière explicite des critères qui ont servi à son classement: on trouve des événements culturels (début de la tradition écrite; canonisation d’une littérature dite «classique») comme d’autres empruntés à l’histoire sociale (changements socio-économiques, politiques) (Messner 1994: 621).

Assim, o desafio que Dieter Messner lança em 1994 e que temos vindo a perseguir desde 1996 (Carvalho 1996) é «proposer un nouveau classement des facteurs externes avec des connaissances

---

continuarem com o ritmo e o nível que têm revelado, talvez resulte daqui a constituição de um *corpus antiquíssimo galego-português*» (Castro 2006: 111). Para rever o estado da questão acerca da emergência do galego na chamada escrita “instrumental”, consultem-se os trabalhos publicados em Boullón Agrelo (ed.) (2007). Um balanço sobre a questão da emergência do romance português encontra-se, nessa obra, em Martins 2007: 161-162. Consultem-se, igualmente, sobre essa temática, Souto Cabo 2008 e Lorenzo 2004b.

<sup>5</sup> Segundo Manuel de Paiva Boléo e Maria Helena Santos Silva, «a suposição de que a língua portuguesa já na idade média apresentava uma relativa unidade (...) não invalida que sejam igualmente muito antigas as diferenças regionais» (Boléo e Silva 1974: 315).

<sup>6</sup> Expressão utilizada por Jacinto do Prado Coelho, referindo-se ao português do século XVI (Coelho 1946: 221).

<sup>7</sup> Algumas propostas de periodização para o português compreendido entre o século XIII e o século XVI, sobretudo com base em critérios morfológicos, podem ser encontradas em Carvalho 2002: 11-27, ou em Cardeira 2005. Sabemos, no entanto, que as cronologias não coincidem simultaneamente para todos os fenómenos, em todas as áreas de descrição. Sobre a história do português desde o seu enquadramento românico até ao período clássico e moderno, veja-se Castro 2006. Relativamente ao galego, uma visão de conjunto sobre a sua história encontra-se sistematizada em Mariño Paz 1999<sup>2</sup>.

linguistiques nouvelles» (Messner 1994: 621), desafio que se pretende venha a adquirir novos contornos com esta nova colecção documental que agora se edita.

### **1.2. O corpus: a documentação notarial, como fonte de estudo linguístico**

Não obstante reconhecermos a importância das primeiras gramáticas enquanto obras de reflexão feitas por observadores da língua do tempo, cremos que as fontes primárias cruciais para o investigador da língua são os textos escritos da época, embora sejam ainda insuficientes as edições fidedignas de textos para levar por diante estudos empiricamente fundamentados. Por outro lado, tem sido igualmente uma prática frequente dos editores de textos, no nosso país, como no país vizinho (excetuando-se, eventualmente, a Galiza) optar por uma obra literária (seja ela de carácter cronístico, religioso ou moralístico), em vez de estabelecer como prioridade a edição de amplas e variadas colectâneas de documentos notariais, ancorados num eixo diacrónico de vários séculos, e redigidos numa determinada zona dialectal<sup>8</sup>. Esta realidade foi já salientada por Rolf Eberenz, relativamente à história do castelhano, ao apontar para a necessidade de «relativar la importancia lingüística de las grandes obras literarias, que suelen acaparar todavía la mayor parte del espacio en nuestras historias de la lengua» (Eberenz 1991: 88).

Há muito o observara, igualmente, ainda que com outras roupagens linguísticas, Jacinto do Prado Coelho, incentivando a outro tipo de pesquisa, depois de nos ter posto de sobreaviso para o “nacionalismo linguístico” de Fernão de Oliveira. Atentemos na seguinte passagem:

A contracção das vogais em crase, o fechamento e a síncope das vogais átonas deram-se primeiro *em certas modalidades dialectais ou sociais da língua falada*, e só lentamente penetraram no português normal. Quais essas modalidades? Como progrediram e se expandiram esses fenómenos? Que forças desconhecidas actuam no português do século XVI? Mais uma vez, torna-se evidente a *necessidade de classificar os fenómenos segundo correntes sociais ou culturais e áreas geográficas* (Coelho 1946: 221).

Thomas Hart, por seu turno, chama a atenção para a limitação das fontes disponíveis bem como para as dificuldades de as usar adequadamente: «And it has seemed to me particularly important to stress the limitations of the materials and methods at our disposal as a preliminary to pleading for the collecting of more extensive data and more precise ways of interpreting it» (Hart Jr. 1959: 272).

Ao mesmo tipo de investigação encoraja Luís F. Lindley Cintra, ao referir-se aos focos de monotongação:

O foco ocidental de monotongação, como no-lo faz ver claramente a actual distribuição geográfica, estava situado a sul do que, a partir dos sécs. XII-XIII, veio a ser o território português. Quando surgiu êsse foco? A partir de quando se fêz sentir a sua acção? *Só talvez o estudo de documentos notariais, se os houver em número suficiente lavrados nestas regiões do sul* na época que nos interessa, poderá fornecer a resposta a estas perguntas (Cintra 1970: 125).

Relembrando o fenómeno da elevação das vogais não acentuadas, Ivo Castro afirma que no “Português Clássico” elas se elevaram em posição pré-tónica medial, mas a falta de dados esclarecedores da sua cronologia leva-o a admitir a ausência de “testemunhos documentais”:

A extensão geográfica da elevação é total em território português, o que, em princípio, apontaria para uma mudança muito antiga. Mas a ausência de testemunhos documentais e a conservação das átonas não elevadas no português do Brasil e nos crioulos de base portuguesa não autoriza o recuo da sua tardia datação (Castro 1991: 257).

<sup>8</sup> Apesar disso, dispomos hoje já de grandes projetos de investigação consagrados à edição de fontes documentais para todo o período medieval (e moderno), como é o caso, para o espanhol, do *corpus* da Rede Internacional CHARTA (*Corpus hispánico y americano en la red: textos antiguos*: <http://www.charta.es/>) ou, para o galego, do *Corpus de Textos Antigos de Galiza* (COTAGAL: <http://ilg.usc.es/es/proyectos/corpus-de-textos-antiguos-de-galicia-cotagal>), da Universidade de Santiago de Compostela, ou ainda do *Gallæcia Monumenta Historica* (<http://gmh.consellodacultura.org/>) do Consello da Cultura Galega.

Também Ramón Lorenzo aponta para a necessidade de editar, com critérios filológicos, as colecções de documentos notariais dos mosteiros:

Unha das fontes máis importantes constitúena as distintas coleccións documentais dos mosteiros, concellos, etc., pois nelas podemos ver cambios que afectan a todo o territorio lingüístico xunto a outros que deixan adiviñar diferencias rexionais. A pena é que moitas destas coleccións permanezan inéditas ou con malas lecturas, posto que só o día que estean todas publicadas con criterios filolóxicos poderemos adiantar bastante na consideración global dos cambios lingüísticos (Lorenzo 1995: 231-232).

Por outro lado, referindo-se aos resultados da dialectologia medieval, Mariño Paz considera que são “pobres e inseguros”: «Creo, en todo caso, que avanzaremos com paso algo máis firme por este terreo o día en que poidamos dispoñer de numerosas coleccións documentais da Idade Media coidadosamente editadas e estudiadas» (Mariño Paz 1999<sup>2</sup> 134).

A verdade é que muito fica aínda por descubrir e esclarecer no estabelecimento da cronologia de varios fenómenos de mudançã, bem como nos estudos sobre crioulos de base lexical portuguesa (dão-se não raras vezes explicações sincrónicas para fenómenos que são nitidamente de índole histórica<sup>9</sup>) por não se optar pela análise de fontes cuja língua se aproxima mais da língua falada do que a das obras literárias.

Esperamos que se venha a provar, com este pequeno *corpus*, que é, de facto, na documentação notarial oriunda dos mosteiros que se pode encontrar a gênese da diversidade de identidades lingüísticas observáveis actualmente no nosso país, na medida em que reflectem mais intensamente traços da língua oral das diferentes regiões. Por outro lado, é necessário ter em conta que em determinados períodos, como aconteceu de forma muito clara na Idade Média, época que pode caracterizar-se de semi-oralidade, as pessoas que tinham capacidade para ler, redigir e fixar por escrito textos constituíam um grupo minoritário. Acresce, aínda, que «no próprio acto de elaboração dos textos, os escribas se adaptavam, em diferentes graus, a modelos lingüísticos (e gráficos), não sendo fácil avaliar a diferença entre as formas e estruturas registadas nos textos e a da linguagem oral corrente daqueles que os escreveram» (Maia 2002: 235).

A necessidade da busca do equilíbrio no uso das fontes, foi, contudo, já apontada por Bridget Drinka, confirmando a ideia atrás defendida de que «even grammarians are not a totally reliable source, however, since they have been known to pass down conventions, unaltered, for years» (Drinka 1990: 112), mas simultaneamente alertando para o facto de «documents, especially official ones, often reflect an earlier stage of the language, seldom the current vernacular» (Drinka 1990: 127).

### 1.3. Constituição do *corpus*

Partilhando as preocupações de Dieter Messner, a propósito da periodização da língua portuguesa, Rosa Virgínia Mattos e Silva vai mais longe na exigência de pragmatismo, afirmando que «para uma definição/delimitação rigorosa do período arcaico, faz-se necessário, aínda, um estudo sobre um *corpus* único, cronologicamente seriado, sobre o qual se analisariam esses fatos ou esses e outros ou outros» (Silva 1994: 273).

Foi tentando dar resposta a essa necessidade, e com o objectivo de oferecer uma apresentação estruturada e em certa medida homogénea dos documentos, que julgámos conveniente impor critérios na análise e selecção do material. A documentação agora seleccionada, tipologicamente caracterizada como notarial particular (“emprazamentos”, “aforamentos”, “vendas”, “escambos”, “quitações”, “sentenças”, “testamentos”, etc.), pertence aos fundos do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, e encontra-se no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, fazendo parte da colecção *Mosteiro de Alcobaça*, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> incorporações.

<sup>9</sup> Veja-se, por exemplo, a afirmação de John Holm que, a nosso ver, parte do pressuposto que o fechamento de *e* final é um fenómeno do crioulo: «Portuguese /ə/ often became /i/ in the Gulf of Guinea creoles, e. g. São Tomé CP *nglãji* ‘large’» (Holm 1988: 116). Para a questão da elevação de /e/ em posição átona final, os resultados dos dados deste *corpus* encontram-se publicados em Carvalho 2005. Quanto à elevação de /o/ átono, veja-se Carvalho 2015b, artigo igualmente baseado nos dados desta colecção documental.

Em primeiro lugar, importa ter presentes as três limitações subjacentes a qualquer tipo de *corpus*, já apontadas por Rissanen (1989: 16-19), e às quais nenhum *corpus* é imune: (i) O chamado “dilema do filólogo” (“the philologist’s dilemma”), ou seja, o perigo de o uso do *corpus* e do computador para extrair dados específicos poder sobrepor-se ao conhecimento profundo da história linguística, que se poderia obter a partir do estudo dos textos originais no seu contexto; (ii) A “falácia da verdade divina” (“The God’s truth fallacy”): o perigo de o *corpus* ser usado para fornecer conclusões representativas sobre todo o período linguístico em questão sem ter em conta as suas limitações em termos do que ele contém ou não a nível de géneros textuais; (iii) O “mistério da credibilidade falível” (“The mystery of vanishing reliability”): quanto maior for o número de variáveis usadas na amostra (períodos, géneros, variáveis sociais, etc.) mais difícil se torna representar totalmente cada uma e conseguir credibilidade estatística. A forma mais eficaz de resolver este problema é construir, obviamente, *corpora* mais alargados, o que está fora do âmbito desta publicação.

O nosso *corpus* é constituído por 153 documentos notariais originais, o que significa cerca de 21% do universo de documentos originais existentes nos referidos fundos. O número de palavras nele existente é de 100.255, valor que é, de facto, muito reduzido<sup>10</sup>. Vale a pena lembrar, na sequência do que atrás foi dito, que, numa época em que apenas cerca de 1 a 2 % da população tinha acesso à cultura das chamadas “elites intelectuais”, a reconstituição da língua oral a partir do *corpus* que nos propomos analisar tem essencialmente um valor epistemológico. Ou seja, um *corpus* não substitui uma língua de uma determinada época, não sendo mais do que uma simples ferramenta metodológica operacional. Não obstante todos estes óbices oferecidos pelas fontes, reconhecemos, como Teresa Brocardo que

compete ao linguista analisá-las e interpretá-las de forma a reconstruir os seus dados – é esta a actividade por excelência do estudioso de fases passadas das línguas e, também quando se trata de periodização, não deve renunciar a ela, tendo consciência, evidentemente, de que só indirectamente conhece «a língua» (Brocardo 1999: 111).

Os critérios usados na sua selecção foram fundamentalmente de carácter histórico-cronológico, geográfico e tipológico. Ao estabelecê-los, identificamo-nos absolutamente com os objectivos formulados por Hans Goebel, embora não tenhamos feito uso, nesta colecção que ora transcrevemos, do terceiro critério mencionado:

Un texte médiéval particulier, de préférence non littéraire, était pour moi – et continue de l’être – une sorte de porteur de traits caractéristiques graphiques, morphosyntaxiques ou lexicaux. À côté de cela, il y a l’idée que le grand dynamisme linguistique propre à la période située entre le XII<sup>e</sup> et le XVI<sup>e</sup> siècle, ne peut être analysé – dans ses aspects diachronique, diatopique et diatextuel – que par l’observation d’une *quantité considérable de documents médiévaux échelonnés le long des coordonnées du temps, de l’espace et de la variabilité textuelle* (Goebel 1991: 706).

Esta colecção recolhe documentos cronologicamente situados entre 1289 (data do primeiro documento que encontramos redigido em português no referido mosteiro) e 1565. Não obstante estarmos conscientes de que qualquer corte cronológico que se realize sobre a história de uma língua é totalmente artificial, uma vez que a evolução linguística é uma constante e imperceptível renovação, cremos que este espaço de tempo se encontra justificado não só do ponto de vista histórico, uma vez que recobre toda a designada Idade Média portuguesa, mas também do ponto de vista linguístico, uma vez que se prolonga para além dos testemunhos da consciência linguística de Fernão de Oliveira e de João de Barros.

Nos gráficos a seguir apresentados mostra-se a densidade cronológica (por períodos de 20 anos) da amostra que seleccionámos como *corpus*, de entre mais de sete centenas de documentos

<sup>10</sup> Recorde-se que o TMILG [= Varela Barreiro (dir.) (2004-)] conta com mais de 9 milhões de palavras e 170.000 formas gráficas distintas. O *corpus* de Helsínquia, de escopo cronológico mais amplo, é constituído por aproximadamente 1.6 milhões de palavras datando do período mais antigo do Inglês (antes de 850 depois de Cristo) até ao fim do começo do Inglês moderno (definido pelos compiladores como sendo 1710).

originais<sup>11</sup> existentes nos fundos do mosteiro. Tentámos que essa amostra fosse o mais homogénea possível, não obstante as “unpredictable series of historical accidents”, que se traduz numa grande abundância documental em determinadas épocas e em alguma escassez, em outras<sup>12</sup>. Importa advertir que a violação dessa homogeneidade ocorre algumas vezes em virtude do interesse linguístico muito especial de que se revestem alguns documentos. É o que acontece, por exemplo, na fase mais recuada da língua (finais do século XIII), em que a escassa documentação existente foi recolhida na totalidade:

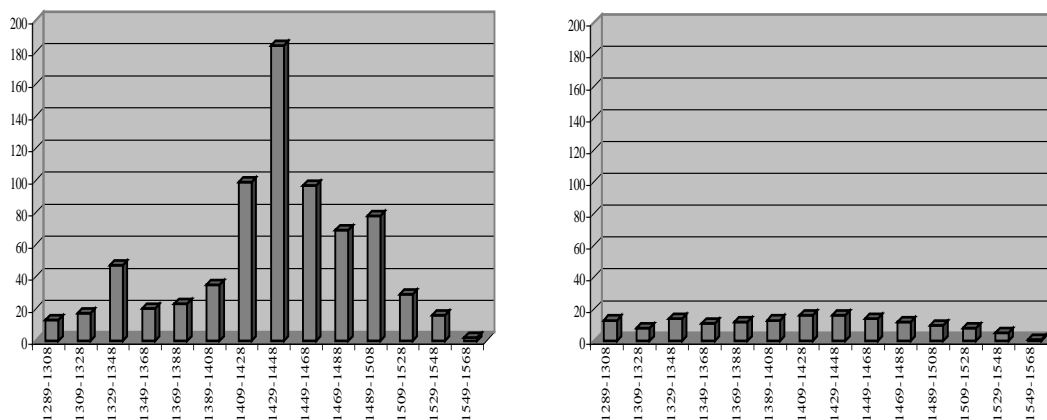


Figura nº 1 – Densidade cronológica, por períodos de 20 anos, da documentação original existente (à esquerda) e da amostra que seleccionámos para *corpus* (à direita).

O critério histórico-cronológico foi, como já ficou dito, conjugado com o critério geográfico, apesar de o facto de se tratar de uma zona territorial específica fazer supor uma certa homogeneidade dialectal. A verdade é que, não obstante essa realidade, pareceu-nos relevante observar as diferenças (em todos os níveis de análise) entre os documentos redigidos no mosteiro e aqueles que são redigidos pelos tabeliães dos coutos, pois da sua comparação resultam conclusões extremamente interessantes que, a estenderem-se ao resto do que seria o Portugal rural da altura, deixam adivinhar a forma como se delineavam os dialectos locais e as tradições escritas e linguísticas regionais. Como se verificará, a generalidade dos fenómenos de inovação linguística observa-se nos documentos redigidos nos coutos (infelizmente, em muito menor número), redigidos em zonas rurais e periféricas, o que parece entrar em contradição com as chamadas “changes from above” que caracterizam as sociedades modernas. Importa, contudo, ter em conta que o baixo nível sociocultural desses notários bem como a inexistência de modelos gráficos e linguísticos nas zonas rurais (contrariamente ao que acontecia nos grandes «scriptoria») deveriam condicionar a elaboração dos documentos, tornando menos opaca a relação língua escrita/língua oral.

Como é sabido, os reis da primeira dinastia foram gradualmente concedendo privilégios ao mosteiro, o que se traduziu, na prática, na posse de um imenso território constituído por 13 coutos: Alcobaça, Aljubarrota, Cós, Maiorga, Évora de Alcobaça, Turquel, Alborninha, Pederneira, Cela, Alfeizerão, S. Martinho do Porto, Santa Catarina e Paredes<sup>13</sup>. Em alguns mapas, as vilas de Aljubarrota, Salir do Mato e Alborninha aparecem fora da linha de demarcação dos coutos, de acordo com as Cartas de Doação<sup>14</sup>. O único mapa que as incorpora na região é o que apresentamos

<sup>11</sup> Insistimos na questão da originalidade dos documentos, excluindo-se as cartas insertas, cópias, etc., que tivemos oportunidade de ordenar e contar. Se tivéssemos em conta também estas últimas, o acervo documental ascenderia, obviamente, a milhares.

<sup>12</sup> Julgamos que as afirmações de W. Labov a propósito da documentação remanescente disponível se revelam extremamente eloquentes na justificação da amostra seleccionada: «Historical documents survive by chance, not by design, and the selection that is available is the product of an unpredictable series of historical accidents» (Labov 1994: 11).

<sup>13</sup> A questão da localização dos documentos é bastante complexa, tendo sido já equacionada por Maia (1997<sup>2</sup>: 10). No que ao nosso *corpus* diz respeito, convém destacar, a título exemplificativo, que o documento 1299 Alc 7, apesar de ser localizado em Alcobaça, foi redigido por «Gomez Lorêço», um tabelião de Porto de Mós, localidade que apesar de não constituir um couto de Alcobaça, estava sob sua jurisdição. Por outro lado, o documento 1343 Cós 32 foi «Ffeyto ã Coz, no moefteyro das donas», por «Domÿgos Martijz, tabeliõ d’El Rey na Mayorga».

<sup>14</sup> Referimo-nos, concretamente, ao mapa de Joaquim Vieira Natividade (1944: 42-43). O Autor diz ter-se orientado na execução

a seguir, elaborado mais recentemente por Dom Maur Cocheril (1989)<sup>15</sup>. Por outro lado, a localidade de Alpedriz, apesar de não constituir um couto de Alcobaça, está muito próxima da linha divisória traçada, pelo que a inserimos na região agora analisada. O mapa dos coutos apresentado por Joaquim Vieira Natividade, por seu turno, assinala a granja de Colmeias, situada entre Maiorga e Alcobaça, apesar de essa localidade não aparecer no mapa de Dom Maur Cocheril. O nosso *corpus* inclui, todavia, um documento redigido em Torre das Colmeias, escolha que foi determinada pelo seu interesse linguístico. Por último, desconhecemos qual a verdadeira localização do que vem designado nos documentos por «aldeia do moefteyro couto de Alcobaça», apesar de termos incluído no *corpus* documentos aí redigidos, nomeadamente um testamento, género raríssimo no acervo documental em estudo. Tendemos a aceitar que se tratará de uma pequena localidade medieval que deixou de ter existência na actualidade.

Em suma, importa salientar que, como em qualquer trabalho de Dialectologia, as escolhas feitas na selecção dos materiais agora apresentados basearam-se no princípio de que as fronteiras administrativas não deverão prevalecer sobre o interesse científico do investigador da língua, sob pena de se desenharem traçados irrealis na delimitação das verdadeiras áreas linguísticas.

---

do desenho pelo «Mapa demonstrativo dos Coutos de Alcobaça» inserto no manuscrito de seu Pai, Manuel Vieira Natividade, *Mosteiro e Coutos de Alcobaça – III – Cartas de Doação – Arcos Limites*. É esse mapa que vem, aliás, publicado em Natividade 1960: XXVIII [obra póstuma].

<sup>15</sup> Figura II das *Ilustrações*.

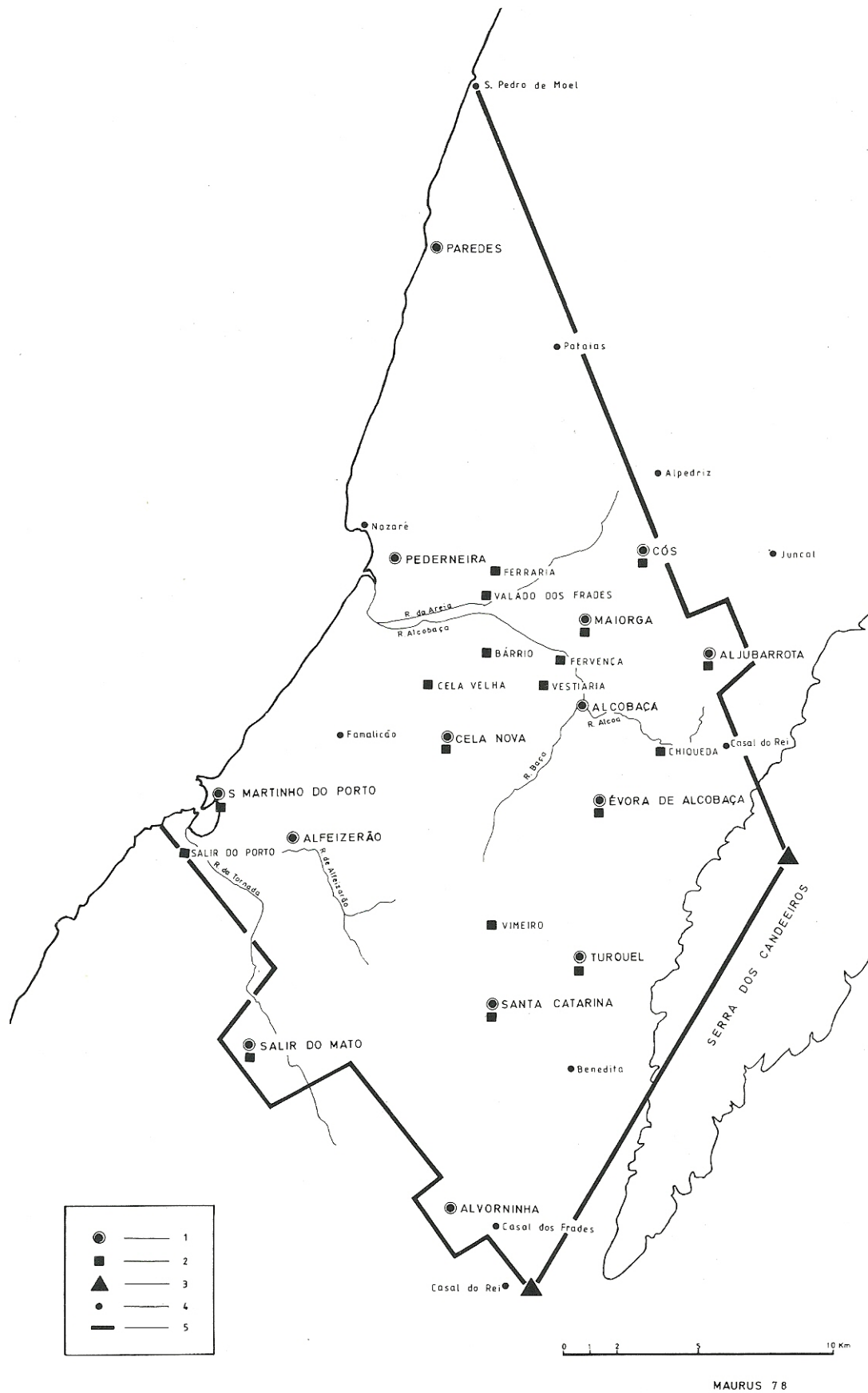


Figura nº 2 – Mapa dos coutos, de acordo com D. Maur Cocheril (1989: Figura II das ilustrações): 1 – Vilas dos coutos. 2 – Granjas. 3 – Arcos da Memória. 4 – Outras localidades. 5 – Limites aproximados dos coutos.

Nos gráficos seguintes apresenta-se a percentagem relativa dos documentos originais existentes e a dos que foram seleccionados, tendo em conta o local de origem/redacção<sup>16</sup>:

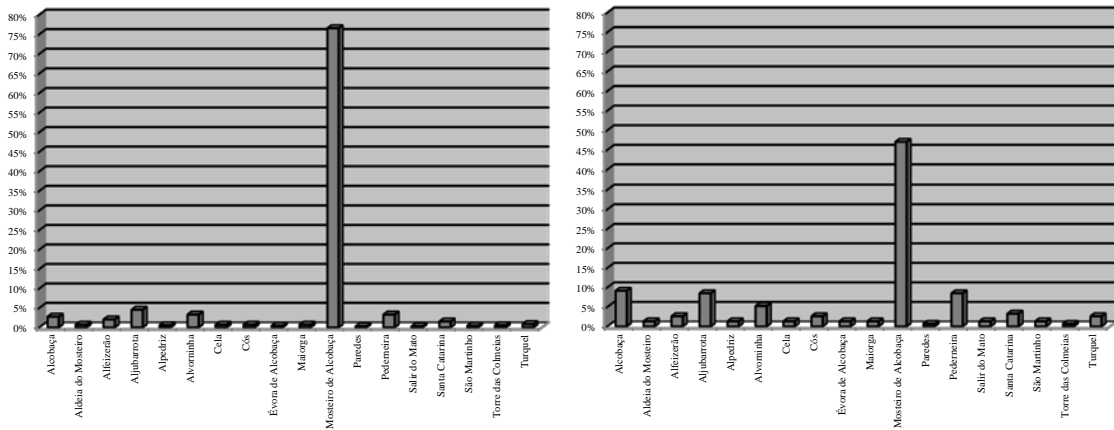


Figura nº 3 – Percentagem relativa dos documentos originais existentes (à esquerda) e dos que foram seleccionados (à direita), tendo em conta o local de redacção.

É visível, no gráfico respeitante à amostra seleccionada, o esforço empreendido no sentido de rentabilizar a representatividade dos documentos oriundos dos coutos, embora a esmagadora maioria dos documentos remanescentes se atribua a tabeliães (por vezes, clérigos) do próprio mosteiro.

Assim, aliando o critério histórico-cronológico ao critério geográfico, a representatividade da nossa amostra relativamente ao material original remanescente encontra-se esquematizada na figura a seguir:

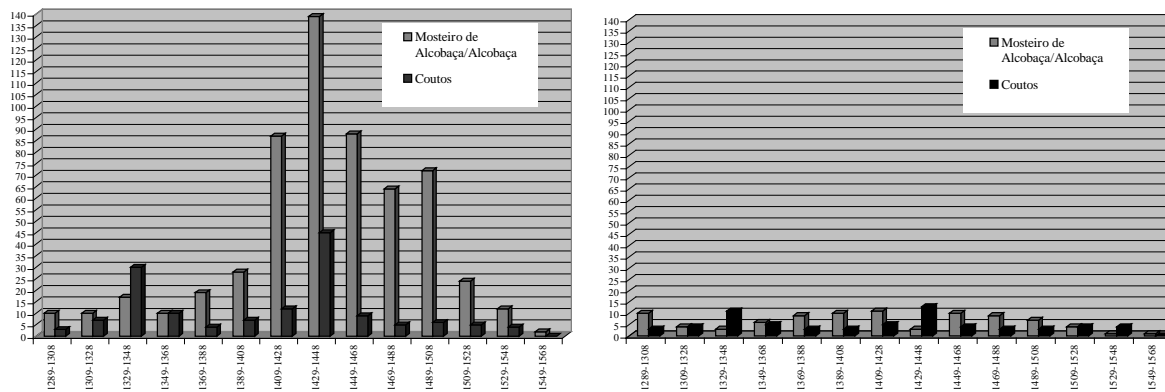


Figura nº 4 – Representatividade da amostra (à direita) relativamente ao material original remanescente (à esquerda), tendo em conta a conjugação dos critérios cronológico e geográfico.

Finalmente, resta-nos referir o critério da tipologia dos documentos. Embora aceitando o carácter fortemente convencional dos documentos emanados do *scriptorium* alcobacense, assim como a acentuada recorrência de temas, construções sintácticas e fórmulas fixas que caracterizam este tipo de documentação, tentámos, sempre que possível, integrar materiais com algumas manifestações de coloquialidade. Assim, foram seleccionados documentos que mostram, na nossa opinião, uma sintaxe mais fluida do que os tradicionais e maioritários “emprazamentos” e

<sup>16</sup> Separámos os documentos redigidos em Alcobaça (maioritariamente, do século XIII) daqueles que foram redigidos no próprio mosteiro, embora não se verifiquem flutuações gráficas e linguísticas de relevo.





disciplinas (História, Sociologia, Direito, etc.), na medida em que nos documentos se encontra reflectida a vida quotidiana daqueles que viviam em torno de um centro cultural mas também de poder.

Tendo em conta estes pressupostos, lembramos a necessidade de bom senso, apontada já por Anthony Holden: «Il n'y a pas de problème de l'édition des textes médiévaux. Il n'y a qu'une succession de décisions précises et limitées, toutes solubles par l'application d'une méthode raisonnable et cohérente, et surtout de *beaucoup de bon sens*» (Holden 1986: 382) <sup>21</sup>.

#### **1.4.1. Indicações de carácter metodológico**

- a.** Para tornar o texto perfeitamente inteligível aos leitores, as abreviaturas são desdobradas em itálico, exceptuando o til, que se conserva<sup>22</sup>.
- b.** As lacunas originadas por furos, rasgões, manchas de humidade, rugas, etc. indicam-se colocando entre parênteses curvos e em itálico as letras ou palavras que faltam no original e que se podem restituir com segurança pelo contexto ou lugares paralelos. Se essa restituição não for possível, assinala-se essa lacuna por meio de reticências entre parêntesis curvos: (...).
- c.** Omitem-se na transcrição as palavras repetidas (eventualmente, por erro ou lapso). No entanto, se nessas palavras existirem oscilações gráficas, mantêm-se, pois consideramos que poderão fornecer informações interessantes sobre o tipo de hesitação do tabelião perante processos gráficos alternantes<sup>23</sup>. Se, pelo contrário, o escriba tiver omitido uma ou mais palavras, cuja restituição é indispensável para compreender o sentido do texto, escrevem-se essas palavras entre parênteses rectos e em itálico, se for possível a sua restituição; se não for possível indicá-las com segurança, assinala-se a lacuna por meio de reticências entre parênteses rectos ([...]).
- d.** As letras ou palavras inutilizadas pelo copista serão omitidas na transcrição, indicando-se, nas notas críticas que acompanham cada documento, quais as formas canceladas.
- e.** Os entrelinhados são incorporados no texto por meio de parênteses angulosos (< >). Nos casos em que são atribuíveis a outra mão, apenas se incorporam no texto quando o contexto os exige, mas explicita-se essa situação nas notas de aparato crítico. Em situações em que se pode prescindir desses acrescentos, mencionam-se apenas na referida nota.
- f.** As leituras duvidosas são assinaladas pelo sinal de interrogação entre parênteses. Por vezes, há uma alusão, nas notas críticas que acompanham cada documento, às várias possibilidades de leitura.
- g.** As mudanças de linha dos originais manuscritos indicam-se mediante traços verticais seguidos, em expoente, do número da linha. Quando se trata de documentos em papel com mais de um fólio, a mudança de fólio indica-se colocando entre parênteses rectos o número do fólio seguinte.
- h.** Os documentos são precedidos da indicação da data de redacção, do local, e de um pequeno sumário. Após a transcrição de cada documento, num tipo de letra menor que o do texto, apresentam-se algumas notas com várias observações, incluindo a cota do documento, indicações com a descrição sumária do original e algumas notas de carácter paleográfico. Pode haver alusão a omissões, rasuras, inutilizações de

<sup>21</sup> O sublinhado é da nossa responsabilidade.

<sup>22</sup> Embora apreciando o idealismo de António Emiliano, para quem a escrituralidade de um manuscrito «deve ser apreendida no contexto em que se manifestou e desenvolveu, e não avaliada, e muito menos julgada em função de critérios que a descontextualizam cultural e cronologicamente, e que irremediavelmente a distorcem», reconhecemos, como o Autor, que «esta opção acarreta custos e dificuldades, e não parece praticável, ou mesmo desejável em edições destinadas a um público de não especialistas» (Emiliano 1995: I, 110 e 118).

<sup>23</sup> Afirma a Autora de *HGP*: «Sempre que deparei com erros evidentes de repetição de uma ou mais palavras por descuido ou por lapso, suprimi-as na transcrição e indiquei, nas notas de “aparato crítico”, as correcções feitas» (Maia 1997<sup>2</sup>: 23). Nos manuscritos agora em estudo, aparece, por vezes, repetida a mesma forma, com grafias diferentes; estão nesse caso algumas preposições e conjunções, como por exemplo, *en* e *ẽ* ou *e* e *z*. Nestes casos, mantivemos as duas formas na transcrição.

letras ou palavras, uso de sinais de abreviatura de carácter inútil ou supérfluo, toponímia, etc.

#### 1.4.2. *Abreviaturas*

- a. O desdobramento das formas abreviadas fez-se com base nas formas plenas usadas pelo copista do documento em que elas surgem<sup>24</sup>; se a forma plena oferecer no mesmo texto diferentes variantes gráficas, usar-se-á a mais frequente. Se, no mesmo documento, não se registam exemplos da forma plena, procura-se em documentos do mesmo notário alguma abonação que possa orientar esse desdobramento. Se não se encontrar a forma plena em nenhum texto do mesmo notário, a abreviatura desenvolve-se de acordo com os hábitos gráficos do mesmo, e não de acordo com a norma ortográfica actual, mesmo que a forma gráfica daí resultante tenha existência nos textos transcritos ou em textos da mesma época. Assim, por exemplo, a resolução de uma abreviatura de vogal nasal (que surge, entre outros contextos, nos advérbios em *-mente*), é feita de acordo com os hábitos gráficos do notário uma vez que a generalização de acordo com o critério ortográfico moderno poderá falsear a realidade gráfica do texto. Não adoptamos, portanto, o critério apresentado por Ana Maria Martins, (2001: 45), até porque se torna incongruente com o problema do poligrafismo vocálico e da questão das terminações nasais portuguesas. Mantiveram-se algumas abreviaturas tal como se encontram nos pergaminhos manuscritos pois, na generalidade dos casos, não foram encontradas nos textos desta colecção as formas completas. Estão neste caso as seguintes abreviaturas: *mon<sup>o</sup>*, *m.<sup>o</sup>m.*, *mōn.*, *mōm.*, *m̄r.*, *m̄rs.*, *dr<sup>o</sup>s.*, *d̄jrs.*, *drs.* e *d̄jros.* Quanto a este último caso, por volta da década de 40 do século XV encontra-se por extenso a forma *dinheiro(s)*, razão por que os textos a partir dessa data começam a transcrever-se com desenvolvimento dessa abreviatura.
- b. Um aspecto que apresenta alguma complexidade nestes documentos diz respeito ao desenvolvimento das abreviaturas correspondentes a formas antroponímicas. Assim, a abreviatura *po* ou *P<sup>o</sup>* poderá representar *Pero* ou *Pedro*<sup>25</sup>. A verdade é que ambas as formas aparecem por extenso desde o século XIII, por vezes no mesmo documento. É comum aceitar-se que a forma *Pero* é a mais popular e *Pedro* a mais culta, levando, por isso, a supor que se trata de duas variantes onomatológicas diferentes, independentemente do notário que as usa. O contacto com os documentos revelou-nos que as duas formas surgem indistintamente associadas a nomes de pessoas do vulgo e a nomes de frades, o que leva, portanto, a aceitar que possa tratar-se de duas variantes fonéticas, dependendo a opção por uma ou por outra do nível sociocultural do notário. Tratando-se, por isso, de um problema porventura insolúvel, decidimos generalizar da seguinte maneira: a partir do momento em que surge *Pedro* nos textos, desenvolveu-se a abreviatura desse modo,

<sup>24</sup> Exceptua-se o “x aspado”, que surge nos manuscritos com *a* sobrescrito (x̄). Ao mantermos a abreviatura, pretendemos conservar o interesse paleográfico que Avelino de Jesus da Costa parece atribuir a este símbolo. (Costa 1993: gravura 8 do «Apêndice documental»). Foi objecto de profunda reflexão, no processo de transcrição, a questão do desenvolvimento de abreviaturas, muito especialmente quando exigiu a descodificação de nomes relacionados com a onomástica da região do mosteiro e coutos, pelo que foram efectuadas pesquisas em fontes históricas que incidem sobre a organização e o património do referido mosteiro. No que diz respeito à toponímia, constitui um valioso contributo a obra da historiadora (medievalista) Iria Gonçalves (1989). No âmbito da antroponímia, foi particularmente útil um outro trabalho, da mesma Autora (Gonçalves 1988). A questão das abreviaturas e do seu interesse linguístico foi recentemente salientada por Pichel Gotérrez (2013: 4265-4276), que procede a uma classificação tipológica de índole grafemática, com base na *Historia Troiana*. cremos, no entanto, que, a este nível, não poderemos ir para além da especulação. De resto, na prática e do ponto de vista metodológico, não podemos incluir os segmentos que resultam do seu desdobramento, para efeitos estatísticos, na análise linguística.

<sup>25</sup> M<sup>a</sup> Isabel Ostolaza Elizondo, ao referir-se às abreviaturas com letra sobreposta no romance castelhano, apresenta a abreviatura *P.<sup>o</sup>*, à qual faz corresponder a forma *Pero* (Ostolaza Elizondo 1990: 259). Na sua *Proposta para unha normativa de edición de documentos medievais en galego*, José Ignacio Fernández de Viana y Vieites defende que «“Pedro” corresponderá ó compendio *P.<sup>o</sup>*, namentres o signo de “per” e un “o” é o de “Pero”». O nosso *corpus* revelou que cada uma destas abreviaturas poderá representar *Pedro* ou *Pero*. Por vezes, ambas coexistem no mesmo texto para designar o mesmo referente. (Viana y Vieites 1998: 80).

a menos que o mesmo documento ou outros do mesmo notário apresentem a outra variante ou outros elementos que nos permitam optar por ela. O mesmo tipo de complexidade envolve a questão do desenvolvimento das abreviaturas correspondentes a certos patronímicos como *Dojz.*, *Rōjz.* e *Pez./Piz.*, uma vez que desconhecemos se a vogal que figura na abreviatura é a vogal da sílaba tónica ou a vogal da sílaba final. Tendo em conta as abonações das formas plenas que surgem nos documentos, cremos que nos dois primeiros casos o *j* (ou, mais frequentemente, *i*) representa a vogal da sílaba tónica, sendo a forma gráfica resultante *Domjnguiiz* (ou *Domjnguez*, a partir de certa altura) e *Rodrjguiz* (esta reconstruída a partir de *Rodrjgo*), respectivamente. Por outro lado, em *Pez./Piz.*, patronímico oriundo do nome de baptismo *Pedro* ou *Pero*, pensamos que *e* e *i* deverão representar a vogal da sílaba final, sendo que *P[er]ez* e *P[er]iz* seriam duas variantes gráficas que coexistiriam no texto medieval. Ainda relativamente à vogal da última sílaba das primeiras formas patronímicas, no que diz respeito a *Dominguiz*, transcreveu-se com *i* até aparecer pela primeira vez a forma com *e*, o que acontece por volta do primeiro quartel do século XV. A partir daí usou-se sempre *e* nesse contexto. Quanto a *Rodriguiz*, nunca foi encontrada a forma plena desta forma patronímica, pelo que conservámos a vogal *i* na sílaba final, forma gráfica que estaria mais condicente com a etimologia. Refira-se, por último, a forma patronímica fruto do desenvolvimento da abreviatura *GIlz.*, que transcrevemos com *e* final, a partir do momento em que formas análogas como *Bernaldez*, *Giraldez* e *Reinaldez* o apresentam também nesse contexto. Vale a pena ainda mencionar o caso específico da abreviatura *M̄r.*, que tanto pode corresponder a *M[a]r[tim]* (mais frequentemente, *M[a]r[tin]*) como a *M[a]r[tinho]*. O primeiro texto desta colecção que apresenta pela primeira vez a forma *Martinho* data de 1324 («*Ffrey Martinho*»), mas num documento de 1300 a abreviatura surge, quer para designar a forma proclítica de *Martinho* (*Martin*), quer para designar nome próprio de frade («*Ffrey M[a]r[tinho]*, *çelareyro móór*»). Ainda que a forma gráfica actual só se encontre documentada em 1324, decidimos adoptá-la no documento 1300 Alj 8, uma vez que *Martin* surge sempre seguido de um patronímico, não parecendo, pois, provável que no mosteiro de Alcobaça tenha existido como unidade onomástica única para designar frade (i.e. «*Frei Martim*» ?).

- c. No caso concreto da abreviatura *p̄ort.*, cuja forma gráfica de tipo actual não se encontra representada por extenso nos textos de determinada época, desenvolvemos deste modo: *port[ugae]ses*, forma que aparece por extenso num documento de 1300. A variante de tipo moderno *portug[u]eses* só virá a aparecer num documento de 1386, data a partir da qual a abreviatura não volta a surgir. Ao adoptarmos este critério, também usado por Ana Maria Martins, estamos conscientes que poderemos estar a falsear a realidade linguística, mas reconhecemos que é a única via de proceder ao seu desenvolvimento.
- d. Abreviaturas de palavras latinas ou de carácter latinizante para reproduzir palavras romance suscitaram algumas dúvidas, uma vez que é manifesto o desfazamento entre esses símbolos gráficos e os das formas romance que aparecem por extenso. Referimo-nos às abreviaturas *Sco.*, *fco.*, *fcto.*, *dco.*, *drcō.*, *fcco.*, *dcco.*, *cca.*, etc. O critério aqui usado difere, contudo, do que foi utilizado em *História do Galego-português*. Assim, mantiveram-se os símbolos gráficos das abreviaturas latinas, introduzindo-se em itálico as letras que faltam, tendo em conta as formas gráficas latinas (ou, eventualmente, latino-romances) e não as formas romance<sup>26</sup>. Nas

<sup>26</sup> Embora o critério agora adoptado seja diferente do que foi estabelecido por Maia (1997<sup>2</sup>: 30), julgamos que importa ter presente que muitas vezes os escribas pautavam-se ainda por modos de escrita latinos, embora na sua mente figurasse a verdadeira forma oral. Prova-o, na nossa colectânea, o documento 1307 Alp 13, que apresenta a forma extensa *bemfactores*. Sobre este assunto, que julgamos controverso, veja-se, também, Lorenzo 2004a: 457-458. É neste contexto que se torna extremamente pertinente a afirmação de António Emiliano, e à qual qualquer editor de texto terá, forçosamente, de fazer justiça: «A edição de um manuscrito medieval faz sempre violência ao texto na sua materialidade paleográfica e ortográfica original: o desenvolvimento de abreviaturas (...), a substituição de caracteres, a alteração da pontuação original, são processos de transliteração, que resultam inevitável e efectivamente na transferência de um código de escrita para outro, baseado em regras, convenções e expectativas

abreviaturas em que existem (ou parecem existir) dois *c*, o segundo foi substituído por *t*, que não aparece em itálico, até porque em muitos casos *c* e *t* tinham formas muito próximas, o que tornava muito difícil a sua distinção<sup>27</sup>. Por vezes alternam, no mesmo documento, a forma vernácula e a forma com a grafia latinizante. Respeitámos o texto, ainda que frequentemente essa distinção não seja clara. Destaca-se, igualmente, a abreviatura *ī̄*, que desenvolvemos segundo a grafia latina; se, todavia no lugar de *I* estiver *J* (grafema não latino), desenvolvemos a abreviatura (ou seja, acrescentámos a vogal nasal) segundo os hábitos gráficos desse documento ou desse notário. Para esta decisão contribuiu o facto de a forma *Jtē* se encontrar documentada nesta colecção.

- e. As formas abreviadas a que falta o sinal de abreviatura não se desenvolvem, mas chama-se a atenção para a sua ocorrência, nas notas críticas que acompanham cada documento.
- f. Suprimem-se os sinais de abreviatura supérfluos que se encontram sobrepostos a formas extensas, indicando-se em nota as formas em causa.
- g. Por vezes, sobretudo a partir de finais do século XIV, surge a forma *mil/mjl* com traço sobreposto, o que pressupõe a geminação de *l* em final de palavra. Somos de opinião que se deve expandir o traço que aparece sobre *l*, possibilitando, assim, interpretá-lo como reflexo gráfico de uma possível velarização e posterior vocalização, tal como se regista na pronúncia do Português do Brasil<sup>28</sup>. De facto, registam-se alguns casos de *mjl*, com <l> simples e traço sobreposto (1375 MA 49; 1434 SC 91; 1437 Ped 94 e 1438 Ped 95)<sup>29</sup>. Durante algum tempo, eventualmente a falta de hábito dos escribas levou a que colocassem o traço supérfluo sobre a forma *mill* (1383 Alj 53; 1402 MA 67) ou *mjll* (1425 MA 84, 1428 Alj 86, etc). No doc. 1428 Alj 86, por exemplo, surgem 4 ocorrências de *mjll* e 1 de *mjll* com traço supérfluo, de rotina.

### 1.4.3. O til de nasalidade

- a. No que se refere às vogais nasais, procurou respeitar-se escrupulosamente a grafia dos textos medievais estudados, mantendo o til nos casos em que ele aparece. Assim, um sinal de nasal sobre vogais é sempre transcrito por til. Quando este abrange duas vogais, coloca-se na primeira, se se tratar de vogal nasal gerada pela perda de um -N- intervocálico, que deixou nasalidade na vogal precedente: *v̄io*, *ym̄ãa*, *quint̄aa*, *b̄oa*, etc. Na etapa mais antiga da língua, a forma resultante de TESTĪMŌNĪUM faz supor uma evolução que consiste na síncope do -N- do grupo -NĪ-. Assim, são frequentes formas do tipo *teſtemōyo*, *teſtemoħo* e *teſtemoÿo*, com til sobre o *h* ou *y*, representante histórico de Ĩ (por vezes, surgem formas que não apresentam o til, tudo levando a crer que foram reais). Na mesma situação encontram-se formas de tipo *eſtrāhos*, *seħor*, *pōha* e *cōpōhamos*, tendo-se, em ambas as situações, respeitado essa grafia. A questão que se coloca é saber até que ponto o sinal sobreposto corresponde a um verdadeiro til de nasalidade ou a um sinal de abreviatura. Quando ambas as vogais abrangidas pelo til são nasais, este coloca-se sobre as duas vogais. Ex: *pertē̄ça*, *Mē̄ediz*, *Mē̄ē*, *auē̄ça*, etc. Parece seguro, no entanto, considerar o til como sinal de abreviatura de *n* em formas como *cōhoçuda* («conhoçuda»), *dōa* («dona») e *cūhado* («cunhado»).
- b. Nos casos em que uma vogal que precedia -N- latino aparece geminada ou triplicada, coloca-se o til respectivamente sobre a segunda ou terceira vogal: *maão*, *Serraão*,

distintas» (Emiliano 1995: I, 109).

<sup>27</sup> Para que possa ser possível ao leitor avaliar essa dificuldade, foi anexada à transcrição a fotografia do documento 1336 Alj 26 (Figura nº 6), onde é particularmente visível o problema agora colocado.

<sup>28</sup> Consulte-se Carvalho 2015a: 104-105.

<sup>29</sup> No doc. 1375 MA 49, o traço aparece apenas sobre o *l*, pelo que entendemos que deverá ser desenvolvido um segundo *l*: *mjl[l]*. Nos três restantes casos, o traço recai sobre toda a forma, pelo que optámos por introduzir um *l* no interior: *mjl[l]*. Este procedimento resulta de um critério, pois permanece a questão de saber se haveria alguma ordenação desse tipo na mente dos escribas.

etc. Se, pelo contrário, a vogal geminada é aquela que seguia -N- latino, coloca-se o til apenas sobre a vogal que antecedia aquela consoante, ainda que no manuscrito ele incida sobre as três vogais: *condiçõeēs*, etc.

- c. É frequente os escribas colocarem traços em muitas palavras, à semelhança do que faziam para abreviar uma palavra ou para representar a nasalidade das vogais. Em todos estes casos, eliminou-se esse sinal, que se considerou supérfluo, chamando-se, em nota, a atenção para essa supressão<sup>30</sup>. Refira-se, no entanto, que mantivemos o til sobre a vogal quando a nasalidade está simultaneamente marcada por uma consoante e pelo til de nasalidade, pois tal facto poderá demonstrar uma hesitação do copista associada, eventualmente, a uma fase de variação ou de transição no modo de representar a nasalidade. Ex: *mñn*, *nēm*, *sabhām*, etc. Mantivemos igualmente o til (não etimológico) numa forma patronímica em que actualmente essa nasalidade também se verifica. Ex: *Migueëz*.
- d. Frequentemente, aparece um til de nasalidade ou um sinal de abreviatura sobre as formas *ano*, *como*, *come*, *Gomez*, *dapno*, *dona*, *costume*, *nome*, *pena*, *comunjdades*, etc. Por vezes, o til recai apenas na primeira vogal dessas formas. Segundo R. Lorenzo «o til non ten valor e colócase sistematicamente por tradición gráfica latina» (Lorenzo 1988: 81). E acrescenta que

moitas veces tense transcrito para estas palabras *anno*, *commo*, *danno* (...), cousa que non concorda coa realidade lingüística. O mellor é suprimi-lo til sempre, indicando nas notas a forma do manuscrito, se ben debo recoñecer que nas miñas edicións dos textos literarios sempre conservei estas formas con el (Lorenzo 1988: 81-82).

A propósito dos começos da escrita documental em galego, o mesmo Autor considera que se trata de «trazos superfluos por grafia latinizante» (2007: 317). Ora, sabendo que a duplicação de consoante sem fundamentação etimológica era muito frequente no texto medieval, julgámos que seria conveniente, de facto, entender esse til como sinal de abreviatura de *m* ou *n*, sempre que ele abrange toda a forma (*anno*, *donna*); quando, pelo contrário, esse til recai apenas na primeira vogal respeitámos a grafia do manuscrito (*ãno*, *cõmunjdades*, *dãpno*, etc.). A este propósito, Pichel Gotérrez afirma que «la existencia del signo general de abreviación en formas como *ano(s)*, *como*, *dona(s)*, *mil*, *pena*, etc., insertas en textos romances, no implica realmente abreviación, sino que revela la subsistencia de la tradición (braqui)gráfica latina» (Pichel Gotérrez 2012b: 223). E acrescenta:

Por esta razón, estimo perjudicial la extendida costumbre por parte de los editores modernos (especialmente en el ámbito histórico y paleográfico) de reinterpretar la lineta en estos casos como abreviación de una consoante nasal geminada (ejs. “*commo/commo*”, “*doma/donna*”, “*amo/anno*”, “*pema/pena*”) (Pichel Gotérrez 2012b: 223).

A nossa colecção documental demonstra, no entanto, que formas a que o Autor alude se encontram abundantemente representadas por extenso, com gemação gráfica de consoante. Esse hábito começa a desenvolver-se nos textos a partir de finais do século XIV:

<sup>30</sup> De salientar que, sobretudo a partir de finais do século XIV, surge esse traço sobre formas de plural de nomes, adjetivos e pronomes de lexema em *-l*. Apresentamo-los por ordem cronológica: *oliuaaes* (1330 Tur 23), *quaaes* (1391 MA 59), *jeeraaes*, *avençaaes* (1396 Ped 62), *quaaes* (1397 MA 64), *rreaas* (1410 MA 73), *rreaees* (1414 Alv 76), *Nobaaes* (1426 MA 85), *quaaes* (1428 Alj 86), *ofyçias* e *quaaes* (1437 Ped 94), *Nabaaes* (1491 Alj 132), *quaaes* (1491 Alj 133), *reuerẽçjaees* e *rreuerençjaes* (1491 Alj 133 e 1491 Alj 133), *quaaes* (1495 MA 134), *cafaes*, *caffaaes* (1519 MA 142), *quaaes* e *rreaes* (1522 MA 144), *rreaes* (1527 MA 146), *quaaes* (1528 MA 147), *quaaes* (1536 SC 150 e 1565 Alc 153). Por vezes, também surge em formas de P5, como em *trouestês* (1392 MA 60), onde interpretámos o traço como marca de nasalidade. O mesmo acontece nos documentos 1491 Alj 132 e 1491 Alj 133: *darees* (no primeiro); *pp[ro]çedees* e *fooees* (no segundo). Estas formas levantam a possibilidade de o traço sobreposto corresponder a um sinal de nasalidade que poderá ter correspondido a uma solução intermédia entre o hiato e a formação de ditongo, embora o mesmo traço persista em três formas que já o exibem: *moueis* (1451 MA 105), *moueiσ* (1467 Mai 117) e *offçjais* (1532 Tur 149).

*Annes* (1489 MA 130; 1500 MA 136, etc.), *anno* (1362 MA 44; 1412 Ped 74; 1459 MA 111, 7 v.; 1460 MA 112, 3 v.; 1465 MA 116, 5 v.; 1472 TC 120; 1489 MA 130, 5 v.; 1490 MA 131; 1491 Alj 133, 3 v.; 1500 MA 136, 2 v.; 1515 141 SM; 1526 Ped 145; 1529 MA 148, 3 v.; 1565 Alc 153), *annos* (1391 MA 59; 1412 Ped 74; 1430 Cós 89, 2 v.; 1459 MA 111, 4 v.; 1460 MA 112, 2 v.; 1489 MA 130; 1490 MA 131; 1491 Alj 133, 3 v.; 1522 MA 144).

Um dos motivos que nos levou à expansão do grafema nasal (<m> ou <n>, segundo os casos) é o facto de nada provar que ele não possa ter pertinência fonética. Ou seja, a avaliar pela frequência com que o fenómeno da nasalização ocorre no Português do Brasil, não pode descartar-se a hipótese de o traço constituir abreviatura de nasalização de vogal (um fenómeno que ocorre sempre que vogal entrava sílaba e é seguida de sílaba iniciada por consoante nasal, graficamente, <m>, <n> ou <nh>). Assim, *ãno* e *anno* corresponderiam a uma mesma variante fonética, apenas com duas formas gráficas de representar a vogal nasalizada (<ã> e <an>). A forma desenvolvida *anno* ocorre no *corpus* cerca de 45 vezes contra 166 de *ano*. Curiosamente, a forma com traço apenas sobre a só começa a aparecer a partir do século XV, o que poderá eventualmente revelar a consciência (meta)linguística dos tabeliães.

#### 1.4.4. *União e separação de palavras*

- a. Foram separadas as palavras que nos manuscritos apareciam unidas e reunidos os elementos dispersos da mesma palavra. Este critério tem em vista a simplificação da leitura, pois em alguns casos estamos conscientes de que poderá traír a realidade oral da época. Destacamos especialmente os casos em que a vogal final da primeira das formas sofreu a assimilação pela vogal seguinte. Ex: *dó ordj̃*, *nossó órdẽ*, etc. Respeitou-se, porém, a grafia dos manuscritos no caso dos clíticos que aparecem, ou ligados à palavra anterior (ex: *louuamolo*, *tornefe*, etc.), ou separados (*fazer lhys*, etc.). Manteve-se igualmente a grafia dos escribas quando surgem unidas duas formas átonas do pronome pessoal: *noles*, *uolas*, etc. Em nenhum dos casos se utiliza o hífen.
- b. Mantiveram-se igualmente os artigos, pronomes e advérbios ligados às preposições sempre que isso ocorria nos documentos manuscritos<sup>31</sup>: *coa*, *coo*<sup>32</sup>, *sóó*, *ataa* ('até a'), *dela* ('desde a'), *peráás*, *aaquela*, *aatal/aataes*, *áácima*, *ééffe*, *sobrelo*, *trallo* ('atrás do'), etc. Separaram-se, contudo, por apóstrofe as preposições *ante* e *de* quando ligadas a formas do artigo definido: *ant' a porta*; *d'a par de*. Quando, porém, a uma preposição está ligado um pronome (por vezes, um advérbio ou mesmo um nome), tendo aquela perdido a vogal final devido a um fenómeno de elisão, separaram-se as duas formas ligando-as por um apóstrofe: *sobr' esto*, *d'alem*, *d'algo*. Mantivemos, no entanto, a preposição *de* unida a certas formas pronominais ou a numerais: *deste*, *doutro*, *dambos*, *dambalas*, *dhũu*.
- c. Respeitou-se a grafia dos documentos sempre que o artigo definido ia ligado ao pronome indefinido: *todóó directo*, etc.
- d. Em certos casos em que a separação de palavras unidas nos manuscritos conduziria a uma interpretação pouco fiel da pronúncia transmitida através dessas formas, preferiu-se manter a união das duas formas: *enome* ('em nome'), *ẽnome*. No caso de se tratar de um nome próprio e um apelido, separam-se os dois elementos por apóstrofe: *Pedr'Anes*, *Jan'Omẽ*, etc.
- e. Mantiveram-se separados os elementos constitutivos de determinadas palavras sempre que nos manuscritos ainda aparecem desunidos: *sobre dito*<sup>33</sup>, *nẽ hũu*, *por*

<sup>31</sup> Mantivemos o critério estabelecido por Maia 1997<sup>2</sup>. Souto Cabo (2008: 21), por exemplo, opta por usar o travessão subscrito (̣) para separar as palavras unidas no manuscrito mas ligadas por motivos de ordem fónica ou gráfica: *aatal* > a\_atal, *dela* > de\_lo 'desde o', *pera* > per\_a 'pela'), etc.).

<sup>32</sup> Uma forma isolada, com sinal de abreviatura sobreposto, é *conos*, que aparece no documento 1291 Alc 3, refletindo um processo de assimilação consonântica. Entendemos esse traço como sinal de abreviatura de *n* («*connos*»).

<sup>33</sup> Julgamos importante chamar a atenção para o facto de os textos editados por Clarinda de Azevedo Maia apresentarem, na maior parte dos casos, a expressão «*ja dito*». Este aspecto parece configurar uma dimensão interessante dos documentos das duas

*tanto, cõ todo, por que, per dãte, en ssenbra, etc.* Igualmente se mantiveram separadas as palavras compostas, do tipo *ben feytoria, mal querença, etc.* Discordamos, por isso, neste ponto, do critério proposto por Ana Maria Martins, para quem «os arcaísmos que etimologicamente se compõem de dois elementos representam-se como uma única palavra desde que estejam dicionarizados como tal e/ou já ocorram frequentemente ligados nos textos transcritos» (Martins 1994: I, xxii)<sup>34</sup>.

- f. Foram separadas por apóstrofe formas que nos manuscritos apareciam unidas e com elisão da vogal final da primeira das formas: *d'Alcobaça, d'auer, d'El Rey, d'y* ('de aí').
- g. O artigo definido forma de feminino ou a preposição *a* foram separados da palavra seguinte de que dependem e a que andam, por vezes, ligados. Se aquelas formas, assim como a vogal inicial da palavra seguinte, aparecem assinaladas com ápex, manteve-se esse sinal sobre cada uma das vogais. Exs.: *deue á áuer; á águardar; á ádega, etc.*
- h. Por vezes, mantiveram-se as sequências apresentadas pelos manuscritos «nos casos em que a sua separação ou junção implicaria a formulação de um juízo de natureza morfofonológica e/ou sintáctica» (Martins 1994: I, xxii). Ex: *as prometemos aguardar; a conprir e aguardar* (= “aguardar” ou “a guardar?”); *per aventura* (= “per aventura” ou “per a uentura?”); *onde chamam Amoreira* (= “Amoreira” ou “a Moreira?”). Em muitos outros casos, essa problematização foi apresentada nas notas críticas que acompanham cada documento.

#### 1.4.5. **Capitalização, acentuação e pontuação**

As questões concernentes ao uso de maiúsculas e minúsculas bem como à pontuação parecem constituir um ponto de falta de concordância entre os paleógrafos. Não obstante reconhecermos, com João José Alves Dias, que deva dar-se «ao leitor de hoje o quadro exacto dos modos de escrever do homem do passado, com suas incongruências, imprecisões, flutuações de critério, etc. (...)» (Dias 1987: IX)<sup>35</sup>, adotámos o critério proposto e usado por outros editores<sup>36</sup>, e seguido em *História do Galego-português* (Maia 1997<sup>2</sup>). Tal opção justifica-se pela maior facilidade de leitura e interpretação dos textos. Assim:

- a. Empregaram-se as maiúsculas e minúsculas de acordo com o uso actual. No início de período e nos nomes próprios e nomes de locais usou-se sempre letra maiúscula, contrariando muitas vezes os hábitos dos copistas medievais.
- b. Respeitou-se os manuscritos na transcrição de títulos honoríficos, uma vez que o uso de maiúscula ou minúscula poderá transportar informações valiosas para estudos sobre formas de tratamento. Ex: *dom abbade/dom Abbade; Senhor Dom Abbade; mestre ou Mestre*<sup>37</sup>; *frei/Frei; Reuerendo Senhor dom (...); Rainha nossa Senhora; Senhor bispo; Senhor cardeal; Jlustre Senhor, el rey, el Rey, etc.* Note-se que uma tendência dominante nos documentos desta colecção é o uso de maiúscula na apresentação das palavras *Senhor* e *Senhora*, seja qual for o seu contexto. Para não incorrer em incoerências relativamente a muitos outros termos que aparecem com

---

colecções que é a questão da *oralidade* versus *escrituralidade*. De facto, em «*ja* dito», a presença do advérbio anafórico *ja* evoca a linearidade do texto no tempo, ao passo que em «*sobre* dito» o deíctico de natureza anafórica evoca a linearidade do texto no espaço, que é aquele em que se desenrola a escrita.

<sup>34</sup> O mesmo critério é estabelecido por Ramón Lorenzo: «Tamén se deben escribir xuntas as palabras compostas, do tipo *benaventurado, malparança, etc.*» (Lorenzo 1988: 83). Julgamos, todavia, que essa opção poderá dificultar alguns estudos sobre questões de “morfologização” e de “lexicalização”, tão estudadas em anos recentes.

<sup>35</sup> O Autor vai mais longe ao afirmar que «para o historiador da língua, o prejuízo que resulta de tais modificações pode ser imenso, obrigando-o constantemente a recorrer ao original (...)».

<sup>36</sup> Referimo-nos às normas de transcrição do P<sup>e</sup> Avelino de Jesus da Costa (1993: 54-55), e à *Proposta para unha normativa de edición de documentos medievais en galego*, de José Ignacio Vieites [1998: 74 (2.2.3)].

<sup>37</sup> Na expressão «*maestre dos ffrades*», 1304 Alc 10, como *maestre* não vem seguido de nome próprio, actualizou-se em minúscula, contrariando, assim, o manuscrito.



maiúscula, procedemos à actualização em minúscula sempre que esse termo surge em contexto de nome comum, como por exemplo em *o dicto senhor, a dicta senhora, dita senhora, senhor da terra*, por exemplo. Estamos, contudo, conscientes que todas estas opções resultam da criação de uma ordem na classificação dos objectos da realidade que resulta da metalinguagem exigida pelo método de investigação e que, por isso, poderão escamotear o valor e a simbologia das maiúsculas para o escriba medieval, para quem essa “ordem dos objectos” obviamente não existia, pelo menos da forma como hoje existe.

- c. Por vezes, é difícil distinguir um nome comum de um nome que já sofreu o processo de cristalização que o tornou parte integrante de uma expressão toponímica. Referimo-nos a nomes da micro-toponímia do tipo *rio, caminho, açougue, ribeira, praça, rua, chão, póvoa, vale, mata, lombo, lomba, granja, casal, vale*, etc. Ex: *rio velho; caminho novo; fonte da Darvásia; ponte das tábuas; pouoa noua; ponte do Porto do Carro; várzea do Ameal; ponte da Laceira; cabeça da Égua; açougue uelho, Vale de Baralha; chão das Maias*, etc. Por vezes, o contexto ajuda a esclarecer o estatuto morfossintáctico desse nome, sobretudo quando se encontram posteriormente expressões anafóricas do género *o dicto chão, a dicta granja, o dicto casal*, etc. De qualquer forma, este processo nem sempre se revela um critério seguro para os distinguir. Por isso se recorreu, não raras vezes, ao contributo das fontes históricas que versam a organização do património medieval do mosteiro de Alcobaça, nomeadamente ao “índice analítico” organizado por Iria Gonçalves (1989: 585-612). Aí se pode constatar a existência de topónimos como *granja da Pescaria e Granja do Engenho* ou *Granja Nova; ribeira de Safrins* (hoje topónimo) e *Ribeira de Santarém*. Importa, no entanto, salientar que, dada a inexistência de trabalhos sobre toponímia medieval, elaborados sob o microscópio linguístico (refira-se que no processo de cristalização de um topónimo a Pragmática linguística aplicada à diacronia poderá dar valiosos contributos) há sempre alguma intuição na atribuição do estatuto de topónimo a este tipo de nomes. Como observa Manuela Santos Silva:

Contudo, espantamo-nos e perguntamo-nos se não estaremos a deixar enganar pela toponímia actual quando vemos relacionar o Mombarral, propriedades como o Casal do Ameal (...), cujo topónimo existe actualmente nas imediações da Amoreira e que dava nome a uma ribeira (...) ou o Olho marinho (...), designação que, eventualmente, poderá respeitar outra exsurgência aquícola (Silva 1997: 9).

Quanto aos nomes que se fazem acompanhar dos adjectivos *nouo, noua* e *uelho, uelha*, revela-se útil ter presente que Iria Gonçalves refere a

complicada rede de caminhos, veredas, azinhagas, a maior parte das quais delineadas apenas pelo contínuo repassar de homens e animais e, por isso, susceptíveis de mudar de traçado por intervenção de um qualquer obstáculo (Gonçalves 1989: 105).

E acrescenta em nota:

A isso se devem as conhecidas referências ao «caminho velho», à «estrada velha», que, por qualquer motivo, deixara de estar em funções e as correspondentes designações de «caminho novo», «estrada nova», traçados em sua substituição (Gonçalves 1989: 105).

- d. Uma outra dificuldade com que nos deparámos diz respeito à transcrição dos nomes de cargos e profissões que acompanham nomes próprios, uma vez que se desconhece se farão parte integrante dessas expressões nominais ou se funcionam como um aposto desses nomes. Deverão, por isso, ser representados por maiúsculas ou deverão ser separados desses nomes por vírgulas? Optar por um ou outro critério resolveria facilmente esta questão mas correr-se-ia o risco de emitir um juízo de valor de carácter onomatológico que trairia a eventual ambiguidade que existiria em época medieval e que persiste ainda, *mutatis mutandi*, nas actuais sociedades rurais.

Assim, apenas actualizámos a maiúscula quando o nome de profissão segue imediatamente um nome próprio (ou seja, o nome de baptismo), o que é raro. Ex: «*Steuõ Fereyro*», «*Vicente Alcaide*», etc. Quando segue nome próprio e apelido, conservamos a minúscula, mas sem a separação por vírgula.

- e. Procurou pontuar-se de acordo com os critérios hoje correntes, a fim de facilitar a leitura e compreensão por um leitor moderno<sup>38</sup>. De facto, a proposta de uma pontuação por parte do editor de textos medievais requer como condição prévia o exame da pontuação dos manuscritos, mas isso não implica necessariamente segui-la, uma vez que a pontuação medieval se afastava vertiginosamente dos critérios ortográficos actuais. Assim, os textos foram pontuados segundo o sistema moderno, de acordo com o critério adotado pelo P.<sup>e</sup> Avelino de Jesus da Costa (1993<sup>3</sup>: 55) e, por sua vez, seguido por Maia 1997<sup>2</sup>. De acordo com aquele paleógrafo:

A pontuação medieval, além de ter finalidade diferente da hoje corrente, era bastante arbitrária de escriba para escriba e até no mesmo, não sendo possível fazê-la corresponder à actual. Na transcrição não se costuma levar em conta essa pontuação, mas pode fazer-se referência a ela, se tiver manifesto interesse filológico ou paleográfico (Costa 1993<sup>3</sup>:55).

Também Eduardo Borges Nunes, na sua “Introdução” ao *Álbum de Paleografia Portuguesa* afirma: «o respeito pelo original presidiu ainda, por motivos paleográficos e didácticos, à transcrição dos sinais de pontuação (*não obstante me pareça que em edições de textos se impõe, de modo geral, a sua completa modernização*)» (Nunes, s. d: 7) [itálico nosso].

Tendo em conta a natureza do *corpus* que constitui o presente trabalho, esta opção encontra-se de igual modo fortemente alicerçada na seguinte constatação de Jacques Monfrin:

Il est difficile de faire apparaître la ponctuation médiévale dans des éditions destinées à des lecteurs modernes (...). La multiplication des conventions de présentation, *le fait que l'on ne peut traiter qu'un manuscrit à la fois interdit de recourir à cette méthode autrement que pour produire un instrument de travail, d'ailleurs fort efficace* (Monfrin 1986: 362).

Partindo, contudo, do pressuposto que a pontuação medieval tem, essencialmente, um valor prosódico, estamos conscientes que «the modernisation of punctuation has far-reaching consequences for the pragmatic interpretation of historical texts» (Jacobs e Jucker 1995: 10)<sup>39</sup>.

- f. De acordo com o critério estabelecido por A. Jesus da Costa na terceira edição das suas “Normas” (Costa 1993: 57), não se usou o ponto antes e outro depois de cada numeral (Ex: «.xxvj. diaf de Agofto», 1300 Alj 8; «.xvj. dias andados», 1306 Cós 12).

<sup>38</sup> Atente-se na sugestiva afirmação de José de Azevedo Ferreira: «(...) la notion de phrase au Moyen Âge n’a pas encore été établie jusqu’au moment. D’un autre côté, le problème de la ponctuation dans les textes médiévaux n’a pas encore été sérieusement envisagé à cause de sa complexité, son étude est encore presque inexistante». E mais adiante acrescenta, à maneira de conclusão: «(...) probablement la conception de phrase ou de période au Moyen Âge est différente de celle d’aujourd’hui et il faut voir dans le texte “découpé linéairement”, une “suite d’unités (à la fois unités de sens et unités de souffle) non organisées, non hierarchisées”» (Ferreira 1986: 237 e 249).

<sup>39</sup> Cf. Jacobs e Jucker 1995: 10. Ao longo do *corpus* foram identificados os seguintes sinais de pontuação: ¡; ::; ./; .//; /; . ¡. Embora reconhecendo que, por vezes, cada um deles pode aparecer para indicar a pausa (forte ou fraca), a verdade é que não raro surgem, igualmente, de forma caótica, sem que o contexto o justifique. A relação entre sintaxe e pontuação em manuscritos medievais tem sido objecto de estudo em outras línguas, mas no que concerne o português medieval não encontramos sustentação empírica que justificasse uma opção diferente da que foi por nós tomada. No local onde aparece o caldeirão (apenas nos documentos 1352 Ped 38 e 1565 Alc 153) assinalámos parágrafo. Finalmente, sempre que . ¡. é usado com o significado de *scilicet* (Nunes 1981: 3), pontuámos com dois pontos (‘a saber’).

- g. Regra geral, o contexto permite resolver casos de ambiguidade sem ser necessária a acentuação. Em alguns casos, e para facilitar a leitura, foram acentuadas as formas *dé*, *nós* e *é* para as distinguir de *de*, *nos* e *e*, respectivamente.
- h. Mantiveram-se as plicas que, simples ou duplas, ocorrem sobre vogais, como em *Martíjz*, por exemplo, ou sobre vogais com til, como em *béés*, *hũú*, etc. Esporadicamente, encontra-se uma dupla plica recaindo sobre um par formado por um grafema de referência consonântica e outro vocálica, como em *aúúdo*.

#### 1.4.6. Elementos de carácter paleográfico

- a. Conservaram-se diferenciados os dois tipos de grafia (*z* e *e*) da conjunção copulativa, sendo a nota tironiana (*z̄*), que abrange um grande número de configurações, a tendência dominante na sua representação.
- b. Conservou-se a distinção entre *f* alto e *s* com dupla curva, tal como a distinção entre *f* alto simples e geminado. Nos casos em que esta distinção não é clara, transcreveu-se por *f* simples quando apresentava a base unida e por *ff* geminado quando oferecia base dupla. Este último critério aplica-se, igualmente, aos casos de *f* simples ou geminado.
- c. A letra *σ*, semelhante ao sigma grego, é de uso raro e só aparece em textos da segunda metade do século XV. Mantivemos essa letra na transcrição, embora essa distinção não tenha pertinência linguística, na medida em que *σ* surge sempre em início ou final de palavra, contextos em que o seu valor é de sibilante surda, tal como *s*. Diferente é, como se sabe, a situação linguística dos documentos que integram a *História do Galego-português*, uma vez que *σ* aparece aí em contextos em que representa a sibilante sonora (Maia 1997: 25).
- d. Nunca se encontrou o chamado “*z* visigótico” nos documentos desta colecção, situação que se distancia da que apresenta a colectânea *HGP* (Maia 1997: 25).
- e. Nos casos em que os escribas omitiram a cedilha de *c* antes de um grafema vocálico, não se alterou a grafia (Lorenzo 1988: 79). Neste ponto, há uma pequena divergência relativamente ao critério usado em *HGP*, onde se acrescenta a cedilha nos documentos transcritos, registando-se tal facto nas notas críticas que acompanham cada documento.
- f. Sempre que *R* maiúsculo surge com valor de *r* múltiplo, substituiu-se esse signo gráfico por *rr*, excepto nas formas onomásticas, em que se preserva como tal em início de palavra. Assim, quando um nome próprio ou topónimo começa por *rr*, substituímo-lo exclusivamente por *R* maiúsculo simples (e não *Rr*). Importa aqui salientar que as formas mais questionáveis são eventualmente *Rio* e *Ribeira/-o*, que surgem, por vezes, com *rr*, uma vez que não é fácil averiguar o grau de cristalização onomástica deste termo. É também frequente o uso de *rr* em posição intervocálica por *r* simples (*erra*, *orra*, *lourro*, etc.) e viceversa, i.e., *r* está muitas vezes por *rr*, como em *farou* (‘serrou’) e *Aljubarota*. Nos dois casos, manteve-se a grafia dos documentos.
- g. Por vezes *f*, *f* e *r* são acompanhados de um traço vertical. Seguimos aqui o critério de Millares Carlo, que, exemplificando graficamente, diz a propósito de *f*:

es evidente que durante el siglo XIV está generalizada la costumbre de escribir determinados nombres propios como *Fernando*, com dos *f* iniciais, fenómeno que sólo tiene a nuestro juicio la siguiente explicación: en el siglo XIII solían los escribas de las góticas cursivas, en especial los castellanos, no levantar la pluma cuando se terminaba de trazar el caído de la *f*, sino de seguir el trazado mediante un rasgo ascendente paralelo al caído de la *f* con la finalidad de buscar la base de la línea (...); en el siglo XIV, consagrada ya esta solución de dos verticales en la misma letra, se impuso también outra fórmula (...) de la que derivó el fenómeno de escribir realmente dos *f* sin que ello responda evidentemente a una necesidad fonética. Por propósito didáctico, las transcribimos por *ff* (Millares Carlo 1983: II, Láminas, XVII).

Mais adiante acrescenta, relativamente a *f*:

también con la *s* alta *f* en sus formas cursivas (...) se va a producir el fenómeno gráfico que ya expusimos al referirnos a la doble *f*, es decir, que desde el caído de la *f* surge por su lado izquierdo una ascendente paralela al caído en busca de la línea del renglón (...); esta primera solución acabará más tarde en esta *ff*. Hemos seguido el criterio de transcribir por *s* la primera forma, mientras que la segunda, en la que entendemos existe el propósito de duplicar la *s*, la transcribimos por *ss* (Millares Carlo 1983: XVIII)<sup>40</sup>.

- h.** Na transcrição de *y* omitiu-se o ponto que, por vezes, aparece sobre essa vogal.
- i.** A distinção entre as letras *b* e *v* é extremamente difícil, nesta colecção documental. De facto, a partir de finais do século XIV, a letra *v*, à semelhança do que ocorre com *b*, vai inclinando a haste para a direita, formando uma espécie de laço (Millares Carlo 1983: 225). Assim, para possibilitar ao leitor formular um juízo crítico sobre as decisões tomadas na transcrição, anexamos aos documentos transcritos que evidenciam essa situação as fotografias dos respectivos manuscritos (Figuras 7 a 16).

---

<sup>40</sup> Assim, «transcreveu-se por *f* simples quando apresentava a base unida e por *ff* geminado quando oferecia base dupla», embora essa distinção nem sempre seja clara (Maia 1997<sup>2</sup>: 25).



---

**2. TRANSCRIÇÃO DO *CORPUS* (COLECÇÃO *MOSTEIRO DE ALCOBAÇA*, 1ª E 2ª INCORPORAÇÕES, INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – IAN/TT)**



## 1

**1289. Mosteiro de Alcobaça**

*O mosteiro de Alcobaça estabelece acordo, após contenda, com o concelho de Cós pelo qual ficavam autorizados os vizinhos do concelho a cultivar certas propriedades da granja de Cós, semeando cada um até dois alqueires de ferrã por cortinhal, isentos de impostos se a colheita se destinasse a alimento dos bois ou bestas dos lavradores; caso contrário, pagariam os direitos consignados no foral.*

Sabã quãtos esta carta uirẽ 7 léer ouuirẽ *que*, como cotêda fofle antre nos, abbade e conuêto d'Alcobaça da hũa parte, e os<sup>2</sup> moradores da poboa d'a par da noflã grangia de Quod da outra, fobre hũa almuyã *que* pertéêçe áá noflã ueftiaria 7 fobre hũa uinha<sup>3</sup> que de nos tẽ Pero Perez, uigayro da noflã eygreia de *sancta* Ofemea de Quod, e fobre húú iunçal d'a par da noflã mata de<sup>4</sup> Mayorga e fobre hũa herdade *que* chamã o Pumar, *que* é a par da dita noflã grãgya de Quod, al quaes coufas diziã os ditos moradores *que*<sup>5</sup> deuiã á áuer *per* razõ da carta do foro que de nos téen ááçima, nõ querêdo eles agrauar 7 cobíjçãdo fazer lhys graça e amor<sup>6</sup>, fazemos cõ eles tal cõpoliçõ, cõuẽ a flaber: mandamos e outorgamos *que* eles aiã a dita herdade do Pumar 7 façã ende a nos noflõ foro; 7 de<sup>7</sup> may *que* cada húú dos moradores dos cafaes da dita poboa *que* laurar calal ou cafaes possã femear en feu cortial ata dous alqueyres<sup>8</sup> *pera* ferrãe se quifer *pera* feus boys ou



pera fa befta. E fe pela uętura efla ferręe uęder en todo ou en parte ou ha colher *pera* pã<sup>9</sup>, dé ende a nos nofla parte come das outras herdades, e nos mãdamos *que* o nofllo mūge ou frade *que* teuer a nofla grangya do dito logar nõ lhys<sup>10</sup> pofla mays demãdar *per* efla razõ nõ embargar fobre efla ferręe. E nos, joyz e concelho da dita pobia, de nofllo prazimęto ꝛ de nofla<sup>11</sup> liure uóntade, outorgamos *que* os ditos dõ Abbade ꝛ o conuęto aiã as ditas almuęa ꝛ a viã e o junçal. E renuęamos *pera* fempre a todo<sup>12</sup> deryto e a toda demãda *que* auíamos ou atędiamos ou poderíamos *auer* fobre eflas coufas e cada hũa delas ou fobre outra coufa qual<sup>13</sup> quer *per* razõ da dita pobia cõtra o dito moefteyro. E por eflas coufas nõ uįrę en douida, e *que* cada hũa das partes pofla<sup>14</sup> liuremęte (*ufar da dita*) pobia cõ fas pertęęas en paz ally como ata aqui ufarũ, fezemos ende fazer duas cartas partidas *per* a b c<sup>15</sup>, fęeladas dos fęelos de mi abbade e conęelho de fufo dito, dafl quaes nos, ditos abbade e conuęto, tęemos hũa, e nos, joyz e<sup>16</sup> conęelho, tęemos (*a outra*). Ffeyto fuy no dito moefteyro, primeyro dya d’Abril, era m<sup>a</sup> ccc<sup>a</sup> xx<sup>a</sup> vij. Os *que* presentes furũ: Steuam<sup>17</sup> Eanes uogado; Domįgos Paez; Pero Perez, clerigo de Leyręa; Ffernã Domįguiz d’Aliumarrota; Andre Domįguiz; Pero Malhete;<sup>18</sup> Soeyro Iohannes; Pero Paez; Louręço Martįz; Domįgos Martįz Mouguelas, e outros muytos.

2ª incorp., maço 26, doc. nº 635 (2). – 265 x 222 mm. – Carta partida por a b c, com cordões dos selos pendentes (ausentes).

[Publicado em Sousa e Gomes 1998: 348-349].

Linha 2, *almuęã*; linha 11, *almuęa*: a variante *almuęas* encontra-se numa carta régia relativamente coeva (1286), redigida em Coimbra: «nem mj deuem dar nemhũa cousa de vinhas nem de *almuęas* que fezerem em termho das Paredes as quaes cousas lhys quito». In: Marques e Iria 1988, I, 16. O “Elucidário” de Viterbo apresenta inúmeras variantes: *almunha*, *almoynha*, *almuia*, *almuya*, *amuya*, *almainha*, *almoinha*, *almoinia*, *almoya*, *almoyna*, *almoynha*, *almoynia*, *almuia*, *almũia*, *almuĩa*, *almunia* e *almuęa*. Cf. Viterbo 1962, s. u. “almuinha”. – Linhas 2, 3 e 4, *Quod*: é esta a grafia (latinizante) para o topónimo Cós em alguns documentos alcobacenses em estudo. Segundo José Pedro Machado, trata-se de uma palavra oriunda do grego *Kôs*, pelo latim *Cos* (ao lado de *Coos*, *Cous*), ilha do Mar Egeu, hoje *Coz*. Cf. Machado 1984, I, s. u. “Cós” – Linha 2, *grangia*; linha 4, *grãgya* e l. 9, *grangya*: cremos tratar-se *gi* e *gy* de um grafema composto para a representação da africada palatal /dʒ/. O facto de se tratar do único documento desta colecção (e o mais recuado no tempo) que apresenta tal grafia parece sustentar essa hipótese, pois não parece provável que, tendo existido a forma linguística no século XIII, se tivesse perdido completamente depois. Segundo Corominas, o primeiro documento em que se regista *grangia*, escrito “en bajo latín de Castilla” data de 1190 (Corominas 1989-1992: s. u. *grangia*), e, de acordo com José Pedro Machado, *grangia* encontra-se como topónimo num documento de 1255, em *Leges*. Cf. Machado 1995, s. u. “granja”.

## 2

### 1291. Alcobaça

*Frei Domingos, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Pedro Domingues e a sua mulher, Maria Domingues, e a um seu sucessor (filho ou filha ou parente mais próximo), um casal que o mosteiro tem no termo de Torres Vedras, onde chamam Abrunheira, pela terça parte do pão, vinho, linho e outros géneros aí cultivados, dois alqueires de trigo por fogaça e dois capões, pela festa de S. Miguel de Setembro.*

Conhofcam todos os presentes e os *que* an de uįr que nos, ffrey Domįgos abbade ꝛ cõuento d’Alcobaça<sup>2</sup>, de nofo natural lifo, damos e outorgamos a uos, Pero Domįgyz, e a uofa molher, Maria Domįgyz, e a hũ uofõ filho ou<sup>3</sup> filha ou *aquel que* do uofõ linagę mays achegado for, hũ nofo cassal o qual auemos en termho de Torre<sup>4</sup> Uedras en logar *que* dizę Bordinheyra, cõ entradaf ꝛ cõ faydaf ꝛ cõ saf foręas ꝛ cõ fas pertęęaf, *que* uos<sup>5</sup> o moredef en perdurauel, fo tal cõdiçõ *que* uos bę ꝛ fielmęte lauredel efe cassal ꝛ *que* uos o chãdedel [*sic*] ꝛ frute<sup>6</sup> fegedel, afi uos como uoffõs fufeyçoref, ꝛ dedel a nos e a noflõs fufeyçores a

terça parte do pã 7 do uio<sup>7</sup>7 do lio e de todos outros fruytos boos *que Deus* hy der cadaá ano en paz en faluo, 7 dous alqueyres<sup>8</sup>de trigo comunal por fugaça 7 dous capões, por festa de sam Migeel de setebro saqado. Hũa<sup>9</sup>coufa: *que* se de cebolaf ou doutra(s) colhas comerde<sup>8</sup> afi <como> de fauaf en bagiaf en tẽpo de noujdade, nõ deue<sup>10</sup>def ende a nof a dar ne(mi)galha, faluo se uẽderdef deuedenof a dar o foro de fufo dicto, e yfto<sup>11</sup>fe deue a fazer a bõa fe. E os homẽes *que* legarẽ ou colherẽ o pã do dicto cafal deue auer seu pre<sup>12</sup>ço do comũ na eyra. E este cafal d(eue) a ficar depos a morte de uos anbos a hũ filho uofo ou<sup>13</sup>filha ou outrẽ qual quer de uofo linagẽ, afy *que* o cafal nõqua feia departido 7 *que* senpre fique a hũa<sup>14</sup>peõa entrego. E se os uofo<sup>15</sup> quiferẽ aquel cafal departir solamẽte pola tẽtaço, *perquan* quanto y hajã, e o cafal<sup>15</sup>cõ toda fa melhoria 7 cõ toda fa propriadade tornefe ao dicto nofo moesteyro. 7 nõ <uos> feia a uos cõuenhauel<sup>16</sup>o dicto cafal a uẽder nõ doar nõ enprazar nõ penhorar a nõhũ *crerigo* nõ a caualeyro nõ<sup>17</sup>a efcudeyro nõ a relegiofo nõ a outra peõa qual quer *per que* o dicto nofo moesteyro perdefe a rãda ou en<sup>18</sup>fofe enbargado da dicta rãda *que* a d'auer. 7 se o uẽder quiferdef, deue delo ante a nos a fazer, a *faber que* nof<sup>19</sup>*que* filhemos o cafal tãto por tãto, 7 senõ *que* uos o uẽdade<sup>20</sup> a tal peõa *que* nos faça o dicto foro. 7 do<sup>20</sup>preço *que* ende uos ouuerdef, deuedef a nos a dar afi como nos dade<sup>21</sup> do foro de fufo dicto. 7 sobr' esto<sup>21</sup>nõ deuedef hy a criar filho de caualeyro nõ de nõhũ onrrado barõ. 7 se pela uẽtuira *per* uofo<sup>22</sup>negregeñcia nõ poderdef ou nõ quiferdef bẽ 7 fielmẽte laurar, nos liuremẽte o posamos a uof tolher<sup>23</sup>7 dalo a quẽ nof este foro fezer de fufo dicto. En estemujo desta coufa fezemos ende fazer dual<sup>24</sup>cartaf dũa 7 doutra coufa *per* a be c partidaf 7 do seelo do dicto abbade seeladaf, da<sup>25</sup> quaf cartaf hũa<sup>25</sup>damos a uos e outra fica a nos. 7 por *que* nos de fufo dicto conuẽto, de custume da nofa hordẽ nõ<sup>26</sup>auemos propio seelo, louuamos 7 outorgamos o poymẽto do seelo do nofo abbade. Ffeyta foy<sup>27</sup>en Allcobaça, primeyro dia do mes (*de set*)ẽbro, era m<sup>a</sup>ccc<sup>a</sup> 7 xxjx.

2ª incorp., maço 25, nº 568 (1). – 215 x 205 mm. – Carta partida por a b c, apesar de não se notar nela as características externas de validação anunciadas, como as letras do alfabeto, os recortes dentados, ou o selo. Trata-se, na nossa opinião, de uma minuta (e, portanto, de um documento original), que ficou no arquivo do mosteiro e, eventualmente por isso, dispensaria o selo ou outras técnicas mecânicas de validação. Note-se que a margem direita é extremamente exígua, deixando adivinhar um corte feito muito junto do fim das linhas. Este aspecto poderá, igualmente, justificar a ausência de vestígios de quirografia, que não coloca em causa a autenticidade do documento. Do que parece não haver dúvida é de um certo grau de descuido colocado na redacção, que deixa entrever de modo singular alguns traços da língua oral. A título de exemplo, cf. *yfto* (resultante de metafonía), l. 10; *estemujo*, l. 23, etc.

Linha 2, *P[er]o*: a abreviatura foi desenvolvida de acordo com a forma que aparece por extenso no documento anterior, de 1289. – *Do[m]g[y]z*: parece preferível a *Domygjz*, forma invulgar na documentação desta época aqui analisada, onde, no entanto, se regista *Efteueyz* (cf. doc. nº 6, de 1298, também redigido em Alcobaça). Por outro lado, o facto de se encontrar neste texto o nome próprio *Domgõs* (linha 1), com a vogal da sílaba tónica representada por *õ* e não por *õ*, dá alguma consistência a esta interpretação. – Linha 3, *de*: a vogal desta preposição parece-se mais com *o*, que é, todavia, inaceitável neste contexto (cf. «*de Torres Vedras*»). – Linha 7, *al[uey]r[e]s*: é esta a forma que aparece por extenso no doc. nº 1, de 1289, parecendo relativamente seguro representar a semivogal do ditongo por *y*, uma vez que é esse grafema que aparece em semelhante contexto, neste documento: *Bordinheyra*, *moesteyro*, *efcudeyro*, *caualeyro*, *poymẽto*, etc. – Linha 17, *a rãda*: há um ténue traço horizontal sobre esta expressão nominal, não se percebendo muito bem se corresponde ou não a uma intenção de a inutilizar. A não ser pela existência do deictico *d[i]cta*, na linha seguinte (*d[i]cta rãda*), o contexto dispensaria essa expressão. – Linha 20, *sobr'e]fto*: apesar de se encontrar *yfto* na linha 10, trata-se de uma forma completamente isolada na documentação em estudo, pelo que foi desenvolvida a abreviatura segundo a tendência dominante nesta colecção de documentos.

### 1291. Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça afora a Mem Johannes e a sua mulher, Domingas Vicente, e a todos seus sucessores, dois casais no termo de Torres Vedras, no lugar de Guilhantaleiga (?): um deles, pela metade do pão, vinho, azeite, legumes e outros géneros aí cultivados, e o outro pela terça parte dos mesmos; e por cada um, dois alqueires de trigo por fogaça e dois capões pela festa de S. Miguel de Setembro.*

Conhofcam todof quãtof efte efcrito uirẽ que nos, frey D<sup>o</sup> Abade 7 conuẽto d'Alcobaça, de noffo comũ outorga<sup>2</sup> mẽto 7 de noffã plaziuel uóontade, damos a uof, Meem Iohannes, 7 a uoffã molher, Domígal Uicẽte<sup>3</sup>, douf noffof cafaef que auemos en termho de Torref Uedraf, en logo que é dito de Guilhãtaleyga. Damof affy a<sup>4</sup> uof 7 a todof aquelef que depos uof uéérem os ditof cafaes cõ todof feus dereytof, que os possuñadef pera todo<sup>5</sup> fempref, cõuem a fãber: fo tal cõdiçõ que uof lauredef 7 rõpadef 7 frutiuguedef bem 7 fielmẽte os<sup>6</sup> ditof cafaef 7 dedef ende a nos 7 a noffos focefforef, da paul a meyadade de todo o pã 7 do uĩho 7<sup>7</sup> do azeyte 7 daf legumhaf 7 daf outraf coufal que Deus hj der ẽ cada hũu ano, e da a outra herdade<sup>8</sup> que he fora da paul a terça parte do pam 7 do uĩho 7 do azeyte 7 daf legumhaf 7 de todalaf outraf coufal.<sup>9</sup> 7 deuedef a nof dar douf alqueyres de trigo de cada hũu cafal por fogaça 7 douf capoef enna festa de Sam<sup>10</sup> Miguel de fetẽbro. E fe per auẽtura fordef negligẽtel que non queyradef ou nõ poñadef laurar os<sup>11</sup> ditof cafaef, deuedef a nof tal foro fazer da herdade nõ laurada qual fezerdef da laurada; de mays, fe os<sup>12</sup> uoffof boyf ou ouelhaf ou cabraf ou porcof ou beftaf fezerẽ algũu dano naf abertaf que fom neeffe herdamẽto<sup>13</sup>, uos deuedef a correger 7 emẽdar que quer que néelaf de dereyto for pera correger. E quãdo effãf abertaf<sup>14</sup> de todo ẽ todo forẽ per abrir ou per alimphar, deuẽffe á ábrir 7 alimphar eno uoffo auer 7 no noffo<sup>15</sup>, cõuem a fãber: fegũdo o que nof 7 uof recebemos do pã, tãto cada hũu de nof deue a pagar do feu auer<sup>16</sup> per abrir af abertaf perá ádubar aquela põte que fe néeffe meefmo logar deue a fazer. Deuedef uíjr 7 a<sup>17</sup> iudar néeffa maneyra: pedraf 7 af outraf coufal que forẽ melfter neeffã ponte, aduzerdelaf 7 carre<sup>18</sup> tardelaf 7 aiudardef tam bem f'efa põte fezer de nouo come fe f'adubar per quãtaf uezel for melfter<sup>19</sup> cũ toda uoffa cafa ata que obra da põte feia toda acabada 7 <bẽ> feyta fen nẽhũa fofpeyta. Ordinhamos<sup>20</sup> que o pã da herdade dũu foro connos outrof fruytof que hj forẽ 7 o outro pã do outro foro per fy<sup>21</sup> feia parado na eyra, affy que o foro dũa herdade do foro da outra fen outro enbargo feia parado. 7 fe per auẽtura<sup>22</sup> uẽderdef of ditos cafaes ou parte deles, deuedef a nof dar do auer, tãto affy come do pã. Nẽ uẽdadef os ditof<sup>23</sup> cafaef nẽ doedef nẽ penhoredef nẽ enprazedef a nẽhũu clerigo nẽ a caualeyro nẽ a efcudefyro nẽ a religiofo nẽ a<sup>24</sup> nẽhũu, per que as rendaf 7 of dereytof do noffo moefteyro fe poñam alhear ou per algũa maneyra embargar<sup>25</sup>, nẽ criedef hj filhof nẽ filhaf de principes nẽ de caualeyrof nẽ de ricolomées. E fe of ditof cafaef<sup>26</sup> quizerdef uẽder, deuedef ãte a nos a dizer, que recebamos eles fe quizermos tãto por tãto. En teftemũho da qual coufa,<sup>27</sup> fezemos fazer porẽde dũaf cartas dũu 7 deffe <meefmo> teor, deparadaf per a b c<sup>28</sup> 7 efguarnefçudaf do céelo de mĩ abbade, daf quaf hũa damos a uof 7 a outra fica a nos. E nos fobre<sup>29</sup> dito conuẽto, porque de cufume da noffã ordim céelo proprio nõ auemos, outorgamos o céelo do noffo abade<sup>30</sup> 7 louuamolo. Feyto en Alcobaça, no poftumeyro dya do mes de Dezẽbro, era de mil 7 ccc<sup>tos</sup><sup>31</sup> 7 xxix.

1ª incorp., maço 19, nº 20. – 190 x 260 mm. – Carta partida por a b c. O pergaminho encontra-se manchado na margem esquerda, não impedindo, todavia, a leitura. Faltam os recortes dentados, as letras a b c e o selo, não obstante ter sido respeitado o formulário. Veja-se o que se disse na nota relativa ao documento anterior.

Linha 3, *G[u]jilhãtaleyga*: o topónimo não se encontra documentado nos dicionários onomásticos consultados nem em outras obras sobre o termo de Torres Vedras na primeira metade do século XIV. Deve tratar-se, por isso, de um micro-topónimo, que deverá ter desaparecido, pois também não se encontra na carta topográfica de Torres Vedras. Deverá resultar da aglutinação de *Aguilham* e *Taleyga*, já que o primeiro termo sobrevive ainda hoje na formação de topónimos, nesta região (cf. «Monte Aguilhão», p. ex.) – Linha 4, *possuñades*: é muito frequente o til (ou traço) sobre o *h*. Neste caso, a sua função é eventualmente assinalar o hiato entre duas vogais; a mesma forma volta, contudo, a aparecer no doc. nº 24, de 1332, igualmente com um traço horizontal sobre as vogais (tónica e pretónica), mas agora sem *h*. Ver o que a esse propósito se diz em nota ao referido documento. – Linha 27: a seguir a *duaf cartaf* encontra-se riscada por um traço horizontal a expressão *dūu (?) coufa z deff*.

#### 4

### 1297. Cós

*Pero Peres, vigário da igreja de Santa Eufêmea de Cós, faz doação de uma adega a Frei Afonso, celareiro-mor do mosteiro de Alcobaça, para que venha a ser propriedade do mosteiro, após a sua morte.*

Sabhã quãtof esta carta virẽ e léer ouuirẽ *que*, quãdo *Pero Periz*, vigayro<sup>2</sup> da eygrega de *sancta Ofemea* de *Quod*, entregou á ádega *que* comparou de<sup>3</sup> *Domĩgaf Cara* a don *Frey Alffonfo*, celareyro móor d'Alcobaça, *pera* o mõi<sup>4</sup>efteyro do dito logar d'Alcobaça, *que* feya sua eflã adega *pera* todo sempre,<sup>5</sup> fo tal condiçõ *que* o dito *Pero Periz* tenha e aya eflã adega tã folamente en fá ui<sup>6</sup> da, e depos flã morte fique eflã adega ao dito mõiestyro. Este [*sic*] fan of *que*<sup>7</sup> forõ *presentef* e o virõ: *Esteuã Matheus*; *Domĩgos Domĩguiz*, tabaliõ d'Alpedriz<sup>8</sup>; *Esteuã Periz* escolar, e *Durã Esteuãiz*. E eu, *Martim Frãco*, juiz de *Quod*, a ro<sup>9</sup>go dos deuãdictos don *Frey Alffonfo* celareyro e de *Pero Periz* vigayro, fééley esta<sup>10</sup> *presente* carta do féélo do concelho de *Quod*, en testemõio de *verdade*. Feyta foy esta<sup>11</sup> carta en *Quod*, doze diaf andados de *Jũyo*, era de mil e trezẽtos e trĩjta e cĩqu'anos.

1ª incorp., maço 20, nº 25. – 151 x 97 mm. – Conserva apenas a tira (em perg.) de selo pendente.

Linha 5, *que o dito P[er]o P[er]iz*: no ms. encontra-se indevidamente repetido o artigo definido *o*, eventualmente por descuido ou lapso.

#### 5

### 1297. Alcobaça

*Frei Pedro, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a João André, a sua mulher e a todos os seus sucessores, uma herdade em Maiorga, sob condição de a lavrarem e aí plantarem árvores de fruto, dando ao mosteiro a quarta parte da colheita; e se, por qualquer motivo, o não quiserem ou puderem fazer, ficarão proibidos de a vender, doar ou penhorar seja a quem for, sendo que, nesse caso, o mosteiro reservar-se-á o direito de usufruir da dita herdade.*

Sabhã quãtos este efcrito virẽ e léer ouuirẽ *que* nos *Ffrey Pedro*, dito abade d'Alcobaça, e o conuẽto de flẽ mééfmo logar<sup>2</sup>, por *fazer* prol de noflõ mõiestyro, damos e outorgamos a vos *Joã Andre*, e a voffã molher, *Maria Periz* de *Buyro*, hũu noflõ herdamẽto<sup>3</sup> *que* auemos no logar *que* chamã a *Maiorca*, como

parte pelo porto da pôte velha e como ãe vay faÿdo dereyto áá Melua e como<sup>4</sup> ãe vay dereytamẽte ao camõo velho e como ãe vay dereytamẽte áá fouereyra *que* esta *contra* a ãerra, dereyto Pero Uéégaf. Damos allí<sup>5</sup> e outorgamos o dito herdamẽto cõ ãas entradaf e cõ ãas saydaf e cõ todaf ãas pertêçaf a vos de ãu nomeados e a todof aquelef *que*<sup>6</sup> uêere de vos *pera* todo sempre, fo tal *condiçõ* *que* vos o dito herdamẽto lauredel e metadef a fruyto bẽ e lealmẽte e dedef a nos del<sup>7</sup> todolos fruytos *que* Deuf y der a quarta parte, e do herdamẽto *que* ainda é por laurar, *que* o rõpadel e lauredel e metadef a fruyta atal<sup>8</sup> *quatr'*anos, e dedef a nos outrofí a quarta parte de todolos fruytos *que* Deuf y der. E ãe pela uẽtura o dito herdamẽto *per* voffa neg<sup>9</sup> legença ou *per* nõ *quererdel* ou *poderdel* laurar ou meter a fruyto allí come dito, nos seyamos tẽudos de fazer del noãa<sup>10</sup> *prol* e nõ uos feya outorgado dẽsse herdamẽto uender nõ dõar nõ enpenhorar a clerigo ou a caualeyro ou a escudeyro<sup>11</sup>, fidalgo ou a religioso, ou a outra *qual quer* *perlõa* *per* *que* a rẽda *que* deuemos á áuer do dito herdamẽto feya enbargada ou mĩguada<sup>12</sup>. No testomõio da qual coufa fezemos en fazer dual cartaf *partidaf* *per* a b c, tal a hũa come a outra, e ãéeladaf do ãéelo del<sup>13</sup> mj, abade nomeado, *que* vos tenhadel hũa dẽffas cartaf e nos a outra. E nos, deuãdito conuẽto, *porque* ãéelo *proprio* nõ aue<sup>14</sup> *mos*, o ãéelo *que* aqui é pofo de noão abade louuamolo e outorgamos. Dada en Alcobaça, dez e octo diaf andados do mef d'Outu<sup>15</sup> bro, era de mil e trezentos e trijta e cĩqu'anos.

1ª incorp., maço 20, nº 30. — 205 x 115 mm. — Carta partida por a b c, com tiras (em perg.) de selo pendente (ausente).

Linhas 1 e 4, *P[edr]o*: na linha 1 (*Ffrey P[edr]o*) desenvolvemos a abreviatura de acordo com a forma que aparece por extenso para o mesmo referente no documento seguinte, de 1298 (cf. l. 1, *Ffrey Pedro*). — Linha 2, *Joã*: o *o* não se apresenta muito claro, mas neste contexto parece ser o único grafema possível. — Linha 3, *põte velha*; linha 4, *camõo velho*: não possuímos dados que nos permitam considerar como topónimos estas expressões nominais, razão por que as interpretámos como sequência de nome + adjetivo. — Linha 12, *testomõio*: o grafema que representa a vogal átona pretónica parece ser *o*, o que parece insólito, neste contexto. De facto, a forma *testomunho* (incluindo as suas variantes mais arcaicas) nunca foi encontrada nesta documentação. Deverá colocar-se a hipótese de ser este um passo em que *e* não se apresente muito claro, situação muito comum ao longo dos documentos. Trata-se, portanto, de uma forma duvidosa.

## 6

### 1298. Alcobaça

*Frei Pedro, abade do mosteiro de Alcobaça, outorga o escãmbio que Frei Martim Esteves, em outros tempos monge e celareiro do mosteiro além Tejo, fez com Pedro Esteves (cavaleiro de Beja e sobrejuíz d'El Rei) e com sua mulher, segundo o qual lhes dá as azenhas que o mosteiro possui no termo de Beja, junto à gafaria.*

Conhofcã quantos esta carta uirẽ *que* nof, Ffrey Pedro abbade z o conuẽto d'Alcobaça, louuamos z outorgamos o<sup>2</sup> escãbho *que* Ffrey Martĩ Esteueyz, noão mũge z çelareyro en outro tẽpo áálẽ Teio, por nof fez cũ Pedro<sup>3</sup> Esteueyz, caualeyro de Beia z sobrejoyz d'el Rey, z cũ ãa molher, cõuẽ a ããber: *que* elef aiam *pera* todo<sup>4</sup> sempre af noãaf açeyas *que* nof auemos en riba de Odyana, af quaf nof ouuemos de Pedro Pay(z) (?)<sup>5</sup> cũqueyro z de ããa molher, Maria Domĩguiz, z cũ ãaf pertêçaf z todos feus dereytos polo feu herdamẽto<sup>6</sup> *que* a nos elef derũ, o qual auíamos en *termyo* de Beia a par da gafaria. E mãdamos z outorgamos<sup>7</sup> a Ffrey Steuã, noão çelareyro áálen Teio, *per* esta noãa carta, *que* ele poãa ende fazer cartas<sup>8</sup> ou ãromẽtos de

firמידוֹ do *dicto* escãbho en noſſo nome  $\tau$  do noſſo móefteyro d'Alcobaça cum<sup>9</sup> effeſ ſobredictos per qualquer tabaliõ ou tabaliões. E prometemos á áuer firme  $\tau$  eſtauel o *dicto* escãbho<sup>10</sup>  $\tau$  todóo ordiãmẽto  $\tau$  firמידוֹ *que* hy forẽ feytos pelo ſobredicto noſſo celareyro  $\tau$  *procurador* d'áálem<sup>11</sup> Teio *pera* todo ſempre. En teſtemõyo deſtaſ couſas lhy damos eſta noſſa carta ſéelada do ſéelo<sup>12</sup> de m̃, dauãdicto abbade. E noſ, ſobredicto conuẽto, por *que* ſéelo *proprio* nõ auemos, louuamos  $\tau$  outorga<sup>13</sup>mos o poymẽto do ſéelo de noſſo abbade. Dada en Alcobaça, trijta diaſ de Mayo, era m<sup>a</sup><sup>14</sup>ccc<sup>a</sup> e trijta  $\tau$  ſex anos.

1<sup>a</sup> incorp., maço 21, nº 9. – 185 x 125 mm. – Com tira (em perg.) de selo pendente (ausente).

Como neste documento a forma *Pedro* aparece sistematicamente por extenso, quer se trate de nomes de entidades religiosas quer de outros nomes, optámos por doravante desenvolver a abreviatura desse modo sempre que ela surge, a menos que disponhamos de informações que nos permitam fazer outra leitura, como por exemplo a existência no texto da forma popular *Pero*, por extenso.

Linha 4, *Pay(z)*: não é muito claro se falta a última letra, pois o documento encontra-se ligeiramente rasgado nesse local. É muito provável, todavia, que se trate da forma *Payz*. No doc. nº 15, de 1315 (Aljubarrota) encontra-se *Paay Parq[ue]yro* (linha 20), mas em contexto de nome próprio.

## 7

### 1299. Alcobaça

*Frei Johannes Iguete, noviço do mosteiro de Alcobaça, faz doação ao mosteiro de uma herdade que tem no termo de Porto de Mós, no lugar das Antas, por sua alma.*

Conhoſcam todos *que* eu, ffrey Iohannes Yguete, nouiço do moefteyro d'Alcobaça, por mha<sup>2</sup>alma e en rimijmẽto de meus pecados, dou e outorgo *pera* todo ſempre ao dito moefteyro d'Al<sup>3</sup>cobaça a mha erdade *que* eu ey en termho de Porto de Moos en logo *que* é chama<sup>4</sup>do as Antoas,  $\tau$  parte cõ Johã da Maõ  $\tau$  cõ Johã da Maÿa  $\tau$  cõ careyra de Méédj  $\tau$  cõ<sup>5</sup>careyra do Carualhar. E eu, Gomez Lourçço, publico taballiõ de Porto de Moos, a<sup>6</sup> rrogo do dito ffrey Iohanne, eelſas couſas preſente fuy  $\tau$  eſte eſtromoento cõ mha mãõ<sup>7</sup> eſcriuj e en ele eſte meu ſig (+) nal puſſy en teſtemũyo deſta couſa<sup>8</sup>. Ffeyto en Alcobaça, xx<sup>a</sup>viiij dias de Oytubro, era m<sup>a</sup> ccc<sup>a</sup> xxx<sup>a</sup>vij<sup>9</sup>. Preſentes: Méém Domjguiz, priol de *ſancta* Maria de Aliumarrota; Martj Gil<sup>10</sup>; Martj ſanchyz, e outros.

1<sup>a</sup> incorp., maço 21, nº 15. – 165 x 75 mm.

Linha 6: encontra-se indevidamente repetida a preposição *a*, que precede *rrogo*, por lapso do tabelião, ao mudar de linha. Foi, obviamente, suprimida na transcrição.

## 8

### 1300. Aljubarrota

*Martim Eanes, por alcunha “Chacota”, e sua mulher, Domingas Sanches, vendem a Froilhe Martins e a Sancha Fernandes, “Donas” de Cós, uma herdade em Aljubarrota, por trinta e cinco libras de “portugueses”.*

En nome de *Deus*, amē. Esta é a carta da uedição e de perdurauel firmidõe a qual encomẽdamos fazer eu, Martin<sup>2</sup> Anef, dito Chacota, e mha molher, Domĩgal fanchiz, a uof, Ffroylhy Martíjz, e a uos, Sancha Fernãdiz, donaf de<sup>3</sup> *Quod*, dũa noſſa herdade a qual auemos en Aliumarrota, da qual herdade eſteſ fom of termhof: en ouriſte<sup>4</sup>, carreyra publica; a aguiõ, Pero Préégador; a traueſſia, Martin Gãfey; a aurego, Domĩgos Mẽẽdiz Roíado<sup>5</sup>, a qual herdade noſ ouemos de Domĩgos Periz d’Euora e de ſa molher, Domĩgal Periz, de cõpra. Vẽdemoſ a uos a dita<sup>6</sup> herdade e outorgamos cũ ſſaf entradaſ e ſaydaſ e cũ todoſ ſeus dereytoſ e ſſaf pertẽças por preço nomeado *que*<sup>7</sup> de uof reçebemoſ, cõuẽ a ſſaber: triita e çiquj libras de portugaeſeſ ca tâto prougue a noſ e a uos, e do preço<sup>8</sup> apref de uof nẽhũa coufa ficou *pera* dar. Porẽ, aiadeſ uof a dauãdita herdade *pera* todo ſempre poſſoydoy<sup>9</sup> ra e façadeſ dela quãto prouguer a uoſſaſ uoõtadeſ come de uoſſa coufa propria. E ſſe alguẽ eſte noſſo<sup>10</sup> feyto quiſer britar ou tẽptar aſſy da noſſa parte come doſ eſtrãhoſ, nõ lhy ſeia outorgado mayſ<sup>11</sup> pola lóo tẽtaçõ quãto demãdar tâto a uos en dobro cõpõha e áo ſenhor da terra outro tâto. E ſſe noſ<sup>12</sup> a uof a dita herdade en cõçelho outorgar nõ quiſermõſ ou defender nõ podermoſ, cõpõhamoſ ela a uos du<sup>13</sup> brada e quãto for melhorada e áo ſenhor da terra outro tâto. E noſ, *que uoſ* eſta carta mãdamoſ fazer, roborã<sup>14</sup> moſuola e outorgamoſ *per* dãte homéẽſ bóoſ. E por *que* na terra tabaliõ nõ a, rogamoſ o aluazil d’Aliuma<sup>15</sup> rrota *que* põha o ſeelo do conçelho na preſente carta en teſtemõyo. E eu, Pero Nuniz, aluazil da dita<sup>16</sup> uila, a rogo doſ ditos Martin Anef e Domĩgal fanchiz, eſta preſente carta fiz ſéelar do noſſo ſéelo do<sup>17</sup> conçelho, en teſtemõyo. Ffeyta en Aliumarrota, xxvj diaſ de Agoſto, era m<sup>a</sup> ccc<sup>a</sup> xxx<sup>a</sup> e oyto anoſ<sup>18</sup>. Preſentef: Ffrey Martinho, çelareyro móór; Martin Anef, thefourreyro d’Alcobaça; Mẽẽ Domĩguiz uigayro; Martin Palçã<sup>19</sup> meyrío; Viçẽte Periz; Affonfo Paez; Domĩgos Periz.

1ª incorp., maço 21, nº 30. – 220 x 190 mm. – Com tiras (em perg.) de selo pendente, ausente.

Linha 10, *eſtrãhoſ*: a forma *eſtrãio* encontra-se largamente documentada em textos (galego-)portugueses medievais. Lorenzo 1977: II (Glossário), s. u. “estranho”. – Linha 18, *M[a]r[ti]nho*: como nome próprio de frade, *Martinho* surge apenas pela primeira vez por extenso nesta coleção de documentos, em 1324. Não nos parece, todavia, provável que a abreviatura corresponda à forma proclítica *Martin*, uma vez que, como nome próprio, esta variante vem seguida normalmente de apelido, o que não é o caso. Trata-se, assim, de um caso em que a mesma abreviatura poderá ter dois desenvolvimentos diferentes.

## 9

### 1304. Alcobaça

*Frei Pedro, abade do mosteiro de Alcobaça, faz doação de umas tendas que tinha em Montemor-o-Novo ao chantre da cidade de Évora, para que as tivesse em sua vida, devendo ficar para o mosteiro, à sua morte.*

Sabhã quãtoſ eſta carta virẽ *que* noſ, ffrey Pedro abbade ꝛ o conuẽto de Alcobaça, cõſiſrantel<sup>2</sup> a bõdade ꝛ a ſciẽcia ꝛ a ajuda *que* rezebemoſ ꝛ atẽdemoſ a reçeber de dõ Johã Martíjz, chã<sup>3</sup> tres de Euora, damoſ a ele ꝛ aſiñamoſ en preſtamo *aque*laſ caſ noſſaſ tẽdaſ *que* auemoſ en Mõte<sup>4</sup> Mayor o nouo, aſ quaeſ de noſ teue don Paay Domĩguiz, dayam en outro tempo de Euora, en<sup>5</sup> ſa uida, *que* ele aſ tenha en ſa uida ꝛ rezebha ende aſ rẽdaſ ꝛ oſ froytoſ en todo tempo deſa<sup>6</sup>. ꝛ a ſa morte deuẽ a ficar liuremẽte et em paz cõ todaſ ſaſ bẽfectoriaſ, aſi como forẽ achadaſ a<sup>7</sup> ſa morte, a noſ ꝛ ao noſſo moeſteyro, ꝛ el nõ ſéer podrofo de aſ uẽder nẽ

emprazar<sup>8</sup> nẽ apenhorar nẽ en nẽhũa maneyra alhear, fãluo *que* as pollã rendar ou alugar aata<sup>9</sup>es homéés, *que* as adubẽ *ç* *que* as mãtenhã en tal maneyra *que* nã desperefcam. Et eu, fobre<sup>10</sup> dicto chãtres de Euora, pormeto á áiudar de feyto *ç* de cõfelho o dicto moefteyro, quãdo for de<sup>11</sup> mãdado por esta graça *que* recebo dos dictos abbade *ç* conuẽto. *ç* outorgo *ç* mãdo *que*, a mha<sup>12</sup> morte, as dictas tendas fiquẽ ao dicto moefteyro liuremẽte *ç* em paz, afi como forẽ acha<sup>13</sup> das. *ç* eu deuo a refazer effãs tendas *ç* mãtéelas en tal maneyra *que* nã desperefcã. *ç* *que* esta cou<sup>14</sup>fa nã uenha en duuida, nos, fobre dicto abbade *ç* conuẽto *ç* chãtres, fezemos ende fa<sup>15</sup>zer duas cartas dũu mééfmo teor, fêéladas dos feelos de nos, fobre dictos abbade *ç* chã<sup>16</sup>tres. E por *que* nos, fobre dicto conuẽto, fêélo *proprio* nã auemos, o poymẽto do fêélo de noſſo<sup>17</sup> abbade louuamos *ç* outorgamos *ç* auemos firme. Dada en Alcobaça, viij dias por andar<sup>18</sup> do meſ de Mayo, era de mil ccc<sup>a</sup> xl<sup>a</sup> ij.

1ª incorp., maço 24, nº 12. – 160 x 130 mm. – Conserva as fitas (em pergaminho) de selo pendente, ausente.

Linha 14: o tabelião repete, por lapso, *cou*, que já tinha escrito na linha anterior.

## 10

### 1304. Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça e os povoadores e herdeiros de Cós estabelecem acordo, após contenda, segundo o qual os mesmos povoadores e herdeiros podem de novo possuir algumas herdades que o mosteiro lhes tinha confiscado, inclusivamente a própria granja de Cós.*

In *nomine domini*, amen. Sabham quãtos esta carta virẽ e léér ouuirẽ *que*, como ffolle cõtenda antre nos,<sup>2</sup> ffrey Pedro abbade e o conuẽto do moefteyro de Alcobaça da hũa parte, e os pobradores<sup>3</sup> *ç* herdeyros da noſſa pobia d'a *par* de a noſſa grania de Quod da outra, *per* razõ de herda<sup>4</sup> mẽtos que diziã os dictos pobradores e herdeyros da dicta pobia *que* fta a *par* de a dicta noſſa grã<sup>5</sup> ia, *que* diziã que lhis nos, dictos abbade e conuẽto, tijnhamos filhados e diziã *que* passauamos *cõtra* eles<sup>6</sup>, *cõtra* a fa carta da pobrãça deſſe logar *que* de nos tijnhã; e outrofy nos, fobredictos abbade e cõ<sup>7</sup>uento, demãdauamos a effes dauãdictos pobradoref e herdeyros da dicta noſſa pobia danos e<sup>8</sup> perdas e froytos e nous e rendas e outras coufas *que* entẽdiamos *que* os dictos pobradores e herdey<sup>9</sup>ros da dicta pobia erã teudos correger, dar e enmẽdar a nos, dictos abbade e conu(en)to do dicto moe<sup>10</sup>lteyro da Alcobaça, *per* razõ de herdamẽtos, vinhas, ortas, oliuáães e pomares e outras cou<sup>11</sup>fas *que* nã frotificarõ nẽ adubarõ nẽ laurarõ nẽ arrõperõ nẽ enderẽçarõ afy como deuerã e de<sup>12</sup> deryto e de foro erã a nos teudos e obligados, empero por bẽ de paz e de cõcordia d'outorgamẽ<sup>13</sup>to da hũa parte e da outra, tal amigauil cõpoſiçõ antre nos, dictos abbade e conuẽto do dicto moeftey<sup>14</sup>ro d'Alcobaça, *ç* os dictos pobradores *ç* herdeyros da dicta pobia noſſa, fobelas dictas coufas uẽo *ç* é<sup>15</sup>poſta *per* nos, dictos abbade e conuẽto do dicto moefteyro de Alcobaça, e pelos dictos pobradores e her<sup>16</sup>deyros, cõuẽ a ſãber: effes pobradores e herdeyros da dicta pobia ſe quitam da vinha *que* o clerigo noſſo<sup>17</sup> vigayro de nos ten e da almunha do veſtiayro e do junçal d'a *par* de os moynhos da mata e da<sup>18</sup> vinha da ceyrelaria dos celareyros. E outrofy ſe quitam de quãto filhou don Abbade *pera* a pobia<sup>19</sup> noua de Mayorga de la Tornaria, áálẽ *cõtra* a Fferraria, pelo rego *que* uen de çima do fouto como deçe<sup>20</sup>aa mata de Mayorga. Outrofy ſe quitam da noſſa grania de Quod cõ *ſeus* conchoufos como os trage<sup>21</sup> a ſã mão *ç* a ſã poſſe a dicta grania. E nos dictos abbade e conuẽto, nã deuemos a filhar áálẽ da<sup>22</sup> augua *que* uay *per* antre o



noſſo logar e a cabeça de Quod, cõuen a ſlãber: *cõtra* oucĩjnte. E outrofy nõ deuemos<sup>23</sup> a paſſar a carreyra *que* uay da *dicta* noſſa poba *pera* os moynhos da mata. E nos, *dictos* abbade e con<sup>24</sup> uẽto, por paz e por cõcordia, quitamos danos, *perdas*, froytos nouos *que* erã os *dictos* pobradores teudos a nos<sup>25</sup> *correger* e dar ata aqui, e de graça tornamof lhis o oliual *que* de nos téen a foro de *que nos* dauã a meya<sup>26</sup> dade, *que nos* den def aqui auãte, eles e *feus* ſucceſſores, o terço das oliuas colheytas em paz e en ſaluo na ey<sup>27</sup> ra, no oliual. E nas outras couſas eſſes pobradores e herdeyros e *feus* ſucceſſores da *dicta* noſſa po<sup>28</sup> boa deuẽſſe a mãteer e fazer a nos  $\zeta$  a noſſos ſucceſſores o noſſo foro bẽ e cõpridamẽte, aſy como é cõprido<sup>29</sup> e cõteudo na carta do foro *que* de nos téen da pobrãça, ſaluo *que* nõ feiã cõſtrẽgudos os *que* morarẽ na outra<sup>30</sup> vila noſſa de Quod pola morada, e eſſes *que* morarẽ tãbẽ na *dicta* poba d'a *par* de a grania noſſa, come<sup>31</sup> os outros *que* morarẽ na outra vila de Quod d'a *par* de as donas, façã a nos  $\zeta$  a noſſos ſucceſſores o noſſo<sup>32</sup> foro bẽ e cõpridamẽte e arrõpam e laurẽ bẽ  $\zeta$  fielmẽte os herdamẽtos e façã o foro ende a nos  $\zeta$  a noſſos ſu<sup>33</sup> cceſſores aſy como é cõteudo na carta do foro da pobrãça. E nos de ſufo *dictos* pobradores e herdeyros da<sup>34</sup> *dicta* poba, nõ cõſtrẽgudos de nẽgũu, cõ outorgamẽto de noſſas molheres, outorgamos e louuamos de<sup>35</sup> noſſa *propria* uóontade e liure *pera* todo ſempre todas eſtas couſas de ſufo *dictas* e cada hũa delas por nos e polos<sup>36</sup> noſſos ſucceſſores, e pormetemos *que* nũca *per* nos nẽ *per* outrẽ poſſamos uĩr *cõtra* elas nẽ *cõtra* cada hũa de<sup>37</sup> las, e renũcamos todo deryto e toda demãda *que* nos auiamos ou entẽdiamos á áuer tãbẽ de deryto<sup>38</sup> come de feyto *cõtra* os *dictos* abbade e conuẽto do *dicto* moeſteyro d'Alcobaça *per* razõ de demãda<sup>39</sup> ou demãdas *que* auiamos ou entẽdiamos á áuer ſobelo herdamẽto *que* filhou *pera* a poba noua de Mayorga e<sup>40</sup> ſobelas ſobre *dictas* vinhas tam bẽ da ceyrelaria come da do clerigo de Quod, e ſobelo jũçal de<sup>41</sup> a *par* de o moynho e ſobela grania de Quod cõ ſeu çirco e ſobela almunha do veſtiayro, aſi como de<sup>42</sup> ſufo é dito. E nos de ſufo *dictos* abbade  $\zeta$  conuẽto, pormetemos áá gardar aos *dictos* pobradores e her<sup>43</sup> deyros da *dicta* poba, áá gardar *feus* foros aſy como é cõteudo na carta da pobrãça. En teſtemunho<sup>44</sup> de todas eſtas couſas, nos, ſobre *dictos* abbade e couẽto de Alcobaça e os pobradores e herdeyros da<sup>45</sup> d(*icta*) poba, fezemos ende fazer duas cartas dũu mééfimo teor, as *quaes* fezemos ſéélar dos ſéélos de m̃j,<sup>46</sup> ſobredicto abbade, e do conçelho da vila de Quod, das *quaes* nos ſobredictos abbade e conuento, hũa deuemos<sup>47</sup> a téer, e nos, pobradores da *dicta* poba, a outra. E nos, ſobre *dicto* conuẽto d'Alcobaça, por *que* ſéélo<sup>48</sup> *proprio* nõ auemos, outorgamos e louuamos o poymẽto dos ſéélos do noſſo abbade  $\zeta$  do *dicto* conçelho de<sup>49</sup> Quod. E eu, Johanne Meendiz, juíz de Quod, *per* mãdado  $\zeta$  *per* outorgamẽto dos *dictos* abbade e conuẽ<sup>50</sup>to,  $\zeta$  a rogo dos ſobre *dictos* pobradores e herdeyros da *dicta* poba, o ſéélo do noſſo conçelho de Quod<sup>51</sup> en cada hũa das cartas pugi en teſtemunho. Teſtemunhas: ffrey Martin ſuariz, abbade *que* foy de fan<sup>52</sup> Paulos; ffrey Pedro de Prado, abbade *que* foy de Seyça; ffrey Martin Anes, maefre dos ffrades; *Domĩgos Martíjz*<sup>53</sup> Iagũu; *Durã Martíjz*; *Lourẽço Martíjz*; *Lucas Perez*; *Pero ſteueiz*; *Johã Galego*; *Johã Dias*; *Domĩgos ſoariz*; *Domĩgos*<sup>54</sup> Pááez; *Domĩgos Perez*, filho de *Pero Malho*; *Domĩgos ſteueiz Paſcoal*, filho de *dona Luzia*. Ffeyta foy eſta carta en Al<sup>55</sup>cobaça, xix dias de Junho, era de mil e trezẽtos e quaraenta e douf anos.<sup>56</sup> Ffratre *Silueſtre* notauit.

2ª incorp., maço 26, nº 637 (4). – 177 x 530 mm. – Com cordões e um dos selos, pendente.

É dominante, neste documento, a preferência pela abreviatura latina das formas de participio passado do verbo *dizer*. Apesar de a forma vernácula aparecer uma vez por extenso (linha 42), preferimos desenvolver a abreviatura de acordo com os hábitos de escrita latinos, em todos os outros contextos. Este tipo de oscilação é muito comum nos documentos subsequentes, tendo sido respeitada a forma que aparece no original. – Linha 9, *conu(en)to*: a palavra apresenta um til de nasalidade que parece ser

supérfluo, pois a letra *n* para a representação gráfica da vogal nasal tónica encontra-se parcialmente legível. Existe, de facto, o espaço para os dois grafemas, *e* e *n*, que se encontram parcialmente destruídos por uma pequena mancha de tinta. – Linha 10: encontra-se repetido o *e* pretónico da forma *moefteyro*, constituindo, eventualmente, um lapso motivado pela mudança de linha. – Linha 52, *ffrey P[edr]o*; linha 54, *P[er]o Malho*: o nome próprio encontra-se abreviado no manuscrito, sob a forma *P<sup>o</sup>*. No primeiro caso, desenvolvemos a abreviatura de acordo com a forma que aparece por extenso na linha 2, procedimento que parece seguro, pois também nesse contexto o nome está precedido de *ffrey*: *frey Pedro*. No segundo caso, desenvolvemos por *P[er]o*, forma que aparece por extenso na linha 53: *Pero fteueiz*. Baseamo-nos no facto de Iria Gonçalves referir um topónimo de finais do século XIV, do termo de Cós, que recebeu o nome de um tal «Pero Malho»: «Ribeira de Pero Malho» (Gonçalves 1989: 524).

## 11

### 1305. Alpedriz

*Maior Domingues faz doação ao mosteiro de Alcobaça, por sua alma, de todos os bens de raiz que tem e entende poder vir a ter, para que sejam sua propriedade, depois de sua morte.*

Sabhã quãtos este testemhũyo uirẽ que, en presença de m̃j, Domĩgos Domĩguiz, pubrico tabbelliõ d'Alpedriz,  $\tau$  per<sup>2</sup> ante af testemũyas que aqui som scriptas, Maior Domĩguiz, molher de Domĩgos Migééz, uezhã e morador en Alpedriz, de sã<sup>3</sup> liure uoõtade  $\tau$  ssem cõstrẽgimẽto de nẽgũu, cõffellou que quãto que a, tam bem mouel come rraiz, que o ouue d'Andre Periz<sup>4</sup>  $\tau$  de ffrej Johoanne, maestre que ffoy da pelitaria d'Alcobaça, ja pallados seus thios; os quaes beés diz que entẽde que é çerta que os<sup>5</sup> ditos seus thios que os ouuerõ d'Alcobaca.  $\tau$  diz que, temẽdo Deus e sã alma, que mãda  $\tau$  outorga a sã morte todos os bees que a<sup>6</sup> de rraiz  $\tau$  etẽde a auer á Alcobaça por alma dos ditos Andre Periz  $\tau$  ffrej Johoanne  $\tau$  pola sãua.  $\tau$  por esta coufa sãer mais çerta<sup>7</sup> e nõ poder depois uijr en douida, eu, de sãuo dita Maior Domĩguiz, mãdej ende dar este testemũyo ao moesteiro d'Al<sup>8</sup> cobaça. Ffecto per mão de Domĩgos Domĩguiz. E eu, Domĩgos Domĩguiz, tabbelliõ de sãuo dito, a rrogo de ffrej Bras, ffrade<sup>9</sup> d'Alcobaça, e per mãdado e per outorgamẽto da de sãuo dita Maior Domĩguiz, a todas estas coufas presente ffuy  $\tau$ <sup>10</sup> este testemhũyo com mãa mão propria scriuj  $\tau$  este meu sãig (+) nal éele pugj en testemũyo de uerdade. Ffecto<sup>11</sup> en Alpedriz, xxj dias andados de Nouẽbro, era m<sup>a</sup> ccc<sup>a</sup>  $\tilde{x}$  iij<sup>r</sup> anos. Presentes: Johã Iohannes<sup>12</sup>, ffilho de Johã da Melua; Pedro Periz alfayata; Domĩgos Periz molneiro,  $\tau$  outros.

1<sup>a</sup> incorp., maço 24, n<sup>o</sup> 24. – 175 x 100 mm.

Linha 5, *ouue[rõ]*: desenvolveu-se a abreviatura de acordo com a tendência dominante neste período, nas formas que aparecem por extenso. – Linha 10, *mãa*: é muito frequente o uso de *h* com traço horizontal ou oblíquo nos documentos deste tabelião. Cf. doc. n<sup>o</sup> 13. Como já foi dito, deverá tratar-se de uma forma de assinalar o hiato entre duas vogais. – Linha 11,  $\tilde{x}$ : trata-se de um x apado.

## 12

### 1306. Cós

*Martim Martins, Simão Apariço e respectivas mulheres, moradores na Castanheira, doam ao mosteiro de Alcobaça, por suas almas, uma herdade que tinham na Ribeira do Andam (Azambujeira), a qual confrontava, em um dos lados, com a propriedade de Catarina Gil, freira de Cós.*

In nomine dominj, amen. Sabhã quãtos esta carta virẽ ⁊ leer ouuirẽ *que* eu, *Martin Martijz*, morador<sup>2</sup> ⁊ vezio da Caftinheyra, ⁊ eu, *Maria* Lourço, fã molher, ⁊ eu, Simhõ Apariço ⁊ mha molher, *Maria Perez*,<sup>3</sup> moradores ⁊ vezios do dicto logar da Caftinheyra, damos ⁊ outorgamos ao moefteyro<sup>4</sup> d'Alcobaça o noffo herdamẽto *que* nos auemos na Ribeyra do Andam hu chamã a Azãbugeyra, do qual<sup>5</sup> herdamẽto estes fom os termhos: a aguiõ, Soeyro Iohannes d'Alpedriz; a traueflã, o Ribeyro do<sup>6</sup> Andã; a aurego, Catelina Gil, freyra de Quod; a soã, *Martin Martijz* da Caftinheyra. Damos<sup>7</sup> ⁊ outorgamos ao dicto moefteyro d'Alcobaça o sobre dicto herdamẽto de guifa *que* nõca o<sup>8</sup> possãmos reuogar por almas de noffos padres ⁊ de noffas madres ⁊ por muyto bẽ ⁊ por<sup>9</sup> muyta mercee *que* eles ⁊ nos recebemos do dicto moefteyro d'Alcobaça, *que* o aiã ⁊ o logrẽ<sup>10</sup>, possuã *pera* todo sempre cõ entradas ⁊ saydas ⁊ con todas las pertẽças ⁊ feus dereytos, ⁊ façã<sup>11</sup> del ⁊ en el toda la voõtade allĩ come de fã *propria* possiõm. E ffe *per* uẽtura algũu ou<sup>12</sup> algũus dos noffos prouicos uẽer ou uẽerẽ *que* esta nofã doaço tẽtar ou *quebrãtar* quiferẽ,<sup>13</sup> nõ lhys feia outorgado mays por fõo a tentaço quãto demãdar tanto en dobro cõ<sup>14</sup> ponha ao dicto moefteyro, ⁊ quãto o dicto <herdam(ẽto)> for melhorado ⁊ ao fenhor da<sup>15</sup> terra outro tanto. ⁊ *que* esto feia mayf firme ⁊ nõ uenha en douida, fezemos feer fey<sup>16</sup> ta esta carta aberta, feelada do feelo do cõcelho de Quod. ⁊ eu, *Martin Martijz*, éesse tempo<sup>17</sup> joyz de Quod, a rrogo ⁊ a petiço das dictas partes, ⁊ por *que* en nofã terra tabaliõ nõ<sup>18</sup> auia, a dicta carta fiz efcreuer ⁊ o ffeelo do dicto cõcelho lhy puggi en testemoço de<sup>19</sup> verdade, *que* tal he. Ffeyta en Quod, xvj dias andados de Janeyro, era de mil ⁊<sup>20</sup> trezẽtos ⁊ quareçta ⁊ quatro anos. Testes: *Pero Perez*, priol de Quod; *Marcos Martijz*, capelã<sup>21</sup>; *Domĩgos Perez*, mõge de Quod; *Ffernã Paez*; *Durã Martijz* alcaide; *Martin Ffernãdiz*, filho de *Ffernã*<sup>22</sup> Paez.

2ª incorp., maço 3, nº 85 (2). – 205 x 265 mm. – Com tiras (em perg.) de selo pendente, ausente. Este documento vem copiado no *VI Livro dos Dourados de Alcobaça*, fls. LVIII v.-LIX.

(Publicado por Sousa e Gomes 1998: 352). – Linha 14, <herdam(ẽto)>: corrigiu de *moefteyro*, que se encontra riscado por um traço horizontal. Reconstruímos essa forma a partir da que se regista nas linhas 4, 5 e 7. – Linha 20, *quatro*: tem um sinal de abreviatura supérfluo; – *P[er]jo P[er]ez, priol de Quod*: desenvolvemos deste modo a abreviatura *Pº*, partindo do princípio que se trata da mesma entidade referida do documento 1, de 1289, onde esse nome próprio aparece por extenso (cf. «*Pero Perez, uigayro da nofã eygreia de fancta Ofemea de Quod*»).

## 13

### 1307. Alpedriz

*João Iohannes Azoião, morador na Lagoa dos Cervos, termo de Leiria, faz doação ao mosteiro de Alcobaça da terça parte de todos os seus bens móveis e de raiz, pela sua alma.*

Sabhã quãtos este strumẽto uirẽ *que* eu, Johã Iohannes Azoyão, morador n' A de Maríjlya, termho de Leyrã, na Lagoa dos Ceruos, confijrãdo<sup>2</sup> bem ⁊ criança *que* rrecebj do moefteyro d'Alcobaça, e por auer quinhom dos bées *que* ffe ffazẽ éesse logo polos bemfectores, outorgome e ffaçome<sup>3</sup> ffamyliayro desse moefteyro cõ meu entẽdimẽto e cõ meu fiso cõprido e fãõ, nom coftrẽiudo d'outrem. E mãdo ⁊ outorgo *que* áá ora da mñã<sup>4</sup> morte o moefteyro d'Alcobaça aja cõpridamẽte a terça de todo meu auer mouel ⁊ de rrayz,

faluo *que* retenho *pera* m̃ha m̃ada *que* possã *auer* hũu<sup>5</sup> moyo de trigo e x m̃rs. *que* ffaça ende o *que* a m̃ prouguer. E o abbade e o cõuêto d'Alcobaça deuẽ a enuyar por m̃j quãdo eu passar e darẽmj<sup>6</sup> o auito rregal da ordem, e ffazerẽmj offizio come a s̃eu ffamiliayro de *terça*. E eu ou meus herées deuẽlhis a ffazer a s̃aber<sup>7</sup> o tẽpo da m̃ha morte. E *prometo* a boa fe *que* nũca contra esta m̃ha ordiança uenha *per* m̃j nẽ *per* outrim. En testemũyo desta coufa<sup>8</sup> mãdej ende fazer ao abbade e ao conuêto d'Alcobaça este presente s̃trumẽto *per* mão de Domĩgos Domĩguiz, tabelliõ d'Alpedriz<sup>9</sup>. E eu, Domĩgos Domĩguiz, publico tabelliõ d'Alpedriz, a rrogo E óo çhamamẽto do de s̃ufo dito Johã Iohannes, a esta presente fuy<sup>10</sup> e *per* s̃eu mãdado e *per* s̃eu outorgamẽto este s̃trumẽto cõ mha mão *propria* scriuy E este meu sig (+) nal éele pugj en testemũyo<sup>11</sup> de uerdade. Ffecto en Alpedriz, xxix dias andados de Jhũyo, era m<sup>a</sup> c<sup>a</sup>c<sup>a</sup>c<sup>a</sup> x<sup>v</sup>. Os *que* presentes forõ: Johã<sup>12</sup> Uicẽte, o Ermitã; Migéel Martíjz; Ayras Periz; Domĩgos Periz; Domĩgos Mẽẽdiz; Barnabas Iohannes; Johã<sup>13</sup> Martíjz çapateyro, E outros muytos.

1<sup>a</sup> incorp., maço 24, n<sup>o</sup> 35. – 220 x 125 mm.

Linhas 2, 7 e 9: *quinhom, venha e çhamamẽto*. Há um acento agudo supérfluo sobre o *h*, nestas três formas.

Linha 11, *fo[rõ]*: sobre o desenvolvimento desta abreviatura, veja-se o que se diz em nota ao documento n<sup>o</sup> 11, de 1305, redigido pelo mesmo tabelião. – *x<sup>v</sup>*: trata-se de um *x* aspado.

## 14

### 1313. Turquel

*Francisco Domingues de Mafra faz doação de umas casas que foram de João Redondo e de sua mulher, moradores em Santarém, ao mosteiro de Alcobaça, como seu testamenteiro.*

Nos *Steuã*, pela merçé de *Deus* b̃iſpo de Coimbra E çhãceler de noſſo<sup>2</sup> fenhor El Rey, a *quantos* esta carta uirẽ, fazemos *faber que* Ffrancisco<sup>3</sup> Domĩguiz de Maffara, noſſo morador, *conffeſſou per ante* nos E diſſe *que* entregara a ffrey<sup>4</sup> Pedro, pitãçeyro de Alcobaça, hũas caſas *que* forõ de Johã Redondo E de ſa<sup>5</sup> molher, Maria Affonſo, moradoreſ en Santarẽ, has *quaes* ſon enna encruze<sup>6</sup> lhada de ſan Nycolao, no acougue uelho, no quãto de Martin Cabaço<sup>7</sup>, da outra parte Martin Anef cauõ. E entregoulhas aſſy come testamẽtey<sup>8</sup>ro dos sobredictos, *que* as mereſcam en miſſas cãtar polas almas de Maria<sup>9</sup> Affonſo E de Johã Redõdo. E fficou ffrey Pedro pitãçeyro *pera* fazer cãtar has<sup>10</sup> miſſas E fazer *con(prir)* todo eſto, e fazer dar hũa carta do abbade E do conuêto a<sup>11</sup> Ffrãciſco Domĩguiz, *que* rreçebiã has *dictas* caſas E ſe obrigauã a cãtar has *dictas* miſſas<sup>12</sup> polas almas dos dauãdictos. E nos, a rrogo dos sobredictos, mãdamos fazer<sup>13</sup> esta carta ſeelada do noſſo ſeelo, en testemõyo desta coufa. Data en<sup>14</sup> Toruquel, xvij dias de Abril, era m<sup>a</sup> ccc<sup>a</sup> E L E hũu ano.

1<sup>a</sup> incorp., maço 25, n<sup>o</sup> 36. – 165 x 137 mm. – Com selo de cera vermelha, pendente.

Linha 1, *St[euã]*: apesar de se encontrar registada a forma *Steuam* no documento n<sup>o</sup> 1, de 1289, é esta a forma generalizada nesta documentação e no período cronológico em estudo. Com a mesma terminação surge, neste documento, a forma *Johã* (linhas 4 e 9), apesar de ter outra proveniência. – Linhas 7-8, *testam[ẽ]teyro*: desdobrou-se a abreviatura de acordo com a grafia apresentada para a vogal nasal em *conuêto* (l. 10).

### 1315. Aljubarrota

*Mem Johannes e sua mulher, moradores em Aljubarrota, fazem doação ao mosteiro de Alcobaça de uma courela de herdade no lugar de Azeibara, e do quinhão de uma casa que está junto da adega da Ordem, e o celareiro e procurador do mosteiro, Frei Pedro, empraza a Mem Johannes essa courela de herdade por um alqueire de trigo por ano.*

Sabhã quãtos este testimõyo virẽ ⁊ léer ouirẽ que en prelẽca de my,<sup>2</sup> Martin Gõçaluiz, aluazil d'Aliumarrota, ⁊ perdãte af testimoyas que adeãte som scrita<sup>3</sup>, Mẽe Johannes ⁊ sã molher, Maria Domĩgiz, vezinhos ⁊ moradores da dita vila, ambos en<sup>4</sup> fẽnbra, derõ ao moesteyro d'Alcobaça hũa quayrela d'erdade que auĩã en<sup>5</sup> logo que chamã Azeybara, e logo os sobreditos fezerõ entrega ao dito moel<sup>6</sup>teyro ⁊ meterõ en corporal possiõ ffrey Pedro, cellareyro ⁊ procurador d'Alcobaca,<sup>7</sup> per terra ⁊ per apeegacõ que lhy fezerõ per razõ de partjçã que acõterecera [sic] ⁊ de<sup>8</sup> dereyto deuia acõtecer a ffrey Vicẽte do Carualal, mõge d'Alcobaca, da parte<sup>9</sup> de Domĩgos Pááez, feu padre, ⁊ de Maria Domĩgiz sobredita, ⁊ outrossy derõ os sobreditos<sup>10</sup> o quinhõ da cafa que a eles acaeceu ⁊ deue acaecer ao moesteyro, a qual cafa<sup>11</sup> fta a foa adega da ordẽ. E obligarõsse pera lhy deffenderẽ a todo tẽpo<sup>12</sup> o dito herdamẽto e cafa fo obligamẽto de todof feus béef. E o sobredito ce<sup>13</sup> llareyro, procurador do dito moesteyro, por esto os deu por qutes das coufas<sup>14</sup>, quinhõ ⁊ parte toda que deueriã acõtecer ao sobredito mõge de parte de feu<sup>15</sup> padre ⁊ do cafamẽto. E quãto é a parte da madre ficarõ que o cellareyro a<sup>16</sup> demãdasse pera quer ⁊ cõtra qual quer que entẽdesse auer a parte que ao mõge acõtece<sup>17</sup> dos béef dela, da qual cayrela dada per os sobreditos estes som os termhos<sup>18</sup>: do aurego parte cõ Vicẽte Periz, d'aguiõ parte cõ Martin Andre, de soááo parte cõ o<sup>19</sup> cadouco afondo, da traueslã parte acima per o camio que uẽ d'Aliumarrota<sup>20</sup> per Paay Porqueyro a Chaqueda. E o sobredito cellareyro enprazou a dita quayrela<sup>21</sup> a Mẽe Johannes que a teuessẽ en diaf de sã uida e laurasse ⁊ a ffrotiui<sup>22</sup> gassẽ polo dito moesteyro ⁊ a todolos anos que Deus hy desse froyto dar<sup>23</sup> húu alqueyre de trigo por conheçça ⁊ de fenhorio ⁊ de possiõ ao dito<sup>24</sup> moesteyro, e assõ o prometeu a dar. E eu sobredito aluazil, a todaf estas<sup>25</sup> coufas prelẽte foy ⁊ a rrogo ⁊ a petiçõ do d(it)o cellareyro e per mãdado ⁊ cõ<sup>26</sup> fetimẽto dos sobreditos Mẽe Johannes ⁊ Maria Domĩgiz, este testimõyo mãdey<sup>27</sup> efcruer ⁊ do feelo do cõcelho o feeley en testimoyo de uerdade, por que ta<sup>28</sup> baliõ nõ auemos. Ffeyto en Aliumarrota, tres diaf de Dezẽbro, era<sup>29</sup> m<sup>a</sup> ccc<sup>os</sup> L<sup>a</sup> e tres anos. Testes que prelẽtes forõ: Domĩgos Johannes Galego<sup>30</sup>; Domĩgos do Couto; Joã Eanef clerigo; Vicẽte Periz; Migeel Carrafcõ ⁊ eu<sup>31</sup>, tabaliõ.

1ª incorp., maço 26, nº 16. – 190 x 290 mm. – Com tira (em perg.) de selo pendente, ausente.

Linha 2, *Gõçaluiz*: *i* é a vogal átona final generalizada neste patronímico na documentação deste período. – Linha 7, *p[ar]tjçã*: sobre esta forma encontra-se um sinal que se repete na margem direita, acompanhado da palavra *particó*, escrita por outra mão. – Linha 29-30: encontra-se indevidamente repetido, por lapso, o nome «*Domĩgos Johannes Galego*».

## 16

## 1317. Alcobaça

*Frei Pedro, abade de Alcobaça, afora a Tomé Migueis, a sua mulher, Maria Peres, e a todos seus sucessores três peças de herdade juntamente com o casal de Çafaratex, no termo de Torres Vedras, pela terça parte de todos os frutos que elas produzirem, ou a terça parte do dinheiro, se forem vendidas.*

In nomine domini, amen. Sabhã quantos esta carta uyrẽ que nos, ffrey Pedro abbade, e o conuẽto<sup>2</sup> d'Alcobaça, damos e outorgamos a uos, Thomé Miguééz, e a uosãa molher, Maria Periz, e a todos uo<sup>3</sup> ãos focellõres, tres peças d'erdamẽto que auemos iũtas cõ o nofõo casal de Ffçaffaratheos<sup>4</sup>, termho de Torres Uedras, de que nos fezeftes doaço por uosãas almas áá nofãa enfermãria<sup>5</sup> dos mõges, affy como fon affinããdas e deuifadas segũdo he cõteudo en hũa carta de<sup>6</sup> doaço que de uos téemos, fo tal preyto e cõdiço que as lauredes e frutifiguedef bẽ e fielmẽte<sup>7</sup> e dardef nos en cada hũu ano en paz e en fãlao o terço de todolos froytos<sup>8</sup> que Deus hy der, e o terço dos d̄rs. fe forẽ uẽdudas, affy como deuedes dar do dito<sup>9</sup> casal de Çafaratheos que uos cõpraftes, que he da dita nofãa enfermãria, e fo táães<sup>10</sup> pofturas e cõdiçoẽs uos damos as ditas tres peças d'erdamẽto fo quaes téedes<sup>11</sup> o dito casal. E nos, fobre d̄tos Thomé Miguééz e Maria Periz, affy as prometemos<sup>12</sup> aguardar e cõprir por nos e por nofõs focellõres, fo obligamẽto de todos<sup>13</sup> nofõs bẽẽs. En teftemonho da qual coufa, nos, fobre d̄tos abbade e conuẽto<sup>14</sup>, fezemos fazer duas cartas dhũu meéfmo tẽor, das quaes a uos damos hũa fee<sup>15</sup> lada do fẽelo de m̄j dito abbade, e outra fica a nos. E nos, conuẽto fobre dito, por que<sup>16</sup> de cofume de nofõo ordẽ fẽelo proprio nõ auemos, o poymẽto do fẽelo de nofõo abbade lou<sup>17</sup> uamos e outorgamos. Ffeyta en Alcobaça, dous dias de Janeyro, era de mil e trezẽtos<sup>18</sup> e cĩcoeẽta e cĩque anos.

1ª incorp., maço 26, nº 29. – 170 x 160 mm. – Com tira (em perg.) de selo pendente, ausente.

Linha 4 e 9, Ffçaffaratheos e Çafaratheos: existe, actualmente, na região de Torres Vedras uma povoação chamada Pedra, no local onde se pensa ter-se situado o topónimo Pedra de Çafaratex. Cf. Rodrigues 1995: 100.

## 17

## 1321. Alcobaça

*Frei Martinho, abade do mosteiro de Alcobaça, outorga carta de foral aos povoadores e moradores de Barrantes, os quais deveriam ser pelo menos vinte e cinco, segundo o qual ficavam obrigados a dar o quarto dos frutos novos e outros géneros aí cultivados, o quinto do vinho, do azeite e das frutas, e das casarias um alqueire de trigo de fogaça e uma galinha por dia de S. Miguel, cada um.*

In nomine *dominj*, amen. Sabhãm quantos esta carta virẽ que nos, ffrey *Martinho* abbade e o conuẽto d'Alcobaça, de noſſa liure uoontade e de confentimeto de<sup>2</sup> todos, damos e outorgamos hũus noſſos herdamẽtos *que* iazẽ *antre* as noſſas granias da Mota e de Selir, *pera* ſfẽ *fazer* pobra, a qual *queremos* *que* ſeia chamada Barrãtes,<sup>3</sup> a uos pobradores e moradores deſſe logo, os quaaes deuedes ſeer vijnte e *cinque* *per* cõto e nõ meos, peſſoauilmãte refidẽtes, e a todos uoſſos focceſſores, dos quaaes herdamẽtos eſtes<sup>4</sup> ſon os *termhos*: primeyramẽte, como parte cõ a Mota pela ponte da Mouraria, e d'y como uay ferir fuſo *per* hu ſeẽn os marchos áá cabeça da Egua *per* cima do foueral da Mota<sup>5</sup>, e d'y como uã ao caminho *que* uẽ do Alfeyzerã *pera* Selir como ſeẽn os marcos *per* o gran carril 7 *per* os marcos uertẽte augua, e d'y decẽdo *per* encoberta pelo uale áá fonte da Dar<sup>6</sup>uaſia aſſy como ſeẽn os marcos poſtos e uã ferir ao rrio de Selir dereytamẽte e *partẽ* co o *termho* d'Obidos da alẽ e da *aquen* da augua, e d'y como uã ferir aa varz(ea) do<sup>7</sup> Ameal e d'y tornã ao rryo e d'y como *partẽ* co as viñas de Cornagaa e uã ferir aa ponte da Laceyra ao padrõ como *partẽ* pelo *termho* d'Obidos ata o *marcho* *que* ſeẽ na coſta e uã fe<sup>8</sup>rir na almunha da Mota pelos marcos hy poſtos ao rrio uelho, e d'y como ſe tornã áá põte hu ſfẽ acimã e enſarrã os ſobredictos *termhos*, como ſon deuifados e demarcados *per* nos e pelos ſefmeyros<sup>9</sup>. Damos a uos e a uoſſos focceſſores os ſobredictos herdamẽtos, ſo tal *preyto* e cõdiçõ *que* uos os lauredes, froytedes, profeytedes, melhoredes, acrecẽtedes e arrõpades o *que* for *pera* arrõper bẽ e fielmẽte, e *fazer*<sup>10</sup> des caſas, vinhas, ortas, oliuaes, pumares e melhorias nos logares *que* uos forẽ aſſinaados *per* nos e pelos ſefmeyros. E dardes a nos en cada hũu ano en paz e en ſaluo e aa bõa fe o *quarto*<sup>11</sup> de todolos fruytos nouos e bẽes *que* *Deus* hy der co *quinto* do vinho e do azeyte e da froyta. E de todolos herdamẽtos *que* arrõperdes de nouo dardes o *primeyro* ano o oytauo, e o ſegũdo o<sup>12</sup> ſeptimo, e o *terceyro* o ſexto, e o *quarto* o *quinto*. E daly adeante, paſſados eſtes *cinque* anos *primeyros* ſeguĩtes, tã bẽ o rroto como o por arrõper ſeia todo do *quarto*. E por arrõperdes<sup>13</sup> e *fazerdes* melhor demos a uos a varzea de *quarto* de *que* nos ſoyam dar o meyo e o *terço*. *Item* deuedes nos dar en cada hũu ano de cada caſaria ſenhos *alqueyres* de bõo trijgo por fugaça e ſe<sup>14</sup>nhas galinhas bõas por ſan Miguel. E todas *aquelas* peſſõas *que* hy morarẽ e teuerẽ fogo, logo *quantos* donos tãtos foros nos dẽ por conhocimẽto de ſenhorio e pola morada da *terra* <sup>15</sup>. E ſfẽ uos ou uoſſos focceſſores os *dictos* herdamẽtos ou *parte* deles nõ laurardes ou nõ profeytardes ou nõ arrõperdes como fuſo *dicto* he, ou nõ guardardes totalas condições<sup>16</sup> e cada hũa delas *que* ſon conteudas en eſta carta, nos, *per* noſſo poderio, ſen outra contẽda, uolos poſſãmos tolher e darmolos a *quen* os laure e profeyte e uos poſſãmos coſtrenger<sup>17</sup> polos noſſos foros e dereytos *que* hy mazcabamos. E uos e uoſſos focceſſores nõ deuedes os *dictos* herdamẽtos nẽ parte deles uender nẽ dar nẽ dõar nẽ enplazar nẽ apenhorar<sup>18</sup> nẽ eſcãbhar nẽ obligar nẽ en outra maneyra enalhear a *clerigo* nẽ a caualeyro nẽ a peſſõa rreligioſa nẽ de linhagẽ de filhos d'algo nẽ a mouro nẽ a judeu nẽ a outra<sup>19</sup> peſſõa *per* *que* nos perçamos os noſſos dereytos. E ſe os uender *quiferdes*, *fazerdelo* ante ſãber a nos *que* ſe os *quifermos* de tãto por tãto *que* os aiamos ante *que* outrẽ, ſenõ uẽderdelos aa tal<sup>20</sup> peſſõa *que* faça a nos conpridamãte e dé os noſſos foros e os noſſos dereytos; en outra maneyra, a uẽda nõ ualha nẽ tenha. E os *dictos* herdamẽtos ſerã uĩgados, paſſados eſtes *cinque* anos<sup>21</sup> *primeyros* ſeguintes *aaqueles* *que* hy fezerẽ morada e refidẽça cõtinoadamẽte e caſas ata ſan Miguel. E uos deuedes *fazer*, abrir, melhorar e correr as abertas deſſes<sup>22</sup> herdamẽtos e deſſas uarzeas e mãtéelas cada hũu ſa teſteyra como hora ſon mãteudas, e melhor ſe melhor poderdes, e *que* nos uos

confrengamos a conprir<sup>23</sup> esto cada hũu en fa testeyra e en feu logo *que* outrẽ nõ receba *per* hy dano. E ffe perda *per* algũu receber *que* lha correga, e deuedes mãtéer a pôte do Porto do Carro como<sup>24</sup> ora fta ou *fazerdes* outra hu uirdes *que* he maes *proueyto*. E ffe *per* uëtura uos as fobredictas cõdições scritas na carta nõ teuerdes nõ guardardes nõ fezerdes, esta<sup>25</sup> presente carta nõ ualha. E os noffos gaados e os uoffos deuẽ comer as heruas e beuer as (*auguas*) de (...)ũu. E ffe fezerẽ dano corregaffẽ como de vezinho a vezinho.<sup>26</sup> E nos retéemos *pera* nos (*per n*)offo fenhorio, alcaydaria, móórdomado, portagees, aço(*ugues*), fo(r)nos, moynhos, acẽnhas, rrelego e todolos outros fenho<sup>27</sup> rios rreaaes e todolos outros foros e custumes uos damos fegũdo he cõteudo na carta de foro da noffa aldeya d'Euora, fegũdo o custume de<sup>28</sup> Santarẽ. E uos e todos uoffos focceffores deuedes fenpre fêer bõos uaffalos, leaes (...)es áá ord(j) (*en to*)dalas coufãs e *quererdes* e amardes e ajudar<sup>29</sup> des, *profeyto* bẽ e hõrra noffa e dó ordj, e dardes bẽ e dereytamẽte ao noffo mōn. todos feus dereytos e foros lealmẽte e fen engano, affi uos aiude *Deus*. En tel<sup>30</sup>temunho deffo fezemos *fazer* duas cartas du hũu méelfmo tẽor, das quaes a uos demos (*hũ*)a, fêél(*ada*) do fêélo de mĩ *dicto* a(*bbad*)e, e outra fica a nos, registrada<sup>31</sup> no noffo regifro. E nos, fobre *dicto* conuẽto, *porque* de custume da noffa ordj fêélo proprio nõ auemos, o p(*oym*ẽ)to do fêélo do noffo abbade louuamos e outo[r]<sup>32</sup> gamos.

*Testes*: ffrey *Martinho* priol; ffrey *Pedro*, celareyro mayor; ffrey *Martinho* fopriol; *Martin* Anes; ffrey *Pedro* (...); ffre(y) (?) Apariço tesoureyro; ffrey *Domĩgos Fernal*<sup>33</sup> diz; ffrey *Domĩgos Iohannes*; ffrey *Johã Gonçaluiz*; ffrey *Johanne* fãcristã; ffrey *J(ohann)e* cãtor; ffrey *G(iraldo)* (?) nota(ri)o. Ffeyta en Alcobãça, primeyro dia de<sup>34</sup> Janeyro, era de mil e trezentos e cincoenta e noue anos.

1ª incorp., maço 27, nº 20. — 335 x 295 mm. — Com fita (em perg.) de selo pendente, ausente. Documento deteriorado na parte inferior, com letras apagadas e raspadas, o que, em muitos passos, impossibilita a leitura. Em um dos passos o pergaminho encontra-se mesmo roto.

Há neste documento todo um conjunto de referências a rios, fontes, várzeas, pontes, etc., que decidimos considerar como nomes comuns. De facto, consideramos que nos podemos deixar enganar pela toponímia actual se os colocarmos em maiúsculas, não obstante a existência actualmente de topónimos como *Casal do Ameal* (nas imediações da Amoreira), *Casal da Mata*, etc. Sobre alguns desses topónimos, veja-se Silva 1997: 9.

Linha 6-7, [*varz(ea) do*] *Ameal*: foi mantida a maiúscula em *Ameal*, tal como aparece no original, ainda que permaneça ambígua a sua consideração ou não como topónimo. — Linhas 15-16: entre *condições* e *e cada hũa delas* encontra-se a expressão *como fufo dicto*, sublinhada a tracejado, pelo que a eliminámos do nosso texto. — Linha 22: a seguir a *conf[re]ngamos* encontra-se a expressão *cada huũ*, igualmente sublinhada por uma linha a tracejado, razão por que a omitimos no nosso texto. — Linha 32, *M[a]r[tinho]*: desenvolvemos a abreviatura conforme a forma que aparece por extenso no documento nº 18, de 1324.

### 1324. Alcobãça

*Frei Martinho, abade de Alcobãça, empraza a Domingos Domingues e a Domingos Esteves uma herdade em Ota, onde chamam o “Canal”, pela metade do pão e de todos os frutos da várzea, a terça parte dos mesmos géneros das adémias, a quarta parte do vinho, azeite e linho, dois alqueires de trigo por fogaça, um capão e doze ovos por dia de Santa Maria de Setembro.*



Sabhãm *quantos* esta carta virem *que* nos, ffrey Martinho, abbade e o conuêto d'Alcobaça, damos *ç* outorgamos a uos,<sup>1</sup> Domígos Domíguiz, *ç* a uos, Domígos steueez, tã folamête en uoffa uida dambos hũu noffo erdamêto *que* auemos en Ota hu chamã o Canal<sup>2</sup>, o *qual* foya a laurar o Sanchezro Velho, cõ fas ademhas, o *qual* uos he affynáado *ç* demarcado *per* ffrey Martinho, noffo mõie. Damos<sup>4</sup> a uos o dito erdamêto en uida dambos a atal *preyto* *ç* fo tal cõdyçõ *que* uos o laures *ç* frutifiguedes *ç* arronpades *ç* achãtedes<sup>5</sup> neeffa charneca vinhas *ç* olyuaaes o mays *que* poderdes, bẽ *ç* fielmãe, *ç* uos deuedes hy a ffazer cafas *ç* morada cõtinuada<sup>6</sup> mête *ç* *quanta* bẽ feytoría poderdes *fazer*. E uos deuedes ãn aa dar en cada hũu ano a nos e ao noffo moestyro en paz *ç* en<sup>7</sup> fãlao o meyo do pã *ç* de todos ffructos novos bees *que* *Deus* der neeffa varzea. *Item* das ademhas deuedes aa dar o terço do pan<sup>8</sup> *ç* de todos ffructos novos bẽes *que* *Deus* hy der, fãluãdo do vïo *ç* do azeyte *ç* do linho de *que* deuedes aa dar o quarto. *ç* de<sup>9</sup> mays deuedes aa dar en cada hũu ano dous alqueyres de triigo por fogaça *ç* hũu capõ *ç* doze ouos por dia de *sancta* Maria de Se<sup>10</sup> tẽbro. E ffẽ uos o dito erdamêto nõ laurardes ou nõ frutiffigardes ou nõ arrõperdes ou defenparardes ou nõ guardardes to<sup>11</sup> dalas cõdyções *ç* cada hũa delas *que* de fufo ditas fon, nos uolo pollamos tomar fen outra cõtẽda *ç* *fazer* dele noffã *prol* *ç* do<sup>12</sup> noffo moestyro. E ffẽ *per* uẽtura nos dermos effa terra d'Ota a pobradores, mãdamos *que* effe erdamêto *que* fe fefme todo *ç* uos<sup>13</sup> *que* prãtedes cõ eles *ç* aiades hy uoffas cafarías, ou uos cõprẽ a bẽfeytoría *que* en effe logo fezerdes fe *per* uẽtura outrẽ acaecer<sup>14</sup> en effe logo, ou feia hy a fforte a uos fe mester *fezer*, *ç* en outra maneyra esta carta nõ feia ualyofa nẽ tenha. E uos nõ de<sup>15</sup> uedes o dito erdamêto nẽ parte dele a uẽder nẽ doar nẽ apenhorar nẽ escãbhar nẽ alhear en nẽhũa maneyra a clerigo<sup>16</sup> nẽ a caualeyro nẽ a dona filha d'algo nẽ a mouro nẽ a judeu nẽ a outra peffõa nẽhũa *per* *que* a ordem os seus *dereytos*<sup>17</sup> *perça* nẽ mazcabe. E depos morte uoffa dambos o dito erdamêto deue a fficar a nos liure *ç* fen cõtẽda cõ fas bẽfeytorías. En<sup>18</sup> testemuyo destas coufas, nos, fobre dito abbade *ç* conuêto, fezemos *fazer* duas cartas dũu meefmo teor, das *quaes* damos a uos/<sup>19</sup> a hũa, fãélada do feelo de m̃, fobre dito abbade, *ç* a outra fica a nos rregiftrada. E nos, cõuêto de fufo dito, *por* *que* de custume<sup>20</sup> de noffã ordẽ fãélo *proprio* nõ auemos, o poymãto do fãélo de noffo abbade louuamos *ç* outorgamos. Ffeyta en Alcobaça, vjíte<sup>21</sup> *ç* feys dias de Janeyro, era de mil *ç* trezẽtos *ç* fãfãeãta *ç* dous anos.

1ª incorp., maço 27, nº 39. – 255 x 195 mm. – Com tira (em perg.) de selo pendente, ausente.

### 1326. [Mosteiro de] Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça dá um instrumento de quitação a Gonçalo Peres, advogado, morador em Beja, relativo a coisas que recebera do mosteiro.*

Sabhã quantos este testemuho virẽ *que* ẽ *prezẽça* de m̃j, Lourẽçe<sup>2</sup> steuẽez, tabbaliõ d'El Rey no *mõn.* d'Alcobbaça, Don<sup>3</sup> Pedro de Prado, priol d'Alcobaaça, fez *pregũta* a *frey* Johã, *que* foy çe<sup>4</sup>lareiro do *que* Alcobbaça ha aalẽ Teyo, fe deuya algũa cou<sup>5</sup>fa a Gonçalo Perez vogado, morador ẽ Beia, ou fe ho auya<sup>6</sup> de dar dof anof *que* ala esteuera ou fe lhy fezera obrigaçon<sup>7</sup> algũa. E o dito *frey* Johanne dife *que* lhy nõ deuya nõ hũa coufa<sup>8</sup> nõ hy fezera obrigaçõ nõ hũa, maif ca lhy fezera amor 7 grã mẽ<sup>9</sup> te fora fa voõtade 7 mête ouue de ueer o da ordẽ, 7 *per* nẽ<sup>10</sup> hũa outra *guifa* nõ lhy fezera obrigaçõ nõ hũa, faluo *que* lhy preftaua<sup>11</sup> como feu amjgo. E *que* o dito vogado lhy fazia obrãf d'amjgo, da<sup>12</sup> quãf coufa<sup>13</sup> *Martin* filueftre pediu a m̃j tabbaliõ huu testemuho<sup>13</sup>. *Fecto* ẽ Alcobbaça ant'a porta noua, noue diaf d'Agofto, na era<sup>14</sup> de mil 7 trezẽtof 7 fefeẽta 7 quatro anof. *Testes*: *Martin* Anes vogado<sup>15</sup>; Steuã Fferreiro d'Aclunchel (?); *frey* Lourẽço de *Martinho* (?); *Fernãde* ste<sup>16</sup> uẽez; *Pedre* Anes d'Aljumarrota. Eu, fobre dito tabbaliõ, a esto *preſãe*<sup>17</sup>, 7 este testemuho *ſcreuy* 7 ẽ el este meu final pugy *que*<sup>18</sup> tal (*Signo*) he.

1ª incorp., maço 28, nº 13. – 135 x 150 mm.

Linha 15, *d'Aclunch[e]l*: deverá tratar-se de deturpação popular do topónimo *Alcorochel*, no concelho de Torres Novas.

## 20

### 1328. Alvorninha

*Gião Johannes e Fernando Esteves, respectivamente procurador e advogado de um judeu de Óbidos, fazem um requerimento em seu nome perante os juizes de Alvorninha, sobre bens pertencentes a Estêvão Cansado, do mosteiro, e que o judeu dizia que lhe devia uma soma de dinheiros.*

Sabhã todos *que* vijnte 7 oyto dias de Feuereyro, na aldeya da Aluorniã, itãdo ante cas Affonfo<sup>2</sup> Martijz, ẽ *preſença* de m̃j, Martjn Domjgiz, tabaliõ de nofo Senhor El Rey no dito logo, 7 das *testes* *que* adeãte<sup>3</sup> fon ſcritas, Juiááo Johannes, *procurador* de Viuas Canna, judeu d'Obidos, 7 Fernãdo steuẽez, feu vogado, pedirã a<sup>4</sup> Domjgos Gregoriz, aluazil da Aluorniã, *que* lhis mãdafẽ dar hũu testemuho da afrõta *que* fezerã<sup>5</sup> *perãt'* ele en nome do dito judeu. 7 o dito aluazil mãdou a m̃j, dito tabaliõ, *que* lho defe por *queftõ*<sup>6</sup> *preſente* nõ ſijã de catorze dias de Feuereyro, *perãte* m̃j, Domjgos Gregoriz, aluazil da Aluorniã<sup>7</sup>, Juiááo Johannes, *procurador* de Viuas Canna, 7 Fernãdo steuẽez, feu uogado, frõtarã *que* ſtauã ẽ poſſe de bẽes<sup>8</sup> moujys 7 de rraiz de Elteuã Câſado do *mõn.*, ẽnome do dito judeu, por hũa grã ſoma de *dros.* *que* lhi<sup>9</sup> devia 7 dziã *que* ſtauã ẽtregeſ *per* carta d'el Rey 7 dziã *que* ora nouamête Johã Giraldez, *meeſtre*<sup>10</sup> da adega da Aluorniã, *per* carta do abade os fora deytar fora dos ditos bẽes de *que* ſtauã ẽ poſe ẽ<sup>11</sup> nome do dito judeu. Das *quaes* coufaſ os ditos *procurador* 7 uogado pedirã a m̃j, dito aluazil, hũu testemu<sup>12</sup> nho, eu mãdo a uos tabaliõ *que* lho dedes. Feyto no logo 7 no dia fobre dito, era de mil 7 trezẽtos 7 ſa<sup>13</sup> feẽta 7 ſeis anos. *Testes*: Vicẽte Ribeyra 7 *Cremête* Domjgiz 7 Domjgos Diaz, moradores na Afney<sup>14</sup> ría, 7 Elteuã Domjgiz, filho do dito aluazil, 7 outros muytos. Eu, fobre dito taballiõ, *que* este teſte<sup>15</sup> munho ſcriuj *per* mãdado do dito aluazil, 7 ẽ ele este meu final pugj ẽ testemunho<sup>16</sup> de uerdade (*Signo*) *que* tal ẽ.

1ª incorp., maço 28, nº 30. – 175 x 115 mm.

Linha 7, *fteuêez*: desenvolveu-se a abreviatura de acordo com a tendência mais comum nos documentos deste período (cf. doc. 19, de 1326, l. 15-16). – Linha 11-12 e 14-15: *teftemunho*: há um til de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba.

## 21

### 1328. Aljubarrota

*Mestre Pedro, prior de S. Bartolomeu de Ota, e Vicente Martins, clérigos testamenteiros de Martim Palença e de sua mulher, Teresa Simões, já finados, dão uma procuração a Lourenço Gomes de Porto de Mós e a Gomes Fernandes, seu sobrinho, conferindo-lhes poderes para demandarem ao abade de Alcobaça certos dinheiros, que aqueles lhe tinham emprestado.*

Sabhã quantos esta presente procuraçõ virẽ *que* eu, Meestre Pedro, priol de sãan Bertolameu d'Ota, e eu, Vicẽte Martjz, clerigos testamẽteyros de Martin<sup>2</sup> Palença e de Tareija simhões, sa molher, ia paçados, ffazemos e ordinhamos e estabelecemos por nosos çertos procuradores lydemos e<sup>3</sup> auðodosos asy como melhor e mais cõpridamẽte poden e deuẽ fêér e mais valer asy *que* a cõdiçõ dũu nõ seia mjlhõr<sup>4</sup> *que* a do outro, Lourẽço Gomez de Porto de Móos, vafalo de nofo senhor el Rey, e Gomez Fernandez seu sobrinho, procuradores desta<sup>5</sup> presente procuraçõ, sobre hũa çitaçõ *que* nos auemos facta ao abade e cõuento d'Alcobaça per rrazõ dũas lomas de d̄rs. *que* lhy o dicto<sup>6</sup> Martin Palença e sa molher enprestaron e sobre totalas coufãs *que* da dita çitaçõ nacerẽ e defenderẽ, e damos lhys cõprido po<sup>7</sup>der aos dictos nosos procuradores a anbos enfenbra e cada hũu per sy e pera demãdar, defender, pedir, rreceber, auíjr, cõpoer<sup>8</sup>, rrecõuíjr, cõprometer, eyfeyçõ ou eyceyções põer, e pera ouuir sentença ou sentenças e pera apelar delas e apelaçõ ou apela<sup>9</sup> cões legir per ante nofo senhor el Rey ou per ante a sa corte, seu sobre juíz ou sobre juízes, ouuydor ou ouujdores,<sup>10</sup> ou perante outro ou outros qual quer, juíz ou juízes, ecleziafticos ou legraees, cõuenhauêes ao facto, e pera correger libelo<sup>11</sup> ou libelos e nomear testes e cõtra dizer as da parte auerfa se mester for e pera meter outro ou outros procurador ou procuradores, voga<sup>12</sup>do ou vogados, quanto quíseren e uirẽ *que* lhys faz mester en seus logos e en nosos nomes e pera darẽ juramẽto en<sup>13</sup> nofas almas qual o drecto mãdar, e *que* todo aquelo *que* hũu deles comefar *que* o outro o posã acabar. E damof lhys<sup>14</sup> ainda cõprido poder a anbos en fenbra e a cada hũu per sy pera estabelecer ou foestabeleçer outro ou outros procurador ou procuradores<sup>15</sup> e pera os rreuogar, e depois da rreuogaçõ o ofizio da procuraçõ en sy filharẽ, e pera fazer e dizer totalas coufãs e cada hũa delas *que* uerdadeyros<sup>16</sup> e lydemos procuradores poden e deuẽ fazer e *que* nos fariamos se per nofas peļdas presentes fofemos. E nos auemos por firme e por<sup>17</sup> estauil pera fenpre totalas coufãs e cada hũa delas *que* pelos dictos nosos procuradores ou per cada hũu deles ou pelo seuf estabeleçudos ou fo<sup>18</sup> estabeleçudo del ou deles for ffacto e procurado nas coufãs sobre dictas e en cada hũa delas, fo obrigamẽto de todolos bẽes da capela<sup>19</sup> do dicto Martin Palença e sa molher. E rreleuamos os dictos procuradores de todo encarrego de fatífdaçõ [sic] e obrigamonos a pagar por eles<sup>20</sup> todo aquelo *que* lhys for julgado. Ffecta a procuraçõ en Aljubarrota, nas casãs de m̄j, tabeliõ, v̄yte dias d'Abri!l, era de mil e trez<sup>21</sup> entos e sefeçta e sex anos. Testes: Vicẽte Perez aluazil; Nuno Martjz clerigo; Affonso Perez priol;

Dulcum (?) Paſqual, ſeu homẽ, ⁊ outros. E eu,|<sup>22</sup> Fernan d’Ayraſ, publico tabeliõ d’el Rey, *que* a rrogo dos ſobre dictos eſta *procuraçõ* cõ mha maõ *propria* ſcreuy ⁊ aqui meu final|<sup>23</sup> pugj *que* tal he (*Signo*) en teſtemuõ de uerdade.

1ª incorp., maço 28, nº 34. – 245 x 220 mm.

Linha 1, *P[edr]o*: ver o que se diz em nota à linha 14 do doc. nº 25, de 1334, escrito pelo mesmo tabelião. – Linha 2: torna-se difícil averiguar se se trata de *lydemos* ou *lijdemos*. Na linha 16 parece ser clara a forma *lydemos*, pelo que decidimos optar por *y*, também naquele contexto. – Linha 4, *Job[ri]nho*: sobre o grafema *nh* há um til de nasalidade supérfluo. – Linha 16: encontra-se repetida a forma *p[ro]cur[a]d[o]r[e]s*. – Linha 21, *Dul[cu]m* (?): trata-se de um antropónimo difícil de identificar. Uma pista para esta interpretação foi encontrada em Boullón Agrelo 1999: 191. – *hom[ẽ]*: as formas de singular e de plural deste lexema apresentam normalmente *ẽ* e *ẽes*, respectivamente, durante todo o período cronológico abrangido pela documentação em análise; daí termos optado por esta representação, não obstante se encontrarem desde os finais do século XIII, princípios do século XIV, abonações com *em* em sílaba átona final em outro tipo de formas, como por exemplo em *ordem* e *outrem*.

## 22

### 1329. Évora de Alcobaça

*Estêvão Eanes, juiz de Évora, determina por carta de sentença que sejam retirados os marcos e divisões que Gil Peres de Aljubarrota alegava terem sido colocados dentro da mata do abade de Alcobaça pelos moradores da povoação de Torquel.*

Sabhã todos como *per* ante m̃j, *Steuã* Anes, juiz d’Euora, couto d’Alcobaça, ffoſſe cõtenda ⁊ demãda ante Gil Perez, vezinho d’Aljumarrota, da hũa parte, ⁊ Pedro Martjz|<sup>2</sup>, alcayde da poba de Toruquel, ⁊ *Steuã* Apariço, *procurador* do dicto cõcelho, ⁊ Vááſco Mjgeẽz ⁊ Durã Iohannes ⁊ Johã Martjz, moradores (*na*) dicta pobra, *prefos*, da outra, dizẽdo|<sup>3</sup> o dicto Gil Perez *que* os dictos *prefos* forõ meter furtiilmẽte marcos ⁊ deuyfões pela mata do abade ⁊ da orden d’Alcobaça ſen ſeu mãdado ⁊ ſen ſeu *procura*|<sup>4</sup> dor, ⁊ pedía porẽ *que* os mataſen ⁊ ſe por eſto nõ deuyã morrer. Pedía *que* eu juiz julgaſe *que* os ſobre dictos *prefos* tiraſen os dictos marcos ⁊ deuy|<sup>5</sup> fões daly onde os meterõ pela dicta mata ⁊ terra da orden. E os dictos *prefos* cõfearõ dante m̃j en juízo *que* meterõ os dictos marcos ⁊ deuyfões|<sup>6</sup> mais deziã *que* nõ deuyã porẽde de morrer por *que* eles, cõ o cõcelho da dicta poba apreçoãdo, ⁊ cõ outros homẽes bõos de ffora *que* ſobre eſto forõ chama|<sup>7</sup>dos por *teſtes*, meterõ os dictos marcos, ⁊ aſy nõ podia fẽer furtiilmẽte. Deziã outrofy *que*, como *quer que* o dicto logo en *que* chãtarõ os dictos marcos nõ|<sup>8</sup> ffoſe ſeu *proprio* mais da ordẽ, *que* nõ leyxauã porẽde a *auer derecto* en eſe logo, cõuen a ſaber: *que* o abade nõ podeſe põer nẽ fazer poba ante|<sup>9</sup> a serra da Mẽdiga ⁊ a dicta poba noua de Toruquel nẽ põer outros lauradores. E deziã *que* por *que* Johã foarez ⁊ Martin Anes ſe forõ meter ⁊|<sup>10</sup> laurar no dicto logo, *que* eles *pera* ueerẽ ſe lhjs entrauan naquel logo en *que* nõ auyã d’auer outros lauradores, *que* porẽ *per* encoberta meterõ os|<sup>11</sup> dictos marcos ⁊ deuyfões. Deziã outrofy *que* eles nõ fezerõ falſura nẽ *britar*(ã) (?) fe en meterẽ marcos ſen don Abade, ca tal poimẽto de marcos *per* hũa|<sup>12</sup> ſóo parte nõ fazia fe como *aquelo que* poinha anbas as partes *que* faziã fe aſy como hũu ſtromẽto, os *quaees* ſe os hũa das partes arragaſe *aueria*|<sup>13</sup> pea. ⁊ aſy deziã os dictos *prefos que per* todas eſtas rrazões ⁊ *por* cada hũa *delas que* nõ deuyã porẽde a morrer, ⁊ mujtas rrazões rrazõadas da hũa ⁊ da|<sup>14</sup> outra parte. ⁊ metudo en mha uifta ⁊ auudo cõcelho ſobre todo cõ homẽes bõos, julgey *que* os dictos *prefos* nõ deuyã porẽde morrer ⁊ deyos por|<sup>15</sup> liures ⁊ por *quites* da pẽa da juſtiça. E julgey de *prazer* das partes *que* os

dictos prefos colhfen os dictos marcos 7 deuyldes daly donde os meterõ<sup>16</sup>. Prefente Johã Perez, juiz da dicta pboa, 7 outorgãdoo pois ãn, aos outros todos prazía das quaees coullas como per ante m̃j pafarõ en juízo, mã<sup>17</sup> dey a Ffernan d'Ayras tabeliõ, que defe ãn hũu efromẽto aos fobre dictos 7 outro ao dicto Gil Perez. Fecto o ffromẽto en Euora ante as<sup>18</sup> casã de Johã Martjz meyrinho, quatorze dias d'Abril, era de mil 7 trezẽtos 7 fefeẽta 7 sete anos. Testes: o dicto meyrinho; Domjgos Domjgiz, feu conhado<sup>19</sup>; Domjgos Domjgiz Bareytoz; Roy Gõçaluiz do Porto de Móos, 7 outros. E eu, dicto tabeliõ, que por mãdado do dicto juiz, dous ffromẽtos, anbos dũu teor<sup>20</sup>, cõ mha mãõ fcreuy 7 aqui meu final pugj que tal he, (Signo) en testemuõ de uerdade.

2ª incorp., maço 63, nº 3. – 315 x 215 mm.

Linha 1, P[edr]o: ver o que se diz em nota à linha 14 do doc. nº 25, de 1334, escrito pelo mesmo tabelião. – Linhas 1, 12 e 18: vezinho, poinha e meyrinho (2ª oc.): têm um til de abreviatura supérfluo. – Linha 9, foarez: há um til de nasalidade supérfluo sobre a última sílaba. – Linha 11, b[ri]tar(ã): trata-se de uma forma duvidosa, pois o manuscrito encontra-se deteriorado neste passo. Parece, no entanto, entrever-se uma pequena curva correspondente à cauda do *a*. – Linha 17: há uma nota tironiana repetida a seguir a fobr[e] d[i]c[t]os. – Linha 19, G[õça][ui]z: desenvolvemos a abreviatura de acordo com a forma generalizada nos documentos desta região e deste período cronológico, ou seja, com *i* átono final.

## 23

### 1330. Turquel

*Frei Vicente, tesoureiro e procurador do mosteiro de Alcobaça, dá um instrumento de afronta no qual pressiona os homens de Turquel a valar, lavrar e adubar os olivais que lhes foram dados pelo mosteiro, na carta de povoação; caso contrário, não seriam autorizados “a meter pé” neles.*

Sabhã todos que na era de mil 7 trezẽtos 7 fefeẽta 7 oyto anos, quinze dias de Ffeureyro, na grãia de<sup>2</sup> Toruquel, en presença de m̃j, Ffernan d'Ayras, tabeliõ d'el Rey no dicto logo, 7 das testes adeante scritas, ffrey Uicẽte,<sup>3</sup> tefoureyro d'Alcobaça, que se dezía procurador do cõuẽto do dicto m̃õn., dife 7 frõtou ao aluazil 7 a hũa peça<sup>4</sup> d'omẽes de Toruquel que aquelo que era cõteudo na fã carta da pobraçõ que o ffilhafen 7 que aalen nõ se ten<sup>5</sup> defen daquelo que era fora dela. Outrolj dezía que oliuaaes que dezía que lhj forã dados pelo dicto<sup>6</sup> m̃õn. que os valafen 7 os laurafen 7 adubafen alj como cõteudo na fa (c)arta, fenõ que daqui adeãte<sup>7</sup> nõ metefen en eles péé, 7 dezía que por que os nõ laurarõ nõ adubarõ fegũdo dezía que era<sup>8</sup> cõteudo na fa carta que lhis dezía 7 frõtãua que nõ metefen péé en eles. E os fobre dictos diferon<sup>9</sup> que eles fenpre os laurarõ 7 adubarõ afy como deuyã 7 que daqui adeante afy o queriã fazer 7 cõprir<sup>10</sup> alj como cõteudo na fã carta do fforo, dal quaees coullas o dicto tefoureyro pedio hũu testemuõ.<sup>11</sup> Ffecto no dicto dia. Testes: Johã Martjz d'Euora; Johã Perez; Affonfo Anes; Domjgos Migeẽz; Domjgos<sup>12</sup> Domjgiz; Martin Domjgiz, dicto Galego, 7 outros. E eu, dicto tabeliõ, que aa dicta dos fobre dictos esto cõ<sup>13</sup> mha mãõ fcreuy 7 aqui meu final pugj que tal he (Signo), en testemuõ de uerdade.

1ª incorp., maço 29, nº 14. – 197 x 110 mm.

Linha 5, oliuaaes: há um traço sobre as vogais da sílaba tónica.

Linha 9, afy (2 v.): não é claro se o grafema que representa a vogal tónica é *y* ou *j*, parecendo em alguns passos que se trata de uma forma intermédia entre um e outro. Em documentos anteriores do mesmo tabelião, o grafema generalizado, inclusive neste tipo de formas, é *y*; parece, todavia, evidente que neste e em outro posterior, de 1334, o tabelião começa a usar

opcionalmente *j*, nos mesmos contextos. – Linha 13, *teftemuho*: a forma do manuscrito não é muito clara uma vez que o *u* parece não estar completo; assim, transcrevemo-la de acordo com o procedimento adoptado nos dois documentos anteriores, do mesmo tabelião.

## 24

### 1332. Alcobaça

*Frei Joane, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Rodrigo Eanes três courelas de vinhas no lugar que chamam o Vau, termo de Óbidos, pela metade do vinho que se aí produzir, e uma casa no mesmo lugar, por uma galinha em dia de S. Miguel de Setembro.*

Sabhã todos *que* nos, ffrey Johanne abbade, ⁊ o conuêto do  $\overline{m\o{o}n}$ . d' Alcobaça, damos a uos, Rodrigue<sup>2</sup> Anes, en uoffã vida tam folamête tres coyrelas de vãs *que* nos auemos en *termho* d'Obidos hu chamã<sup>3</sup> o Vááo, como partê cõ feus heréés, fo tal preito ⁊ cõdiçõ *que* uos aiades ⁊ possũades as *dictas* vinhas<sup>4</sup> en uoffã vida como *dicto* he ⁊ lauredes ⁊ mãtenhades ben ⁊ fielmête ⁊ dedes a nos en cada hũu<sup>5</sup> ano a meyadade do vïo *que* Deus hj der en paz ⁊ en faluo no lagar da Moreira. Item vos damos en<sup>6</sup> voffã vida hũa cafa *que* auemos no *dicto* logo do Uááo, da *qual* deuedes dar a nos ã cada hũu ano hũa<sup>7</sup> galinha *por* dia de san Miguel, e as *dictas* uinhas ⁊ cafa deuẽ ficar a nos depos uoffã morte cõ todas<sup>8</sup> melhorias ⁊ bẽfeitorias *que* uos hj fezerdes, ⁊ dali adeãte nos fazermos delas (*o*) *que* noffã uoõdade for<sup>9</sup>. E lfe uos nõ laurardes nẽ melhorardes as *dictas* vãs ou as defẽmparardes ou nõ pagardes a nos<sup>10</sup> en cada hũu ano as *dictas* coufãs como *dicto* he, nos deuemos filhar *pera* nos as *dictas* uãs ⁊ cafa<sup>11</sup> ⁊ penhorar ⁊ cõftrẽger uos polos *dictos* noffõs dereitos ⁊ polas perdas ⁊ danos ⁊ cufas *que* nas *dictas* coufãs<sup>12</sup> *per* uoffã rrazõ rreçerbermos. En testemõyo da *qual* coufã mãdamos *fazer* duas cartas, a hũa *que* fica registrada<sup>13</sup> no liuro da noffã notaria ⁊ esta *que* damos a uos, fêélada do fêélo de nos, fobredicto abbade. E nos, cõuêto<sup>14</sup> de fufo *dicto*, *por que* de c(*u*f)ume de noffã ordj fêélo *proprio* nõ auemos, o ppoimêto do fêélo do *dicto* noffõ abbade<sup>15</sup> en esta carta louuamos ⁊ outorgamos. Data en Alcobaça, vijtj ⁊ tres dias de Setẽbro, era de mil ⁊ trezẽ<sup>16</sup> tos ⁊ feteẽta anos. Abbas vidit.

1ª incorp., maço 29, nº 34. – 222 x 140 mm. – Conserva o cordão do selo pendente (ausente).

Linha 3, *possũades*: Não será descabida a possibilidade de ser a vogal tónica aquela que recebe a nasalidade, tratando-se, nesse caso, da forma *possuãdes*. Baseamo-nos no facto de essa nasalidade se ter desenvolvido em formas de segunda pessoa do plural (por influência da primeira e da terceira), no sentido de fortalecer a consoante *-d-* do morfema número-pessoal. Formas desse tipo encontram-se documentadas em textos copiados no século XV. Ver o que foi dito na nota de aparato crítico para a forma *posjuãdes*, que aparece no documento nº 3 (de 1291). – Linha 14, c(*u*f)um[e]: O pergaminho encontra-se raspado neste passo, não sendo possível identificar o grafema que representa a vogal átona pretónica.

## 25

### 1334. Alfeizerão

*O abade de Alcobaça, Frei João Martins, julgando as casarias de Alfeizerão vagas, porquanto os povoadores não cumpriam as condições da carta de povoamento que lhes fora dada, dá uma carta de sentença pelo procurador do mosteiro, Frei Vicente, registando os nomes dos ditos povoadores, para que se certifiquem se cumpriram as condições da dita carta.*

Sabhã todos *que* na era de mil  $\tau$  trezêtos  $\tau$  feteêta  $\tau$  dous anos, vÿte  $\tau$  fete dias de Janeyro<sup>2</sup>, no Alfeyzerã, en *presença* de mÿ, Ffernan d’Ayras, tabeliõ d’el Rey no couto d’Alcobaça,  $\tau$  das<sup>3</sup> *testes* adeante scritas, Don ffrey Johã Martjz, abade d’Alcobaça, dife *que* por *que* estes pobradores<sup>4</sup> adeãte scritos fforõ negrigentes  $\tau$  nõ quiferon nõ *queren* cõprir as cõdições *que* fon cõ<sup>5</sup> teudas ena lãa carta *per que* lhys o dicto logo de Alfeyzerã ffora dado, *pera que* fforõ amoesta<sup>6</sup> dos *per* algũas uezes *per* el,  $\tau$  outroj *per* ffrey Uicête en feu nome, *que per* esta rrazõ<sup>7</sup> julgaua as callãrias dos *dictos* pobradores fufo scritas por vagas, aguardando o feu<sup>8</sup> *derecto* a cada hũu fe *quifer* fazer çerto *que* cõprio as cõdições da *dicta* carta como en ela he<sup>9</sup> cõteudo, os *quaees* pobradores fon estes: Affõfo Barreyro; Pedro Domjgiz do Areyro<sup>10</sup>; Ffruytafe Anes; Johã Barreyro; Martin Domjgiz de Toruquel; Martin Cebola; Ffermãde Esteuẽz<sup>11</sup>; Lourẽçe Anes uaqueyro; Rodrige Anes da Moreyra, poba d’Aljumarrota; Johã Uicête<sup>12</sup> de Toruquel; Lourẽço Domjgiz d’Euora; Steuã da Mouta; Pedrofo da Cela; Domjgos<sup>13</sup> Bẽtez de Porto de Móos; Domjgos Martjz d’Aljumarrota; Affõfo Domjgiz da Cela,<sup>14</sup> pereyro; Pedro Martjz; Pedro Domjgiz de Ffamhaães; Johã Caualo; Vycête Mjgeẽz; Pedro Marcos<sup>15</sup>; Johã Iohannes d’Euora; Lourẽço, sobrinho de Johã Lopo; Domjgos Leço; Gonçalo Acenço<sup>16</sup>; Domjgos Farto; Steuã Belo. Da qual sentẽça o dicto ffrey Uicête, *procurador* do  $\overline{\text{mõn}}$ .<sup>17</sup> d’Alcobaça, pediu hũu estromêto. *Testes*: Johã Perez clerigo; Steuã Anes, juíz do dicto logo<sup>18</sup>; Domjgos Domjgiz; Johã d’Alpedrit,  $\tau$  outros. E eu, *dicto* tabeliõ, *que* a esta sentẽça<sup>19</sup> *presente* fuy  $\tau$  *per* mãdado do dicto abade  $\tau$  aa petiçõ do dicto ffrey Uicête, este estromêto<sup>20</sup> cõ mha mão screyu  $\tau$  *aqui* meu final pugj *que* tal he (*Signo*), en testemuho<sup>21</sup> de uerdade.

1ª incorp., maço 30, nº 8. – 175 x 210/227 mm.

Linha 3, *dife*: há um til de nasalidade supérfluo sobre a vogal final.

Linha 9, *Barreyro*; *Areyro*: há um til de nasalidade supérfluo sobre a sílaba final. – Linha 11, *uaq[u]eyro*; linha 16, *ff[re]y*: trata-se de passos em que o grafema *y* para representar a semivogal não é muito claro. Como já foi referido, o tabelião utiliza por vezes o *j* nesses contextos, o que em muitos passos faz aparecer um grafema que parece “de transição” entre *y* e *j*. – Linha 14, *pereyro*: há um til de nasalidade supérfluo sobre a sílaba final. A falta do *d* poderá constituir um lapso; se não se tratar de lapso, sabendo que a forma está por “pedreiro”, a variante que corresponde ao desenvolvimento da abreviatura *Po*, muito usada por este tabelião, poderá corresponder a *P[er]o*, variante popular, que sofreu a síncope de *d*. A verdade é que também encontramos *Pedrofo*, na linha 12. Por esse motivo, decidimos optar por *Pedro*, no desenvolvimento da abreviatura. – *M[ar]cos*: não existe qualquer sinal de abreviatura, parecendo, à primeira vista, *moos*, uma vez que o presumível *c* tem a configuração de um *o*. Pelo contexto, parece-nos que é mais viável aquela solução, atribuindo-se eventualmente a lapso do copista a ausência de abreviatura. – Linha 14, *Famhaães*: não é seguro se se trata de um verdadeiro til de nasalidade sobre as vogais geminadas; deve tratar-se da forma medieval correspondente ao actual topónimo *Fanhais*, no termo da Pederneira. Iria Gonçalves refere, todavia, *Fanhães* como nome de origem ou domicílio. Cf. Gonçalves 1988: 136. – Linha 20, *testemuho*: ver o que se disse em nota ao doc. nº 23, a propósito desta forma.

## 26

### 1336. Aljubarrota

*Martim Domingues, procurador do mosteiro de Alcobaça, requer aos inquiridores d’El-Rei no processo entre este e o mosteiro a propósito do meirinhado, que os inquiridores interrogassem quer as testemunhas da parte d’ El-Rei quer as da parte do mosteiro, em virtude de se encontrar muito doente João de Santa Marta, de Santarém, testemunha inicialmente indicada por El-Rei para o processo.*

Sabhã quantos este [*testemuho*] uirẽ *que* en *presença* de mÿ, Lourẽçe steuẽz, tabbeliõ d’El Rey no couto d’Alcobbaça,  $\tau$  das *testes que* adeãte fon scritas<sup>2</sup>, Martin Domjguiz, *procurador* do abbade  $\tau$  conuêto do

$\overline{m\o{n}}$ . d'Alcobbaça, dife  $\tau$  affrõtou a Roy Diaz  $\tau$  a Pedre Anes, *ẽqueredores no fecto que he*<sup>3</sup> antre El Rey  $\tau$  Alcobbaça *per rrazõ do meyrinhado,  $\tau$  a Simhõ Martjz, fcriuã de Comeyos, que eles bẽ fabyã como lhy el moſtrara*<sup>4</sup> hũa carta d'El Rey *ẽ que era conteudo que o dicto Señor Rey lhis mãdaua que lhy filhafen  $\tau$  pregũtafen por teſtemuhas no dicto fecto*<sup>5</sup> Johã de *ſancta* Marta *ẽ logo de Martin* Carualhal. E dife *que outrofy bẽ fabyã  $\tau$  erã çertos que era cõteudo na dicta carta d'El Rey que ſfẽ algũas*<sup>6</sup> teſtemuhas nõ podeffen vjyr ao dicto logo d'Aljumarota ho ſfẽ a dicta *ẽqueriçõ* filha, a dar teſtemuho *per rrazõ de velhiçe ou de*<sup>7</sup> doẽça, *que era cõteudo na dicta carta que os fobre dictos ẽqueredores lhas ffõfen pregũtar cõ o dicto fcriuã. E dife que el mãdara a Santarẽ*<sup>8</sup> *pera aduzer Johã de ſancta* Marta a Aljumarota *pera dar teſtemuho de uerdade no dicto ffecto, que o acharõ tan doẽte  $\tau$  tan defapofado*<sup>9</sup> *que diſera que nõ podia chegar ao dicto logo d'Aljumarota de pee nõ de beſta a dar o dicto teſtemuho. E dife o dicto procurador aos dictos*<sup>10</sup> *ẽqueredores  $\tau$  fcriuã que deſto erã eles ia çertos per hũu ſtromẽto fecto per maõ de Miguel Martjz, tabbeliõ de Sanctarẽ, que dezia*<sup>11</sup> *que lhis moſtrara, o qual ſtromẽto dife o dicto procurador que fezerã os dictos ẽqueredores ſcreuer na dicta ẽqueriçõ, no qual ſtromẽto o dicto*<sup>12</sup> Miguel Martjz, tabbeliõ, cõ as *teſtes* cõteudas no dicto ſtromẽto, dauã de ſy ffẽ *que o dicto Johã de ſancta* Marta era tan doẽte  $\tau$  tã<sup>13</sup> defapofado *que nõ poderia vjyr ao dicto logo d'Aljumarota ſen grãde perigoo de ſeu corpo. E dife o dicto procurador que ſe te*<sup>14</sup> *mya de lhy morer a dicta teſtemuha ou de xi lhy tolher o ſiſo ou a fala. E frõtãua aos ditos ẽqueredores  $\tau$  fcriuã, prelfẽte Gira(ldo)*<sup>15</sup> *ſteuẽz, procurador d'El Rey, que pois os el fazia çertos pelo dicto ſtromẽto que o dicto Johã de ſancta* Marta era tan doẽte *que nõ podia*<sup>16</sup> vjyr ao dicto logo d'Aljumarota, *que lha foſfen pregũtar ao dito logo de Santarẽ aſſy como El Rey mãdaua na dicta ſã carta*<sup>17</sup>  $\tau$  *que el lhis faria as deſpeſas  $\tau$  lhy daria as couſas neçefãrias pera o dicto camyho. E os ditos ẽqueredores diſſerõ*<sup>18</sup> *que filhauã as teſtes que lhy da parte do  $\overline{m\o{n}}$ . erã dadas per rrazõ das cõtra dictas  $\tau$  que er auyã de filhar as teſtes da rre*<sup>19</sup> *prouaçõ que lhy erã dadas da parte d'El Rey  $\tau$  que eſto entendiã de filhar eſtes dous dias  $\tau$  que tãto que as acabafen*<sup>20</sup> *que cõpririã mãdado d'El Rey,  $\tau$  ante que o tẽpo faiſe de filhar a ẽqriçõ que bẽ podiã hir filhar a dicta teſtemuha*<sup>21</sup> *a Sanctarẽ ca ajuda hy auya ſete dias. E o dicto procurador d'El Rey diſſe  $\tau$  afrontou aos dictos ẽqueredores que pois*<sup>22</sup> *filhauã as teſtes das cõtra dictas do dicto  $\overline{m\o{n}}$ . que filhalẽ as da rreproua da parte d'El Rey ca tẽpo auya hy pera todo*<sup>23</sup>. E os dictos ẽqueredores diſſerõ *que cõpririã o mãdado d'El Rey. Das quaes couſas o dicto procurador do  $\overline{m\o{n}}$ . pedio hũu*<sup>24</sup> teſtemuho. *Fecto na jgreia ẽ Aljumarota, vijte  $\tau$  quatro dias de Nouẽbro, era de mil  $\tau$  trezẽtos  $\tau$  fateẽta  $\tau$  quatro*<sup>25</sup> *annos. Teſtes: Domjgue Anes tefoureiro; Roy Uaafquiz, homẽ de Simhõ Martjz fcriuã,  $\tau$  outros. E eu, fobre dicto ta*<sup>26</sup> *bbeliõ, a eſto prelfẽte foy  $\tau$  eſte teſtemuho ſcreuy a rogo do dicto procurador  $\tau$  aa dicta das de fuſõ dictas,  $\tau$  ẽ ele eſte*<sup>27</sup> *meu ſinal pugi que tal (Signo) he, ẽ teſtemuho de uerdade.*

1ª incorp., maço 30, nº 31. – 265 x 215 mm.

Os grafemas *c* e *t* são de tal modo semelhantes neste documento que se tornou difícil desenvolver as abreviaturas correspondentes a *S[an]c[t]arẽ*, *S[an]ta*, *d[i]to/a(s)* e *f[ec]to*, pois não se consegue distinguir claramente se o que parece um *c* da abreviatura latina (logo: *Sanctarẽ*, *Sancta*, *dicto* e *fecto*) será ou não um *t*. É possível que haja vacilação gráfica na representação dessas abreviaturas ao longo do documento. – Linhas 1 e 15, *fteuẽz*: foi desenvolvida a abreviatura de acordo com a tendência dominante nos documentos. – Linha 5, *bẽ*: a vogal parece um *o* mas neste contexto só poderá tratar-se de *e*; trata-se, por isso, de mais um caso (frequentíssimo, aliás) em que os dois grafemas que a representam parecem confundir-se. – Linha 20, *ẽqriçõ*: a falta do sinal de abreviatura poderá constituir lapso do copista, uma vez que a variante *ẽq[ue]riçõ* surge nas linhas 6 e 11.





### 1337. Alcobaça

*Frei Joane, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Vicente Eanes, sua mulher, e a todos seus sucessores, moradores na Asneiria, uma herdade que chamam a Várzea do Chiote, pelo quarto dos frutos e outros géneros aí cultivados, um alqueire de trigo de fogaça e um capão por dia de S. Miguel de Setembro.*

Sabhã quãtos esta carta virẽ que nos, ffrey Johanne abbade ⁊ o cõuento do m̄on. d' Alcobaça, damos<sup>2</sup> ⁊ outorgamos a uos, Vicẽte Annes, ⁊ a uoffã molher, Mariõa Domíguiz, moradores na Afneyria, ⁊ a todos uoffõs foce<sup>3</sup>ffõres, hũa noffã herdade que chamã Varzea do Chíote, d' aguiom como parte pelo rrio, d' aurego como par<sup>4</sup>te coa viõha dó órdẽ que tẽ Johã Caliarco, de traueffia carreyra publica, de soãõ como parte cóos filhos dal<sup>5</sup>Gaga, fo tal preyto ⁊ cõdiçõ que uos e todos uoffõs focessõres aiades ⁊ possuades a dita herdade pelas ditas diuifo<sup>6</sup> õs que som poftas per ffrey Pedro Pã ⁊ Augua, noffõ mõge, ⁊ dedes ãn a nos ⁊ ao noffõ m̄on. ã cad'ũu ano pera fempre o quarto<sup>7</sup> de todolos fruytos renouos ⁊ bées que Deus hy der, ⁊ de mays hũu alqueyre de bóo trijgo de fugaça ⁊ hũu capõ cal<sup>8</sup> dá áno por dia de sam Miguel de Setẽbro. E uos deuedes laurar, rronper ⁊ froytiuigar o dito herdamãõ bẽ ⁊ fiel<sup>9</sup>mẽte. E uos nẽ os uoffõs focessõres nõ aiades poder de uẽder nẽ dar nẽ ãprazar nẽ enalhear per nẽ<sup>10</sup>hũa maneyra a dita herdade nẽ parte dela a nẽ hũa peffõa per que nos perçamos os ditos noffõs dereyos<sup>11</sup>, mays se a uẽder quiferdes fazerdes nolo ante fãber ⁊ se a quifermos tãto por tãto auermola. E se a nõ quifermos<sup>12</sup> ãtom ha uẽderdes áá tal peffõa que pague a nos os ditos noffõs dereyos sem cõtenda ⁊ se embargo ⁊ que<sup>13</sup> aguarde totalas codições desta carta ⁊ per quantas uezes for uẽduda tãtas auermos nos o quarto dos dr̄s. E<sup>14</sup> se uos ⁊ os uoffõs focessõres nõ (laura)rdes, ronperdes ⁊ froytiuigardes a dita herdade como dito he ou a del<sup>15</sup>ẽparardes per qual guisã quer que seia, ou nõ pagardes a nos ã cad'ũu ano os ditos noffõs dereyos ⁊ nõ guar<sup>16</sup>dardes totalas cõdições ⁊ cada hũa delas, nos seiamos poderofõs de a filhar pera nos ⁊ fazermos dela<sup>17</sup> o que por bẽ teuermos como de noffã coufa propria. E nos, sobre ditos Vicẽte Annes ⁊ Marinha Domíguiz, outorgamos<sup>18</sup> esta carta ⁊ nos obligamos a guardar totalas sobre ditas coufãs ⁊ cada hũa delas, ⁊ de mays obligamos<sup>19</sup> todolos noffõs bées auudos ⁊ por auer. E cõtra esto no nos deue ualer juyzo nẽ jofõça nẽ<sup>20</sup>coufa que queyramos allegar por nos. E nos, sobre ditos abbade ⁊ cõuẽto, mãdamos fazer<sup>21</sup> duas cartas, a hũa que fica rregistrada no liuro da noffã notaria ⁊ esta que damos a uos, fãela<sup>22</sup> da dos fãelos de nos, sobre ditos abbade ⁊ cõuẽto. Dada en Alcobaça, sete dias del<sup>23</sup> Feuereyro, era de mil ⁊ trezentos ⁊ fãteçta ⁊ cinque anos.

1ª incorp., maço 30, nº 37. – 190 x 200 mm. – Conserva os cordões de selo pendente (ausente).

Linha 2, An[n]es: A forma surge normalmente abreviada, com falta da vogal final e. É essa configuração que se regista neste documento, na linha 17. Ao transcrevermos a forma deste modo estamos a considerar que não é supérfluo o sinal de abreviatura que se verifica sobre ela. Convém, contudo, salientar que isso não significa que devamos transcrever do mesmo modo a forma da linha 17, pois poderemos estar em presença de duas variantes gráficas, ou seja, An[n]es e An[e]s. – Linha 14, (laura)rdes: o pergaminho encontra-se roto neste passo. – Linha 16, poderofos: a forma do manuscrito é porod[er]ofos, encontrando-se sublinhado com dois traços (e, portanto, inutilizado) o primeiro segmento ro. – Linha 20, coufa q[ue] queyram[os]: a preceder queyramos encontra-se riscada por uma linha horizontal a forma por. – Linha 23, Feuer[eyr]o: a grafia ey para representar este ditongo parece ser a tendência dominante neste documento.

### 1338. Alvorninha

*Frei Pedro Martins, monge do mosteiro de Alcobaça e celeireiro da adega de Alvorninha, faz um instrumento de afronta ao vigário desse lugar, Afonso Domingues, para que desse ao mosteiro as dízimas do pão e do vinho relativas às vinhas e herdades que lavrava no julgado de Alvorninha.*

Sabhã todos *que* na era de mil 7 trezētos 7 sateēta 7 seis anos, quatro dias d'Oytubro, na Aluorniã, couto d'Al<sup>2</sup> cobaça, estãdo no adro ã preferença de mñn, Martin Domjguiz, tabelljõn d'el Rey no dito couto, 7 das *testes que* adeãte son lscritas<sup>3</sup>, ffrey Pero Martjz, mõge d'Alcobaça 7 çelareiro da adega da Aluorniã, disse 7 ffrõtou a Afonlõ Domjguiz, vigayro do dito<sup>4</sup> logo da Aluorniã, *que* el auía de uéer as dezimas do pan 7 do viño do julgado da Aluorniã a sy polo abade<sup>5</sup> 7 cõuēto do moesteyro d'Alcobaça, *que* as auía d'auer comme polo cabidóo de Lixbõa *que* auía d'auer a terça põtiffical, 7 *que* o<sup>6</sup> dito Afonlõ Domjguiz tíj nha viñas 7 herdades no dito julgado *que* adubaua 7 lauraua 7 *que* nõ daua ende o dezimo<sup>7</sup> e affrõtãua ao dito Affonlõ Domjguiz *que* lhy desse o dezimo do pã 7 do viño das ditas viñas 7 herdades *pera* auer<sup>8</sup> ãde os ditos moesteyro 7 cabidóo a feu dereyto. E o dito Affonlõ Domjguiz disse *que* el d(e)tíj nha a dita dezima *pera* o<sup>9</sup> dizer ao bjspo de Lixbõa, 7 *que* se lhy o dito Señor bjspo mãdãsse *que* a dese, *que* a daría, 7 se nõ nõ; 7 *que* per outra guifa<sup>10</sup> *que* a nõ enbargaua. Das quaes coufãs o dito ffrey Pero Martjz pediu a mñn, dito tabelljõn, *que* lhy desse hũu stromēto<sup>11</sup>. *Testes*: Domjgos Gregoriz 7 Steuã Domjguiz, lfeu filho, moradores na Aluorniã, 7 Domjgos Lourēço, alcayde do dito<sup>12</sup> logo, 7 outros. E eu, dito tabelljõn, *que* a esto pressente fuy, este stromēto efcreu j áá petiç(o)n do dito ffrey Pero Martjz<sup>13</sup>, 7 en el meu synal pugj *que* atal (*Signo*) he, en testemuño de uerdade.

1ª incorp., maço 31, nº 10. – 235 x 135 mm.

Existe alguma dificuldade em interpretar a abreviatura correspondente à forma de participio passado do verbo *dizer*, uma vez que, mais uma vez, é difícil discernir se o grafema que surge na abreviatura é *t* ou *c*. Interpretámo-lo como *t*, desenvolvendo, portanto, a abreviatura de acordo com a forma vernácula. Igualmente difícil se torna averiguar, em muitos casos, se se trata de *f* ou *j* simples ou duplo, uma vez que a base não é muito nítida. – Linha 2, *fon*: a vogal parece um *a*, inusitada para a época, neste contexto. É comum essa semelhança entre *o* e *a*, ao longo do documento, nomeadamente em *tab[e]lljõn* (ls. 2, 10 e 12). – Linha 3, *çela[rei]ro*: representámos o ditongo por *ei*, uma vez que surge em *moesteyro*, na linha 8. – Linha 8, *d[er]eyto*: há um til de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba.

### 1340. Pederneira

*Frei Vicente, monge do mosteiro de Alcobaça, requer um instrumento aos juizes da Pederneira, Domingos Johannes e Miguel Esteves, do qual consta que estes se reconheceram incompetentes para julgar dois arrais de um baixel perdido no porto da Pederneira, acusados do furto de uma ucha com dez cõvados de “bruneta”, que vinha no mesmo baixel, e os remeteram ao alcaide do mar da referida vila, que deles se deu por entregue, para os ouvir e julgar como fosse por direito.*

Sabhã quãtos este stromento vyrẽ *que* na era de mj1 7 trezentos 7 flãteẽta 7 oito anos, dez 7 noue dias de Março, ãna Pederneira, seẽdo ã conçelho Domĩgos Iohannes, juiz dessẽ logo, disse<sup>2</sup> *que* nõ queria ouujr Homẽ de Deus 7 Ffernã Perez, moradores no dicto logo, *que* dezia *que* mãdara prender per rrazõ dũa hucha cõ dez couodos de bruneta ã *que* diziã *que* os culpã, *que* lhjs<sup>3</sup> dizẽ *que* acharã na malhada da Pederneira *que* andaua ã hũu bayxel *que* flẽ perdeu no porto da Pederneyra, por *que* dezia *que* erã arraizes 7 tragiã preujlegios dos rreys, *que* os ouujfe<sup>4</sup> o alcaide do mar. E mãdouos pera Johã Pequeno, alcaide do mar no dito logo *que* flija presente, e entregoulhos *que* os ouça 7 dezenbargẽ cõ seu *derecto*. E o dito alcaide<sup>5</sup> do mar se deu delles por entrege, e disse *que* os queria ouujr 7 dezenbargar 7 ffazer delles *derecto* segũdo lhe mãdado pelo almjrante. E logo o dicto al<sup>6</sup> cayde do mar mãdou a Afonfo Martjz 7 Johã das Tẽdas, mercadores do porto *que* flijã presentes, *que* deziã *que* erã senhores do auer, *que* flẽ *contra* elles ãtendiã a auer<sup>7</sup> algũu *derecto* *que* os demãdãse per dante el 7 *que* el os ouueria cõ elles 7 dezenbargaria *commo* achãse *que* era *derecto*. E ffrey Vicente, monje do m̄om. d'Alcobaça<sup>8</sup>, pedio ao dito Domĩgos Iohannes 7 a Migel steuẽz juizes, *que* per sa autoridade hy mãdãsem dar hũu stromento das dictas coufas; e os dictos juizes<sup>9</sup> lho mãdarã dar. *Testes*: Rodrige Anes; Marrtin Anes; Pedre Anes 7 outros. E eu Johã Gonçaluiz, tabelyõ por El Rey ãna dita villa da Pederneyra, qu'este stromento<sup>10</sup> per mãdado dos dictos juizes escreuy 7 ã elle meu final pugj *que* tal (*Signo*) e' fte.

1ª incorp., maço 31, nº 23. – 290 x 105 mm.

Publicado em João Martins da Silva Marques e Alberto Iria 1988: I, 63-64. Para além de a edição não respeitar as grafias do original em muitos passos, não se encontra igualmente assinalado o que é fruto do desenvolvimento de abreviaturas. Parece-nos destituído de rigor ler “momesteiro” (l. 2 da pág. 64), como o faz o editor. O que deve estar aqui em causa é a abreviatura latina correspondente à forma de acusativo *monesterium*, nunca encontrada por extenso nesta colecção de documentos.

Torna-se difícil averiguar, em alguns contextos, se se trata de *ij* ou de *y*. Essa indefinição torna-se particularmente acentuada em *ffija/ffijã* (l. 4 e 6) e *Ped[er]neyra* (l. 3 e 9). Igualmente difícil é discernir qual a verdadeira abreviatura para a forma *dito(s)*, *a*, uma vez que *c* e *t* são extremamente semelhantes. Parece, uma vez mais, evidente a coexistência das variantes gráficas (vernácua e latinizante) *dito*, *-a* e *dicto(s)*. – Linha 8: encontra-se repetida a forma *das*. – *ft[euẽ]ez*: desenvolveu-se a abreviatura de acordo com a tendência dominante nestes documentos. – Linha 9, *M[a]rr[ti]n*: para além do *r* presente na abreviatura existe um outro *r* sobreposto. Desenvolveu-se a abreviatura com *in* uma vez que a forma *Martim* é raríssima neste período. – Linha 10, *efc[re]uy*: é difícil decifrar se a vogal átona final está representada por *j* ou *y*. Parece-nos mais aceitável a segunda solução.

### 30

#### 1342. Alfeizerão

*Frei João Martins, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Lourenço Peres, seu homem, morador em Alfeizerão, e a todos os seus sucessores, umas casas e herdades que estão nesse lugar, ficando sujeitos a pagar o mesmo foro que os que vivem nesse lugar que têm casaria inteira.*

Sabhã todos *que* nos, ffrey Johã Martjz abbade 7 o conuẽto do m̄om. d'Alcobaça, damos a uos, Lourẽço Perez,<sup>2</sup> nõõõ homẽ, 7 a todos uosõõ soçellõres, hũa nõõõã casãria *que* nos auemos na pobaõ do Alfeizerã<sup>3</sup>, da qual casãria he a casã cõ hũa peça de terreo *que* jaz a par dela, como parte cõ Pedro Galego 7 da ou<sup>4</sup>tra cõ Martim de fan Palos; *item* hũa coirela no fẽfmo da varzea hu forõ as viãs a qual parte<sup>5</sup> cõ Steuã Fernãdez 7 da outra parte cõ Migueel steuẽz; *item* outra coirela no fẽfmo da varzea dos<sup>6</sup> moinhos 7 parte cõ Johã Gõçalujz tabeliõ 7 cõ Domjgue Anes Pico; *item* hũa coirela no fẽfmo do baçelo<sup>7</sup> 7 parte cõ Johã d'Alpedriz,

7 da outra parte cõ Maria da Mouta; e outra coirela no prado hu fazẽ as vinhas<sup>8</sup>, como parte cõ Nuno Gõçalujz 7 da outra cõ Johã Gõçalujz tabeliõ, e outras que fon fefmadas 7 outras que fom<sup>9</sup> pera fefmar no termho do dicto logo d'Alffeizerã que de drecto deuẽ acaecer a dicta cafaria. So tal<sup>10</sup> preito 7 cõdiçõ que uos 7 todos uoffõs ffoçeffores que depos uos véerẽ lauredes 7 proueitades 7 femeedes 7 chã<sup>11</sup> tedes de vinhas 7 de pomares 7 d'oliuáaes as dictas herdades come cada hũu dos poboadores del<sup>12</sup>ffe logar que téem cafaria inteira. E dedes a nos 7 ao noffõ  $\overline{mõn}$ . en cada hũu ano 7 os noffõs<sup>13</sup> ffoçeffores tal foro pola dicta cafaria come hũu dos que ouuerẽ cafaria ãeira pela guifa<sup>14</sup> que fom obrigados a dar o foro os povoadores da dicta povoa como majs cõpridamẽte he cõteu<sup>15</sup> do na carta do fforal per que nos demos a dicta povoa aos dictos pobradores da dicta povoa. En<sup>16</sup> testemuiho das quaes coufas damos ao dicto Lourẽco Perez esta noffã carta feelada dos noffõs seelos<sup>17</sup> pẽdẽtes. Data en Alffeizerã, tres dias de Janeiro, era de mil 7 trezẽtos 7 ojteẽta anos.

1ª incorp., maço 31, nº 35. -260 x 180 mm. – Conserva restos de um cordão pendente.

Linha 3, *cafaria*: a forma do manuscrito apresenta o segmento *fa* repetido e levemente riscado por vários traços oblíquos. – Linhas 4 e 5, *varzea*; linhas 4, 7, 11, *vinhas*; linha 10, *véerẽ*: torna-se difícil distinguir se o grafema que representa o fonema inicial é *b* (insólito neste contexto) ou *v*. O símbolo gráfico parece ter a haste mais inclinada para o lado esquerdo e torna-se relativamente nítida a formação de um ângulo na base, daí termos optado pelo grafema *v*. – Linha 14, *povoadores* e *povoa*; linha 15: *povoa* (2 v.): também nestes contextos se torna quase impossível decifrar qual o grafema em causa. Optámos por *v*, grafema insólito neste contexto, neste período cronológico. Há, no entanto, passagens neste texto em que as mesmas formas surgem com *b*, o que faz pensar numa eventual grafia de transição, em contexto intervocálico. Cf. *poboa* (linha 2); *pobrador[es]* (linha 15). – Linha 6, *moinhos*; linhas 7 e 11, *vinhas*: têm um til de abreviatura supérfluo.





### 1343. [Aldeia do] Mosteiro

*João Martins, morador em Óbidos, manda fazer o seu testamento segundo o qual deixa os seus bens, entre diversas entidades, ao mosteiro de Alcobaça.*

En nomme de Deus, amē. Eu Johã Martjz, temēdo Deus e ora de m̃ha morte nō çerta, cō meu fiſſo conprido e cō meu ãtendimēto, faço m̃ha mãda<sup>2</sup>(...) dou a m̃ha alma a Deus e a Sancta Maria sa madre, e mãdo soterrar meu corpo en Sancta Maria d'Alcobaça, e mãdo hy cō meu corpo víjnte libras<sup>3</sup> pera hũa pitãça; jten mãdo a fan Pedro d'Objdos tres libras por mãda; jten por falhas quatro alqueyres de pan meyado e quatro almudes de viño; jten<sup>4</sup> mãdo pera çera seys libras; jten mãdo áá cōfraria do moesteyro tres m̃r̃s. e mãdo que lhys den de comer 7 de beuer aos cōfrades e aos que cōmjgo ffo<sup>5</sup>ren a meu soterramēto; jten mãdo çinque libras que me cãten hũu trjntayro de miſſas; jten mãdo a Domjgos Mjgéz meu abbade<sup>6</sup> quatro libras pera miſſas cãtar; jten mãdo áá cōfraria da Trabalhya hũu m̃r̃.; jten mãdo a Gonçalo Perez m̃ha eſpada e o cãbays; jten mãdo<sup>7</sup>a Lourço Perez a saya viada e o çerame da Valhẽçina; jten mãdo que vendan todolos outros panos do meu corpo e os dros. que por elles derẽ<sup>8</sup> mãdo que os den por miſſas cãtar por m̃ha alma 7 polas almas daqelles de quen a my algũa coufa como nō deuya, que Deus m̃ho qeyra<sup>9</sup>perdoar; jten mãdo que uẽdan o caualo o melhor que poderen 7 pagen eſta m̃ha mãda. E mãdo que ſe entrege Dona Sancha m̃ha molher, nas<sup>10</sup>outras beſtas da cafa da fa meyadade; jten mãdo a Dona Sancha m̃ha molher a m̃ha parte das caſſas da morada da vila d'Objdos<sup>11</sup>; jten lhy mãdo as caſas do moesteyro cō a rranpa e cō totalas coufas que en ela séeen porta sarrada, saluo as armas; jten mãdolhy<sup>12</sup>a m̃ha meyadade da adega da Trabalhya, affy como sée cō la louça e a madeyra qaua da cuba e as viñas que ela auya cō Lourço<sup>13</sup> Domjgiz, que ela logre todo ã ſãa vida. E a ſãa morte, mãdo a m̃ha meyadade á Alcobaça por m̃ha alma e mãdo que enquanto ela eſto teuer, que dé<sup>14</sup>en cada hũu ano á Alcobaça tres libras por m̃ha alma; jten mãdo que os viños que ora téemos en cubadas que os vendan e pagen aquello que<sup>15</sup>deuemos, e o al que ficar da m̃ha parte mãdo que me façan hũas bõas maſſas de peſcado que den a pobres a comer por m̃ha alma; jten mãdo<sup>16</sup>que o gáado vacaril que tragemos na albergaria de Tronçes (?) e as ouelhas que tragemos que vendan toda a m̃ha parte e a den por miſſas cãtar<sup>17</sup>e per u viren que ſéera bẽn ãpregado. E ffaço meus teſtamēteyros Andre Annes d'Aljumarrota, criado de Dõn Abbade d'Alcobaça<sup>18</sup>, e Dona Sancha m̃ha molher. E mãdo a Andre Annes doze libras por ſeu trabalho e a Dona Sancha m̃ha molher mãdo onze coue<sup>19</sup>dos de bõa biffa polo affan que auera ã pagar eſta mãda; jten mãdo a m̃ha molher Dona Sancha as viñas e as herdades que nos auemos<sup>20</sup>na vila d'Objdos por aquellas coufas que eu ey ãn m̃ha terra que ela nō pode hyr partir, os quaes bées de m̃ha terra eu leyxo ha<sup>21</sup>Tareyia Martjz, m̃ha jrmáá; jten mãdo a Rodrigo ſteuẽz quatro libras pera hũa saya; jten mãdo que as outras caſſas que eſtan de ffora da<sup>22</sup>morada da vila d' Objdos e a caſſa da caualariça que vendan a m̃ha meyadade e que a den toda por miſſas cãtar e pera pobres veſtir<sup>23</sup> e per eſſas albergarias e eſpiritáaes por m̃ha alma per u meus teſtamēteyros virẽn que ſéera melhor ãpregado; jten mãdo que Dona Sancha<sup>24</sup> m̃ha molher ffilhe hũa jugada dos boys que hy andan e hũu boy que hy fica que o vendan pera eſta mãda pagar; jten mãdo que eſtes<sup>25</sup>qauos do pan 7 do viño que eſte nouo verra, que a m̃ha meyadade vendan 7 pagen as ſoldadas dos mãçebos e aos outros que diferẽ ã ſãa

uerdade<sup>26</sup> que lhys algũa couffa deuo; jten mado a Costãça Adraga vjnte *foldos*; jten mado a Domjgas dous mrs. por que me lseruyo; jten mado ha<sup>27</sup> Maria, filha de Margarida Pááez, dez *foldos*; jten mado a Domjgos d'Alcobaça, meu macebo, mha azeuã; jten mado a Domjgos<sup>28</sup> Pequeno vjnte *foldos*; jten mado a Costãça, ffilha de Bernalda da Çela, seys libras pera hũu pelote; jten mado que o gáádo todo que nos<sup>29</sup> tragemos que lfe parta per meyo e a mha meyadade filhẽ pera esta mãda pagar; jten mado a Martin Annes seys libras; jten mado a Sancta Maria<sup>30</sup> dos Vidááes quaréenta *foldos*; jten mado toda a mha parte da rranpa  $\tau$  das alfayas que lfeén nas qafas cafas da vila d'Objdos<sup>31</sup> áá dicta mha molher. E esto que lhy eu mado madoelho lfo esta cõdiçon que ela nũca lfe calle,  $\tau$  lfe lfe cafar que Andre Annes, meu testa<sup>32</sup> mēteyro, parta todo cõ ela per meyo  $\tau$  filhe cada a mha meyadade e compra esta mha mãda ally como ã ela he cõteudo, e o al que<sup>33</sup> ficar que o dé por mha alma prouvir que lfeéra bẽn enpregado. Ffecta a mãda na aldeya do moesteyro, couto d'Alcobaça, en cas do dicto<sup>34</sup> Johã Martjz, treze dias d'Abril, era de mil  $\tau$  trezẽtos  $\tau$  oytéenta  $\tau$  hũu anos. Testes que pressẽtes fforã: Lourẽço Martjz, morador<sup>35</sup> nos Vidááes, aluazil do dito couto, e Martin Perez, morador na Almassala,  $\tau$  Domjgos Gonçalujz lfeu gẽrro,  $\tau$  Johã Ffernãdiz do Cal<sup>36</sup> feual  $\tau$  Viçete Ihoannes  $\tau$  Johã Fformjgal, moradores en Coten, e Pedro Martjz, morador na dita aldeya do moesteyro, e ou<sup>37</sup> tros. E eu, Martin Domjgiz, tabelljõn d'El Rey no dito couto, que a rrogo  $\tau$  per outorgamẽto do dito Johã Martjz, duas mãdas dũu<sup>38</sup> mééfmo teor effcreuy, das quaes aos ditos Andre Annes  $\tau$  Sancha Ffernãdiz dey senhas  $\tau$  ãn cada hũa delas meu llynal<sup>39</sup> pugj que atal (*Signo*) he, ãn testemuho de uerdade. Das quaes mãdas esta he a que dey áá dita Sancha Ffernãdiz. (*Segue-se a expressão: «pagou lfeis foldos»*).

1ª incorp., maço 32, nº 4. – 265 x 320 mm.

Torna-se difícil, neste documento, averiguar se se trata de *f* e *f* simples ou duplo em muitos passos, pois a base não apresenta clareza quanto a uma possível ramificação. Alguns desses passos serão mencionados nestas notas.

Linha 1, [*con*]prido: apesar de a abreviatura aparecer, de forma isolada, um pouco antes (l. 1, *cõ*) e ter sido desenvolvida segundo a forma que aparece por extenso na mesma linha, neste caso concreto desenvolvemos a abreviatura tendo em conta a forma *conpra* (de “conprir”, ‘cumprir’), que ocorre na linha 32. – Linha 7, *Valhẽçina*: trata-se do topónimo espanhol Valencina, donde esta peça de vestuário (“cerame”) era proveniente. – Linhas 9, 18 (2 v.), 19, 23, 38, 39, *Sancha*: tem um sinal de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba. – Linha 10 e 21, *caffas*: não é muito claro se se trata de um *f* simples ou duplo, pois a base não é muito nítida. – Linha 12, *ja*: não é muito claro se a base do *f* é simples ou dupla. – Linha 30: pelo facto de surgir com outra grafia, mantivemos a variante *cafas*, que se encontra a seguir a *qafas*. – Linha 38, *senhas*: tem um til de nasalidade ou abreviatura supérfluo sobre a última sílaba.

## 32

### 1343. Cós

*Constança Afonso, monja do mosteiro de Cós, doa todas as herdades, vinhas e casas que ela tem na Arruda, e que lhe pertencem por morte do pai, a Frei Domingos, frade do mosteiro de Alcobaça, por sua alma.*

Sabhã todos que eu Custãça Affonffo, dona do moesteyro de Coz e ffilha de Affomffo Vyuas, ja passado, morador ã outro tenpo na Arruda, mado e outorgo que Gyalde Anes, meu cunhado, marydo<sup>2</sup> de Marya Affomffo, mha jrmáá, morador no dyto logo, dé e entrege todáá mha parte das erdades  $\tau$  vynhas e caffas que a mỹ ffycarõ per morte do dyto meu padre no dyto logo da Arruda  $\tau$  ã lfeu termho<sup>3</sup> a ffrey Domjgos, frade do moesteyro d'Alcobaça he çelareyro ã Torres Vedras, ao qual ffrey Domjgos eu rrogo que rreçeba todo ã nome



do dyto moefteyro. E mado *que* depoy *que*<sup>4</sup> o dyto ffrade rreçer as dytas coullas, *que* el as entregre da parte do dyto moefteyro ao dyto Gyralde Anes, meu cunhado, *que* as tenha de maão do dyto moefteyro e dé ho<sup>5</sup> dyto Gyralde Anes de rrenda delas en cada hũ anno a mÿ, dyta Cuftaça Affomffo, quatro libras pela gyfla *que* as el de mÿ tẽ rrendadas, das quaaes coullas mado e rrogo a<sup>6</sup> vos, Domĩgos Martijz tabeliõ, *que* dedes hũ estromẽto ao dyto ffrey Domĩgos. Ffeyto ẽ Coz, no moefteyro das donas, quynze dias d’Abril, era de myl e trezẽtos<sup>7</sup> e oyteenta he hũ annos. *Testes*: ffrey Vicẽte, sopriol d’Alcobaça; Bernal Lutas e Lourẽço Babou pregoeyro, moradores no dyto logo de Coz; Domĩgos d’Ornelas he Domĩgos Affomffo<sup>8</sup>, moradores ẽ Mayorga; Pedre Anes d’Alpedriz. E eu, Domỹgos Martijz, tabeliõ d’El Rey na Mayorga, *per* mado *que* ey do dyto Senhor Rey *pera* escreuer e dar ffe no dyto logo de<sup>9</sup> Coz, a esto presẽte ffoy e a rrogo 7 *per* mado da dyta Cuftaça Affomffo, este estromẽto das ditas coullas cõ mha maão escreuy e aqy meu sygnal ffyz *que* tal (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão, no canto inferior esquerdo, dentro de uma espécie de retângulo: «pagou quatro soldos»*).

1ª incorp., maço 32, nº 5. – 345 x 100 mm.

Linha 1, *Sabhã*: o til de nasalidade abrange também o *b* e o *h*. – Linhas 1, *tenpo*; l. 5, *quatro, pela*; l. 8, *Senhor*: todas estas formas têm um til de abreviatura supérfluo. Em *tenpo*, o sinal de abreviatura cobre o *n* e o *p*.

### 33

#### 1345. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João Martins, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Afonso Vicente e a sua mulher, Catarina Peres, moradores em Rio Maior, e a todos seus sucessores, várias courelas de herdade e um casal que o mosteiro aí possuía, pelo foro anual de um quarto de todos os produtos aí cultivados, um alqueire de trigo por fogaça e um capão pela festa de S. Miguel de Setembro.*

Sabhã todos *que* nos, ffrey Johã Martijz, abbade 7 o cõuẽto do  $\overline{m\o{n}}$ . d’Alcobaça, damos a uos, Affonfo Vicẽte 7 a uoffa molher, Catalina<sup>2</sup> Perjz, moradores ẽ Rio Mayor, 7 a todos uoffos sfoceffores *pera* sempre duas coyrelas d’herdades *que* nos 7 o dito noffo  $\overline{m\o{n}}$ . auemos no dito<sup>3</sup> logo de Rio Mayor no logo *que* chamã a fẽta, as quãaes fforom de Dona Maria cõ todas fas entradas 7 faydas como fom diuifadas 7<sup>4</sup> afinãadas, e outra coyrela *que* auemos no Moy(nho) Chááo 7 parte cõ Nicolááo Perjz, e outra coyrela na Cofta 7 parte cõ Pedro Figueyra 7 cõ<sup>5</sup> a Ordem de *Christus*, e outra coyrela na dita Cofta 7 parte cõ Nicolááo Perjz 7 cõ Martin lĩmhoez, e outra coyrela na fẽmta 7 parte cõ o Citoleyro<sup>6</sup> 7 cõ Vicẽte Amador, e outra coyrela na Mariha 7 parte cõ Domĩgos Fferreyro 7 cõ Johã Domĩguiz 7 cõ Nicolááo Perjz, e outra coyrela na fẽta<sup>7</sup> 7 parte cõ Dona Biringueyra, e outra coyrela da Murteyra 7 parte cõ Martin Ffafez 7 cõ lãncha Martijz 7 cõ Domĩgos steuẽz quinteyro, 7 cõ Domĩgos Martijz<sup>8</sup> lãrrááo, e outra coyrela *que* parte cõ herdade do dito noffo  $\overline{m\o{n}}$ . 7 cõ Domĩgos Martijz da Ffreyría, e outra coyrela *que* parte cõ Pedro Domĩguiz landeyro 7<sup>9</sup> (cõ) Martin Ffafez 7 cõ Domĩgos Martijz 7 cõ os ffilhos de Domĩgos Veegas da Ffreyría agua uertẽte *per* a serra. Das quãaes herdades ffazemos casal<sup>10</sup>, so tal preyto 7 cõdiçõ *que* uos sobreditos aiades 7 possuades *por* nos 7 ẽ noffo nome 7 do dito noffo  $\overline{m\o{n}}$ . o dito nofo casal cõ todas fas pertéças<sup>11</sup> 7 cõ totalas herdades sobreditas, 7 arrompades todo *aquelo que* ffor *pera* arromper, 7 lauredes, feméedes 7 proueytedes

todo bẽ 7 fielmẽte de guifa que nõ<sup>12</sup> mĩgue per mĩgua de bẽffectoria. E dedes a nos 7 ao dito nõso m̄on. en cada hũu anno ẽ paz 7 ẽ faluo o quarto de totalas coufas que Deus der nõ<sup>13</sup> dito nõso cafal 7 herdades; 7 de mays nos daredes hũu alqueyre de bõo trygo de ffogaça 7 hũu bõo capom de fforo por dia de fam Mi<sup>14</sup> guel de fetẽbro, 7 afĩ ẽ cada hũu anno; 7 de mays cozerdes no nõsso fforo e ffaredes hũa cafa no dito logo de Rio Mayor, que feia<sup>15</sup> cabeça do dito nõso (c)afal. E uos sobreditos nõ nõhũu dos uõsso focẽssores nõ aiades poder de uender nõ dar nõ obligar nõ ẽprazar<sup>16</sup> nõ partir nõ spedaçar nõ per nõhũa outra maneyra ẽalhear o dito nõsso cafal nõ parte del fẽ nõso mãdado 7 outorgamẽto, mays pro<sup>17</sup> ueyardelo bẽ 7 fielmẽte como dito he. Pero se cõtecer que uendades o dito cafal ou parte del per nõsso mãdado dardes a nos 7 ao dito nõsso m̄on.<sup>18</sup> fẽmpre o quarto do preço que uos por el derẽ 7 afĩ per quantas uezes ffor uendudo, 7 ẽ outra guifa a venda nõ ualer 7 fẽer nõhũa; e de mays<sup>19</sup> uos sobreditos 7 todos uõsso ffocefores nõ possades leyxar o dito cafal 7 herdades nõ nos nõ uolo possamos tolher, guardando 7 comprindo<sup>20</sup> uos 7 todos uõsso ffocefores totalas ditas coufas 7 condições 7 cada hũa delas que en esta carta som cõteudas, pero querendo uos<sup>21</sup> ou os uõsso socẽssores partir o dito nõso cafal 7 herdades quantos fforẽ os donos tãtos fforos pagarẽ 7 fẽmpre fẽer hũu de<sup>22</sup> uos outros, cõuẽ a sãber: o mórõr filho de dias 7 afĩ per toda ffocefom teudo a rrecadar os ditos fforos 7 derectos dos outros que forẽ herees nõ<sup>23</sup> dito cafal 7 herdades 7 responder deles a nos 7 ao dito nõsso m̄on.; 7 nõ no ffazendo el afĩ fatiffazer de todos os sobreditos fforos 7 derectos<sup>24</sup> ao dito m̄on., e nõ comprindo uos 7 os uõsso ffocefores as ditas coufas 7 condições 7 cada hũa delas que em esta carta som cõteudas, que<sup>25</sup> logo percadẽs o dito cafal 7 herdades cõ todas sas bẽffectorias 7 melhorias. E nos, ditos abbade 7 conuẽto, per nõsa outoridade 7 pode<sup>26</sup> rĩo, fẽm outro juizo 7 justiça, possamos ffilhar o dito nõsso cafal 7 herdades 7 lançaruos ffora del 7 fazermos del o que por bẽ teuer<sup>27</sup> mos como de nõsa coufa propria. E de mays uos possamos penhorar per nos por os ditos fforos 7 derectos se nolos nõ derdes como dito<sup>28</sup> he. Outrofĩ uos possamos penhorar por danos, perdas 7 culpas que fezermos 7 recebermos, nõ guardando 7 comprindo uos 7 os uõsso socẽsso<sup>29</sup>res as ditas coufas 7 condições todas 7 cada hũa delas que ẽ esta carta som cõteudas. E nos, sobreditos Affonfo Vicẽte 7 Catalina Perjz<sup>30</sup>, por nos 7 por todos nõsso ffocefores, louuamos 7 outorgamos esta carta 7 obligamos nos 7 todos nõsso socẽssores per todos nõsso<sup>31</sup> bẽes afĩ mouĩjs como (d)e rrayz, gããnhados 7 por gaanhar, a comprar 7 aguardar totalas sobreditas coufas 7 cõdições 7 cada hũa<sup>32</sup> delas que en esta carta som cõteudas, fo as peas sobreditas. Em testemunho das quãães coufas, nos, ditos abbade 7 cõuẽto<sup>33</sup>, mãdamos ffazer duas cartas, anbas dhũu teor, a hũa que ffique rigiftrada (no) liuro da nõssa notaría 7 esta que damos a uos,<sup>34</sup> sobreditos Affonfo Vicẽte 7 Catalina Perjz 7 a todos uõsso ffocefores, feelada dos nõsso sãelos pendẽtes. Data<sup>35</sup> no dito nõsso m̄on., primo dia de Julho, era de mil 7 trezẽtos 7 oyteẽta 7 tres annos.

2ª incorp., maço 48, nº 1302 (4). – 265 x 240 mm. – Conserva um dos cordões (de algodão vermelho) do selo pendente.

Linha 1, *Sabhãm*: o til de nasalidade abrange o *b* e o *h*. – Linhas 1 e 6, *Johãm*: o sinal de nasalidade abrange toda a forma. – Linha 4, *Moy(nho)*: o documento encontra-se rasgado neste passo. – Linha 7, *M[u]rteira*: decidimo-nos pela vogal *u*, tendo como referência o topónimo *Murtais*, limite de Rio Maior. – Linhas 19, 24, 28 e 31, *[com]p[r]i[n]do* e *[com]p[r]ir*: desenvolveram-se as abreviaturas de acordo com a grafia que apresenta a vogal nasal posterior média nesse contexto, em outras ocorrências (cf. *arrompades* e *arromp[er]*, l. 11). - Linha 21, *fẽmpre*: há um til de abreviatura supérfluo que abrange a última sílaba. – Linha 25, *outoridade*: parece, de facto, um *o* e não um *a* o grafema que representa a vogal do ditongo.

## 34

## 1346. Santa Catarina

*Frei Vicente, procurador do mosteiro de Alcobaça, faz um instrumento de requerimento aos homens de fora que traziam porcos na mata depois do dia de S. Martinho, para que os tirassem fora, sob pena de serem mortos pelos mateiros.*

Sabhã todos que na era de mil 7 trezētos 7 oytéenta 7 quatro anos, treze dias de Nouenbro, na Poboa de Sancta<sup>2</sup> Cataljna, couto do moesteyro d'Alcobaça, fléendo en conçelho a par de cas Bertolameu Lourêço, perdante Johã<sup>3</sup> Domjgiz aluazil, ã preffença de mjn, Martin Domjgiz, tabelljõn d'El Rey no dicto couto, 7 das testes que adeãte flõn es<sup>4</sup>critas, ffrey Viçēte, monge do dicto moesteyro 7 procurador de Dõn ffrey Johã Martjz abbade 7 do conuēto do dicto<sup>5</sup> moesteyro, diffē que era costumme que todos los de fora parte que trouxesen porcos na mata que des dia de flãn Martiño<sup>6</sup> ã deãte os tirassē da mata por que faziã d'y ã deãte dano nas femeadas. E que flē os d'y ã deãte nõ tirassē<sup>7</sup> que os mateyros do dicto moesteyro os mataffen, e por que era ally costumme que el mãdaua a Affonflõ Perez<sup>8</sup>, pregoeyro da dicta poboa, da parte do dicto abbade 7 conuēto, poys o dia de flãn Martiño ia fora, que apregoassē que to<sup>9</sup> dolos de fora parte que na mata trouxessē porcos que os tirassē, fēdõ que fõsē çertos que lhos matariã e os<sup>10</sup> perdiã. E o dicto pregoeyro ally o apregoou logo. Das quaes couffas o dicto ffrey Viçēte pedio a mjn, dicto<sup>11</sup> tabelljõn, que ally lhy desse hũu stromēto. Testes que presentes fforã: Salvador Viçēte 7 Domjgos Neto 7 Do<sup>12</sup> mjgos steuēz carniçeyro, moradores na dicta poboa, 7 Giral Martjz da Grania Noua 7 Johã Ffernãdiz de<sup>13</sup> Carualhal 7 outros. E eu, dicto tabelljõn, que este stromēto effcreuy 7 ãn ele este meu fygnal pu<sup>14</sup>gj que atal (Signo) he, ãn testemuño de uerdade. (Segue-se a expressão: «nõ pagou»).

1ª incorp., maço 32, nº 22. – 220 x 135 mm.

Linha 9, *fofen*: é difícil discernir se se trata de *f* e *f* simples ou duplos. Parece, todavia, que nos dois casos se trata de uma base única.

## 35

## 1346. Turquel

*Frei Vicente, monge do mosteiro de Alcobaça e procurador de Frei João Martins, abade do mosteiro, faz um instrumento de protesto ao corregedor de Turquel, João Afonso, declarando que não consentia nas posturas que o corregedor estabeleceu nas matas e terras do mosteiro e que, por isso, lhe instaurava um processo.*

Sabhã todos *que* na era de mil 7 trezētos 7 oytéenta 7 quatro anos, catorze dias de Nouenbro, na poboa de T(.)ruquel<sup>2</sup>, couto do moesteyro d'Alcobaça, fléendo en audiēçia a par de a callã da orden, perdante Johã Affonflõ, corre<sup>3</sup>gedor de Nollõ Senhor El Rey no dicto couto, fléendo presente Steuã Apariço, aluazil da dicta poboa<sup>4</sup> e outros oméés da dicta poboa, e fléendo presente ffrey Viçēte, monge do dicto moesteyro d'Alcobaça 7 <sup>5</sup> procurador de Don ffrey Johã Martjz abbade, 7 do conuēto do dicto moesteyro, en preffença

de m̄jn, Martin Dom̄giz,<sup>6</sup> tabelljõn d'El Rey no dicto couto, ⁊ das *testes* que adeãte fon scritas, o dicto corregedor pobricou postu<sup>7</sup> ras que possera en rrazõn da guarda das matas do dicto couto, das quaes posturas o dicto procurador dos<sup>8</sup> dictos abbade ⁊ conuẽto pedio ao dicto corregedor que lhy mãdasse dar o tralado. E o dicto corregedor<sup>9</sup> mãdou a Anrriqe Váásquiz, effcriuã d'El Rey, que effcreue perdante o dicto corregedor, que lho deffe. E disse<sup>10</sup> o dicto procurador dos dictos abbade ⁊ conuẽto ⁊ frõtou ãe nomme dos dictos abbade ⁊ conuẽto que el nõn<sup>11</sup> confentya nas dictas posturas nen en outras que o dicto corregedor possesse nas matas ⁊ terras<sup>12</sup> do dicto moesteyro, mays que o poynha por agrauo, como as dictas matas ⁊ terras sseã coufas proprias<sup>13</sup> do dicto moesteyro e sseã guardadas pelos guardadores que os abbades ⁊ conuẽto do dicto moesteyro ãe eles<sup>14</sup> póoen ⁊ sseerã melhor sse conprir. E dezía que por esta rrazon o dicto corregedor nõ deuya de poer outras<sup>15</sup> posturas que erã en preioyzo do dicto moesteyro. Outrossy dezía que nõ cõscentya mays que poynha por agrauo<sup>16</sup> en o dicto corregedor mãdar derribar ⁊ deufar terras que dezía que estauã valadas ⁊ çercadas<sup>17</sup> pera sseerem melhor guardadas de dano, e pera auer o dicto moesteyro melhor os seus dereyos dos froy<sup>18</sup>tos ⁊ nouos que Deus hy deffe; e por tal rrazõn dezía que nõ cõscentya nas dictas posturas por que eran<sup>19</sup> ãe preioyzo ⁊ ãe dano do dicto moesteyro ⁊ que o poynha por agrauo. E pedio a m̄jn, dicto tabelljõn, que assy lhy<sup>20</sup> deffe hũu testemuho. *Testes* que pressentes forã: Steuã Dom̄giz ⁊ Viçete steuẽz ⁊ Durã Ihoannes ⁊ Vááfcõ<sup>21</sup> Dom̄giz ⁊ Steuã Caualo ⁊ Lourẽçe Annes, moradores na dicta poba, ⁊ outros. E eu, fobre dicto<sup>22</sup> tabelljõn, que a esto pressente fuy áa petjõn do dicto procurador dos dictos abbade ⁊ conuẽto, este testemu<sup>23</sup>nho effcreuy ⁊ ãe ele este meu ssynal pugj que atal (*Signo*) he, ãe testemuho de uerdade (*Segue-se a abreviatura correspondente a «nihil»*).

1ª incorp., maço 32, nº 23. – 220 x 215 mm.

Há um til supérfluo de nasalidade sobre *poba*, ao longo do texto (linhas 1, 3, 4 e 21).

Linha 1, *Sabhã*: o til de nasalidade abrange o *b* e o *h*. – *Nouenbro*: há um sinal de abreviatura ou nasalidade supérfluo que cobre a última sílaba. – *T(.ruq[ue])*: existe um buraco que impede a leitura da segunda letra. – Linha 3, *Senhor*: há um sinal de abreviatura supérfluo que cobre a última sílaba. – Linha 9, *Váásq[u]iz*: não se consegue discernir se o *f* é simples ou duplo. Parece ter apenas uma base, tal como *Vááfcõ*, na linha 20. – Linha 14, *melhor*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba.

## 36

### 1350. [Aldeia do] Mosteiro

*Sancha Fernandes renuncia a uma vinha, herdade e casa que tinha emprazadas no Chiote, termo de Alvorninha, a favor do mosteiro de Alcobaça.*

Sabham todos que na era de mil ⁊ trezẽtos ⁊ oitẽta ⁊ oito anos, vijte ⁊ quatro dias de Março, n'aldeya<sup>2</sup> do m̄õn., nas casã ãe que mora Affonfo Esteuẽz aluernaz, per ante Viçete Anes juíz, en presença de m̄j, Ffernã Dom̄giz<sup>3</sup>, tabeliõ d'El Rey, ⁊ das *testes* que adeante fon scritas: Sãcha Ffernãdiz, molher que ffoy de Johã Martjz he<sup>4</sup> que orra he d'Affonfo Esteuẽz aluernaz, mostrou hua carta d'enprazamẽto scrita ãe purgamiho, sseelada de do<sup>5</sup>us sseelos pendẽtes, hũu era longo ⁊ o outro rredõdo, na qual fazya mẽçom que era do abade dom<sup>6</sup> Johã Martjz, que ffoy abade do m̄õn. d'Alcobaça ⁊ do conuẽto do dicto m̄õn., ⁊ que enprazaram a Johã Martjz, ma<sup>7</sup> rido que ffoy da dicta Sãcha Ffernãdiz, e à dicta Sancha Ffernãdiz ⁊ a hua pefoa qual o puftumeiro<sup>8</sup> deles nomeafe ao tenpo de fa morte, hua vinha que o dicto m̄õn. a no termho da

Aluornha cõ fã erda<sup>9</sup> de 7 cõ feu lagar, a qual vinha e erdade chamã do Chyote, *per certos* logos 7 diuifoes, por *certos*<sup>10</sup> foros he *derectos* e fõ *certas* peas e cõdiçoes, segũdo na *dicta* carta majis cõpridamẽte era cõteudo, da<sup>11</sup> qual vinha e erdade 7 lagar 7 enprazamẽto o *dicto* Johã Martjz, feu marido, fora ẽ pose ẽ dias de fã<sup>12</sup> uida. E ela outrosy depois da fã morte atãã o dya d'ora, segũdo o a *dicta* Sãcha Fernãdiz dyz (...) e dy<sup>13</sup> zya *que* atãã ora laurara 7 *profeitara* o melhor *que* podera o *dicto* logar. E dizya *que* pela mẽga dos<sup>14</sup> *feruidores* *que* nã podã auer por *drs.* *que* se nã *atreuya* d'aprofeitar o *dicto* logo nẽ o podia mãteer, 7 *que* por<sup>15</sup> esta rrazõ dizya a Martin *Domjgiz*, *procurador* do abade 7 cõuento do *mõn.* d'Alcobaça, *que* *prefente* estaua<sup>16</sup>, *que* tomase o *dicto* logo *pera* o *dicto* *mõn.* e o mãdase *profeitar* ante *que* se mais *perdesse* 7 *danasse*. E dyzya *que*<sup>17</sup> ela nã *queria* nẽ podia daquy en deante *aprofeitar* nẽ mãtéer o *dicto* logar, dizendo *que* todo de<sup>18</sup> reito *que* en el auja no *dicto* logo *que* o *rrenuciãua* he encãpaua ao *dicto* *mõn.*, dando a *dicta* carta<sup>19</sup> do *dicto* foro ao *dicto* Martin *Domjgiz* como *procurador* do *dicto* *mõn.*, dizẽdo *que* lha tomase, 7 *que* pela *dicta* carta<sup>20</sup> *rrenuciãua* por fy 7 pola *pefõa* *que* ela avíja de nomear ao tempo da fã morte todo *derecto* 7 auçom<sup>21</sup> *que* ela tinha no *dicto* logo do Chyote. E dife *que* pela *dicta* *rrenuciãõ* 7 *ẽtrega* da *dicta* carta *que* ffazyã<sup>22</sup> ao *dicto* *procurador*, tornaua o *dicto* *mõn.* aa pose do *dicto* *ẽprazamẽto*, e logo *ẽtregou* a *dicta* carta ao *dicto* *procurador*<sup>23</sup>. E o *dicto* *procurador* dife *que* pois a *dicta* Sãcha Fernãdiz dizya *que* nã podã mãtéer as *dictas* *posifões* sen doo<sup>24</sup> no do *dicto* *mõn.*, *que* ante *que* se majis *peiorafem* nẽ *danafen* *que* *rrecebya* a *dicta* *rrenuciãõ* 7 *que* pela *entrega*<sup>25</sup> da *dicta* carta se daua *por* *entrega* das *dictas* *posifões*, cõ *protestaçõ* *que* a *dicta* Sãcha Fernãdiz dé e page os<sup>26</sup> danos 7 as *perdas* *que* o *dicto* *mõn.* *rrecebeu* 7 *rrecebe* no *dicto* *ẽprazamẽto* nã cõprindo nẽ *gardando* as *cõdi*<sup>27</sup> *çoes* da carta do *afforamẽto*, 7 *por* *que* *leyxaua* o *dicto* *ẽprazamẽto* ẽ tal tẽpo moyto majis *ẽpeiorado* do *que*<sup>28</sup> lho derã, he *que* *protestaua* *por* *totalas* *peas* *cõteudas* na *dicta* carta, 7 *pidyou* o *dicto* Martin *Domjgiz* *procurador*, hũu<sup>29</sup> *estromẽto* das *dictas* *coufãs*. Ffecto no *dicto* logo 7 dia, era fufo *escrita*. *Testes*: *Lourẽço* *Anes* da grãia da *Alma*<sup>30</sup> *ffala*; *Vicẽte* *Lobato*; *Johã* *Ligeiro*; *Roy* *Gõçalujz*, omẽ de Martin *Domjgiz*; *Johã* *Mãfo*, 7 eu, *dicto* *tabeliõ*, *que* este *estromẽto*<sup>31</sup> das *sobredictas* *coufãs* cõ mha mão *escreyu* 7 *aqui* meu *fynal* *fiz* *que* tal (*Signo*) he, en *testemuho* de *uerdade*. (*Segue-se, no canto inferior esquerdo, a abreviatura correspondente a «nihil»*).

1ª incorp., maço 32, nº 33. – 205 x 245 mm.

Dado coexistirem neste documento *pela* (l. 13) e *pola* (l. 20), optámos por desenvolver à moderna as abreviaturas respectivas (cf. l. 19, 21 e 24). – Linhas 2 e 4, *Eft[euẽ]z*: quando existe a vogal átona inicial de suporte *e*, é esta a tendência dominante nestes documentos, ou seja, não aparece o hiato vocálico. – Linhas 9 e 11, *vinha*: têm um til de abreviatura supérfluo.

**1351. Alvorninha**

*Frei André, frade do mosteiro de Alcobaça, faz um instrumento de requerimento aos juizes de Alvorninha, protestando quanto à existência do cargo de porteiro, e solicitando que não haja aí outra posição a não ser a de mordomo da Ordem.*

Sabham todos *que per* ante Johã Domjgiz ⁊ Lourêco Afonso, juizes na Aluornha, sendo ã côcelho ã preferência de m̃j, Fernã Domjgiz, tabelliõ no dicto logo, ⁊ das testes<sup>2</sup> *que* adeante sson escritas, ffrey Andre, ffrade do mon. d'Alcobaça, mestre da çapataria do dicto mon., dife *que* o mordomado do dicto logo da Aluornha erra<sup>3</sup> ⁊ pertecia a dicta çapataria, o dicto mordomado ⁊ a renda del, e dife o dicto ffrey Andre *que* todos *que* quiferẽ citar ou chamar algẽ a juizo ou ffazer pregoes<sup>4</sup> ou eixacuções *que* vão ao mordo *que* hy no dicto logo a dicta çapataria tem, *que* lhy cite ⁊ chame ⁊ *que* lhys apregoe ⁊ *que* lhys faça as eixacuções<sup>5</sup>, ⁊ *que* ffrontaua Affonso Vicete *que* dizya *que* sse chamaua porteiro do côcelho *que* presente estaua *que* nõ citafe nõ chamafe nõ ffezefe pregon nõ feze<sup>6</sup> sse eixacuçõ. ⁊ da ffrõta *que* ally ffazyza pidyou a m̃j, dicto tabelliõ, hũu estromẽto. Outroy ffrõtou aos dictos juizes *que* lhy alçafen fforça<sup>7</sup> do dicto porteiro *que* lhy nõ tolhefe nõ obrafe dos seus directos *que* sũo dictos ha ⁊ *que* protestava por todõo directo do dicto mon.. E os dictos juizes<sup>8</sup> differã *que* elles nõ ffezerã o dicto porteiro ⁊ *que* quando os o concelho ffezerã juizes *que* ia acharõ o dicto porteiro ⁊ *que* obraua dos dictos ho<sup>9</sup> ffiçios ⁊ *que* elles nõ defenderiã ao dicto porteiro *que* nõ obrafe dos dictos offiçios ⁊ *que* sse lhy ao dicto ffrey Andre ⁊ a dicta çapataria ⁊ ao dicto<sup>10</sup> maordomado alguẽ ffazyza alguu defaguiãdo en lhy tornauã algua coufa dos sseus officios do mordomado *que* citafe per<sup>11</sup> dante elles *quanto* quifese ⁊ *que* os ouiriã ⁊ *que* lhy guardariam o seu directo. E o dicto frey Andre pidyou hũu estromẽto. Ffecto na Aluornha a soo al<sup>12</sup> pendre do côcelho, tres dias de Nouẽbro, era de mil ⁊ trezentos ⁊ oytẽta ⁊ noue anos. Testes: Domjgos Rejnaldiz; Vicete Lobato ⁊ Martin<sup>13</sup> Vicete dos Vidades ⁊ Martin Refeito; Vicete Forneiro. E eu, dicto tabelliõ, *que* este estromẽto das dictas coufas cõ mha mão escreuj ⁊ a<sup>14</sup>quy meu sfinal ffiz *que* tal (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão, uma linha abaixo, «nihil ausoluit»*).

1ª incorp., maço 32, nº 36. – 270 x 120 mm.

Linha 1: no manuscrito encontra-se repetido o nome Johã.

### 1352. Pederneira

*O procurador do mosteiro de Alcobaça, Frei Rodrigo, faz um instrumento de protesto ao almorixe d'El Rei, sobre uma baleia que saíra na Pederneira, que ele tomava para El Rei, alegando que o mosteiro tem o direito, sem qualquer tipo de embargo, de ficar com as baleias que aparecerem mortas em seus domínios.*

Sabhã quantos este stromento uirẽ *que* na era de mill 7 trezentos 7 noueẽta anos, onze djas<sup>2</sup> d'Agosto, ẽ nas casã *que* chamã da Cela do moesteiro d'Alcobaça *que* estã a par do porto do mar da<sup>3</sup> rribeira da Pederneira, presentes Domjgos steuẽz 7 Johã Martjz, jujzes do dicto logo, 7 presente m̃j, Affonflo<sup>4</sup> Martjz, tabeljom do dicto logo, 7 testes adeãte scriptas, chegarõ aas dictas casã, conuẽ a sãber: Affonfle<sup>5</sup> Anes, almuxariffe, *que* dezia *que* era d'el Rej ẽna Atouguja, 7 Steuã Lourẽço, outrossi escriuã, *que* dezia<sup>6</sup> *que* era do dicto almuxariffado. E diferom *que* elles, per mãdado d'el Rej 7 cõ sua carta chegarõ ao moel<sup>7</sup> teiro d'Alcobaça a dom Vicẽte, abbade del, 7 lhe derõ a dicta carta ẽ *que* deziã *que* lhe o dicto senhor Rej<sup>8</sup> mãdaua *que* lhe desse a ballea *que* sayra ẽ no dicto porto da Pederneira, a qual o dicto abbade mãdara fi<sup>9</sup>lhar, e deziã *que* elles por a dicta razõ chegarõ aas dictas casã hu deziã *que* a dicta ballea sija e di<sup>10</sup>ferõ 7 frontarõ a ffrei Rodrigo, mũge do dicto moesteiro, *que* estaua ẽ as dictas casã 7 ẽ no dicto lo<sup>11</sup>go da Pederneira, procurãdo 7 recebendo os derectos do dicto moesteiro, *que* lhes abriffẽ a porta da casa<sup>12</sup> onde sija a dicta ballea, ca deziã *que* ha queriam filhar 7 leuala pera o dicto senhor Rej pola guifa *que* lhes<sup>13</sup> per el era mãdado.

E logo o dicto frei Rodrigo, ẽ nome do dicto abbade 7 moesteiro, fez hũa protestaço<sup>14</sup> *que* tal he: Sabbjãm [*que*] eu frei Rodrigo, mũge d'Alcobaça, 7 digo ẽ nome do abbade 7 conuẽto<sup>15</sup> do dicto moesteiro, cuio procurador sãom ẽ este logo, *que* nõ consento ante contradigo quanto possõ ẽ o tomamento<sup>16</sup> desta ballea *que* el Rej mãda tomar como senhor aos dictos abade 7 conuẽto per Affonfle Anes, almui<sup>17</sup>xariffe ẽ a Atouguja, 7 por Steuã Lourẽço scriuã, por *que* djz *que* o dicto moesteiro esta ẽ possẽ d'auer<sup>18</sup> sem ẽbargo nõ hũu baleas *que* recudã mortas ẽ a sãa terra cuio senhorio rreal he. E ora<sup>19</sup> nõ seendo elles chamados nõ oujdos pera mostrarẽ o derecto *que* hã do auer, *que* el Rej os mãda es<sup>20</sup>bulhar dela, 7 protesto por todo o derecto do moesteiro 7 nõ consento no dicto esbulho. E ẽ caso *que* ffo<sup>21</sup>ffe achado *que* a dicta balea de derecto fosse d'el Rej, protesto polas custas 7 despẽsas *que* ẽ ela fez o dicto<sup>22</sup> moesteiro. E peço *que* assy me dedes hũu stromento pera el Rej pera o correger como for sãa mercee<sup>23</sup>.

E logo os dictos almuxariffe 7 scriuã diferõ *que*, nõ ẽbargãdo a dicta protestaço, *que* elles querian ffazer per<sup>24</sup> a guifa *que* lhe per o dicto senhor Rej era mãdado. E diferõ ao dicto frei Rodrigo *que* lhes abriffẽ a porta on<sup>25</sup>de a dicta ballea sija, ca a queria filhar 7 levar pera hu lhes o dicto senhor Rej mãdaua. E ẽtrarõ<sup>26</sup> logo ẽ hũa das dictas casã ẽ *que* sija balea grossã, falgada, 7 tirarõna fora 7 pessãrõna 7 ou<sup>27</sup>ue ẽ ella dez quintaaes 7 meyo. E despois *que* allĩ foi pesãda, mãdarona levar per molheres a hũa<sup>28</sup> barca *que* hj tijnhã prestes no dicto porto, djzẽdo *que* ha leuauã pera Atouguja pera fazerẽ della o *que*<sup>29</sup>lhes per el Rej ẽ a dicta razõ era mãdado. E o dicto frej Rodrigo disse logo *que* el nõ consentja ẽ<sup>30</sup> a tomada da dicta balea, mais dezia *que* el o contradazia pola guifa *que* ia sufo dicto auja ẽ nome do<sup>31</sup> dicto abbade 7 moesteiro, e *que* ẽ feu nome delles pedja o dicto stromento pera ho correger o dicto<sup>32</sup> senhor Rej como sobre tal razõ cõ derecto sua

merçee foffe. Fecto no dicto logo, no dja, mes  $\tau$  era<sup>33</sup> lobredictos. Testemuñas: os dictos jujzes  $\tau$  Domjgos Domjguiz Pees Leues pefcador,  $\tau$  Johã Affonffo<sup>34</sup> clerjgo, uigajro do dicto logo,  $\tau$  Lujs Domjguiz, que son os aluaraaes do pefcado que uaj pera Santarẽ,<sup>35</sup>  $\tau$  Homen Lourẽço, cllerjgo que dezia que era d'ordẽes maores,  $\tau$  outros. E eu, sobre dicto tabeljom<sup>36</sup>, que este stromento das lobredictas coufas fcreuj aa pitiçõ do dicto frej Rodrigo,  $\tau$  ã el meu fi<sup>37</sup> nal fiz que ã el que tal he (*Signo*). (*Segue-se a expressão «foluite nihil»*).

1ª incorporação, maço 32, nº 42. – 180 x 290 mm.

Parece haver, neste documento, três abreviaturas diferentes para a forma participial *dicto*.

Linha 4, *tab[e]ljom*: não é claro se se trata de *o* ou *a* a vogal da terminação nasal proveniente de -ONE-. A forma que aparece na linha 35 já não deixa lugar a dúvidas. – Linhas 9, 12, 25 e 26, *fija*: parece tratar-se de *ij* e não *y*, significando, assim, a existência de um hiato. O mesmo acontece em *tijnhã*, na linha 28. De resto, *y* não fazia parte dos hábitos gráficos deste tabelião.

### 39

#### 1353. Vidais (Santa Catarina)

*Frei Joane, celareiro-mor do mosteiro de Alcobaça, toma posse dos bens móveis e de raiz que foram de Martim Domingues Papas, dos Vidais, que dizia que eram maninhos e que, por isso, pertenciam ao mosteiro.*

Sabhã todos que na erra de mill  $\tau$  trezentos  $\tau$  nouẽta  $\tau$  hũu anos, dous dias de<sup>2</sup> Junho, nos Vidaes, a flóo alpendre das cafas que fforã de Martjn Domjguiz, dicto das Papas, ia<sup>3</sup> pañado, per ante Domjgos Domjguiz juiz, ã preferença de m̃j, Ffernã Domjguiz, tabelliõ no dicto logo,<sup>4</sup>  $\tau$  das testemunhas que adeate flom escritas, ffrey Johanne, çelareiro móór do  $\overline{mõn}$ . d'Al<sup>5</sup> cobaça, dife que el, en nome do abbade  $\tau$  conuẽto do  $\overline{mõn}$ . d'Alcobaça, ffilhaua  $\tau$  ã ẽtraua a pofe de todollos bẽes aly mouijs come rrajz que erã no dicto logo dos<sup>7</sup> Vidaes que fforã de Martjn Domjguiz, dicto das Papas,  $\tau$  de Sancha Cauarã, fã molher<sup>8</sup>, ia pañados, por que dizya que os dictos bẽes errã maninhos  $\tau$  que pois os dictos bẽes<sup>9</sup> maninhos errã, que os dictos bẽes errã de dom Abbade  $\tau$  do dicto  $\overline{mõn}$ . por que era<sup>10</sup> senhor da terra. E dife que entraua logo a pofe dos dictos bẽes ã nome do dicto<sup>11</sup> dom Abbade. Entrou logo nas dictas cafas er fayou por fora  $\tau$  farou<sup>12</sup> as portas da dicta cafa  $\tau$  deytou hũu cadeado nas dictas portas  $\tau$  fechou<sup>13</sup> logo. E dizya que pollas dictas cafas tomaua a pofe de todollos outros bẽes que<sup>14</sup> fforã do dicto Martjn Domjguiz, dicto das Papas,  $\tau$  de Sãcha Cauaria, fã molher,  $\tau$  pidia<sup>15</sup> das dictas coufas hũu estromẽto. Testemunhas: Martjn Loureço vogado, morador ã O<sup>16</sup> bidos; Martjn Refecto; Johã Mocharo; Pero Lourẽço, marido de Maria Guedelha<sup>17</sup>; Afonfo Anes de Cotẽ, termho d'Obidos, e eu, dicto tabelliõ, que este estromẽto das dictas<sup>18</sup> coufas este estromẽto fcreuj  $\tau$  aqui meu final fiz (*Signo*) que tal he, ã testemuño<sup>19</sup> de uerdade. (*Segue-se a expressão, no canto inferior esquerdo, «nihil aufoluit»*).

1ª incorp., maço 33, nº 6. – 195 x 180 mm.

Linha 1, *Sabhã*: o til de nasalidade abrange toda a forma – *mill*: tem um sinal de abreviatura que parece inútil.

Linhas 5 e 11, *abbade*: tem um sinal de abreviatura supérfluo. – Linha 6, *rrajz*: no original lê-se «rrarrajz». – Linha 10, *senhor*: tem um til de abreviatura inútil. – Linha 11: encontra-se indevidamente repetida a expressão *do d[i]c[t]o*, eventualmente por descuido do tabelião, ao mudar de linha. – Linha 18, *he*: tem um sinal de abreviatura supérfluo.



## 1355. Cela

*O pitanceiro do mosteiro de Alcobaça, Frei Gomes, toma posse de um puçal de vinho cuja doação (bem como os direitos nela consignados), feita por Domingos Vivas e sua mulher, Domingas Domingues, moradores em outro tempo na Cela, é agora confirmada pelos seus herdeiros.*

Sabhã todos *que* noue dias de Março da era de mjll ⁊ trezentos ⁊ nouēta<sup>2</sup> ⁊ tres annos, ã na Cela, couto d'Alcobaça, seõdo nas moradas de m̃j, Viçente Martijz<sup>3</sup> tabeliõ, ⁊ ã preferença de m̃j, dito tabeliõ, ⁊ das *testemuhas* *que* adiante ñõm efcritas, parreçerã<sup>4</sup> da hũa parte Garçija Martijz cõ sua molher, Margarida Dom̃guiz, ⁊ da outra Afonso<sup>5</sup> Vyuas cõ sua molher, Dom̃gas Dom̃guiz, ⁊ da outra Acenço Bertolameu cõ sua<sup>6</sup> molher, Maria Dom̃guiz, filhos *que* se diziã de Dom̃gos Viuas ⁊ de Dom̃gas Dom̃guiz,<sup>7</sup> sua molher, moradores *que* forã ã outro tenpo no dito logo da Çela, amofrã<sup>8</sup> hũa cedula efcrita ã pergamjnhõ ã maneira de testamẽto, na qual era cõtehudo<sup>9</sup> *que* o dito Dom̃gos Vyuas ⁊ Dom̃gas Dom̃guiz, sua molher, lejarã ao moeiteiro d'Al<sup>10</sup>cobaça *per* a petẽçarrã ã cada hũu anno hũu puçal de vinho ⁊ *que* ouefe ho dito<sup>11</sup> vinho *pera* senpre *per* hũa vinha *que* yaz ã Valbom ⁊ parte cõ a vinha da ordẽe ⁊ da<sup>12</sup> outra cõ Afonso Dom̃guiz. E nos, sobre ditos Garçija Martijz ⁊ sua molher ⁊ Afonso Viuas<sup>13</sup> ⁊ sua molher ⁊ Acenço Bertolameu ⁊ sua molher, todos ã senbra, damos ⁊ rreuora<sup>14</sup>mos todo *derecto* ⁊ auçõ *que* nos auemos na dita vinha deste dia *pera* senpre ⁊ a majs<sup>15</sup> *comme* filhos ⁊ erdeyros *que* fomos dos sobre ditos Dom̃gos Viuas ⁊ de Dom̃gas Dom̃guiz,<sup>16</sup> sua molher, a uos *frey* Gommez, pitãçeiro do moeiteiro d'Alcobaça ⁊ *procurador* da<sup>17</sup> dita petẽçarrã, ⁊ uos metemos ã pose da dita vinha ⁊ de todo ho *derecto* dela. ⁊ eu, dito<sup>18</sup> *procurador* da dita petẽçarrã, rreçebo ã m̃j a dita vinha *commo* dito *he* ⁊ as pertenças<sup>19</sup> dela. ⁊ eu, dito pintãçeiro, *per* poder da dita *procuraçõ*, dou *por* qites ⁊ *por* ljures as sobre<sup>20</sup>ditas, eles ⁊ suas molherres, deste dia *pera* senpre, eles ⁊ todos seus sosesorres *que* despos<sup>21</sup> eles vẽerrẽ *per* rrazõ do dito puçal do dito vynho *que* eles aã aviaã de dar a dita petã<sup>22</sup>çeriaa *per* rrazõ da dita rrenõcijaçõ, das quaes coufas as sobre ditas pedirã fenhos estromẽtos<sup>23</sup> todos do hũu teor, ⁊ este *he* o do pintãçeiro. Ffecto o stromẽto no dito logo ⁊ dia, era sobre dita<sup>24</sup>. *Testemuhas*: Lourẽço Periz (...); Steuã Dom̃guiz; Dom̃gos Ffernãdjz; Johã Periz; Afonfe Anes, ⁊ outros. ⁊ eu,<sup>25</sup> Viçente Martijz, tabeliõ d'el Re(.) fufo dito, *que* a esto presente foj ⁊ a rrogo dos sobre ditos<sup>26</sup>, presentes as ditas *testemuhas*, este estromẽto cõ m̃ha maõ efcriuj ⁊ meu final hj puge *que* tal<sup>27</sup> (*Signo*), ã testemuho de uerdade. (*Segue-se a expressãõ: «Pagou quatro foldos»*).

2ª incorp., maço 10, nº 239. – 245 x 220 mm.

Trata-se de um documento cuja letra é difícil de decifrar.

Atendendo à recorrência com que surgem contextos de til de nasalidade ou sinal supérfluo de abreviatura, enumeraremos as formas em causa: *Alcobaça*, l. 2 e 16 (sobre a última sílaba); *Acenço*, l. 13 (sobre a sílaba tónica); *Afonfe*, l. 24 (abrangendo a sílaba tónica e final); *auemos*, l. 14 (sobre a sílaba final); *B[er]tolameu*, l. 13, sobre a sílaba final; *damos*, l. 13 (sobre a sílaba final); *ẽsenbra*, l. 13 (sobre a sílaba final); *Garçija*, l. 4 (sobre a sílaba final); *Gom[m]ez*, l. 16 (sobre a sílaba final); *majs*, l. 14 (cobrindo apenas o grafema final); *metemos*, l. 17 (sobre a sílaba final); *moeiteiro*, l. 16 (abrangendo as vogais tónica e final); *molher*, ls. 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 2 v. e 16 (sobre a sílaba tónica); *molherres*, l. 20 (sobre a sílaba final); *nos*, l. 14; *p[re]fença*, l. 3 (sobre a sílaba final); *p[ro]curador*, l. 18 (abrangendo a sílaba tónica e pretónica); *puge*, l. 26 (abrangendo toda a forma); *q[u]ites*, l. 19 (sobre a sílaba final); *rreuoramos*, l. 13-14 (sobre a sílaba pretónica); *rrogo*, l. 25 (sobre a sílaba final); *fenhos*, l. 22 (sobre a sílaba final); *fomos*, l. 15 (sobre a sílaba final); *fojejorres*, l. 20 (sobre a sílaba final); *t[re]zentos*, l. 1 (abrangendo a sílaba tónica e final); *uos*, ls. 16 e 17; *vinha*, ls. 14, 17 e 18 (sobre a sílaba final), e *vynho*, l. 21 (sobre a sílaba final).

Linha 1, *Sabhã*: o til de abreviatura abrange toda a forma. – Linhas 2, 4, 12 e 25: *M[a]rtijz*: parece tratar-se de *ij* e não *y* que, em outros contextos, surge com a cauda mais voltada para a esquerda. O mesmo se passa com *Garçija* (l. 4 e 12) e *rrenõcijaçõ* (l. 22).

## 41

**1356. Mosteiro de Alcobaça**

*Frei Vicente Giraldez, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Gonçalo Domingues, morador em Santarém, na freguesia de Santa Maria de Marvila, e a duas outras pessoas, as casas que o mosteiro tem nessa vila, na Rua do Ferregial, por cinquenta soldos, no dia de Páscoa, e uma vinha e bacelo, com as suas oliveiras, pela terça parte dos géneros aí cultivados.*

Sabhã quãtos esta carta uirẽ que nos, ffrey Vicente Giraldez abbade ⁊ o conuẽto do mon.<sup>o</sup> d'Alcobaça, emprazamos a uos, Gonçalo Domjguiz, morador ã a villa de Sanctarem, na frééguefia<sup>2</sup> de sancta Maria de Maruilla, ⁊ a duas peffoas de quaes uos nomeardes áa hora de uoffa morte que nõ feiã de móór cõdiçõ que uos, dous portáaes de casafas que nos auemos ã a dicta uilla, na rrua do<sup>3</sup> Ferregeal, que fom iũtas cõ a torre ⁊ partẽ dhũa parte cõ a dicta torre ⁊ da outra cõ hũu nõffo cõchoufo, ⁊ da outra cõ rrua publica. Item uos emprazamos hũa nõffã vinha cõ las oliueyras, a qual he en sel<sup>4</sup>marim áa oliueyra do Eforcado, como parte do aurego cõ hũu nõffo oliual ⁊ da outra parte cõ hũa nõffã almuyinha, ⁊ de soam cõ oliual do Arripiado ⁊ do aguiom cõ azinhagáa ⁊ cõ o caminho pu<sup>5</sup>blico. So tal preyto ⁊ cõdiçõ que uos sobredicto ⁊ as dictas peffoas como dicto he proueytedes ⁊ melhoredes ⁊ rrefaçades as sobredictas nõffas casafas de pedra ⁊ de cal ⁊ de madeyra ⁊ de pregadura ⁊<sup>6</sup> de telha ⁊ de totalas outras coufas que lhes comprir cada que lhes comprir. Outroffĩ podedes ⁊ empéedes, cauedes ⁊ efcauedes, amergulhedes ⁊ chãtedes, façades ⁊ rrefaçades ⁊ mãtenhades<sup>7</sup> a dicta uinha ⁊ oliual ⁊ chãtedes ã no ualle que esta áalem da dicta uinha, atáa quatro annos, bacello ⁊ aar dello proueytedes ⁊ melhoredes, todo bem ⁊ fielmente de todo aquelo que lhes comprir ⁊<sup>8</sup> mester fezer de guifa que nõ mẽgue per mẽgua de bemfectoria. E dedes a nos ⁊ ao dicto nõffo mon.<sup>o</sup> en cada hũu anno em paz ⁊ ã faluo ao cellareyro que por nos steuer ã a dicta villa cincoeẽta soldos de<sup>9</sup> dr̄s. portugaeſes por dia de Paſchoa por pefom das dictas casafas. Item da dicta uinha ⁊ bacelo o terço de totalas coufas que Deus hi der, conuẽ a faber: o vinho brãco no lagar ⁊ a tinta ã na eyra ⁊ as oliuas<sup>10</sup> aos pées das oliueyras, ⁊ colherdes todo áa uoffã cuſta. E fe uos sobredicto ou as dictas peffoas como dicto he, nõ proueytardes ⁊ melhorardes as dictas casafas, uinha ⁊ bacello bem ⁊ fielmente pola<sup>11</sup> guifa sobredicta ou as defemparardes ou (nõ derdes a nos) sobredictos ⁊ ao dicto nõffo mon.<sup>o</sup> todolos nõffos dereitos como dicto he ou nõ gardardes toda<la>s coufas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas compridamente que en<sup>12</sup> esta carta fom cõtiudas, que nos, per nõffã autoridade, fe(m) outro juízo ⁊ juſtiça, poſſamos filhar as dictas nõffas casafas, vinha ⁊ bacello ⁊ lançaruos fora deles ⁊ fazermos de todo o que por bem teuermos como<sup>13</sup> de nõffã coufa propria, ficando uos sobredicto ⁊ as dictas peffoas ſempre obligados a nos pagar do nõ proueytado ⁊ melhorado, allí como do que o ffor ⁊ danos ⁊ perdas que pola dicta razõ fezermos ⁊ rrecebermos<sup>14</sup>. Outroffĩ nõ pagando uos ⁊ as dictas peffoas os dictos dr̄s. a<o> ſobre dicto dia como dicto he, d'hi en deante os pagardes cõ cinco soldos de pea ã cada hũu dia ã nome d'intereffe; e demays uos poſſamos<sup>15</sup> penhorar per nos allí por todolos nõffos dereitos fe os nõ derdes como dicto he como por danos ⁊ perdas ⁊ cuſtas que

fezermos e recebermos pola dicta razão. E não aiades poder de ueder, dar, não doar<sup>16</sup> não obligar não emprazar não partir não espedaçar não per não outra maneyra enalhear as dictas nossas caças, uinha e bacello não parte deles, mais proueytades todo bem e fielmente como<sup>17</sup> dicto he, e á morte da prestumeyra pessoa ficarem (a nós) e ao dicto nosso mon.<sup>o</sup> as dictas nossas caças, uinha e bacello, com todas as bemfectorias e melhorias sem embargo não. Outrossi não possades<sup>18</sup> deixar as dictas nossas caças, uinha e bacello he nos não uolos possamos tolher, gardando e comprindo uos sobredicto e as dictas pessoas todas sobredictas com as condições que e cada uma<sup>19</sup> delas que e como e esta carta sem contidas. E eu, sobredicto Gonçalo Domjguiz, por mim e por as dictas pessoas como dicto he, louuo e outorgo esta carta e me obligo per todos meus bees ali móuís como de<sup>20</sup> rraiz, aúdos e por auer, a cumprir e á guardar todas sobredictas com as condições e cada uma delas que e como em ella sem contidas so as peas sobredictas. Em testemunho das quaes comas<sup>21</sup> nos, sobredictos abbade e conueto, mādamos fazer duas cartas dhu theor, a uma que fica registrada no liuro da nossa notaria e esta que damos a uos sobredicto, como dicto he, féelada dos nossos<sup>22</sup> séelos. Data em o dicto nosso mon.<sup>o</sup>, dous dias de Março, era de mil e trezetos e noveeta e quatro annos.

1ª incorp., maço 33, nº 19. – 355 x 175 mm. – Com cordões de selo pendente, ausente.

Linha 1 e 19, *Do[mjguiz]*: como parecem escritos pela mesma mão este e os dois documentos subsequentes, desenvolvemos a abreviatura com *j*, tal como aparece por extenso o nome próprio correspondente, no primeiro documento nº 43, de 1362 (l. 6): *Domjgos*. – Linha 14, *as*: existe um til supérfluo sobre este artigo.

## 42

### 1359. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Vicente Giraldez, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Afonso Esteves, alvernaz, e a Maria Eanes, sua mulher, moradores na aldeia dos Mosteiros, uma herdade que chamam o Pereiro, e outra herdade que trazia Martim Pelote, pelo quarto de todos os géneros, excepto o vinho, o azeite e as frutas, de que deveriam dar o quinto.*

Sabhã quãtos esta carta uirẽ que nos, ffrey Vicente Giraldez, abbade e o conueto do mon.<sup>o</sup> d'Alcobaça, damos a uos, Affonso steuẽz aluernaz<sup>2</sup>, e a Maria Anes uossã molher, moradores na aldeya dos Moesteyros, nosso couto, e a todos uossos focellores pera sempre a nossa herdade que chamã do Pel<sup>3</sup>reyro, que iaz acima da dicta aldeya, camynho que vay pera os Uydáães ali como sta toda ualada e como parte de traueflia com Lourẽço Periz; item de soam<sup>4</sup> caminho publico que uay dos Moesteyros pera os Vidáães; item a aguiom como parte polo caminho sufo dicto; item d'aurego como parte polo rribeyro que vem dos Vidáães<sup>5</sup> pera os Moesteyros; item uos damos uma erdade que foya de trager Martim Pellote, que iaz a fõo nosso moynho de Çagua e uay a so a Malazia, como sta ualada<sup>6</sup> sobre si, e parte d'aguyom com caminho publico e de traueflia e d'aurego com rribeyro publico e de soam com caminho que uay do dicto moynho pera a Mala<sup>7</sup>zia, ali e como uos forem diuifadas per Steuã Domjguiz, nosso procurador, so tal preyto e condição que uos sobredictos e todos uossos focellores aiades e possuades<sup>8</sup> as dictas herdades, laudes e seméedes, proueytedes e melhoredes todo bem e fielmente de guifa que não mẽgue per mẽgua de bem fectoria. E dedes a<sup>9</sup> nos e ao dicto nosso mon.<sup>o</sup> em cada uma anno, em paz e em saluo, o quarto de todas comas que Deus der nas dictas

herdades, faluo do vinho e do azeite *que*<sup>10</sup> nos daredes o quinto e dos outros fruytos se os hi fezerdes. E se vos, sobredictos, ou algũu dos uossos socessores, como *dicto he*, nõ laurardes, femeardes<sup>11</sup>, adubardes, proueytardes, melhorardes bem e fielmente as *dictas herdades* como *dicto he* ou as desemparardes *per* uossa culpa ou nõ derdes a nos *sobre*<sup>12</sup> (*dictos e*) ao *dicto* nõsso mon.<sup>o</sup> todos os nõsso *dereitos* como *dicto he* ou nõ gardardes *compridamente* todas as *cõdições* e cada hũa delas *que* e como ã esta carta<sup>13</sup> som *cõteudas*, *que* nos, *per* nõsã autoridade, sem outro juízo e justiça, possãmos filhar as *dictas nõsã herdades* e lançaruos fora delas e fazermos<sup>14</sup> delas o *que* por bem teuermos como de nõsã couã *propria*. E demays uos possãmos penhorar *per* nos por todos os nõsso *dereitos*, se os nõ derdes como *dicto*<sup>15</sup> *he* como por danos e perdas e custas *que* fezermos e rrebermos pola *dicta* razão, e nõ aiades *poder* de uêder, dar nõ doar nõ emprazar as *dictas nõsã*<sup>16</sup> *herdades* nõ parte delas sem nõsso mãdado e outorgamẽto, mays proueytardes todo como *dicto he*. Pero se acõteçer *que* as uẽdades todas ou parte delas,<sup>17</sup> fazerdelo sãber a nos ante *que* as uẽdades, se as *quisermos* tãto por tãto, e nõ o fazẽdo allĩ a uẽda sãer nõhũa e nõ ualer. Outrossĩ nõ aiades *poder*<sup>18</sup> de deixar as *dictas nõsã herdades* nõ nos nõ uolas possãmos tolher, gardando e *comprindo* vos sobredictos e todos uossos socessores todas as sobredictas<sup>19</sup> coufas e *cõdições* e cada hũa delas *que* e como en esta carta som *cõteudas*. E nos sobredictos Affonõ steuẽz e Maria Anes, por nos e por todos nõsso socessõ<sup>20</sup>res como *dicto he*, louuamos e outorgamos esta carta, e nos obligamos *per* todos nõsso bẽes allĩ mouijs como de rraíz, gããncados e por gããçar<sup>21</sup>, a *comprir* e *aguardar* todas as sobredictas coufas e *cõdições* e cada hũa delas *que* e como en esta carta som *cõteudas*, so as peas sobredictas. Em tel<sup>22</sup>temunho das *quaes* coufas, nos sobredictos abbade e conuẽto, mandamos *fazer* duas carta[s] dhũu theor, a hũa *que* fica rregistrada no liuro da<sup>23</sup> nõsã notaria e esta *que* damos a uos sobredictos, como *dicto he*, sãelada dos nõsso sãelos. Data no *dicto* nõsso mon.<sup>o</sup>, treze dias de Julho, era<sup>24</sup> de mil e trezẽtos e noueẽta e ssete annos.

1ª incorp., maço 33, nº 35. – 290 x 210 mm. – Conserva um selo de cera pendente.

Linha 3: entre *q[ue]* e *vay* parece haver uma letra inutilizada. O mesmo se passa na linha 21 entre *esta* e *ca[r]ta*. – Linha 3, *P[e]r[i]z*: a abreviatura foi desenvolvida com *i* átono final, tendo em conta a tendência dominante nestes documentos. Cf. documento seguinte (l. 2). – Linha 7, *Do[m]jũiz*: ver o que se diz em nota às linhas 1 e 19, no documento anterior.

## 43

### 1362. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Vicente Giraldez, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a João Peres e a Teresa Domingues, sua mulher, moradores na Pederneira, e a um seu sucessor uma casa na dita vila e uma herdade junto à igreja de S. Pedro.*

Sabhã *quantos* esta carta virem *que* nos, ffrey Vicente Giraldez abbade e o conuẽto do moesteyro d'Alcobaça, emprazamos a uos<sup>2</sup>, Johã Perjz e a uossã molher, Tareyia Domjũiz, moradores na Pederneyra, nõsso couto, e a hũu filho ou filha de vos ambos qual<sup>3</sup> o prestomeyro de vos nomear ante de sãua morte, hũa nõsã cafa *que* nos auemos no *dicto* logo da Pederneyra, a qual hora de<sup>4</sup> nos tijnha Maria Anes, ffilha de Beatrix, a qual cafa parte d'aguiom cõ vos sãobre *dictos* e d'aurego cõ Martim Domjũiz, e doutra parte cõ

rrua publica.<sup>5</sup> *Item vos emprazamos hũa noffa herdade que nos auemos no dicto logo da Pederneyra a par da egreia de sam Pedro, a qual parte d'aurego cõ herdade*<sup>6</sup> *que ffoy d'Affonfo Domjguiz clerigo, ⁊ d'aguiom cõ herdade que ffoy de Marrequo ⁊ de Domjgos Bispo, a qual herdade hora de nos tragia Johã Ffernandez de*<sup>7</sup> *Carualhal. So tal preyto ⁊ cõdiçom que vos sobredictos ⁊ a dicta peffoa rreffaçades <⁊ adubedes> a dicta cafa de pedra ⁊ de cal, de madeyra ⁊ de pregadura ⁊ de*<sup>8</sup> *telha ⁊ de totalas outras coufas que lhe comprir ⁊ cada que lhe cõprir todo áá uoffa cufta. Outroffĩ adubedes ⁊ lauredes a dicta herdade, proueytedes ⁊*<sup>9</sup> *melhoredes todo bem ⁊ fielmente de guifa que nõ mēgue per mēgua de bem ffectoria. E dedes <a nos> en cada hũu anno em paz ⁊ en flaluo en o dicto*<sup>10</sup> *noffo mon.º quaréenta floldos de drs. portugaeſes de penfom ⁊ fforo da dicta cafa ⁊ herdade en dia de Paſchoa. E nõ os pagãdo ao dicto dia ⁊ no dicto logo*<sup>11</sup> *como dicto <he>, d'hi en deante os pagardes cõ cinco floldos de pea ã cada hũu dia en nome d'intereffe. E flẽ vos sobredictos ou a dicta peffoa nõ proueytar*<sup>12</sup> *des ⁊ melhorardes ⁊ adubardes a dicta cafa ⁊ herdade bem ⁊ fielmente como flũo dicto he, ou nõ derdes a nos ⁊ ao dicto noffo mon.º a dicta peffõ*<sup>13</sup> *ao dicto tempo como dicto he, ou nõ gardardes cõpridamente totalas sobredictas coufas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que en eſta carta flom cõtĩudas, que*<sup>14</sup> *nos, per noffa autoridade ſem outro juizo ⁊ juſtiça, poſſamos filhar a dicta noffa cafa ⁊ herdade ⁊ lançaruos fora delas ⁊ fazermos de todo o que por*<sup>15</sup> *bem teuermos como de noffa coufa propria, ficãdo vos sobredictos ⁊ a dicta peffoa flẽmpre obligados a nos pagar a dicta peffom ⁊ perdas ⁊ danos que pola dicta*<sup>16</sup> *rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. E demays uos poſſamos per nos penhorar aſſĩ por todolos noſſos dereitos ⁊ foros, flẽ os nõ derdes como dicto he como por*<sup>17</sup> *danos, perdas ⁊ cuſtas que pola dicta rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. Outroffĩ nõ aiades poder de vender, dar nõ doar nõ obligar nõ emprazar nõ*<sup>18</sup> *per nẽhũa outra maneyra ãalhear a dicta noffa cafa ⁊ herdade nẽ parte, mays proueytardes todo bem ⁊ fielmente pola guifa flũo dicta. Outroffĩ nõ*<sup>19</sup> *poſſades leixar a dicta noffa cafa ⁊ herdade nẽ nos nõ uolas poſſamos tolher, gardando ⁊ cõprindo vos flobredictos ⁊ a dicta peffoa totalas flobredictas coufas*<sup>20</sup> *⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que ⁊ como en eſta carta flom cõtĩudas. E nos sobredictos Johã Perjz ⁊ Tareyia Domjguiz, por nos ⁊ pola dicta peffoa como*<sup>21</sup> *dicto he, louuamos ⁊ outorgamos eſta carta ⁊ nos obligamos per todos noſſos beés aſſĩ moujjs como de rraíz, aúúdos ⁊ por auer, a comprir ⁊*<sup>22</sup> *aguardar totalas coufas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que ⁊ como en ela flom cõtĩudas, flõ as peas sobredictas. Em teſtemunho das quaes coufas*<sup>23</sup> *, nos sobredictos abbade ⁊ conuẽto, mãdamos fazer duas cartas dhũu theor a hũa, que fica rregiſtrada no liuro da noffa notaría, ⁊ eſta que*<sup>24</sup> *damos a uos sobredictos, como dicto he, séélada dos noſſos fléelos. Data en o dicto noffo mon.º, dez dias de Julho, era de mil ⁊ quatroçẽtos*<sup>25</sup> *annos.*

1ª incorp., maço 34, nº 4. – 300 x 200 mm. – Dos selos pendentes restam apenas os buracos.

Linha 2, *P[er]jz*: ver o que se diz em nota à linha 3 do documento anterior. - Linha 9: por lapso do tabelião, encontra-se repetida a nota tironiana no início desta linha. – Linha 20, *P[er]jz*: ao contrário do que acontece no documento anterior, provavelmente do mesmo tabelião, parece claro que se trata de *j* e não de *r* o grafema da abreviatura, neste caso. Desconhecemos, contudo, se esse *j* corresponde à representação da vogal tónica ou se se trata da vogal final. De acordo com a tendência dominante nestes documentos, parece mais plausível a última solução.

### 1362. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Vicente Giraldez, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Joane Esteves e a sua mulher, Maria Peres, moradores em Santarém, dois talhos de vinha, um junto à Ponte das Tábuas, e outro além da Ponte Nova, assim como um olival na Enfesta dos Galhardos pelo foro anual de um terço do vinho, do azeite e demais colheitas, e dois capões.*

Sabhã quantos esta carta virẽ que nos, ffrey Vicente Giraldez abbade e o conueto do mon. d'Alcobaça, emprazamos a uos, Johanne steuẽz e a uossã molher Maria Perez, moradores na villa de santarẽ<sup>2</sup>, na freguifia de Sancto Steuã, e a hũa pessõa qual o postumeyro de uos nomear áá hora de sa morte que nõ feia de moor condiçõ que cada hũu de uos ambos, dous talhos de vinha que nos auemos em<sup>3</sup> termho da dicta uilla, conuẽ a fãber: hũu talho a par da ponte das tauoas e outro talho aalem da ponte noua, e o talho d'a par da ponte das tauoas parte dambalas partes cõ Lourẽco Uaafquiz carniceyro, e etel<sup>4</sup>ta cõ caminho publico, e o talho d'aalem da ponte noua parte cõ Lourẽco Gonçaluez da hũa parte e da outra cõ Martin Domjguiz clerigo, e entesta cõ herdade que foy de Uarre Gola. Item uos enprazamos hũu oliual na Enfes<sup>5</sup>ta dos Galhardos e parte cõ Vicente Fernandez da hũa parte e da outra cõ outro nosso oliual que trage Affomfo Romão, e da outra cõ outro oliual que de nos trage Bertolameu Domjguiz e entesta no caminho pu<sup>6</sup>blico. So tal preyto e condiçõ que uos sobredictos e a dicta pessõa como dicto he, tapedes, podedes, empedes, cauedes, fcauades, amergulhedes e chantedes os dictos nosos talhos de vinha<sup>7</sup> e oliual, proueytedes e melhoredes todo bem e fielmente em cada hũu anno de todo aquelo que lhy conprir e cada que lhi conprir e mester fezer, de guifa que nõ mẽgue per mẽgua de benefectoria, e de<sup>8</sup> des a nos e ao dicto nosso mon. em cada hũu anno em paz e ã faluo a terça parte do vinho e azeyte e de totalas outras coufas que Deus der em as dictas vinhas e oliual, conuẽ a fãber, per esta<sup>9</sup> guifa: o vinho e folhelho no lagar e o azeyte o péẽ das oliueyras, e ally das outras coufas, e léẽr todo colheyto aa uossã cufã. E demays nos daredes ã cada hũu anno ao celareyro que por<sup>10</sup> nos steuer em a dicta uilla dous bõos capoes por dia de Natal de foro dos dictos nosos bẽes. E fe uos sobredictos ou a dicta pessõa como dicto he nõ tapardes, podardes, enpaardes, cauardes<sup>11</sup>, amergulhardes e chantardes ã cada hũu anno os dictos nosos talhos de vinha e oliual, proueytardes e melhorardes todo bem e fielmente de todo aquelo que lhy conprir e cada que lhy conprir<sup>12</sup> e mester fezer de guifa que nõ mẽgue per mẽgua de benefectoria como dicto he, ou o defenparardes per uossã culpa ou nõ derdes a nos sobredictos e ao dicto nosso mon. em cada hũu anno<sup>13</sup> todolos nosos dereitos e foros como dicto he, ou nõ guardardes conpridamente totalas sobredictas coufas e condiçoes e cada hũa delas que em esta carta som contheudas, que nos, per nosã auctori<sup>14</sup>dade, sem outro juizo e justiça, possãmos filhar os dictos nosos bẽes e lançaruos fora deles e fazermos de todo o que por bem teuermos come de nosã coufa propria,

fficando uos sobredictos  $\tau$ <sup>15</sup> a dicta peſſoa ſenpre obligados foros  $\tau$  dapnnos  $\tau$  perdas  $\tau$  couſtas que pola dicta rrazom fezermos  $\tau$  rrecebermos. E demays uos poſſamos penhorar per nos ally por todolos noſſos dereitos  $\tau$  foros<sup>16</sup> fe os nã derdes  $\tau$  paguardes em cada hũu anno como dicto he come por dapnnos  $\tau$  perdas  $\tau$  couſtas que pola dicta rrazõ fezermos  $\tau$  rrecebermos. E nã aiades poder de uender, dar nẽ doar nẽ obligar<sup>17</sup> nẽ emprazar nẽ partir nẽ ſpedaçar nẽ per nẽhũa outra maneyra ãalhear os dictos noſſos bẽes nẽ parte deles, mays proueytardes todo bem  $\tau$  fielmẽte  $\tau$  aamtre da poſtumeyra peſſõa como dicto he<sup>18</sup> ficarẽ a nos  $\tau$  ao dicto noſſo  $\overline{mõn}$ . liuremẽte  $\tau$  ſem ãbargo nẽhũu con todas ſas bemfectorias  $\tau$  melhorias. Outroſſy nã aiades poder de lexar os dictos noſſos bẽes nẽ nos nã uolos poſſamos<sup>19</sup> tolher, guardando  $\tau$  comprindo uos sobredictos  $\tau$  a dicta peſſoa como dicto he totalas ſobredictas couſas  $\tau$  condiçoẽs  $\tau$  cada hũa delas que  $\tau$  como ã eſta carta ſom cõtheudas. E nos, ſobredictos Johanne ſteuẽz<sup>20</sup>  $\tau$  Maria Perez, ſa molher, por nos  $\tau$  pola dicta peſſõa como dicto he, louuamos  $\tau$  outorgamos eſta carta  $\tau$  nos obligamos per todos noſſos bẽes moujys  $\tau$  de<sup>21</sup> rraiz, auudos  $\tau$  por auer, a conprir  $\tau$  aguardar totalas ſobredictas couſas  $\tau$  condiçoẽs  $\tau$  cada hũa delas que  $\tau$  como ã ela ſom cõtheudas, ſo as pẽas ſobredictas. Em teſtemonho das quaes couſas, nos ſobredictos<sup>22</sup> abbade  $\tau$  cõuẽto, mãdamos fazer duas cartas dhũu theor, a hũa que fique rregistada no liuro da noſſa notaria  $\tau$  eſta que damos a uos ſobredictos, como dicto he, ſeeladas dos noſſos ſeelos. Data em o dicto noſſo<sup>23</sup>  $\overline{mõn}$ ., vijnte dias de Junho, era de mil  $\tau$  quatrocentos annos.

2ª incorp., maço 40, nº 977 (5). – 320 x 175 mm. – Conserva os cordões (de algodão vermelho) de selo pendente.

Linha 4, *G[onça]ll[ue]z*: representámos por *e* a vogal átona final, tendo em conta a tendência que se começa a verificar em patronímicos deste tipo a partir de meados do século XIV na documentação em estudo, nomeadamente em *Giraldez*. – Linha 12, *nos*: há um til de nasalidade supérfluo sobre esta forma pronominal, que se encontra unida no manuscrito à preposição *a*. Tratar-se-á de uma analogia gráfica com *anno*, também registada na mesma linha? – Linha 19: depois de *eſta ca[r]ta*, encontra-se riscada, por uma linha horizontal, a expressão *cõ todas ſas bemfectorias  $\tau$  melhorias*.

## 45

### 1363. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Vicente Giraldez, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Domingas Domingues Tachada umas casas que estão na Ribeira de Santarém, na freguesia de Santa Iria, por quinze libras, a saber: um terço pelo Natal, outro terço pela Páscoa e outro pelo S. João.*

Sabhã *quantos* eſta carta virẽ que nos, frey Vicente Giraldez, abbade  $\tau$  o conuẽto do  $\overline{mõn}$ . d'Alcobaça, enprazamos a uos, *Domjgas Domjguiz Tachada*, morador<sup>2</sup> ã fantarẽ, no logo que chamã ſeferigo, ã uoſſa uida tã ſolamãe hũas caſas que nos auemos ã a dicta villa na freguifia de *ſancta Eyrea*, cõpartẽ<sup>3</sup> cõ aguiã com Andre Anes que foy almoxarife  $\tau$  de ſoam com a Ribeyra  $\tau$  d'aurego cõ rrua publica  $\tau$  de traueſſia cõ Afomfo Migueẽz, so tal preyto  $\tau$  condiço que<sup>4</sup> uos ſobradicta, como dicto he, mãtenhades, moredes, adubedes, façoades  $\tau$  rrefaçoades as dictas noſas caſas  $\tau$  de pedra  $\tau$  de cal  $\tau$  de madeyra  $\tau$  telha  $\tau$  pregadura  $\tau$  de todo<sup>5</sup> aquelo que lhi conprir  $\tau$  cada que lhi conprir, bem ã fielmãe ã cada hũu anno de guifa que nã mẽgue per mẽgua de bem fectoria.  $\tau$  dedes a nos  $\tau$  ao dicto noſſo  $\overline{mõn}$ .<sup>6</sup>, ao celareyro que por nos ſteuer em a dicta villa, quinze libras de  $\overline{drs}$ . portugaeſes per eſta guifa: hũa terça por Natal  $\tau$  outra por Paſcoa  $\tau$  outra

terça por sam Johanne Baptista de penflam<sup>7</sup> das dictas noſas (caſas). E fe uos ſobredicta como dicto he nõ morardes, mãteuerdes, adubardes, fezerdes, rrefezderdes bẽ ⁊ fielmeãe as dictas noſas caſas de todo aquelo<sup>8</sup> que lhi conprir (⁊ cada que) lhi conprir ⁊ mel(ter) fezer aa uoſa cuſta, ou as defenparardes ou nõ derdes a nos a dicta penflam ao dicto dia como dicto he, ou nõ guardardes<sup>9</sup> conpridamãe totalas ſobredictas couſas ⁊ condiçoẽs ⁊ cada hũa delas que ã eſta carta ſom contheudas, que nos, per noſſa autoridade, fem outro juízo ⁊ juſtiça, poſſamos<sup>10</sup> filhar as dictas noſſas caſas e lancaruos fora delas ⁊ fazermos delas o que por bẽ teuermos come de noſa coufa propria, ficando uos ſempre obrigados a nos pagar<sup>11</sup> a dicta penflam ⁊ dãpnos ⁊ perdas ⁊ cuſtas que pola dicta rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. E de mais uos poſſamos penhorar per nos aſſi pola dicta penflam ſe a nõ<sup>12</sup> derdes como dicto he come por dãpnos e perdas ⁊ cuſtas que pola dicta rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. E outroſſi nõ pagando uos a dicta penflam ao dicto dia como dicto he, que<sup>13</sup> d’hi ã deante a paguedes com cinco ſoldos cada dia de pẽa ã nome d’imtereffe. E nõ aiades poder de uender, dar nõ doar nõ obligar nõ ãprazar nõ partir nõ ſpe<sup>14</sup>daçar as dictas noſſas caſas nõ parte delas, mais proueytardes todo bem ⁊ fielmeãe como dicto he, ⁊ aa uoſſa morte ficarẽ a nos liuremãe ⁊ ſem ãbargo nõ hũu<sup>15</sup> com todas ſas bem fectorias ⁊ melhorias. E nõ aiades poder de lezar as dictas noſas caſas nõ nos nõ uolas poſſamos tolher, guardando ⁊ conprindo<sup>16</sup> uos ſobredicta totalas ſobredictas couſas ⁊ condiçoẽs ⁊ cada hũa delas que em eſta carta ſom contheudas. E eu, ſobredicta Domĩgas Domĩguiz, como dicto he, louuo ⁊ outorgo<sup>17</sup> eſta carta ⁊ me obligo per todos meus b(ẽ)s mouĩjs ⁊ de rraíz, auudos ⁊ por auer, a conprir ⁊ agardar totalas ſobredictas couſas ⁊ condiçoẽs ⁊ cada hũa delas<sup>18</sup> que em eſta carta (ſo)m contheudas, (ſo as) peas ſobredictas. Em teſtemonho das quaes couſas, nos, ſobredictos abbade ⁊ conuẽto, madamos<sup>19</sup> fazer duas cartas dhũu teor a hũa, que fique rregiltada no liuro da noſſa notaría, ⁊ eſta que damos a uos ſobredicta, como dicto he, ſeelada<sup>20</sup> dos noſos ſeelos. Data em o dicto noſſo m̄on., vijnte ⁊ cinco dias de Mayo, era de mil ⁊ quatorcẽtos ⁊ hũu annos.

1ª incorp., maço 34, nº 9. – 275 x 205 mm. – Conserva os selos de cera pendentos.

Linha 1, *Tachada*: não é muito claro se se trata de t ou c. Comparando com outros contextos em que surge t, parece mais provável esta solução. – Linha 2: entre *chamã* e *feferigo* encontra-se riscada uma palavra por uma linha horizontal, o que a torna indecifrável. – Linhas 5 e 10, *nos*: há um til de nasalidade supérfluo sobre esta forma pronominal. – Linha 3, *Ribeyra*: considerámos a forma um topónimo, atendendo a que já na altura a chamada “Ribeyra de Santarem” deveria ter tal estatuto. De facto, figura como tal no índice de Iria Gonçalves (1989: 607). – Linha 6, *Paſcoa*: há um sinal de nasalidade inútil sobre a vogal da penúltima sílaba. – Linha 13: entre *nẽ* e *ẽpraza[r]* existe um sinal gráfico que se parece com um f ou j traçado. Deverá constituir uma tentativa de inutilização por parte do tabelião.



## 46

## 1366. Mosteiro de Alcobaça

*Pedro Lourenço, morador na Cumeira, termo de Porto de Mós, faz doação ao mosteiro de Alcobaça de todos os seus bens móveis e de raiz que tem nesse lugar bem como em outros lugares do reino, pela sua alma.*

Sabhã todos *que* eu, *Pedro Lourêco*, morador *que* fuj ã na Comẽira, *termho* de Porto de Móós, dou ã doaçõ  $\tau$ <sup>2</sup> outorgo *por* doaçõ a *petẽçcarria* d'Alcobaça  $\tau$  *por* bẽe  $\tau$  *efmola* *que* me ho moẽfteiro d'Alcobaça faz, cõvẽe a<sup>3</sup> *faber*: todollos bẽes *moujs*  $\tau$  de *rrajz* *que* eu *ej* ã no dito logo da Comẽira  $\tau$  ã nos outros loga<sup>4</sup>res dos rrejnõs de Portugal  $\tau$  do Algarue  $\tau$  hu *quer* *que* forrẽ achados os ditos meus bẽes. E rrenũço<sup>5</sup> def aqui ã djante todo *derecto*  $\tau$  ouçõ *que* eu *ej* ã nos ditos bẽes *que* nõ váá cõtra aa dita doaçõ ã juizo<sup>6</sup>  $\tau$  ffora de juizo *per* m̃j nõ *per* outrrẽ,  $\tau$  fe o fazer *quifer* ou mãdar fazer mãdo  $\tau$  outorgo *que* nõ valha<sup>7</sup>. E rrogo aos mõges d'Alcobaça *que* rrogẽ a *Deus* *por* m̃j  $\tau$  *por* a *que* lhj ã *que* tenho ã m̃ha võntade, das *quaes*<sup>8</sup> *coufas* ffrej *Vicente*, dantes pintãçeiro d'Alcobaça, pedjo hũu *estromẽto*  $\tau$  o dito *Pedro Lourêço* lho mãdou dar. *Fecto*<sup>9</sup> foj o *estromẽto* ã na *ẽfermarria* dos pobrres, doze dias de *Nouẽbro* da era de m̃j<sup>a</sup>  $\tau$  *quatroçetos*  $\tau$  *quatro* anos. *Testemuhas*<sup>10</sup>: *Johã farramago*  $\tau$  *frej Giraldo*  $\tau$  *Vicente* da *Uertude*  $\tau$  *Lucas Esteuẽz*  $\tau$  *Vafco Holh'Aluo* (?), *que* fe djzia morador<sup>11</sup> ã *termho* d'Alanquer,  $\tau$  *Johã Vicente*, filho de m̃j, *Vicente Martjz*, tabaljõ adjante nomeado,  $\tau$  outros.  $\tau$  eu,<sup>12</sup> *Vicente Martjz*, tabaljõ ã no dito logo d'Alcobaça, *que* a esto presente foj  $\tau$  a rrogo do dito pitãçej<sup>13</sup> rro  $\tau$  *per* mãdado  $\tau$  outorgamẽto do dito *Pedro Lourêço*, presentes as ditas *testemuhas*, este *estromẽto* cõ m̃ha mão o<sup>14</sup> *escriu*  $\tau$  meu final hj ffjz *que* tal he (*Signo*) ã *testemuho* de uerdade. (*Segue-se a expressão: «pagou quatro foldos»*).

1ª incorp., maço 34, nº 15. – 210 x 115 mm.

Trata-se de um documento com uma letra de difícil decifração, com inúmeros sinais de nasalidade e/ou abreviatura supérfluos.

Existe um til de nasalidade inútil sobre as seguintes formas: *achados*, linha 4 (sobre a sílaba tónica); *Alanquer* (l. 11), cobrindo a sílaba tónica e pretónica; *Alcobaça*, l. 2, 2 v (cobre as sílabas tónica e pretónica, na primeira ocorrência, e apenas a última sílaba na segunda), 7, 8 (sobre a última sílaba) e 12 (sobre a sílaba tónica); *ẽfermarria*, linha 9 (sobre as sílabas tónica e pretónica); *efmola*, l. 2 (sobre a sílaba tónica); *fazer*, linha 6 (sobre a última sílaba); *filho*, linha 11 (sobre a última sílaba); *juizo*, ls. 5 e 6 (sobre a última sílaba); *lho*, l. 8; *moujs*, l. 3 (cobre toda a forma); *nomeado*, l. 11 (sobre a vogal em posição inicial); *Nouẽbro*, l. 9 (sobre a última sílaba); *petẽçcarria*, l. 2 (sobre a sílaba tónica); *pobrres*, l. 9 (sobre a última sílaba); *rrogo*, l. 7 (abrange toda a forma) e l. 12 (sobre a última sílaba); *faber*, l. 3 (sobre a sílaba tónica); *farramago*, l. 10 (sobre a vogal tónica); *U[er]tude*, l. 10 (sobre a vogal tónica); *valha*, l. 6 (sobre a última sílaba) e *võntade*, l. 7 (abrange a sílaba tónica e a pretónica). – Linha 1 e 3, *Comẽira*: decidimos manter o til de nasalidade sobre o *e*, tendo em conta que se trata de um topónimo denominal derivado de *cume* (< lat. *culmen*). – Linha 7, *tenho*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre o *h*. – Linha 12, *foj*: o grafema para representar a vogal parece-se mais com um o do que com um u, apesar de se apresentar pouco clara essa distinção no manuscrito.

### 1372. Mosteiro de Alcobaça

*Dom Abade do mosteiro de Alcobaça arrenda a Afonso Lourenço, morador em Vila Nova de Frades, termo de Alenquer, uma metade de herdade que foi de João Fernandes, onde chamam “O Lombo do Louro”, outra n’ A do Parido sob a Lobeira, e uma outra na Asna Brava, por metade dos géneros cultivados nas duas primeiras e pela quarta parte na última, três capões, quatro alqueires de trigo e uma dúzia de ovos por dia de Santa Maria de Agosto.*

Sabhã quantos este efromẽto virẽ que na era de mjl 7 quatroçentos 7 dez anos, dez 7 fejs dias de Setẽbro, ẽ prezẽça de mĩ, Johã<sup>2</sup> Anes, tabaljã jeeral do moeſteiro d’ Alcobaça 7 couto del por Dom Abade, 7 das teſtes adeante ſcrjtas, o dito Senhor Dom Abade deu a Afomfo Lourẽco, morador<sup>3</sup> ẽ Ujla Noua dos Ffrades, termho d’ Alanquer, hũa meatade dhũa erdade que teue Johã Fferrnandez hu chamã o Lonbo do Lourro e a hũa mojo ẽ femea<sup>4</sup> dura n’ A do Parido a fo Lobeira. Outrolj lhe deu na Afna Braua pera tres quartejrõs ẽ femeadurra a fo a dita Lobeira, cõuem a ſaber: deſte ſãm Mjgel primeiro<sup>5</sup> ſegojnte a quatro anos cõpridos, fo tal preito 7 cõdiçã que o dito Afomfo Lourẽco laure 7 arronpa 7 femee as ditas herdades a tẽpo 7 cõ fazã pela goifã que cõpre, dandolhas o dito<sup>6</sup> moeſteiro tapadas 7 ualadas. E o dito Afomfo Lourẽco ha de dar ao dito moeſteiro ẽ paz 7 ẽ ſaluo de todos os ffrujtos 7 nouos que Deus derr nas herdades do Lonbo 7 do Parido<sup>7</sup> a meatade ẽ cada hũa ano na eira, pagandofẽ os jornaes dos obreiros do Mõte Moor, 7 da Afna Braua dar o quarto pela dita goifã, 7 de majs dar ẽ ca<sup>8</sup> da hũa ano ẽ paz 7 ẽ ſaluo de fforro tres capoes 7 quatro alqueires de trjgo 7 hũa duzea d’ ouos por dia de Santa Maria d’ Agoſto, 7 o dito Afomfo Lourẽco deue de moſtrar ẽ a dita<sup>9</sup> Vila Noua hũa charrua ſua ou alquiada, por todoo ano del primeiro dia de Janeiro apoſtada de gaados 7 de cõpanha 7 de totalas outras couſas que lhe<sup>10</sup> cõprir, 7 laurar 7 arronper 7 femear d’ hj ataa ojto dias de Junho cumunalmeẽte ẽ as ditas herdades cada que lhe Deus der tẽpo que agojſadamẽte o poſãm fazer. E nõ<sup>11</sup> laurãdo 7 arronpẽdo 7 femeando ẽ cada hũa ano bem 7 fielmẽte as ditas herdades como dito he, dandolhas o dito moeſteiro tapadas 7 ualadas, que o dito moeſteiro<sup>12</sup>, per ſeus procuradores, fem outro juizo 7 juſtiça, poſãm filhar a rraçã das erdades que nõ forã lauradas nẽ femeadas 7 cõſtranger 7 penhorar polo nõ prouej<sup>13</sup> tado 7 melhorado alj como do que o for, 7 por danos 7 cuſtas 7 mazcabos que pola dita rrazã fezer 7 rreçeber. Outrolj nõ moſtrando o dito Afomfo Lourẽco a dita<sup>14</sup> charrua ao dito tẽpo 7 pelo dito tẽpo como dito he que pague ao dito moeſteiro por pena 7 ẽ nome de pena cincoẽta libras, 7 o moeſteiro poder tomar as ditas erdades 7<sup>15</sup> dalas a quẽ por bem teuer. 7 o dito Afomfo Lourẽco ſe obrigou per todos ſeus bẽes auudos 7 por auer a laurar 7 arronper 7 femear 7 prouear 7 melhorar as ditas<sup>16</sup> herdades bem 7 ffielmẽte ẽ cada hũa ano 7 pagar os ditos drectos 7 fforos 7 cõprir 7 goardar totalas fobre ditas couſas 7 cõdiçoẽs fo as ditas peas<sup>17</sup>. E outrolj ſe obrigou a tomar na ujnha d’ ojto courelas duas hu lhj acõtecer a forte ẽ ſa ujda. E os bojs 7 engoas de laura deuẽ comer as eruas<sup>18</sup> e beuer as augoas ẽ o dito cãpo 7 charneca per logares 7 cõ goardadores per tal goifã que nõ façã dano, 7 ſe fezerẽ dano corregerdes de uezinho a uezi<sup>19</sup> nho pela goifã que uos for ujſto 7 mãdado pelo proueedor da dita grania d’ Ota, 7 goardardes toda uja os ditos gaados que ſe nõ chegẽ aos comoros<sup>20</sup> das abertas nẽ paſem per elas, pero ſe uos neçefario for poſãdes fazer

hũu porto *per que* paſem uofos gaados ã tẽpo *que* nã faã dano ꝛ tapardelo ao tẽpo<sup>21</sup> *que* uos mãdar o goardador do cãpo. Das *quaes* couſas o dito Senhor Dom abade ꝛ o dito *Afomfo* Lourẽco pedirã fenhos *efromẽtos*, anbos dhũu teor, ꝛ efte<sup>22</sup> *he* o do dito Senhor Dom Abade. *Fecto* ã o dito *moefteiro* ã na camara do dito senhor, dia ꝛ mes ꝛ era ſobre dita. *Teſtes*: *Vaaſco* Vicẽte ꝛ *Afomfo* Lourẽco ꝛ *Afomfo* Anes ouujdor<sup>23</sup> ꝛ *Gõçalo* Majo ꝛ *Pedre* Anes ꝛ (o)utros. E eu ſobre dito tabaljã, *que* a efte *prefente* fuj ꝛ *que* efte *eftromẽto* ꝛ outro tal ſcreuj ꝛ ã el meu<sup>24</sup> *fjnal* fiz *que* tal (*Signo*) *he*.

2ª incorp., maço 30, nº 749. – 300/280 x 520/500 mm. (pergaminho irregular).

Trata-se de um pergaminho onde vêm exarados mais dois documentos de arrendamento muito semelhantes, escritos pelo mesmo tabelião, e com a mesma data. O documento aqui transcrito é o segundo.

Linhas 2, 5, 6, 8, 13, 15, 21, 22 (2 v.), *Alfomfo*: encontra-se sob a abreviatura *Aº*, que foi desdobrada deste modo tendo em conta que nos outros dois documentos do mesmo tabelião presentes neste pergaminho aparece a abreviatura com aquelas quatro letras iniciais. – Linhas 5, 7, 18 e 19: a forma *g[o]ifa* foi desenvolvida deste modo atendendo a que é assim que a mesma aparece por extenso nos outros documentos do mesmo pergaminho. Também neste mesmo documento surge o advérbio *agojadamẽt[e]* (l. 10). – Linha 7, *jo[r]naes*: um til de nasalidade inútil cobre as vogais geminadas e a vogal final. – Linha 12, *polo*: tem um sinal de abreviatura supérfluo. – Linhas 14 e 19, *pelo*: há, igualmente, um sinal de abreviatura supérfluo. Note-se que as duas variantes (*polo* e *pelo*) coexistem neste texto. Nos casos em que surge abreviada desenvolvemo-la de acordo com a variante moderna. – Linhas 18, 19 e 21, *g[o]a[r]dador[es]*; *g[o]a[r]dard[es]* e *g[o]a[r]dador*: desenvolveu-se a abreviatura de acordo com a forma *goardar* que surge neste texto (l. 16) e nos outros do mesmo tabelião, neste pergaminho. – Linha 19, *pelo*: existe um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 21, *fenhos*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 22, *Vaaſco*: é esta a forma mais comum registada nesta colecção de documentos, apesar de no documento anterior, de 1366, se registar *Vaſco* (l. 10).

## 48

### 1375. Mosteiro de Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça afora a João Gonçalves e a sua mulher, Maria Lourenço, um casal com três courelas de vinhas, que o mosteiro tem no lugar de Caxarias, termo de Ourém, pelo quarto (?) do pão, o quarto do vinho, oito alqueires de trigo de fogaça, dois capões, e vinte e quatro ovos por dia de Natal.*

Sabhã *quantos* esta carta uirẽ *que* nos, ffrei Martinho, *abbade* ꝛ o cõuẽto do *mõm*. d'Alcobaça, damos a uos, Johã Gõcaluez, ꝛ a uofã *molher*, Maria Lourẽço, moradores na Cacheiria, *termo* da uilla d'Orẽ<sup>2</sup>, ꝛ a todos uofos *focefores* *que* depos uos uéerẽ, *pera* fenpre hũu noſo caſal *cõ tres* coirelas de uinhas *que* andã cõ o *dicto* caſal *que* nos ꝛ o *dicto* noſo *mõm*. auemos no *dicto* logo da Cacheiria, o *qual* caſal<sup>3</sup> nos acaeçeu de fueiro do Crato ꝛ de dona Eirea, ſa *molher*, tirada ãn a uinha *que* o noſo *cellareiro* trage a ſa mão ꝛ a ſa poſe. Damos a uos o *dicto* noſo caſal aſy como *he* aſijnado ꝛ demarcado por noſo, a tal<sup>4</sup> *preito* ꝛ ſo tal *cõdiçõ* *que* uos ꝛ todos uofos *focefores* o *lauredes* ꝛ *frotifiguedes* ꝛ *ſterqedes* ꝛ *arõpades* *aquelo* *que* for *pera* *arrõper* ꝛ *outrofy* as *dictas tres* coirelas de uinhas *ſcauedes*, *podedes*, *ẽpéedes*, *fege*<sup>5</sup> *des*, *cauedes*, *arẽdedes*, *tapedes* todo bẽ ꝛ *fielmẽte*, *profeitedes* ã cada hũu *anno* aſy o caſal come as uinhas, uos ꝛ os uofos *focefores*, todo a uofã *cuſta*, de todo *adubio* *que* lhi *cõprir* ꝛ cada *que* lhy<sup>6</sup> *cõprir* ꝛ *mefter* *fezer*, de *guiſa* *que* nã mĩgue *per* mĩgua de bẽfeitoria o *dicto* caſal ꝛ uinhas. E *daredes* a nos ꝛ ao *dicto* noſo *mõm*. ã cada hũu *anno* ã paz ꝛ ã ſaluo o *quarto* do pã (?) (...) <sup>7</sup> ꝛ o *quarto* do uinho, *cõuẽ* a ſaber: o pã na eira ꝛ o uinho no *lagar* ꝛ *oyto* *alqueires* de bõo *trigo* *recebõdo* de *fugaça* ꝛ *dous* bõos *capoes* *afoucinhados* ꝛ *uijte* *quatro* *ouos* *por* *dia* *Natal*. ꝛ *outrofy* nos<sup>8</sup> *daredes* *duas* *geiras* ã cada hũu *anno* ꝛ *andar* *todo* *áá* *bõa* *fe*. E ſe uos *ſobre* *dictos* ꝛ os uofos

focefores nõ *profeitardes*, *laurardes*, *alqueuardes*, *ftercardes*, *arõperdes*, *fcauardes*, *amergulhardes*, *tapar<sup>o</sup>des*, *podardes*, *ẽpáárdes*, *legardes*, *cauardes*, *arẽdardes* ⁊ *melhoredes* todo *bẽ* ⁊ *fielmẽte* ẽ cada *hũu anno* áá *uofa* *cufta* de todo *adubio* *que* *lhi cõprir* ⁊ *cada que* *lhi cõprir* ⁊ *mefter* *fezer*, *que* nõ<sup>10</sup> *mĩgue* *per* *mĩgua* de *bẽfeitoria*, ou nõ *pagardes* a *nos* ⁊ *ao dicto* *nofo* *mõm*. ẽ cada *hũu anno* os *dictos* *nofos* *dereitos* ⁊ *foros* aos *dictos* *tẽpos* como *dicto* *he*, ou nõ *guardardes* *totalas* *coufas*<sup>11</sup> ⁊ *cõdições* ⁊ *cada hũa* *delas* *que* ⁊ *como* ẽ *efta* *carta* *fom* *cõtheudas* *cõpridamẽte*, *que* *nos*, *per* *nofa* *autoridade*, *lẽ* *outro* *juízo* ⁊ *juftiça*, *uos* *poſamos* *lançar* *fora* dos *dictos* *nofos* *bẽes* ⁊ *fazermos* *deles*<sup>12</sup> *o* *que* *por* *bẽ* *teuermos* *come* de *nofa* *coufa* *propria*, *ficãdo* *uos*, *fobre* *dictos*, ⁊ *os* *uofos* *focefores* *ſenpre* *obligados* a *nos* *pagardes* do nõ *profeitado* ⁊ *melhorado* *afy* *come* do *que* *o* *for*, ⁊ *os* *dictos* *nofos* *dereitos*<sup>13</sup> ⁊ *dãpnos* ⁊ *perdas* ⁊ *mazcabos* ⁊ *cuftas* *que* *pela* *dicta* *razõ* *fezermos* ⁊ *recebermos*. *Outrofy* nõ *aiades* *poder* de *uẽder*, *dar* *nẽ* *doar* *nẽ* *partir* *nẽ* *ſpedaçar* *nẽ* *ſcãbar* *nẽ* *ẽprazar* *nẽ*<sup>14</sup> *obligar* *per* *nẽ* *hũa* *guiſa* *outra* *ẽalhear* os *dictos* *nofos* *bẽes* *nẽ* *parte* *deles*, *mays* *profeitardes* *todo* *bẽ* ⁊ *fielmẽte* ẽ *cada* *hũu anno* como *dicto* *he*. E o *filho* *mayor* *ſeia* *peſſoeiro* *peral*<sup>15</sup> *tirar* os *nofos* *foros* ⁊ *noſos* *ẽtregar*, ⁊ *ſe* o *alĩ* nõ *fezer* *que* o *penhoremos* *por* *eles*. E *andarẽ* *ſenpre* ẽ *hũa* *peſſoa* *que* *reſpõda* a *nos* *por* *todos* *nofos* *dereitos*; *pero* *ſe* *acõteçer*<sup>16</sup> *que* os *queirades*, *fazerdelo* *ante* *ſaber* a *nos* *ſe* os *quiſermos* *tãto* *por* *tãto*, ⁊ *ſe* *acõteçer* *que* os nõ *queiramos*, *uẽdelos* *áatal* *peſſoa* *que* nõ *ſeia* de *móór* *cõdiçõ* *que* *uos* ⁊ *ſeia* *tal* *que* *faça*<sup>17</sup> ⁊ *pague* a *nos* os *nofos* *dereitos*, como *dicto* *he*. E *uos* *daredes* a *nos* a *quarte* *parte* do *preço* *que* *por* *eles* *derẽ* ⁊ *alĩ* *per* *quantas* *uezes* *forẽ* *uẽdudos* e *andarem* *ſenpre* *todauia* em<sup>18</sup> *hũa* *peſſoa* como *dicto* *he*. E *uos* nõ *aiades* *poder* de *leixar* os *dictos* *nofos* *bẽes* *nẽ* *nos* no *uolos* *poſamos* *tolher*, *guardando* ⁊ *cõprindo* *uos* ⁊ *os* *uofos* *focefores* *totalas*<sup>19</sup> *fobre* *dictas* *coufas* ⁊ *cõdições* ⁊ *cada* *hũa* *delas* *que* ⁊ *como* ẽ *efta* *carta* *fom* *cõtheudas*. E *nos* *fobre* *dictos* *Johã* *Goçaluez* ⁊ *Maria* *Lourẽço*, *ſua* *molher*, *por* *nos* ⁊ *por* *todos*<sup>20</sup> *nofos* *focefores*, como *dicto* *he*, *louuamos* ⁊ *outorgamos* *efta* *carta* ⁊ *nos* *obligamos* *per* *todos* *nofos* *bẽes* *mouĩs* ⁊ *de* *rraíz*, *gáánhados* ⁊ *por* *gáánhar*, *auudos* ⁊ *por*<sup>21</sup> *auer*, a *cõprir* ⁊ *á* *águardar* *totalas* *coufas* ⁊ *cõdições* ⁊ *cada* *hũa* *delas* *que* ⁊ *como* ẽ *efta* *carta* *fom* *cõtheudas*, *ſo* *as* *penas* *fobre* *dictas*. En *teſtemunho* *das* *quaes* *coufas*,<sup>22</sup> *nos*, *fobre* *dictos* *abbade* ⁊ *cõuẽto*, *mãdamos* *fazer* *duas* *cartas* *dhũu* *teor* a *hũa* *que* *fique* *rregiftada* *no* *nofo* *liuro* *da* *notaria*, e *efta* *que* *damos* a *uos* *fobre* *dictos*<sup>23</sup>, *ſeélada* *dos* *nofos* *ſeélos*. *Data* *no* *nofo* *mõm*., *quĩze* *dias* *de* *Junho*, *era* *de* *mil* ⁊ *quatrocẽtos* ⁊ *treze* *annos*. (*Segue-se* *a* *expressão*: «*Aqui* *cõ* *tudo* *tirado* *pã* ⁊ *uinho* *que* *he* *ao* *quarto* ⁊ *todas* *coſas* *que* *Deus* *der* *no* *dito* *caſal*»).

1ª incorp., maço 34, nº 35. – 345 x 160 mm. – Conserva apenas os recortes para os selos pendentes, que se encontram ausentes.

Linha 6, «o q[u]arto do pã (?) (...)»: o pergaminho encontra-se raspado neste passo, tudo levando a crer que houvesse uma tentativa de eliminar algumas palavras (de cujas letras ainda se vêem vestígios) e de as substituir por outras. – Linha 13: encontra-se indevidamente repetida a expressão *nẽ partir*.

### 1375. Mosteiro de Alcobaça

*Lourenço Eanes, morador na Póvoa das Paredes, dá um instrumento de quitação a Frei João, procurador do mosteiro de Alcobaça, relativo a umas casas e vinha que tinha em Pataias e que lhe vendera por duzentas e dez libras.*

Sabhã todos quantos este estromẽto virẽ como eu, Lourçe Anes, morador na poboia das Paredes<sup>2</sup>, conhẽço 7 cõfeso que eu rreçeby de frej Johã, celareiro 7 procurador do moeſteiro d'Alcobaça<sup>3</sup>, duzentas 7 dez libras per rrazã dhũas caſas 7 vinha que eu auya ẽ Patayas<sup>4</sup>, juridiçõ do dicto moeſteiro, a qual <caſa> 7 vinha eu vendy a dicta ordem. Por ẽ, dou o dicto moeſteiro<sup>5</sup> pera ſepre por quite 7 liure da dicta contía, das quaees couſas o dicto celareiro pedjo hũu estromẽto.<sup>6</sup> Fecto no dicto moeſteiro ante as moradas do dicto celareiro, dez 7 oyto dias de Julho da dicta era<sup>7</sup> de mjll 7 iiij<sup>o</sup> 7 treze anos. Teſtemunhas: Vicẽte Bertolameu 7 Rodrigue Anes da Aljubarrota 7 Domĩgos, homẽ de dom<sup>8</sup> Pedro, alcade de Maçeira, 7 Johã Apariço do dicto celareiro 7 outros nõ ẽ duuyda. Aas<sup>9</sup> tres rregras hũa antre li(n)ha que dyz caſa, ca eu Afonfo Uicẽte tabaliã (?), o eſcriuy 7 aqui meu<sup>10</sup> ſynal fyz que tal he (Signo).

1ª incorp., maço 34, nº 37. – 235 x 100 mm.

Linhas 4 (3 v.), 5 (2 v.), 6 (3 v.) e 8: há alguma dificuldade neste documento em averiguar se se trata de *d[i]c[t]o/a* ou *d[i]to/a* pois *c* confunde-se com *t*. Uma análise dos contextos em que surge *t* levam a crer que se trata da segunda forma. – Linhas 2, 4 (2 v.) e 6, *m[o]eſteir[o]*; linhas 2, 5, 6 e 8, *cel[ar]ei[r]o*: desenvolveram-se as abreviaturas representando a semivogal pelo grafema *i*, tendo como ponto de referência o topónimo *Maçeira* (l. 8), onde a mesma semivogal também aparece assim representada. – Linha 9, *t[abali]ã*: optámos por desenvolver deste modo esta abreviatura, partindo do princípio de que será mais provável que corresponda à vogal final o *a* que se encontra sobreposto. Trata-se, contudo, de uma abreviatura pouco comum, uma vez que normalmente esse *a* sobrescrito vem seguido de *m* ou *n*.

### 1377. Moita (Alvorninha)

*Frei Joane, celeireiro procurador do mosteiro de Alcobaça, afora a Pedro Martins e sua mulher, Domingas Reinaldes, e a João Bartolomeu e sua mulher, Maria Domingues, moradores na Moita, uma courela de vinha no lugar de “A do Vogado” e uma courela de herdade no mesmo lugar, pelo foro anual de metade do vinho e do pão que aí se colher, e um capão cada um ou cinco por ano, consoante o mosteiro entender.*

Sabhã quantos este ſtromẽto de foro vyrem como eu, frey Johanne, çelareyro<sup>2</sup> procurador do abade 7 cõuẽto do moeſteyro d'Alcobaça, ẽ nome do dicto  $\overline{m\o m}$ . 7 cõ<sup>3</sup>uẽto, dou a foro pera todo ſenpre a uos, Pedro Martjz, 7 aa uofã molher, Domjgas Rey<sup>4</sup> naldez, 7 a uos, Johã Bertolameu, 7 a uofã molher, Maria Domĩguiz, moradores na Mou<sup>5</sup>ta, couto do dicto moeſteyro, hũa courella de vujnha que o dicto moeſteyro ha a fõo dicto<sup>6</sup> logo da Mouta no logo que chamã A do Uogado. Outrofy hũa coure<sup>7</sup>la d'herdade no dicto logo per a guylã que a trouue demarcada 7 a courela da<sup>8</sup> Domjgas Reynaldez per a guylã 7 cõdiçõ que uos foy

demarcada per Martjn Domjguiz<sup>9</sup> Refecto, fo tal preyto ꝛ cōdyçõ que uos fobre dictos Johã Bertolameu ꝛ Pedro Martjz |<sup>10</sup> ꝛ todos uofos foçefores podedes ꝛ ēpedes ꝛ cauedes ꝛ mjrgulhedes ꝛ efca|<sup>11</sup>uedes a dicta vuñha ã cada hũu anno bem ꝛ fielmēte de todo aquelo que|<sup>12</sup> lhy cōpryr ꝛ cada que lhy cōpryr. Outrofy lauraredes a dicta herdade bem ꝛ|<sup>13</sup> fyelmēte as çazoes ꝛ tēpos que lhy cōpryr. E uos ꝛ todos uofos|<sup>14</sup> foçefores daredes ã cada hũu anno ao dicto moefteyro ã paz ꝛ ã saluo a me|<sup>15</sup>atade do vuñho no lagar ꝛ a meatade do pam na eyra, o qual vuñho|<sup>16</sup> deuedes fazer ã no dicto logo da Mouta hu rreçebemos a meatade do dicto|<sup>17</sup> vuñho. Outrofy daredes de foro ã cada hũu anno ꝛ todos uofos foçefo|<sup>18</sup>res senhos capõees bõos ꝛ rreçebondos ou cjnquo per ã cada hũu|<sup>19</sup> anno qual ante o dicto moefteyro quifer. E nõ laurando ꝛ os uofos foçefores |<sup>20</sup> a dicta herdade ã cada hũu anno, outrofy nõ adubãdo a dicta vuñha como|<sup>21</sup> dicto he, que o dicto moefteyro poã todo tomar cõ todas fãs bem fectorias ꝛ me|<sup>22</sup>lhorias ꝛ uos lâçar fora sem outra fegura de juízo. E eu, dicto|<sup>23</sup> Pedro Martjz ꝛ Johã Bertolameu, por nos ꝛ por nosos foçefores, filhamos ꝛ rre|<sup>24</sup>çebemos ã nos o dicto foro pera fenpre e obrygamos todos nosos|<sup>25</sup>bēes auõdos ꝛ por auer a cōpryr ꝛ aguardar totalas crafulas ꝛ cōdyço|<sup>26</sup>es ã este ftromēto cõthudas fo a dicta pena ꝛ cõdjçõ. Das quaes coufas|<sup>27</sup> as dictas partes pedyrom senhos ftromētos dos quaes este he o do dicto moefteyro.|<sup>28</sup> Fectos foram a fõo dicto logo da Mouta, no baçelo do abade, dez oyto|<sup>29</sup> dyas do mes de Feuereyro da era de mil ꝛ quatroçentos ꝛ quynze annos. Teftes|<sup>30</sup>: o Refecto ꝛ Lourēce Anes d'Aluornynha ꝛ Johãnjnho da Mouta ꝛ Tome do scoural|<sup>31</sup> ꝛ Uuũcente Alcayde do Ual do Sarraão. Eu, Loys Lourēco, tabelyõ no dicto couto por El Rey|<sup>32</sup>, que esto ftromēto ꝛ outro tal fcrepuy ꝛ ã cada hũu meu fynal fiz que tal|<sup>33</sup> he (Signo). (Segue-se a expressão «pagou oyto per cõta mjnha»).

2ª incorp., maço 66, nº 5. – 190/165 x 630 mm. (manuscrito muito irregular).

No mesmo pergaminho há uma outra carta de foro do mesmo tabelião, datada de 1380, também redigida na «Mouta». Trata-se do documento nº 52, transcrito adiante.

Desenvolvemos as abreviaturas correspondentes às formas ç[e]l[rey]ro e m[oe]fteyr[o] representando por y a semivogal do ditongo, tendo como ponto de partida a forma Feu[ere]yro, presente neste documento (l. 29).

É extremamente difícil distinguir o c do t o que, à semelhança do que acontece em outros documentos, poderá inviabilizar a leitura correcta da abreviatura correspondente ao participio “dito/a”. Exceptuando em uma das ocorrências (l. 14), parece tratar-se de dicto/a. O mesmo parece acontecer com o participio passado do verbo fazer e seus derivados: f[e]c[t]os (l. 28) e Ref[e]c[t]o (l. 9 e 30). Foi com base nessas abreviaturas, que parecem evidenciar um c, que desenvolvemos a que surge na forma composta bem f[e]c[t]orias (l. 21).

Linha 25, c[r]afulas: a análise de todos os contextos em que, para o mesmo grafema, aparece a mesma letra sobrescrita (que não é um r mas um a, eventualmente por hábito do tabelião), leva a concluir que só poderá haver esta leitura para a forma aqui abreviada.

## 51

### 1379. Alcobaça

*Frei Martinho, abade do mosteiro de Alcobaça, dá uma procuração a Frei Vicente para que ele o possa representar em todos os actos relativos ao mosteiro: arrendar, partir, demarcar, deitar sortes, demandar, pedir, procurar e receber todos as rendas, foros, direitos e dívidas, herdades, possessões e todos os outros bens móveis e de raíz que o mosteiro tem em Salvaterra, Muge, Glória, e no reguengo de Valada.*

Sabhã quantos esta prefente procuraçom virem que nos, ffrey Martinho abbade ꝛ o conuēto do mon. d'Alcobaça, fazemos ꝛ stabele|çemos ꝛ hordjnhamos nofõ procurador líjdemo ꝛ auõdofo afy commo melhor

e mays cõpridamẽte pode e deue fêer e mays valer<sup>3</sup>, *frey Vicente*, noſſo frade cõffeffo e profeffo, portador da *prefente procuraçom*, que el por nos e en noſſo nome e do dicto noſo *mõn.* po<sup>4</sup>ſſa arrendar, partir, demarcar, deytar fortes e dar eſcolheyta e rreçebela, demãdar, pedir, *procurar* e rreçeber totalas rrendas e<sup>5</sup> foros e *derectos* e diujdas e todos los outros bẽes e herdades e herãças e poſiões e frutos e rrenouos e totalas coufas<sup>6</sup> aſy mouijs come de rrayz, que nos auemos e de *derecto* deuemos a auer en Saluaterra e en Muja e ã feu<sup>7</sup> termo e en na Gloria e todos los dizimos e *derectos* da eygreia do dicto logo de Muja, e outroy todos los rrenouos e foros<sup>8</sup> e *derectos* que nos auemos e de *derecto* deuemos a auer no rregueengo de Valada e en todos los logares que de *derecto* deuã e<sup>9</sup> aiam de rreſponder de todos los bẽes que pertẽçam aos dictos <logos> da eygreia e da Gloria e de Muia e de Saluaterra e do dicto<sup>10</sup> rregueengo de Valada. e damoſſhy poder *pera cõſtrãger* e penhorar totalas peõas que das *sobredictas* coufas e de cada hũa<sup>11</sup> delas deuẽ rreſpoder e deuẽ dar e *pera* dar quitaçom ou quitações a todos aqueles de que o dicto noſo *procurador* rreçeber to<sup>12</sup>dalas *sobredictas* coufas ou cada hũa delas, dando ao dicto noſo *procurador* noſo poder cõprido en totalas demãdas<sup>13</sup> que nos fazemos e entẽdemos a fazer ou a nos fazẽ ou entẽdem fazer cõtra qual quer peõa ou peõas, aſy *eccleſiaſti*<sup>14</sup>cas come *segraaes*, de qual quer eſtado e cõdiçom e dignidade que feia, e outroy cõtra qual quer cõçelho comũ e vnjuerfida<sup>15</sup>de. e ele ou eles cõtra nos, aſy *per* çitaçom come *per* apelaçom come *per* outra qual quer rrazom e sobre qual quer cou<sup>16</sup>fa *per* ante noſo Senhor El Rey ou *per* dante ſua corte e sobrejuiz ou sobrejuizes, ouujdor ou ouujdores ou<sup>17</sup> *per* dante outro ou outros qual quer ou quaaes juiz ou juizes, aſy *eccleſiaſticos* come *segraaes*, ordjnhayro ou ordinha<sup>18</sup>yros, delegado ou delegados, ſodelegado ou sodelegados, *coujnhauil* ou *coujnhauijs* ao *fecto*, e *pera* demãdar<sup>19</sup>, *pedjr*, rreçeber, rreſponder, defender, eſcufar, rrecular, rrecõuifr, *cõtradizer* exceyçom ou exceyções, põer libelo ou<sup>20</sup> libelos, pitição ou pitições en juizo, dar demãda, cõteſtar juramẽto de calũpnja e de verdade e outro qual quer<sup>21</sup> que o *derecto* mãde en noſas almas dar, e áá outra parte o demãdar *teſtes*, *artigoos*, *priuilegios* e *ſtromentos* e outras quaaes<sup>22</sup> *quer* *prouas* e *eſcrituras*, *traier enqueredores*, nomear foros, *cuſtumes*, *leys* do rreyno e outros *derectos* alegar,<sup>23</sup> e *peráas* *teſtes* da outra parte vêer jurar e *pera* lhys *cõtradizer* e *pera* *proteſtaçom* ou *proteſtações* e *pera* *fazer*, *moſtrar*, ou a *fazerem* a ele<sup>24</sup> e *per* *ſancto* ou *ſanctas* ouuir, aſy *enterlegatorias* come *defenjtiuas* e en ela ou en elas *cõſſentir*, dela ou<sup>25</sup>delas *apelar* *apelaçom* ou *apelações* *ſſeguir* e *rrenũciar* ſe lhy ſemelhar e *pera* *sopljar* e *pera* *apelos* pedir e rre<sup>26</sup>çeber e lhys *cõſſentir* en *quanto* por nos *fezerem* e ao *derecto* *coujnhauijs* *forem* e en ſſy *verdade* *cõteuerem*, e *pera* lhys<sup>27</sup> *cõtradizer* ſe *melter* for e *pera* *meter* *vogado* ou *vogados* e *pera* *soeſtabeleçer* *procurador* ou *procuradores* e *pera* os *rreuogar* e<sup>28</sup> en ſy ho ofiçio da *procuraçom* *filhar* *quanto* e *per* *quantas* *vezes* *quifer* e *pera* *fazer* e *dizer* totalas coufas e cada hũa delas<sup>29</sup>que *verdadeyro* e *lijdemo* *procurador* pode e deue *fazer*, ajnda que demãdem eſpiçial mãdado, e que nos *fariamos*/<sup>30</sup> e *diriamos* ſe *per* nos *presentes* *ſofemos*. E nos auemos e *liuremos* *firme* e *eſtauil* *pera* *sẽpre* totalas<sup>31</sup>coufas e cada hũa delas que pelo dicto noſo *procurador* ou pelo ſeu *soeſtabeleçudo* ou *soſtabeleçudos*<sup>32</sup> *forẽ* *fectos* e *dictos* e *procurados* nas coufas *sobredictas* e en cada hũa delas so *obljgamẽto* dos<sup>33</sup> *dictos* noſos bẽes e do dicto noſo *mõm.*, e *rreleuamos* o dicto noſo *procurador* e o ſeu *soeſtabeleçudo*<sup>34</sup> ou *soſtabeleçudos* de todo ho *encarego* de *fatifdaçõ* [*ſic*]. En *teſtemũho* das *quaaes* coufas *demos*<sup>35</sup> ao dicto noſo *procurador* eſta noſa *procuraçom* *aberta* e *séelada* dos noſos *séelos*. *Data* en<sup>36</sup> *Alcobaca*, xxvij dias d' *Agosto*, era de mil e *quatroçẽtos* e xvij *annos*.

2ª incorp., maço 67, nº 10. – 245 x 295 mm. – Com fitas (em perg.) de selo pendente apenas no canto direito, pois a do canto esquerdo encontra-se destruída.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre o *h* em *penhorar* (l. 10), *Senhor* (linha 16), *ordinhayros* (l. 17-18), [*co*]ujnhauil (l. 18) e *coujnhaujís* (l. 18).

Linha 6: encontra-se indevidamente repetida a forma *coufas*, por lapso do tabelião ao mudar de linha. – Linha 20, *côteftar*: encontra-se repetida no manuscrito a sílaba *tef*. – Linha 32: entre *p[ro]c[u]rados* e *nas* encontra-se riscado um *s* maiúsculo. – Linha 34, *fatifdaçõ*: deverá constituir um lapso do tabelião que trocou *f* por *d*.

## 52

**1380. Moita (Alvorninha)**

*Frei Joane, celareiro e procurador do mosteiro de Alcobaça, afora a Afonso Eanes e a sua mulher, Domingas Eanes, a Vicente Alcaide e a sua mulher, Domingas Johannes, a Tomé Rodrigues e a sua mulher, Constança Afonso, a João Eanes e a sua mulher, Maria Martins, a Leonardo Eanes e a sua mulher, Sancha Domingues, a Estêvão Rodrigues e a sua mulher, Maria Pequena, e a todos seus sucessores um bacelo que o mosteiro tem entre Malomão e Moita, por metade do vinho e do linho aí colhido, e uma galinha cada um, depois de passados dois anos.*

Sabham quantos este *stromẽto* de foro *vyrẽm* como eu, *frey Johanne*, *çelareyro* e *pro<sup>2</sup>curador* do abade e *cõuẽto* do *moesteyro* d'Alcobaça, e nome do *dicto* abade e *cõuẽto*<sup>3</sup>, dou a foro *pera* todo *senpre* a uos, *Afomfo Anes*, morador no Moynho de Ca<sup>4</sup>ga Uay, e a uofa *molher Domjgas Anes*, e a uos, *Vuççente Alcayde*, e a uofa *molher*,<sup>5</sup> *Domjgas Johannes*, moradores no Val do farraão, e a uos, *Tome Rodrjguiz*, e a uofa<sup>6</sup> *molher*, *Coftãnc' Afomfo*, moradores no Escoural, e a uos, *Johã Anes*, e a uo<sup>7</sup>fa *molher*, *Maria Martjz*, moradores na Mouta, e a uos, *Lyonarde Anes*, e a uofa<sup>8</sup> *molher*, *fancha Domjguiz*, e a uos, *Steuã Rodriguiz*, e a uofa *molher*, *Maria Pequena*, mora<sup>9</sup>dores na Mouta, couto d'Alcobaça, e a todos uofos *foçefores que* depos<sup>10</sup> uos *veerẽm*, hũu *baçelo que* o *dicto moesteyro* ha e no couto do *dicto moesteyro* antre a<sup>11</sup> Malomã e a Mouta *per* a *guysã* e *cõdiçom que* foy demarcada antre nos<sup>12</sup> *per Martjn Refecto* *per* mādado do *dicto dom Abade*, como esta çarrado *faberfy*<sup>13</sup>. *fo* tal *preyto* e *cõdiçom que* uos *sobre dictos* e todos uofos *foçefores* *podedes*<sup>14</sup>, *ẽpedes* e *cauedes* e *mjrgulhedes* e *escauedes* e *rrendedes* o *dicto* *baçelo* e cada<sup>15</sup> hũu *anno* e de todo ho al *que* lhy *cõpryr* e cada *que* lhy *cõpryr* e *mester fezer*. E to<sup>16</sup> dolos outros matos e *cãpos que* no *dicto* *baçelo* estam *deuedes* todos ca<sup>17</sup>char e *vujnha*, e *cachados* e *vujnha* d'hy a dous *annos* nã *dardes nada*<sup>18</sup> ao *dicto moesteyro*. *Outrofy* *daredes* ao *dicto moesteyro* do *dicto* *baçelo que* uos ora da *fecto*,<sup>19</sup> e cada hũu *anno* e paz e e *faluo* a *meatade* do *vujnho que Deus* der no<sup>20</sup> *dicto* *baçello*, *fecto* *outrofy* do *que* a<sup>fy</sup> *fezerdes* nos *dictos* matos e *cãpos* aca<sup>21</sup>bados os *dictos* dous *annos* como *dicto* *he*, e *senhas galynhas* cada hũu<sup>22</sup> boas e *rreçebondas* e a *meatade* dos *lynhos* *fe* os nos *dictos* matos e<sup>23</sup> *cãpos* *fezerdes*, e *faredes* todo o *dicto* *vujnho que* a<sup>fy</sup> *colherdes* nas *dictas* *vujs*<sup>24</sup> *nhas* no *lagar* do *dicto moesteyro* *que* esta *jũto* cõ o *dicto* *baçello*. E o *dicto moesteyro* uos<sup>25</sup> *adubara* este *anno* *segujnte* *que* ora anda de *iiij<sup>c</sup>* e *quynze* *annos* o *dicto* *lagar*<sup>26</sup> do *que* lhy *cõpryr* a sua *culfa* e d'hy e *deante* *adubardelo* uos *sobre dictos* a<sup>27</sup> *uofa* *culfa* do *que* lhy *cõpryr* e *mester fezer*. E nã *adubãdo* uos *sobre dictos*<sup>28</sup> o *dicto* *baçelo* e cada hũu *anno* como *dicto* *he*, *que* o *dicto moesteyro* uos *poã* *lãçar*<sup>29</sup> *fora*. *Outrofy* nã *cachando* os *dictos* matos e *cãpos* *fem* *outra* *fegura* de<sup>30</sup> *jujzo* e *poã* todo *tomar* cõ *todas* *fas* *bem* *fectorias* e *melhorias* e *fezer* de<sup>31</sup> *todo* o *que* *por* *bem* *ouuer*. E nos *sobre dictos*, todos e *senbra*, *filhamos*<sup>32</sup>, *rreçebemos* e nos o *dicto* *foro* e nos *obrygamos*



per todos noſos bees<sup>33</sup> moujs ꝛ rrayz a cõpryr todalas crafulas ꝛ cõdjções fuſo ſcriptas fo pena<sup>34</sup> de cjnquo per ã cada hũu dya de pãa. Das quaaes couſas as dictas partes<sup>35</sup> pedyrom ſenhos ſtromẽos. Fectos forõm a fõo dicto logo da Mouta no d(icto)<sup>36</sup> baçelo, xviiiº dyas do mes de Feuereyro da era de mil ꝛ quatroçentos ꝛ dez ꝛ<sup>37</sup> oyto annos. Teſtes: o Refecto ꝛ Lourẽçe Anes d'Aluornjnha ꝛ Afomfo Bernaldez do dicto lo[go]<sup>38</sup>. Eu Loys Lourẽço, tabelyõ por El Rey no dicto couto, que eſte ſtromẽo ꝛ ou(tros)<sup>39</sup> taees ſcrepuj, ã cada hũu meu fynal fiz que tal he (*Signo*).

2ª incorp., maço 66, nº 5. – 190/165 x 630 mm. (manuscrito bastante irregular). No mesmo pergaminho vem exarada uma carta de foro de 1377, atrás transcrita.

Veja-se o que se diz em nota ao doc. nº 50, escrito no mesmo pergaminho, pelo mesmo tabelião.

Há um til de nasalidade supérfluo sobre a vogal átona pretónica das formas *cachados* (l. 17), *cachando* (l. 29), *cachar* (l. 16-17), *dous* (ls. 17 e 21), *todolos* (l. 15-16, na última sílaba) e *uos* (ls. 3 e 7).

Linha 33, *c[r]afulas*: ainda que se trate de um *a* a letra que se encontra sobrescrita, a comparação com outros contextos em que ela surge leva a concluir que se trata de *r* a letra que importa desdobrar, constituindo aquele *a* um hábito do tabelião, que não se ajusta a este contexto.

## 53

### 1383. Aljubarrota

*Afonso Eanes, vigário da igreja de Santa Maria de Aljubarrota, procurador do mosteiro de Alcobaça, empraza a Domingos Esteves, morador na Moita da Vide, termo de Ourém, um casal que o mosteiro tem nesse lugar, pelo foro anual de um quarto do pão, vinho, azeite e rendimento do casal, quatro alqueires de trigo de fogaça, dois capões, dois frangos, e vinte e quatro ovos por dia de Natal.*

Sabham quãtos eſte ſtromento de ãprazamẽto virem como na era de mill ꝛ iiiijº ꝛ vjnre ꝛ hũu anos, cjnco djas do mes de Dezẽbro, ã Aljubarrota<sup>2</sup>, ſõo alpender dos açougues, ã prezença de mÿ Afomfo Martjz, tabeliom no couto do moeſteiro d'Alcubaça por Dona Lyonor, rraynha ꝛ gouernador<sup>3</sup> ꝛ rregedor dos rrejnos de Purtugal ꝛ do Algarue, ꝛ teſtes adeante ſcrytas, pareçeo Afomfo Anes, vygairo da egreia de Sancta Maria d'Aljubarrota e procurador<sup>4</sup> do abade ꝛ cõuento do dicto moeſteiro, ꝛ amoſtrou hũa procuraçã ſcryta ã pulgamjnho, aberta ꝛ ſleelada de dous ſleelos pendentos, na qual procuraçã era<sup>5</sup> cõtehudo, antre as outras couſas, que o dicto abade ꝛ cõuento do dicto moeſteiro, per canpãa tanjuda ã cabydóo, fezerom ſleu procurador o dicto Afonfo Anes<sup>6</sup> jeeral, ꝛ lhy dauã todo ſleu cõprido poder que por elles ꝛ ã ſleu nome podeſe arrendar ꝛ ãprazar ꝛ partjr ꝛ demarcar ꝛ deytar ſfortes ꝛ dar<sup>7</sup> eſcolheita ꝛ rreçebela e demãdar ꝛ pidjr ꝛ procurar ꝛ rreçeber todallas rrendas ꝛ foros ꝛ drectos ꝛ dyujdas ꝛ todollos outros bees ꝛ herdades ꝛ eranças<sup>8</sup> ꝛ polyfoees ꝛ frojtos ꝛ nouos ꝛ todalas outras couſas afy moujjs come de rraiz ꝛ outras couſas que na dicta procuraçam mais cõpridamẽte<sup>9</sup> eram cõtehudas, a qual procuraçã cõtaua, fecta quatro djas de Feuereiro, era de mil e iiiijº ꝛ vjnre anos, a qual procuraçã era auõdoſã por eſto<sup>10</sup> que ſle adeante ſege: o dicto Afonfo Anes diſſe que el, per poder da dicta procuraçã, <ãprazaua> a Domjgos ſteuẽz, morador ã na Mouta da Ujde, termho d'Ourem, hũu<sup>11</sup> caſſal que o dicto moeſteiro ha ã dicto logo da Mouta da Vyde ã djas de voſã vida no qual uos ora morades, o qual he jſſento do dicto moeſteiro,<sup>12</sup> fo tal preyto ꝛ cõdiçã que uos lauredes ꝛ ſlemedes, eſterqedes, arronpades, aprobeitedes bem ꝛ fielmente as herdades do dicto caſſal, e<sup>13</sup>

outroffly podedes 7 cauedes 7 amjrgolhedes fe cõprir 7 êpeedes 7 arrendedes as vjnhas do dicto cassal bem 7 fielmête 7 escauedes ante da<sup>14</sup> poda fe lhy mester fezer, e que outroffly lauredes 7 arrotedes 7 escauedes oljual bem 7 fielmête, outroffly moredes as cassas que ora estam feitas<sup>15</sup> no dicto calal e as aqentedes 7 as façades 7 as rrepairredes todas aa uoffa custa de paredes 7 de madeira 7 de telha 7 de todas as outras cofas<sup>16</sup> que lhy cõprir 7 mester fezer de todo cafo furtujto. E daredes de rrenda ẽ paz 7 ẽ faluo do dicto cassal ao dicto moefteiro ao celareiro que esteuer na<sup>17</sup> granja d'Alcubaça, que he termho da dicta villa, ẽ cada hũu ano ẽ paz 7 ẽ faluo a quarta parte de todallas couffas que Deus der no dicto cassal<sup>18</sup>, cõuẽ a saber: o pam na eira 7 o vjnho no lagar 7 o azeite ao péẽ da olyueira, 7 alj de todas as outras couffas que Deus der nas dictas herda<sup>19</sup>des 7 no dicto calal. E de mais daredes ẽ cada hũu ano na eira quatro alqueires de bõo trijgo de fogaça 7 dous (ca)pões 7 dous frangaãos (?)<sup>20</sup> 7 duas duzias d'ouos por dja de Natal, bõos 7 rrecebondos, e começardes logo de dar os dictos capoes 7 frangoes 7 houos este Natal<sup>21</sup> logo fjjginte ẽ esta era, 7 alj ẽ cada hũu ano pllo dicto dja. E lle uos, dicto Domjgos steuẽz, nõ laurardes 7 femeardes 7 aprufeitardes as dictas herdades<sup>22</sup> 7 vjnhas 7 cassas 7 oljuaaes de todo adobjo que lhy cõprir 7 fezer mester nõ pagando a fogaça 7 foro que 7 como ẽ este stromento he cõtehudo, que o dicto moefteiro<sup>23</sup> per ffy 7 per ffu procurador uos possã deytar fora do dicto cassal 7 o dar a quem por bem ouuer come fua couffa propia, nõ uos podendo nos depois chamar forçado<sup>24</sup> nõ esbulhado nõ rroubado, ficando uos, dicto Domjgos steuẽz, ffenpre obrigado a pagar ao dicto moefteiro toda perda 7 dano que o dicto moefteiro rreçeber no dicto cassal 7 herdades<sup>25</sup> del, e de mais coreger o nõ profeytado come o que o for, 7 de mais cõ çjnqoenta libras de pena ao dicto moefteiro. Outroffly o dicto moefteiro uos defendera o dicto cassal<sup>26</sup> 7 herdades 7 vjnhas 7 olyuaaes de qual quer pefoa ou pefoas que uollos queiram ẽbargar fo pena de uos pagar outras çjnqoenta libras de pena. E eu,<sup>27</sup> dicto Domjgos steuẽz, filho 7 rreçebo ẽ mĩ o dicto ẽprazamẽto ẽ dias de mha ujda como de fufo dicto he, e me obrigo per mĩ 7 per todos meus bees<sup>28</sup> moujjs 7 rraiz a cõprir 7 a guardar todallas claufulas 7 couffas 7 cõdições que 7 quaes ẽ este stromento ffom cõtehudas fo as dictas penas que pera esto<sup>29</sup> obrigo, das quaaes couffas as dictas partes pidirõ senhos stromentos 7 este he o do moefteiro. Fectos no dicto logo, era 7 mes 7 dias sobre dictos. Testes: Johã Afomfo<sup>30</sup> 7 Fernan Gõçalluez juiz, 7 Johã Alto 7 Johã Anes creligo 7 Afomfo Meedez 7 outros. E eu, Afomfo Martjz, tabelion no couto do dicto moefteiro por Dona Lyonor<sup>31</sup>, rraynha 7 gouernador 7 rregedor dos rreynos de Purtugal 7 do Algarue, que este stromento fcreuj ẽ que fiz meu fynal que tal (Signo) he.

2ª incorp., maço 45, nº 1169 (40). – 380 x 260 mm.

Representou-se por *i* a semivogal do ditongo nas formas correspondentes às abreviaturas de *M[oe]t[te]ir[o]*, *Feu[ereir]o*, *q[uei]ram*, *c[e]l[areir]o*, tendo em conta a tendência dominante na representação de tal ditongo neste documento.

Linha 1, *mill*: há um sinal de abreviatura supérfluo. — Linha 3, *vyg[air]o*: desenvolveu-se a abreviatura tendo em conta as ocorrências que até agora se encontraram por extenso (*vigayro/vigairo* e nunca *vigario*). Representou-se por *i* a semivogal do ditongo, tendo como ponto de referência a forma *rrepairredes*, na linha 15, onde a mesma semivogal assim aparece representada. — Linha 11: entre *Vyde* e *ẽ* encontram-se duas letras riscadas. — Linha 12: a linha começa com a expressão *o qual*, riscada por um traço horizontal. — Linha 13: entre *as* e *vjnhas* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *d[i]c[t]as*. — Linha 19, *frangaãos* (?): não se afigura muito claro este passo. A vogal tónica, que deverá tratar-se de *a*, parece geminada, sendo seguida da vogal final *o*. Na linha seguinte estamos, no entanto, perante a variante *frangoes*. — Linha 30, *G[õça]ll[ue]z*: desenvolveu-se a abreviatura com *e* final, tendo como ponto de partida outros patronímicos que surgem por extenso, já com essa vogal, como por exemplo *Giraldez* e *Bernaldez*. — Entre *Alto* e *Johã An[es]* encontra-se riscada a letra *s*.

### 1385. Mosteiro de Alcobaça

*Afonso Eanes, morador na Moçarria, termo de Santarém, faz doação ao mosteiro de Alcobaça de todos os bens que possuía nesse lugar, freguesia de Santa Maria das Abitureiras, pela sua alma.*

Sabhã quantos este ftoimento virẽ como eu, Affonfẽ Anes, morador na Moçarria, termho de Sanctarem, de mynha liure voõtade, sem prema de nẽhũa<sup>2</sup>pefoa 7 sem temor nẽ hũu, faço pura doaçoõ antre os viuos de todolos bẽes que eu ey no dicto logo da Moçarria, freyguefia de Sancta Maria das<sup>3</sup>Auictureiras, termho de Sanctarẽ, ao moefteiro d'Alcobaça, dos quaees bẽes lhy faço a dicta doaçoõ 7 lhos dou por amor de Deus 7 por mynha alma, e mãdo<sup>4</sup>e outorgo que o dicto moefteiro tome 7 aia logo os dictos bẽes e tome logo a pose delles 7 faça delles o que por bem teuer. E eu rrenuço todo o drecto que em elles<sup>5</sup>ey e ponhóo no dicto moefteiro, 7 mãdo e outorgo que pofto que me depois arreepẽda, e que contra esta doaçoõ queira hyr em juizo ou fora del, nõ me ualha nẽ a possã<sup>6</sup>nũca mais contradizer per nẽ hũa guifa, mais mãdo que esta doaçoõ feia firme 7 staujl doie este dia pera todo fenpre. E mãdo 7 rrogo a Gonçalo steuẽz tabeliõ<sup>7</sup>, que dé dello ftoimento prubico ao dicto moefteiro. Das quaees coufas ffrey Johanne, celareiro de Sanctarẽ 7 procurador do dicto moefteiro, pedio hũu ftoimento 7 dous, 7 o dicto Afomfe<sup>8</sup>Anes outro. Ffectos no dicto moefteiro, antre a enfermaria, feis dias de Dezẽbro, era de mil 7 quatroçentos 7 vijte 7 tres anos. Testemunhas: Diego Lourẽco da Pederneira he<sup>9</sup>Affomfe Anes da Mayorga, 7 Gonçale Anes da Çella 7 Johã Martjz da Moçarria 7 Viçente Martjz d'Euora 7 Vááfcõ Lourẽco de Turuquel e outros. E eu, Gonçalo steuẽz,<sup>10</sup>tabeliõ geral ẽ o dicto moefteiro 7 couto del por nõfõ Senhor El Rey, que dous ftoimentos, anbos dhũu teor, per outorgamento do dicto Afomfe Anes screuj, este he o do dicto<sup>11</sup> moefteiro, 7 cõ as dictas testemunhas a esto presente ffuy 7 ẽ el meu signal fiz que tal (Signo) he.

1ª incorp., maço 35, nº 14. — 330 x 110 mm.

### 1386. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Joane, celeireiro e procurador do abade do mosteiro de Alcobaça, arrenda a João Domingues, morador no Valado, todos os direitos que o mosteiro tem nesse lugar (exceptuando o pão, as galinhas, as fogaças e as cebolas), por dois anos a contar do dia de S. Miguel de Setembro, por doze libras e quatro dúzias de coelhos em cada ano, sendo que seis libras e duas dúzias de coelhos deverão ser pagas em dia de Páscoa seguinte, e as outras seis libras e duas dúzias de coelhos por dia de S. Miguel de Setembro.*

Sabhã quantos este ftoimento virẽ como eu frey Johanne, celareiro 7 procurador de dom Abbade 7 conuẽto do m̄om̄. d'Alcobaça, em nome dos<sup>2</sup>fobre dictos, arrendo a uos Johã Domĩguiz, morador no Ualado, todolos drectos que o dicto m̄om̄. [ha] no dicto logo do Valado, afora o pam 7 as galinhas 7 as<sup>3</sup>fogaças 7 cebolas, conuẽ a fãber: deste dia de sam Miguel de Setẽbro que ora foy atáá dous anos conpridos aly que

aiades duas noujdades *conpridas*<sup>4</sup> e acabadas, por a qual rrenda uos daredes ao dicto *mōm.* e paz e saluo doze libras e quatro duzeas de coelhos < e cada hūo ano > e faredes as dictas paguas *per*<sup>5</sup> esta guifa, *conuē* a faber: seis libras e duas duzeas de coelhos por dia de Pafcoa de Refurreiçō prima segujnte, e as outras seis libras e duas<sup>6</sup> duzeas de coelhos por dia de Sam Miguel de Setēbro, e afy fazeredes as dictas pagas e no outro ano segujnte. E nō dando uos nē paga<sup>7</sup>ndo as dictas doze libras e quatro duzeas de coelhos e cada hūo dos dictos dous anos e o dicto *mōm.* e paz e saluo aos sobre dictos termhos<sup>8</sup>, *que* d'j en diante as dedes e paguedes cō as custas e despesas *que* o dicto *mōm.* pela dicta rrezō rreçeber e cō dez *ffoldos* e cada hūo dia de pea, e nome e *jnterefe*<sup>9</sup>. E eu, sobre dicto Johā *Domjguiz*, rreçebo e m̃j a dicta rrenda pelas dictas doze libras e quatro duzeas de coelhos e cada hūo dos dictos anos, e me oblige *per*<sup>10</sup> m̃j e *per* todos meus bēes moujs e rraiz, gáánhados e por guaanhar, a dar e a pagar as dictas doze libras e quatro duzeas de coelhos e cada hūo<sup>11</sup> dos dictos anos aos *termho[s]* fufo dictos, fo as clafulas e *condiçoes* fufo dictas, das quaees coufas as dictas partes pedirō fenhos *stromentos*. Fectos forō no<sup>12</sup> dicto *mōm.*, na camara de dom [*Abbade*], sete dias de Janeiro, era de mil e quatroçentos e vijte e quatro anos. *Testemunhas*: Viçente Afomfo, jenrro do vigairo, e Diego Mo<sup>13</sup>njez e Andre Martjz de Porto de Moos, do dicto Senhor dom Abbade Eanes. Eu, Gonçalo *fteuēz*, tabeliō dgeeral e o dicto *mōm.* e couto del por nofso senhor<sup>14</sup> El Rey, *que* dous *stromentos*, ambos dhūo teor, este he o <do> dicto *celareiro*, e e el meu sjgnal fiz *que* tal (*Signo*) he.

2ª incorp., maço 30, nº 754. – 335 x 140 mm.

Linha 14: entre *d[i]cto* e *c[e]ll[are]iro* encontra-se riscada a abreviatura *mōm.*

## 56

### 1386. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Joane e o mosteiro de Alcobaça aforam a Gonçalo Esteves e a Maria Domingues, moradores em Beja, e a todos os seus sucessores, uns pardieiros que o mosteiro tem nessa vila, pelo foro anual de quatro libras de dinheiros portugueses por dia de Natal.*

Sabham *quantos* esta carta d'aforamēto uirē *que* nos, frej Johanne abbade, e o *conuēto* do *mōn.* d'Alcobaça, aforamos a uos, Gonçalo *fteuēz*, e aa uoffa molher, Maria *Domjguiz*, moradores na vila de Beia<sup>2</sup>, e a todos uoffos *foceffores* *que* depos uos ueerē *pera* todo *sempre* hūos noflos *paredeeiros* *que* nos e o dicto nofso *mōn.* auemos e a dicta vila de Beia, os quaaes *partem* cō casaf de Johanne *Affonfo*<sup>3</sup> de stoy e cō Bertolameu *fanchez* e cō azinhagá e cō rrua *publica*, so tal *preito* e *cōdiçō* *que* uos, *sobredictos*, façades logo e os dictos noflos *paredéeiros* hūas casaf de pedra e de cal e de<sup>4</sup> *madeira* e de *pregadura* e de telha e de totalas outras coufas *que* lhe *mester* *fezerem* *per* a *guifa* *que* fodes *obligados*, e as *mātenhades* e *moredes* e façades e *rrefaçades* de totalas<sup>5</sup> coufas *que* lhe *mester* *fezerem* como dicto he, todo aa uoffa *cufta*. E daredes a nos e ao dicto nofso *mōn.* e cada hūo *anno* e paz e saluo ao nofso *celareiro* *que* por nos *steuer* *antre* Teio<sup>6</sup> e Odiana *quatro libras* de bōos *drs.* *portuguefes* por dia de Natal. E uos *começaredes* de *fazer* a *primeira* *paga* por este Natal *primeiro* *que* uē *que* *feera* na <era> de *quatrocentos* e *vijnte* e *cinquo*<sup>7</sup> *annos*, e *affy* e cada hūo *anno* ao dicto dia por *pensam* dos dictos noflos *paredeeyros*. E *ffe* uos *sobredictos* e os uoffos

focessores como dicto he nõ morardes, mãteuerdes, fezerdes, rrefizerdes<sup>8</sup> as dictas noffas casafas de todo aquelo que lhe cõprir ⁊ cada que lhe fezer mefter como dicto he, ou as defenparardes per uoffa culpa ⁊ negligẽcia ou per outra qual quer rrazõ, ou nõ derdes a nos<sup>9</sup> ⁊ ao dicto noffo *mõn.* a dicta penffam ã cada hũu anno ao dicto tempo como dicto he, ou nõ guardardes cõpridamãe totalas sobredictas claufulas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que ⁊ como ã esta carta, que<sup>10</sup> nos, per noffã auctoridade, fem outro juizo ⁊ juiffa, poffãmos filhar as dictas noffas casafas ⁊ lancaruos fora delas ⁊ fazermos delas o que por bẽ teuermos como de noffã coufa propria, ficãdo uos<sup>11</sup> sobredictos ⁊ os uoffos focessores fenpre obligados a nos pagar a dicta penffam ⁊ custas ⁊ perdas ⁊ dãpnos que por a dicta rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. E demais nõ pagando uos sobredictos<sup>12</sup> ⁊ os uoffos focessores a dicta penffam ao dicto tempo como dicto he, que d'hy ã deãte a dedes ⁊ paguedes cõ cinco *ffoldos* ã cada hũu dia de pena ã nome d'interese. Outroffy uos poffãmos penhorar<sup>13</sup> ⁊ cõstrenger per nos por a dicta penffam fe a nõ pagardes ao dicto tempo como dicto he, e por custas ⁊ perdas ⁊ dãpnos que por a dicta rrazõ fezermos ⁊ rrecebermos. E nõ aiades uos sobredictos nẽ<sup>14</sup> os uoffos focessores poder de uẽder nẽ dar nẽ doar nẽ obligar nẽ ãprazar nẽ partir nẽ fpedaçar nẽ per outra nẽhũa guiffa ãlhear as dictas noffas casafas nẽ parte delas fem<sup>15</sup> noffo mãdado ⁊ outorgamãto, mais profiteardes todo bem ⁊ fielmãe per a guiffa fufo dicta. E ffẽ per uentura as uẽder quiferdes, faredefnolo *primeiramãe* fãber fe as queremos tãto por tãto<sup>16</sup>, ⁊ fe as nõ quifermos nos cõprar ⁊ ftonçe as poffades uẽder áatal peffõa que dé ⁊ pague a nos ⁊ ao dicto noffo *mõn.* a dicta penffam como dicto he. E uos darnofedes fenpre a quarta<sup>17</sup> parte do preço por que ally forẽ uẽdudas, ⁊ ally per quantas uezes o forẽ. Outroffy nõ poffades leixar as dictas noffas <caffas> nẽ nos nõ uolas poffãmos tolher, guardando ⁊ cõprindo<sup>18</sup> uos sobredictos ⁊ todos uoffos focessores totalas sobredictas claufulas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que ⁊ como ã esta carta fom cõtheudas. E nos, sobredictos Gonçalo fteuẽz ⁊ Maria<sup>19</sup> Domjguiz, por nos ⁊ por todos noffos focessores, come dicto he, louuamos ⁊ outorgamos esta carta d'aforamãto e nos obligamos per todos noffos bẽes mouijs ⁊ rraiz, auudos ⁊ por auer, gaanhados<sup>20</sup> ⁊ por gaanhar, a cõprar ⁊ aguardar totalas sobredictas claufulas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas que ⁊ como ã esta carta fom cõtheudas, fo as penas sobredictas ⁊ ã nome d'interesse. Em<sup>21</sup> testemuño das quaaes coufas nos, sobredictos abbade ⁊ conuẽto, mãdamos fazer duas cartas, anbas dhũu theor, a hũa que fica rregistada ã o liuro da noffã notaria ⁊<sup>22</sup> esta que damos a uos sobredictos ⁊ a todos uoffos focessores, como dicto he, feelada dos noffos feelos. Data ã o dicto noffo *mõn.*, xxiiij<sup>o</sup> dias de fetenbro, era iiij<sup>c</sup> xxiiij<sup>o</sup><sup>23</sup> annos.

2<sup>a</sup> incorp., maço 48, nº 1306 (8). – 450 x 180 mm. – Conserva restos de um dos cordões (de algodão castanho) do selo pendente.

Linha 3, *ftoy*: deverá tratar-se do topónimo *Estoi*, povoação e freguesia de S. Martinho, concelho, comarca e distrito administrativo de Faro. – Linha 8: entre *noffas* e *casafas* encontra-se riscada por um traço horizontal a forma *como*. – Linha 17, *uezes*: há um til de nasalidade supérfluo que cobre toda a forma. – Linha 18: entre *sobred[i]c[t]os* e *Gonçalo* encontra-se riscado *Jo*.

### 1388. Mosteiro de Alcobaça

*Maria do Crato, moradora em Leiria, doa ao mosteiro de Alcobaça uma casafas que tem em Leiria, na chamada Rua de Alcobaça, por sua alma.*

Sabham *quantos* este *strumento* de doaçom uirem como eu, Maria do Crato, morador e uezinha da uilla de Leirea, veendo e *confijrando* os muytos bẽes e ajudas *que* eu<sup>2</sup> hey rrecebidas do moesteiro e conuẽto d'Alcobaça, pelos abbades *que* do dicto *mōn.* ata aqui *forom* e as muytas merces e ajudas e bem fazeres *que* rreceby de dom Joham<sup>3</sup>, abbade *que* ora he do dicto *mōn.*, e ao *deante* entendo de rreceber, e sentijndó por feruiço de Deus e *prol* e faude de *mjnha* alma, e *por auer parte* nos bẽes *que* se no dicto *mōn.*<sup>4</sup> fazẽ, faço pura e *liure* doaçõ *antre* uiuos irreuocabil e ualedeyra *pera* todo *sempre*, ao dicto abbade e conuẽto do dicto moesteiro d'Alcobaça, de hũas minhas<sup>5</sup> *casas que* eu hey na *dicta* uilla de Leirea e de *seus* *derectos* e *perteenças*, as *quaaes* *casas* som situadas na *rrua que* se chama d'Alcobaça, e *conffrontom* de hũa<sup>6</sup> *parte* cõ *rrua publica* e da *outra* cõ *casas* do dicto moesteiro e cõ *azinhagáa*, *passando* no dicto moesteiro todo *senhorio* e *propiedade que* eu e as *dictas* *casas*<sup>7</sup> hey e e todas as *outras* *coufas que* aas *dictas* *casas* *pertéecem* *alfi* come *feruidores* uel *quasi*, e *lhe* dou todo *conprido* poder *que* *per* *lly* ou *per* *seus* *procuradores* *possam*<sup>8</sup> tomar e tomẽ a *posse* e *corporal* *possiffom*, *rreferuando* *pera* *mj* e *mha* *uida* do *hufo* ou *hufo* *fruito* das *dictas* *casas que* *possa* *morar* e *elas*. e *esto* *faça*<sup>9</sup> *eles* ou *possam* *fazer* *nõ* *seendo* eu *mais* *chamada* *nẽ* *citada*, *nõ* *embargãdo* *que* *per* *rrazõ* *deste* *hufo* *fruito que* *retenho* de *derecto* <seia> *fecta* *entrega* e *dada* *possiffom*<sup>10</sup> das *dictas* *casas* ao dicto *mōn.* e ao dicto abbade e *conuãto*. E eu, e nome do dicto moesteiro e dos *sobredictos* abbade e conuẽto, me *outorgo* e *conhoço* e me faço *possoidor* e<sup>11</sup> *seu* *nome* *deles* *des* *aqui* *pera* *sempre* e *quanto* eu *uiuer*. E *prometo* a *auer* *por* *firme* e *por* *stauil* *pera* todo *sempre* *esta* *doaçõ*, e *prometo* de *nõ* *uijnr* *cõtra* *ella* e *parte*<sup>12</sup> *nẽ* e todo *per* *mj* *nẽ* *per* *meus* *herdeiros* *nẽ* *rreuocala*, *posto que* me *per* os *sobredictos* dom Abbade e conuẽto *seia* *fecta* *algũa* *ingratidom* *so* *obligamento* de *todos*<sup>13</sup> *meus* *bẽes que* *pera* *esto* *obligo*. E *lẽ* eu ou os *dictos* *meus* *herdeiros* *ueermos* *cõtra* *ella* e *mãdo* *que* *nõ* *ualha*. E *demais* *prometo* *por* *mj* e *por* *todos* *meus*<sup>14</sup> *herdeiros* a *pagar* *por* *pena* e e nome de *pena* e *jntereffe* *mil* *libras* *se* *cõtra* *esta* *doaçõ* *ueermos* e todo *nẽ* *em* *parte* *per* os *dictos* *noffos* *bẽes que* *pera* *esto* *obligamos*<sup>15</sup>, e *pagada* a *dicta* *pena* e *jntereffe* ou *nõ* a *dicta* *doaçõ* *feer* *firme* e *ualledeira* *pera* *sempre*. *Outrossy* *lhes* dou e *cedo* *todos* *derectos* e *auções* *alfy* *utiles* como *derectos*<sup>16</sup> *que* eu hey e as *dictas* *casas* ou *per* *rrazõ* *delas* *cõtra* *quaaes* *quer* *cõmunjdades* ou *peffoas que* as eu *aia* e de *derecto* *deua* d'*auer* *quer* *seiam* as *dictas* *auções* *rreaa*<sup>17</sup> *es* *quer* *peffoaaes*, e faço o dicto *mōn.* e conuẽto *procuradores* e *lũa* *coufa* *propria*. *Ffecto* o dicto *strumento* em o dicto moesteiro d'Alcobaça, *ante* a *plaçã* da *Oliueira*, *dez*<sup>18</sup> *dias* do *mes* d'Abril, *era* de *mil* e *quatrocẽtos* e *vijnte* e *sex* *annos*. *Testes* *que* a *esto* *presentes* *forom*: *Aluaro* *Fernandez* do *Rego* e *Meeftre* *Filipe* *fisico*, e *Domjgue*<sup>19</sup> *Anes*, *comẽdador* d'*Alanquer*, e *Affomfo* *Martjz*, *tabeliom* da *Aljumarrota*, e *Gil* *Martjz* de *Leirea*, e *Pedro* *Lobo*, *scudeiros* do dicto *senhor* dom Abbade, e *outros*. e eu<sup>20</sup>, *Pedro* *Affomfo*, *tabeliom* *geeral* e o *couto* do dicto *mōn.* d'Alcobaça, *que* a *esto* *cõ* as *dictas* *testes* *prefente* *foy* e *per* *mãdado* e *outorgamento* da *dicta* *Maria* do *Crato*, *este* *strumento*<sup>21</sup> de *doaçõ* *screu* e e *el* *meu* *fygnal* *fiz* *que* *tal* *he*. (*Signo*).

### 1388. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Joane, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Vasco Eanes e a sua mulher, Maria Eanes, moradores nos Coutos Velhos, e a um seu sucessor, uma metade de adega com sua cuba na Trabalhia e vários talhos de vinha que o mosteiro tem nesse lugar, por oito almudes de vinho cozido por Santa Maria de Agosto, pagos ao pitanceiro do mosteiro.*

Sabham quantos esta carta d'emprazamento uirem *que* nos, frey Johanne abbade, e o conuêto do mon.<sup>o</sup> d'Alcobaça, emprazamos a uos, Vaafque Anes, e a uossa molher, Maria Anes, moradores nos Coutos Uelhos, couto do dicto<sup>2</sup> noſſo moeſteiro, e a hũa peſſoa qual o poſtumeiro de uos nomear a hora de ſua morte *que* nõ feia mais poderofa nem de moor *condiçõ* *que* uos, eſtes bẽes do offiçio da pitaņçaria *que* ſe adeante <ſeguẽ>. Primeiramente<sup>3</sup> hũa meyatade d'adega cõ ſua cuba na Trabalhia *que* parte cõ rreſſiõ e cõ adega do dicto noſſo moeſteiro; *item* hũa talho de vinha *que* iaz aos bacellos *que* parte cõ Steuã Perez e cõ Lourẽço Domĩguiz e cõ o rrio;<sup>4</sup> *item* mais outro talho de vinha jũto cõ o dicto logo da Trabalhia affonte, *que* parte cõ camiõ publico e cõ o dicto Lourẽço Domĩguiz; *item* mais hũa talho de vinha *que* iaz aa neſpereira, *que* parte cõ o dicto Lourẽço Domĩguiz e cõ<sup>5</sup> hertoas de Vicente Gabam; *item* mais outro talho de vinha na rribeira do moeſteiro onde chamã Amoreira *que* parte cõ Silueſtre e cõ o dicto Lourẽço Domĩguiz e cõ o fferreiro; *item* mais outro talho de vinha<sup>6</sup> na dicta rribeira *que* parte cõ vinha da Galega e cõ Vicente Amado, ſo tal *preito* e *condiçom* *que* uos ſobredictos e a dicta peſſoa como dicto he mãtenhades, adubedes, façades, rreffaçades as caſas da dicta noſſa<sup>7</sup> adega de paredes de pedra e de cal e de madeira e de pregadura e de telha e de totalas outras couſas *que* lhis *conprir* e cada *que* lhis *melter* *fezer*, de guiã *que* nõ *perelca* *per* mĩgua de bemffectoria. Outroſſy *profei*<sup>8</sup>taredes, *milhoraredes* em cada hũa *anno* bem e *fielmente* os dictos noſſos bẽes a *ſeus* *tenpos* e fações, de guiã *que* nõ *perelcam* *per* mĩgua de bemffectoria, todo a uoſſa *cuſta*. E daredes a nos<sup>9</sup> e ao dicto noſſo offiçio da pitaņçaria em cada hũa *anno* em paz e ã ſaluo e ã o dicto noſſo *mõn*. oyto almudes de bõo vinho cozido *por* dia de *ſancta Maria* d'Agosto, carretado a uoſſa *cuſta*, de<sup>10</sup> foro dos dictos noſſos bẽes. E ſſe uos ſobredictos e a dicta peſſoa como dicto he nõ *profeitardes*, *melhorardes* bem e *fielmente* os dictos noſſos bẽes pela guiã *fuſo*<sup>11</sup> dicta, ou os *deſenparardes* *per* uoſſa culpa e negligẽcia ou *per* outra *qual* *quer* rrazõ, ou nõ *paguardes* a nos e ao dicto offiçio da pitaņçaria em cada hũa [*anno*] os dictos oyto almudes<sup>12</sup> de vinho, como dicto he, ou nõ *guardardes* *conpridamente* totalas *ſobredictas* *claufulas* e *condições* cada hũa delas como em eſta carta ſom *contheudas*, *que* nos, *per* noſſa auctoridade, ſem<sup>13</sup> outro *juizo* e *juſtiça*, *poſſãmos* *filhar* os dictos noſſos bẽes cõ todas ſuas bemffectorias e *melhorias* e *lançaruos* *fora* *deles* e *fazermos* *deles* o *que* *por* bem *teuermos* como de noſſa<sup>14</sup> *couſa* *propria*, ficando uos *ſobredictos* e a dicta peſſoa *ſenpre* *obligados* a nos *paguar* do nõ *profeitado* e *melhorado* *aſſy* como do *que* o *for*, e *cuſtas*, *perdas* e *dãpnos* *que* *por* a dicta *rrazõ*<sup>15</sup> *fezermos* e *recebermos*. Outroſſy nõ *pagãdo* uos *ſobredictos* e a dicta peſſoa o dicto foro ao dicto *tempo* em cada hũa *anno* ao dicto dia, como dicto he, *que* d'hi ã *deãte* o *dedes* e *pague*<sup>16</sup>des a ſaluo cõ *cinquo ſoldos* em cada hũa dia de pena e ã nome d'*intereſſe*. E *demais* uos *poſſãmos* *penhorar* e *contrenger* *per* nos *por* o dicto foro ſe o nõ *pagardes* ao dicto *tempo* como<sup>17</sup> dicto he, e *por* *cuſtas*, *perdas* e *dãpnos* *que* *por* a dicta *rrazõ* *fezermos* e *recebermos*. E nõ *aiades* uos

fobredictos nẽ a dicta pefloa poder de uender nẽ dar nẽ doar nẽ obligar nẽ<sup>18</sup> enprazar nẽ apenhorar nẽ fcanbhar nem partir nẽ fpedaçar nẽ *per* outra nẽhũa maneira enalhear os dictos noffos bẽes nẽ parte deles fem noffo mãdado *z* outorgamento<sup>19</sup>, mais profeitardes todo bẽ *z* fielmente pela guifa fufo dicta. E aas uoffas mortes *z* da dicta pefloa ficarẽ a nos *z* a dicta pitãçaria os dictos noffos bẽes liuremente *z* fem<sup>20</sup> ãbargo nẽhũu, cõ todas fuas bemffectorias *z* melhorias. *z* nõ ficando allý *que* fe faça todo *z* adube *per* os noffos bẽes, *z* demais paguedes a nos cinquenta libras<sup>21</sup> de pena. E *contra* estas coufas fobredictas *z* cada hũa delas nõ deuedes poer *contenda* nẽhũa nẽ uos chamar a outra juftiça fe nõ tã folamente *conprides* esta carta<sup>22</sup>. Outrossý uos fobredictos nẽ a dicta pefloa nõ poßades leixar os dictos bẽes nẽ nos nõ uollos poßamos tolher, guardando *z* *conprindo* uos fobredictos *z* a dicta pefloa<sup>23</sup> todas fobredictas claufulas *z* condiçõees *z* cada hũa delas como em esta carta fom *contheudas*. E nos, fobredictos Vaafque Anes *z* Maria Anes, *per* nos *z* *por* a dicta pefloa, como<sup>24</sup> dicto he, louuamos *z* outorgamos esta carta d'emprazamento, e nos obligamos *per* todos noffos bẽes mouijs *z* rraiz, auudos *z* *por* *auer*, gaanhados *z* *por* ganhar, a *conprir* *z* *aguardar*(?)<sup>25</sup> todas fobredictas claufulas *z* condições *z* cada hũa delas como em esta carta fom *contheudas*, fo as penas fobredictas *z* nome d'intereffe. Em testemuño das quaaes<sup>26</sup> coufas, nos fobredictos abbade *z* conuẽto, mãdamos fazer duas cartas, ambas dhũu tehor, a hũa *que* fica rregistada em o liuro da noffa notaria<sup>27</sup> *z* esta *que* damos a uos fobredictos *z* a dicta pefloa, como dicto he, feelada dos noffos feelos. Data em o dicto noffo mon., xiiij dias do [*mes de*] Dezembro, (*era*) iiij<sup>c</sup><sup>28</sup> xxvj annos.

2ª incorp., maço 42, nº 1045 (3). – 310 x 155 mm. – Conserva os cordões (de algodão vermelho entrançado) e um selo de cera pendente em muito bom estado.

Linha 3: encontra-se indevidamente repetida a expressão *q[ue] pa[r]te*. – Linha 5, *Amoreira*: poderá também admitir-se a leitura «a Moreira», tratando-se, por isso, de um caso de fonética sintáctica. No manuscrito a letra *a* aparece, contudo, unida ao resto da palavra. – Linha 10: a seguir a *fobr[e]d[i]c[t]os* encontra-se riscada a expressão *z os uoffos foceffor[es]*. – Linha 24, *ag[u]a[r]dar*: o documento encontra-se ilegível neste passo.

## 59

### 1391. Mosteiro de Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça e os homens bons dos concelhos de Évora e de Turquel fazem uma carta de sentença e avença, relativa ao montado, relego e juizes.*

In *nomine dominj*, amen. Sabham todos *que* dezefex dias do mes de Janeiro da era de mil *z* iiij<sup>c</sup> *z* xxix<sup>e</sup> annos, em o moeſteiro de<sup>2</sup> Alcobaça, a par da oliueira *que* he acerca da pilitaría, sendo hy dom frey Johã, abbade do dicto moeſteiro, e estando hy *preſentes* Pedre<sup>3</sup> Anes, juiz d'Euora do dicto couto, e Affomfo António *alcaide*, *z* Domĩguos Andreu *z* Domĩgue Anes, dicto Pam *z* Augua, *z* Vicẽte Martjz *z* Steuẽ<sup>4</sup> Anes *z* Johã Perez, dicto Canhenho, *z* Steuã Domĩguiz, dicto Coiffado, *z* Johã Baíam *z* Gojũqueiro Uelho *z* Giũqueirinho *z* Domĩgue Anes Bẽme<sup>5</sup> faio e Afonfo Anes da praça *z* Domĩguos da Uoda *z* Vicẽte Lobato *z* Martim Anes *z* Váálque Anes, dicto Cauadinho, *z* Affomfo Giraldez *z* Pedro<sup>6</sup> Madurga *z* Domjguos Uicẽte *z* Vicẽte Anes, e outros mujtos homẽes bõos uezinhos *z* moradores do dicto logo d'Euora, e estando hy outrofý Affomfo<sup>7</sup> Anes, juiz de Turuquel, couto do dicto moeſteiro, *z* Vaafco Martjz *alcaide*, *z* Johã Cauallinho, *procurador* do dicto concelho de Turuquel, *z* Steuã Giraldez *z*<sup>8</sup> Gil *z* Anes *z* Vaafco Lourẽço *z*



Affomfo Domiguiz e outros homens bõos do dicto concelho, todos estes danbos estes concelhos, juntos per pregom<sup>9</sup> pera o que se adeante segue, chamados diferam que preito e demãda era e esperaua de seer antre os sobre dictos concelhos e homẽes bõos<sup>10</sup> dos dictos logares d'Euora e de Turuquel e o dicto Senhor dom Abbade e seu conuẽto, dizẽdo os sobre dictos concelhos e homẽes bõos<sup>11</sup> em sua demãda contra o dicto Senhor dom Abbade e conuẽto que rreceberõ e rrecebiã dos sobre dictos mujtas auguas em<sup>12</sup> rrazõ dos mõtados e rrelegos e prifoes e madeiras das matas do dicto moesteiro e enliçom de seus juizes, e outras muytas auguas<sup>13</sup> que deziã que lhis o dicto Senhor dom Abbade e cõuẽto faziã e outras coufas, e segũdo todo este mais conpridamãte he contheudo na<sup>14</sup> auca do fecto da dicta demãda que sobr'esto antre elles he hordinada per procellõ e equerições que sobr'esto ia forom filhadas antre<sup>15</sup> os sobre dictos abbade e conuẽto e os dictos concelhos, os quaaes pendiam e pẽdem na corte d'el Rey. E diferom os sobre<sup>16</sup> dictos Senhor dom Abbade e conuẽto e concelhos e homẽes bõos que, por partirem dantrẽ sy preitos e demãdas que asy sobre<sup>17</sup> esto auã e entẽdiam d'auer por as dictas rrazões, outrofy grandes cuftas e despeffas que sse sobre elle fezerom e faziã<sup>18</sup> e podiam fazer de seus prazeres proprios e liures uoõtades, uẽerõ aa tal auẽca e amiguauel conposliçom per maneira de tran<sup>19</sup> aucçom que a elles, dictos concelhos e homẽes bõos, prazía, e outorgauã de dar ao dicto Senhor dom Abbade e cõuẽto e a todos<sup>20</sup> seus subcefores pera todo senpre de mõtados, conuẽ a saber: de vinte cabeças de porcos hũu porco, e dos que nõ chegarẽ a vinte<sup>21</sup> cabeças, de cada hũa cabeça cinco foldos, enquanto esta moeda ora corrẽte durar. E baixãdo a dicta moeda no ualor da moeda<sup>22</sup> antiga, darem ao dicto senhor e conuẽto e seus sucefores de vinte porcos hũu, como dicto he, e dos que nõ chegarẽ a vinte porcos<sup>23</sup> darem de cada hũa cabeça dous foldos da dicta moeda antiga. E prougue ao dicto Senhor dom Abbade e conuẽto que quando<sup>24</sup> acõtecer que nos carualhaes e matas aia tam poucas landes que os porcos dos moradores dos dictos logares nõ po<sup>25</sup>lam apeiar nẽ os moradores dos dictos logares auerem deles prol por rrazõ das dictas landes, que entom nõ paguẽ mõtado nẽhũu<sup>26</sup> os moradores dos dictos logares. Outrofy prougue aos dictos concelhos na parte do rrelego que o dicto senhor uẽda em os tres<sup>27</sup> menses que som acostumados de rrelego os seusinhos que teuer em suas adeguas dos rrelegos. E acabados os dictos tres<sup>28</sup> menses sse lhy ficar hũa cuba de vinho em cada hũa das suas adeguas do rrelego, que o venda depois do dicto rrelego<sup>29</sup> come cada hũu dos vezinhos, sem ãbargo nẽ hũu, com estas condições que se osinhos que seuerem nas dictas suas adeguas<sup>30</sup> forem uẽdidos ante que os tres menses de rrelego seã acabados, que os moradores dos dictos logares entom pollãm uender e<sup>31</sup> vendam seusinhos sem pagãdo deles rrelegarẽ e sem outro enbargo nẽ hũu. E que outrofy em tempo do rrelego pollãm<sup>32</sup> os moradores dos dictos logares tirar e leuar seusinhos pera fora dos dictos logares e couto e jurdiçõ do dicto moesteiro<sup>33</sup>, em suas bestas proprias, sem enbargo nẽ hũu, e doutra guifa nõ, fazendõ ante a saber aos rrelegueiros que per os tempos forem<sup>34</sup> e sem fazẽdo outro perjuizo aos dictos rrelegos. Outrofy prougue e praz ao dicto dom Abbade e conuẽto que aqueles que forem presos<sup>35</sup> nos dictos logares por alghũus maleficios, que seã presos e ouuidos nas prifoes dos dictos logares e concelhos e hy se liure<sup>36</sup> cõ seu dereito e nõ seã leuados aa prifom do castello do dicto moesteiro, saluo em os fectos que pertecerẽ ao ouuidor do<sup>37</sup> dicto moesteiro e de que el ouuer conhocimẽto. Outrofy na parte dos juizes prougue ao dicto Senhor dom Abbade e seu<sup>38</sup> conuẽto que quando elles, dictos concelhos e homẽes bõos dos dictos logares, enlegerẽ seus juizes, que el, dicto senhor, lhos<sup>39</sup> mãde confirmar, sendo elles jdonios e pertecẽtes ao officio do julgado. Outrofy na parte da rrama,

que os sobre dictos talhẽ<sup>40</sup> rrama pera feus bois de laura, conuẽ a faber: a terça parte da aruor 7 mais nõ, e que a madeira pera adubio de fuas cafas<sup>41</sup> 7 pera apeiro de fuas lauras aiam per aluara do dicto Senhor dom Abbade. 7 talhãdo elles mais da dicta rrama ou<sup>42</sup> madeira pera cafas 7 pera apeiros fem mãdado, que o dicto senhor lho mãde ftranhar como sua mercée for. Outrofy prougue<sup>43</sup> 7 praz ao dicto Senhor dom abbade 7 conuẽto que fe acõtecer que alghũus dos moradores dos dictos logares aiã de leer pe<sup>44</sup>nhorados por alghũus erros, que façam nas dictas matas que os mateiros das dictas matas nõ entrem em fuas camaras<sup>45</sup> fem tefemunhas d'homẽes bõos a fazer as dictas penhoras. E os dictos concelhos outorgarõ que quando elles ouuerẽ<sup>46</sup> de lançar no tempo da lande feus porcos nos dictos carualhaes 7 matas, que o façam ante faber ao dicto Senhor dom Abbade ou<sup>47</sup> aaqueles que seu logo teuerem pera leerem fcriptos pera o dicto moefteiro auer o ffeu drecto. E fe acõtecer que deffes porcos que afy<sup>48</sup>forem fcriptos perefcam alghũus fem culpa de feus donos 7 veer per bõa uerdade, que o moefteiro nõ leue mõtado daqueles que<sup>49</sup> afy perecerem. E en todas eftas coufas os dictos concelhos pormeterom por fy 7 por feus fucefores fenpre an<sup>50</sup>dar aa bõa fe, e pormeterom outrofy leer fenpre bõos uafalos 7 leáães 7 uerdadeiros ao dicto Senhor dom Abbade 7 feu<sup>51</sup>conuẽto 7 a todos feus fucefores. E os dictos Senhor dom Abbade 7 feu conuẽto e os dictos concelhos 7 homẽes bõos dos dictos<sup>52</sup>logares d'Euora 7 de Turuquel, por fy 7 por todos feus foccefores, louuarõ 7 outorgarõ efa auẽça 7 mãdarõ que foffe firme<sup>53</sup> 7 ftauel antre elles pera fenpre, so obligamẽto de todos feus bẽes tãbem dos dictos concelhos 7 homẽes bõos 7 de todos feus fuc<sup>54</sup>cefores como dos bẽes dos dictos abbade 7 cõuẽto 7 do dicto seu moefteiro. E que per efa auẽça fe partiam 7 quitauã de todos<sup>55</sup> os preitos 7 demãdas 7 accões que auia 7 entẽdiam doutra per qual guifa quer que foffe contra o dicto moefteiro em rrazõ de todos<sup>56</sup> os arrtigoos 7 enformações que derom a noffo Senhor El Rey contra o dicto moefteiro 7 abbade 7 conuẽto del 7 contra os feus feruidores<sup>57</sup> per qual guifa quer que foffe. E mais louuarõ 7 outorgarõ que pera efo leer mais firme 7 nõ víjr depois ã duujda que<sup>58</sup>afy foffe julgado per os sobre juizes da corte do noffo Senhor El Rey. E porem o dicto Senhor dom abbade 7 conuẽto<sup>59</sup> e os dictos concelhos mãdarõ feelar efa carta da dicta auẽça dos feus feelos em pendente. Fecta a dicta carta em o dicto<sup>60</sup>moefteiro, dia 7 era fobre dicta.

1ª incorp., maço 35, nº 28. – 280 x 460 mm. – Conserva os cordões e um selo de cera pendente.

Em muitos passos é difícil discernir se a abreviatura correspondente a *dicto/-a(s)* contém *ct* ou *cc*.

Linha 11: entre *que* e *receberõ* encontra-se riscado *ell[e]s*. – Linha 11 e 12, *a[u]guas*: transcrevemos deste modo, ainda que a letra que se encontra sobrescrita corresponda a um *a*. Julgamos, contudo, tratar-se de lapso, atribuível a um hábito do tabelião. – Linha 14, *ant[re]*: há um sinal de abreviatura supérfluo que cobre toda a forma. – Linha 15, *quaaes*: há um traço sobreposto abrangendo toda a forma. – Linha 24: a seguir a *porcos* encontra-se riscada por uma linha horizontal a expressão *q[ue] a com[er]em*. – Linha 37: entre *ouu[er]* e *conhocimẽto* encontra-se riscada uma palavra, que é impossível decifrar. – Linha 38: entre *ell[e]s* e *d[i]ctos* encontra-se riscado *juiz*. – Linha 42: a seguir a *mãdado* encontra-se riscado *do*. – Linha 43: encontra-se riscado *q[ue]* a seguir a *alghũus*. – Linha 45: entre *ell[e]s* e *ouuerẽ* encontra-se riscada uma forma difícil de decifrar. – Linha 49: a seguir a *afy* encontra-se riscada *perefcam*. – Linha 55: a seguir a *dou[tra]* há duas letras riscadas. – Linha 56: a seguir a *arr[tigo]os* 7 encontra-se riscada a preposição *de*.

## 60

### 1392. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João, celareiro e procurador do abade do mosteiro de Alcobaça, arrenda a Estêvão Eanes, morador em Pataias, couto de Alcobaça, as jugadas e todos os outros direitos que o*

*mosteiro tem em Fanhais, por cento e cinquenta libras da moeda corrente a partir do próximo dia de S. João Baptista, pagas por dia de Natal, Páscoa e no final do ano, e duas dúzias de coelhos, pagos no primeiro dia de Janeiro.*

Sabhãm todos quãtos este *stromẽto* d'arrendamẽto virem como eu, frey Johãm, *celareiro* ⁊ *procurador* de dom Abbade ⁊<sup>2</sup> conuẽto do *mosteiro* d'Alcobaça, em *nomme* dos *fobre dictos*, arrendo a uos, *steue Annes*, *dicto Ralles*, morador em Patayas<sup>3</sup>, *couto* do *dicto* *mosteiro*, as *jugadas* ⁊ *todolos outros drecto[s]* *que* o *dicto* *mosteiro* ha em Fanaees do *dicto* *couto*, *conuẽ*<sup>4</sup> a *faber*: pella *gifa* ⁊ *logarres* *que* ha *trouueram* os *outros* *rendeiros* dante uos ⁊ *que* ha uos, *dicto Steue Annes*,<sup>5</sup> *troueftês*, *conuẽ* a *faber*: deste *dja* de Sam Johã *Bautifita* *que* ora *foy* da *era* da *feitura* deste *stromẽto* *atáá* *hũu*<sup>6</sup> *ano* *conprido*, *all̃y* *que* *ajades* *hũa* *noujdade* *conprida*, *polla* *qual* *rrenda* nos *darredes* *por* o *dicto* *ano* ao *dicto* *mosteiro* *ẽ*<sup>7</sup> *paz* ⁊ *em* *saluo* *ẽ* o *dicto* *mosteiro* *cento* ⁊ *cjnquoenta libras* desta *moeda* *que* *se* ora *core*, *conuẽ* a *faber*: o *rreal*<sup>8</sup> a *dez* *ffoldos* ⁊ o *meo* *rreal* a *cinquo* *ffoldos*. E de *mais* *daredes* *duas* *duzias* de *coellos* a *dom* *Abbade* *por*<sup>9</sup> *dja* de *Janeiro* *primeiro* *seginte* ⁊ *uos* *faredes* as *paguas* dos *dictos* *dr<sup>o</sup>s.* as *terças* do *dicto* *ano*, *conuẽ* a *faber*<sup>10</sup>: a *primeira* *pagua* *por* *dja* de *Natal* ⁊ a *fegũda* *pagua* *por* *dja* de *Paçoa* de *sureyçom* ⁊ a *terçeira* *acabado* o *dicto* [*ano*].<sup>11</sup> ⁊ *nõ* *dando* uos, *dicto* *steue Annes*, *nõ* *pagando* os *dictos* *dr<sup>o</sup>s.* aos *termhos* *fufo* *dictos* ⁊ *como* *dicto* *he*, *que* *d'y*<sup>12</sup> *em* *deante* os *dedes* ⁊ *paguedes* *cõ* as *cuftas* ⁊ *delpelas* *que* o *dicto* *mosteiro* *rreceber* *por* a *dicta* *rrazõ*<sup>13</sup> ⁊ *cõ* *vjnte* *ffoldos* *em* *cada* *hũu* *dja* de *penha* ⁊ *ẽ* *nome* de *jnterefe*. Eu, *fobre* *dicto* *Esteue Annes*, *rrecebo* *ẽ* *m̃j*<sup>14</sup> a *dicta* *rrenda* *como* de *fufo* *dicto* *he* ⁊ *me* *dou* *della* *por* *emregue*. E *obljgo* *m̃j* ⁊ *todos* *meus* *béés* *mo*<sup>15</sup> *ujs* ⁊ *de* *rreiz*, *auudos* ⁊ *por* *auer*, *gançados* ⁊ *por* *gançar*, a *dar* ⁊ a *pagar* os *dictos* *dr<sup>o</sup>s.* aos *termhos*<sup>16</sup> *fufo* *dictos*, *fo* as *claufulas* *fufo* *scriptas*, das *quaees* *coufas* o *dicto* *celareiro* ⁊ *procurador* *pidjo* *hũu* *stromẽto* *em*<sup>17</sup> *nomme* dos *fobre dictos*. *Fecto* o *dicto* *stromẽto* *em* o *dicto* *logo* do *mosteiro*, *fóó* *alpende* da *piljtaria* *velha*, o *primeiro* *dja*<sup>18</sup> do *mes* de *Julho*, *era* de *mil* ⁊ *quatroçentos* ⁊ *trijnta* *annos*. *Testemunhas*: *Pedro* *steuẽz* ⁊ *Pedre* *Annes*, *moradorres* na *Çella*, ⁊<sup>19</sup> *outros*. Eu, *Johãm* *Annes*, *tabaljã* no *dicto* *logo* *por* o *abbade* *dom* *Johã* do *dicto* *mosteiro*, *que* a *esto* *prefente* *foy* ⁊<sup>20</sup> *este* *stromẽto* *efcreuj* *ẽ* *que* *meu* *sjnal* *fiz* *que* *tal* (*Signo*) *he*.

<sup>1</sup>ª incorp., maço 35, nº 33. – 230 x 165 mm.

Linha 4, *pella*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a sílaba final. – Linha 6, *qual*: há um sinal de abreviatura supérfluo que abrange toda a forma.

## 61

### 1393. Aljubarrota

*Frei Álvaro, monge professo do mosteiro de Alcobaça e seu procurador, toma posse da igreja de Santa Maria de Aljubarrota.*

Sabham quãtos este *stromento* virem *que* na *era* de *mjll* ⁊ *iiij<sup>c</sup>* *trijnta* ⁊ *hũu* *anos*, *primo* *dja* do *mes* de *Junho*, *em* *Aliubarrota*, na *egreia*<sup>2</sup> de *Sãta* *Maria*, *estando* *hy* *frey* *Aluaro*, *moge* *profeso* do *moesteiro* d'Alcobaça ⁊ *procurador* do *dicto* *moesteiro*, o *dicto* *frey* *Aluaro* *dife* *que* *el*, *come* *pro*<sup>3</sup> *curador* do *dicto*

moesteiro e em nome do abbade e cōuento do dicto moesteiro, tomava posse e tomou logo da dicta egreja per portas<sup>4</sup> e per liuros da dicta egreja. E disse que per a dita posse tomava posse dos directos que pertecçam aa porta da dicta egreja, da<sup>5</sup> qual posse e tomada o dicto frey Aluaro pidjo este stromento. Testes: Fernam Gõçalluez e Lourêçe Anes celareiro, e Aluare Anes creligo<sup>6</sup>, e outros. E eu, Afonso Martjz, tabeliom no dicto logo por o abbade dom Joham do dicto moesteiro, que a esto presente foj e este<sup>7</sup> stromento screuj em que fiz meu sjnal que tal (Signo) he.

1ª incorp., maço 35, nº 35. – 230 x 105 mm.

## 62

### 1396. Pederneira

*Estêvão Martins, procurador do mosteiro de Alcobaça, manda lavrar um pregão na Pederneira de modo a que nenhum vizinho de fora deste lugar vendesse aí vinho sem falar com o almoxarife de Alcobaça para lhe pagar os seus direitos.*

Sabham quantos este stromento virẽ que na era de mjl e quatroçẽtos e trinta e quatro anos, çjnquo dias de Dezenbro, na Pederneyra, na egreja de santa Maria<sup>2</sup> do dicto logo, sendo hy Viçente Rodriguiz e Martjm Afonso, juzes jeeraaes da dicta vjlla, e Steuã Fernandez vereador, e Afonso Anes, procurador do cõçelho da dicta villa<sup>3</sup>, e Lope Afonso juz, e os avençaaes da dicta villa, e outros homens bõos da dicta villa chamados pera esto que se adeante seguẽ, em prezença de m̃, Pedro d' Amejs (?),<sup>4</sup> tabaljõ por o honrado senhor dom frey Johã de Dornellas, abbade do moesteiro d'Alcobaça, geral e seu couto, e testes adeante escriptas, pareço Steuã Martjz<sup>5</sup>, procurador do dicto abbade e cõuento do dicto moesteiro, e disse aos dictos procurador e homens bõos que bem sabyã elles e çerto e notorio em o dicto<sup>6</sup> lugar que de senpre se hufou e custumou que quaaes quer pefoas que de fora da dicta villa veerẽ e trouerẽ vjnho pera uender na dicta villa e<sup>7</sup> vjzinhos nõ forem, que ante que o venderem que se avjnham cõ o almoxarife ou cõ aquelles que avjã de rrequerer os directos do senhorio, os directos que avjã<sup>8</sup> d'auer no dicto logo. E que em caõ que se nõ aveesem cõ elles e uendesem hy o dicto vjnho, que perdyã o dicto vjnho que alj vendyã, e que este se<sup>9</sup> hufara e custumara no dicto logo de senpre ataa o tempo d'ora. E que lhes fazia pergunta se era atal a uerdade; e logo o dicto Afonso Anes<sup>10</sup>, procurador cõ acordo dos sobre dictos, diferõ todos juntamẽte que atal era a uerdade e que tal fora o dicto custume ataa o tempo d'ora. E logo<sup>11</sup> o sobre dicto Steuã Martjz, procurador do dicto dom abbade e cõuento, presentes as sobre dictas, mãdou apregoar a lymã Martjz, pregoeiro jurado do dicto cõçe<sup>12</sup> lho da parte do dicto senhor dom abbade, que nõ fosse nõhũ tam honrado que a dicta villa veefẽ de fora della vender hy vjnho e vjzinhos<sup>13</sup> nõ fosse, que o nõ vendese ataa que se aveese cõ o almoxarife ou cõ aquelles que os directos de senhorio avjã de rrequerer, e que se o doutra guifa<sup>14</sup> fezese <que perdesem> o dicto vjnho. Das quaaes coufas e cõfifom per elles fecto, e pregom fecto, o dicto Steuã Martjz, procurador do dicto moesteiro e e seu nome, pafol<sup>15</sup> hũu stromento. Fecto no dicto logo, dia, mes, era sufo scripta. Testes: as sobre dictas e Bertolameu Domjguiz almoxarife e Johã Gõçaluez anadal, moradores no<sup>16</sup> dicto logo, e outros. Eu,

fobre dicto tabaljõ, *que este stromẽnto efcrepuj ã que meu fynal fjz que tal (Signo) he.*<sup>17</sup> Nõ feia folpeito antre ljnha hu djz *que perdesẽ, que eu, sobre dicto tabaljõ, efcrepuj ã testemunho de uerdade.*

1ª incorp., maço 35, nº 45. – 370 x 160 mm.

Linha 2, *jeeraaes*: existe um sinal sobreposto que cobre as duas últimas vogais. – Linha 3, *d'Amejs* (?): trata-se de um passo de leitura difícil. A. A. Cortesão refere o apelido de homem *Ameliiz*, documentado em 986 no *Livro de D. Mummadonna* (na Torre do Tombo), dipl. 96. Cf. Cortesão 1912: 21. É possível que se trate desta forma patronímica, após a síncope de *l* intervocálico. Sendo assim, há um sinal de nasalidade supérfluo sobre a última sílaba. A mesma forma volta a surgir num documento do mesmo tabelião, de 1402 (doc. 68, l. 2) – *avençaaes*: existe um traço sobre as vogais em sílaba tónica. Linha 4, *Johã de Dornellas*: O nome de origem é Ornelas, fazendo prever a expressão onomástica «Johã d'Ornelas». Poderá justificar-se por hipercorreção sintáctica a inclusão (reforçada) da preposição *de*. De facto, o desgaste no uso do complemento de origem (introduzido pela preposição *de*) deve ter conduzido a uma espécie de lexicalização (no sentido da nominalização) do mesmo, perdendo-se, assim, a consciência da noção de “origem”. É com esta configuração que surge este nome na quase totalidade de ocorrências ao longo deste *corpus*. – Linha 9: encontra-se indevidamente repetida a expressão *no d[i]c[t]o logo*. – Linha 10: entre *atáa* e o *t[en]po* encontram-se duas letras riscadas. – Linha 14: no início da linha 14 encontram-se duas letras riscadas.

## 63

### 1397. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d' Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Domingues Eanes e a sua mulher, Catarina Eanes, moradores na Cela Nova, e a todos seus sucessores, um mato que o mosteiro tem nesse lugar, pelo foro anual de um quinto do vinho e das frutas e de todos os outros produtos aí cultivados e uma galinha por dia de S. Miguel de Setembro.*

Sabham quantos esta carta virem *que* nos, frey Johanne de Dornelas, abbade ⁊ o conuẽto do mon. d'Alcobaça, damos a uos, Domjgue Anes ⁊ a voffã molher, Caterina Anes, moradores em a Cella<sup>2</sup> Noua do nollõ couto, ⁊ a todos voffõs foccessõres *que* depos uos ueerem *pera* todo senpre hũu mato *que* foy vinha *que* nos auemos antre as vinharias do dicto logo, *que* parte d'aguioem cõ Joham Louçaaõ<sup>3</sup> ⁊ cõ seus herees ⁊ de soam cõ camjnho de feruidom delfe concelho ⁊ d'aurego cõ Joham de Famaaes ⁊ cõ herees seus, ⁊ de traueflia cõ camjnho *que* uay do dicto logo da Cella *pera* Vasco Lourẽço, so tal<sup>4</sup> preito ⁊ condiçom *que* vos sobre dictos ⁊ os voffõs foccessõres, como dicto *he*, façades vinha ⁊ pomar em o dicto mato, a qual vinha ⁊ pomar adubaredes, podaredes, ãpaaredes, legaredes, amergulharedes<sup>5</sup>, cauaredes ⁊ arrẽdaredes ⁊ proffeitaredes bem ⁊ fielmãe em cada hũu anno a seus tenpos ⁊ sazões, todo aa voffã cufta. E daredes a nos ⁊ ao dicto nollõ mon. outrossy em cada hũu anno o quinto do<sup>6</sup> vinho ⁊ das frujtas ⁊ de todas as outras coufas *que* vos Deus em ela der, *comuẽ* a fãber: o vinho em o lagar ⁊ as frujtas aos pees das aruores, ⁊ as outras coufas nos logares *que* se senpre<sup>7</sup> cultumarẽ de dar, todo colheito ⁊ apanhado aas voffãs proprias despefas. Outrossy nos daredes de foro da dicta nollã vinha em cada hũu anno por dia de Sam Miguel de Setẽbro hũa<sup>8</sup> galinha bõa ⁊ rrecebonda. E se uos sobre dictos ⁊ os dictos voffõs foccessõres como dicto *he* nõ fezerdes vinha em o dicto mato ⁊ pomar ou os nõ adubardes, podardes, enpaardes ⁊ legardes ⁊ amergulhar<sup>9</sup>des ⁊ cauardes ⁊ arrẽdardes ⁊ proffeitardes bem ⁊ fielmãe pela sobre dicta guifã, ou a defenparardes *per* voffã culpa ⁊ negligẽcia ou *per* outra qual *quer* guifã *que* feia, ou nõ pagardes a nos ⁊ ao<sup>10</sup> dicto nollõ mon. os dictos nollõs dereitos ⁊ foro em cada hũu anno pela guifã *que* dicto *he*, ou nõ guardardes *cõ*pridamãe todas as sobre dictas claufulas ⁊ cõdições ⁊ cada hũa delas como em<sup>11</sup> esta carta som cõtheudas, *que* nos, *per* nollã

auctoridade, sem outro juízo e justiça, possamos filhar as a [sic] dictas nossa vinha e pomar com todas suas beneficorias e melhorias e lançaruos fora de todo<sup>12</sup> e fazermos delo o que por bem teuermos como de nossa coufa propria, ficando vos sobre dictos e os vossos soccessores sempre obrigados de nos pagar do não proffeitado e melhorado assy como do que o for<sup>13</sup> e custas e perdas e dapnos que por a dicta razão fezermos e recebermos. Outrossy não pagado vos sobre dictos e os vossos soccessores os dictos nossos direitos e foro aos tempos que dicto he, que d'hy é deãte<sup>14</sup> nos dedes e paguedes a saluo e com cinco libras em cada hũa dia de pena enorme de jnteressẽ. E demais vos possamos penhorar e cõstranger per nos por os dictos nossos direitos e foro e<sup>15</sup> por custas e perdas e dapnos que por a dicta razão fezermos e recebermos, e não vos possades por elo chamar forçados nõ uos chamar a outra justiça, senõ tã solamãte cõprirdes esta carta. E nõ aiades<sup>16</sup> vos sobre dictos nõ os vossos soccessores poder de uẽder nõ dar nõ doar nõ obligar nõ enprazar nõ apenhorar nõ scambhar nõ partir nõ spedaçar nõ per outra nõ hũa maneira çalhear a dicta<sup>17</sup> nossa vinha nõ parte della sem nosso mãdado e outorgamẽto, mais proffeitaredes todo bem e fielmeãte. E a dicta nossa vinha e pomar andarẽ sempre enteiramãte em hũa pessoa de vos e nõ em<sup>18</sup> mais, que dé e pague a nos e ao dicto nosso m̄on. os dictos nossos direitos e foro como dicto he. E se peruẽtura quizerdes uender a dicta vinha e pomar, faredefnolo primeiramãte saber se o queremos tãto<sup>19</sup> por tãto. E se o nõ quizermos nos cõprar, entõ o possades uẽder aatal pessoa, que dé e pague a nos e ao dicto nosso m̄on. os dictos nossos derectos e foro, como dicto he. E uos darnofedes sempre<sup>20</sup> a quarta parte do preço por que assy for venduda e assy per quantas uezes o for. E uos sobre dictos nõ os vossos soccessores nõ uenderedes a dicta nossa vinha e pomar a pessoa mais poderosa<sup>21</sup> nõ de mayor condiçom que uos nõ a caualeiro nõ a donna nõ a egreia nõ a m̄on. nõ a clerigo nõ a filhos d'algo nõ a mouro nõ a judeu nõ a outra pessoa per que nos e o dicto nosso m̄on.<sup>22</sup> possamos perder ou m̄yguar dos dictos nossos direitos e foro. E cõtra estas coufas e cada hũa dellas nõ deuedes de poer cõtenda nõ vos chamar a outra justiça se nõ tã solamãte cõprindes<sup>23</sup> esta carta. Outrossy vos sobre dictos nõ os vossos soccessores nõ possades leixar a dicta nossa vinha e pomar nõ nos nõ uolo possamos tolher, guardando vos e cõprindo todas as sobre dictas clau<sup>24</sup> fulas e cõdições e cada hũa dellas como em esta carta som cõtheudas. E nos, sobre dictos Domjgue Anes e Caterina Anes, por nos e por todos nossos soccessores, como dicto he, louua<sup>25</sup> mos e outorgamos esta carta e nos obligamos per todos nossos bẽes mouys e de rraíz, auudos e por auer, gãaçados e por gãaçar, a cõprar e aguardar todas as sobre dictas claufulas e cõdições<sup>26</sup> e cada hũa dellas como ã esta carta som cõtheudas, so as penas sobre dictas e nome de jnteressẽ. Em testemunho das quaaes coufas, nos sobre d(icto)s abbade e conuẽto, mãdamos fazer<sup>27</sup> duas cartas, anbas dhũ theor, a hũa que fica rregiltada em o liuro da nossa notaria, e esta que mãdamos dar a vos sobre dictos e a vossos soccessores, como dicto he, seellada<sup>28</sup> dos nossos seellos. Data em o dicto nosso m̄on., v dias de Março, era de mil e iiij<sup>c</sup> e xxxv annos.

2ª incorp., maço 47, nº 1275 (50). – 390 x 245 mm. – Conserva os cordões (de algodão vermelho) de selo pendente.

### 1397. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d' Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Martim Centeio e a sua mulher, Catarina Domingues, moradores na Ribeira de Safrins, termo de Beja, e a dois seus sucessores, uma azenha que o mosteiro tem nesse lugar, por um moio e vinte e dois alqueires de trigo, duas galinhas e duas dúzias de ovos por dia de Santa Maria de Agosto, e um quinto de todas as coisas que se cultivarem na herdade da dita azenha.*

Sabham quantos esta carta d'enprazamêto virem *que* nos, frey Johanne de Dornelas, abbade ⁊ o conuêto do mōn. d'Alcobaça, enprazamos a uos, Martim Centeio ⁊ a vossã molher, Caterina Domjguiz<sup>2</sup>, moradores em a rribeira de Çaffrinz, termho da vila de Beia, ⁊ a duas pelloas quaaes o postumeiro de uos nomear ao tempo de sua morte *que* nō feiã de mayor cōdiçõ *que* uos, hũa acenha *que*<sup>3</sup> nos ⁊ o dicto noffo mōn. auemos em a dicta rribeira, a qual acenha foy de Domjgos Matheus, voffo sogro, cõ a herdade *que* senpre se cultumou de andar cõ a dicta acenha, *conuê* a faber: des<sup>4</sup> a cafa dos porcos ataa rribeira *dereita* aalem ata o marco do valle, ⁊ cõ outro pedaço de herdade *que* fta atras as cafas da acenha, so tal preito ⁊ cõdiçõ *que* vos ⁊ as dictas pelloas como dicto<sup>5</sup> he adubedes ⁊ rrepairedes a dicta acenha de todos os adubios *que* lhy cõprir ⁊ cada *que* lhy mester fazer, ⁊ em cada hũ anno, todo aa vossã custa. E outrossy lauredes ⁊ aprofteitedes a dicta<sup>6</sup> herdade ⁊ a femeedes ⁊ adubedes ⁊ aprofteitedes outrossy em cada hũ anno outrossy aa vossã custa. E daredes a nos ⁊ ao dicto noffo mōn., ao noffo celareiro *que* per os tempos steuer em a noffã celaria<sup>7</sup> della comarca d'aalẽ Teio em noffo nome, por rrenda da dicta acenha hũ moyo ⁊ vinte ⁊ dous alqueires de triigo em cada hũ anno. Item nos daredes de foro da dicta noffã acenha<sup>8</sup> ao dicto noffo celareiro, como dicto he, duas galinhas bõas ⁊ rrecebondas ⁊ duas duzias de ovos em cada hũ anno por dia de Santa Maria de Agofto. Outrossy quando chegar aa dicta<sup>9</sup> acenha o pam da ordem *pera* moer *que* vos o moades por vossã maquia logo como chegar ⁊ *que* nō spere mais *que* enquanto se moer o *que* steuer ã a moega. Outrossy nos daredes em cada<sup>10</sup> hũ anno o quinto de totalas coufas *que* uos Deus der ã a dicta herdade *que* ally anda cõ a dicta acenha, como dicto he, *conuê* a faber: o triigo em a eira ⁊ as outras coufas em os<sup>11</sup> logares *que* se senpre cultumarõ de dar, todo colheyto ⁊ apanhado aas vossãs *proprias* despelas. E começaredes de fazer a primeira paga da dicta rrenda ⁊ foro da dicta acenha por<sup>12</sup> esta Sancta Maria de Agofto primeira *que* uẽ desta era *que* ora anda da fejtura desta carta ⁊ ally ã cada hũ dos outros annos. E se uos sobre dictos ⁊ as dictas pelloas, como dicto<sup>13</sup> he, nō adubardes a dicta noffã acenha de todas as coufas *que* lhy cõprir como sobre dicto he, ou nō laurardes ⁊ aprofteitardes a dicta herdade pela guifa *que* dicto he ou nō moerdes o dicto<sup>14</sup> noffo pã da ordem pela guifa sufo dicta, *que* nos, per noffã auctoridade, sem outro juizo ⁊ justifa, possamos filhar a dicta noffã acenha ⁊ herdade cõ todas suas bem<sup>15</sup>ffectorias ⁊ melhorias ⁊ lançaruos fora dela ⁊ fazermos de todo o *que* por bem teuermos como de noffã coufa *propria*, ficando vos sobre dictos ⁊ as dictas pelloas sempre obligados<sup>16</sup> de nos pagar a dicta rrenda ⁊ foros, *dereitos* ⁊ custas ⁊ perdas ⁊ dapnnos *que* por a dicta razõ fazermos ⁊ recebermos. Outrossy nō pagãdo vos sobre dictos a dicta rrenda ⁊ foros<sup>17</sup> aos tempos *que* dicto he, *que* d'hy ã deãte nolo dedes ⁊ paguedes a saluo ⁊ cõ cincoo libras em cada hũ dia de pena enorme de jntereffẽ. E demais vos possamos por<sup>18</sup> nos penhorar ⁊ cõstranger por a dicta rrenda ⁊ foros ⁊ *dereitos* ⁊ por

cuftas e perdas e dapnmos *que* por a dicta razõ fezermos e recebermos, e nõ vos pollades por elo chamar<sup>19</sup> forçados nõ alegar priuilegio nõ liberdade nõ carta de foro nõ de fpaço nõ de graça nõ de mercee *que* aiades, nõ pollades *auer pera* enbargar a dicta penhora e execuõ<sup>20</sup> nõ vos chamar a outra juftiça fe nõ tã folamẽte cõprindes eſta carta. Outroſſy vos *sobre dictos* nõ as dictas peſſoas nõ aiades poder de vender nõ dar nõ doar nõ enprazar<sup>21</sup> nõ apenhorar nõ ſcanbhar nõ partir nõ ſpedaçar nõ *per* outra nõ hũa maneira eãlhear a dicta noſſa acenha e herdade nõ parte delo fem noſſo mãdado<sup>22</sup> e outorgamẽto mais *proffitearedes* todo bem e fielmẽte e a dicta noſſa acenha e herdade andarẽ ſempre enteiramẽte em hũa peſſoa de vos e nõ em mais, *que* dé<sup>23</sup> e pague a nos e ao dicto noſſo *mõn.* os dictos noſſos *dereitos* e renda e foros pela guiã *que* dicto he. E a morte das dictas peſſoas como dicto he, ficarẽ a dicta acenha<sup>24</sup> e herdade a nos e ao dicto noſſo *mõn.* liures e ſem eẽbargo nõ hũu cõ todas ſuas bẽffectorias e melhorias. Outroſſy *que* vos *sobre dictos* e as dictas peſſoas, como dicto he,<sup>25</sup> nõ pollades leixar a dicta noſſa acenha e herdade nõ parte delo nõ nos nõ volo pollãmos tolher, *guardando* e cõprindo vos todas as *sobre dictas* claufulas e cõdições e<sup>26</sup> cada hũa delas como em eſta carta ſom cõtheudas. E nos, *sobre dictos* Martim Centeo e Caterina Domjguiz, por nos e por as dictas peſſoas, como dicto he, louua<sup>27</sup> mos e outorgamos eſta carta d'enprazamẽto e nos obligamos *per* todos noſſos bẽes mouys e de rraiz, auudos e por *auer*, gããçados e por gããçar, a cõprir e aguardar<sup>28</sup> todas as *sobre dictas* claufulas e cõdições e cada hũa delas como em eſta carta ſom cõtheudas, ſo as penas *sobre dictas* e nome de jntereſſe. Em teſtemunho<sup>29</sup> das quaaes coufas, nos, *sobre dictos* abbade e conuẽto, mãdamos fazer duas cartas, anbas dhũu theor, a hũa *que* fica rregiftada em o l(iu)ro da noſſa nota<sup>30</sup>ria e eſta *que* mãdamos dar a vos *sobre dictos* e aas dictas peſſoas, como dicto he, ſeellada dos noſſos ſellos. Data em o dicto noſſo *mõn.*, xxviiijº dias de<sup>31</sup> Março, era de mil e iiijº e xxxv annos.

2ª incorp., maço 25, nº 575 (8). – 405 x 255 mm. – Com restos de cordão pendente.

Linha 21: entre *acenha* e *e herdade* encontra-se riscada a forma *nẽ*. – Linha 29, *quaaes*: há um traço que abrange todas as vogais.

## 65

### 1399. Mosteiro de Alcobaça

*João Lobo, escudeiro, marido de Constança Gomes e agora seu herdeiro e testamenteiro, doa ao mosteiro de Alcobaça todos os bens móveis e de raiz que tem em Lisboa e seu termo.*

Sabham *quantos* eſte ſtromento de doaçom virem como eu, Joham Lobo ſcudeyro, marido *que* foy de Coſtança Gomez, cuiu teſtamenteyro e herdeiro ora ſoom<sup>2</sup>, veendo e *conſy*rando o ſeruiço de Deus e nos muytos bẽes e ſmollas *que* ſe fazẽ em o moeſteyro d'Alcobaca em o qual *mõn.* ora eu viuo, e outroſſy as<sup>3</sup> muytas mercees e ajudas e bem fazer *que* receby e recebo de dom Joham, abbade *que* ora he do dicto *mõn.*, e ao deante eẽtendo de receber, e outroſſy por<sup>4</sup> ſeruiço de Deus e ſaude de mjnha alma e da dicta mjnha molher de *que* tenho eẽcarrego, e *pera* auermos parte nos bẽes e ſmollas *que* ſe no dicto *mõn.* fazem<sup>5</sup>, faço pura e liure doaçom *antre* viuos irreuocauil e ualedeyra *pera* todo ſempre ao dicto moeſteyro d'Alcobaça e ao abbade e conuẽto del, de todolos bees<sup>6</sup> mouijs e de raiz *que* eu e a dicta mjnha molher auãmos ao tempo



de fua morte ⁊ de *derecto* deuiamos d'auer ⁊ eu agora hey affy na cidade de Lixbõa<sup>7</sup> ⁊ em feus *termhos* como em outros *quaaes quer* logares deftes *rregnos* de Portugall ⁊ do Algarue, cõ todos feus *derectos* ⁊ *pertêças* ⁊ *feruidõees*, os *quaaes*<sup>8</sup> bẽes de raiz fõm estes *que* se seguem: *primeyramente* na cidade de Lixbõa, na *freguifia* de sam Joham de Praça, hũas *cafas que* partem cõ *cafas que* forã de Affon/o<sup>9</sup> Uilaão ⁊ cõ *cafas que* foram de Caterina Frada ⁊ cõ outros. *Item* a meyatade da *quintãa que* eu ⁊ a *dicta* mjnha molher auíamos em Barotoio, *termho* da *dicta*<sup>10</sup> cidade; *item* hũa *vinha que* chamam a Bem Gaanhada, *que parte* cõ *quintaa* d'Aluaro Paaez ⁊ cõ *camjnho publico* da charneca; *item* outra *vinha* com feu<sup>11</sup> oliual *que* chamam A do Mouro, *que parte* com *camjnho publico* da charneca. *Item* na *fouereyra* hũa *herdade* de pam, *pañando* no *dicto* *moesteyro*<sup>12</sup> ⁊ *abbade* ⁊ *conuento* todo *fenhorio*, *propiedade* ⁊ *possiffõm que* eu em os *dictos* bẽes hey ⁊ de *derecto* deuo d'auer *per* qual *quer guifã que* feia, ⁊ *todalas outras*<sup>13</sup> *coufas que* a elles *perteezem* ⁊ *feruidoões* uel *quasi*, ⁊ *lhis* dou todo meu *conprido poder que* *per* ffy ou *per feus procuradores* *possã* tomar ⁊ tomem a<sup>14</sup> *posse* ⁊ *corporal possiffõm* delles, *rreferuando* *pera* mÿ em mjnha vida o *hufo fruito* dos *dictos* bẽes. E esto *façam* elles ⁊ *possã fazer*<sup>15</sup> *fem* feendo <eu> mais chamados *nem* *citado*, *nom* *embargando que* *per* *razõ* deste *hufo fruito que* *retenho* de *derecto* feia *fecta entrega* ⁊ *dada*<sup>16</sup> *possiffõm* dos *sobredictos* bẽes ao *dicto* *mõn.* ⁊ *abbade* ⁊ *cõuêto* del. E eu, em nome dos *sobredictos* *mõn.* ⁊ *abbade* ⁊ *conuento* me *outorgo* ⁊ *conhofco*<sup>17</sup> ⁊ me *faço* *possuidor* em feu nome delles em *quanto* eu *uiuer*, ⁊ *prometo* a *auer* *por firme* ⁊ *ftauil* *pera* todo *fempre* esta *doaçom*, ⁊ *prometo* de *nõ*<sup>18</sup> *uïjr cõtra* ella em *parte* *nem* *ẽ* todo *nem* *rreuocala* *per* mÿ *nem* *per* *outrem*, *pofto que* me *per* os *sobredictos* *dom* *abbade* ⁊ *cõuento* feia *fecta*<sup>19</sup> *algũa* *ingratidoõe*, *fõ* *obligamento* de todos *meus* bẽes *que* *pera* esto *obligo*. ⁊ se eu ou *outrem* *por* mÿ *ueer cõtra* ella, *mãdo* *que* *nõ* *ualha*. E *demais*<sup>20</sup> *prometo* a *pagar* *por* *pena* ⁊ em nome de *pena* ⁊ *intereffe* cem *dobras* d'ouro aos *dictos* *abbade* ⁊ *conuento* *fẽ* *cõtra* esta *doaçom* *ueer* em todo ou<sup>21</sup> em *parte*, ⁊ *pagada* a *dicta* *pena* ⁊ *intereffe* ou *nõ*, a *dicta* *doaçom* *feer* *firme* ⁊ *ualedeyra* *pera* *fempre*. *Outrossy* *lhis* dou ⁊ *cedo* todos *derectos* ⁊ *auçõ*<sup>22</sup> *es* *affy* *utiles* como *derectos* *que* eu hey nos *dictos* bẽes ou *per* *razom* delles *cõtra* *quaaes quer* *cõmunidades* ou *peffõdas* *que* as eu aia ⁊<sup>23</sup> de *derecto* deua d'auer *quer* feiam as *dictas* *auções* *rreaaes* *quer* *peffõaaes*. E *ffaçõ* em todo esto o *dicto* *moesteyro* ⁊ *abbade* ⁊ *cõuento* del *procuradores*<sup>24</sup> *come* em fua *coufa* *propria*. *Ffecto* este *ftromento* de *doaçom* em o *dicto* *mõn.* d'Alcobaça ante a *plaça* da *Oliueyra*, *treze* *dias* de *Dezembro*<sup>25</sup>, era de *mill* ⁊ *quatrocentos* ⁊ *trijnta* ⁊ *fete* *annos*. *Testemunhas*: Joham Anes, *notayro* do *dicto* *fenhor*, ⁊ Joham d'Ornelas, feu *camareyro*, ⁊<sup>26</sup> Lourenço *Domïguiz* do *Valado* ⁊ *Affomfo* *Uaafquez* *ftabeyro*, ⁊ Joham *Domïguiz* *pedreyro*, ⁊ Joham *Airas*, *porteyro* do *dicto* *fenhor*, ⁊ outros. E eu<sup>27</sup>, Pedro *Affomfo*, *tabliom* no *dicto* *mõn.* ⁊ *couto* del *por* o *dicto* *fenhor* *dom* *abbade*, *que* *per* *mãdado* ⁊ *outorgamento* do *dicto* Joham Lobo, *esta*<sup>28</sup> *doaçom* *fcreuy* ⁊ em ella meu *ñgnall* *fiz* *que* *tal* *he* (*Signo*).

2ª incorp., maço 15, nº 350 (17). – 305 x 230 mm.

Linha 5, *ualedeyra*: a vogal tónica parece ser um *o*, mas a comparação com outras ocorrências da mesma forma derivada, neste documento (l. 21) e em outro do mesmo tabelião (1388, doc. 57, l. 15), leva-nos a concluir que só poderá tratar-se de *e*, pois não seria muito natural que o mesmo tabelião usasse duas variantes sufixais para o mesmo produto lexical. – Linha 15: a seguir a *fem* *feendo* encontra-se riscada a forma *ell[e]s*; *chamados* *nem* *citado*: encontra-se riscado o grafema final (que só poderia ser *s*) em *citado*. – Linha 27, *tabliom*: deverá faltar o sinal de abreviatura correspondente a *e*, que surge na forma que aparece por extenso em outro documento (datado de 1388) redigido pela mesma mão (Cf. doc. nº 57, l. 20). De qualquer forma, poderemos colocar sempre a hipótese de se tratar de uma variante fonética usada pelo mesmo autor.

### 1399. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João de Dornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, doa a Joana Gonçalves, moradora em Coz, e a todos os seus sucessores, um chão que o mosteiro tem nesse lugar, no Curral das Donas.*

Sabham quantos esta carta virem *que* nos, frey Johã de Dornelas, abbade ⁊ o conuêto do  $\overline{m\o m}$ . d'Alcobaça, damos a vos, Johanna *Gonçaluez*, morador em<sup>2</sup> Coz do noſſo couto, ⁊ a todos uoſſos ſocceſſores *que* depos uos ueerem *pera* todo ſenpre hũu chaão *que* nos ⁊ o dicto noſſo  $\overline{m\o m}$ . auemos em o dicto logo<sup>3</sup> de Coz, em o Curral das Donas, *que* parte cõ Gonçalo Domĩguiz tecellam, ⁊ cõ caſa de Gonçalo Mourinho ⁊ oñnoſſo lagar do azeite ⁊ cõ rrua publica<sup>4</sup>, ſo tal preito ⁊ cõdiçõ *que* vos sobre dicta ⁊ os voſſos ſocceſſores, como dicto he, façades caſa em o dicto noſſo chaão de pedra ⁊ de cal ⁊ de madeira ⁊<sup>5</sup> de telha ⁊ de pregadura, ⁊ arreſſaçades ⁊ adubedes em cada hũu anno ⁊ cada *que* lhy meſter *fezer* de todos os adubios *que* lhy cõprirem, todo fecto aa voſſa<sup>6</sup> culta. E ſe uos sobre dicta ⁊ os voſſos ſocceſſores, como dicto he, nõ *fezerdes* caſa em o dicto noſſo chaão ou a nõ adubardes em cada hũu anno pela guiſa<sup>7</sup> *que* dicto he, *que* nos, *per* noſſa autoridade, ſem outro juízo ⁊ justiça, poſſamos tomar o dicto noſſo chaão cõ todas ſuas bẽ ffectorias ⁊ melhorias ⁊ lançaruos<sup>8</sup> fora del ⁊ fazermos del o *que* por bem teuermos como de noſſa couſa *propria*, ficando vos ſobre dicta ⁊ os voſſos ſocceſſores ſenpre obrigados de nos pagar<sup>9</sup> cultas ⁊ perdas ⁊ dapnnos *que* por a dicta razão *fezermos* ⁊ rrebermos. Outroſſy *que* vos poſſamos *per* nos penhorar ⁊ cõſtranger por as cultas ⁊ perdas ⁊ dapnnos<sup>10</sup> *que* por a dicta razão *fezermos* ⁊ recebermos. E nõ uos poſſades por elo chamar forçados nõ alegar priuilegio nõ liberdade nõ carta de ſpaço nõ de foro nõ de<sup>11</sup> graça nõ de mercee *que* aiades nõ poſſades *auer* *pera* enbargar a dicta penhora ⁊ execuçõ. Outroſſy *que* nõ aiades vos sobre dicta nõ os voſſos ſocceſſores<sup>12</sup> poder de vender nõ dar nõ doar nõ enprazar nõ ſcanbhar nõ apenhorar nõ partir nõ ſpedaçar nõ *per* outra nõ hũa maneira ãalhear a dicta<sup>13</sup> noſſa caſa nõ parte dela ſem noſſo mãdado ⁊ outorgamẽto mais *profeitaredes* todo bem ⁊ fielmeẽ ⁊ a dicta noſſa caſa andar ſenpre enteiramẽte<sup>14</sup> em hũa peſſoa de uos ⁊ nõ em mais *que* ffaça ⁊ adube ⁊ aproueite a dicta caſa pela guiſa *que* dicto he. E ſe *per*uentura *quiſerdes* uẽder a dicta<sup>15</sup> noſſa caſa, faredeſnolo *primeiramẽte* ſaber ſe a *queremos* tâto por tâto. E ſe a nõ *quiſermos* nos cõprar, entõ a poſſades vender aatal peſſoa *que* faça<sup>16</sup> ⁊ cõpra todas as claufulas ⁊ cõdições *que* em eſta carta ſom cõtheudas. E uos darnofedes a quarta parte do preço por *que* aſſy for uẽduda ⁊ aſſy *per*<sup>17</sup> quantas uezes o ffor. E uos sobre dicta nõ os voſſos ſocceſſores nõ venderedes a dicta noſſa caſa a peſſoa mais poderofa nõ de mayor cõdiçõ<sup>18</sup> *que* vos, nõ a donna nõ a caualeiro nõ a egreia nõ a  $\overline{m\o n}$ . nõ a clerigo nõ a ffilhos d'algo nõ a mouro nõ a judeu nõ a outra peſſoa *per* *que*<sup>19</sup> nos ⁊ o dicto noſſo  $\overline{m\o n}$ . poſſamos *perder* ou mĩgvar dos noſſos *dereitos*. Outroſſy *que* vos sobre dictos nõ os voſſos ſocceſſores nõ poſſades *leixar*<sup>20</sup> a dicta noſſa caſa nõ nos nõ uola poſſamos *tolher*, *guardando* ⁊ cõprindo uos todas as *fobre*



como em esta carta som cõtheudas, so as penas sobre dictas. Em testemunho das quaaaes coufas, nos,<sup>25</sup> sobre dictos abbade e conuêto, mãdamos fazer duas cartas, anbas dhũu theor, a hũa que fica rregiftada em o liuro da noffa notaria<sup>26</sup> e esta que mãdamos dar a vos sobre dicta e aos vossos soccessores, como dicto he, seellada dos noffos seellos. Data em o dicto noffo m̄om.<sup>27</sup>, xxviii<sup>o</sup> dias de Outubro, era de mil e iiiij<sup>c</sup> e xxxvij annos.

2ª incorp., maço 42, nº 1049 (7). – 315 x 220 mm. – Conserva os cordões (de algodão vermelho) pendentes.

## 67

### 1402. Mosteiro de Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça e o vigário da igreja de Santa Maria de Aljubarrota, Afonso Eanes, estabelecem uma composição ou avença pela qual este desistia de todas as demandas que tinha com o mosteiro e lhe pedia que lhe perdoasse todos os ódios, malquerenças e agravos.*

Sabham todos os que este stromêto virẽ que na era de mill e quatrocentos e quarêta anos, dez e sette djas do mes de Feuereiro, no moesteiro d'Alcobaça<sup>2</sup>, na camara, seendo hy o mujto honrado rreligioso dom Johã, abbade do dicto moesteiro, e Affomfo Anes, viguairo da egreia de Santa Maria d'Aliubarrota, em<sup>3</sup>preferença de m̄j, Affomfo Martjz tabeliõ, logo as ditas partes diferõ que preito e demãda era e esperaua de sseer antre elles per rrazã de rendas de pam<sup>4</sup> e vjnhõ e dr<sup>o</sup>s. e outras coufas que o dicto Affomfo Anes dezia em que lhe o dicto dom Abbade era teudo obriguado de dar e pagar em cada hũu ano de pẽsam<sup>5</sup> e proujsam que el ha d'auer do dicto senhor da dicta viguaría, e que auja anos e tempos que lhe nõ fora paguado. E da parte do dicto senhor era dicto<sup>6</sup> que nõ auja por que lhe pagar a dita proujsam por que ell, dicto Affomfo Anes, nõ feruira a dita egreia como he teudo e obliguado a ferujr; demajs que<sup>7</sup> ell fora priuado da dicta viguaría per dom Johã, arcebispo de Lixboa, e prouẽdo della a Johanne Anes creligo, o qual della foy em posse e a ferujo. E o dicto dom<sup>8</sup> Abbade lhe daua a ell e a sseus procuradores todas as proujsões que aa dicta egreia pertecjam e que por tãto lhe nõ era obliguado. E estando assy o dicto fecto,<sup>9</sup> as sobre dictas partes e liures uõtades, e por escufarẽ d'antre sly preito e demãda e hodjo e mall querença e grandes despesas que sse por esta rrazã antre elles<sup>10</sup> podjam segujr, veerom a tal avença e amjguaujll cõposiçom per maneira de trafauçom que o dicto Affomfo Anes quitaua ao dicto dom Abbade e sseu moesteiro<sup>11</sup> todallas coufas e rendas e proujsões assy de pam como de vjnhõ e dr<sup>o</sup>s e outras coufas em que lhe o dicto dom Abbade e sseu moesteiro per qual quer guifa<sup>12</sup> e maneira fosse obliguado, cõuẽ a saber: des primeiro dja que ell foy proueudo da dicta viguaría ataa o dja da feitura deste stromêto, cõ esta cõdiçom que o<sup>13</sup> dicto dom Abbade ouessẽ por sseu e da sua merçee assy como o senpre foy; demajs lhe perdoassẽ todo mal e rrancor que delle auja, jniurias e palauras<sup>14</sup> e defamamẽtos que del ouessẽ dados, dictos assy perante El Rey comme perante outros senhores, assy em praça come em escudado. E demajs lhe entreguassẽ<sup>15</sup> o dicto Affomfo Anes todallas cartas de scomujnhões e todallas outras scripturas que cõtra ell guanhara, e que em a parte d'algũas despesas que o dicto Affomfo Anes<sup>16</sup> fezerõ na dicta demãda, que o dicto senhor lhe focoressẽ e fatiffessẽ pera ajuda de as pagar assy como sua merçee fosse e o entẽdessẽ por prol da sua alma<sup>17</sup>. E que ell prometja de nõca em nõhũu



tempo per sly nẽ per outrem demãdar o dicto senhor nẽ sseu moesteiro por nẽhũa das dictas coufas em juízo nẽ fora<sup>18</sup>dell. E que sse o demãdasse que nõ valefse nẽ fosse rrecebudo a tal demãda. 7 demajs pagualẽ por pena e em nomme de pena e jnterefse quinhentos marcos<sup>19</sup>de prata per todos seus bées assy mouíjs come de rraiz que logo pera ello obrigou, 7 a dicta pena paguada ou nõ todauja a dicta avença seer firme<sup>20</sup>antre elles 7 estaujll pera ssempre, como dicto he. E logo o dicto Senhor dom Abbade disse que nõ enbarguãdo as mujtas jniurias 7 palauras<sup>21</sup>d'engratidam que do dicto Affomfo Anes rrecebera, sseendo el sseu criado, 7 lhe fazẽdo mujtas merçees assy como ell bem sabja, 7 as grandes del<sup>22</sup>pefas que lhe fezerã fazer na dicta demãda, que ell lhe perdoaua por o amor de Deus e o rrecuciliaua 7 rretetuja a sly 7 a toda sua cura, 7 fosse sseu<sup>23</sup>7 da sua merçee assy como ante era, 7 fosse 7 veesse a sseu mãdado 7 rrequeressẽ bem 7 fielmente todollos encarregos 7 trabalhos do dicto moesteiro que lhe o dicto<sup>24</sup>Senhor dom Abbade desse 7 mãdasse fazer como o faziã ante que as ditas demãdas 7 defuairo ouuessen antre elles. E de majs que daqui en deante<sup>25</sup>lhe prometja dar 7 pagar toda sua proujsam e ajudar a pagar as diujdas que na dicta demãda auja fectas, assy como sentesse 7 podja<sup>26</sup>fazer. E demajs lhe prometja fazer mujtas merçees 7 acrecentar senpre em ell 7 em sua cura assy como ell bem beria (?) sse o ell per sly nõ perdesse<sup>27</sup>. E logo o dicto Affomfo Anes disse que o gradeçja mujto a Deus 7 a el 7 lho tjnha em grande mercee 7 esmola 7 prometja de nuca sseer cõtra ell nẽ cõtra<sup>28</sup>sua onra em toda sua vida fo pena de maaõ criado 7 serujdor. Das quaees coufas o dicto dom Abbade pedjo hũu stromẽto. Testemunhas: frey Cremente,<sup>29</sup>prior do dicto moesteiro, 7 frey Johanne celareiro 7 frey Rodrigo 7 frey Johanne 7 Affomfo Domõguiz ferero 7 Johã Affomfo, moradores en Aliubarrota, 7 Gõçalo Uaalquez, cama<sup>30</sup>ro do dicto Senhor don Abbade, 7 Gomez Uicente 7 outros. E eu, Affomfo Martjz, tabeliõ prubico no dicto moesteiro, que per outorguamẽto das dictas<sup>31</sup>partes este stromẽto screpuy em que fiz meu sjnal que tal (Signo) he.

1ª incorp., maço 36, nº 2. – 330 x 285 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *Abbade* (l. 8 e l. 10); *dita* (l. 6, 2 v); *mill* (l. 1) e *qual* (l. 7 e 11).

Linha 7, *viguaría*: torna-se difícil discernir se corresponde a *v* ou *b* o grafema inicial, uma vez que estes grafemas assumem por vezes formas muito semelhantes. Optámos por *v*, tendo em conta a ocorrência da mesma forma na linha 5, onde esse grafema parece não dar lugar a dúvidas. – Linha 10, *amjguaujll*; linha 20, *estaujll*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba. – Linha 15, *de scomujnhões*: no manuscrito encontram-se unidas estas formas, parecendo esta leitura preferível a “d'efcomujnhões”. – Linha 25: precedendo a forma *auja* existia *eram*, mas encontra-se riscada por um traço horizontal. – *p[ro]ujjam*: o grafema que representa a vogal nasal não é, neste passo, muito claro. Optou-se por *a*, uma vez que em outros contextos do texto esse grafema não deixa lugar a dúvidas. – Linha 26, *beria*: parece, neste caso concreto, tratar-se de *b* o grafema inicial. Tendo em conta o contexto em que surge esta forma (a seguir a *bem*), trata-se de uma situação menos estranha do que a que presumivelmente poderá ocorrer na linha 7 em *viguaría*. Do que não há dúvidas é que o tabelião distinguiria bem os dois fonemas.

## 1402. Pederneira

*O mosteiro de Alcobaça estabelece sentença com Afonso Eanes sobre uma casa pertencente à pitaçaria do mosteiro e ao referido Afonso Eanes, segundo a qual foi julgado que, dadas as suas reduzidas dimensões para se poder dividir, que se alugasse toda a casa e que se dividisse o aluguer de permeio.*

Sabham quantos este estromento de sentença virẽ *que* na era de mjll 7 quatroçentos 7 quarenta anos, vjnte feis dias d'Abri!l, na<sup>2</sup> Pederneyra, ante as moradas de m̃j, Pedro d'Amejs (?), tabaliõ por o honrado lenhor dom frey Johã de Dornellas, abbade do moeiteiro<sup>3</sup> d'Alcobaça, geeral ã feu couto, 7 ã m̃j nha prezenca 7 *testes* adeante escriptas, estando hy Martim Afonso, juiz hordjnheiro do *dicto* logo,<sup>4</sup> o sobre *dicto* juiz dife 7 deu a m̃j, sobre *dicto* tabaliõ, em fe *que* estando no *dicto* dia na Ribeira de Mar, termho do *dicto* logo, *que* perant<sup>5</sup> elles parecerom partes, *comuẽ* a saber: frey Johanne d'Euora, monge profeso do moeiteiro d'Alcobaça e pjntanceiro da pjtancia do<sup>6</sup> *dicto* moeiteiro, autor, da hũa parte, e Afomfe Anes da Autougia, morador no *dicto* logo da Pederneira, rreoo, da outra. E *que* da parte do *dicto*<sup>7</sup> frey Johane pytançeiro fora *dicto* 7 rrazoado per palavra *que* a *dicta* pytançaria e o *dicto* Afomfe Anes avjam hũa cafa no *dicto* logo de<sup>8</sup> permeo, a quall cafa fora d'Afomfo Martjz, marido *que* foj de Maria Domjgiz, molher *que* ora he do *dicto* Afonfe Anes, e *que* o *dicto* Afomfe Anes<sup>9</sup> e a *dicta* Maria Domjgiz, sua molher, rrequeriam a ell, *dicto* juiz, *que* os metefe em pose da meatade da *dicta* cafa, djzendo *que* quiriam<sup>10</sup> morar ã ella e pagar o aluguer da meatade a *dicta* pytançaria, e *que* outrosy o *dicto* frey Johanne djzia *que* ell quiria alugar<sup>11</sup> a sua metade da pytançaria 7 pagar ao *dicto* Afomfe Anes a sua meatade do aluguer. E *que* por *que* a *dicta* cafa era tam pequena *que*<sup>12</sup> fe nõ podia partjr ã guifa *que* fe em ella podefem fazer duas moradas, *que* porẽ djzia o *dicto* frey Johã ao *dicto* Afomfe Anes<sup>13</sup> *que* quiria escaybar a sua meatade cõ a *dicta* pytançaria por outra cafa tam boa no *dicto* logo, ou fe almoadafe pera fe vender<sup>14</sup> (a) quẽ por ella mais defe ou fe alugafe de permeo a quẽ por ella mais defe e partifem o aluguer de permeo, pois *que* fe nõ<sup>15</sup> podia partjr cõ proll da *dicta* cafa. E *que* elle, *dicto* juiz, fezera pergunta ao *dicto* Afonfe Anes *que* por o *que* dizia ao *que* lhe o *dicto* frey<sup>16</sup> Johanne dizia, e *que* o *dicto* Afonfe Anes difera *que* ell nõ quiria 7 *que* todauja *que* fe partife pera ell auer o feu quinham<sup>17</sup> e *que* pois *que* fe nõ podia partjr *que* fe alugafe a quẽ por ella mais defe. E *que* aquelle *que* a alugafe *que* defe 7 rresponde<sup>18</sup> fe a ell por a meatade do aluguer, e *que* ell, *dicto* juiz, vifto cõ homẽes boos, presentes as *dictas* partes, *que* a *dicta* cafa fe nõ<sup>19</sup> podia partjr *que* bem fofe nẽ cõ proll da *dicta* cafa por *que* fe ã ella nõ podiã fazer duas moradas de feu prazer das<sup>20</sup> (...) *dictas* partes, per sentença julgara *que* a *dicta* cafa fe alugafe a quẽ por ella mais defe 7 *que* o aluguer ouuefẽ de permeo<sup>21</sup>. E *que* o *dicto* frey Johanne pedya alj hũ stromento da *dicta* sentença, e *que* por *que* hy nõ estava tabaljõ ã lho defe *que* ora (?) mãdaua<sup>22</sup> a m̃j, *dicto* tabaliõ, *que* lho defe; eu, *dicto* tabaliõ, lho dej. Fecto no *dicto* logo, dia, mes, era fufo escripta. *Testes*: Bertolameu Domjgiz almo<sup>23</sup> xarife e eu (?) tabaliõ, moradores no *dicto* logo, 7 outros. Eu, sobre *dicto* tabaliõ, *que* este stromento da *dicta* sentença cõ a fe do *dicto* juiz<sup>24</sup> escrepuj e *que* meu sjnal fjz *que* tal (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão*: «pagou iiij rreaes cõ rregifto (...)»).

2ª incorp., maço 26, nº 658 (25). – 340 x 210 mm.

Linha 2: a seguir a *tabaliõ* encontra-se riscado *no*. – *d’Amejs*: ver o que se diz em nota ao documento nº 62, l. 3. Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre o *e*. – Linha 10: entre *da* e *meatade* encontra-se riscado *p*. – Linha 16: a seguir a *todauja* encontra-se riscado *ell*. – Linha 20: no início da linha existe uma mancha de tinta. – Linha 23: as letras que precedem *tabaliõ* são de difícil decifração. O contexto leva a aceitar que no primeiro passo se deva ler uma conjunção coordenativa.

## 69

### 1403. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d’Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Gonçalo Domingues, a sua mulher, Maria Gil, moradores em Alenquer, e a um seu sucessor, um olival e uma vinha morta que o mosteiro tem no dito lugar, por cem reais (a três libras e meia o real, segundo a moeda corrente); ou, no caso de desvalorização da moeda, doze libras de dinheiros alfonsins ou o preço que lhes correspondia ao tempo do pagamento.*

Sabham todos que nos, frey Johanne de Dornelas abbade ⁊ o cõuẽto do moeſteiro de Alcobaça, enplazamos a uos, Gonçalo Domĩguiz ⁊ a uoſſa molher, Maria Gil, moradores em Alenquer, ⁊ a hũa peſſoa qual o poſtumeiro<sup>2</sup> de uos nomear a ora de ſua morte que nõ feia de mayor cõdiçom que uos, hũu oliual ⁊ vinha morta que nos auemos ã o dicto logo de Alanquer, o qual oliual ⁊ vinha Méeſtre Johanne, padre de frey<sup>3</sup> Vaafco, noſſo monge proffello, leixou áá noſſa pitañaria do dicto noſſo moeſteiro, o qual oliual ⁊ vinha parte de aguiam cõ Vicente Anes ſardinha, ⁊ de foam ⁊ de traueſſia ⁊ de aurego per caminho da Telhada<sup>4</sup> cõ Pedro Martiz, o clerigo. So tal preito ⁊ cõdiçom que uos ſobre dictos ⁊ a dicta peſſoa, como dicto he, lauredes ⁊ amotedes o dicto noſſo oliual bem ⁊ fielmente a ſſeus tenpos ⁊ fazóões, e podedes ⁊ enpéedes ⁊ lege<sup>5</sup>des ⁊ cauedes ⁊ arrêdedes a dicta vinha que ora hi achardes fecta, ⁊ chantedes outra fe a quiſerdes cantar, e exertedes em oliual azanbugeiros ſe os hi achardes ⁊ acrecentaredes em el o mais<sup>6</sup> que poderdes, todo bem ⁊ fielmente áá uoſſa culra, per tal guiſa que nõ mjngue per mjngua de bem fectoria ⁊ feia todo melhorado ⁊ nõ peiorado. E daredes por rrenda, uos ⁊ a dicta peſſoa que depos<sup>7</sup> uos uéer, como dicto he, a nos ⁊ ao dicto noſſo moeſteiro ⁊ ao pitanceiro noſſo que o for per os tenpos ⁊ ãnos, em paz ⁊ em ſaluo por dia de Natal em cada hũu ãno cem rreáaes de tres libras ⁊ meia<sup>8</sup> o rreal em quanto eſta moeda durar. E abaixandoffe eſta moeda, que paguedes doze libras de d̄rs. alfonſijs ou o preço deles que ualiam em o tempo que alſy fezerdes a dicta paga. E daredes de foro do<sup>9</sup> dicto oliual ⁊ vinha por o dicto dia de Natal ao dicto noſſo pitãceiro em noſſo nome dous frãgáãos bõos ⁊ rrecebondos. E nõ pagãdo uos ⁊ a dicta peſſoa a dicta rrenda ⁊ foro<sup>10</sup> aos tenpos que dicto he, que d’hi em deante os paguedes com víjnte ſoldos em cada hũu dia de pena ⁊ nome de jntereſſe, e perdas ⁊ dapnos ⁊ deſpeſas que por a dicta rrazõ fezermos. E ſſe<sup>11</sup> uos ſobre dictos ⁊ a dicta peſſoa que depos uos uéer nõ laurardes ⁊ amotardes o dicto noſſo oliual e podardes a dicta vinha que ora hi ſta, e enpáardes ⁊ legardes ⁊ cauardes ⁊ arrêdardes<sup>12</sup> ⁊ acrecentardes ⁊ amergulhardes em cada hũu ãno bem ⁊ fielmente como dicto he ou o deſenparardes per uoſſa culpa ou per outra qual quer guiſa que feia, ou nõ pagardes a nos ⁊ ao dicto noſſo moeſteiro<sup>13</sup> a dicta rrenda ⁊ foro, como dicto he, ou nõ guardardes todas as cõdiçóões ⁊ cada hũa delas que em eſta <carta> ſom cõtheudas, que nos, per noſſa autoridade, ſem outro juizo ⁊ juſtiça, ſeiamos<sup>14</sup> poderofos de filhar o dicto oliual ⁊ vinha cõ ſuas pertéças ⁊

lançaruos delo fora, e fazermos de todo o *que por* bem teuermos ally como de nossa coufa *propria*, ficando uos sobredictos<sup>15</sup> e a *dicta* pessoa sempre obrigados de nos pagar a *dicta* renda e foro e danos e perdas e custas *que por* a *dicta* rrazom fezermos e rrecebermos. E demais uos possamos *per* nos penho<sup>16</sup>rar por a *dicta* renda e foro e por perdas e danos *que por* a *dicta* rrazom fezermos e rrecebermos, e não uos possades por elo chamar forçados. E se *per* uêtuira nos por sobre todas<sup>17</sup> ou cada hũa das *dictas* clafulas e condições *quisermos* ante demãdar a juízo *que per* nos fazer a *dicta* penhora, como *dicto* he, *que* uos citemos *perante* o nosso ouuidor e *per* sua carta ou<sup>18</sup> *per* seu porteiro seêrdes citados hu *quer que* uos acharem e rresponderdes *perante* el em o *dicto* nosso *moesteiro*. E *per* sua sentença seêr *fecta* execuõ em uossos bées hu *quer que* os ouuerdes,<sup>19</sup> e *cõtra* esto não uos ualer ley de liuridõe nã graça nã *directo* nã priuilegio de fidalgo nã doutra qual *quer* maneira *que* feia, nã liberdade nã execuõ nã carta de foro nã de *mercé*<sup>20</sup> *que* aiades<sup>20</sup>, nã possades *auer* géeral nã spicial, mais toda uia *perante* o *dicto* nosso ouuidor rresponderdes e ouuides sentença em o *dicto* nosso *moesteiro*, como *dicto* he. E por elo nũca uos possades chamar forçad<sup>21</sup>dos nã alegar priuilegio nã *directo* nã hũu *que* aiades nã entendades de *auer* *pera* enbargar a *dicta* execuõ. Outrossy *que* não aiades uos nã a *dicta* pessoa *que* depos uos uêr, poder de uêder nã de dar<sup>22</sup> nã doar nã obligar nã scambhar nã enplazar nã apenhar nã partir nã spedar nã *per* outra nẽhũa maneira enhear o *dicto* nosso oliual e vinha nã parte delo sem nosso mãdado e outor<sup>23</sup> gamãto, mais *proffitearedes* e melhoraredes todo bem e fielmente como sobre *dicto* he, e andar sempre o *dicto* nosso logar cõ todas suas pertéenças todo jutamente em hũa das *dictas* pesso<sup>24</sup>as. E áa morte da *dicta* terceira pessoa ficar o *dicto* nosso logar a nos liuremente e sem embargo nẽhũu, cõ todas suas bem *featorias* e melhorias. E uos nã a *dicta* pessoa nã aiades poder<sup>25</sup> de deixar o *dicto* oliual e vinha nã parte delo nã nos nã uolo possamos tolher, *guardando* uos e conprindo todas as condições e cada hũa delas como em esta carta som *cõtheudas*<sup>26</sup>, so as pẽnas sobre *dictas*. E nos, sobre *dictos* Gonçalo Domõguiz e Maria Gil, por nos e por a *dicta* pessoa, como *dicto* he, louuamos e outorgamos esta carta, e nos obligamos *per* todos nossos bées<sup>27</sup> mouijs e de rraiz, guããçados e por guããçar, a *conprir* e *aguardar* todas as condições e cada hũa delas como ã esta carta som *cõtheudas*, so as pẽnas sobre *dictas*. Em testemunho das<sup>28</sup> *quaes* coufas, nos sobre *dictos* abbade e cõueto, mãdamos ende *fazer* duas cartas dhũu theor, hũa *que* fica rregiftada no liuro da nossa notaria, e esta *que* mãdamos dar aos<sup>29</sup>sobre *dictos*, como *dicto* he, seêlada dos nossos seêelos. *Data* em o *dicto* nosso *moesteiro*, cinco dias de Mayo, era de mil e iiij<sup>c</sup> Rj ãnos.

1ª incorp., maço 36, nº 6. – 385 x 230 mm. – Conserva restos dos cordões e de um selo pendente.

Linha 10, *e nome*: corrigido de *em nome*, tendo sido riscado o *m* e feitas as devidas alterações a *e* para obter a nota tironiana. – linha 16: entre *por* e *sobre* encontra-se riscado o artigo *as*. – Linha 29: *Dat[a]* é precedida de um ponto e do segmento *da*, que se encontra riscado.



### 1405. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d'Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, afora a Pedro Afonso e a sua mulher, Maria Vasques, moradores em Santarém, e a todos seus sucessores, na pessoa do seu procurador, Gil Esteves, um olival que o mosteiro tem no termo dessa vila, junto a São Domingues de Monte Hiraz, que é fechado sobre si, por três libras e meia da antiga moeda portuguesa, vigente no tempo de D. Afonso IV, por dia de Natal.*

Sabham quantos este ffromêto d'aforamêto virem *que* nos, dom frey Johã de Dornellas, abbade do *moesteiro* d'Alcobaça, e nos, *conuêto* do dicto *moesteiro*, em cabi<sup>2</sup>dóo per canpãa tangida segũdo he de nollõ *cultume*, *confijrãdo* por *seruiço* de *Deus* ⁊ *proll* do dicto nollõ *moesteiro*, damos a foro a uos, *Pedro Affomfo* ⁊ *Maria*<sup>3</sup> *Vaafquez*, *voffã* *molher*, *moradores* ã *Sanctarem*, ã *peffoa* de *Gil steuêz*, *prior* do *Val* da *Pinta*, *rraçoero* da *jgreia* de *Sam Siluado*, *procurador* *auõdofo* *pera* esto<sup>4</sup> *que* ãe *adiante* *segue*, de uos, *dictos* *Pedro Affomfo* ⁊ *Maria Vaafquez*, *voffã* *molher*, *segũdo* he *contheudo* em *hũa* *procuraçõ* *que* *per* o *dicto* *procurador* *foy* *mostrada*<sup>5</sup>, a qual eu, *Aluaro Fernãdez*, *tabeliam* do *dicto* *moesteiro* e *couto* del, *vj* ⁊ *lĩj* em a qual, *antre* as *outras* *coufas*, he *contheudo* *que* uos, *dictos* *Pedro Affomfo* ⁊ *Maria Vaafquez*<sup>6</sup>, *fizestes* *voffõ* *procurador* o *dicto* *Gil steuêz* *prior*, ao qual *destes* *todos* *voffõs* *conpridos* *poderes* ⁊ *spicial* *mãdado* *que* *per* uos, em *voffõ* *nome*,<sup>7</sup> *podessẽ* *firmar* com o *dicto* *Senhor* *dom* *Abbade* ⁊ *feu* *conuêto* *hũu* *contrauto* de *aforamêto* *dhũu* *oliual* *que* uos o *dicto* *dom* *Abbade*<sup>8</sup> ⁊ *feu* *conuêto* *aujã* de *aforar* e *que* *podessẽ* *dello* *pidir* ⁊ *mãdar* *fazer* *ffromêto* do *dicto* *aforamêto* e *obrigar* *per* uos *todos* *voffõs* *bẽes* *al*<sup>9</sup> *uudos* ⁊ *per* *auer*, a *cõprir* ⁊ *mãteer* as *condiçoes* do *dicto* *aforamêto* e *que* *aujades* ⁊ *prometiades* a *auer* *per* *firme* ⁊ *staujl* *deste* *dia* *pera* *todo*<sup>10</sup> *fenpre* *todo* *aquello* *que* *per* o *dicto* *voffõ* *procurador* *ffossẽ* *fecto* ⁊ *dicto* ⁊ *procurado* *no* *que* *dicto* *he*, so *obrigamêto* de *todos* *voffõs* *bẽes* *que* *pera* *ello* *obriga*<sup>11</sup> *uades*, *segũdo* *esto* e *outras* *coufas* *que* *na* *dicta* *procuraçõ* *mais* *conpridamente* *sõm* *contheudas*. A qual *procuraçõ* *era* *avondofã* *como* *dicto* *he* ⁊<sup>12</sup> *contaua* *que* *fora* *ffecta* *na* *dicta* *villa* de *Sanctarem*, *per* *maõ* de *Joham steuêz* *tabeliam* *da* *dicta* *villa*, *nas* *suas* *poufadas*, *dez* ⁊ *oyto* *dias* d' *Agosto*<sup>13</sup>, *era* *de* *mill* e *iiij*<sup>c</sup> *Riij* *annos*. E *damos* a *foro*, *como* *dicto* *he*, a *uos* e a *todos* *voffõs* *socellõres*, *como* *dicto* *he*, *hũu* *nollõ* *holiual* *que* *nos*<sup>14</sup> *auemos* *no* *termho* *da* *dicta* *villa* de *Sanctarem*, a *so* *Sam* *Domjgos* de *Mõte* *Hiraz*, *na* *cofteira* de *contra* a *Açataya* *çarrado* *todo* *sobre*<sup>15</sup> *ffy*, *que* *parte* *da* *hũa* *parte* *com* *holjual* de *Ruy* *Perez*, *jrmaõ* *do* *chantre* *da* *alcaçoua*, o *qual* *he* *da* *Hordem* de *Christos*, e *da* *outra* *com* *Maria* *do*<sup>16</sup> *Ouro*, *molher* *que* *foy* de *Gonçalo* *Martjz*, e *das* *outras* *partes* *cõ* *Pedre* *Anes*, *scripuã* *da* *chãcelaría* de *nollõ* *Senhor* *El* *Rey*, *deste* *dia* *pera* *todo*<sup>17</sup> *fenpre*, *pera* *uos* e *pera* *todos* *voffõs* *socellõres* *que* *depos* *uos* *veerem*, so *tal* *preyto* ⁊ *condiçõ* *que* uos, *sobre* *dictos* *Pedro* *Affomfo* ⁊ *Maria* *Vaafquez*, *voffã*<sup>18</sup> *molher*, *lauredes* e *adubedes* ⁊ *chãtedes* e *afemêtedes* *se* *melter* *for* ⁊ *sterquedes* e *aproffitedes* ⁊ *melhoredes* *bem* ⁊ *fielmente* o *dicto* *oliual* a *feus* *tenpos*<sup>19</sup> ⁊ *sazoes* e *de* *todo* *aquello* *que* *lhe* *conprir* e *cada* *que* *lhe* *fezer* *melter*, *de* *guyfã* *que* *nom* *pereça* *per* *mjgua* de *bem* *ffectoría* ⁊ *melhoramêto*, *todo* *ffecto*<sup>20</sup> *aa* *voffã* *culfa*. E *daredes* a *nos* ou a *nollõ* *certo* *rrecado* *em* *cada* *hũu* *anno*, *em* *paz* ⁊ *em* *saluo* *no* *dicto* *nollõ* *moesteiro* de *penffom* *per* o *dicto*<sup>21</sup> *holiual* *tres* *libras* ⁊ *meia* de *djrs*. *portugueses* *da* *moeda* *antiga* *que* *corrã* *em* *tenpo* *da* *vida* d' *el* *Rey* *dom* *Affomfo* o *quarto*, a *que* *Deus* *perdoe*<sup>22</sup>, *per* *dia* *de* *Natal*,

em cada hũu anno ou o vallor della. E começaredes de fazer a primeira paga por este primeiro dia de Natal primeiro que uem<sup>23</sup> desta era que ora anda de quatrocentos e quarenta e tres annos, e assy em cada hũu anno. E sse vos sobre dictos e os dictos vossos soceltores<sup>24</sup> que depos vos veerem ou cada hũu de uos nõ laurardes, femeardes, chãtardes, adubardes, proffeitardes, melhorardes em cada hũu ãno o dicto olj<sup>25</sup>ual ou o defenparardes per vossa culpa ou negligencia ou per outra qual quer rrazõ, ou nõ pagardes a nos e ao dicto nosso moesteiro em cada<sup>26</sup> hũu anno os dictos d̄jrs. ou nom guardardes bem e conpridamente as claufullas e condiçoẽs contheudas em este stromẽto e cada hũa dellas,<sup>27</sup> que nos, per nossa autoridade, sem outro juízo ou justiça, possamos filhar o dicto nosso holiual cõ todas suas benffectorias e melho<sup>28</sup>rias e lançaruos fora dell e fazermos del o que por bem teuermos come de nossa coufa propria, ficando vos sobre dictos e os dictos<sup>29</sup> vossos soceltores senpre obrigados a nos pagar do nom aprofteitado come do que o for, e perdas e dãpnos que por a dicta rrazõ rrecebermos<sup>30</sup>. E outrossy nõ pagando uos os dictos d̄jrs. ao dicto tempo, como dicto he, que d'hy en diante os dedes e paguedes a saluo no dicto nosso moesteiro cõ custas<sup>31</sup> e perdas e dapnnos que sobre ello forem ffectas e cõ cincoenta libras desta moeda que ora corre em cada hũu dia de pena he nome de<sup>32</sup> jnteressẽ. e pagada a dicta pena ou nõ, pagardes a dicta pensom, e demais uos possamos costrenger e penhorar por os dictos nossos<sup>33</sup> drectos se os nõ pagardes aos dictos tempos, como dicto he, e por custas e perdas e dapnnos que por a dicta rrazõ fezermos e rrecebermos. E o<sup>34</sup> dicto holiual andar senpre inteiramente em hũa pessoa e mais nõ, que a nos dé o nosso drecto. Outrossy nõ ajades uos sobre dictos<sup>35</sup> nõ vossos soceltores poder de vender nõ dar nõ doar nõ obligar nõ enprazar nõ per outra njhũa guysa emalhear nem<sup>36</sup> partir nõ spedaçar o dicto nosso holiual nõ parte delle sem nosso mãdado e outorgamẽto, mais proffeitardes todo bem e fielmente per<sup>37</sup> a guysa suso dicta. Outrossy nõ possades leixar o dicto nosso holiual nõ nos nõ vollo possamos tolher, guardando e cõprindo uos<sup>38</sup> sobre dictos e vossos soceltores todallas sobre dictas coufas e claufulas e condiçoẽs e cada hũa dellas como em este stromẽto som<sup>39</sup> contheudas. E uos sobre dictos e os dictos vossos soceltores deuedes a rresponder por todollos nossos drectos e coufas a perante o juiz do<sup>40</sup> julgado do dicto nosso moesteiro por todallas coufas que nos fordes theudos e obrigados. E perante el seerdes citados e stardes a todo conpri<sup>41</sup>mẽto do drecto e per sua sentença e carta seerdes citados e fazerisse eixecuõ em vossos<sup>42</sup> bẽes, e venda e rremataçõ dos dictos vossos bẽes, e nõs entregues do dicto nosso drecto. E pera esto o sobre dicto procurador, em nome dos sobre dictos, rrenũciou todos drectos, foros, ho<sup>43</sup>rras, liberdades, graças, mercees que dello poderiades auer, que uos nõ valhã nõ seiades a ello rrecebudos em njhũa guysa. E eu<sup>44</sup>, sobre dicto Gil steuẽz, procurador em nome dos sobre dictos Pedro Affomfo e Maria Vaalquez, sua molher, per poder da dicta procuraçõ, tomo e rrecebo<sup>45</sup> pera os sobre dictos o dicto aforamẽto do dicto holiual, como dicto he, cõ as claufullas e condiçoẽs sobre dictas, e obrigo todollos<sup>46</sup> bẽes dos sobre dictos e dos seus soceltores per poder da dicta procuraçõ a os conprir e mãteer e aguardar conpridamente como dicto he<sup>47</sup>, so obrigamẽto de todos seus bẽes auudos e por auer que eu pera esto obrigo. E em testemunho das quaes coufas os sobre dictos<sup>48</sup> abbade e o dicto procurador, em nome dos dictos Pedro Affomfo e sua molher e todos seus soceltores, pidirõ a m̄j, sobre<sup>49</sup> dicto tabeliam, que lhes desse ende senhos stromẽtos, anbos dhũu theor, hũu tal como ho outro, e este he ho do dicto dom<sup>50</sup> Abbade e seu conuẽto. Ffecto e outorgado no cabidó do dicto moesteiro, vijnte dias do mes d'Agosto, era de mill e quatrocentos e<sup>51</sup> quareçta e tres annos. Testemunhas: Steuõ Martjz, procurador do dicto moesteiro, e

Pedro Lobo alcaide, e Mẽdo Affonso scudeiro, e Johã Lobo<sup>52</sup>, juiz hordjnaire do dicto mosteiro, e Gonçale Anes bachaler, e Fernãdo Affonso, camareiro do dicto Senhor dom Abbade, e outros<sup>53</sup>. E eu, sobre dicto tabeliam, que a esto todo presente foy, e per mädado e outorgamẽto e ao pidir das sobre dictas partes, este ftoimento e<sup>54</sup> outro tal scripuj e em cada hũu delles meu sjgnal fiz que tal (*Signo*) he.

1ª incorp., maço 36, nº 17. – 255 x 380 mm.

## 71

### 1408. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d'Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a João Esteves e a Beatriz Eanes, sua mulher, moradores na vila de Santarém, e a um filho, filha ou outro sucessor, uma vinha que o mosteiro tem junto à cidade de Lisboa, onde chamam a Área Gorda, e uma loja, nessa cidade, na freguesia de S. Miguel, pelo quarto do vinho, da tinta e do azeite e outros géneros, bem como sete reais de prata de moeda de Castela, por dia de Páscoa da Ressurreição.*

Sabham quantos esta carta de enplazamento virem que nos, frey Joham de Dornellas, abbade e o conueto do mon. de Alcobaça, enplazamos <a uos>, Johanne steuẽz, nosso criado<sup>2</sup>, e a Beatriz Eanes, uoffa molher, moradores ora em a vila de Santarem, e a hũu filho ou filha de uos anbos ou pessõa qual o postumeiro de uos nomear aa hora de<sup>3</sup> sua morte que nom feia de mayor condiçõ que uos, hũa vynha que nos e o dicto nosso mon. auemos junto cõ a nobre cidade de Lixboa em logo que chamã a Area Gorda acima<sup>4</sup> d'Arroyos, a qual vynha parte cõ strada da dicta Area Gorda dhũa parte e da outra cõ ujnha e oliual de Affonso steuẽz da Pedra e cõ ujnha de sam Uicente de Fora e com<sup>5</sup> outros. Item uos enplazamos mais hũa loia que nos e o dicto nosso mon. outrossy auemos em a dicta cidade na freeguisã de sam Miguell, que parte cõ cafãs que forã de Gonçalo<sup>6</sup> Mateus e cõ rruas publicas e cõ aquelles cõ que de dereito deue partir. So tal preito e condiçõ que uos sobre dictos e o dicto uosso filho ou filha ou pessõa como dicto he, adubedes a dicta loia<sup>7</sup> em cada hũu anno de todo adubio que lhe conprir e cada que lhe mester fezer. E outrossy adubedes e cauedes e arrendedes e scauedes e enpaaedes e amergulhedes e façades e melhoredes e<sup>8</sup> a dicta nossa vinha e oliueiras que em ela stam de todos adubios que lhes cõpirem e cada que lhes mester fezerem a seus tempos e fazoões, de guifa que feia todo melhorado e nõ peiorado, to<sup>9</sup> do fecto aa uoffa culta. E dedes a nos e ao dicto nosso mon. e ao nosso celareiro que ora he e per os tempos for e a nossa celaria da dicta cidade em cada hũu anno o quarto do vjnho e<sup>10</sup> da tynta e do azeite e de todas as outras coufãs que Deus em a dicta nossa uynha der, conuẽ a saber: o vynho no lagar e a tynta na eira, e as outras coufãs em os lugares<sup>11</sup> que se senpre custumarẽ de dar, todo outrossy colheito e apanhado aas uoffas proprias despesas. Outrossy nos daredes mais em cada hũu anno, como dicto he, sete reaaes de prata de<sup>12</sup> moeda de Castela bõs e rrecebondos de jufto peso de rrenda da dicta nossa loia por dia de Pascoa da Surreiçõ. E começaredes de fazer a primeira paga da dicta rrenda por<sup>13</sup> o dicto dia de Pascoa da surreiçõ primeiro que uẽ da era da fectura desta carta, e assy e cada hũu dos outros ãnos. E lle uos, sobre dictos e o dicto uosso filho ou filha ou pessõa como<sup>14</sup> dicto he, nom podardes e cauardes e chantardes e amergulhardes e enpaardes e aprofteitardes e melhorardes a dicta nossa

vynha e oliueiras dela e loia como dicto he bem e fielmente<sup>15</sup> a seus tempos e fazdees pela guisa que dicto he, ou defenparardes todo per uossa culpa e negligencia ou per outra qual quer guisa que seia, que nos, per nossa auctoridade, sem outro juízo<sup>16</sup> e justiça, possamos tomar a dicta nossa uynha e loia com todas suas benefectorias e melhorias e lançaruos fora de todo e fazermos delo o que por bem teuermos como<sup>17</sup> de nossa coufa propria, ficando uos, sobre dictos, e o dicto uosso filho ou filha ou pessoa sempre obrigados de nos pagar os dictos nossos dereitos e renda e custas e perdas<sup>18</sup> e dāpnos que por a dicta rrazō fazermos e rrecebermos. E nō pagando uos sobre dictos nē o dicto uosso filho ou filha ou pessoa os dictos nossos dereitos e renda aos tempos que dicto he<sup>19</sup>, que d'hi ē deante nola dedes e paguedes toda a faluo e com cincoeēta libras em cada hū dia de pena e nome de jntereffe. E de mais uos possamos per nos penhorar<sup>20</sup> e conlstranger por os dictos nossos dereitos e renda, e por custas e perdas e dāpnos que por a dicta rrazō fazermos e rrecebermos, e nō uos possades por elo chamar forçados<sup>21</sup> nē alegar priuilegios nē liberdades nē carta de foro nē graça nē de spaço nē de mercee que aiades, nē possades auer pera ēbargar a dicta penhora e exe<sup>22</sup>cuçō. Outrossy que nō aiades uos sobre dictos nē o dicto uosso filho ou filha ou pessoa, como dicto he, poder de uender nē dar nē doar nē obligar nē apenhorar<sup>23</sup> nē enplazar nē scanbhar nē partir nē spedaçar nem per outra nenhūa maneira ēalhear a dicta nossa vynha e loia nē parte dela sem nosso mādado e outorgamento<sup>24</sup>, mais aprofitearedes todo bem e fielmente pela guisa e condiçō que dicto he, e aa morte do dicto uosso filho ou filha ou pessoa ficar a dicta nossa uynha e loia<sup>25</sup> a nos e ao dicto nosso mon. liuremente e sem embargo nē hū, com todas suas benefectorias e melhorias. E uos sobre dictos nē o dicto uosso filho ou filha ou<sup>26</sup> pessoa nō possades leixar a dicta nossa vynha e loia nē parte dela nē nos nō uolla possamos tolher, guardando uos e conprindo todas as sobre dictas cla<sup>27</sup>fullas e condiçōes e cada hūa delas como em esta carta som contheudas. E contra estas coufas e cada hūa delas nō deuedes de poer contenda nē hūa nē uos<sup>28</sup> chamar a outra justiça senom tan folamente conprirdes esta carta. E nos, sobre dictos Johanne steuēz e Beatriz Eanes, por nos e por o dicto nosso filho ou filha ou pessoa,<sup>29</sup> como dicto he, louuamos e outorgamos esta carta de enplazamēto e nos obligamos per todos nossos bēes mouijs e de rraiz, auudos e por auer, gaançados e por<sup>30</sup> gāãçar, a conprir e aguardar todas as sobre dictas cla<sup>31</sup>fullas e condiçōes e cada hūa dellas, so as penas sobre dictas e nome de jntereffe. Em testemūho<sup>31</sup> das quaes coufas nos, sobre dictos abbade e conuēto, mādamos fazer duas cartas, anbas dhū theor, a hūa que fica rregistada em o liuro da nossa notaria<sup>32</sup>, e esta que mandamos dar a uos sobre dictos e ao dicto uosso filho ou filha ou pessoa, como dicto he, seelada dos nossos seellos. Data ē o dicto<sup>33</sup> nosso mon., dez e oyto dias do mes de Julho, era de mjl e iiij<sup>c</sup> Rvj annos.

1ª incorp., maço 36, nº 25. – 460 x 335 mm. Conserva restos de cordão pendente.

Linha 4: a preceder d'Arroyos, encontra-se riscada e sublinhada com alguns pontos a expressão do paço. – Linha 19: a seguir a libras encontra-se riscado de pe.

### 1409. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d'Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Afonso Esteves, dito Delgado, e a sua mulher, Domingas Eanes Delgada, moradores na Pederneira, uma almoinha com todas as suas entradas e saídas que o mosteiro tem no Porto do Pinheiro, termo desse lugar, pelo oitavo de todos os géneros aí cultivados e mais dois dias em cada "doma" da hortaliça aí produzida.*

Sabham quantos esta carta de enplazamento uirem *que* nos, ffrey Joham de Dornellas, abbade ⁊ o conuêto do moeſteiro de Alcobaça, enplazamos a uos, Affomfo ſteuêz, dicto Delgado, ⁊ a Domîgas<sup>2</sup> Eanes Delgada, uoſſa molher, moradores na Pederneira, couto do dicto noſſo moeſteiro, ⁊ a hũa peſſoa qual uos nomeardes aa ora de uoſſa morte, *que* n(om) feia de mayor condiçom *que* uos, hũa almoi<sup>3</sup>nha cõ todas ſuas entradas ⁊ ſaidas *que* nos ⁊ o dicto noſſo moeſteiro auemos no Porto do Pinheiro, termho do dicto logo da Pederneira, a qual almoinha parte de hũa parte cõ fonte de Maria<sup>4</sup> Ramos *que* êteſta com a cabeça do foeiro, aſſy como ſſe uê a agua uertente ao dicto Porto do Pinheiro, ⁊ de aurego conparte com todas ſuas entradas ⁊ ſaidas aſſy como ſſe uay aa la<sup>5</sup>goa. So tal preito ⁊ condiçom *que* uos ſobredictos ⁊ a dicta peſſoa *que* depoz uos ueer, como dicto he, façades em a dicta noſſa almoinha ortariça ⁊ acrecentedes ã ela o mais *que* po<sup>6</sup>derdes ⁊ adubedes bem ⁊ fielmente de todos adobios *que* lhe conpirem ⁊ cada *que* lhe meſter fezerem, em tal guiſa *que* a dicta almoinha feia de todo melhorada ⁊ nõ peiorada, todo ffecto aa uoſſa culpa.<sup>7</sup> E dedes a nos ⁊ ao dicto noſſo moeſteiro em cada hũu anno ao noſſo almuxiliffe do dicto logo da Pederneira o oytauo de totalas couſas *que* Deus em a dicta almoinha der ⁊ mais dous dias em<sup>8</sup> cada domaa de uerças de toda ortariça *que* Deus em a dicta almujinha der, todo ao dicto almuxariffe. E ſſe uos ſobredictos ⁊ a dicta peſſoa como dicto he, nõ adubardes ⁊ acrecen<sup>9</sup>tardes em a dicta almuinha polla guiſa *que* dicto he ou a defenparardes per uoſſa culpa ⁊ negligencia ou per outra qual *quer* guiſa *que* feia, *que* nos, per noſſa autoridade, ſem outro<sup>10</sup> juízo ⁊ juſtiça, poſſamos tomar a dicta noſſa almoinha cõ todas ſuas benffecturias ⁊ melhorias ⁊ lançaruos fora dela e ffazermos dela o *que* por bem teuermos como de<sup>11</sup> noſſa couſa *propria*, fficando uos ſobredictos ⁊ a dicta peſſoa, como dicto he, ſenpre obrigados de nos dar ⁊ pagar a dicta <pêſſom> polla guiſa *que* dicto he ⁊ culpas ⁊ perdas ⁊ dâpnos *que* por<sup>12</sup> a dicta rrezom fezeremos ⁊ rrecebermos. E nom uos poſſades por elo chamar forçados nem alegar priuilegio nõ liberdade nõ carta de foro nõ de ſpaço nõ de graça nõ de mercee<sup>13</sup> *que* aiades nõ poſſades auer *pera* ãbargar a dicta penhora ⁊ execuçom. Outroſſy *que* uos ſobredictos nõ a dicta peſſoa, como dicto he, nõ poſſades uender nõ dar nem<sup>14</sup> doar nõ enplazar ne obligar nõ ſcanbar nõ partir nõ ſpedaçar nõ per outra nõhũa maneira enalhear a dicta noſſa almoinha nõ parte dela ſem noſſo mandado<sup>15</sup> ⁊ outorgamento, mais aprofiteardes todo bem ⁊ fielmente ⁊ a dicta noſſa almoinha andar ſenpre enteiramente

em hũa peffoa 7 nom ẽ mais, *que dé 7 pague a nos 7 ao dicto*<sup>16</sup> noffo *moesteiro* a dicta penffom. E a morte da dicta peffoa *que* depos uos ueer, fique a dicta noffa almoinha a nos *liuremente* 7 sem embargo nẽhũu, cõ todas<sup>17</sup> fuas benffecturias 7 melhorias. E nom ficando affy a dicta almoinha adubada 7 *aproffeitada* pla *guifa que dicto he*, *que* sse faça todo polos uoffos beens. Outro<sup>18</sup> ffy *que* uos nẽ a dicta peffoa *que* depos uos ueer como dicto *he* nom possades leixar a dicta noffa almoinha nẽ *parte* dela nem nos nom uola possãmos<sup>19</sup> tolher, *guardando* uos 7 *conprindo* todas as *sobredictas* claufulas 7 *condicoes* 7 cada hũa delas como ẽ esta carta som *conteudas*. E nos *sobre dictos* *Affomfo steuẽz*<sup>20</sup> 7 *Domĩgas Eanes*, por nos 7 por a dicta peffoa *que* depos nos ueer, louuamos 7 outorgamos esta carta de *enplazamento*, 7 nos obligamos *per* todos noffos bẽes<sup>21</sup> mouijs 7 de rraiz, auudos 7 por *auer*, 7 *gãaçados* 7 por *gãaçar*, a *conprir* 7 a *guardar* todas as *sobredictas* claufulas 7 *condicoes* 7 cada hũa delas como em<sup>22</sup> esta carta som *conteudas*, so as penas *sobredictas* 7 nome de *jnteressẽ*. Em *testemunho* das *quaaes* coufas nos, *sobredictos* *abbade* 7 *conuento*, mandamos fazer duas<sup>23</sup> cartas, anbas de hũu teor, a hũa *que* fica *rregistada* em o liuro da noffa notaria e esta *que* mandamos dar a uos *sobredictos*, 7 áá dicta peffoa *que* depos<sup>24</sup> uos ueer, como dicto *he*, seelada dos noffos feelos. Data em o dicto noffo *moesteiro*, onze dias de Agofto, era de mjl iiiij<sup>c</sup> Rbij anos.

2ª incorp., maço 35, nº 844 (12). – 450 x 290 mm. – Conserva restos de cordões pendentes. Vem copiado no *Livro V dos Prazos de Alcobaça*, fl. XXXIII-XXXIV.

Linhas 4-5, *aa lagoa*: poderá também aceitar-se a leitura “a alagoa”, uma vez que a forma *alagoa* está frequentemente documentada em textos medievais. A frequência com que a forma contracta *aa* surge nos documentos desta época leva-nos, no entanto, a preferir a primeira leitura. – Linha 16: entre *noffo* e *m[oefteir]o* encontra-se *almuxa*, inutilizado com alguns pontos.

## 73

### 1410. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d'Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a André Domingues e a sua mulher, Leonor Peres, moradores em Alenquer, um olival que o mosteiro tem nesse lugar, por trás de um castelo onde chamam S. Gens, por dez reais a três libras e meia cada um, por dia de Natal.*

Sabhã *quantos* esta carta de *enplazamẽto* virem *que* nos, *frey* Johã de Dornellas *abbade* 7 o *conuẽto* do *moestyro* de Alcobaça, *enplazamos* a uos, *Andre Domĩguiz* 7 a *Lionor Periz*, uoffa molher, mora<sup>2</sup> dores em a villa d'Alanquer, 7 a hũa peffoa qual o *postumeyro* de uos nomear aa ora de sua morte *que* nom feia de *mayor* *condiçom* *que* uos, hũu oliual *que* nos 7 o dicto noffo *moestyro* auemos em o dicto<sup>3</sup> logo d'Alanquer, o qual dicto oliual *he* da *pitançarja* do dicto noffo *moestyro* 7 *jaz* trallo castello hu chamõ Sam Geẽs, como *parte* d'agujõ cõ Mẽẽde Ayras 7 de *trauessã* cõ nofco, dicto *Andre Domĩguiz*<sup>4</sup>, 7 de *aurego* com *caminho ppublico* 7 de *soaão* cõ *Affomfo Periz*, so tal *preyto* 7 *condiçom* *que* uos *sobre dictos* 7 a dicta peffoa, como dicto *he*, *adubedes* em cada hũu *anno* bem 7 *fielmãte* o dicto noffo oliual<sup>5</sup> a *feus* *tenpos* 7 *fazoões* de todos *adubios* *que* lhes *conprir* 7 *mester* *fezer* 7 o *laurades* 7 *emeyredes* 7 *sterquedes* 7 *chantedes* 7 *amotedes* 7 *acrecentedes* em elle o *majs* *que* *poderdes*, ẽ tal *guifa* *que* nõ<sup>6</sup> mĩgue *per* mĩga de *benffecturja* 7 *melhoramẽto*, todo *fecto* aa uoffa *cufta*. E *daredes* a nos 7 aa dicta *pitançarã* do dicto noffo *moestyro* ou ao *que* *pitanceyro* for *pollos* *dictos* *tenpos*, em cada<sup>7</sup> hũu *anno* de *renda* do dicto noffo oliual, como dicto *he*, *dez* *rraas* de *tres*

*libras meya* cada hũu real em paz 7 ẽ faluo por dia de Natal. E começaredes de fazer a primeyra paga<sup>8</sup> da dicta renda pollo dicto dia de Natal primeyro *que* uem da era da *fectura desta carta*, 7 ally ẽ cada hũu dos outros *annos*. E se uos sobredictos 7 a dicta pessõa, como dicto he, nõ<sup>9</sup> adubardes o dicto nõffo oliual em cada hũu *anno* bem 7 fielmente polla *guifa que dicto he*, ou o defenparardes *per uoffa [culpa]* 7 negligẽcia ou *per outra qual quer guifa que feia*, ou nõ *guardardes con*<sup>10</sup>*pridamente* todas as sobre dictas clafulas 7 condições 7 cada hũa dellas como em esta *carta som contheudas*, *que* nos, *per nõffã outorjdade*, sem outro juizo 7 juftiça, possãmos tomar<sup>11</sup> o dicto nõffo oliual cõ todas suas benefecturias 7 melhorjas 7 lançaruos fora del 7 fazermos del o *que* por bem teuermos como de nõsa coufa *propria*, ficando uos sobre dictos 7 a dicta<sup>12</sup> pessõa, como dicto he, senpre obligados de nos pagar a dicta nõffã renda 7 custas 7 perdas 7 dãpnos *que* por a dicta razõ fezermos 7 recebermos. Outrosy nom pagando uos sobre dictos 7 a dicta pe<sup>13</sup>ssõa, como dicto he, a dicta nõffã renda pella *guifa* 7 aos *tenpos que dicto he*, *que* d'hi en diante nos dedes 7 pagueades todo a faluo 7 cõ cinquoenta *libras* em cada hũu dia de pena 7 nome de *jntereffe*.<sup>14</sup>Outrosy *que* uos possãmos *per* nos penhorar 7 constrãger polla dicta nõffã rrenda 7 custas 7 perdas 7 dãpnos *que* por a dicta razõ fezermos 7 recebermos, e nõ uos possãdes por ello chamar *força*<sup>15</sup> dos nem alegar priuilegio nõ liberdade nõ *carta* de foro nõ de spaço nõ de graça nõ de *merçee que ajades*, nem possãdes *auer pera* enbargar a dicta penhora 7 execuçõ. Outrosy *que* uos<sup>16</sup> sobre dictos 7 a dicta pessõa, como dicto he, nõ possãdes uender nem dar nem doar nem enplazar nem obligar nem scanbhar nen partir nem spedaçar nem *per* outra nenhũa<sup>17</sup> *maneyra* emalhear o dicto nõffo oliual nem parte delle sem nõffo mandado 7 outorgamẽto, mays *proffeytaredes* todo bem 7 fielmente pella *guifa que dicto he*. E o dicto nõffo oliual<sup>18</sup> ande senpre enteyramẽte em hũa pessõa de uos 7 nõ em majs, *que* dé 7 pague a nos 7 ao dicto nõffo *moestyro* a dicta nõffã renda. 7 aa morte da dicta pessõa fique o dicto nõffo oliual a nos<sup>19</sup> 7 ao dicto nõffo *moestyro* liuremente 7 defenbargado cõ todas suas benffecturjas 7 melhorjas. Outrosy *que* uos, sobre dictos nõ a dicta pessõa, como dicto he, nõ possãdes leixar o dicto nõffo<sup>20</sup> oliual nõ parte delle nõ nos nõ uollo possãmos tolher, *guardando uos 7 conprindo* todas as sobre dictas clafulas 7 condições 7 cada hũa dellas como ẽ esta *carta som contheu*<sup>21</sup>das. E nos, sobre dictos Andre Domĩguiz 7 Lionor Periz, por nos 7 por a dicta pessõa, como dicto he, louuamos 7 outorgamos esta *carta* de enplazamẽto e nos obligamos *per* todos nõffos<sup>22</sup> bẽes mouijs 7 de rraiz, auudos 7 por *auer*, gaançados 7 por gaançar, a *conprir* 7 *aguardar* todas as sobre dictas clafulas 7 condições 7 cada hũa dellas, como em esta *carta som contheu*<sup>23</sup> das, fo as penas sobre dictas 7 nome de *jntereffe*. Em *testemunho* das quaaes coufas, nos, sobre dictos abbade 7 conuẽto, mandamos *fazer* duas *cartas*, anbas de hũu theor, hũa *que* fica<sup>24</sup> registada ẽ o liuro da nõffã notaria 7 esta *que* mandamos dar a uos, sobre dictos, 7 aa dicta pessõa, como dicto he, sealada dos nõffos seellos. Data em o dicto nõffo *moestyro*, viij dias<sup>25</sup> de Nouẽbro, era iiij<sup>c</sup> Rbijj *annos*.

1ª incorp., maço 36, nº 35. – 385 x 170 mm. Conserva restos de cordão pendente.  
Linha 7, *reaaS*: há um traço sobre esta forma.

## 1412. Pederneira

*Fernando Eanes do Pó, procurador do abade do mosteiro de Alcobaça, apresenta um protesto a Domingos Bernaldes e sua mulher, Maria Eanes, moradores no hospital da vila da Pederneira, para que fossem assistir ao “remate” dos seus bens por dívida que deviam ao mosteiro, de moinhos que tinham trazido arrendados.*

Sabhã quantof este ffromẽto virem *que* no anno da era de mil 7 quatroçẽtof 7 çincoẽta<sup>2</sup> annos, doze diaf de Janeyro, na Pederneyra, no espital da dicta villa, pareceo Fernãde<sup>3</sup> Anes do Póo, *procurador* de dom Abbade do mosteyro d’Alcobaça 7 de seu cõuẽto, 7 disse *que* Domjgo<sup>4</sup> Bernaldez 7 Maria Anes, sua molher, *que* presẽtel erã, *moradoref* no dicto espital, differõ 7 rrogarõ<sup>5</sup> ao dicto senhor dõ Abbade 7 lhe pedirõ por merçee *que* dessem of bées *que* elles auyam na<sup>6</sup> Castinheyra do porto de Coz 7 loguaref do dicto couto ẽ cafamẽto a hũa sua filha *per* nome<sup>7</sup> Jllaria Domiguiz 7 *que* a cafaße cõ Affõfo Domiguiz, seu criado, *que* presẽte estaua, of quae f bées<sup>8</sup> elles ẽtẽdiam *que* erã obriguadof 7 deuudof ao dicto senhor 7 seu cõuẽto por diuyda<sup>9</sup> *que* lhe elles deuyam do tẽpo *que* teuerõ rrẽdadof of seuf moinhos da mata, segũdo fora<sup>10</sup> achado ẽ hũa cõta *que* cõ o dicto senhor fezerõ, a qual diuyda era de dez moyof de pã terçado<sup>11</sup>, cõuẽ a flaber: af dual partef de trigo e a terça parte de segũda e mays çinquo mil libras<sup>12</sup> desta moeda. Por a qual diuyda disse o dicto Fernãde Anes *que* o dicto senhor, de plazimẽto dof flobredictos<sup>13</sup>, guáãnçara hũa sõtẽça difinitiuva segũdo era cõtẽhudo ẽ hũú estromẽto publico de sõtẽça,<sup>14</sup> da qual sõtẽça elles nõ apellarõ nẽ agrauarõ, e *per* seu prazimẽto fora facta execuçõ<sup>15</sup> ẽ of dictof bées seuf *que* erã obriguadof áa dicta diuyda 7 *que* andarõ ẽ pregõ ẽ tẽpo *que* noffo<sup>16</sup> senhor El Rey mãda 7 *que* agora estauã pera se averẽ de rrematar. E, porẽ, o dicto Fernãde Anes<sup>17</sup> disse *que* frõtãua 7 rrequeria aos sobredictos Domigof Bernaldez 7 a sua molher *que* lhe desse 7<sup>18</sup> paguassẽ a dicta díuyda 7 *que* elle estaua prestef pera a rreçeber 7 dar quitado della. E nõ o querẽdo<sup>19</sup> ally elles fazer *que* lhes frõtãua 7 rrequeria *que* pera Sabado ou Domigo primeyros seguintes *que* serã<sup>20</sup> dez 7 seys 7 dez 7 sete diaf do dicto mef foßõ véer como flẽ rrematauã of dictos<sup>21</sup> bées. 7 protestãdo *que* se *per* elles nõ podessẽ séer paguada a dicta díuida, *que* o *que* ficassẽ por pagar<sup>22</sup> podessẽ auer *per* todollof outros béef *que* auyam ao tẽpo *que* teuerom rrẽdadof of dictof moinhos<sup>23</sup> 7 por todo o outro drecto do senhorio 7 do seu cõuẽto 7 seu mosteyro. E elles differõ *que* hiriam<sup>24</sup>. E o dicto Fernãde Anes pedyo desto hũú ffromẽto. Testemunhas: Domigof Domiguiz, o Redõdo, morador na<sup>25</sup> dicta villa, 7 Viçete Afonffo, morador na grãia da Pescaria, termõo da dicta villa, 7 o dicto<sup>26</sup> Afonfo Domiguiz. E eu, Johã Lourẽço, publico tabeliam na dicta villa, por don frey Johame de Dornellaf<sup>27</sup>, abbade do dicto mosteyro, a esto cõ af dictaf testemunhas presẽte fuy, 7 ao pedir do dicto Fernãde<sup>28</sup> Anes, este ffromẽto escreuy 7 asynhey do meu signal *que* tal (Signo) he.

1ª incorp., maço 36, nº 37. – 225 x 260 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a sílaba que contém a consoante nasal palatal das seguintes formas: *moinhos* (linhas 9 e 22), *senhor* (linhas 5, 8, 10, 12 e 16) e *senhorio* (l. 23).



### 1413. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João d'Ornelas, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Pedro Álvares, seu criado, e a sua mulher, Teresa Eanes, moradores no mosteiro, e a um seu sucessor, a quinta que o mosteiro tem no Cercal, com todos os direitos e pertenças, pelo terço do vinho e o quarto do pão.*

Sabhã quantos esta carta de enplazamento virem *que* nos, *frey* Joham de Dornelas abbade ⁊ o conuento do *moesteiro* de Alcobaça, enplazamos a uos, *Pedro* Aluarez, *noffo* criado, ⁊ a *Ta<sup>2</sup>reyia* Anes, uoffa molher, moradores em o dicto *noffo* *moesteiro*, ⁊ hũu filho ou filha de uos anbos, qual o *poftumeiro* de uos nomear aa hora de sua morte *que* nõ feia de mayor condiçõ<sup>3</sup> *que* uos, a *noffa* *quintáá* do *Cercal* cõ todos *feus* *derectos* ⁊ *perteenças*. *Primeiramente* hũa casa de morada ⁊ hũa adega ⁊ hũa cuba de oyto moyos de *vinho*; *jtem* hũa *herdade* tras as casas da ordem *que*<sup>4</sup> parte cõ *Affomfo* *Rey* ⁊ cõ o caminho; *jtem* outra *herdade* *que* parte cõ *Branca* *Anes* ⁊ cõ *Joham* *Uaafquez*; *jtem* outra *herdade* *que* parte cõ *Joham* *lorodeo* ⁊ cõ *Affomfo* *Gonçaluez*; *jtem* duas *herdades* *que* partem cõ *Olho* de *Pata*<sup>5</sup> ⁊ cõ *Gomez* *Lourenço*, hũa delas, ⁊ a outra cõ o dicto *Affomfo* *Gonçaluez*; *jtem* outra *herdade* no *Ual* da *Garceta* *que* parte cõ o dicto *Affomfo* *Gonçaluez*; *jtem* no chaão das *Mayas*, hũa *herdade*; *jtem* outra *herdade* aos *carualhos*, *que* parte<sup>6</sup> cõ os *bacelos* ⁊ cõ o dicto *Joham* *Uaafquez*; *jtem* outra *herdade* ao *Lonbo* do *Carualho*; *jtem* hũa *ribeira* da dicta *ordẽ* *que* parte cõ o dicto *Olho* de *Pata* ⁊ cõ o dicto *Johã* *Uááfquez*; *jtem* hũa *vinha* *que* chamam<sup>7</sup> o *Bacelo* da *Ordem*, *que* parte cõ o dicto *Gomez* *Lourenço*, cõ *Joham* *Giraldez*; *jtem* outra *uinha* *que* chamã do *Chanceler*, *que* parte cõ *Domĩgos* *Eanes* ⁊ cõ a dicta *ribeira* da ordem; *jtem* hũu *bacelo* ao *Porto* de *Meendo* *que*<sup>8</sup> parte cõ os *filhos* de *Diego* *Affomfo*; *jtem* as *herdades* *que* foram de *Pedro* *Affomfo*; *jtem* outra *herdade* a *llo*o *cafal* de *Pedro* *Gil* *que* parte cõ os *bacelos*; *jtem* outra *herdade* na *fencheira* *que* parte cõ o dicto *Johã* *Giraldez* ⁊ cõ o *caminho*<sup>9</sup>; *jtem* outras *herdades* aos *chaãos* das *Mayas* *que* partem cõ os *Morenos* de *Tagarro* e os *bões* *que* nos *auemos* em *Albubel* ⁊ *n'A* do *Franco* ⁊ no *Landal* ⁊ no *Peral*, os *quaaes* *bões* *senpre* *andarõ*<sup>10</sup> todos *jũtos* em a dicta *noffa* *quintáá* do *Cercal*, so tal *preito* ⁊ *condicõ* *que* uos *sobre* *dictos* ⁊ o dicto *uoffo* *filho* ou *filha*, como dicto he, *moredes* ⁊ *mantenhades* ⁊ *adubedes* ⁊ *façades* ⁊ *refaçades*<sup>11</sup> as *dictas* *noffas* *casas* ⁊ *adega* de *bõas* *paredes* de *pedra* ⁊ de *cal* ⁊ de *madeira* ⁊ de *pregadura* ⁊ de *telha* ⁊ de todos *outros* *adobios* *que* *lhes* *cõprirẽ* ⁊ *cada* *que* *lhes* *mester* *fezerẽ*, todo *fecto*<sup>12</sup> ⁊ *adubado* aa *uoffa* *cufta*. ⁊ *outroffy* *adubaredes* a dicta *cuba* *cada* *que* *lhe* *mester* *fezer* ⁊ *lauraredes* ⁊ *aprofeitaredes* ⁊ *manteeredes* ⁊ *melhoraredes* em *cada* *hũu* *ãno* *bem* ⁊ *fielmente* a *lfeus* *tenpos*<sup>13</sup> ⁊ *façoões* de *guifa* *que* *feiam* de todo *melhorados* ⁊ *nom* *peiorados*, todo *fecto*, *adubado*, *áá* *uoffa* *cufta*. E *daredes* a nos ⁊ ao dicto *noffo* *moesteiro* em *cada* *hũu* *ãno* em *paz* ⁊ em *saluo* o *terço* do<sup>14</sup> *vinho* *que* uos *Deus* *der* em as *dictas* *uinhas* ⁊ o *quarto* do *pam* *que* uos *der* em as *dictas* *noffas* *herdades*, ⁊ *affy* de *todas* *outras* *coufas*: o *uinho* em o *lagar* ⁊ o *pam* em a *eyra* ⁊ as<sup>15</sup> *fructas* ⁊ *todas* *outras* *coufas* em os *logares* *hu* *se* *senpre* *cultumarom* de *dar*, todo *outroffy* *colheito* ⁊ *apanhado* *áás* *uoffas* *proprias* *despefas*. E *lfe* uos *sobre* *dictos* ⁊ o dicto *uoffo* *filho*,<sup>16</sup> como dicto he, nõ *adubardes* ⁊ *mãteuerdes* ⁊ *fezerdes* ⁊ *refezerdes* as *dictas* *noffas* *casas* ⁊ *adega* ⁊ *cuba*, ⁊ *outroffy* nõ *laurardes*

7 aproufeitarde7 7 meliorarde7 as dictas noffas herdades 7 bēes<sup>17</sup> 7 vinhas pella guifa que dicto he em cada hūo ãno ou as defenpararde7 per uoffa culpa 7 negligencia ou per outra qualquer guifa que feia, ou nō guardarde7 cōpridamente todalas claufu<sup>18</sup>las 7 condicoōes 7 cada hūa delas como em eſta carta ſom contheudas, que nos, per noſſa autoridade, ſem outro juízo 7 juſtiça, poſſamos tomar a dicta noſſa quintãa cō todas ſuas bem<sup>19</sup>factorias 7 meliorias 7 lançaruos fora dela 7 fazermos de todo o que por bem teuermos como de noſſas couſas proprias, ficando uos ſobre dictos 7 o dicto uoſſo filho ou filha ſenpre obli<sup>20</sup>gados de nos pagar os dictos noſſos directos 7 cuſtas 7 perdas 7 dāpnos que por a dicta razom fezermos 7 recebermos. E demais uos poſſamos per nos penhorar 7 conſtrāger por os dictos<sup>21</sup> noſſos directos ſe os nō pagarde7 ao tempo que dicto he, 7 por cuſtas 7 perdas 7 per dāpnos que por a dicta razō fezermos 7 recebermos, 7 nō uos poſſade7 por elo chamar forçados nē alegar priuile<sup>22</sup>geos nem liberdades nem carta de foro nē de ſpaço nē de graça nēm de mercee que aiades nē poſſade7 auer pera enbargar a dicta penhora 7 execuçō. Outroſſy nō aiades uos ſobre dictos<sup>23</sup> nem o dicto uoſſo filho ou filha poder de uender nem dar nē doar nē ſcanbhar nē apenhar nē obligar nem partir nem ſpedaçar nē per outra nēhūa maneira enalhear a dicta noſſa qui<sup>24</sup>ntãa nē parte dela ſem noſſo mandado 7 outorgamento, mais proffitearede7 todo bem 7 fielmente. E a dicta noſſa quintãa ande ſenpre enteiramente em hūa peſſoa de uos 7 nō em mais<sup>25</sup> cō todas ſuas perteenças, que dé 7 pague a nos 7 ao dicto noſſo moeſteiro os dictos noſſos directos, como dicto he. Outroſſy que uos ſobre dictos nem o dicto uoſſo filho ou filha nom poſſade7 leyxar<sup>26</sup> a dicta noſſa quintãa nem parte dela nem nos nō uola poſſamos tolher, guardando uos 7 cōprindo todalas ſobre dictas claufulas 7 condicoōes 7 cada hūa delas como em eſta carta<sup>27</sup> ſom contheudas. E áá morte do dicto uoſſo filho ou filha ficar a dicta noſſa quintãa a nos 7 ao dicto noſſo moeſteiro liuremente 7 ſem embargo nēhūo cō todas ſuas benefectorias 7 meliorias<sup>28</sup>. 7 contra eſtas couſas 7 cada hūa delas nom deuedes de poer embargo nēhūo nē uos chamar a outra juſtiça, ſenō tã ſolamente cōprirdes eſta carta. E nos ſobre dictos Pedro Alvarez 7 Tareyia<sup>29</sup> Anes, por nos 7 por o dicto noſſo filho ou filha, como dicto he, louuamos 7 outorgamos eſta carta de enplazamento 7 nos obligamos per todos noſſos bées mouíjs 7 de raiz, auu<sup>30</sup>dos 7 por auer, gããçados 7 por gããçar, a cōprir 7 guardar todallas ſobre dictas claufulas 7 condicoōes 7 cada hūa delas como em eſta carta ſom contheudas, ſo as penas ſobre dictas 7 nome<sup>31</sup> de jntereſſe. Em teſtemunho das quaaes couſas, nos, ſobre dictos abbade 7 conuento, mandamos fazer duas cartas, anbas de hūo theor, a hūa que fica regiſtada em o liuro da noſſa notaria<sup>32</sup>, 7 eſta que mandamos dar a uos ſobre dictos 7 ao dicto uoſſo filho ou filha, como dicto he, ſeelada dos noſſos ſéelos. Data em o dicto noſſo moeſteiro, ij dias de Nouēbro, era de mj<sup>33</sup> iij<sup>c</sup> lj annos.

1ª incorp., maço 37, nº 2. – 405 x 235 mm. – Conserva os cordões e um selo de cera, pendente.

Linha 5, *Ual da Ga[r]ceta*: considerámos toda a expressão um topónimo, ainda que subsista a dúvida de ser o nome *Ual* um substantivo comum, seguido, por isso, de um complemento determinativo. – Linha 8: entre *Diego* e *A[ffom]o* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *G[onça][ue]z*. – Linha 11: entre *7* e *cada* encontra-se riscado um *d*. – Linha 17, *guardarde7*: encontra-se indevidamente repetida, no manuscrito, a sílaba *dar*. – Linha 29: a seguir a *An[e]s* encontra-se riscada a preposição *por*. – Linha 22: a seguir a *jobr[e] d[i]ctos* encontra-se riscado *po*.

**1414. Alvorninha**

*O mosteiro de Alcobaça toma posse de vinte almudes de vinho relativo a uns bens e vinhas que o vigário de Alvorninha, João Vicente, adubava, pelo facto de este vigário se recusar a pagar o direito de dízima e oitavo relativo aos ditos bens, e apesar da discordância de Gomes Afonso, procurador do dito vigário.*

Sabhã os *que* este *stromẽto* vujrẽ *que* trjnta dyas do mes d'Oytubro da era de mjl 7 iiii<sup>c</sup> 7 cjnquoẽta<sup>2</sup> 7 dous annos, ẽ Aluornjnha, couto d'Alcobaça, ante as callãs *que* fforã de Ffernãd' Affomfo, estã<sup>3</sup> do hy Gomez Affomfo, procurador de Johã Ujcẽte, ujayro da egreya do dicto llogo e rreçebedor 7 mjny<sup>4</sup>ãtrador dos feus *derectos*, pareçera hy ffrey Johã d'Euora e ffrey Ujcẽte, mõges profel<sup>5</sup>ffos do m.ºm. d'Alcobaça, e diferom *que* affy era *que* o dicto ujayro fora ora (*rre*)querudo *que* pagafe<sup>6</sup> o *derecto* *que* o dicto m.ºm. auja d'auer do dicto ujayro de vujnhas 7 béés *que* el adubaua, *que* fforã de Ffernã<sup>7</sup>d' Affomfo, ffilho *que* foy do doutor, os quaaees erã obrygados a dar ao dicto m.ºm. 7 cõuẽto<sup>8</sup> o seu *derecto* de djzyna 7 oytauo. E *que* ora rrequeria ẽ nome do dicto m.ºm. 7 cõuẽto ao dicto Go<sup>9</sup>mez Affomfo, procurador do dicto ujayro, ãe lhe prazja dar o dicto *derecto*, ãe nõ *que* elles tomariã 7<sup>10</sup> foẽtrariã a ãua posse como ãenpre esteuerom. E o dicto Gomez Affomfo, procurador do dicto ujayro, dy<sup>11</sup>ãe *que* el nõ lho daria nõ cõffentya em ello por *que* affy lhe era mãdado *per* o dicto ujayro<sup>12</sup>. E llogo o dicto ffrey Johanne 7 ffrey Ujcẽte dyfferã *que* elles, ẽ nome do dicto m.ºm. 7 cõuẽto, 7<sup>13</sup> *per* poder *que* pera esto trazjã, tomauã posse 7 foẽtrauã ẽ ella ẽ vjnte almudes<sup>14</sup> de vujnho *que* jazia ẽ a cuba do Perrachjnho, do dicto ujayro, *que* dezzã *que* fforã das vuj<sup>15</sup>nhas de *que* nõ quãlera pagar o *derecto* ao dicto m.ºm. 7 cõuẽto, *per* hũa ẽffufa *que* da dicta cu<sup>16</sup>ba tomarã 7 ẽtregarã a molher do dicto Perrachjnho cõ os vjnte almudes, *que* os teuel<sup>17</sup>ãe ẽ segredo atãã *que* ãe lyurãffem *per* *derecto*; a quall posse 7 tomada os ãufflo dictos<sup>18</sup> diferom *que* fazjã ẽ nome do dicto m.ºm. 7 cõuẽto como dicto aujã, cõ protestaço de nõ ffor<sup>19</sup>çarem nõ emjuriarẽ o dicto ujayro nõ outro nõ hũu, mays por huffar o dicto m.ºm.<sup>20</sup> 7 cõuẽto de todo o seu *derecto* 7 de cõtynoar sua posse, e por *que* esteuerom ãenpre ẽ posse<sup>21</sup> de penhorar por os feus *derectos* rreaees. E o dicto Gomez Affomfo dilãe *que* el, ẽ no<sup>22</sup> me do dicto ujayro, nõ cõffentya na dita tomada por *que* estes beẽs de *que* lhe os ãufflo<sup>23</sup> dictos demãdauã o *derecto*, *que* dezzã *que* o dicto m.ºm. auja del d'auer, era da egreya do dicto ujayro<sup>24</sup> 7 *que* *per* fy 7 *per* o ãeu pam 7 vujnho os adubara este anno parte delles. E demays *que* el<sup>25</sup> lhe defendera 7 (*mãd*)ara djzer *per* ãã carta *que* lhe nõ deãe *derecto* nõ hũu, poys erã da<sup>26</sup> dicta ãã egreya e os adubaua *per* fy. E os dictos mõges, sem ẽbargo do ãeu<sup>27</sup> djzer, toomarã a dicta posse como ãufflo dicto he 7 ãõa protestaço ãufflo dicta 7 pedirã<sup>28</sup> affy hũu *stromẽto* *que* ffoy fecto huby suplla. *Testemunhas*: Goncalle ãeuẽz meyrjnho, 7 Martjm ãeuẽz da<sup>29</sup> Granya 7 Johã Vaafquez d'Aluornjnha 7 Johã Gago, ffilho do Penaluo, 7 outros.<sup>30</sup> E eu, Luis Lourẽco, tabeliam no dicto couto, *que* este *stromẽto* ãcrepuj e aquy meu synal ffjz *que* tal<sup>31</sup> he (*Signo*).

Linha 21, *rreaees*: há um traço sobre a vogal tónica e a primeira vogal geminada. – Linha 28, *huby suplla*: deverá eventualmente tratar-se de uma deturpação da expressão latina “ut supra”. – Linha 29, *G[r]anya*: transcrevemos este nome com maiúscula, uma vez que o considerámos um nome de origem.

## 77

**1415. Pederneira**

*Frei Lopo, pitanceiro do mosteiro de Alcobaça, requiere a partilha de uma casa que o mosteiro tem de permeio com Afonso Eanes, na Pederneira, porque considera que a divisão não tinha sido feita convenientemente.*

Sabhã quantof este ftrómêto virem *que* vjnte  $\tau$  tres diaf de Setêbro da era de mil<sup>2</sup>  $\tau$  quatroçêtof  $\tau$  cicoêta  $\tau$  tres annos, na Pederneyra, couto do mosteyro d’Alcobaça, no<sup>3</sup>páação do cõçelho, flêendo hy prelêtes Johã de Leyrea e Johã Mõteyro, juizel da dicta<sup>4</sup>villa, pareceo perant’ellef ffrey Lopo, mõge  $\tau$  pitançeyro da pitançaria do dicto<sup>5</sup>mosteyro, e disse *que* a dicta pitançaria e Affonflê Anes *que* prelête estaua, *que* foy fleruof<sup>6</sup>de Johã Fernandez, ia passado, morador *que* foy na dicta villa, hã de per meyo hũa cafa<sup>7</sup>*que* he na dicta villa *que* parte cõ rrua publica  $\tau$  cõ Martim Afõllo. E por *que* a dicta cafa<sup>8</sup>nõ era partida como cõpria, e pera a dicta pitançaria e o dicto Affõllo Anes averê<sup>9</sup>prol cada hũú da sua parte, e por *que* elle por a dicta pitançaria nẽ o dicto Affõllo<sup>10</sup> Anes por sy nõ flaberiam nẽ poderiam partir a dicta cafa, disse  $\tau$  rrequereo aof dicto<sup>11</sup>juizel *que* de seu ofiçyo lhef dessê hũú homẽ bõo ou dous *que* por ellef partyflê<sup>12</sup>a dicta cafa. E por *que* o dicto Affonflê Anes a esto nõ pof êbargo, e visto pellos<sup>13</sup>dictof juizel como Gil Martijz, *que* prelête síja, he bõo  $\tau$  de tal cõdiçom *que*<sup>14</sup>flabera bẽ partir a dicta cafa, os dictos juizel lhe mãdarõ *que* váá áá dicta<sup>15</sup>cafa  $\tau$  a veia, e *que* segũdo Deus  $\tau$  sua cõçiçya a parta de per meyo pera a dicta<sup>16</sup>pitãçaria auer a sua meatade e o dicto Affonflê Anes a sua meatade, pera cada<sup>17</sup>hũú fazer flua prol do seu, o qual Gil Martijz pormeteo per juramêto dof euãgelhos<sup>18</sup>*que* lhe sobr’esto pellos dictof juizel foy dado *que* bẽ  $\tau$  dereytamête faça a dicta partilha<sup>19</sup> $\tau$  flẽ malliçya. E o dicto frey Lopo pedyo hũú ftrómêto. *Testemunhas*: Gomez Eanes  $\tau$  Aluaro<sup>20</sup>Afonllo  $\tau$  Affõllo Delgado, moradores na dicta villa,  $\tau$  outros. E eu, Johã Lourçõ, publico<sup>21</sup>tabelliam na dicta villa, a esto cõ af dictaf *testemunhas* prelête fuy  $\tau$  ao pedir do dicto frey Lopo<sup>22</sup>este ftrómêto escreuy  $\tau$  asynhey do meu signal *que* tal (*Signo*) he.

<sup>23</sup>Jtem logo depoy de esto, no dicto dia  $\tau$  logo da Pederneyra, fluso scriptof, dentro na dicta cafa<sup>24</sup>fluso escripta, estando hy prelêtes of dictof ffrey Lopo pitançeyro e Affõllo Anes, e estando<sup>25</sup>hy outroflly prelête o dicto Gil Martijz, *que* foy dado por partidof, o dicto Gil Martijz disse<sup>26</sup>*que* visto per elle a dicta cafa segũdo Deus  $\tau$  sua cõçiçya, *que* a partyo  $\tau$  auya por<sup>27</sup>partida per esta guifa, cõuẽ a flaber: de per meyo per a traue *que* he posta no cume da<sup>28</sup>dicta cafa, *que* se faça o departimêto per ella pera fundo antre a pitãçaria  $\tau$  o dicto Affonflê Anes<sup>29</sup>, e *que* a meatade della fique pera a dicta pitãçaria cõtra af cafa hu mora Martim Afonllo<sup>30</sup>, e a outra meatade do dicto Affonflê Anes fique cõtra a rrua hu ora esta o portal abberto (?)<sup>31</sup>da dicta cafa. E *que* per a dicta guifa avya a dicta partilha por facta  $\tau$  firme antre elles e *que* per<sup>32</sup>a dicta guifa a cobrãflê  $\tau$  ouuellê cada hũú cõ flual pertêença. E de esto pedyo o dicto ffrey<sup>33</sup> Lopo hũú ftrómêto. *Testemunhas*: Gomez Eanes  $\tau$  o dicto Martin Afonllo  $\tau$  Aluaro Afonllo  $\tau$  Affõllo<sup>34</sup>Delgado, fluso scriptof,  $\tau$

outros. E eu, dicto Johã Lourço, tabelliam sufo scripto, ⁊ a esto cõ al<sup>35</sup> dictaf *testemunhas prefete fuy*, ⁊ ao pedir do dicto *frey Lopo*, este *stromẽto escreuy ⁊ asynhey do meu*<sup>36</sup> *signal que tal (Signo) he*.

2ª incorp., maço 19, nº 451 (19). – 220/210 x 355 mm. – No mesmo pergaminho encontram-se o documento de requerimento da partilha e a partilha propriamente dita, feita logo depois.

Linha 8: entre *era* e *partida* encontra-se riscada a letra *p*.

## 78

### 1416. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Fernando, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Luís Eanes e a dois seus sucessores, uma quinta que o mosteiro tem em Valverde, no termo de Torres Vedras, e outros casais e heranças, por dois marcos de prata chã marcada (ou o valor dela) e dois capões “afoucinhados”.*

Sabham quantos este *stromẽto* virẽ *que* na era de mjl̃ ⁊ iiij<sup>c</sup> cjincoẽta ⁊ quatro annos, dez ⁊<sup>2</sup> fete djas dos mes de Junho, no moeſteiro d’Alcobaça, a porta *que* chamã de Samtjago, ſeendo<sup>3</sup> hy o honrado Senhor dom *frey Fernando*, abbade do dicto moeſteiro, ⁊ *frey Clemẽte* prior, ⁊ *frey Johanne* d’Aby<sup>4</sup>ul ſoprior, ⁊ *frey Johã* da Veygua ⁊ *frey Marcos* ⁊ *frey Bernaldo* emfermeiro, ⁊ *frey Lopo* pitãceiro,<sup>5</sup> ⁊ *frey Gõçalo* de Mafara ⁊ *frey Gõçalo* de Fereyra ⁊ *frey Johã* de Bem ⁊ *frey Johã* de Rio Mayor ⁊<sup>6</sup> *frey Gill* ⁊ outros mõges do dicto moeſteiro, chamados ⁊ jũtos *per* câpaa tãgida come cõ<sup>7</sup>uento, ſegũdo cultume da ſua hordem, o dicto Senhor dom Abbade ⁊ prior ⁊ ſoprior<sup>8</sup> ⁊ mõges diſſerom *que* elles enprazauam, dauã d’enprazamẽto, a Lojs Eanes *que* hy *prefente*<sup>9</sup> ſia, *pera* ſſy ⁊ *pera* duas peſoas *que* o dicto Lojs Eanes nomeafẽ a ora de ſua morte, a ſua<sup>10</sup> quintaa de Val Uerde cõ eſtes caſaaes *que* ſe adeante ſeguẽ, *que* elles ⁊ o dicto moeſteiro ham em *termho*<sup>11</sup> de Torres Uedras, *cõuẽ* a ſaber: no corpo da quintaa *que* traz Affomſo Figueiro; <jtem outro caſal *que* chamã Mõte Agjlham>; jtem outro *que* traz<sup>12</sup> Johã Vicente; jtem outro *que* traz o Cacherio; jtem outro *que* traz o caruoero; jtem n’Alfayata *que* traz<sup>13</sup> Affomſo Lourço ⁊ Johã Cabellos ⁊ Aluaro Penteadado ⁊ Gõçalo Domãguiz ⁊ Johã da Portella; jtem o caſal *que* traz<sup>14</sup> Vaafco Gõçalluez; jtem o caſal de Vall de Martello *que* traz Martjm Perez; jtem outro *que* traz o Palm<sup>15</sup>eiro; jtem os chaos das lonbas *que* jazẽ em pouſias. So tal *preito* ⁊ cõdiçom *que* o dicto<sup>16</sup> Lojs Eanes ⁊ peſoas como dicto he, laurem as *dictas* herdades ⁊ *herdamẽtos* ſubre *dictos*<sup>17</sup> ⁊ vjnhas bem ⁊ fielmeẽte de guiſa *que* todo ſeia melhorado ⁊ nõ peiorado, e *que* outroſſy<sup>18</sup> el ⁊ as *dictas* peſoas adubem as caſas da *dicta* quintaa ⁊ caſaaes de pedra ⁊ de cal ⁊ de<sup>19</sup> telha ⁊ de madeira ⁊ de *preguadura* e de todo o *que* lhe meſter *fezer*, todo feito a ſua culta<sup>20</sup> ⁊ das *dictas* peſoas, em tal guiſa *que* ſeia todo melhorado ⁊ nõ peiorado. E ao acabamẽto<sup>21</sup> das *dictas*, a *dicta* quintaa ⁊ caſaaes ⁊ *herdamẽtos* ⁊ vjnhas ficarẽ lyuremẽte ⁊ ſſem cõtenda<sup>22</sup> ao dicto moeſteiro cõ todas ſuas bem feiturias. E *que* o dicto Lojs Eanes ⁊ peſoas deſſem<sup>23</sup> ⁊ paguaſſem de rrenda da *dicta* quintaa ⁊ caſaaes ⁊ *herdamẽtos* ⁊ vjnhas em cada hũu ano<sup>24</sup> ao dicto moeſteiro em paz ⁊ em ſaluo no dicto moeſteiro dous marcos de prata chaa marcada ou o uerda<sup>25</sup> deiro uallor della, *cõuẽ* a ſaber, *per* eſta guiſa: hũu marco por dja de Sancta Maria d’A<sup>26</sup>goſto ⁊ outro por dja de Natall logo ſegujnte, e aſſy em cada hũu ano, ⁊ mays dous capoes<sup>27</sup> afoucijnhados; e a *primeira* pagua *fazer* por o dicto dja de Sancta Maria d’Agoſto *que* uera na<sup>28</sup> era de mjl̃ ⁊

iiij<sup>c</sup> cijncoēta ⁊ cijnco anos ⁊ affy d'j en deante como dicto he. E *que* sse o dicto Lojs<sup>29</sup> Eanes ⁊ pefoas como dicto he nō adubarem ⁊ aprofteitarē a dita quintaa ⁊ cafaaes ⁊ bees sobre<sup>30</sup>dictos, ou nō paguādo os dictos dous marcos de prata ⁊ capooes, como dicto he, *que* d'j en deante adu<sup>31</sup>ballsem ⁊ aprofteitallsem ⁊ paguafem todo bem cō todas cuftas ⁊ despesas *que* sobr'elo fofem<sup>32</sup>feitas, ⁊ cō cijncoēta libras em cada hūu dja de pena em nomme de jntereffe. E *que* elles <os> nō podese<sup>33</sup> defenparar nē elles, dictos abbade ⁊ cōuēnto, os nō podese<sup>34</sup> tomar, cōprindo elles as sobre dictas<sup>34</sup> coufas. E *que* outrossy nō podese<sup>35</sup> o dicto Lojs Eanes ⁊ pefoas vender nē efcambar nē dar nē<sup>35</sup> emalhear os dictos nē parte delles, majs andarē senpre em hūa pefoa *que* desse ⁊ paguafel<sup>36</sup> a elles os dictos dous marcos de prata ⁊ capooes. E cōtra esto nō auerem de poer cōtenda nēhūa<sup>37</sup>, saluo cōprirem todo esto, como dicto he. E mādardō *que* o dicto Lojs Eanes, cō hūu tabeliō, tome<sup>38</sup> logo posse dos dictos béés. E o dicto Lojs Eanes disse *que* ell por sly ⁊ por as ditas pefoas tomaua<sup>39</sup> a dita quintaa ⁊ cafaaes ⁊ herdamētos ⁊ vjnhas plla guifa *que* dicto he. E lououo ⁊ outorgou<sup>40</sup> este cōtrayto pella guifa *que* dicto he, e sse obrigou per sly ⁊ per todos seus béés ⁊ das dictas<sup>41</sup> pefoas affy mouíys come de rraiz, auudos ⁊ por auer, guanhados ⁊ por ganhar, a cōprir<sup>42</sup> ⁊ aguardar ⁊ mâteer todas as sobre dictas coufas ⁊ cada hūa dellas como em este cōtrayto<sup>43</sup> fam cōtehudas, fo as dictas penas ⁊ jntereffe. Das quaees coufas o dicto dom Abbade ⁊ cōuēnto ⁊<sup>44</sup> o dicto Lojs Eanes pedirom senhos stromētos, ⁊ este he o do dicto senhor ⁊ cōuēnto. Testes a esto presentes<sup>45</sup>: Meedo Affomfo alcaide, ⁊ Djogo Perez, vjgairo d'Ota, ⁊ Fernam Perez ⁊ Nuno Gõçalluez, homē do dicto Lojs<sup>46</sup>Eanes, ⁊ outros. E eu, Affomfo Martjz, tabeliō prubico no dicto moe<sup>47</sup>steiro, *que* a esto presente foy ⁊ este stromēto<sup>47</sup> ⁊ outro tal scrupuj em *que* fiz meu sjnal *que* tal (*Signo*) he.<sup>48</sup> Nō feia duujda antre ljnha onde diz: Jtem o casal de Mōte Agjlhã, ca eu,<sup>49</sup> dicto tabeliō, o scrupuj por *que* affy he uerdade.

1ª incorp., maço 37, nº 10. – 267/247 x 440 mm.

Linha 1 e 28, *mjll*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre *ll*. – Linhas 3-4, *d'Abyul*: segundo José Pedro Machado regista-se em 1499 *joham de abyuill*, considerando o Autor que se trata de uma leitura duvidosa. Cf. Machado 1984: s. u. “Abiul”. De facto, trata-se de um sinal de abreviatura supérfluo o que aparece sobreposto a *ul*.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre *abbade* (linhas 3 e 43), abrangendo toda a forma; *Gill* (linha 6), sobre *ll*; *lonbas* (linha 15), cobrindo toda a forma; *Natall* (l. 26), sobre *ll*; *dita/o(s)* (linhas 29, 38 e 39), cobrindo toda a forma; *dous* (l. 30); *majs* (linha 35); *auerem* (linha 36), abrangendo a primeira e a segunda sílabas.

Linha 39, *plla*: não se encontra o sinal de abreviatura sobre esta forma, apesar de se registar na linha seguinte, onde ela volta a aparecer.

### 1419. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Fernando e outros monges do mosteiro de Alcobaça, juntos em cabido, emprazam a Gonçalo Eanes e a Maria Gonçalves, sua mulher, moradores no Casal dos Chãos, termo de Santarém, e a um seu sucessor o casal e respectivas casas que estão numa herdade da Ordem, pelo foro anual de um quarto do pão, do vinho, do linho, azeite e outros géneros aí cultivados, dois alqueires de trigo de fogaça, um par de capões e duas dúzias de ovos, por dia de Natal.*

Sabhã<sup>m</sup> quantos esta carta de emprazameto virem como nos, dom ffrey Ffernando abade e ffrey Cremente prior, ⁊ ffrey Johã<sup>m</sup> ffprior, e outros moges do moe<sup>2</sup>steiro d'Alcobaça<sup>2</sup> e cōvento, em cabjdo

chamados *per* canpãa tajuda, como *he* costume da nofa ordem, emprazamos a uos, *Gonçalo Anes* e a *Maria Gonçalluez* uofa molher, moradores no cafall dos Chaãos, *termho* de *ffanctarem*<sup>3</sup>, e a hũa pefoa qual deradeiro de uos nomear a ora da flua morte, o *dicto* cafal e as cafas do *dicto* cafall *que* jazẽ e estam em hũa herdade da *dicta* ordem, *que* parte a *dicta* herdade com carryll *que* vay antre<sup>4</sup> o *termho* de *ffanctarem* e d'Alcanede, e da outra parte cõ herdade de *ffancta* Maria de *Pernez* e cõ flýmã *Affomfo* de *ffanctos*, e entesta em çjma cõ *Steuã* Aluarez e cõ *Vicente* (?) *Lourenço* rrendeiro. *Jtem* outra herdade<sup>5</sup> em Val de *Pedro* Aluo, *que* parte cõ herdade d'Avjs e da outra, augua uertente, cõ *Gomez Lourenço* e cõ *Lourenço Domjgiz* Galhardo. Estas herdades leuam de flfemeadura hũu moyo de pom e *que*<sup>6</sup> uos, *dicto* *Gonçalo Anes* e uofa molher e pefoa, ajades as *dictas* cafas e herdades e oljueiras *que* em ellas estam e hũa herdade *que* em outro tempo ffoy vjnha e he morta, *que* uos, *dicto* *Gonçale*<sup>7</sup> *Anes*, a ffaçades em vjnha e lauraredes e *aprouffeytardes* e flfemeardes e rreparardes as *dictas* cafas e herdades e vjnha e oljueiras bem e ffiellmẽte, em tal gifa *que* todo flfej<sup>8</sup> melhorado e nõ peorado. E dardes uos e a *dicta* uofa molher e pefoa em cada hũu ano o quarto do põm na eira, e afy do vjnho no lagar e o ljnho no tendall, e affy do a<sup>9</sup>zeyte e afy de todas outras noujdades *que* *Deus* nas *dictas* herdades der. E outrossy nos dardes em cada hũu ano dous *alqueires* de bõo triygo de ffogaça na eira e hũu par de<sup>10</sup> bõos capões e duas duzeas d'ouos *per* dja de Natall em paz e em flaluo, na *dicta* vjlla de *ffanctarem*. E flfẽer o *dicto* pom e vjnho e azejte apanhado e colheito as uofas *propjas*<sup>11</sup> despefas. E flfẽ *per* uentura uos, *dicto* *Gonçalo Anes* e uofa molher e peffõa *que* depos uos veer, como *dicto* *he*, nõ *proffeytardes* e adubardes as *dictas* cafas e vjnhas e herdades e oljueiras<sup>12</sup> bem e ffiellmente em cada hũu ano, como *dicto* *he*, ou as desenparardes *per* uofas culpas e njgrijençjas ou *per* outra qual *quer* gifa *que* flfej<sup>8</sup>, *que* nos, *per* nos ou *per* noffo *procurador*<sup>13</sup>, flfem outro jujzo e justiça, posamos tomar pose das *dictas* cafas e herdade e vjnha e oljueiras, cõ todas flfas bem fffectoríjas e melhoríjas, e lançar uos fffora dellas e ffazer<sup>14</sup> mos dellas o *que* por bem teuermos como de nofa coufa *propia*, ffficãdo uos, *dictos* *Gonçalo Anes* e uofa molher e pefoa, de nos pagardes todos os noffos *dereitos* e ffforos e culpas<sup>15</sup> e danos *que* nos e a *dicta* nofa ordem flfobre a *dicta* rrazom fffezermos e rreçbermos. E outrossy nõ pagando uos e pefoas flfobre *dictas* o *dicto* *dereito* e ffforo a nos e ao *dicto* noffo *moesteiro* (*aos*)<sup>16</sup> *tenpos* *que* *dicto* *he*, *que* d'j em djante nollos dedes e pagedes em flaluo cõ cjnquoenta rreaaes bracos em cada hũu dja de pena e em nome de jnterefe. E de majs *que* nos e o *dicto* no<sup>17</sup> flfõ *moesteiro* uos posamos *per* nos penhorar e coltrager pellos *dictos* noffos *dereitos* e ffforos e *perdas* e culpas e danos *que* nos e o *dicto* noffo *moesteiro* flfobre a *dicta* rrazom fezermos<sup>18</sup> e rreçbermos. E uos nẽ a *dicta* uofa molher e pefoa uos nõ posades por ello chamar ffforçados nẽ alegar priujlegíjos nẽ ljberdades nẽ carta de ffforo nẽ de fpaço<sup>19</sup> nẽ de *graça* nẽ de *merçee* *que* ajades, nẽ posades auer *pera* embargar a *dicta* penhora nẽ exeçom. E *que* outrossy uos, *dicto* *Gonçalo Anes* e peffõas, como *dicto* *he*, por as *dictas* coufas<sup>20</sup> e cada hũa dellas, nõ as cõprindo nẽ aguardado todas e cada hũa dellas nẽ pagando a nos e ao *dicto* noffo *moesteiro* os *dictos* noffos *dereitos* e ffforos, como *dicto* *he*, *que* uos çitem<sup>21</sup> *perante* o nofo oujdor e *per* flua carta ou *per* flfeu porteiro flfẽerdes çjtado hu *quer* *que* uos acharem, e rresponderdes *perante* ell em o *dicto* noffo *moesteiro*, e *per* flua *sentença* flfẽer *fecta* (*en*)(?)<sup>22</sup> xucaçom em uofos bẽes hu *quer* *que* os ouuerdes. E *pera* esto uos nõ valham os priujlegjos flfulo *dictos* todos nẽ cada hũu delles, majs todauja rresponderdes<sup>23</sup> *perante* ell em o *dicto* noffo *moesteiro* e hi ouuides *sentença*. E outrossy *que* uos, *dicto* *Gonçalo Anes* nẽ pefoas, nõ ajades poder de vender nẽ dar nẽ

doar nẽ emprazar nẽ<sup>24</sup> emalhear nẽ apenhorar nẽ obrigar nẽ escabar nẽ partjr nẽ espedaçar as *dictas* herdades nẽ vjnha nẽ cafas nẽ oljueiras nẽ parte dellas ssem nosso<sup>25</sup> mandado, majs andem ssempre enteiramẽte em hũa pefoa de uos 7 nõ em majs, e *que* dem 7 pagem a nos 7 ao *dicto* nosso *moesteiro* os nossoos *dereitos* 7 fforos. E *cõtra* estas<sup>26</sup> coufas 7 cada hũa dellas nõ deuedes de poer cõtenda nẽ hũa nẽ uos nẽ as *dictas* pefoas nõ uos chamardes a outra juftiça, ssaluo tom sfolamẽte conprirdes<sup>27</sup> esta carta cõ todas claffulas 7 cõdjcoões sfluõ *dictas*. E outrossy uos, *dicto* Gonçalo Anes 7 uofa molher 7 perfooa, nõ pofades lezar as *dictas* cafas 7 herdades 7 vjnha 7 oljueiras nẽ<sup>28</sup> parte dellas, nem nos nẽ o *dicto* nosso *moesteiro* uollas nõ posom tolher, guardando 7 cõprindo uos sflobre *dictos*, todallas clafulas 7 cõdjçoões sflobre *dictas*, todas 7<sup>29</sup> cada hũa dellas como em esta carta sflom cõtjudas. E o sflobre *dicto* Gonçale Anes, *que* preffente estaua, por sflly 7 pela *dicta* sflua molher 7 perfoa, como *dicto* he, louou 7 ou<sup>30</sup> torgou esta carta de emprazamẽto, e sflẽ obljgou *per* todos sflẽus bẽes moujys 7 de rrajz, auudos 7 por *auer*, a conprir 7 aguardar todas as sflobre *dictas* clafulas<sup>31</sup> 7 cõdjçoões sfluõ *dictas*, todas 7 cada hũa dellas como em esta carta sflom cõtjudas, sflõ as penas sflobre *dictas* 7 em nome de *jnterefe*. E em testemunho das *quaees*<sup>32</sup> coufas, os sflobre *dictos* abade 7 prior 7 sflprior 7 mojes 7 cõuento, em nome do *dicto* *moesteiro*, mandarom ffazer duas cartas, anbas dhũu teor, hũa *que* ffique ao *dicto* *moesteiro*<sup>33</sup> cõuento, e outra mandarom dar ao *dicto* Gonçalo Anes 7 perfooas, como *dicto* he. Ffecta no *dicto* *moesteiro* áá porta de sflancryago, sflẽdo o *dicto* dom abade 7 prior 7 sflprior 7 mojes 7 cabjdoo<sup>34</sup> como sfluõ *dicto* he. Vijte dias de Janeiro, era de mjll 7 quatroçentos 7 cjnquenta 7 sflẽte anos. *Testes*: Johãm Anes, escripuam do almoxaryffado de sflancrare 7 Johãm Bõo<sup>35</sup> e Johãm Perez 7 Martjzm Perez, moradores na Mayorga, 7 outros. Eu, Johãm Anes, *tabeliam* por El Rey no *dicto* *moesteiro* 7 geeral nos coutos dell, *que* esta carta *pera* o *dicto* Gonçalo Anes 7 sflua<sup>36</sup> molher 7 pefoa, e outra tall *pera* o *dicto* *moesteiro*, anbas dhũu teor, escripuj 7 meu sflynall ffjz *que* tall (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão: «Pagou por esta carta 7 da ordem 7 rregiſto 7 x̃ bracos»*).

2ª incorp., maço 37, nº 897 (13). – 430 x 285 mm.

Linha 5, *pom*: apesar de o passo não se apresentar muito claro, parece-nos ser esta a variante aqui em causa, pois é a que se regista em outro contexto do texto. Cf. linha 10.

Linha 14, 15, 17, 20 e 25, *d[e]r[e]i[t]o(s)*: desenvolvemos deste modo a abreviatura, ainda que se encontre um *r* sobrescrito. Não introduzimos essa letra, pois não faz parte dos hábitos gráficos deste tabelião representar por *rr* a vibrante simples em posição intervocálica. Assim, entendêmo-lo como sinal de abreviatura que poderá corresponder a um hábito aplicável a outros contextos. – Linha 33, *[[[an]c[t]yago*: corrigido de *[[[an]c[t]o ago*. Note-se que mesmo após a correção, com *y*, se mantém separado de *ago* no manuscrito.

## 80

### 1421. Évora [de Alcobaça]

*O corregedor de Aljubarrota, Fernão Martins Pestana, dá uma sentença na sequência de uma questão entre Afonso Domingues, anadal dos besteiros do couto de Aljubarrota, e Frei Fernando, abade do mosteiro de Alcobaça, por aquele se recusar a pagar a oitava e as jugadas de que estava isento por privilégio real. Por prévio acordo entre as partes, o privilégio manteve-se e a queixa foi retirada.*

Fernam Martjz Pestana, uassallo d'El Rey 7 *tabeliam* por ell na correição de Estremadura, e por a Jfante<sup>2</sup> nas suas terras, a uos, juizes d'Alguba Rota, e a todallas outras juftiças da *dicta* correição a *que*<sup>3</sup> esta



carta for mostrada, faude. fabede *que per* ante m̃ pareçeram partes a fecto, cõuem a faber: Afomfo<sup>4</sup> Dom̃gez, anadall dos beefteiros do couto d'Alguba Rota, autor, da hũa parte, por fy 7 em nome<sup>5</sup> dos beefteiros do couto de *que ell dizia que era anadall*, e dõm frey Fernando, abad(e) do moeſteiro d'Al<sup>6</sup>cobaca, rréeo, da outra, dizẽdo o dicto Afomfo Dom̃gez, em nome feu 7 dos outros beefteiros, *que no*<sup>7</sup> ffo Senhor El Rey 7 os outros rreis *que ante ell foram lhe foram 7 eram dados seus priuyle*<sup>8</sup> gios em os quaees mãnda *que os seus beefteiros do couto nõ paguem oitaua nem*<sup>9</sup> jugada a ell nõ a seus filhos nem ha outros senhores do rreinno onde elles<sup>10</sup> foſſem moradores e poboadores 7 lauradores. E *que o dicto priujlegio ſſe guardaua em eſtes rre*<sup>11</sup> inos de Purtugall 7 do Algarue, nõ pagãdo nõ hũu oitauo nõ jugada ao dicto rrey<sup>12</sup> nõ a seus filhos nõ a senhores, poſto *que em ſuas terras foſſem moradores*. E *que o dicto*<sup>13</sup> Senhor abade lhe vay cõtra o dicto priujlegio 7 lho nõ *quer guardar*, e lhes fazia pagar<sup>14</sup> a jugada, nõ enbargando *que* lhe pagauam o quarto 7 o quinto de todo pam 7 binho<sup>15</sup> *que* laurauam na ſua terra, e mais o dizimo, e *que por* em pidia aa m̃ *que, per m̃nha*<sup>16</sup> *ſentença julgãdo, mãndaffe que nõ pagaffem a dicta jugada 7 lhe alcaſſe força do dicto*<sup>17</sup> dõm abade, 7 lhe mandaffe cõprir 7 aguardar ſeu priujlegio pella *guiſſa que* em elle he<sup>18</sup> cõtheudo, *ſegĩdo* em ſua auçom mais cõpridamẽte era cõtheudo. E eſtando aſy eſto 7<sup>19</sup> *pera* o dicto Senhor dõm abade rreſpõder a ello *per Steuã Anes*, ſeu procurador, pareçeo <sup>20</sup> o dicto Afomfo Dom̃gez, anadall dos beefteiros. E diſſe *per ante m̃ que ell, quanto*<sup>21</sup> montaua aa ſua parte *que nõ queria hir per* o dicto fecto em deante nõ lhe prazia poer<sup>22</sup> demãnda nõ hũa cõtra o dicto dõm abade. E o dicto Steuã Anes pidio *que aſolueſſem o dicto*<sup>23</sup> ſenhor da dicta (de)mãnda. E eu, biſto o dizer do dicto Afomfo Dom̃gez e o pidir do dicto Steuã<sup>24</sup> Anes, *per ſentença defenetiuua aſoluy o dicto Senhor dõm abade da dicta demãnda, quanto*<sup>25</sup> perteença ao dicto Afomfo Dom̃gez, ficando aguardado aos outros beefteiros o ſeu drecto. 7<sup>26</sup> mãndey aſy dello dar eſta *ſentença ao dicto dõm abade*. Por em, uos mãndo<sup>27</sup> *que cõprades 7 façades cõprir e aguardar o dicto meu juizo como per m̃ he julgado, he all nõ façades*. Date em Euora, couto do moeſteiro d'Alcobaca, quatro dias de Feuereiro<sup>28</sup>. Steuã Perez a fez, era de m̃jll 7 iiij<sup>c</sup> 7 lix annos.

2ª incorp., maço 52, nº 3. – 290 x 430 mm. Documento em papel, com assinatura e selo de cera de chapa no verso.

Linhas 4, 6 e 25, *beefteiros*: há um til supérfluo de nasalidade sobre esta forma; no primeiro caso incide sobre a sílaba inicial e pretónica; no segundo caso, sobre a sílaba tónica, e na última ocorrência sobre a sílaba tónica e final. – Linha 9: a seguir a *senhor[e]s* encontra-se riscado *onde*. – Linha 24, *defenetiuua*: há um sinal supérfluo de nasalidade sobre a sílaba tónica e final. – A seguir a *dõm abade* encontra-se o entrelinhado, com outro tipo de letra e de tinta: 7 *ſeu m[oeſteir]o*. – Linha 27, *dias*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a forma.



### 1422. Mosteiro de Alcobaça

*Fernão Gonçalves de Porto de Mós renuncia a todos os bens em Aljubarrota e seu termo, legados por sua defunta tia Domingas Salvada, moradora em Aljubarrota, a favor do abade D. Frei Fernando, do mosteiro de Alcobaça.*

Sabham quantos este ffromêto virẽ *que* na era de m|jll iiii<sup>c</sup> fafenta annos, doze djas<sup>2</sup> do mes d' Agofto, no mofteiro d' Alcobaça, na camara do honrado Senhor dom *frey* Fernando<sup>3</sup>, abbade do dicto *mofteiro*, fêendo hy o dicto senhor, perante el pareceo Fernam Gõçalluez de Porto de<sup>4</sup> Moos e ora eftante em Aljubarrota, e diffẽ ao dicto senhor *que* affy era uerdade *que* Domj<sup>5</sup>guas Saluada, fua tja, ja fjnada, *morador que* foy no dicto logo d' Aljubarrota, fezera ffeu tel<sup>6</sup> tamêto 7 leixara em el feus leguados, e *que* antre os leguados *que* affy leixara *que* fezera<sup>7</sup> fe u testamêto el, dicto Fernam Gõçalluez, e *que* leixara todos feus bẽes de rraiz *que*<sup>8</sup> auja no dicto logo d' Aljubarrota 7 fe u termho a el, dicto Fernam Gõçalluez, *que* fe mãteueffe<sup>9</sup> em elles em djas de fua vjda e *que* aa fua morte ffe defem 7 deftrebuifem por fua alma<sup>10</sup> fegudo efto era cõtehudo em hũu ffromêto *prubico* do dicto testamêto. E diffẽ *que*, veendo el<sup>11</sup> 7 cõfirando como era majs *prol* d' alma da dicta fjnada darẽfe logo eftes bees por fua<sup>12</sup> alma, ante *que* os bees majs defperecefem, *que* el os poía 7 demetja logo em maaos do dicto<sup>13</sup> Senhor dom Abbade 7 em fe u cõuêto 7 mofteiro, *que* os ouuefe *pera* fenpre cõ cõdiçam *que* o dicto<sup>14</sup> senhor lhe mãdafẽ cãtar em o dicto fe u mofteiro cjnco trintauros por alma da dicta Domjguas<sup>15</sup> faluada. E o dicto Senhor dom Abbade diffẽ *que* lhe prazia de o dicto mofteiro auer os dicto[s] bées 7<sup>16</sup> mãdar cãtar os dictos trintauros por alma da dicta Domjguas faluada. E logo<sup>17</sup> o dicto Fernam Gõçalluez diffẽ *que* el, *per* bem defte ffromêto metja o dicto dom Abbade 7 cõuento em po<sup>18</sup> fe 7 corporal polifam de todollos bees de rraiz onde *quer que* forẽ achados no dicto logo d' Al<sup>19</sup> jubarrota 7 fe u termho *que* ficarõ *per* morte da dicta Domjguas faluada, onde *quer que* forẽ achados. E o<sup>20</sup> dicto dom Abbade pedio hũu ffromêto. *Teftes*: Vaafco Ujcente de Coz 7 Johã Rodriguiz, fcripuã do dicto senhor<sup>21</sup>, 7 Johã da Corregua 7 Gomez Ffernandez 7 outras. E eu, Affomfo Martjz, tabeliõ d' el Rey no dicto *mofteiro*, *que* a efto prefente<sup>22</sup> foy 7 este ffromêto fcrepuj em *que* fiz meu sjnal *que* tal (*Signo*) he.

<sup>2ª</sup> incorp., maço 1, nº 43-1. – 290 x 250 mm. – No verso do pergaminho encontra-se a tomada de posse das referidas casas e bens, datada de 1424.

Linha 4-5: *Domjguas*: há um traço supérfluo sobre a última sílaba. – Linha 16: encontra-se indevidamente repetida a expressão *da d[i]jta*. – Linha 20, *Abbade*: há um traço de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

### 1422. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Fernando, abade do mosteiro de Alcobaça, e outros clérigos do mosteiro, reunidos em cabido, emprazam a Nuno Gonçalves de Ataíde, cavaleiro governador da casa do Infante D. Fernando, e a mais duas pessoas, uma quinta que chamam de Martim Johannes, que o mosteiro tem no termo do Cadaval, pelo foro anual de cinco coroas de ouro do cunho de França por dia de Natal.*

Sabhã quantos este stromẽto virẽ *que* aos vjnte 7 oyto djas do mes d'Agosto da era<sup>2</sup> da nacẽça de Nofõ Senhor Jhesu *Christo* de mjll iiij<sup>c</sup> vjnte 7 dous annos, no moesteiro d'Alcobaça<sup>3</sup>, a porta de Santjago, feendo hy o honrado Senhor dom *frey Fernãdo*, abbade do dicto moesteiro, 7 *frey*<sup>4</sup> Cremẽte prior, 7 *frey* Lopo soprior, 7 *frey* Vaasco celareiro, 7 *frey* Lourẽço bachaler, 7 *frey* Martjnhõ de Beia<sup>5</sup> 7 outros mõges do dicto moesteiro, chamados 7 jũtos *per* cãpaa tãgida *segãdo* cultumme da sua<sup>6</sup> hordem come cõuẽto, os fobre dictos abbade 7 cõuento enplazarõ a Nuno Gõçalluez de Tayde<sup>7</sup>, caualeiro governador da cafa do Jfante dom Fernando, *que* presente estaua, hũa sua quintaa *que*<sup>8</sup> chamã de Martjm Johannes *que* o dicto moesteiro ha em termho do Cadaual, cõ todas suas perteenças 7<sup>9</sup> cõ duas cubas, cõuẽ a saber: hũa grande 7 outra majs pequena, 7 hũa dorna 7 hũa pipa *pera*<sup>10</sup> vida del, Nuno Gõçalluez, 7 de duas pefoas *que* depois el veerẽ, hũa em pos el<sup>11</sup> 7 a seguda nomeara a terceira, so tal prejto 7 cõ tal cõdiçam *que* el, dicto Nuno Gõçalluez 7 pefoas<sup>12</sup>, adubem 7 rreparem as dictas cafas 7 cubas da dicta quintaa 7 vjnhas 7 herdades de todos ado<sup>13</sup> bjos de guifa *que* todo feia melhorado 7 nõ peiorado. 7 fazẽdo 7 rrefazẽdo as dictas cafas<sup>14</sup> 7 cubas 7 vjnhas todo aas suas *propias* despesas do dicto Nuno Gõçalluez 7 pefoas, cada<sup>15</sup> *que* lhe for cõpridoiro 7 neçfario, e *que* o dicto Nuno Gõçalluez 7 pefoas dem 7 paguẽ em<sup>16</sup> cada hũu ano de penfam ao dicto moesteiro em paz 7 em fãlao no dicto moesteiro por dja de<sup>17</sup> Natal das moedas correntes em este rrejno ou o uerdadeiro ualor *que* ualarem<sup>18</sup> cjnco coroas de boo ouro do cunho de França aos *tenpos* das paguas, cõuẽ a saber<sup>19</sup>: as quatro coroas de penfam *pera* o dicto moesteiro e a hũa *pera* vjnho d'o 7 *pera* o cõuẽto<sup>20</sup>. E a primeira pagua feer por dja de Natal *que* fera na era de mjll 7 iiij<sup>c</sup> 7 vjnte 7 seis<sup>21</sup> anos, cõuẽ a saber: da dicta era de *Christo* por *que* a penfam de tres anos primeiros seguj<sup>22</sup>tes lhe forõ quites e forõ dados ao dicto Nuno Gõçalluez *per* o dicto abbade 7 cõuẽto *pera*<sup>23</sup> ajuda dos rrefazymẽtos da dicta quintaa *que* era delapidada. Em este emplazamẽto<sup>24</sup> nõ uaã os fruytos 7 rrendas deste anno da dicta quintaa *por que* os ha d'auer Affonso<sup>25</sup> Martjz, *que* a tjnha emplazada. E *que* se o dicto Nuno Gõçalluez 7 pefoas nõ adubassẽ nẽ rre<sup>26</sup>pairassem as cafas da dicta quintaa 7 vjnhas 7 herdades 7 coufas da dicta quintaa, como<sup>27</sup> dicto he, *que* o dicto moesteiro posã tomar a dicta quintaa e *fazerem* della sua *prol*, no feedo *pera*<sup>28</sup> ello chamado nẽ ouujdo nẽ se chamãdo por ello forçado, feendo o dicto Nuno<sup>29</sup> Gõçalluez 7 pefoas senpre obriguados a pagar a dicta penfam 7 danjficamẽtos em<sup>30</sup> a dita quintaa *fectos*, e todas custas 7 despesas *que* sobr'ello forẽ *fectas* e *que*, ao<sup>31</sup> acabamẽto do dicto Nuno Gõçalluez 7 pefoas, a dicta quintaa ficar ljure 7 defenbarguada<sup>32</sup> ao dicto moesteiro. E por esta rrazã feerdes cjtados uos 7 pefoas *perante* o ouujdor do<sup>33</sup> dicto moesteiro e *perante* el rresponderdes 7 *fazerdes* de uos *derecto*, e *per* sua carta 7 *sentença*<sup>34</sup> fera *fecta* eixucaça em tãtos dos vofos bees *per que* todo feia paguado 7 *emregue*<sup>35</sup>. E *pera* esto se cõprir uos nõ posades chamar nẽ ajudar de nehũu *derecto* nẽ ley<sup>36</sup> nẽ priujlegjo ne de foro nẽ de cultumme nẽ de carta de mercee nẽ de spaço en espy<sup>37</sup> cjal nẽ en geeral *que* cõtra esto posades aleguar a esto lfe nõ cõprir, *que* de<sup>38</sup> todo uos nõ posades ajudar cõtra esto, fãlao pagar toda vja cõprindoffe<sup>39</sup> todo pella guifa *que* dicto he. E o dicto Nuno Gõçalluez dissẽ *que* el por lfy e por<sup>40</sup> as dictas pefoas tomauã en lfy a dita quintaa d'enplazamẽto pella guifa<sup>41</sup> *que* dicto he. E dissẽ *que* lfe obriguaua *per* lfy 7 *per* os bées das dictas pefoas<sup>42</sup> affy mouys come rraiz, auudos 7 por auer, guãçados 7 por guãçar, a pa<sup>43</sup> guar 7 cõprir 7 *fazer* 7 *rrefazer* 7 cõprir totalas coufas 7 cõdiçoes affy 7 pella<sup>44</sup> guifa *que* en este stromẽto sam cõtehudas, so obriguamẽto de todos os meus<sup>45</sup> bees 7 das dictas pefoas *que* *pera* ello obrigo, das quaees coufas as ditas partes<sup>46</sup> pedirõ senhos stromẽtos 7 este he o do dicto moesteiro. *Testes*:

Djogo Perez, vjgairo d'Ota, ⁊ Johã<sup>47</sup>Fernãdez ⁊ Johã de Leirea ⁊ Johã Tjnta, criados de dom Abbade, ⁊ Aluaro Perez da Pe<sup>48</sup>derneira ⁊ Aluaro de Gooes, efcudeiro do dicto Nuno Gõçalluez, ⁊ outros. E eu, Affomfo<sup>49</sup> Martjz, tabeliõ d'el Rey no dicto moeſteiro ⁊ couto del, que a eſto preſente foy ⁊<sup>50</sup> eſte ſtromẽto ⁊ outro tal ſcrepuy en que fiz meu ſjnal que tal (*Signo*) he.

2ª incorp., maço 37, nº 895 (11). – 240/255 x 500 mm.

Linha 2 e 20, *mjl*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre // – Linha 10: a seguir a *en pos el* encontra-se riscada a *ſeguda*. – Linha 22, *abbade*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linhas 30, 40 e 45, *dita(s)*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre estas formas.

## 83

### 1423. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Fernando, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a Pedro Eanes e a sua mulher, Beatriz Afonso, moradores em Santarém, na freguesia de Marvila, Rua da Ramada, umas casas nessa mesma rua, por trinta reais de prata de Castela em dia de Páscoa.*

Saibham quantos eſta carta de enprazamento virem que nos, frey Fernãdo abbade e o conuento do moeſteiro d'Alcobaça, enprazamos<sup>2</sup> a uos, Pedre Anes ⁊ a Breatiz Afomfo, uoſſa molher, moradores em Santarem, na fregueſia de Maruilla, na rrua da Ramada, ⁊ a hũu filho<sup>3</sup> ou filha de uos ambos, qual o poſtumeiro de uos nomear a ora de ſua morte que nõ feia de mayor condiçõ, (.)uas caſas que ſom na dicta<sup>4</sup> rrua da Ramada que partem cõ uoſco, ſobredicto Pedre Anes, ⁊ cõ ſpital de Vioante Lopez, molher que foy de Roy Pena, ⁊ da outra<sup>5</sup> parte cõ caſas da enfermarya que traz enprazadas Ratjnho Mouro ⁊ da outra cõ rrua publica da Ramada, ſo tal preito<sup>6</sup> e condiçõ que uos ſobredictos ⁊ o dicto uoſſo filho ou filha que deſpos uos ueer, moredes ⁊ mãtenhades ⁊ adubedes ⁊ facades<sup>7</sup> ⁊ rrefaçades as dictas noſſas caſas de paredes de pedra ⁊ de cal ⁊ de madeira ⁊ pregadura ⁊ de telha ⁊ de todo aquello que lhes<sup>8</sup> conprir ⁊ meſter fezer, de guiffa que ñe nõ percam per mjgua de bem fectorya ⁊ melhoramento ⁊ rreparamento, todo fecto aas uoſas propias<sup>9</sup> deſpeſas. E daredes aa dicta noſſa enfermarya ã cada hũu anno ã paz ⁊ ã ſaluo no dicto moeſteiro trinta rreas de prata de Caſtella<sup>10</sup> ou a ualja que ualerẽ por penſom das ditas caſas. E começaredes de fazer a primeira paga por dya de Paſca da era de mjl ⁊ iiij<sup>c</sup><sup>11</sup>xxiiij anos. E aſſy nos daredes os dictos trinta rreas de prata d'hi em diante ⁊ cad'hũu anno aos dictos tenpos. E ſe uos ſobredictos<sup>12</sup> e o dicto filho ou filha como dicto he nõ moirardes ⁊ mãteuerdes ⁊ fezerdes ⁊ rrefezerdes as dictas caſas como dicto he de todo aquello que<sup>13</sup> lhes conprir ⁊ cada que lhes meſter fezer, ou as deſenparardes per uoſſa culpa ⁊ per uoſa negligẽcia ou per outra qual quer guiffa que feia, ou<sup>14</sup> nõ derdes aa dicta noſſa enfermarya a dicta penſom ã cad'hũu anno ao dicto tempo como dicto he, ou nõ guardardes conpridamente todas<sup>15</sup> as ſobredictas couſas ⁊ condições ⁊ cada hũa dellas como ã eſta carta ſom contheudas, que nos, per noſſa autoridade, ñe outro<sup>16</sup> [*juízo*] e juiffa, poſamos filhar as dictas noſſas caſas, lancaruos fora dellas ⁊ fazermos dellas o que por bem teuermos come de noſſa<sup>17</sup> couſa propia, ficando uos ſobredictos ⁊ o dicto uoſſo filho ou filha ſempre obrigados a nos pagar a dicta penſom ⁊ cuſtas ⁊ perdas<sup>18</sup> ⁊ dapnos que por a dicta rrazom fezermos ⁊ rreçebermos e a nos conpoer quanto nos por ellas menos derem. E demajs nõ pagando uos<sup>19</sup> ſobredictos e o dicto filho ou filha a dicta



penfom aos dictos tenpos como dicto he, que d'hi en diante a dedes ꝛ paguedes a faluo ꝛ cõ<sup>20</sup> L<sup>ta</sup> rreas bracos ã cada hũu dya de pena ꝛ nome de jntereffẽ. E demajs que uos sobre dictos adubedes logo as dictas callas o primeiro ano<sup>21</sup>. E nõ as adubando de todo aquello que lhe mester fazer, que nos, lẽ outro juizo ꝛ justiça, possamos filhar as dictas noffas callas ꝛ<sup>22</sup> lancaruos fora dellas ꝛ fazermos dellas o que por bem teuermos, como dicto he. Outrossy uos posamos conftrenger ꝛ penhorar por<sup>23</sup> a dicta penfom se a nõ pagardes aos dictos tenpos, como sobredicto he, e por cuftas ꝛ perdas ꝛ dapnos que por a dicta rrazom<sup>24</sup> fazermos ꝛ rreçeebermos. Outrossy que uos sobredictos nõ o dicto uoffo filho ou filha nõ ajades poder de vender nõ dar nõ doar<sup>25</sup> nõ obligar nõ enprazar nõ partir nõ fpedaçar nõ apenhorar nõ per outra nhũa guilã ãalhear as dictas noffas casãas<sup>26</sup> nõ parte dellas lẽ noffo mãdado ꝛ outorgamento, majs profejtardes todo bem ꝛ fielmente pella guilã fufo dicta. E aas uoffas<sup>27</sup> mortes ꝛ do dicto uoffo filho ou filha ficarem a nos ꝛ aa dicta enfermãria as dictas noffas casãas ljuremente ꝛ lẽ embargo<sup>28</sup> nhũu, cõ todas fuas bẽfectorias ꝛ melhorias. E lfe as dictas noffas casãas nõ forem aprofetadas ꝛ melhoradas<sup>29</sup> de como uollas ora damos, que se façan ꝛ adubem de todo aquello que lhes mester fazer per uoffos beés. E demajs pagardes a nos<sup>30</sup> e aa dicta noffã enfermãria mjl rreas bracos de pena. Outrossy nõ posades leixar as dictas noffas casãas nõ nos nõ uollas<sup>31</sup> posamos tolher, guardando uos ꝛ comprindo ꝛ o dicto filho ou filha todas as sobredictas clãfullas ꝛ condiçõees ꝛ cada hũã<sup>32</sup> dellas assy e plla guilã como ã esta carta som conthudas. E nos, sobredictos Pedre Anes ꝛ Breatiz Afomfo, por nos e por o dicto noffo<sup>33</sup> filho ou filha, como dicto he, louuamos e outorgamos esta carta de enprazamento, e nos obligamos por todos noffos bees<sup>34</sup> mouys ꝛ de rraiz, auudos ꝛ por auer, guãçados e por gançar, a conprir ꝛ aguardar todas as sobredictas clãfullas<sup>35</sup> ꝛ condições ꝛ cada hũã dellas, como ã esta carta som contheudas, lã as penas sobredictas de jntereffẽ. Em testemunho das quaees<sup>36</sup> coufas, nos, sobredictos abbade ꝛ cõuẽto, mãdamos fazer duas cartas, anbas dhũu teor, a hũã que fica rregistada ã o ljuro<sup>37</sup> da noffã notaria, e esta que damos a uos sobredictos, como dicto he, seellada dos noffos seellos pendentes. Dante ã<sup>38</sup> o dicto noffo moeifeiro, xxij dyas de Julho, era do nacimiento de Nofo Senhor Jhesu Christo de mjl ꝛ iij<sup>c</sup> xx tres ãnos.

1ª incorp., maço 37, nº 23. – 290 x 320 mm. – Conserva os cordões dos selos pendentes.

Linha 13: encontra-se indevidamente repetido *q[ue]*, no começo da linha. – Linha 28, *noffas*: há um til de nasalidade inútil sobre a primeira sílaba. – Linha 25, *nhũã*; linha 28, *nhũu*: não se encontra registado o sinal de abreviatura sobre a primeira letra. Tal facto pode ser interpretado como lapso do tabelião, mas também se pode entrever aqui a assimilação vocálica da vogal nasal, deixando agora o *h* de assinalar apenas o hiato para passar a ter valor fónico de *i*. – Entre *nos* e *fobr[e]d[i]c[t]os* encontra-se riscada a letra *p*. – Linha 36, *teor*: entre o *t* e o *e* encontra-se inutilizado *eh*, com dois pontos sob as respectivas letras.

## 84

### 1425. Mosteiro de Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça nomeia perpetuamente Gonçalo Vicente, clérigo de missa, para as igrejas de Alfeizerão e de S. Martinho, dando-lhe autorização para receber o que entra nas duas igrejas (com algumas limitações), bem como a adega de S. Martinho.*

Sabhã *quantos* este *stromẽto* virẽ *que* na era do nacjmẽto de Noso Senhor *Jhefu Christo* de mjll iiij<sup>o</sup> vjnte 7 cjnco annos, treze djas<sup>2</sup> do mes de Julho, no moeſteiro d'Alcobaça, a porta da egreja *que* chamõ de Santjago, *l(een)*do hy o honrado Senhor dom Fernando<sup>3</sup>, abbade do dicto moeſteiro, 7 *frey Cremẽte* prior, 7 *frey Lourẽço* bachaler, 7 *frey Uaafco* de Santarẽ 7 *frey Martjnho* de Beia 7 *frey Johã Nouáaes* 7 *frey*<sup>4</sup> Steuã de Sancta Cateljna 7 outros mõges do dicto moeſteiro, chamados 7 jũtos *per* câpaa tãgida *legũdo* *cultumme* da sua horden, os<sup>5</sup> sobre dictos dom Abade 7 prior 7 cõuento derõ a Goncalo Ujcente, *crelgo* de mifa *que* hy *prefente* estaua, *perpetuamẽte*<sup>6</sup> em sua vjda as suas egreias d'Alfezeron 7 de San Martjnho, *que* o dicto Goncalo Ujcẽte *per* seu officjo *fecerdotal* *serujse* 7 *serua* da<sup>7</sup> *qui* en deante as dictas egreias en vjda del, dicto Goncalo Ujcẽte, *per* sly 7 *per* outrem, quãdo neçefario for, assy 7 pella guifa<sup>8</sup> como he de *cultumme* de as dictas egreias *seerẽ* *serujdas*. E *pera* dar os *ecresialticos* *facramẽtos* aos *fregueses* das dictas<sup>9</sup> egreias *legũdo* he de *cultumme* 7 se deuẽ dar, e *que* o dicto Goncalo Ujcente aja 7 pofa *auer* por a *serujdoam* *que* assy ha del<sup>10</sup> *serujr* as dictas egreias en cada hũu ano, estas coufas do dicto moeſteiro *que* se leguẽ, cõuẽ a *faber*: o *que* entrar *per* as<sup>11</sup> portas das <dictas> egreias, afora a dezema *que* entrar *per* a porta da egreja d'Alfezerom *que* *perteece* ao dicto moeſteiro, e *que* ouue *majs*<sup>12</sup> as falhas 7 *majs* dous mojos de *trijgo* en cada hũu anno paguado en Alfeizerom ou en Famjlicã, e *que* ouueſe<sup>13</sup> *majs* todallas dizymas dos moradores de Sam Martjnho 7 de seu *termho*, *que* *perteeçẽ* a dicta egreja de Sam Martjnho<sup>14</sup> del onde mora Johã Ujcẽte 7 Lope Anes *pera* o dicto *termho*, 7 *majs* todalas meuças 7 dizymos dos gaados el<sup>15</sup> *majs* todo o *derecto* do vjnho *que* elles aujã en o dicto logo de Sam Martjnho, assy 7 pella guifa *que* o elles aujã d'auer<sup>16</sup>, afora o *derecto* do quinto da *samcrestia* *que* hy ha d'auer. Outrossy derõ *majs* ao dicto Goncalo Ujcẽte em sua vjda<sup>17</sup> a sua adegua *que* elles aujã no dicto logo de Sam Martjnho em *que* teuese seu vjnho *sem* louca *nẽhũa*<sup>18</sup>, e *que* a morte do dicto Goncalo Ujcente, a dicta adegua *ficafẽ* *ljure* 7 *defenbarguada* ao dicto moeſteiro *sem* outra *cõtẽda* 7 *bem*<sup>19</sup> adubada. E *que* o dicto Goncalo Ujcente *guãcafe* *carta* de cura em cada hũu anno aa *cufta* del, dicto Goncalo Ujcẽte, 7 *que*<sup>20</sup> o dicto Goncalo Ujcente nõ *podefe* *leixar* as dictas (*egrei*)as nõ elles lhas nõ *podefem* *tolher*, *cõprindo* as dictas<sup>21</sup> coufas. E *que* outrossy o dicto Goncalo Ujcente nõ *podefe* nõ *pofa* *guãçar* nõ *auer* do *bispo* nõ *arcebispo* nõ<sup>22</sup> d'outra *nẽhũa* *pefoa* *cõtra* o *que* dicto he nõ hũa *cõfirmaçam* em *rrazã* das ditas egreias. E o dicto Goncalo Ujcẽte<sup>23</sup> *diffẽ* *que* el *rrecebja* en sy as dictas egreias pella guifa *que* dicto he, e se *auja* dellas *por* *entregue* 7 em *pose*<sup>24</sup>. E *diffẽ* *que* el se *obriguaua* *per* sly 7 *per* todos seus bees a *serujr* as dictas egreias *per* sly 7 *per* outrem assy 7 pella<sup>25</sup> guifa *que* dicto he. E os dictos abbade 7 cõuẽto se *obriguarõ* a *darẽ* 7 *paguarẽ* 7 *fazerem* *paguar* todas as<sup>26</sup> sobre ditas coufas ao dicto Goncalo Ujcente, das *quaees* coufas os dictos abbade 7 cõuẽto 7 o dicto Goncalo Ujcente<sup>27</sup> *pedirõ* *senhos* *stromẽtos* 7 este he o do dicto moeſteiro. *Fectos* ut *supra*. *Testes*: Fernando Affomfo *camareiro*, 7 Gil Eanes<sup>28</sup> das Coberturas 7 Roy Gonçalluez 7 Lourẽço Martjz *porteiro*, criados do dicto senhor, 7 Johã Lourẽço *creljgo*, 7 Pedro Affomfo<sup>29</sup> *alfayate*, *morador* em Sancta Cateljna, 7 outros. E eu, Affomfo Martjz, *tabeliõ* d'el Rey no dicto moeſteiro 7 *couto* del, *que*<sup>30</sup> a esto *prefente* foy 7 este *stromẽto* 7 outro tal *screpuj* em *que* fiz meu *sjnal* *que* tal (*Signo*) he.

2ª incorp., maço 21, nº 508 (13). – 280/305 x 310 mm. – Existe um traslado apenso (nº 508 A), não datado (embora a letra seja posterior ao século XVI), e um pouco adulterada em alguns passos.

Linha 1, *Sabhām*: o til sobre a vogal abrange toda a forma. – *mjl*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 5: a preceder *dom* encontra-se riscado *ab*. – Linhas 22 e 26, *ditas*: há um til de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 24, *obrig[ua]ua*: há um traço sobre o *g*, que só poderá corresponder a abreviatura, pois não faz sentido tratar-se de sinal de nasalidade sobre a vogal final. O contexto exige, de facto, o emprego do imperfeito do indicativo, apesar de a cópia apresentar *obriga*. – Linha 28, *Cob[er]turas*: a cópia oferece a forma *Coltreiras* (?), o que nos parece um erro de leitura.

## 85

**1426. Mosteiro de Alcobaça**

*O mosteiro de Alcobaça empraza a André Esteves e sua mulher o pomar da Marta e a herdade do Canal do Louro, esta última pelo dizimo e o quarto de todos os géneros aí cultivados, vinte e cinco reais de prata de Castela, uma marrã e quatro galinhas por dia de Natal, sendo isento de pensão o pomar da Marta.*

Saibhã quantos este *ftromẽto* d'enprazamẽto birẽ que aos bynte 7 noue dias de Julho, ano do naçimẽto de Noffo Senhor<sup>2</sup> Jhesu Christo de *mjl* 7 quatrocentos bynte 7 seis anos, no moeſteiro d'Alcobaça, aa porta de lantiago, ftãdo hi os honrrados<sup>3</sup> barões frei Esteuõ de Lima, prior 7 rregedor do dicto moeſteiro, e frei Martinho de Beja, procurador, 7 frei Clemẽte 7 frei Uaaſco Esteuẽz<sup>4</sup> e frei Afomfo da Aluornjnha 7 frei Aluaro da Çela 7 frei Johã Quadrado 7 frei Johã de Nobaaes, todos mõjes do dicto<sup>5</sup> moeſteiro, jũtos 7 chamados *per* canpãa tangida *pera* esto que se adeante segue, ẽ cabidoo e cabidoo fazẽdo *fegũdo*<sup>6</sup> seu cultume, *prefente* m̃j, Johã de Lixboa, *tabeliam* dado por el Rej aas scripturas que se fazẽ no dicto moeſteiro, 7 *testes*<sup>7</sup> os *sobredictos* prior 7 procurador 7 monjes ẽ *seus* nomes 7 *conuẽto* do dicto moeſteiro, enprazarõ a Andre Esteuẽz que hi<sup>8</sup> *prefente* ftaua 7 a Domjngas Domjnguez, sua molher, 7 a hũa peſſoa quall o poſtumeiro delles nomear, o pomar da<sup>9</sup> Marta cõ sua cafa 7 aruores 7 todas suas *pertẽças* 7 *majs* a herdade do Canal do Louro, *sob* tal *condiçom*<sup>10</sup> que eles adubem 7 *aprouejtẽ* 7 *mãtenhã* o dicto pomar 7 *laurẽ* 7 *femẽtem* a dicta herdade *contheuda* no dicto enpraza<sup>11</sup> mẽto bẽ 7 *fielmãe* em folhas *fegũdo* he de cultume, a *seus* *tenpos* 7 *fazões* 7 de boas *semẽtes* as que lhe *con*<sup>12</sup> *pirem* 7 *fezerem* *melter*, ẽ tal *guifa* que em *bidas* de todos *tres* todo seja *melhorado* 7 *bem* *aprouejtado*<sup>13</sup>, e que dem 7 *paguẽ* ẽ cada hũu ano ao dicto moeſteiro de *rrenda* 7 *penſom* do dicto pomar 7 herdade o *dizimo* 7 o *quarto*<sup>14</sup> de todo o que *Deus* der na dicta herdade do Canal do Louro, e da herdade do dicto pomar que nõ *pague* nhũa *pẽflõ*<sup>15</sup>. E que dem *majs* ao dicto moeſteiro ẽ cada hũu ano de *penſom* 7 *rrenda* do dicto pomar o *ualor* de bynte 7 *çinquo* *rreaes*<sup>16</sup> de *prata* de Castella ao *tempo* das *pagas* 7 hũa boa *marrãa* 7 *quatro* *galjnhas*, todo *boo* 7 *rreçebondo*: o *pã*<sup>17</sup> na eira *linpo* de *paa* 7 de *uafoira* 7 o *ljnho* no *tendal*, 7 as *outras* *coufãs*, *fegũdo* he de cultume. E *começar*<sup>18</sup> de *fazer* a *primeira* *paga* dos *dictos* *djros*. 7 *foros* por dia de Natal *primeiro* que *bem* 7 *alĩ* ẽ cada hũu ano. E *mor*<sup>19</sup> *tos* eles todos *tres*, que *entõ* *fique* o dicto pomar 7 cafa cõ a dicta herdade ao dicto moeſteiro *ljuremãe* 7 *fẽ* *contenda* nhũa<sup>20</sup>, cõ todas *ſas* *bẽfeitórias*, e *obrigarõ* os *bẽes* do dicto moeſteiro a *lhe* *defender* 7 *anparar* o dicto pomar 7 herdade<sup>21</sup> de *quall* *quer* *torua* 7 *enbargo*, *sob* *pẽna* das *culſtas* 7 *despeſas* *fectas* da *parte* do dicto Andre Esteuẽz 7 cõ *mjl* *ljuras*<sup>22</sup> ẽ cada hũu dia de *pẽna* 7 *jntereſſe*. E o dicto Andre Esteuẽz *rreçbeo* ẽ *ſi* o dicto ẽprazamẽto, *confefando* que a<sup>23</sup> dicta *propriedade* he do dicto moeſteiro, *sob* as *claufulas* 7 *condições* *ſuſo* *dictas*. E *obrigou* todos *seus*



bões mo<sup>24</sup>uís e de rrajz, auudos e por auer, a *conprir* e mâteeur e pagar todo o *que dicto* he e sob a dicta pēna. E se o<sup>25</sup>brigou a seer çitado e rresponder e pagar *perante* o ouuidor do dicto *moesteiro*, sē embargo de nhūs pri<sup>26</sup>ujlegios nē *cartas* de spaços gaanhados e por gaanhar, e outras *quaees quer* lex nē derreitos *que por sli* em<sup>27</sup> *contrairo* desto possa alegar.



E pofto *que* fe a elo *queira* chamar, *que* lhe nõ balha nõ fe possa delo ajudar<sup>28</sup>, saluo todauja rresponder ʔ pagar, como dicto he. E em *testemunho* desto pedirõ hũu ʔ mujtos ffromãos<sup>29</sup>. *Testemunhas*: Diogo Gonçaluez ʔ frei Uaafquez. Esteuẽz ʔ Fernã Gonçaluez. E eu, sobredicto *tabeliam*, *que* este ffromẽto pera o dicto *moesteiro scripuj*<sup>30</sup> e em el meu signal fiz *que* tall (*Signo*) he.

1ª incorp., maço 37, nº 35. – 220 x 330 mm.

Linha 2: a seguir a *bynt[e]* ʔ encontra-se a conjunção copulativa *e*. Omitimo-la no nosso texto, uma vez que se trata de uma repetição. – Linha 4, *Nobaes*: há um traço sobre as vogais geminadas e a vogal final. – Linha 29: a seguir a *ft[fromẽt]o* encontra-se riscada por um traço oblíquo a letra *s*. – Linhas 14 e 19, *nhũa*; Linha 25, *nhũ[us]*: não se encontra registado o sinal de abreviatura sobre a primeira letra. Tal facto pode ser interpretado como lapso do tabelião, mas também se pode entrever aqui a assimilação da vogal nasal, deixando agora o *h* de assinalar apenas o hiato para passar a ter valor fónico de *i*.

## 86

### 1428. Aljubarrota

*Gil Afonso, almoxarife de Leiria, confessa que recebera do prior do convento e mosteiro de Alcobaça noventa mil reais brancos que tinham de pagar de pedidos que El Rei mandara lançar.*

Sabhãm quantos este estromẽto de conhçjmẽto vjrem *que* na era do naçjmẽto<sup>2</sup> de Noffo Senhor Jhefuu *Christo* de mjll ʔ quatro çentos ʔ ujnte ʔ oyto annos, aos<sup>3</sup> fete dias do mês de Março, em Aljuba Rota, lugar do couto do *moesteiro* d' Alcobaça<sup>4</sup>, lugar do couto do djtto *moesteiro* d' Alcobaça, ante o paço do conçelho do djtto logo, em<sup>5</sup> *preferça* de m̃j, Fernãm Ujçente, *tabeljam* no djtto logo por meu Senhor El Rey ʔ das *testemunhas*<sup>6</sup> *que* adjante flam efcritas, esttando hy Gill Afomfo, almoxharjfe da vjlla de Lejrja,<sup>7</sup> e de todo flleu almoxharjffado da djtta vjlla e logo, *per* o djtto Gill Afomfo almoxharj<sup>8</sup> ffe ffoy djtto *que* elle conhçjca ʔ confellãua *que* elle rreçebera do prjoll ʔ conuẽ<sup>9</sup>to do djtto *moesteiro* nouenta mjll rreaes brancos *que* aujãm de pagar dos pidjdos do djtto<sup>10</sup> Senhor Rey, cõmuẽm a faber: quarenta ʔ çjnquo mjll rreaes brancos *per* m̃j, dos<sup>11</sup> quaees elles tẽm hũu aluara affinado *per* mjnha mãoo ʔ os ujnte ʔ çjnquo<sup>12</sup> mjll *per* Vaafco Ujçente de Coz, os quaees drr.ºs o djtto Vaafco Ujçente entregou a Joham Gonçalluez<sup>13</sup>, telfouejro mor em na çjdade de Ljllboa, em meu nome ʔ conhçjmẽto<sup>14</sup> delles *he* em mjnha mãoo, ʔ os ujnte mjll rreaes forãm ãntregues ao djtto<sup>15</sup> Johãm Gonçalluez, djtto teforejro mor do djtto senhor em a djtta çjdade. E *por que* estto<sup>16</sup> *he* uerdade, eu djtto Gill Afomfo almoxharjffe, mandou a m̃j *sobre* djtto *tabeljam*, *que* lhe<sup>17</sup> deffe hũu estromẽto de conhçjmẽto. E *que* possitto *que* o djtto aluara pareça *que* nõm<sup>18</sup> ualha nẽm pofa valer em njhua guiffa. Fecto o djtto estromẽto em no djtto logo<sup>19</sup>, dja ʔ mes ʔ era *sobre* djttos. *Testemunhas*: Johãm Lopez ʔ Ljonardo Afomfo, efcruãm das<sup>20</sup> fliffas do djtto logo, ʔ Pedre Annes ʔ Ffernam Martjz carpentejro, ʔ outros. ʔ eu<sup>21</sup>, *sobre* djtto *tabeljam*, *que* este estromẽto *per* mãdado ʔ outorgamẽto do flobre djtto Gill Afomfo<sup>22</sup> efcruj em *que* meu flinhall fjz *que* tall (*Signo*) *he*.

1ª incorp., maço 38, nº 2. – 230 x 260 mm.

Há um traço de abreviatura e/ou nasalidade sobre as seguintes formas: *çjnquo* (ls. 10 e 11), abrangendo parte da sílaba tónica e parte da sílaba final, no primeiro caso, e a sílaba final, no segundo caso; *dos* (l. 10); *efte* (l. 1), cobrindo a última sílaba; *eftto* (l. 15), abrangendo a última sílaba; *eu* (l. 16 e l. 20); *Gill* (l. 7, l. 16 e l. 21); *logo* (l. 4; l. 5; l. 7; l. 18 e l. 20), abrangendo toda a forma;

Lopez (l. 19), abrangendo toda a forma; *meu* (l. 5 e l. 22); *mjll* (l. 2, l. 9, l. 10; l. 12 e l. 14) e *quaees* (l. 11 e l. 12), abrangendo a primeira sílaba.

Linha 3, *luga[r] do couto do m[oe]f[te]j[r]o d'Alcobaça*; linha 4, *luga[r] do couto do d[ ]t[ ]t[ ]o m[oe]f[te]j[r]o d'Alcobaça*: por haver na segunda expressão uma forma que não existe na primeira (*d[ ]t[ ]t[ ]o*), decidimos não eliminar nenhuma delas. – Linhas 3, 4, 13 (2 v.), 15, 18 e 22, *em*: como o til recai sistematicamente sobre o *m* e não sobre a vogal, entendemos que se trata igualmente de um sinal de abreviatura supérfluo, pelo que o eliminámos na transcrição, contrariando o critério adoptado de manter o til sobre a vogal, mesmo quando a nasalidade está simultaneamente marcada por uma consoante. O mesmo acontece em *emt[re]gou* (l. 12), em que *em*, com sinal de abreviatura supérfluo sobre o *m*, se encontra separado do resto da forma. – Linha 2, *a[n]nos* e linha 20, *An[n]es*: por uma questão de coerência relativamente aos critérios adoptados, desenvolvemos por *n* o sinal de abreviatura que, no primeiro caso, abrange toda a forma e no segundo caso apenas a sílaba final. Resta-nos, contudo, a dúvida de saber se se tratará de um verdadeiro sinal de abreviatura ou de um sinal supérfluo, como acontece em todos os outros casos deste documento. – Linha 4: entre *luga[r] do* e *couto* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *d[ ]t[ ]t[ ]o*, mantendo-se legível a primeira letra. – Linha 9: a seguir a *pidjdos* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *q[ue]*. – Linha 13: a preceder *conhjcmêto* encontram-se cinco grafemas inutilizados e sublinhados com pontos. – Linhas 7 e 17: a preceder a conjunção *e* encontra-se uma nota tironiana, que decidimos eliminar, por se tratar eventualmente de lapso do tabelião.

## 87

### 1428. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Estêvão de Lima, regedor do mosteiro de Alcobaça, assim como o restante clero arrendam a Afonso Eanes, morador na Cela, o relego desse lugar por nove mil, setecentos e cinquenta reais brancos, por quatro anos.*

Sabham quantos este f[ro]mento d'arrendamento birem que aos bijnte 7 sete dias do mes de Junho, era do nacjmento de Nosso Senhor<sup>2</sup> Jhesu Christo de mjl 7 iiij<sup>c</sup> 7 bijnte 7 oito anos, em o moe[st]eiro d'Alcobaça, em o alpendre da pilitaria, estando hi ffrey Steuã<sup>3</sup> de Ljma, rregedor do dicto moe[st]eiro, 7 ffrey Gonçallo çelarreiro, 7 ffrey Martjnho de Beja, procurador do dicto moe[st]eiro, e outros monges do dicto moe[st]eiro, arrendando<sup>4</sup> as rrendas das quintas 7 rrelegos do dicto moe[st]eiro, em presença de mjm, Gil Eanes, tabeliam d'el Rey em os coutos do dicto moe[st]eiro, e testes adiante scriptas,<sup>5</sup> os sobredictos rregedor 7 procurador 7 monges, em seus nomes 7 conuêto do dicto moe[st]eiro, arrendarram a Affomfo Anes tenoeiro, morador em a Çella<sup>6</sup>, lugar do dicto couto, as rrendas do rrelego que o dicto moe[st]eiro ha em o dicto lugar da Çella por dous anos primeiros figujntes que<sup>7</sup> lle começarrã por primeiro dia de sam Joham Baptista, era iiij<sup>c</sup> xxbijj anos 7 se acabarã era iiij<sup>c</sup> 7 bijnte 7 nove<sup>8</sup> anos, cõ tal condiçõ que ell apanhe 7 arrecade a sua cufta todollos dictos dereitos do rrelego e os aja pera ffy por estes<sup>9</sup> dictos dous, apanhando duas noujdades, 7 dé 7 pague em cada hũu dos dictos dous anos nove mjl 7 setecentos 7 cjn<sup>10</sup> quenta rreaes brãcos de trinta 7 cjnquo libras o rreal aos tenpos das pagas, as terças do ano: a primeira paga por primeiro dia de<sup>11</sup> Natal primeiro que uem e a segãda por dia de Pascoa de Refurreiçõ logo figujnte e a terceira por dia de sam Joham Baptista logo figujnte<sup>12</sup> 7 dous mjlheirros de peras. E assy em o outro ano figujnte. E nom pagando a dicta rrenda aos tenpos 7 dias fullõ dictos, que<sup>13</sup> dai en diante dé 7 pague todo com as cuftas 7 despesas que o dicto moe[st]eiro por a dicta rrazom fezer 7 com mjl librras en cada hũu dia de pena e jn<sup>14</sup> tereffẽ. E que o dicto moe[st]eiro lhe adube a sua cufta as dornas 7 lagares 7 cubas 7 tonees pera o bjnho <da> dicta rrenda dos adubios que lhe comprirem<sup>15</sup> 7 metter fezerem. E o dicto Affomfo Anes tomou en ffy o dicto arrendamento ffõ as claufullas 7 condições fullõ dictos 7 declarados 7 ffõ<sup>16</sup> a dicta pena 7 se obrigou a feer citado 7 rresponder 7 pagar perante o ouujdor do dicto moe[st]eiro sem enbargo de nhuus priujlegios nẽ cartas<sup>17</sup> de s[ ]paços ganhadas nẽ por



ganhar que por lly en contrario desto possa alegar, posto que se a ello queira chamar, que lhe nã ualha<sup>18</sup>,  
saluo todauja rresponder 7 pagar, como dicto he. E despois desto, aos dez dias do mes de Julho da dicta

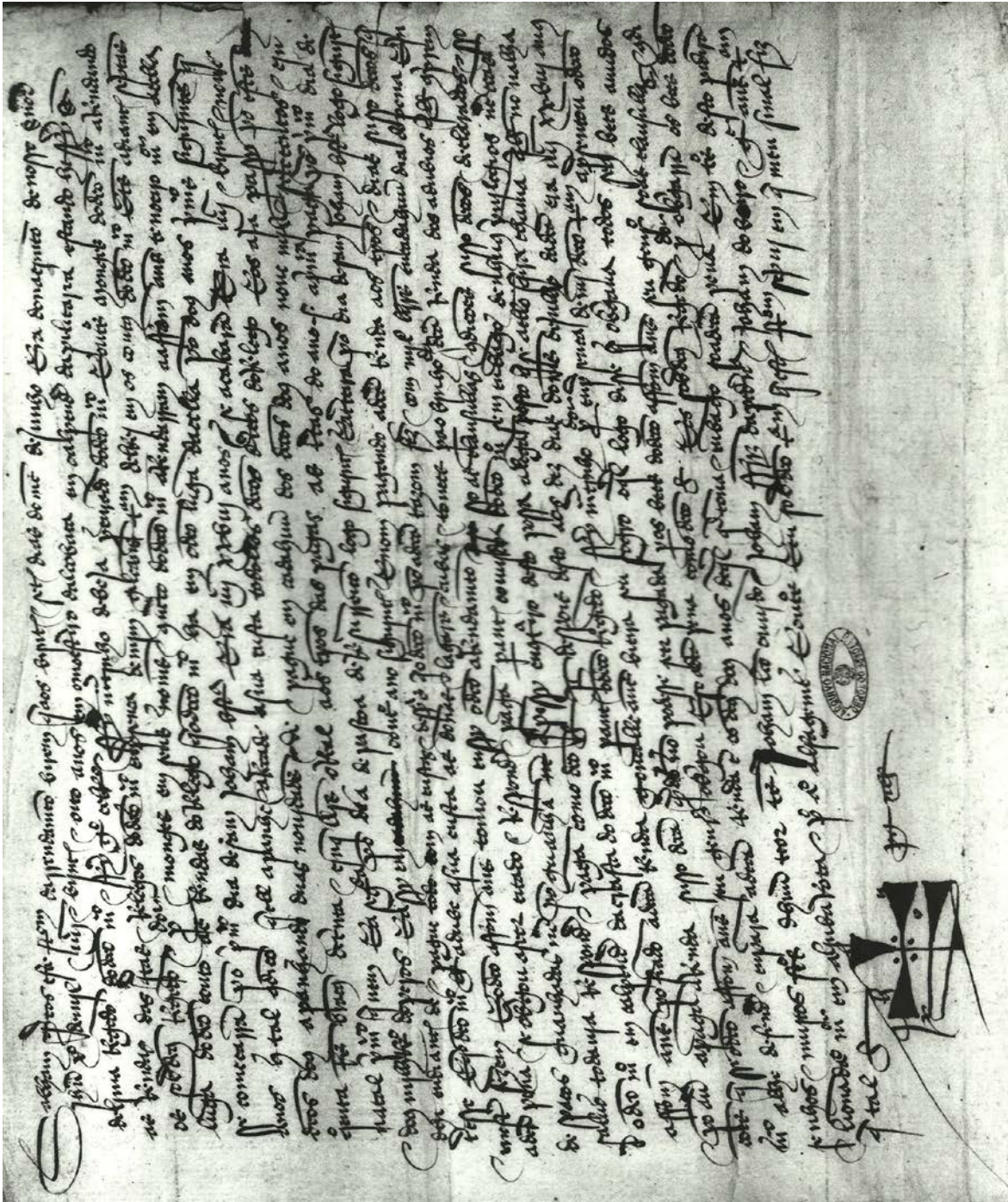


Figura nº 11 – Documento de 1428. 2ª incorp., maço 86, não numerada.

era iiij<sup>c</sup> xxbiiij anos<sup>19</sup> ẽ o dicto moesteiro, em o alpendre da crasta do dicto moesteiro, perante o dicto  
rregedor 7 ffrey Martjnhõ procurador, en presença de m̃j, dicto tabeliam, apresentou o  
dicto<sup>20</sup> Affomfo Anes por fiador à dicta renda Gonçalle Anes Bieira, seu sogro, o qual logo disse  
que obrigaua todos seus bees auudos<sup>21</sup> 7 por auer, a pagar a renda fuffo dicta quando nã podesse  
feer pagada per os bees do dicto Affomfo Anes, seu genro, so as claufullas 7 condi<sup>22</sup>ções que lfe o

dicto Affomfo Anes seu genro obrigou e fo a dicta pena, como dicto he. E os sobredictos rregedor ⁊ procurador obrigarrã os béés do dicto<sup>23</sup> moeſteiro a lhe defender ⁊ enparar a dicta rrenda ã os dictos dous anos de qual quer torua ⁊ embargo, fo a dicta pena. Em testemunho deſto pidirã<sup>24</sup> fenhos ⁊ mujtos ſtromentos dhũu teor. Teſtes: Joham Lourenço ouujdor ⁊ Joham Fferrnandez da Pederneira ⁊ Joham do B(a)iro ⁊ Gonçalle Anes tabeliam<sup>25</sup> ⁊ Lionard’ Afomfo, morador em Aljubarrota, ⁊ Pedro Aluaro alfageme, e outros. E eu, ſobredicto tabeliam, que eſte ſtromento ſcripuj em que meu final fiz<sup>26</sup> que tal he (Signo). (Em baixo, junto ao ſinal, encontram-se as abreviaturas de «pagou nihill»).

2ª incorp., maço 86, não numerada. – 300 x 280 mm. – Documento em papel, escrito com tinta preta.

Linha 8: a seguir a *eſtes* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *do[us]*. – Linha 11, *Refurreiçõ*: há um ſinal de abreviatura inútil sobre a segunda sílaba. – Linha 12: a seguir a *E affy em* encontra-se riscado *cada hũu*. – Linha 15: a seguir a *arrendam[en]to* encontram-se três letras inutilizadas. – Linha 16, *nhu[us]*: eventualmente por lapso do tabelião, eſta forma não apresenta o ſinal de abreviatura. É provável, também, que se tenha dado a assimilação da vogal nasal, deixando agora o *h* de aſſinalar apenas o hiato para paſſar a ter valor fónico de *i*. – Linha 17: a seguir a *guanha[r]* encontra-se riscado *nẽ*. – Linha 24, *B(a)iro*: há uma pequena mancha de tinta no eſpaço onde deveria figurar o segundo grafema, impedindo, aſſim, a leitura deſte paſſo. Eſte nome surge em outros deſta colecção, não transcritos neste eſtudo, sob as grafias *Jhã do Bayro*, *Joham do Bairo*, daí termos feito eſta leitura. Pensamos que *Bairo* é um nome de origem referente a “Bárrio”, couto de Alcobaça, ſendo que a vibrante múltipla eſtaria representada por *r*. Convém, contudo, ſalientar que não poderá ſer excluída a leitura “Boiro”, tratando-se de uma variante de “Bouro”, também atestada em documentos deſta colecção, mas não incluídos neste trabalho. Iria Gonçalves refere, de facto, “Bouro” como nome de origem ou domicílio. Cf. Gonçalves 1988: 135.

## 88

### 1429. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Eſtêvão de Lima, prior e regedor do mosteiro de Alcobaça, aſſim como o reſtante clero, emprazam a Leonor Giraldez, moradora em Ourém, e a mais dois ſucceſſores, uns bens no termo de Santarém, pelo quarto de todos os gêneros cultivados nas herdades e vinhas, três alqueires e meio de azeite, um capão e uma galinha por dia de Natal, e mais dois alqueires de trigo de fogaça.*

Sabham quãtos eſte ſtromêto de enplazamêto virem que na era do nacjmêto de Nofo Senhor<sup>2</sup> Jheſu Chriſto de mjll ⁊ iiij<sup>c</sup> vjnte ⁊ noue annos, dez ojto djas do mes de Mayo, no moeſteiro d’ Alco<sup>3</sup>baça, a porta do porteiro, ſeendo hy *frey* Steuã de Ljma, prior ⁊ rregedor do dicto moeſteiro, ⁊<sup>4</sup> *frey* Vaalco de Santarẽ ⁊ *frey* Lourẽço bachaler, ⁊ *frey* Martjnho de Beia ⁊ *frey* Johã de Maceira ⁊ *frey*<sup>5</sup> Aluaro ſanchriſtam ⁊ *frey* Johã de Rio Mayor ⁊ *frey* Affomfo d’Euora ⁊ *frey* Lourẽço ⁊ *frey* Nuno ſoprior<sup>6</sup> ⁊ *frey* Johã Fermofynho ⁊ *frey* Pedro porteiro ⁊ outros mões do dicto moeſteiro, chamados ⁊ jũtos<sup>7</sup> come *cõuêto per* canpaa tãgja ſegũdo cultume da ſua ordem, os ſobre ditos prior ⁊ rregedor<sup>8</sup> ⁊ mões come *cõuêto* enplazarõ a Ljonor Giraldez, morador em Ourẽm, ⁊ a hũa peſoa que ella<sup>9</sup> nomear a ora de ſua morte ⁊ a outra peſoa que nomear o que ella nomear a ora de ſua morte, aſſy<sup>10</sup> que ſeiã tres peſoas ⁊ majs nõ, eſtes béés que ſe adeante ſeguẽ que ſan todos em termho do dicto<sup>11</sup> logo de Santarẽ onde chamã a Onra: *primeiramãe* hũa vjnha ⁊ hũa herdade em que eſtam oljueiras,<sup>12</sup> que parte todo cõ terra que foy de Naualhas, que ora he de ſeu filho, ⁊ da outra parte cõ terra do el<sup>13</sup>pital ⁊ vay hũa courela ao longo do comoro que uay pera o loguar de Chriſtoutuã

Perez e parte cõ o espital e cõ<sup>14</sup> terra de Sancta Maria de Marujla e emtefta da outra parte cõ o rrio da Onra e da outra cõ a dicta Sancta<sup>15</sup> Maria de Marujlla que leuara em semeanura cijncoeta alqueires de pam. Item outra courela no dicto logo<sup>16</sup> que parte cõ a dita Sancta Maria de Marujlla e da outra parte cõ Vicente Domiguez carpenteiro, e emtefta no<sup>17</sup> camjnho prubico da dicta ordem, terra que leuara vjnte alqueires de pam em semeanura, as quaees<sup>18</sup> herdades e vjnhas e oljuaaes emprazarom aa dicta Ljonor Giraldez e às dictas pefoas que depojs<sup>19</sup> dela ueerem, so tal preito e cõdiçam que a dita Ljonor Giraldez e pefoas que depois dela ueerẽ laurem<sup>20</sup> e alqueuẽ bem e fielmãe as dictas herdades a feus tenpos e façooes, em tal guifa que hũ anno d'alque<sup>21</sup>ue e outro anno semeanas e os oljuaaes feiã laurados hũ anno e outro nõ. E as vjnhas feiã bem<sup>22</sup> adubadas em cada huu anno de todos adubjos que lhe cõprirem e fezerem (me)fter. E fo tal prejto e cõ<sup>23</sup>diçam que a dicta Ljonor Giraldez e as dictas pefoas que depojs della ueerẽ dé e paguẽ em paz e em<sup>24</sup>saluo ao dicto celareiro que esteuer no dicto logo de Santarem pello dicto moefteiro, o quarto de totalas coufas<sup>25</sup> dos frujtos que Deus der nas ditas herdades e vjnhas e majs das oljueiras tres alqueires e meio de boo<sup>26</sup>azeyte cada hũ anno em paz e em saluo por dja de Natal e hũ boo capam e hũa boa gualjnha<sup>27</sup> pello dicto dja, e majs dou[s] alqueires de trijgo de foguaça na eira quãdo partirem o pam. E uos, dicta<sup>28</sup> Ljonor Giraldez e as outras pefoas que depojs de uos veerẽ, adubedes e aprofiteades os dictos bees de<sup>29</sup> todos adobjos que lhes fezer mester, como dicto he. E ao acabamẽto das dictas tres pefoas os dictos<sup>30</sup> bees ficarem ljures e defenbarguados ao dicto moefteiro cõ todas suas bem feiturias e melhorias. E que uos e as<sup>31</sup> dictas pefoas nõ ajades poder de leixar os dictos bees em uofas vjdas nõ o dicto moefteiro e cõuẽto nõ<sup>32</sup> aja poder de uollos tolher, cõprindo uos e aguardando as dictas, affy e pella guifa que em este stromẽto<sup>33</sup> sam cõtehudas. E outrossy se uos, dicta Ljonor Giraldez e as dictas pefoas, nõ paguardes e cõprirdes todo<sup>34</sup> plla guifa que dicto he, que d'j en deante paguedes todo e façades e rrefaçades todo cõ todas custas e<sup>35</sup> despefas que sobrela forẽ feitas e cõ dez rreaes brãcos em cada hũ dja de pena, em nome de jntereffe<sup>36</sup>. E que por todas estas coufas e cada hũa dellas, nõ cõprindo uos e as ditas pefoas, que per carta do ou<sup>37</sup>ujdor [do] dicto moefteiro seiades citados pera o dicto moefteiro, e perante el faredes de uos todo cõprimẽto de drecto<sup>38</sup> e per sua sentença seer feita eixucaça e venda e rremataça em tãtos dos vofos bees per que todo seia pa<sup>39</sup>guado e cõprido todo. E pera esto rrenüciaredes todo foro, custume, lex do rreyno e cartas de spaço<sup>40</sup> e de merçee, e todos os outros drectos que por uos poderedes aleguar a esto nõ ualler, que uos nõ<sup>41</sup> ualham, saluo cõprirfe todo pella guifa que dicto he. E a dicta Ljonor Giraldez disse que ella<sup>42</sup> por ffy e por as dictas pefoas tomava em ffy os dictos bees d'enprazamẽto pella guifa e cõdiçam<sup>43</sup> cõtehudas em este stromẽto. E disse que ela obriguava os feus bees e das dictas pefoas affy mo<sup>44</sup>uys come de rraiz, auudos e por auer, a pagar e cõprir totalas dictas coufas affy e pela<sup>45</sup> guifa que em este stromẽto sam cõtehudas, fo as dictas penas e jnterefe. E mãdarõ defto seer fectos<sup>46</sup> dous stromẽtos e este he o do dicto moefteiro. Fecto no dicto logo, era, mes, djas sobre dictos. Testes: Joham<sup>47</sup> Affomfo, meynho do couto do dicto moefteiro, e Johã de Torres, alcaide do castelo, e Chriftouã Delguado e Djogo<sup>48</sup> Affomfo d'Euora e outros. E eu, Affomfo Martjz, tabeliõ por meu Senhor El Rey no dicto moefteiro, que a<sup>49</sup> esto presente foy e este stromẽto screpuj em que fiz meu sjnal que tal (Signo) he.

Há um til de abreviatura supérfluo sobre as formas: *dita* (l. 16 e l. 19), *ditas* (l. 25 e l. 36) e *ditos* (l. 7).

Linha 17: a preceder *pam*, encontra-se riscada a forma *t[r]ijgo*. – Linha 19, *cõdiçam*: a vogal final parece-se com *o*, situação que é comum neste documento. O mais provável é, no entanto, que se trate de *a*, que aparece na segunda ocorrência (l. 22-23). – Linha 29: encontra-se repetida a preposição + artigo *das*.

## 89

### 1430. Cós

*Estêvão Eanes, procurador do mosteiro de Alcobaça, pede um instrumento de sentença segundo a qual Vasco Vicente e Catarina Pereira, sua mulher, moradores em Cós, devem encampar ao mosteiro de Alcobaça a casa das “Dízimas” de Cós, de que estavam indevidamente de posse.*

Sabbã quantos este fformãto de sãçça birem *que* na era do nacjmêto de Noffo senhor Jhesu<sup>2</sup> *Christo* de mjll  $\tau$  quatro çêtos  $\tau$  trinta annos, aos noue dyas do mes de Março, em Coz, logar do couto do<sup>3</sup> moeſteiro de Alcobbaça, ante as caſas ã *que* mora Cataljna Annes, ã prelêça de mÿ, Rodrjgo Aluarez, tabeljam por<sup>4</sup> El Rey no dicto logo,  $\tau$  das *teſtemunhas* adeãte ſcritas, *que* preyto  $\tau$  demãda era hordenado per proceſſo per dãnte<sup>5</sup> Johã ſteuẽz jujz comyſſaryo pella hordenaçã do rregno, por *que* Afomſo Bjçete *que* êtom era jujz hordenairo<sup>6</sup> no dicto logo foy auudo por ſoſpeito ãtre o moeſteiro d’Alcobbaça, per ſteuã Annes, ſeu procurador, autor dhũa parte, e<sup>7</sup> Vaafco Vyçete  $\tau$  Cateljna Pereira, ſua molher, rreeos da outra, djzêdo o dicto autor cõtra os dictos rreeos<sup>8</sup> ã ſeu ljbello *que* auja dez  $\tau$  biÿte  $\tau$  trinta  $\tau$  quareçta  $\tau$  çjnquoeta  $\tau$  çêto annos  $\tau$  majs ſe meſter era *que*<sup>9</sup> o dicto moeſteiro lograra  $\tau$  poſſoyra cõtjnoadamãe cada *que* lhe era meſter, por ſua  $\tau$  come ſua, hũa caſa *que* cha<sup>10</sup> mauã das Dÿzjmas ã *que* aas uezes apanhauã o pãm das quartas do dicto moeſteiro, a qual he no dicto logo<sup>11</sup> de Coz,  $\tau$  parte cõ uirgeu do moeſteiro das donas do dicto logo  $\tau$  cõ a adega das Dÿzjmas do dicto moeſteiro d’Alcobbaça<sup>12</sup>, e das outras partes cõ ruas publicas, a quall o dicto moeſteiro poſſoyra per os dictos tẽpos  $\tau$  annos como dicto he<sup>13</sup>, per ſeus abbades  $\tau$  procuradores  $\tau$  mãpoſteiros  $\tau$  rrẽdeyros  $\tau$  almuxariffes, ataa podja ora auer tres ou quatro<sup>14</sup> annos os majs poſtumeiros *que* achaua em poſſe della os dictos rréeos  $\tau$  lhe ãbargauã a dicta poſſe,  $\tau$ <sup>15</sup> *que* pero lhes per uezes pydjram  $\tau$  rrequereram os procuradores do dicto moeſteiro em nome delle  $\tau$  os tẽtarã<sup>16</sup> demãdar ã jujzo por ello *que* lhe leixallẽ  $\tau$  ãcãpaſſem a dicta poſſe da dicta caſa pera o dicto moeſteiro ufar<sup>17</sup> della como ãte ufaua,  $\tau$  *que* os dictos rréeos rrecuſaram como ajnda rrecuſauã de o fazer, pedÿdo o dicto<sup>18</sup> moeſteiro per o dicto ſeu procurador ao dicto jujz *que*, per ſua ſẽtẽça deffenetjua julgãdo, cõdapnaſſe  $\tau$  cõſtran<sup>19</sup> gelle os dictos rréeos *que* lhe ãcãpaſſẽ  $\tau$  leixallẽm a dicta caſa  $\tau$  poſſe della pera della ufar  $\tau$  ſe aprouey<sup>20</sup> tar  $\tau$  ſerujr  $\tau$  a poſſojr como ãnte fazja, o quall ljbello foy pello dicto jujz julgado *que* trazja drecto  $\tau$ <sup>21</sup> mãdado aos dictos rréeos *que* o cõteſtaſſem. E foy cõteſtado per elles per eſta gujſa, djzêdo *que* elles<sup>22</sup> nõ ouuerã a dicta caſa da hordem nõ era ſua quando a elles ouuerã, majs *que* era de Domÿgue Annes<sup>23</sup>  $\tau$  de ſua molher, Marya Pereira, os quaes a ouueram de dom abbade, *que* a qujſera dyrrybar pera fazer da pedra<sup>24</sup>  $\tau$  telha della caſa pera hũu lagar e *que* o dicto Domÿgue Annes dera  $\tau$  carretara aa ſua cuſta pedra<sup>25</sup>  $\tau$  telha cõ *que* o dicto abbade fezera a dicta caſa pera o dicto lagar. E *que* aſſy ouuera a dicta caſa do dicto<sup>26</sup> abbade por *que* dera outro tâto como ella ualja  $\tau$  majs djzêdo *que* ſe algũa coufa do dicto ljbello preytaua<sup>27</sup> por cõteſtar *que* o cõteſtaua pella claſulla géeral cõ proteſtaçom de todo o ſſeu drecto, o quall foy pello<sup>28</sup> dicto jujz julgado *que* cõteſtaua per





cõfyffom tâto *que* auõdaua. E *que* per a dicta cõfyffom julgaua *que*<sup>29</sup> à ordem prouaua tâto *que* fe mostraua *que* a dicta cafa lhe pertéeçja, e *que* na parte das rrazooes *que* alegaua<sup>30</sup> ã *que* tẽtaua *que* a dicta cafa perteeçja a elle por o *que* ally por ella dera declaraffe melhor djzẽdo despojs os<sup>31</sup> dictos rreéos *que* elles ouerã a dicta cafa de maõ do dicto Domjgue Annes por djujda *que* lhe deuja e *que* auja<sup>32</sup> quatorze annos *que* estaua ã posse da dicta cafa a olhos ç façe do dicto abbade ç cõuẽto sem feu cõtradjz<sup>33</sup> jmẽto, djzẽdo o procurador do dicto moesteiro *que* aquello nõ ãbargaua ao dicto moesteiro auer sua cafa por *que* o dicto<sup>34</sup> abbade nõ podja de dereito scãbhar sem o cõuẽto a dicta cafa *que* era rrajz nõ os rreéos pẽscreuer cõtra<sup>35</sup> o moesteiro per quatorze annos, bisto como auja por fy o dereito *que* ham os meores de vijte ç çjnquo<sup>36</sup> annos, segũdo todo esto ç outras coufas majs cõpridamẽte no dicto fecto da hũa ç da outra parte foy<sup>37</sup> rrazoado. E cõclufo o dicto fecto, presẽtes as dictas partes, cõuẽ a flãber: o dicto moesteiro per o dicto seu procurador e o dicto<sup>38</sup> Vaafco Ujçẽte per fy ç em nome da dicta sua molher per poder dhũa procuraçom *que* lhe per ella foy facta pera<sup>39</sup> este aucto, ffoy julgado em o dicto fecto per o dicto juiz, per lẽtẽça defenetjua, *que* os dictos rreeos em<sup>40</sup> cãpassẽm ç leixallem a dicta cafa, ally propriedade come possyflãm della aa dicta hordem ç moesteiro de Alcobbaça<sup>41</sup>, cuja se mostra *que* era cõ todas suas bem fectoryas, pojs se nõ mostraua tytullo jufto per scritura pu<sup>42</sup>brica segũdo a ley per *que* o rreoo possyflẽ a dicta cafa, ç cõdapnou os dictos rreeos nas cuftas dereitas. E o dicto<sup>43</sup> steuã Annes, procurador do dicto moesteiro, disse *que* rrecebya lẽtẽça, e o dicto Vaafco Vjçẽte em feu nome ç dal<sup>44</sup> dicta sua molher djfse *que* apellaua. E o dicto juiz lhe rreçbeo a apellaçam ç lha atẽpou *que* aos dezooyto<sup>45</sup> djas do dicto mes a fllygujflẽ no dicto moesteiro perãte o flẽu ouujdor. Testemunhas: Fernã Ujçãte tabeljam, ç Afomfo Ujçẽte jujz<sup>46</sup> ç Johã de Torres, moradores no dicto logo, ç outros. ç eu, Rodrjgo Alvarez, tabeljam *que* esto screy. Item depojs desto<sup>47</sup>, aos trinta dyas do dicto mes, no dicto logo, ãte as cafas ã *que* mora Johã Lourẽço, dicto da Buraca, estã<sup>48</sup> do hy o dicto jujz, e outroflly flãdo hy steuã Annes, procurador do dicto moesteiro ç logo, o dicto juiz, a rrequerymẽto<sup>49</sup> do dicto steuã Annes, dyflẽ *que*, ujfto como o dicto Vaafco Ujçẽte nõ seguira a apellaçam ao tẽpo *que* lhes per<sup>50</sup> elle fora dado ç o tẽpo era passãdo ç mujto majs segũdo lhe eu, tabeljam, dey ã fe *que* a nõ tyrara, dyflẽ<sup>51</sup> *que* auja a dicta apellaçam por direita ç nõ flygujda, ç mãdou a mỹ tabeljam, *que* desse a flẽtẽça ao moesteiro ou ao dicto<sup>52</sup> steuã Annes, seu procurador, pera flẽ per ella fazer cõprimẽto de dereito. Testemunhas: Gõçale Annes Ryo feco ç Vjçẽte Annes, sobrjnho<sup>53</sup> do dicto juiz, moradores no dicto logo, ç steuã Annes, alcaide do dicto logo, ç outros. ç eu, Rodrjgo Alvarez, sobre dicto<sup>54</sup> tabeljam, *que* este flormẽto de lẽtẽça escreuy ç aquj meu fynal fyz *que* tal (Signo) he. (Segue-se a expressão, junto ao selo, «pagou vijte rreaes»).

2ª incorp., maço 26, nº 664 (31). – 265 x 500 mm.

Deve existir uma confusão (que pode ser apenas gráfica) entre *b* e *v* neste documento, a avaliar por algumas formas onde o grafema inicial parece ser *b* em vez de *v*, como seria de esperar. Parecem estar nesse caso as formas *bijte* (l. 8); *birem* (l. 1); *bifto* (l. 35) e *Bjçẽt[e]* (l. 5). Essa confusão é, no entanto, uma constante ao longo do documento, diminuindo à medida que se avança para o final, onde começa a delinear-se com mais clareza o *v*, nomeadamente no nome *Vjçẽte*. O que permite distinguir os dois grafemas é, no nosso entender, a dimensão (largura) da haste, que no *v* se apresenta maior. Do que parece não haver dúvida é que o tabelião conhecia a oposição fonológica entre /b/ e /v/, não fazendo corresponder os dois fonemas a dois grafemas diferentes, em alguns passos. Em outros casos, o grafema em causa faz entrever uma forma de transição entre *b* e *v* parecendo-nos, por isso, muito duvidosa a sua leitura.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *annos* (l. 2 e 8) e *elles* (l. 21, 2 v. e l. 22), abrangendo toda a forma.

Linha 1, *Sabbãm*: o til de nasalidade abrange toda a forma. – Linha 15: a linha acaba com *de*, que seria o começo de *demãdar*, escrito na linha seguinte; foi, por isso, suprimido no nosso texto. – Linha 21: a começar a linha encontra-se repetida a conjunção *e*,

que eliminámos, pois constitui um lapso do tabelião – Linha 32-33, *cõt[r]adjzměto*: há um z na linha 32 e outro na linha 33, por lapso do tabelião.

## 90

## 1433. Pederneira

*Gomes Eanes, almoxarife do mosteiro de Alcobaça na Pederneira, obriga-se a pagar no prazo de um ano a Vicente Eanes, morador nessa vila, cinquenta peças de ouro, que tinha recebido emprestadas do mosteiro.*

Sabahm quantos este stromẽto d'obrygaçõ vyrem como eu, Gomez Eanes, franco almoxaryffe *que*<sup>2</sup> ora ffo de dom abade d'Allcobaça na vylla da Pederneira, morador na dicta villa, me hob<sup>3</sup> rygo *per* m̃j *τ* *per* todos *meus* bẽes mouees *τ* de rrajz a dar *τ* a pagar a uos, Uyçẽte Anes,<sup>4</sup> morador em essa meefma, a todo voffo salluo ou a quẽ por uos ou em voffo nome esta<sup>5</sup> obrigaçõ mostrar, çyncoẽta peças de ouro: trinta *τ* tres dobrs valladias *τ* dez e sete<sup>6</sup> corroas velhas de boo ouro *τ* de justu preço do cunhu d'el Rey de França, as quaaes<sup>7</sup> dobrs *τ* coroas eu de uos rreçeby emprestadas de voffo boo amor *τ* graça *que* me em elo<sup>8</sup> fezeftes, as qaaes dobrs *τ* coroas uos eu ey de dar *τ* pagar def o dia da feitura<sup>9</sup> deste stromẽto ataa huu ano *τ* primeiro fegynte. *τ* nõ uos dando *τ* pagando as dictas do<sup>10</sup> bras *τ* coroas ao dicto tẽpo acabado, *que* d'y em deante volla dé *τ* page cõ todas cu<sup>11</sup> ftas *τ* despẽsas *que* uos sobre ello fezerdes *τ* cõ çyncoẽta rreaes em cada huu dia de<sup>12</sup> pena *τ* em nome de pena. E d'ante effẽ e pera esto *quero* *τ* outorgo *que* me nõ valha priuylllegyo<sup>13</sup> nõ lyberdade nõ carta de rrogo nõ de fpaço *que* eu tenha d'el Rey meu Senhor<sup>14</sup> ou doutro *que* pera ello feu lugar tenha de ma dar ao tẽpo da feytura desta obriga<sup>15</sup> çom, *τ* aja ao deante nõ foros nõ custumes, costytuções nõ ordynações *que* por<sup>16</sup> m̃j pollã alegar em jujzo nõ fora delle a nõ pagar ou a dyllatar a dicta paga no<sup>17</sup> feerfecta ao dicto tẽpo *que* me nõ valha. E *per* esta obrygaçõ *quero* *τ* outorgo *que* uos seja<sup>18</sup> des metydo en posse de tantos dos *meus* bees mouees *τ* de rrajz *per* *que* uos aja<sup>19</sup> des as dictas trinta *τ* tres dobrs *τ* dez *τ* sete coroas sobre dictas *τ* custas *τ* des<sup>20</sup> pẽsas e penas *τ* jnteressẽ. E nos dictos bẽes seja facta vẽda *τ* rremataçõ *pera* uos<sup>21</sup> auerdes o *que* fufu dicto he, os qaaes eu *pera* ello obrygo. Facta na dicta vylla, nas casã<sup>22</sup> do dicto Vycẽte Anes, trinta *τ* huu dias do mes d'Agosto, era da naçẽça de Nosso Senhor<sup>23</sup> Jhesu Christo de mjll *τ* quatroçẽtos *τ* trinta *τ* tres anos. Testes: Diogo Luys *τ* Fernã Martjz do<sup>24</sup> Pedrogõ *τ* Fernã Vaafquez *τ* outros. *τ* eu, Afomfo Eanes, tabaliom ppublicu d'el Rey meu Senhor na<sup>25</sup> dicta villa, *que* este stromẽto d'obrygaço, *per* mandado *τ* outorgamẽto do dicto Gomez Eanes, a rrequerymẽto<sup>26</sup> do dicto Uycẽte Anes escriuy *τ* aquy meu nome *τ* fynall fiz *que* tal (*Signo*) he.

2ª incorp., maço 91, nº 20. – 360 x 330 mm. – O sinal apresenta-se ligeiramente deteriorado, com alguns recortes que não impedem, todavia, a sua reconstrução. No verso do pergaminho encontra-se o documento de quitação, de 1435, redigido no mosteiro de Alcobaça.

Linhas 8 e 21, *qaes*: a forma não apresenta sinal de abreviatura. Permanece a dúvida se constitui um lapso do tabelião ou se traduzirá a forma linguística sem ditongo. – Linha 13: encontra-se repetida a forma *tenha* (por lapso do tabelião), tendo sido omitida na transcrição; entre as duas formas *tenha* encontra-se um grafema inutilizado. – Linha 23, *mjll*: há um til de abreviatura supérfluo sobre esta forma.



### 1434. Santa Catarina

*O mosteiro de Alcobaça, representado por D. Estêvão de Aguiar, e o couto de S. Martinho, representado pelo seu procurador Pedro Eanes, estabelecem uma composição amigável a propósito dos montados dos porcos de todas as matas do couto, que o mosteiro reivindicava para si. Por esta composição se determina que o mosteiro continuaria em posse dos ditos montados e que ambas as partes aceitariam a determinação do juiz; caso contrário, pagariam vinte mil reais brancos de pena.*

Sabham os *que* este estormẽto de cõuẽça virem *que* na era anno do naçimẽto de Nofo Senhor Jhesu Christo de mjll e quatro çẽtos e trinta e quatro<sup>2</sup> annos, bjnte e noue djas do mes de Nouẽbro, em a pouoa de *sancta Cataljna* do couto d'Alcobaça, de foor alpẽder do ordem , em prezẽça de mj<sup>3</sup>, Lourẽçe Anes, tabeljam por meu Senhor el Rey em o dicto logo gerall, e das *testemunhas que* ao djãte som escriptas, parecerõ hj Rodryge Ans juiz, ⁊ Gorge Ans<sup>4</sup>, procurador do dicto cõcelho, ⁊ Aluaro Rodrygiz ⁊ Steuẽ Anes ⁊ Bjcẽte Anes ⁊ Aluaro Gõçalluez ⁊ Johã Gõçalluez ⁊ Steuõ Fereyro ⁊ Johã Fernãdez da feral<sup>5</sup> e Fernã Martjz ⁊ Jham Ujcẽte e Lourẽço do Balto ⁊ Afomfo Domĩgez ⁊ Mõtjlhas ⁊ Afomfo Estez da Ramalhola ⁊ Bjcẽte Rodrygiz ⁊ Steuõ Ujcẽte ⁊ Pedre Anes d'Abru<sup>6</sup>nheyra ⁊ Jham Bernaldez ⁊ Ruj Gõçalluez e outros homẽs bõos do dicto logo ⁊ termo *que* pera esto forõ jũtos ⁊ chamados por Afomfo Poufo,<sup>7</sup> pregoeyro do dicto logo, ⁊ Johã de Turuquell ⁊ Johã do Outeyro ⁊ Bras Gõçalluez ⁊ Johã Gõçalluez Mjgaaõ ⁊ Johã ne Anes [*sic*] algoz ⁊ Gõçallo Mar<sup>8</sup>tjz e Uafqo Lego e Ujcẽte Rodrygiz o Moço, e Jham Cafado, uaqeyro do ordem. E feõdo hj outrofj Uaafquo Periz ⁊ Steuẽ Ans, procuradors<sup>9</sup> de dom Esteuõ d'Agjar, abade d'Alcobaça, e do feu <*moestyro*> ⁊ cõuẽto, e logo por os fobre dictos cõcelho ⁊ homẽs ⁊ procuradors foy dicto *que* preyto<sup>10</sup> e demãda era ⁊ esperaua a feer antre o dicto cõcelho e o dicto dom abade e feu *moestyro* em rrazom dos mõtados dos porcos de todallas<sup>11</sup> matas dos dictos coutos de *que* o dicto cõcelho dezjam *que* era agrauados de lhe ferem leuados por o dicto *moestyro*, djzẽdo os dictos procuradors<sup>12</sup> *que* o dicto *moestyro* os leuaua dereytamẽte ⁊ estaua em posse de mujtos annos cõthynuada mẽte ata ora. E djferom *que* por se quitarẽ de<sup>13</sup>preytos ⁊ demãdas *prolongadas e grandes despelãs ⁊ odjos que* se antre elles, dicto cõcelho e dom abade e feu cõuẽto, se podja rrequeçer, *que*<sup>14</sup>ujnham a tall auẽça ⁊ amjgauell cõpofyçom por maneyra de *tresauçom* por esta gjã *que* da parte do dicto conçelho se louuafem ã<sup>15</sup> hũ juiz, e o dicto dom abade e feu cõuẽto em outor, *que* ouujfem as *dictas partes e defem ã* elle finall ljurameto sem outra ape<sup>16</sup>laçom nẽ agrauo. E pormeterom de estarẽ *pera* lẽpre *per* aquello *que* *per* os dictos juizzes fofe detjrmjnhado. E por *que* he notoryo *que* o dicto *moestyro*<sup>17</sup> esteue em sua pose de lẽpre paçyficomẽte dos dictos mõtados, *que* este em sua pose paçjficomẽte rrenuçjando hũas partes ⁊ as<sup>18</sup> outras alen do rreyno ou *quall* qr outro derreyto e cultumme *per que* deste factõ ⁊ fãẽça delle se podẽ tomar nẽ hũa apellaçõm ou *agrauo*, e *que* por cãto (?)<sup>19</sup> elles tjnhã factõ hũ cõtrauto cõ outros cõcelhos sobre a *dicta* rrazom a feerem todos em hũ a demãda dos dictos mõtados, fo pena de dez mjll<sup>20</sup> rreaes brãcos ao *que* se afaltafe afora, *que* o dicto Senhor dom abade os ljurafe da *dicta* pena ou a pagafe por elles se a de derreyto elles ouuefem de pagar. E *pera* este<sup>21</sup>cõtrauto feer majs firme *que* mãdauam ⁊ outorgauam *que* *quall* qr das partes *que* se afaltafe afora desta cõpofyfom ⁊ auẽça

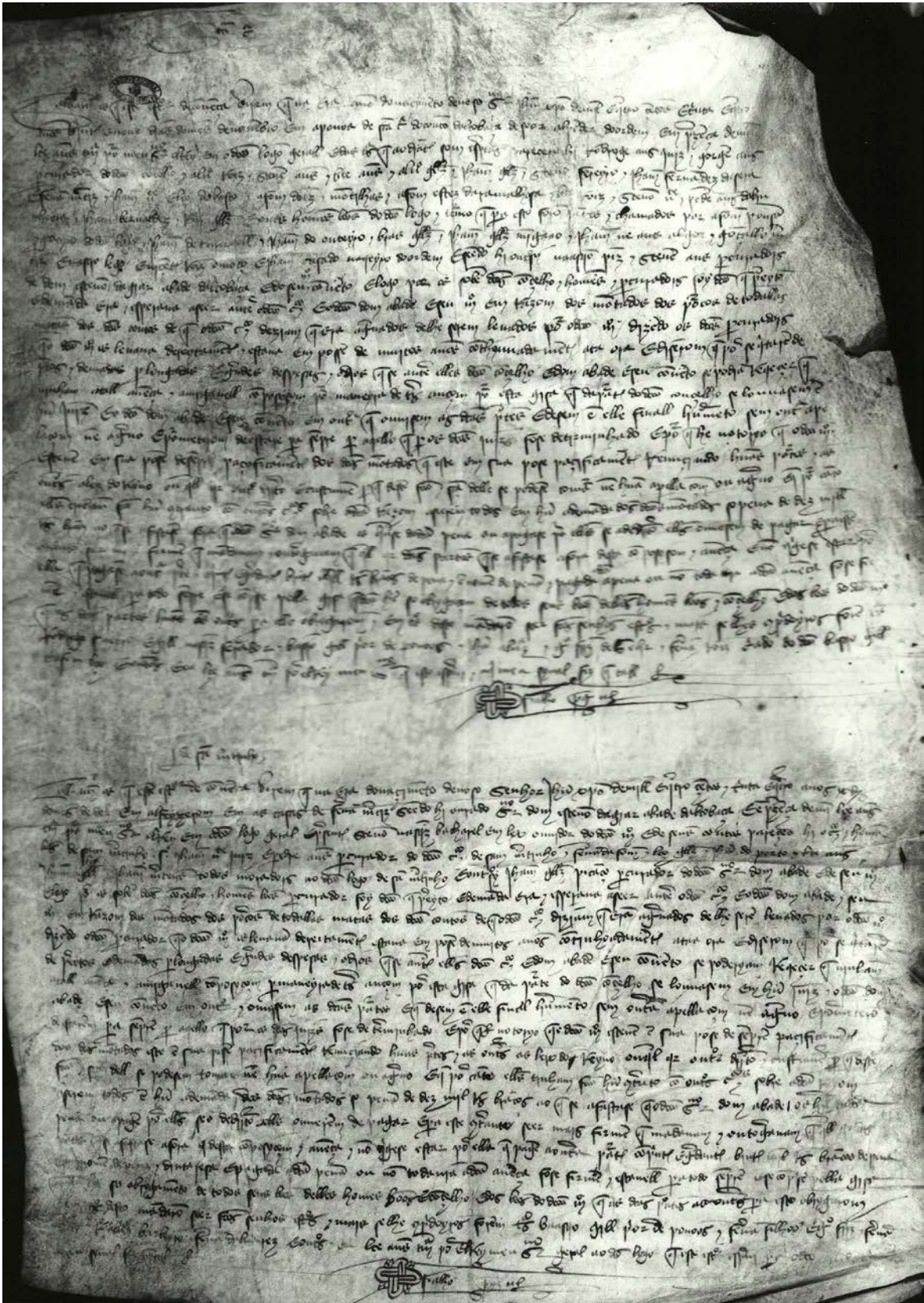


Figura nº 13 – Documento de 1434. 2ª incorp., maço 58, nº 11.

e nõ quigese estar por<sup>22</sup> ella, que pague a outra parte cõprinte e guardante bjnte mjll reaes brãcos de pena 7  
 ã nome de pena. 7 pagada <a dicta> pena ou nõ toda uja a dicta auẽça fole fir<sup>23</sup> me 7 estauell pera todo sãpre.  
 E se cõprisse pella gĩa que dicto he, fo obrygaçom de todos feus beës delles, homẽs bõos 7 cõçelho, e dos

bees do dicto moesteyro<sup>24</sup> que as dictas partes hūas aas outras pera ello obrygarom. Ʒ em testemunho deyto mādārō feer fectos fenhos estormētos Ʒ majs se lhes cōpridooyros forē. Testes<sup>25</sup>: Rodrygo fueyro e Gjll Uafquez ferador Ʒ Bafquo Gill, prior de Pouoos Ʒ Jhã Aluarez Ʒ Gõçalo Ferrnãdez de Seljr Ʒ Fernã Rodrygiz, criado do dicto Bafço Gill<sup>26</sup>, e Afomfo Lourêço e outros. E eu, Lourêçe Anes, tabeljam por el Rey meu Senhor, que esto escrupuj Ʒ aqui meu fynal fiz que tall he. (Signo).

2ª incorp., maço 58, nº 11. – 360/400 x 580/560 mm. (documento irregular) – Vem copiado no Livro IV dos *Dourados de Alcobaca*, fls. 45-45v-46-46v. No pergaminho encontra-se exarado um outro documento de avença, também de 1434, escrito em Alzeizerão pelo mesmo tabelião, Lourenço Eanes. O que aqui se transcreve é o primeiro deles.

Há um til de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *das* (l. 21), *delles* (l. 23), *dos* (l. 19), *elles* (l. 20), *jujz* (l. 15), *matas* (l. 11), *mes* (l. 2), *mjll* (l. 19 e l. 22) e *partes* (l. 15 e l. 21).

Linha 2, *Cataljna*: a abreviatura foi desenvolvida tendo como ponto de referência a forma que surge por extenso num documento de 1430, redigido em Cós (doc. nº 89). Da forma análoga à actual não se encontrou até ao momento qualquer ocorrência.

Eventualmente por lapso do tabelião, falta o sinal de abreviatura sobre as formas: *Ans* (linhas 3, 2 v. e 8); *Eftez* (l. 5); *Jham* (linhas 5, 6 e 8); *Jhã* (linha 25); *Uafço* (linha 8); *Bafço* (linha 25); *p[ro]curadors* (linhas 8, 9 e 11) e *qr* (linhas 18 e 21). – Linha 22: a seguir a <a d[i]c[t]a> encontra-se repetido o artigo *a*, razão por que o omitimos no nosso texto.

## 92

### 1435. Aljubarrota

#### *Pedro Eanes publica um instrumento em Aljubarrota, referente a uma visitação.*

Sabhãm quantos este estromēto vjrem que na era do naçjmēto de<sup>2</sup> Nofō Senhor Jhefuu *Christo* de mjll Ʒ quatro çentos Ʒ trjnta Ʒ çĩnque<sup>3</sup> annos, aos <vjnte> djas do mês de Junho, em na ujlla d'Alljuba<sup>4</sup> Rota do couto Ʒ jurdjçom do mofejro d'Alcobaca, nas casaf da<sup>5</sup> morada de mĵ, tabeljam adjante nomeado, estando hy Pedre Annes<sup>6</sup>, escudejro de dōm abade do dĵtto mofejro, o fobre dĵtto djfe que elle pidja<sup>7</sup> hūu estromēto em nomme do dĵtto dōm abade por quanto o tem que<sup>8</sup> forom dez <Ʒ noue> djas do dĵtto mes em na egreia da dĵtta ujlla<sup>9</sup>, proujcara Pedre Annes, clleljguo que hy de prefente estaua, huãa<sup>10</sup> ujfitaçom, a quall proujcara fobre determnaçom que nofō Senhor El Rey<sup>11</sup> determjnara <fobre ello> e que pidja hūu estromēto pera merçe do dĵtto senhor<sup>12</sup>. E per o dĵtto Pedre Annes foy dĵtto que elle daua em rrepofta que era<sup>13</sup> verdade que elle cheguara a dĵtta ujlla e que per Ujçente Annes, ujjagro<sup>14</sup> em a dĵtta vjlla, lhe fora fecto rrequjrmēto que pobiricafe a dĵtta<sup>15</sup> vifitaçom e que elle como procurador Ʒ pormetedor da justifa de<sup>16</sup> dom Pedro, arçebjspo de Ljxboa, e por lhe fazer ferujço Ʒ hobel<sup>17</sup> deçer ao rrequjrmēto do dĵtto vjgairo Ʒ por <elle> se saber o que na<sup>18</sup> dĵtta vjlfitaçom he contjhudo, que elle a proujcara e que esto<sup>19</sup> lhe daua em rrepofta. E o dĵtto Pedre Annes pidjuo o dĵtto<sup>20</sup> estromēto que pidjdo auja. Fecto o dĵtto estromēto em na dĵtta vjlla, dja<sup>21</sup> e mês, era fobre dĵttos. Testemunhas: Joham de Carja Ʒ Fernam Martjz Ʒ<sup>22</sup> outros. Eu, Fernam Ujçente, tabeljam gerall em na dĵtta vjlla por<sup>23</sup> nofō fenhor Ell Rey, que este estromēto escrupuj a pidjr do dĵtto Pedre<sup>24</sup> Annes, e aqui meu finall fiz que tall he. Nō feja duujda onde<sup>25</sup> diz vjnte, Ʒ onde (Signo) djz dez e noue, que eu tabeljam o escrupuj, Ʒ<sup>26</sup> nō feja duujda honde [diz] fobre ello que eu, fobre dĵtto tabeljam, ho escrupuj<sup>27</sup> por fazer uerdade.

2ª incorp., maço 29, nº 709 (10). – 220 x 300 mm. – Documento em papel.

Linha 2, *mjl*: há um til de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 3: no lugar de *vjnt[e]* encontrava-se *dez e nove*, que está riscado por um traço horizontal. – Linha 8: no lugar de <τ *noue*> encontrava-se *oyto*, que está riscado por um traço horizontal – Linha 14: a seguir a *pobiricafe* há duas letras inutilizadas. – Linhas 14 e 17, *rrequjrjmêto*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as vogais átonas pretónicas. – Linha 22: encontra-se repetido o pronome *eu*. – Linha 23, *escrijuj*: entre o *c* e o *r* parece haver duas letras inutilizadas. – Linha 24, *quuj*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 93

## 1436. Alfeizerão

*D. Estêvão de Aguiar, abade do mosteiro de Alcobaça, concede perdão aos concelhos de Évora e de Turquel, atendendo ao pedido de desculpas pelo facto de terem lançado um pregão contrário ao do abade.*

Saibham quantos este efortmento virem *que* na era do nascimento de Noffo Senhor Jhesu Christo de mill τ quatro<sup>2</sup>centos τ trijnta τ feys annos, quatorze *dias* do mes de Janeiro, em Alfeizerom, llugar do moefteiro d'Alcobaça, ãnte as portas<sup>3</sup>do castello do dicto llogo, seendo hi o muyto honrrado *Senhor* dom Esteuom d'Aguiar, abade do dicto moefteiro, perante elle<sup>4</sup> parecerõ Fernam Giraldez juiz, e Vaasco Gill do Uall do fyluar, procurador, e *Pedre Annes* τ *Vaafquo Esteuẽz*<sup>5</sup>, almotagees, e *Joham dos Fozújs* alcayde, e o *Vijthaneiro* τ *Aluaro Gomez* tabelliam, todos moradores ã Turuquel<sup>6</sup> e em feu termo, e *Joham* do Areiro, o *Moço*, τ *Afomfo Periz*, almotagees, e *Vaafquo Domĩgez* vertador e *Gonçallo*<sup>7</sup> *Periz* procurador, τ *Andre Periz* alcayde, τ o *Vijthaneiro*, todos moradores em Euora τ feu thermo, llogares<sup>8</sup> do dicto couto, e outros mujtos homẽes dos dictos llugares. E diferom ao dicto senhor *que* elles todos bem conho<sup>9</sup>çiã e confesauom *que* elles lhe forom bem desobidientes τ desconhoçidos em llançar hũu *pregom que* nem<sup>10</sup> hũu nom fofe tam oufado *que* fofe mõtar seus porcos ao dicto senhor a Alfeizerom, sob pena de cada hũu<sup>11</sup> pagar çem rreaes brancos *pera* a chãçellaria d'el rrey. τ *que* esto fezerom aallem dhũu *pregom que* o dicto senhor mãda<sup>12</sup>ra llançar *per que* todos veefem mõtar ao fobre dicto llogo, de *que* elle estaua bem fanhofo, τ *que* porem lhe<sup>13</sup>pedhiã perdom por o amor de *Deus* τ fe conhoçiam *que* fezerom mujto grande mall τ erro. E o dicto senhor<sup>14</sup>, viſto feu dizer τ pedhir aa hõnrra do *Senhor Deus* em cujo nome lhe pedirõ perdom τ merçee, τ querendo<sup>15</sup> cõ elles ufar mais de piedade τ *conpaixõ que* de justiça, lhes perdoou com esta condiçom *que* elles nem nẽ<sup>16</sup> hũu delles nom fofem mais cõtra elle nẽ cõtra seus foros τ custumes nẽ em outra nemhũa coufa<sup>17</sup> femelhante, ante lhe fereem bem obidientes em o dicto montado τ ã todas as outras coufas, como dicto he, τ a<sup>18</sup>mõtarem fenpre em quall *quer* dos lugares do dicto couto τ honde o dicto senhor *quiser* τ por bem teuer. τ nom *conprindo*<sup>19</sup> os fobre dictos todo o *que* dicto he, *que* ao dicto senhor lhe fique rreguardado *pera* todo senpre todo o *derreito que* agora<sup>20</sup> entendya cõtra elles d'auer τ mais amontar honde elle *quiser* e por bem teuer, como dicto he. τ os<sup>21</sup> fobre dictos todos em fenbra lho teuerom em meerçe τ outorgarom a ffe *conprir* todo o *que* dicto he, τ<sup>22</sup> o dicto senhor lhe mãdou porem lleuar feu mõtado *derreito*. E por todo esto como ffe afy pafou,<sup>23</sup> o dicto senhor pedhio a m̃j, *tabelliam*, hũu efortmento τ mais fe lhe mefter forem. *Testemunhas*: Esteuom *Vaafquez* ouujdor<sup>24</sup>, e *Ruy Fernandez* τ *Joham de Deus* e *Afomfo Anes* tonoeiro da Çella, τ *Joham Vaafquez* Camoço τ *Fernã*<sup>25</sup> *Fidallgo* τ outros. E eu, *Joham Dellgado*, *tabelliam* jeerall no

dicto couto por El Rey meu Senhor, que<sup>26</sup> este estormento escripto e em elle meu synall fiz que tall (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão: «pagou cõ nota nihil»*).

2ª incorp., maço 70, nº 51. – 297 x 347 mm. – Documento em papel.

Há um sinal supérfluo de nasalidade e/ou abreviatura sobre as seguintes formas: *almotações* (ls. 5 e 6); *ante* (l. 17); *Gonçallo* (l. 6); *lançar* (l. 9); *llogares* (l. 7); *lugares* (l. 18); *Moço* (l. 6); *outra* (l. 16); *senpre* (l. 19) e *job* (l. 10).

Linha 11: encontra-se repetida a forma *çem*.

## 94

### 1437. Pederneira

*Os pescadores da lagoa da Pederneira concordam em observar a licença que lhes foi anteriormente concedida por um alvará do abade do mosteiro de Alcobaça.*

Saibhã os que este estormẽto ujem que no ano do naçimẽto de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e trinta e sete anos, quinze dias do mes d'Otubro, na ujla da Pederneyra, no paço do çomçelho<sup>3</sup> da dicta ujla, estando hy os juizzes, uereadores e almotações, procuradores, alcayde e tabalães ofycias<sup>4</sup> e todos os homẽs bõos da dicta ujla, mjnguãdo deles mujn poucos, chegou hy Johã Afomfo de Go<sup>5</sup>ryzo, caualeyro hyrmaão de dõm Steuã d'Agujar, abade do moesteyro d'Alcobaça, e dife a todos e pefoa que o dicto Senhor dõm<sup>6</sup> abade ho mãdaua alj a eles dizer algũas rrazões que etendia por seu ferujço e proueyto deles<sup>7</sup>, as quaes dife que hera uerdade que eles mãdarõm pidir lçença ao dicto senhor que podẽm pescar na sua<sup>8</sup> lagoa do logo da Pederneyra ata hũ dia çerto. e por que ele etendeo que hera seu proueyto dele e deles<sup>9</sup> de lhe fer dada, mãdou lhes dar hũ aluara em que lhes daua lçença que pescalẽm na dicta lagoa e<sup>10</sup> quãto a sua merçe aprouese, e que hora lhe era dicto que eles nõm comfemyam e tal lçença<sup>11</sup> e que jhã pescar a dicta lagoa per sua autorydade e nõm per a dicta lçença, mostrando que queryã<sup>12</sup> hufar de coufa qual nõca at'agora foy, e que lhes requerya que lhes difelẽm a uerdade de todo<sup>13</sup> este fecto como hera pera o dicto senhor fazer todo o que lhe a esto pertence. e eles diferõm que hera uer<sup>14</sup>dade que eles pescauã na dicta lagoa, mais que nõm pescauõm cõm outra njhã etencõm<sup>15</sup> nõ autorydade lhenõm per a dicta sua lçença, aly como fezerõm senpre segũdo era conteudo no<sup>16</sup> dicto seu aluara per o que mais lhes aprouera de lhe a dicta lçença dar por hũ tẽpo çerto, por que eles e<sup>17</sup>tendẽm que o dicto Senhor dõm abade he tõm nobre senhor que os leyxará pescar na dicta lagoa<sup>18</sup> equãto lhes tẽpo nõm fyzer parar vyrẽm ao mar. e de como eles aly difero, o dicto Johã Afomfo pedio<sup>19</sup> a mj, Diogo Gomez e Afomfo Anes e Afomfo Rodrjguiz, tabalães do dicto logo e couto, que lhe defemos<sup>20</sup> delo senhos ou dous estormẽtos e mais fe lhes conpridoyros forẽm pera os aly auer<sup>21</sup> de mostrar ao dicto senhor. Testemunhas: Gomez Anes, jrmão do abade dõm Fernando, Gomez<sup>22</sup> Anes, rreçebedor por el Rey, e Diogo Pjrez, ujjajro d'Aluornjnha, e Marty Afomfo, moradores no<sup>23</sup> dicto logo, e outros. Eu, Diogo Gomez, tabaljam por el Rey meu senhor e o dicto moesteyro, espycal e todos<sup>24</sup> os coutos nouos e uelhos, geral que esto escreuj e aquy meu synal fiz que tal he. (*Signo*).



2ª incorp., maço 23, nº 541 (7). – 290/310 x 380/340 mm. (pergaminho irregular).

Linha 3, *almotaçes e ofyçias*: há um traço sobre a sílaba tónica. – Linha 6: a começar a linha encontrava-se *dõm*, que está riscado por um traço horizontal, e no final da mesma linha há uma forma constituída por cinco grafemas, que se encontra também inutilizada. – Linha 7, *quaes*: há um traço sobre esta forma. – Linha 8: precedendo *logo* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *d[i]c[t]o*. – Linha 12, *requerya*: há um sinal supérfluo de abreviatura sobre a sílaba pretónica; *qual*: há um sinal sobre a forma, que entendemos como sinal supérfluo de abreviatura. Resta, contudo, a dúvida de saber se corresponderá à abreviatura de <I>, tal como em *mjlll* (l. 1) – Linha 20: encontra-se repetido o numeral *dous*.

## 95

### 1438. Pederneira

*O abade D. Estêvão de Aguiar e o convento de Alcobaça efectuam uma transacção pelo seu procurador, Afonso Gorizo, cavaleiro irmão do referido abade, pela qual concedem a Gomes Eanes, irmão de D. Fernando, antigo abade do mosteiro de Alcobaça, e a sua mulher Catarina Álvares, moradores na Pederneira, que hajam, apenas em vida de ambos, uma herdade no lugar de Santa Cruz, termo da Pederneira, segundo um emprazamento anterior.*

Saibham os *que* este *efromẽto* de trasauçõ virẽ *que* no ano do naçimẽto de Noffõ Senhor Jhesu Christo de *mjll* 7 quatro çetos 7 trĩa 7 oyto<sup>2</sup>, çico dias do mes de Mayo, em a ujlla da Pederneira, aa porta das callas da morada de Gomez Eanes, yrmaão de dom Ffernãdo, abbade<sup>3</sup>*que* ffoy do moe<sup>te</sup>iro d'Alcobaça, em pressẽça de *mj*, Joham Rodriguiz, *tabaliam* geeral nos coutos do dito moe<sup>te</sup>iro por el Rey meu Senhor, e das *testemunhas* ao<sup>4</sup>diãte *efcriptas*, estãdo hi Joham Afomfo de Gorizo, cavaleiro jrmaão do hõrrado Senhor dom Steuã d'Aguiar, abbade do moe<sup>te</sup>iro d'Alcobaça, como<sup>5</sup>seu *procurador*, e estãdo hi o dito Gomez Eanes 7 Catalina Alvarez, flua molher, *per* os flobre ditos ffoy dito *que* antre o dito Senhor dom abbade 7 flẽu<sup>6</sup> moe<sup>te</sup>iro 7 o dito Gomez Eanes 7 flua molher era demãda 7 es<sup>per</sup>aua a flẽer *per* rrazõ de hũu herdamẽto *que* he em termo da dita ujlla *que* chamã<sup>7</sup>d[e] lãta Cruz e parte da hũa parte cõ a lagoa 7 da outra cõ camjnho *que* uay *pera* o Porto da Barca, 7 da outra cõ herdade dos Barreiros<sup>8</sup>, e da parte do aurego cõ matos manjnhos, 7 *per* rrazõ dhũs herdamẽtos *que* flom no dito termo, e partem do agujom *aquem* de flam Martinho<sup>9</sup> e cõ Afomfo Anes Louçaão 7 cõ Martim Njcolaa, e do floaão cõ Bertolomeu Anes 7 cõ o dito Afomfo Louçaão 7 cõ camjnho *prubico*, 7 da parte do<sup>10</sup>aurego cõ Viçete Periz, e com Viçete Domjgez, 7 da traueflia cõ camjnho *prubico* *que* vay *pera* o Porto da Barca, os quaaes lhe forõ enprazados *per* o dito dõ<sup>11</sup>Ffernãdo, flẽu jrmaão, abbade *que* ffoy do dito moe<sup>te</sup>iro, *pera* flẽpre avẽdo de dar por ello ao dito moe<sup>te</sup>iro certo *preço* segũdo mais cõprida mẽte era cõtũdo na<sup>12</sup>carta do prazo *que* flobre ello foy ffeita, dizẽdo certo Joham Afomfo em nome do dito Senhor abbade 7 flẽu cõuẽto *que* o dito enprazamẽto fora 7 era feito<sup>13</sup>em cõta de dapno 7 *perjujzo* do dito moe<sup>te</sup>iro, e era em ello enganado 7 lefo, pidido *per* beneficio de rrestituçõ o dito moe<sup>te</sup>iro *auer* de flẽer rrestitu<sup>14</sup>ido o dito cõuẽto flẽer anulado 7 nhũu como o derreito em tal callõ *quer*. E o dito Gomez Anes 7 flua molher, *por* flẽ qujtarẽ de *preitos* 7<sup>15</sup>demãdas *porlõgadas* 7 grãdes *cuftas* 7 *despelas* *que* flẽ flobre ello poderiã rreçear, de flẽu *prazimẽto* 7 *ljure* uõtade, flẽ *coltrangimẽto* de algũu<sup>16</sup>*que* lhe fobre esto ffolle feito, vierõ cõ o dito Joham Afomfo *procurador*, a hũa tal *auẽça* 7 *amjgael* cõpufyçõ, *per* maneira de trasauçõ, em esta *gujlla*<sup>17</sup> *que* flẽ sege, cõuem a *faber*: *que* o dito Gomez Eanes 7 a dita flua molher ajã 7 logrẽ em fluas vidas danbos os ditos herdamẽtos, assĩ como no<sup>18</sup>dito enprazamẽto he cõtũdo. E despois de fluas mortes *fiquem* ao dito moe<sup>te</sup>iro cõ todas fluas entradas 7 flãidas 7 derreitos 7 *pertẽças*, e cõ todas<sup>19</sup> fluas bem *feiturias* 7 *mjlhorias* *que* ora em elles flõ *feitas* e flẽ ao diãte *fizerẽ*, 7 os

poſſa auer ⁊ lograr d'alj adiãte perfeita mãe em<sup>20</sup> ſſeu ſenhorio derreito ⁊ proueitoffo, e quãto he aa propriedade ⁊ hullõ frujto, ⁊ fazer deles como de ſſuas couſas proprias ſſem os herdeiros do<sup>21</sup> dito Gomez Anes ⁊ ſſua molher teerẽ nem lhe ficar algũu derreito nos ditos herdamãtos quãto aas couſas ſſobre ditas, per bem do dito plazo<sup>22</sup>. E aqueeçẽdo que o dito Gomez Anes morreſſe primeiro que a dita ſſua molher, que ella em ſſua vida aja os ditos herdamãtos ſſe nõ caſſar, e eſteuer ujuua<sup>23</sup>. E caſãdo ella, que logo fiquem ao dito moeſteiro aſſi como ſſe ambos ffoſſẽ mortos, ⁊ o dito Joham, em nome do dito Senhor abbade ⁊ ſſeu cõuẽto, os ſſobre<sup>24</sup> ditos Gomez Anes ⁊ ſſua molher, ouuerõ por firme ⁊ eſtauel a cõuẽça e trafauçõ ſſobre dita ⁊ lhes prouue della e outorgarõ ⁊ prometerõ que qual quer<sup>25</sup> deles que cõtra ella foſſe em parte ou em todo ⁊ a nõ guardafſe per a gujſſã que açima he declarado, que pagafſe aa outra parte cõprite ⁊ guardante dez mjll<sup>26</sup> rreaes brãcos de pena em nome de jntereſſe. E pagada a dita pena ou nõ, todauja a dita cõuẽça ficar firme ⁊ o dito Gomez Eanes ⁊ ſſua molher rre<sup>27</sup> nũciarõ todas lex ⁊ derreitos, priuilegios, cartas de graça ou merçee que ſſobre eſto tenham ou enpetrarem, que lhe nõ valha, poſto que em cõtrairo deſto<sup>28</sup> ſſejã. ⁊ os ſſobre ditos pidrom ſenhos ⁊ mujtos eſtromãtos. Feito na dita vyla, no dito dia, mes ⁊ era. Teſtemunhas: Viçãe Vaſquez ⁊ Joham de Lixboa, mora<sup>29</sup> dores na dita villa, ⁊ Pedro Gõçaluez, eſcudeiro do dito ſenhor, e outros. ⁊ eu, ſſobre dito tabaliam, que eſte eſtromãto eſcrepuj em que meu ſynal fiz que tal (Signo) he.

2ª incorp., maço 5, nº 149 (14). – 380/370 x 350/340. – Este documento vem copiado no *I Livro dos Dourados de Alcobaça*, fl. LXIV-LXIV v.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *camjnho* (l. 7, l. 9 e l. 10), *Ma[r]tinho* (l. 8), *manjhos* (l. 8), *mjll* (l. 1), *Senhor* (l. 4), *senhorio* (l. 19), *senhos* (l. 28) e *tenham* (l. 27). Na generalidade dos casos o til incide sobre a sílaba que contém a nasal palatal. – Linha 14, *nhũu*: o sinal de abreviatura não se encontra sobreposto.

## 96

### 1440. Mosteiro de Alcobaça

*João d' Évora, escudeiro, morador em Torres Vedras, dá um instrumento de quitação ao abade do mosteiro de Alcobaça, D. Estêvão de Aguiar, relativo a ouro, prata, dinheiro, pão e vinho, e outras coisas que lhe tinha emprestado.*

Saibhã *quantos* eſte eſtormento de quitaçõ ujrem que no anno do naçimento de Noſo ſenhor Jheſu Chriſto de mjll ⁊ quatro çentos ⁊ quareẽta<sup>2</sup> annos, trimta ⁊ hũu dia do mes de Mayo, no moſteiro d' Alcobaça, na caſa dos coutos do dicto moſteiro, em preſemça de mỹ, Pedro Alvarez, tabaliam<sup>3</sup> eſpiçiall no julgado do dicto moſteiro e geeral em todollos ſeus coutos por El Rey meu ſenhor, e das *teſtemunhas* que ao diãnte ſom eſcriptas, eſtando<sup>4</sup> hi Joham d'Euora eſcudeiro, morador em Torres Uedras, e diſe que elle per ſy e per outros empreſtara a eſte moſteiro ⁊ aos abades delle:<sup>5</sup> ao abade dom Johã ⁊ dom Gonçallo ⁊ dom Fernando ⁊ a frey Eſteuã de Ljma, que foy prior, e aſy a dom Eſteuã d' Agiar que hora<sup>6</sup> he abade do dicto moſteiro, ouro, prata, dinheiros, moedas, pam ⁊ bijnhos e outras couſas que a elles eram *conpridoiras* per mũytas<sup>7</sup> partes e tempos, dos quaes empreſtidos o dicto Johã d'Euora diſe que era bem pagado ⁊ emtregue ⁊ ſatisfecto per todollos ſobre dictos<sup>8</sup> e ſeus feitores. E que nhuã couſa lhe nõ ficara por pagar de todallas couſas que ditas ſom e doutras quaes quer que elle aos<sup>9</sup> ſobre dictos e a cada hũu delles ⁊ a outrẽ por elles aſy empreſtou, e que por quanto elle aſy era bem pagado e contẽte e ſatis<sup>10</sup>fecto que daua dello por qiti ⁊

ljuri deste dia pera todo sempre o dicto senhor dom Esteuã d'Aguiar abade e seu mosteiro, e todollos outros<sup>11</sup> abades priores, conbento que ataa ora dell forom, que numca per elle, dicto Johã d'Euora, nẽ per seus herdeiros nẽ per outra nhuã per<sup>12</sup>foa posam seer demãdados em juizo nẽ fora delle o sobre dicto mosteiro. E posto que algũs aluaraes ou hobrigações<sup>13</sup>, conheçimentos, pareçom despois desta quitaçom d'algũs dos dictos emprestidos, que o dicto mosteiro e abades sobre dictos e aos que ante<sup>14</sup>elles forom fezefe que nõ

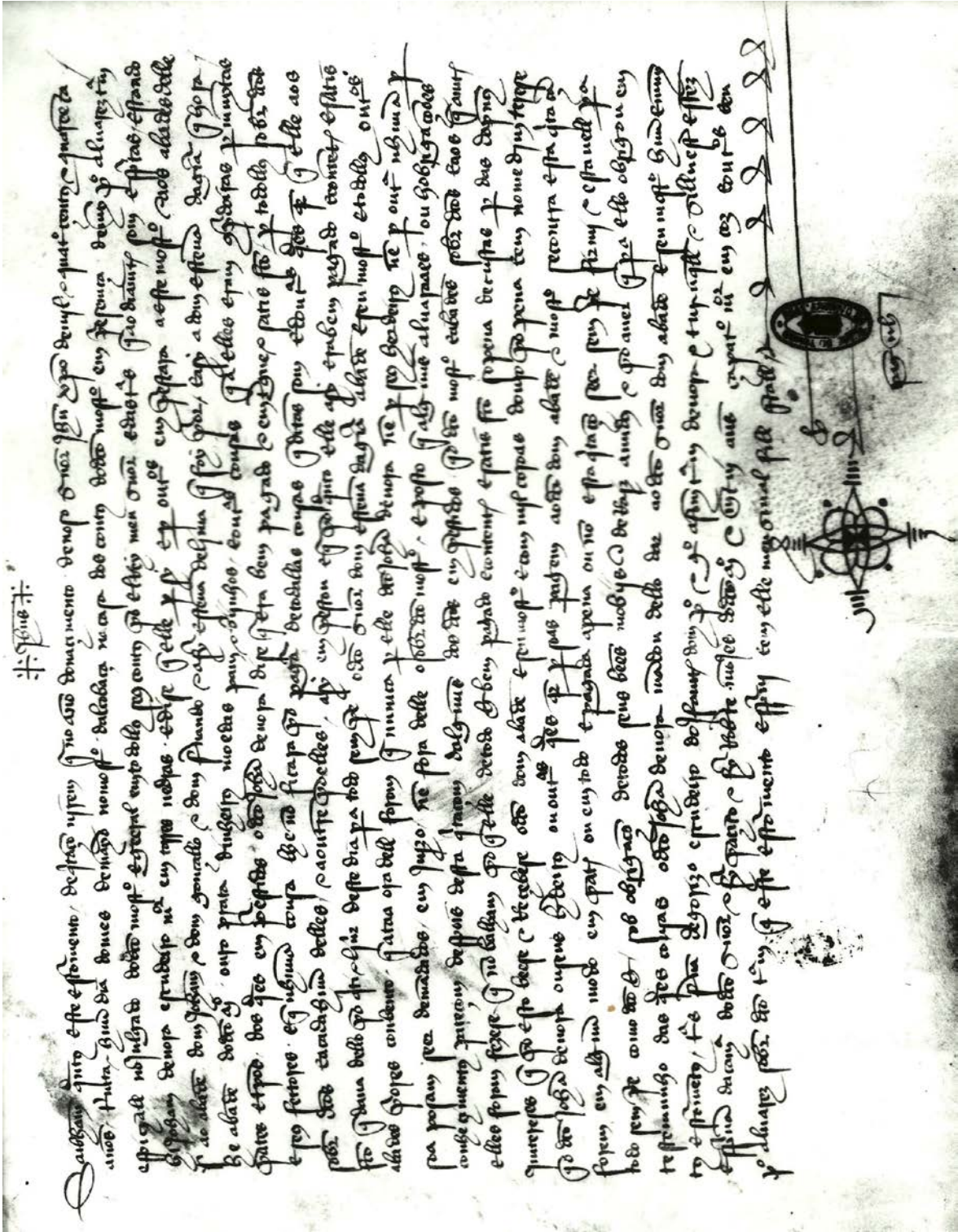


Figura nº 14 – Documento de 1440. 1ª incorp., maço 39, nº 17.

balham por que elle de todo he bem pagado e contente e satisfecto, fo pena de cultas, perdas, dapnmos<sup>15</sup>, jntereses que por esto beefe e rreçebefe o dicto dom abade e seu mosteiro, e com mjl coroas d'ouro por pena e em nome d'jnterefe<sup>16</sup>, que o dicto Johã d'Euora ou seus herdeiros ou outras quaes quer perfoas pagem ao dicto dom abade e mosteiro se contra esta quitaçã<sup>17</sup> forem em algũu modo em parte ou em todo. E pagada a pena ou nõ, esta quitaçõ feer sempre firmj e estauell pera<sup>18</sup> todo sempre, como dicto he, sob obrigaçõ de todos seus bẽes mobijs e de rrajz, auudos e por auer que pera ello obrigou. Em<sup>19</sup> testemunho das quaes coufas, o dicto Johã d'Euora mãdou dello dar ao dicto senhor dom abade e seu mosteiro hũu e mũy<sup>20</sup> tos estormẽtos. Testemunhas: Fernã de Gorizo, escudeiro do Jfante dom Pedro, e Gonçallo Afonso, tabaliam d'Euora e Turuquell e silluestre Esteuẽz<sup>21</sup>, escriptuã da camara do dicto senhor, e frey Praçeco e frey Roberte, mõjes do dicto mosteiro, e Martiy Anes çapateiro, morador em Coz, e outros. E eu,<sup>22</sup> Pedro Alvarez, sobre dicto tabaliam, que este estormento escriptuj e em elle meu sinall fill [sic] que tall he. (Signo).

1ª incorp., maço 39, nº 17. – 300 x 235 mm.

Há um til de abreviatura supérfluo sobre a forma *abade(s)* (ls. 5, 6, 10, 13, 15, 16 e 19) e *ditas* (l. 8).

Linhas 8 e 11, *nhuã*: eventualmente por lapso do tabelião, falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

## 97

### 1442. S. Martinho

*Frei Gonçalo de Ferreira, celareiro do mosteiro de Alcobaça, faz um instrumento de requerimento, da parte de D. Estêvão de Aguiar, abade do mosteiro de Alcobaça, a Martim Vasques e a Álvaro Peres, pescadores moradores na vila da Pederneira, para que lhe dessem a dizima da sardinha e de outro tipo de pescado que traziam ao porto de São Martinho.*

Saibham quantos este estormento ujrem que no anno do naçimento de Noso senhor<sup>2</sup> Jhesu Christo de mjl e quatro çentos e quarenta e dous annos, doze dias do mes de De<sup>3</sup>zembro, em fam Martinho, lugar e jurdiçõ do mosteiro d'Alcobaça, em presença<sup>4</sup> de m̃y, Pedro Alvarez, tabaliam por El Rey no julgado do dicto mosteiro e geerall em to<sup>5</sup> dollos seus coutos, e das testemunhas que ao diamte som escriptas, estando no dicto logo de<sup>6</sup> fam Martinho Alvaro Periz e Martiy Uaafquez, pescadores moradores na ujlla da Pederneira<sup>7</sup>, outrossy lugar e jurdiçõ do dicto mosteiro, pareceo hi frey Gonçallo de Ferreira, mõje pro<sup>8</sup> fefo e çallareiro do dicto mosteiro, e dife aos sobre dictos que elles amdaũ cõ dous<sup>9</sup> batees e rredes e companhia, pescãdo no porto do dicto logo de sã Martinho<sup>10</sup> e que lhe rrequeria da parte do senhor dom Esteuã d'Aguiar, abade do dicto mosteiro, que<sup>11</sup> lhe dessem a dizima da sardinha e doutro quall quer pescado que ao dicto porto trouue<sup>12</sup> fem, por quanto ao dicto senhor abade e seu mosteiro perteença de direito per bem<sup>13</sup> da doaçõ que lhe fora fecta do dicto logo per os rreis destes rregnos, per bem da<sup>14</sup> quall a dizima do dicto pescado e quaes quer coufas que ao dicto logo de fam Martinho<sup>15</sup> ueefem, per quall quer maneyra perteeça ao dicto mosteiro auer a dicta dizima e<sup>16</sup> outros quaes <quer> direitos rreaaes que ouuefe, e que lhes rrequeria que todauja lhe desẽ<sup>17</sup> a dizima da sardinha que ao dicto porto trouxerõ e descarõ. E logo per o dicto Alvaro<sup>18</sup> Periz e Martiy Uaafquez foy dicto que elles eram do dicto dom abade e seu mosteiro<sup>19</sup> e que na sua terra ujuyam e erõ pescadores e no seu porto pescauã e em<sup>20</sup> elle fayam e que eram prestes de lhe dar a dizima das dictas sardinhas<sup>21</sup> e afy doutro quall quer pescado que a elle trouuefem, a quall dizima logo derõ<sup>22</sup> ao dicto

moiteiro, e foy tragida a elle per Nuno Gomez ⁊ Afomfo Uaafquez ⁊ Pedro<sup>23</sup> Domjgez, criado de Diogo Lourenço que foy ueador, homẽs que gaanhã de comer<sup>24</sup> cõ fuas bestas. E foy ãtreges a elles per amte mÿ, dicto tabaliam, e tra<sup>25</sup>gida ao fobrado do moiteiro per partes. E de todo esto o dicto çallareiro<sup>26</sup> pidio aly hũu e mÿyos estormentos. Testemunhas: Lucas ⁊ Anes, escripuam<sup>27</sup> das fyfãs da Pederneira, ⁊ Lujs ⁊ Anes, filho de Johã Ferrnãdez, ⁊ Johã Afomfo, al<sup>28</sup>cayde do castello d'Alfeizerã, ⁊ Joham Lourenço, morador no dicto logo de fam Martinho<sup>29</sup>, e outros. E eu, Pedro Alvarez, sobre dicto tabaliam, que este estormẽto escripuj ⁊ em<sup>30</sup>elle meu sinal fiz que tall (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão «pagou nihil»*).

1ª incorp., maço 39, nº 39. – 190 x 335 mm.

Há um sinal supérfluo de abreviatura sobre as seguintes formas: *abade* (l. 10, l. 12, l. 18), *direito* (l. 12) e *rregn[os]* (l. 13).

Linha 9: a preceder *po[r]to* encontra-se riscada e sublinhada com dois pontos a abreviatura correspondente a *d[i]c[t]o*. – Linha 17, *de[scar]õ*: estará por *des[car]regarõ*, tratando-se de lapso do tabelião?

## 98

### 1442. Mosteiro de Alcobaça

*Lopo Fernandes, tabelião na Pederneira, obriga-se a pagar ao abade do mosteiro de Alcobaça o valor de dez libras de moeda antiga de pensão pelo ofício do tabelionado, pagas agora à razão de setecentas cada, pelo mês de Abril.*

Saybam quãtos este estromẽto d'obrygaçõ ujrẽ que no ano do naçjmẽto de Nofõ senhor Jhesu Christo de mjll ⁊ quatroçẽtos ⁊ quarẽta ⁊ dous anos, xxxj dyas<sup>2</sup> do mes de Janeiro, no mujfjetro d'Alcobaça, eu Lopo Ferrnãdez tabaljam, djgo que ao tenpo que me ho senhor dom Esteuã d'Agia, abbade<sup>3</sup> d'Alcobaça, deu ho ofjçyo do tabaljado da Pedernejra, eu, dicto Lopo Ferrnãdez, djgo que lhe darey em cada hũm ano de pensõ do dicto<sup>4</sup>ofjçyo o uerdadejro uallor de dez ljurãs de moeda antjga, pagadas agora a rrazã de feteçẽtas por hũa que me a mÿ praz de aly<sup>5</sup> pagar polla quall rrazõ me o dicto senhor deu o dicto ofjçyo. E ora eu per este estromẽto preflẽte me obrjgo per mÿ ⁊ per todos meus<sup>6</sup> bẽes moueys e de rrayz, auudos ⁊ por auer, a pagar a dicta pẽfom ao dicto senhor ⁊ mujfjetro em cada hũ ano per <o mes d'Abrijll><sup>7</sup> dentro no dicto mujfjetro d'Alcobaça des o tenpo que me foy dado o dicto ofjçyo. E nõ pagãdo a dicta pẽfom como dicto he e pello dicto dya,<sup>8</sup>que d'y em djante pofa feer penhorado per mãdado do dicto senhor e per feus homẽs ou per que lhe a ell aprouguer, e me feer<sup>9</sup>uẽdjdos meus penhores ataa o dicto senhor e feu mujfjetro auer cõprimẽto de pago das dez ljurãs a feteçẽtas por hũa ⁊ aly per todas<sup>10</sup>cultas, perdas ⁊ despefãs que se lhe fobre esto segjr, e que se cõprir por todas estas couffãs ⁊ cada hũa dellas feer çjtado, que o seja ⁊ rrespõda<sup>11</sup> perante o ouujdor que ora he do dicto mujfjetro ou per ante outro quall quer que o for adjante, e que per sua sentẽça ou fẽtẽças seja fecta<sup>12</sup>exuquaçõ em meus bẽes lẽ outro mays enbargo. E pera esto rrenũçyo todos priujlegeos, ljberdades, graças, merçees, aluarees<sup>13</sup>, cartas, fẽtẽças ⁊ outros quaees quer derrejtos e spaços e meu foro ⁊ outra quall quer couffã que ora em meu fauor aja ou ao djãte<sup>14</sup>posã auer, que todo me nõ ualha mas que se cõpra em todo esta obrjgaçõ como ã ella he cõteudo, lẽ outro nõ hũ ãbargo<sup>15</sup>que por parte de mÿ, dicto Lopo Ferrnãdez, seja posto. E em testemujnho desto fjz este estromẽto d'obrjgaçõ, fecto ⁊ afynado per mÿ, Lopo Ferrnãdez tabaljam, o quall<sup>16</sup>ofjçyo me foy dado no mes d'Abrijll, ano de iiij<sup>c</sup> ⁊ quarẽta. Nõ seja duujda na antreljnha onde djz o mes d'Abrijll, que eu tabaljam, o fjz por<sup>17</sup>fazer uerdade. Testemujnhas: Djogo Lourẽço

Ƨ Johã Uaaz cõtador, Ƨ outros. Ƨ eu, Lopo Ferrnãdez *tabaljam*, *que* efto *escrepuy* e *quy* meu *fynall* f|z|<sup>18</sup> *que* tall *he*. (*Signo*).

2ª incorp., maço 11, nº 263 (13). – 445 x 610/595 mm. – No pergaminho vêm exarados quatro documentos de que se transcreve o último.

Linha 2: a seguir a *d'Alcobaça* encontra-se riscada a expressão nominal *eu Joham Ro[dr][gui]z* – Linha 6: no lugar de <o mes *d'Abrijll*> encontrava-se a expressão *dia de [[an]cta M[ari]a d'Agofto*, que foi riscada por um traço horizontal. – Linha 8: a seguir a *mãdado* encontra-se riscada a letra *p*, que parece estar traçado, correspondendo assim à abreviatura de *per*. – *que*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 99

### 1443. Alfeizerão

*Vasco Estaço, morador na Póvoa das Paredes, dá um instrumento de quitação a Dom Estêvão de Aguiar, abade do mosteiro de Alcobaça, de dois mil reais brancos pelo frete do seu barco relativo às viagens que fez ao mosteiro de S. Bento de Enxobregas para transportar pedras, madeira, vinho e outras coisas.*

Saibhã *quantos* este *estormento* de *quytaçõ* *ujrẽ* como eu, *Baalco Estaço*<sup>2</sup>, *pefcador morador* na *poboa* das *Paredes*, lugar Ƨ *jurdiçõ* do *mosteiro* d'Alcoba<sup>3</sup>ça, dou *por* *quity* Ƨ *ljuri* o *senhor* dom *Elteuã* d'Aguiar, *abade* dell do *cõ*<sup>4</sup>*felho* d'el *Rey* Ƨ *feu* *esmoller* *moor*, dos *dous* *mjl rreaes* *brãcos* *que* eu do *dicto* *senhor*<sup>5</sup> e *feu* *mosteiro* *auja* d'auer do *frete* da *mjnha* *barca* de *todallas* *ujagẽes*<sup>6</sup> e *uezes* *que* eu *cõ* *ella* *fuy* ao *feu* *mosteiro* de *lã* *Bẽeto* d'Enxobregas, *afy*<sup>7</sup> de *leuar* as *pedras* Ƨ *madeira* Ƨ *bijnhos* como de *quaes* *quer* *outras* *coufas*<sup>8</sup> *que* eu *per* *feu* *mãdado* Ƨ *doutros* *quaes* *quer* ao *dicto* *mosteiro* de *fam* *Beento* *leuafẽ*<sup>9</sup> *ẽ* a *dicta* *mjnha* *barca*, *por* *quanto* me dos *dictos* *dinheiros* Ƨ *doutra* *quall* *quer* *cou*<sup>10</sup>*fa* *que* do *dicto* *senhor* Ƨ *feu* *mosteiro* *ouuefẽ* d'auer *por* *ho* *que* *dicto* *he*, e *per* *quall* *quer* *outro*<sup>11</sup> *modo* ou *maneira* *que* *fazer* *podefe*, *fuy* *bem* *pagado* Ƨ *fatisfecto* *que* *nhuã*<sup>12</sup> *coufa* me *nõ* *ficou* *por* *pagar*. *Por* *em*, dou *dello* *por* *quity* Ƨ *ljuri* *deste* *dia*<sup>13</sup> *pera* *todo* *lẽpre* o *dicto* *senhor* *dom* *abade* Ƨ *feu* *mosteiro*, *que* *nũca* *per* *mỹ* *nẽ* *per* *|*<sup>14</sup>*outrẽ* *ẽ* *meu* *nome* *polã* *mays* *fazer*, *demãdados* *ẽ* *jujzo* *nẽ* *fora* *delle*<sup>15</sup>, e *querendoos* *demãdar* *por* *ho* *que* *dicto* *he* ou *por* *outra* *quall* *quer* *coufa* *que* *delles*<sup>16</sup> *ouuefẽ* d'auer *ataa* o *dia* da *feitura* *deste* *prefente*, *que* *nõ* *seja* a *tall*<sup>17</sup> *demãda* *rreçebjdo* *per* *mỹ* *nẽ* *per* *outrẽ* como *dicto* *he*, *lõ* *pena* de *lhe*<sup>18</sup> *cõpoher* Ƨ *pagar* *todas* *cuftas* Ƨ *despefas* Ƨ *perdas* Ƨ *dãpnos* *que* *sobre* *ello*<sup>19</sup> *fezerẽ* Ƨ *rreçerberẽ*, *cõ* *bijnte* *rreaes* *brãcos* *delta* *moeda* *que* *ora* *corre* *em*<sup>20</sup> *cada* *hũu* *dia* de *pena* *por* *jnterefe*. E *leuada* a *dicta* *pena* ou *nõ*, *to*<sup>21</sup> *dauja* *esta* *escriptura* *feer* *firmj* Ƨ *estaujll* *pella* *gifa* *que* *em* *ella*<sup>22</sup> *he* *cõtheudo*, *lob* *obrjgamento* de *todos* *meus* *bẽes* *mobijs* Ƨ de *rrajz*, *auu*<sup>23</sup> *dos* Ƨ *por* *auer* *que* *pera* *ello* *obrijo*. Ƨ *ẽ* *testemunho* *dello* *lhe* *mãdey*<sup>24</sup> *feer* *fecto* *este* e *mũyτος* *estormentos* *pera* *lua* *guarda* Ƨ do *dicto* *feu* *mosteiro*. *Fecto* Ƨ *ou*<sup>25</sup> *torgado* *foy* *dentro* na *jgreia* de *lã* *Johã* d'Alfeizarã, *aos* *xiiij*<sup>o</sup> *dias* do *mes*<sup>26</sup> de *Mayo*, *anno* do *naçimento* de *Nofõ* *senhor* *Jhesu* *Christo* de *mjl* *iiij*<sup>c</sup> Ƨ *quareçta*<sup>27</sup> *Ƨ* *tres* *annos*. *Testemunhas*: *Elteuã* *Uaafquez*, *ouujdor* do *dicto* *mosteiro*, Ƨ *Meeftre* *Gill* *forolljgiam*<sup>28</sup> Ƨ *Gõçallo* *Elteuẽz* d'Alfeizarã, Ƨ *outros*. Ƨ eu, *Pedro* *Aluarez*, *tabaliam* *por* *el* *Rej*<sup>29</sup> *no* *dicto* *mosteiro* Ƨ *feus* *coutos*, *que* *este* *estormento* *escripuy* Ƨ *ẽ* *elle* *meu* *õinal*<sup>30</sup> *fiz* *que* *tall* (*Signo*) *he*. (*Segue-se* a *expressão* «*pagou nihil*»).



+ fimo +

Dabbam qm epe estom de quita esse como en bapto estaco  
 papa de m napobla das paredes luge qm dco do mosto dalcoba  
 ca don qd qm qm qm qm dom estona da gna abade dell do co  
 pello delter e pue snelle ned. dos da nyl te bpa qm qm do do q  
 e sen mosto a nra danc doffer danqubalza de to dalle nra qees  
 e ueres qm a ella fuy ac sen a. de p becti den vobregas apo  
 delend as pedras e maderia e bymbes como de qes p oute compas  
 qm p sen mada do e douts qes p acda most de puy beentolcuase  
 e adra mubalza. po qntome des do dumbero e douts qel p con  
 sa q dco qe sen a omese danc po ho q do e ex qel p oute  
 modo on man q se pode se fuy beu pagado e satis fio qntima  
 a nra menõ frou p paga. po em don dell po qm qm qm de st d  
 patodo se se oute qm dom abade qm a q nra p mo ne p  
 oute e men nome po mays p demadade e nro ne foy a delle  
 e q sen dos demada po ho q do e on p oute qel p compa qdellea  
 omese danc ataaota da fuyta de st p ent. q no sea atall  
 demada te qdo p mo ne p oute como do e ppena de the  
 to pte e pnta to das e ytas e deffe e pias e capna q pte ellõ  
 fezes e te qese. e bynt te bpa de st mada qda cosse e y  
 ra da gnd de pena po pntese. eleuada a lta pena on noto  
 danya e sta e pnta se fuy p estauyl pella nra qm mella  
 qntendo po qntam de tods meg bees mobys e de bapam  
 do e po aue q p a llo obpo e e testemnyo dello the mady  
 se sto e ste e mudo e pnta p pntada e dco sen a. fudo on  
 to dade foy dentro nra da de p pda dal fozada accomy e danc  
 demado. and donacyo deno p qm qm qm de nyl nra qnacta  
 e to ang d e pena nra qe onydo de do q e qm qm pntegnan  
 e q e pte dal fozada e oute e en p aluapoz e m p d lly  
 no do a e p q cony qe pte pnta e pnta e tle men nra  
 se qnta.

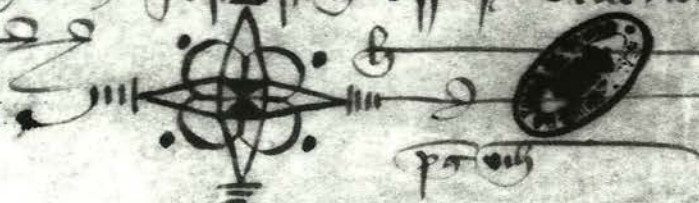


Figura nº 15 – Documento de 1443. 1ª incorp., maço 40, nº 5.

1ª incorp., maço 40, nº 5. – 165 x 320 mm.

Há um til de abreviatura supérfluo sobre as formas *abade* (l. 3 e l. 13), *Mayo* (l. 26) e *mays* (l. 14).

Linha 11, *nhuã*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

## 100

### 1444. Alvorninha

*Mendo Afonso, criado do abade do mosteiro de Alcobaça e sacador das suas dívidas, faz penhor dos bens de Afonso Lourenço, rendeiro da Alvorninha, em virtude de este não poder pagar seis mil e trezentos reais brancos que devia ao mosteiro.*

Saibham quantos este estormento virem *que* na era do nascimento de Nosso Senhor<sup>2</sup> Jhesu Christo de mjl quatroçentos quarenta quatro annos, vijnte e hũ dia do mes de Julho<sup>3</sup>, em a granja da Aluornjnha, llugar do couto do moesteiro d'Alcobaça, em *preferença* de m̃y<sup>4</sup>, Joham Affomfo, *tabaliam* geerall no dicto couto por El Rey meu Senhor, e das *testemunhas* ao diante<sup>5</sup> *escryptas*, pareço Meemd' Afomfo, criado do Senhor dom abade, e sacador das suas dj<sup>6</sup>ujdas, e disse *que* Affomfo Lourenço, rendeiro da dicta granja, era deuedor ao dicto Senhor<sup>7</sup> dom abade em ffeis mjl trezentos rreaes brancos desta paga de fã Joham Bautifsta, *que*<sup>8</sup> ora passou, *segundo* trazia em ffeu rrool das penhoras *que* lhe fora dadas, e *que*<sup>9</sup> porem ell ffazia pergunta ao dicto Afomfo Lourenço, *que* hi no presente estaua, se *queria* ell pagar<sup>10</sup> a dicta djujda ao dicto ffehor dom abade ou a penhoraria por elles. E o dicto Afomfo Lourenço<sup>11</sup> disse *que* ell nom tijnha agora *dinheiros* per u pagaffe. E llogo o dicto Meend' Afomfo fez<sup>12</sup> penhora ao dicto Afomfo Lourenço aly pella dicta djujda de ffeis mjl e trezentos rreaes come<sup>13</sup> per outras djujdas traspassadas em estas coufas *que* ffe ffegem. *Item* primeiramente<sup>14</sup> dous almadraques uelhos e hũ colchom meado; *jtem* hũ cabeçal e dous mãtees<sup>15</sup>; *jtem* duas coftaas com pena. E disse o dicto Afomfo Lourenço *que* per aqui ffe daua por penho<sup>16</sup> rado em todollos outros ffeus bẽes mouijs, dos quaaes ffe deu por entrege Fernand<sup>17</sup> Anes Penaxo, morador na dicta Aluornjnha, *que* no presente estaua, a os dar e entregar<sup>18</sup> cada uez *que* lhe pedidos e rrequeridos fossẽm. E jfso medes ffe deu por penhorado o dicto<sup>19</sup> Afomfo Lourenço e Jfabel Fferrandez, sua molher, *que* hi no presente estaua, *que* outorgou em ello<sup>20</sup> em todollos feus bẽes de rraiz *que* elles ham na rribeira dos Ujdaes e na A<sup>21</sup> fneirea, lugares do dicto couto. E aly em outros quaaes *quer* bẽes *que* elles ouueffẽm<sup>22</sup> aly no dicto couto come ffora delle. E o dicto Meend' Affomfo pedio aly dello hũ<sup>23</sup> e mujtos e estormentos per a guarda do dicto Senhor dom abade e ffe moesteiro, o quall<sup>24</sup> he este *que* fecto foy ut supra. *Testemunhas*: o dicto Fernand<sup>25</sup> Anes e Fernam Uaafquez uallallo, e eu, ffebre dicto Joham Affomfo, *tabaliam* geeral no dicto couto por o dicto Senhor Rey, *que* este<sup>26</sup> estormento *escripuj* e em elle o meu ppublico fynall fiz *que* tall (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão*: «pagou dez rreaes»).

2ª incorp., maço 70, nº 9. – 295 x 440 mm. – Documento em papel, bastante deteriorado, especialmente na margem inferior esquerda.

Linha 8: a seguir a *t[r]azia* encontra-se riscada uma letra que parece corresponder a *p*. – Linha 16, *mouijs*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.



**1447. Aljubarrota**

*Vicente Eanes, morador na vila de Aljubarrota, faz doação de um casal com todas as suas pertenças, que está no termo dessa vila, onde chamam a Ataija, e de todas as propriedades herdadas por morte do Boeiro, junto do dito casal, e que ao tempo trazia Vasco Afonso de Ataija, ao mosteiro de Alcobaça, por sua alma.*

Saibham todos os *que* este stormento de doaçom virem, a quall eu, Uaçente Anes, morador *que* fkom em a uila<sup>2</sup> d'Aljubarrota do couto do moeſteiro d'Alcobaça, mando fazer  $\tau$  ffaço pura e uerdadeira doaçom antre<sup>3</sup> os uiuos valedoira deste dia *pera* todo ſenpre, a quall nunca ſſe poſa rreuogar *per* nhũu modo *per* mÿ nẽ<sup>4</sup> *per* outrem em meu nome, ao dicto moeſteiro d'Alcobaça e a ſſeu *conuento*, dhũu caſſal cõ todo ſſeu herdamento<sup>5</sup> *que* eu ey em termo da dicta villa, honde chamã a Atayja, *que* parte da agua do aueall *pera* contra a ferra<sup>6</sup> todo aſy como ho ora traz Joham Lonrenço, filho de Lonrençe ſteuẽz, o quall caſſal  $\tau$  herdamento lhe dou  $\tau$  ffaço delle doaçom ao dicto moeſteiro por rrogarem a Deus pella minha alma os mõjes  $\tau$  *conuento* delle como<sup>8</sup> *per* os outros bem feitores. E mãdo  $\tau$  outorgo *que* o dicto moſteiro  $\tau$  ſſeu *conuẽto* poſam tomar  $\tau$  tomẽ poſſẽ do<sup>9</sup> dicto caſſal cõ todo ſſeu herdamento, como dicto he, e fazerem delle como de ſſua coufa *propria* deste dia *pera*<sup>10</sup> todo ſenpre. E mais lhe dou  $\tau$  ffaço doaçom de todallas herdades *que* eu ouue *per* morte do Boeyro, *que* jazẽ<sup>11</sup> meſtigas com ho herdamento do dicto caſſal, as quaees ora traz Uaaſco Afomfo d'Ataija. E de todo d'aquy ã diãte<sup>12</sup> façom como de ſſua coufa própria, como dicto he. Em *teſtemunhos* de uerdade, mãdo aſy delo *ſeer* *fecto* este ſtormento de doaçom, e<sup>13</sup> dallo ao dicto moeſteiro  $\tau$  ſſeu *conuẽto*, *que* foy *fecto* e outorgado em a dicta ujlã, nas caſas de Joham Preto, a ujnte  $\tau$  hũu dias<sup>14</sup> do mes de Feuerreiro, ano do naçimento de Noſſo Senhor Jheſu *Chriſto* de mill e quatro çentos e quorenta e ſete anos. *Teſtes*: o dicto Joham<sup>15</sup> Preto e Joham Andre  $\tau$  Afomfo Anes cauouqueiro, moradores em a dicta ujlã. E eu, Mẽẽd' Afomfo, vaſallo d'el Rey meu *ſenhor*<sup>16</sup> e ſſeu *tabaliam* em eſſa meefma  $\tau$  coutos do dicto moeſteiro, *que* a eſto *preſente* ffuy, este ſtormento, *per* mãdado do ſobre dicto, ſcreuj<sup>17</sup> e aquy em elle meu pruujo ſinall ffiz (*Signo*) *que* tall he. (*Segue-se a expressão «pagou nihil»*).

<sup>2</sup>º incorp., maço 1, nº 47. – 285/275 x 230/220 mm. Vem copiado no VI Livro dos Dourados de Alcobaça (Livro 12 de Alcobaça, fls. IX-IX v.).

Linha 3, *nhũu*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

**1448. Pederneira**

*Dom Belhamim Almeredim, judeu rendeiro das sisas do julgado do mosteiro de Alcobaça, dá um instrumento de quitação a Dom Gonçalo de Ferreira, abade do mosteiro, da sisa relativa a tudo o que se vendeu no ano de 1447 no mosteiro e em seus celeiros e adegas, assim como do que se vendeu fora dele.*

Sajbam quantos este estormento de quitaçõ vjrem *que*, como eu, Dom Belhamj Allmeredjm, judeu<sup>2</sup> rrendeiro *que* foy o ano paſſado do ano do naçimento do ſſenhor Jheſu *Chriſto* de mjll e quatroçentos  $\tau$

quarē<sup>3</sup>enta e fete, das fyffas do jullgado do moſteyro d'Alcobaça, dou por quite e ljure deſte dja pera todo ſſēpre<sup>4</sup>o mujto onrrado ſſenhor dom Gonçallo de Ferrejra, abbade do dicto moſteyro e ſſmoller moor d'el Rey ꝛ eſſo<sup>5</sup>meſſimo ſſeu moſteyro, de toda fyffã que me mōtou auer do dicto moſteyro, o dicto a(no) aſy de pã ꝛ ujnho ꝛ<sup>6</sup>porcos como de todas outras quaees quer couffas que ſſe uēderã no dicto moſteyro o dicto ano ꝛ ã ſſeus<sup>7</sup>çellejros e adeguas, aſy do que ſſe uēdeo no demjte do dicto moſteyro como de todas outras quaees quer<sup>8</sup>couffas que pera fora lleuaſſẽ a uēder, por que todo comjgo rrecadarã e me pagarã meu derrecto ꝛ<sup>9</sup>eſſo meſſimo de toda outra fyffã que montou de todo o ã, ſſalluo de quaees quer couffas que uēderã,<sup>10</sup>porcoãto do que em ello montou me pagarã meu derrecto. E por que aſy he uerdade, dou por quite ꝛ ljj<sup>11</sup>ure o dicto ſſenhor dom abbade e ſeu moſteyro deſte dja pera todo ſſēpre de todo o que delle me da dicta rrē<sup>12</sup>da perteeçia auer per quall quer gujſã ꝛ maneira que deueſſe que nũca ja majs os poſſã por ello del<sup>13</sup>mãdar e jujzo nẽ fora delle; e demãdandoos que nõ ualha. E em teſtemujnho de uerdade lhe mãdey<sup>14</sup>ſſeer fecta eſta quitaçõ que foy fecta na ujlã da Pedernejra, b djas do mes de Julho, ano de mjll ꝛ quatro<sup>15</sup>çentos e quareenta e oyto anos. E ſegzdo noſſo cultume, tomey quinhã cõprido pella baa de ſſã<sup>16</sup>muell Chriſate. Teſtemunhas: Martj Anes alfayate e Martj Anes çapateyro, e Fernã d'Oljuejra, e outros. ꝛ eu, Lopo<sup>17</sup>Ferrnandez, tabaljam noſ coutos do dicto moſteyro, que eſte eſtormento de quitaçõ pera o dicto dom abbade per mãdado ꝛ outor<sup>18</sup>gamento do dicto Belhamj eſcrepuy ã que meu ſynall fjz que tall he (Signo). (Segue-se a expressão: pagou nihil»).

2ª incorp., maço 89, não numerada. – 300 x 220 mm. – Documento em papel.  
Linha 7: encontra-se repetida a forma *aſy*.

## 103

### 1448. Aljubarrota

*Frei João da Vidigueira, monge e procurador do mosteiro de Alcobaça, dá uma sentença a Leonor Gonçalves, mulher de Mendo Afonso, tabelião em Aljubarrota, segundo a qual eram obrigados a erguer e apetrechar de novo uma casa do mosteiro, que possuíram durante dez anos e que agora era um pardieiro, sob pena de pagarem ao abade de Alcobaça dois mil reais brancos mais cinquenta reais brancos por cada ano que a tiveram, se o não fizessem até ao dia de S. Miguel de 1449.*

Saibham todos os que eſta ſenteça de prazimãto de partes ujem que na<sup>2</sup>era do naçjmẽto de Noſo Senhor Jheſu Chriſto de mjll e quatro centos e quaren<sup>3</sup>ta e oyto annos, dous dias do mes d'Agosto, n'Aljuba Rota, couto e jurdjçam<sup>4</sup> do moſteyro d'Alcobaça, no paço do *concelho* da dicta ujlã, ſendo hy Deego de Baruedo<sup>5</sup>, jujz hordenairo na dicta ujlã, fazendo aodjencja e ouuõdo *fectos* ſegzdo<sup>6</sup> cultume da dicta ujlã, preſente elle parecerom <partes>, combem a faber: frey Johã<sup>7</sup>da Ujdjgeira, mongue d'Alcobaça, procurador do dicto moſteyro, autor, e Ljonor<sup>8</sup>Gonçaluez, molher de Mēda Afomfo, tabaljam morador na dicta ujlã, e logo pollo dito<sup>9</sup>procurador foy dicto contra a dicta rree que era uerdade que o dicto Mēd'Afomfo, ſeu ma<sup>10</sup>rrido, tjnham hũa caſa do dicto moſteyro que he acerqua do adro da egre<sup>11</sup>ja de ſanta Maria da ditã ujlã, que parte da hũa parte com caſas que fo<sup>12</sup>rrom de Ujcente Afomfo e da outra com caſas da Delgada e com rrua

ppublja, e hũ<sup>13</sup>thoujo *que* a dicta cafa tem, a quall cafa e thoujo o dito Mēda Afomfo, feu<sup>14</sup>marido e ella, dicta Ljonor Gonçaluez, eſtam de poſe della e a llograrom e per<sup>15</sup>ffujrom per eſpaço de dez annos mais ou menos o *que* ujeer ã boa uerdade, e<sup>16</sup>*que* a dita cafa ouuerom lleuãtada e coregijda de parede e madeira<sup>17</sup>e thelha e portas e coregijda de todo, e *que* ora he pardyeiro, *que* pedja cõtra a<sup>18</sup>dicta rree *que* lhe deſe a dita cafa coregijda de todo como e pola gujfa<sup>19</sup>*que* a ouuera ou dous mjll rraiaes por ella e mais dos dictos annos *que* ha<sup>20</sup>afy teuerom por cada hũ anno çjnquoenta rraiaes brãcos. E o dito jujz fez pre<sup>21</sup>gunta a dicta rree *que* era o *que* djzia, e per ella foy ditto *que* nõ queria pre<sup>22</sup>jto nõ demãda com dom abade nõ com feu moſteiro, ſaluo *que* ſe poinha ã<sup>23</sup>ſeu poder, e como elle mãdaſe *que* afy foſe, e polo frey Johã, procurador do dicto dom<sup>24</sup>abade, foy dicto *que* ao dicto dom abade prazia de lhe dar tempo *que* foſe rrazo<sup>25</sup>ado a *que* lleuantafê a dita cafa, e *que* ujſe ella a *que* tempo a poderia leuã<sup>26</sup>tar. E polla dita rree foy ditto *que* lhe deſe deſte ſa Mjguell *que* ora uẽe a hũu<sup>27</sup>anno, combem a faber, *que* ella ſe obrigaua a dar alçada e coregijda de todo<sup>28</sup>ataa o dito dya de ſa Mjguell da erra de mjll e quatro çentos e quarenta<sup>29</sup>e noue annos. E o dicto frey Johã, em nome do dito moſteiro e abade, e como ſeu<sup>30</sup>procurador, dyſe *que* lhe prazia, comfyrando as mujtas deſpeſas *que* ſe poderiam fazer, e<sup>31</sup> por ſe quytarrem de preito e de demãda, *que* ujnham a tall conuẽça e amjga<sup>32</sup>uell compoſyſom, per maneira de tresauçam *que* a dicta rree *que* lhe prazia<sup>33</sup>*que* ao dicto tempo fuſo dicto deſe a dita cafa alçada e coregijda de todo como<sup>34</sup>dicto he, ſob pena de pagar por ella ao dicto moſteiro, nõ na coreguendo ao dicto dja,<sup>35</sup>dous mjll rraiaes brãcos deſta moeda *que* ora core de trinta e çjnquo lliuras cada hũ<sup>36</sup>rraial. E o dicto frey Johã procurador, pedjo afy hũa ſenteça, e o dicto jujz, ujſto como<sup>37</sup>era a prazer de partes, lha mãdou dar. *Teſtemunhas*: Aluaro Ferrñãdez çapateiro, e Rodrjgo Anes do Cã<sup>38</sup>to e Johã de Paz, o Moço, moradores na dicta ujla, e outros. Eu, Nuno Gonçaluez eſcudeiro<sup>39</sup>, uafalo d’el Rey meu Senhor e tabaljam por elle na dita ujla e coutos do dicto moſteiro, *que* eſta<sup>40</sup>ſenteça fiz e aqui meu ſynall fiz *que* tall he. Nõ ſeja duujda na antre ljnhas<sup>41</sup>honde diz partes, *que* eu, dito tabaljam, o fiz per a uerdade. (*Signo*). (*No canto inferior direito do ſinal encontra-se a expressão: «pagou deſta ſenteça e do proceſo xxiiij<sup>o</sup> rraiaes. Facã frey Johã por elles»*).

2ª incorp., maço 70, nº 39. – 305 x 510 mm. – Documento em papel.

Há um ſinal de abreviatura ſupérfluo ſobre as formas: *ataa* (l. 28), *dito/a(s)* (ls. 8, 16, 18, 29, 39 e 41); *fiz* (l. 40) e *Paz* (l. 38).

Linha 18: a começar a linha encontra-se indevidamente repetido o artigo *a*, por lapso do tabelião ao mudar de linha. – Linha 31: encontra-se indevidamente repetida a conjunção *e* no início de linha, por lapso do tabelião ao mudar de linha.





### 1450. Alvorninha

*Frei Lourenço bacharel, monge professo do mosteiro de Alcobaça, afora a Vasco Domingues e a João Domingues, filhos de Domingos Durães, moradores em Alvorninha, e a todos seus sucessores, a metade de uma vinha, que chamam a “Ferreira”, pelo foro anual de metade do vinho e de todos os produtos aí cultivados.*

Sabham quantos este fformo de fforo vujrẽ como eu, ffrey Lourẽco bacharel, mõge proffesso do m<sup>o</sup>.m. d’Alcobaça 7 procurador jeeral do<sup>2</sup>dicto m<sup>o</sup>.m. 7 cõuẽto, em nome do dicto m<sup>o</sup>.m. 7 cõuẽto, dou a fforo a uos, Valfco Domjgez, e a Joham Domjgez, uoffo jrmaao, ffilhos de Domjgos Du<sup>3</sup>raez, moradores em Aluornjnha, couto do dicto m<sup>o</sup>.m., 7 a uoffas molheres, Marya Martjz 7 Lyonor Anes, e a todos uoffos soçellõres que depos<sup>4</sup>uos veerem pera todo senpre a fforo a metade da vujnha que chamã da Fferreira açerca do dicto llogo que jaz em courellas, das quaaees hũa<sup>5</sup>das dictas courellas parte d’agyã cõ rryo e de traueffya 7 aurego cõ Affomfo Bernaldez 7 cõ camjnho ppublyco que uay per Aluornjnha Grande 7 de soam<sup>6</sup>cõ Johã de Ffeteira. Item outra courella no dicto llogo que parte de traueffya cõ Vujçente Domjgez da Ffanadya 7 de soam 7 d’aurego cõ o dicto Affomfo<sup>7</sup> Bernaldez; jtem outra courella que parte cõ o dicto Vujçente Domjgez de traueffya e das outras partes cõ o dicto Affomfo Bernaldez; jtem outra cou<sup>8</sup>rella que parte cõ o dicto Vujçente Domjgez de traueffya 7 das outras partes cõ o dicto Affomfo Bernaldez; jtem hũu talho affonte que parte de soam cõ o dicto<sup>9</sup> Affomfo Bernaldez 7 cõchouffo de Joham Valfquez 7 cõ o dicto Vujçente Domjgez; jtem outro talho a Ffygeira Regal que parte cõ o dicto Affomfo Bernaldez 7<sup>10</sup>cõ camjnho ppublyco de todas as partes; jtem outro talho a ffoa ffonte que parte cõ o dicto Affomfo Bernaldez de todas as partes 7 cõ o dicto camjnho; jtem<sup>11</sup> outra courella hu chamã o Pooval que parte cõ o dicto Affomfo Bernaldez 7 cõ rryo 7 cõchouffo do dicto Johã Valfquez; jtem outra courella, a de Mary<sup>12</sup>nha Marquez, que parte cõ camjnho ppublyco 7 cõ Martjm fteuẽz 7 cõ o dicto Affomfo Bernaldez; jtem outra courella que parte cõ o dicto Affomfo Bernaldez 7 cõ rryo 7 cõ o<sup>13</sup>dicto camjnho. As quaaees vujnhas trazia o dicto Domjgos Duraz 7 Coftança Martjz, uoffo padre 7 madre ja fynados, ally per carta de fforo pera<sup>14</sup> senpre, as quaaes ora per bem do dicto fforo ffycã a uos, ffeus soçellõres, so tal preyto 7 cõdjçom que uos, ffobre dictos Valfco Domjgez 7 Johã Domjgez 7 mo<sup>15</sup>lheres e os uoffos soçellõres, como dicto he, ffaçades vujnha em os chaaos 7 llogares que das dictas courellas achardes em matos 7 em e<sup>16</sup>cãpados e as adubedes todas em cada hũu anno bem 7 ffyelmente a ffeus tẽpos 7 sazoes: deffcauar 7 podar 7 empaar e amjrgulhar<sup>17</sup> 7 cauar e arrendar de gyffa que as dictas vujnhas ffeyã de todo melhoradas 7 nõ peyoradas, todo ffecto a uoffa culta. E dedes ao dicto m<sup>o</sup>.m. 7<sup>18</sup>cõuẽto outroffly em cada hũu anno a metade do vujnho e das ffroujtas que uos Deus em ellas der, cõuẽ a ffeber: o vujnho em o llagar ou llagares<sup>19</sup>do dicto llogo d’Aluornjnha ou em o llagar da granya quall ante mays por uoffã proll ouuerdes, e as ffroytas em os llogares que ffe senpre cu<sup>20</sup>ftumarã de dar e apanhar, todo outroffly colheyto e apanhado aas uoffas propyas deffpessas. Outroffly daredes mays ao dicto m<sup>o</sup>.m. 7 cõuẽto<sup>21</sup> em cada hũu anno de fforo hũa galyinha boa 7 rreçebonda por dya de Sam Mjgel de Setenbro. E começaredes de ffazer a prymeira paga do dicto fforo<sup>22</sup>por o dya de Sam Mjgel de Setenbro

pymeiro *que* uẽ da era da *ffeytura* deste *stormẽto* e *ally* em cada hũu dos outros *annos*. E *ffe* uos *ffobre*<sup>23</sup>*dictos* e os uoffos soçeffores, como *dicto* *he*, nõ adubardes as *dictas* *vujnhas* nõ *ffezertes* em os *dictos* *llogares* *z* *effcãpados*, *vujnhas* *per* a *gyfã* *que dicto he*<sup>24</sup> ou as *dellẽmparardes* *per* uoffã *culpa* *z* *negregençja* ou *perant'a quall quer gyfã que seya, que* o *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto*, *per* sua *propya* *aupterydade* *z* *per*<sup>25</sup> *quem* *elles quyferem*, *ffem* outro *jujzo* *z* *juftiça*, *poſſam* *tomar* as *dictas* *suas* *vujnhas* *z* *llançar* uos *ffora* *dellas* *z* *ffazer* *dellas* o *que* *por*<sup>26</sup> *bem teuer* *come* de sua *couffã* *propya*, *ffycãdo* uos *ffobre dictos* *z* os uoffos soçeffores *senpre* *obrygados* de *pagar* ao *dicto* *mº.m.* *z* *cõ*<sup>27</sup> *uẽto* os *dictos* *feus* *derectos* *z* *fforo* *z* *cuftas* *z* *perdas* *z* *dapmnos* *que* *por* a *dicta* *rrazõ* *ffezet* *z* *rreçebet*. *Outroſſy* nõ *pagãdo* uos *ffobre dictos* e os *dictos*<sup>28</sup> uoffos soçeffores os *dictos* *derectos* *z* *fforo* aos *tẽpos* *que dicto he, que* *d'hy* em *deante* os *dedes* *z* *pagedes* ao *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* a *ffaluo* *cõ* *çjnquoẽta*<sup>29</sup> *lybras* em cada hũu *dya* de *pena* *z* em *nome* *d'jntereſſe*. E de *mays* uos *poſſã* *penhorar* *z* *cõſtranger* *por* os *dictos* *derectos* *z* *fforo*, e *por* as<sup>30</sup> *cuftas* *z* *perdas* *z* *dapmnos* *que* o *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* *por* a *dicta* *rrazõ* *ffezet* *z* *rreçebet*, e nõ uos *poſſades* *por* ello *chamar* *fforçados* nõ *alegar*<sup>31</sup> *preujlegyo* nõ *lyberdade* nõ *carta* de *fforo* nõ de *ffpaço* nõ de *graça* nõ de *merçee* *que* *ayades* nõ *poſſades* *auer* *pera* *embargar* a *dicta* *penhora* *z*<sup>32</sup> *exucaçõ*. *Outroſſy* *que* uos *ffobre dictos* nõ uoffos soçeffores nõ *ayades* *poder* de *vender* nõ *dar* nõ *doar* nõ *obrygar* nõ *apenhorar* nõ *effcã*<sup>33</sup> *bhar* nõ *emprazar* nõ *partjr* nõ *effpedaçar* nõ *per* nõ hũa *outra* *maneira* *emalhear* as *dictas* *vujnhas* nõ *parte* *dellas* *ffem* *mãdado* *z* *outorga*<sup>34</sup> *mẽto* do *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto*, *mays* *proffeytardes* *todo* *bem* *z* *ffyelmente* *z* as *dictas* *vujnhas* *andarẽ* *senpre* *emteiramente* em hũa *peffõa* de uos<sup>35</sup> *z* nõ em *mays*, *que* *dem* *z* *pagem* ao *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* os *dictos* *derectos* *z* *fforo*. E *per* *vẽtura* *quyſſerdes* *vender* as *dictas* *vujnhas* *ffarede* *nollo* *pymeiramente*<sup>36</sup> *saber* *ffe* as o *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* *queira* *tãto* *por* *tãto*. E *ffe* as nõ *quyſſer* *cõprar*, *emtam* as *poſſades* *vender* a *tal* *peffõa*, *que* *dẽ* *z* *page* ao *dicto* *mº.m.* *z*<sup>37</sup> *cõuẽto* os *dictos* *derectos* *z* *fforo*, e *lhe* *daredes* *senpre* a *quarta* *parte* do *preço* *por* *que* *ally* *fforem* *vendudas*, e *ally* *per* *quantas* o *fforem*. E uos, *ffobre*<sup>38</sup> *dictos*, nõ os uoffos soçeffores nõ *venderedes* as *dictas* *vujnhas* a *peffõa* *mays* *poderoffã* nõ de *mayor* *cõdjçom* *que* uos nõ a *caualeiro*<sup>39</sup> nõ a *dopna* nõ a *egreya* nõ a *mº.m.* nõ a *crelygo* nõ a *ffylhos* *d'algo* nõ a *monje* nõ a *judeu* nõ a *outra* *peffõa* *per* *que* o *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* *poſã*<sup>40</sup> *perder* ou *mjguar* dos *ffeus* *derectos* *z* *fforo*. *Outroſſy* *que* uos *ffobre dictos* nõ as *dictas* uoffas *molheres* *z* soçeffores, nõ *poſſades* *leixar* as<sup>41</sup> *dictas* *vujnhas* nõ *parte* *dellas* nõ o *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto* nõ uollas *poſſã* *tolher*, *guardando* uos *z* *cõpryndo* *todallas* *ffobre dictas* *crauffullas* *z*<sup>42</sup> *cõdjçoes* *z* *cada* *hũa* *dellas* *aquy* *cõtehudas*. E nos, *sobre dictos* *Vaffco* *Domjgez* *z* *Johã* *Domjgez*, *presentes* a *eſto* *por* *nos* *z* *por* *noffas* *molheres* *z*<sup>43</sup> *soçeffores*, como *dicto* *he*, *ffylhamos* *z* *rreçebemos* em *nos* o *dicto* *fforo* *ffullo* *dicto*, e nos *obrygamos* *per* *todos* *noffos* *bees* *moujs* *z* *de*<sup>44</sup> *rrajz*, *aúúdos* e *por* *auer*, *gaçados* e *por* *gaçar* *z* a *cõprir* e a *guardar* *z* a *mãteer* *todallas* *ffobre dictas* *crauffulas* *z* *cõdjçoes* *z* *ca*<sup>45</sup> *da* *hũa* *dellas* *ffullo* *ſcriptas*, so as *penas* *ffullo* *dictas* *z* em *nome* *d'jntereſſe*. *z* em *testemunho* *das* *quaaees* *couffas*, as *ffullo* *dictas* *partes* *pedy*<sup>46</sup> *rã* *senhos* *stormẽtos*, dos *quaaees* *eſte* *he* o do *dicto* *mº.m.* *z* *cõuẽto*, *que* *fforã* *ffectos* no *dicto* *llogo* *d'Aluornjnha*, *ante* *adega* do *dicto* *Domjgos* *Duraez*<sup>47</sup>, *ffete* *djas* de *Julho*, era de *mjl* *z* *iiij*<sup>c</sup> *z* *çjnquoenta* *annos*. *Testemunhas*: *Ffernã* *Anes* do *Póo* *z* *Johã* *Affomfo* do *adro* *d'Obydos* *z* *Johã* *Marijz*, *tabalyam* no *dicto*<sup>48</sup> *couto*, *z* *Johã* *Vaffquez* *d'Aluornjnha* *z* *Gonçallo* *Marijz* *crelygo*, *z* *outros*. E eu, *Luis* *Lourẽco*, *tabalyam* no *dicto* *couto*, *que* *eſte* *stormẽto* *z* *outro* *tal* *ffcrepuy* *z* *ẽ*

cada<sup>49</sup>hũu meu synal ffiz que tal he. (*Signo*). (*Em baixo, do lado direito do selo, segue-se a expressão: «De paga cõ rregistro trjnta rreaes»*).

2ª incorp., maço 66, nº 18. – 305/290 x 520/510 mm.

A abreviatura correspondente a *Do[m]j[ge]z* (ls. 2, 6, 7, 8, etc.) foi transcrita com *ge* em sílaba final, tendo em conta os hábitos gráficos deste copista. Cf. *Mjgel* (ls. 21 e 22), *gyffa* (l. 23, 24, etc.), etc.

Linha 12: a seguir a *ç cõ* encontram-se três caracteres riscados. – Linha 13: a seguir a *D[om]j[ge]os* encontra-se uma forma riscada. - Linha 15: encontra-se indevidamente repetida a forma *uoffos*. – Linhas 41 e 44, *c[r]a[u]jffullas*: eventualmente constituindo um hábito do tabelião, há a tendência, neste documento, de colocar um *a* sobrescrito quando o que verdadeiramente se quer representar é a vibrante *r*; é o que se passa, por exemplo, em *c[r]ellygo* (l. 48). Assim, pensamos que o mesmo é válido para *c[r]a[u]jffullas*; por isso desenvolvemos a abreviatura deste modo. A forma *caufullas* foi, aliás, encontrada por extenso num documento de 1438, redigido no mosteiro de Alcobaça pelo tabelião «Mêed'Afonlo», não transcrito neste trabalho. – Linha 47, *adro*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 105

### 1451. Mosteiro de Alcobaça

*Rodrigo Eanes, ouvidor do mosteiro de Alcobaça, dá uma sentença pela qual julga que Afonso Lourenço devia pagar ao mosteiro doze reais de prata de Castela e duas lampreias de um ano que devia de foro das fazendas que o mosteiro tem em Abrantes, e que lhe foram emprazadas.*

Rodrigue Anes, ouuidor em logo de fteuom Vaafquez, ouuidor no moefteiro d'Alcobaça ç feus<sup>2</sup>coutos por ho mujto honrrado Senhor dom Gonçalo de Fereira, abbade do dicto moefteiro ç efimoler<sup>3</sup>moor d'el Rej, ffaço saber a uos, jujzes do fardoall ç a todolos outros jujzes e jufticas dos<sup>4</sup>treinos de Purtugal e do Alguarue que esta sentença virdes que perante m̃j pareceu em jujzo<sup>5</sup>frey Lopo, monje e procurador do dicto moefteiro, ç me mostrou hũu estormento de enprazamẽto<sup>6</sup>que parecyã feer fecto per Johãm de Leirea, tabalyam que foy ã este couto <ẽ primeiro> dya<sup>7</sup>do mes de <Março> da era do nacimiento de nofo fenhor Jhesu Christo de mjl iiii<sup>c</sup> <xxxxb> ãnos em ho<sup>8</sup>qual era conteudo, antre as outras coufas, que dom E[fteuo]m (?) d'Aguyar, abbade que foy do dicto<sup>9</sup> moefteiro ç conuento dele, enprazarõm a Afomfo Lourenço, morador no fardoal ç a duas pefoas que<sup>10</sup>depos ell ueerem todolos beens que o dicto moefteiro ha ã Abrãtes ç feo termo por ho ualor de<sup>11</sup>doze rreaes de prata de Castela ç duas lanpreas boas ç rrecebondas, pagado todo no dicto moefteiro.<sup>12</sup> ç nom pagando, que se obligaua a feer por ello citado ç vinr rrespõder perante ho ouuidor do dicto<sup>13</sup> moefteiro segũdo que todo esto ç outras coufas ã o dicto ãprazamẽto fom conteudas, o qual affy<sup>14</sup>mostrado o dicto frey Lopo me mostrou hũa carta de precatorea que parecyã feer fecta per Diego<sup>15</sup>Afomfo, escriptuã d'ante m̃j, a qual por parte do dicto moefteiro fora guanhada per que o dicto Afomfo Lourenço<sup>16</sup>ouuefe de feer citado ç vinr aqj rrespõder per ante ho ouuidor por diujda que deuya ao<sup>17</sup>dicto moefteiro de renda dos dictos beens, ç o dicto estormento parecyã feer fecto per Gill Martjz, tabalyam<sup>18</sup> em esa villa, aos xbj dyas do mes de Mayo da presente era, em o qual era conteudo antre<sup>19</sup>as outras coufas que Joha Dyaz, moordomo do dicto logo, per poder da dicta carta, ãprazara o dicto<sup>20</sup>Afomfo Lourenço que a çerto dya parecefe perante o dicto ouuidor polas coufas conteudas na dicta carta, o quall<sup>21</sup>afy apresentado o dicto frey Lopo me dife que o termo a que o dicto Afomfo Lourenço auya de parecer era pa<sup>22</sup>fado ç mujto mais ç que me pidya que o mandafe apregoar, o qual foy apregoado per Johã

Gomez,<sup>23</sup> porteiro das odiencyas, e o dicto porteiro deu fe *que* o dicto Afomfo Lourenço nõ pareceu per sy nõ per outrẽ<sup>24</sup> e foy aujdo por rreuel e aa sua rreulya o dicto frey Lopo me dife *que* o dicto Affomfo Lourenço era deudor<sup>25</sup> ao dicto moesteiro em a penfom dhũo ãno *que* fom doze rreaes de prata de Castela e duas<sup>26</sup> lanpreas e *que* me pidya *que* per mjnha sentença definjtiua julgafse *que* o dicto Afomfo Lourenço defse e pa<sup>27</sup> gafe ao dicto moesteiro os dictos doze rreaes de prata ou por cad'hũo rreal a qujnze rreaes brãcos<sup>28</sup> e as dictas lanpreas ou por cad'hũa a xx rreaes e ho condapnase nas cuftas. E visto per mj o dicto<sup>29</sup> enprazamãto e como em elle o dicto Affomfo Lourenço he hobligado a pagar e rrespõder no dicto moesteiro<sup>30</sup> e ho eftormento de como foy citado e como o termo a *que* uya de parecer era paãdo e mujto mais<sup>31</sup> e como foy apregoado e nõ pareceu per sy nõ per outrẽ pero foy atendido atee cima d'au<sup>32</sup> diencya, ouueo por rreuel e aa sua rreulya julgey, per sentença defenjtiua, *que* o dicto Afomfo<sup>33</sup> Lourenço defse e pagafse ao dicto moesteiro os dictos doze rreaes de prata de Castela ou por cad'hũo<sup>34</sup> rreal a xb rreaes brãcos e as dictas lanpreas ou por cad'hũa a xx rreaes e condapneyo nas<sup>35</sup> cuftas. Por em, uos rrequeiro da parte d'el Rej *que* facaaes conprir e guardar a dicta sentença<sup>36</sup> legũdo em ella he conteudo e uender e rrematar a tantos dos beens moueis do dicto Affomfo<sup>37</sup> Lourenço ante apregoados per tres noue dyas per *que* o dicto moesteiro aja os dictos doze rreaes e as dictas<sup>38</sup> lanpreas ou por cad'hũo como dicto he e per *que* aja mais de cuftas: de carta de precatorea, feelo<sup>39</sup> dela, eftormento de citaçom, hidas e vindas, fcretura, sentença, feelo dela lxxix rreaes, e fe os bẽns<sup>40</sup> moues nõ auondarẽ uendedelhe a rrais como el Rej mãda, e quanto aas cuftas *que* ora alla<sup>41</sup> fezer, fazeelhe contar as directas. Dada em o dicto moesteiro, bj dyas de setẽbro. Diego Afomfo efcripuã<sup>42</sup> a fez, ãno do nacimiento de nofo Senhor Jhefu Christo de mjl iiij<sup>c</sup> lj ãnos. Nõ feia duujda onde<sup>43</sup> diz na antrelinha onde diz primeiro de Março de iiij<sup>c</sup> xxxb *que* eu efcripuã o efcripuy. (*Segue-se a assinatura: «Rodrige Anes», bem como a expressão «p[a]g[ou] xb rr[eae]s»*).

2ª incorp., maço 70, nº 11. – 300 x 445 mm. – Documento em papel.

Há um sinal de abreviatura/nasalidade supérfluo sobre as seguintes formas: *beens* (l. 10, 17 e 36), *cuftas* (l. 35), *duas* (l. 9 e 11) e *moueis* (l. 36).

Linha 3, *ouit[r]os*: parece tratar-se, de facto, do cruzamento entre os dois ditongos *ou* e *oi*. Poderá, contudo, aceitar-se a hipótese (paleográfica) de se tratar de lapso mecânico do escrivão, na representação de *u*. – Linha 6: a seguir a *couto* encontra-se riscada a expressão *aos vijnte e dous*. – Linha 7: a seguir a *mes* de encontra-se riscada a forma *junho*. – Antes de *ãnos* encontra-se uma forma riscada. – Linha 16: a preceder *diujda* encontra-se uma mancha de tinta. – Linha 31: a seguir a *outrẽ* encontra-se riscada a forma *en*. – Linha 41, *d[ere]ctas*: parece tratar-se desta forma, uma vez que a abreviatura de *dictas* é diferente.

## 106

### 1452. Mosteiro de Alcobaça

*Dom Gonçalo de Ferreira, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza de novo uns bens (por Pedro Álvares e Teresa Eanes já não os poderem cuidar) a João Peres e Leonor Eanes, sua mulher, moradores no Cercal, e a um seu sucessor, por dezasseis alqueires de cevada e três galinhas, por dia de Santa Maria de Agosto, e vinte almudes de vinho por dia de S. João.*

Dom Gonçallo de Fferreyra, per a prouidençia de Noffo Senhor Jhefu Christo abbade de fanta Maria do moefteyro d'Alcobaça e emoler moor d'el rrey, e mõjes e conuẽto dell, todos jutamente em cabijdo pera esto chamados<sup>2</sup> per canpa tanjuda, flegũdo custume de noffa hordem, ffazemos fãber a quantos esta carta



d'enprazamento virem *que per* ante nos pareço *Pedro* Alvarez, morador em o Çerquall, e nos disse *que per* o abbade dom *Steuã*<sup>3</sup>, nosso antecessor, lhe fora *fecta* a elle e a Tareya Annes, sua mulher, e hũa pessoa hũa enprazamento destes bẽes a justõ declarados, e *que* ora ele os nõ podia ssoportar e mãteer assy como era obrigado<sup>4</sup> por sseer velho e muyto fraco, e *que* nos pidia por merçee e por amor de *Deus* *que* lhe rreçebessẽmos ecanpaço delles e os enprazassẽmos a *Johã* Periz, seu filho, *que* no *preffente* estaua, o quall era homem<sup>5</sup> mãço e abastante pera os correger bem. E nos, vendo esto e querendo aver com elle conpayxom, rrecebemoslhe a *dicta* encanpaço, *preffente* *Joham* do Porto, *tabaliam* da nossa villa da *Mayorga*, *que* hy<sup>6</sup> *preffente* foy. *Emprazamos* ora nouamente a uos, *Johã* Periz e a *Lianor* Annes, vossa mulher, e hũa pessoa quall o postmeiro de uos nomear *que* a ora de sua morte, *que* nom sseja mays poderossa nem de ma<sup>7</sup>yor condiço *que* cada hũa de uos, e estes bẽes adiante nomeados *que* nos e o *dicto* nosso *moestyro* avemos em o *dicto* logo do Çerquall: primeiramente hũa herdade *que* jaz ao rregato *que* parte com o couam de *Fernã*<sup>8</sup> de *Annes* danbas as partes e assy como sse vay derreyta entestar na cassa do *dicto* nosso *moestyro*; *jtem* outra courrela de tras as cassas d' ordem, a quall parte com *Martim* Annes e da outra com herdade *que* foy de<sup>9</sup> do ssem [...] e vay sse derreyta ao rryo; *jtem* outra courrela *que* jaz camjnho da fonte, *que* parte com ertos da *Afomfo* *Gonçalluez* e da outra com bẽes *que* foram d' *Affomfo* *Esteuẽz*; *jtem* outra *que* he as varzeas *que* parte cõ<sup>10</sup> *Martim* Annes e com *Pedre* Annes; *jtem* outra a *Mouta* e entesta com *Joham* Annes e com *Gonçallo* Annes Barba e da outra com os filhos d' *Affomfo* *Gill*; *jtem* outro talho aa rrybeyra d' ordem *que* he hũa al<sup>11</sup> margem de teer paos pera vinhas; *jtem* hũa talho de *vinha* no Vall da Baralha a *que* chamã o Baçello e parte com *Martim* Annes e com *Pedre* Annes; *jtem* outro talho de vinha, a do Chanceler, *que* parte com<sup>12</sup> a *dicta* rrybeyra d' ordem e com *Martim* *Lourenço* e com a *Farta*; *jtem* outro talho ao Porto de Mẽdo e parte com *Vicente* *Lourenço* e com *Affomfo* *Lourenço* e cõ outros com *que* de derreyto deuẽ de partir; *jtem* hũa casa de morada com sseu<sup>13</sup> çeyrro *que* he a camara e cõ alpeder de ffora *que* parte cõ *Gill* Barba; *jtem* hũa herdade de pam onde chamã a de sãchanha (?) *Annes* e ha em ella uma geyra e (*par*)te cõ *Gill* Barba e entesta com *Fernã*<sup>14</sup> *Annes*; *jtem* outro talho de herdade e parte cõ *Joham* Annes e *Fernã* de *Annes* e jaz aas varzeas; *jtem* outro onde chamã a *Figeyra* da Conpanha *que* parte cõ *Pedre* Annes e com matos; *jtem* outro talho de<sup>15</sup> herdade a ssovereyra de *Johã* *Vaaz* *que* parte com *Breatiz* *Gonçalluez* e entesta na rrybeira d' ordem; *jtem* outro talho de herdade aa *dicta* rrybeyra d' ordem entre as vinhas e parte danbas<sup>16</sup> as partes com *Gill* Barba; *jtem* hũa *vinha* onde chamã A da *Forneira*, *que* parte cõ *Fernã* de *Annes* e cõ os filhos d' *Affomfo* *Gonçalluez*; *jtem* outra *vinha* a pereyra, *que* parte cõ *Gill* Barba e com *Gomez* *Martiz*<sup>17</sup>; *jtem* outra *vinha* *que* jaz ao *Arneiral* *que* parte cõ *Affomfo* *Louçaa* e com os filhos d' *Affomfo* *Gonçalluez* e outras confrontações cõ *que* os *dictos* bẽes de derreyto deuẽ partir. Porem, *enprazamos* todos juntamente a uos, sobre<sup>18</sup> *dictos* *Johã* Periz e a *Lianor* Annes, vossa mulher, e pessoa *que* assy depos uos veer, como *dicto* he, e com condiço *que* uos e pessoa *que* assy depos uos veer ajaaes os *dictos* bẽes em vossas vidas<sup>19</sup> e mays nõ e os aproueitedes bem e fielmente de todos adobyos *que* lhes mester fezerẽ a seus bõos tempos e fazoes, laurãdo e ssemeãdo todas *dictas* herdades em cada hũa anno, em tall<sup>20</sup> gujsã *que* hũa anno sseja em pam e outro em alqueue, e farees e rrefarees as *dictas* vinhas plantãdoas de nouo e cauãdoas e amergulhandoas, podandoas e enpãdoas, arrendadoas, ta<sup>21</sup> pãdoas e fazẽdolhe todos bõos adubios em cada hũa anno. E outrossy arronperedes as testadas dos matos em *que* elas estam e as plant(a)redes em boas

vinhas e faredes e rrefaçedes<sup>22</sup> as dictas casas e alpenders de pedra e call, madeyra, pregadura, telha, e de todo all que lhe conprir, morãdoas e mātendoas uos e perffoas fienpre em boas casas e bem rrepayradas, pofto<sup>23</sup> cayã ou pereçã per algũu cafo fortuyto, fazendo uos e a dicta voffã molher e perffoã os dictos adubyos bem e fielmente e ffeus tenpos e fazoees, em tall modo que os dictos bẽes andem<sup>24</sup> melhorados e nõ pejorados, ffecto todo aas voffas proprias despefas. E daredes uos fobre dictos e perffoã a nos e ao dicto noffo moefteyro, em paz e em faluo, e cada hũu anno de foro e penfõ<sup>25</sup> dos dictos bẽes dez a ffeys alqueyres de çeuada e vinte almudes de bõo vinho cozido e tres galinhas boas e rrecebondas, pagado todo em o dicto logo do Çerqual a quem nos mã<sup>26</sup> darmos, comvem a fãber: a dicta ceuada e galinhas por dia de fanta Maria d'Agofto e o dicto vinho por dia de fam Johã. E pofto uos nom mãdemos por os dictos dias pello que uos affy avees<sup>27</sup> de pagar, que uos o tenhaes e guardes aa voffã cufta fsem uos dello pagarmos algũã coufa ataa que mãdemos por todo. E comecaredes de fazer a primeyra paga de todo o foro em efte anno<sup>28</sup> preffete e affy d'i en diante em cada hũu anno, como dicto he. E uos nem a dicta perffoã nõ averedes poder de vender, dar nõ doar, efcanbar, apenhar, enprazar, partir, efpedaçar nõ em nenhũa<sup>29</sup> gujã emalhear todos os dictos noffos bẽes nõ parte deles fsem noffo mãdado e outorgamento, mays andarem ffepre enteyramente bem adubados em huãa perffoã de uos e nõ em mays<sup>30</sup> que nos dé e page os dictos noffos derreytos e foro. e findos uos, ffuo dictos e perffoã, os dictos bẽes ffiquem todos liures e defenbargados a nos e ao dicto noffo moefteyro fsem outra algua contenda, com todas<sup>31</sup> ffuas bem feytorias e melhoramentos que hy for ffecto. E nom pagando uos, dictos Johã Periz e voffã molher, Lianor Annes, e perffoã, como dicto he, a dicta uoffã penfom e foro em cada hũu anno,<sup>32</sup> como dicto he, que d'i en diante nolo dedes e pagedes a faluo e com dez rreaes brãncos defta moeda corrente de trinta e cinco llibras o rreal e cada hũu dia de pena em nome de jntarrefe, pagada<sup>33</sup> no dicto moefteyro com todas cuftas e perdas e dapnnos que por elo ffezermos e rreçerbermos. E por ello mãdar penhorar, vender, rrematar voffos bẽes, fsem outra nenhũa fegura del<sup>34</sup> jujzo nõ jufica ffe uos chamardes por elo forçados. E outroffy nom aproueitãdo uos e perffoã os dictos bẽes bem e ffielmente e os mãteerdes em toda perfeyçom como dicto he<sup>35</sup> ou fordes contra noffos derreytos e ferujço e do dicto noffo moefteyro per algũu modo, que nos e o dicto noffo moefteyro uos poſamos delles lançar fora fsem outra fegura de jujzo e uos mãdar penhorar<sup>36</sup> per quall quer denjficamento que nos dictos bẽes for ffecto. E jffo meffmo uos lançar fora delles por mall pagar e nõ conprirdes totalas claufolas e condiçooes que em efte contrauto fom<sup>37</sup> contiudas. E ffe conprir que nos e o dicto noffo moefteyro queyramos demãdar a uos, dictos Johã Periz e voffã molher Lianor Annes e perffoã, por a propriadade e pagas e cuftas e por algũã<sup>38</sup> coufa que a efte pertença, e dello nafcer e defçender per qual quer gujã que ffeja, que uos çitemos e demãdemos per ante o noffo ovidor e do moefteyro que ora he ou ao diante for ao tempo que<sup>39</sup> hy tall demãda ouuer, e per ffua carta ou por todo ffeerdes çitados hu quer que uos acharem, e per ante ell rreſponderdes e pagardes e em o dicto moefteyro. E per ffua ſentença ou ſentenças ffeer<sup>40</sup> ffecta exucaçõ, venda e rremataçom em ffeus bẽes e da dicta perffoã hu quer que os ouuerdes, fsem outro mays enbargo, per gujã que todo ffeja pagado e fatiffecto. E nom uos poſades por elo<sup>41</sup> nõ por todo o que dicto he chamar forçados nem esbulhados nõ uos valer ley do rreyno, priujlegeo, liberdade, fforo, efpaço nõ carta ou aluara de graça, merçee, efpaço e rrogo nõ jujz de voffo<sup>42</sup> foro nõ outro quall quer derreyto que por uos poſaaes alegar, e ffe todo nom conprir que uos nõ valha mays todauja em todo conprirdes efte contrauto ffeçũdo em elle he

contiudo. E comprindoo<sup>43</sup> e mātendoo uos fobre dictos ⁊ perſſoa, eſte enprazamento, que o logredes ⁊ ajades ã voſſas vidas e da dicta perſſoa ⁊ mayſ nō, ⁊ a morte da dicta poſtomeira perſſoa, as dictas caſas ⁊ alpende, vinhas<sup>44</sup>, herdades ⁊ bēes ſſuſo dictos fſiquem liuremente a nos ⁊ ao dicto noſſo moeſteyro com todas ſſuas bem feytorias e melhoramentos que em elles ffor fecto, como dicto he. E nos, fobre dictos dom abbade ⁊ conuēto,<sup>45</sup> obrigamos os bēes do dicto moeſteyro a nos mātēer ⁊ enparar ⁊ defender eſte enprazamento de quall quer perſſoa que nos em elle algũu embargo queyra poer. E eu, dicto Johã Periz, que a todo eſto preſſente ffoy, per m̃ ⁊ em meu<sup>46</sup> nome ⁊ da dicta Lianor Annes, m̃nha molher, ⁊ perſſoa que aſſy depos uos veer, como dicto he, todo tomo ⁊ rreçoẽ ã m̃ ⁊ pera os ſſobre dictos eſte enprazamento ⁊ ho louuo ⁊ outorgo ⁊ me obrigo<sup>47</sup> per m̃ ⁊ per meu[s] bēes ⁊ dos ſſuſo dictos, aſſy movees como de rrayz, avudos ⁊ por aver, a rrepararmos, pagarmos, rreſpondermos ⁊ mātēermos ã todo conpridamente as clauſolas ⁊ condicoes que em<sup>48</sup> eſte contrauto ſſom contiudas, ſſobre as dictas pennas ⁊ jntarrefſes. E em teſtemunho das quaees couſas, nos, dictos dom abbade ⁊ conuēto, mādamos ſſēer fecta eſta carta a vos ⁊ a dicta voſſa<sup>49</sup> molher ⁊ perſſoa, aſſynada per nos ⁊ aſſelada do noſſo ſſello e do dicto noſſo conuēto, da quall a nos fſfica hũu eſtormento de tall teor, ffecto ⁊ aſſynado per Joham do Porto, tabaliam da noſſa villa da Mayor<sup>50</sup> ga ⁊ coutos. Dada em o dicto noſſo moeſteyro, a v dias do mes de Junho. Rodrigo Annes a ffez, ano do naſcimento de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de m̃jll e quatro çentos ⁊ çinquenta ⁊ dous. (*Sobre a dobra do pergaminho e entre as aſſinaturas do tabelião, sobre os furos dos cordões para os ſelos, encontra-se a eſpressão: «pagou dos ſelos x rreaes»*).

2ª incorp., maço 45, nº 1139 (10). – 515 x 420 mm. – Conserva os cordões pendentes, de algodão azul e branco, um deles apresentando vestígios de um selo de cera vermelha. Trata-se de um documento com a letra um pouco esmaecida e muito reduzida, o que torna a leitura difícil em alguns passos.

Há um sinal de nasalidade e/ou abreviatura ſupérfluo ſobre as ſeguintes formas: *homem* (linha 4), *mes* (l. 50) e *Vaaz* (l. 15).

Torna-se particularmente difícil averiguar se correfponderão a topónimos ou a nomes comuns as ſeguintes formas: *rregato* (l. 7), *varzeas* (l. 9), *rribeyra d'ordem* (l. 10, 12, 15, 2 v.) e *pereyra* (l. 16). É poſſível que na eſpressão nominal “rribeyra d' ordem”, dada a frequência com que aparece, não só neste mas em outros documentos deſta colecção, poſſa já ter havido uma certa cristalização.

Linha 30, *liures*: há um *a* inútil ſobrepoſto, que deve conſtituir hábito do tabelião. – Linha 46: a preceder *eſte* encontra-se rreſcada a forma *eſtes*.

## 107

### 1453. Mosteiro de Alcobaça

*Dom Gonçalo de Ferreira, abade do mosteiro de Alcobaça, empraza a João Eanes e a Beatriz Eanes, ſua molher, e a um ſeu ſucceſſor, um aſſentamento em que eſtão três caſas, e várias herdades que o mosteiro tem em Monfalim, termo da cidade de Lisboa, bem como um pardieiro e um curral tapado com pedras, por quarenta e duas libras da moeda antiga, pagas à razão de quinhentas da moeda corrente (o real a trinta e cinco libras peça), por dia de Páscoa. Para além diſſo, empraza também um pardieiro por ſeis anos, na fregueſia de Santiago, da meſma cidade de Lisboa, onde eſtão quatro caſas (duas ſobradadas e duas térreas), por um real de prata e uma galinha, por dia de Páscoa.*

Dom Gonçallo de Ferreyra, per a proujdência de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto abbade d'Alcobaça e eſmoler moor d'el rrey, e mōjees ⁊ conuēto do dicto moeſteyro, todos juntamēte em cabíjdo pera

esto<sup>2</sup> chamados per canpaa tanjuda, ffegzido cultume de noffa hordem, ffazemos fãber a quantos esta carta d'enprazamẽto virem que nos enprazamos a uos, Johãm Annes, e a voſa<sup>3</sup> molher, Breatiz Annes, voſa molher, moradores em [a] çidade de Lixboa, e hũa perſſoa quall o poſtomeiro de uos nomear a ora de ſua morte que nom ſſeja mays<sup>4</sup> poderoſſa nẽ de mayor condiçom que cada hũu de uos, hũu aſſentamẽto em que ſſom tres caſas, conuẽ a fãber: o lagar ⁊ adega ⁊ camara ⁊ herdamẽto de herda<sup>5</sup> de que nos ⁊ o dicto noſſo moeſteyro avemos em Mõfalim, termo da dicta çidade, as quaes caſas partem cõ rrua ppublica ⁊ com Fernã Lopez ⁊ com rreſſyo; jtem hũa herdade açerqua d'aldea, que<sup>6</sup> parte cõ Afomfo Çoudo, e da outra parte com Gonçallo Rodriguiz ⁊ enteſta na rrua ⁊ no rryo; jtem outra courrela de herdade [...] Olalha que parte com [...] e herdeiros de Vaafco Martjz Rabo d' Afno<sup>7</sup> ⁊ enteſta cõ Afomfo Çoudo ã tres logares, e com Pedro Eſteuẽz; jtem a Bouça hũa vinha com canall que parte danbalas partes [...] e enteſta com Afomfo Çoudo ⁊ cõ Martim Afomfo<sup>8</sup> Valente ⁊ com Johãm Ferrnãdez eſcudeyro, ⁊ cõ rryos; jtem açima do moynho de ſam Domjgos das freyras de ſãtarem, hũa grande herdade em que eſta ſſytuado hũu caſall em<sup>9</sup> que eſtam tres caſas telhadas bem corregidas e hũu cural tapado de pedra e hũu çarrado afundo da caſa ã que eſta hũa fonte ⁊ hũa pereyra que partem per eſta guj<sup>10</sup> ſã: começãdo no ſobredicto moynho, e d'i como ſſe vay a herdade de Martim Afomfo Valente, e d'i como ſſe vay a herdade dos herdeyros de Rodrigo Annes Guarda Roupa ⁊ d'y<sup>11</sup> como ſſe vay a ſſerra a herdade de Johãm Afomfo e d'i como ſſe vay enteſtar nas herdades de Ruy Pereyra, e com caſal do fobre dicto Martim Afomfo, e d'i como ſſe vem partir<sup>12</sup> cõ herdades de Pedro Eſteuẽz Tronheta ⁊ venſſe aas rribas do caſal de Mjgeell Periz (?) e d'i como ſſe vem partir cõ Joham Franco ⁊ com vinha de Martim Romeu ⁊ com outra<sup>13</sup> vinha d'Aluaro Eſteuẽz, e vayſſe pello rryo arryba ao canall de Johãm Franco; jtem outra herdade ao caſall do Figeneiro que parte cõ Johãm Martjz danbalas partes ⁊<sup>14</sup> cõ elle enteſta; jtem outra courrela de herdade a ſſoa torre de Martim Afomfo que parte cõ elle, e da outra parte com Johãm Afomfo ⁊ enteſta no rryſſyo ⁊ cõ o dicto<sup>15</sup> Martim Afomfo, jtem outra courrela de herdade alem das caſas de Gonçallo Annes que parte danbalas partes cõ Martim Afomfo, emteſta no camjnho ⁊ no rryo; jtem outra<sup>16</sup> herdade a Rybeyra, que parte com camjnho e da outra parte cõ o dicto Martim Afomfo ⁊ enteſta cõ Lopo Eſteuẽz ⁊ cõ camjnho; jtem outra herdade no dicto logar que parte com camj<sup>17</sup> nho, ⁊ da outra parte com Gonçallo Nunez, ⁊ enteſta cõ elle danbalas partes; jtem hũu pardieyro e hũu currall tapado cõ pedra dentro n'aldea de Martim Afomfo, que<sup>18</sup> parte cõ rrua ppublica ⁊ cõ rreſſyo e com camjnho de Martim Afomfo. Dos quaees herdamẽtos ⁊ aſſentamẽto de bẽes ⁊ derreytos ⁊ couſas ſſuſo dictas uos damos d'enprazamẽto pera em vidas<sup>19</sup> das dictas tres perſſoas, como dicto he, com ſſuas entradas ⁊ derreytos ⁊ pertenças que nos em elles avemos e de derreyto deuemos d'auer, sob tall preito ⁊ condiçom que uos ſobre<sup>20</sup> dictos ⁊ perſſoa moredes ⁊ mãtenhades, facades ⁊ rrefaçades todas as dictas noſſas caſas de pedra, call, madeyra, pregadura, telha ⁊ de totalas outras couſas que lhes conpri<sup>21</sup> rem ⁊ meſter for, bem ⁊ fi[e]llmẽte, a ſſeus t[en]pos ⁊ fazoees, per tal gujã que ſſenpre as tragades aleuãtadas ⁊ em bõ adubjõ e melhoradas de como volas ora<sup>22</sup> damos, poſto que cayã ou pereçã per augua ou per fogo ou por outro quall quer caſo fortuyto que ſſeja, e eſſo meſmo que uos ſobre dictos ⁊ perſſoa lauredes, arronpa<sup>23</sup> des, eſterquedes, ſſemeedes totalas dictas noſſas herdades ⁊ terras e eſſo meſmo o dicto alagar de fazer vinho faredes ⁊ rrepayraredes em cada hũu anno<sup>24</sup> de todo o que lhe fezer meſter, e mãtenhades ⁊ adubedes todolos dictos bẽes de todolos adubjos ⁊ neceſſydades que lhe forẽ conpridoyros, todo bem ⁊ fielmeẽte ã cada hũu anno a ſſeus<sup>25</sup> tenpos ⁊ fazoees, ã tall modo que ſſenpre andem

melhorados e nõ pereçã *per* m̃gua de bem feytoria, e todalas despeças *que* fezerdes ã todo o *que dicto* he ãera *fecto* aas voffas<sup>26</sup> *proprias* custas  $\tau$  do *sobre dicto*. E daredes uos, *sobre dictos*  $\tau$  *per*ffõa *que* affy depos vos veer, como *dicto* he, a nos  $\tau$  ao *dicto* noffõ *moesteyro*, ã paz  $\tau$  em faluo ã cada hũu *anno* de rren<sup>27</sup> da  $\tau$  penfõ dos *dictos* bees  $\tau$  *derreytos* quarenta  $\tau$  duas *llibrras* da moeda antiga, pagado por cada hũa das *dictas* *llibrras* a quinhentas desta moeda corrẽte *que* ora corre,<sup>28</sup> rreal de trinta  $\tau$  çinquo *llibrras* peça, e de foro duas *galinhas* bõas  $\tau$  *rreçebondas*, pagado todo ao uoffõ çelareyro ou *rrendeyro* *que* por nos for ã a *dicta* çidade ou a quẽ nos mãdar<sup>29</sup> mos, por dia de Palcoa. E comecaredes de fazer a *primeyra* paga da *dicta* penfõ  $\tau$  foro por o *dicto* dia *que* vinra no *anno* do nãcimẽto de Noffõ *Senhor Jhefu Christo* de mjll  $\tau$ <sup>30</sup> quatro çentos  $\tau$  cinquoenta  $\tau$  *quatro annos* por *que* a paga do *anno* de çinquoenta  $\tau$  *tres* pertenceo Afomfo Lopez *que* esto encãpou, e affy d'i en diente em cada hũu *anno*<sup>31</sup> *per* o *dicto* dia, como *dicto* he. E nõ pagãdo uos, *sobre dictos*  $\tau$  *per*ffõa, a *dicta* noffã penfã  $\tau$  foro em cada hũu *anno*, *que* d'i en diãte nolo dedes  $\tau$  *pagedes* a faluo  $\tau$  com dez<sup>32</sup> *rreaes* brãncos ã cada hũu *dia* de penna em nome de jntarresse e com todas custas  $\tau$  *perdas*  $\tau$  *dannos* *que* por ello fezermos  $\tau$  *rreçebermos*. *Item* sse uos *sobre dictos*  $\tau$  *per*ffõa<sup>33</sup> nõ conprirdes, guardardes, mãteuerdes todas as claufolas  $\tau$  condiçoes sũso *dictas* ou fordes contra noffõs *derreytos*  $\tau$  *serujço*  $\tau$  do *dicto* noffõ *moesteyro*, ou defenparardes todo ou<sup>34</sup> parte dello *per* voffas culpas  $\tau$  *njgligençias* ou *por* outra algũa maneira, *que* nos, *por* todas estas coufas  $\tau$  cada hũa delas, sse outro jujzo  $\tau$  *justiça*, posã<sup>35</sup> mos filhar os *dictos* noffõs bẽes  $\tau$  *herdamẽtos* cõ todas sũuas bem feytorias  $\tau$  *melhoramẽtos* *que* em elles forẽ *fectos* e lancarmofuos fora delles  $\tau$  *fazermos* de<sup>36</sup> todo o *que* por bem teuermos como de noffã coufa *propria*, ficando uos *sobre dictos*  $\tau$  *per*ffõa ssempre obrigados a nos pagardes a *dicta* penfõ  $\tau$  foro do *tempo* *que* os<sup>37</sup> *dictos* bẽes teuerdes, e custas  $\tau$  *perdas*  $\tau$  *dannos*  $\tau$  *djnificamẽtos* *que* por ello fezermos  $\tau$  *rreçebermos*, e *per* estimo do *que* *sobre* ello mãdarmos fazer, e *por* todo o *que*<sup>38</sup> uos posãmos costrãger  $\tau$  mãdar penhorar ã voffõs bẽes *per* noffõs homẽs  $\tau$  *fazer* toda exucacõ *que* conprir ataa de todo sfermos pagados  $\tau$  *fatiffectos*, nõ uos poden<sup>39</sup> do *por* ello chamar forcados nõ esbulhados. E sse uos, *por* esto ou *por* outra *quall* *quer* coufa *que* desto nãçer  $\tau$  desçender, *quisermos* demãdar a jujzo, *que* uos çitemos<sup>40</sup> e demãdemos *per* ante o noffõ oujdor  $\tau$  do *dicto* noffõ *moesteyro* *que* ora he ou ao diante for ao *tempo* *que* hy tall demãda ouer, e *per* sũua carta ou *porteyro* ssejades çitados hu *quer*<sup>41</sup> *que* uos acharẽ e *per* ante el rrespõderdes  $\tau$  pagardes todo o *que* *dicto* he e *per* sũua *sentença* ou *sentenças* sseer *fecta* exucacõ, venda  $\tau$  *rremataçõ* em voffõs bẽes  $\tau$ <sup>42</sup> da *dicta* *per*ffõa hu *quer* *que* os ouerdes, affy movees como de rrayz, sse outro majs enbargo *per* gujã *que* todo sseja pagado  $\tau$  *fatiffecto*. E nõ uos posãdes *por* todo<sup>43</sup> o *que* *dicto* he chamar forcados nõ esbulhados nõ uos valer ley do rreyno, priujlegeo, liberdade, foro nõ costume nõ carta ou aluara de graça ou merçee, espaço, rrogo<sup>44</sup> nõ jujz de voffõ foro nõ doutra qual *quer* maneira *que* ajaaes nõ posãaes aver, geral nõ espiçial, *que* *por* uos posãaes alegar.  $\tau$  sse todo nõ conprir<sup>45</sup> *que* uos nõ valha, mays todauja em todo conprirdes  $\tau$  mãterdes este enprazamẽto *per* ante o *dicto* ouujdor rresponderdes  $\tau$  ouujrdes *sentença*, como *dicto* he. Outro<sup>46</sup> sly nõ ajades poder de vender, dar, doar, enprazar, apenhar, partir, espedaçar nõ *per* outra maneira *trafmudar* ne alhear os *dictos* noffõs bẽes nõ parte delles<sup>47</sup> sse noffõ mãdado  $\tau$  outorgamẽto, mays andar todo ãteyramẽte em hũa *per*ffõa de uos  $\tau$  nõ em mays, *que* nos dé  $\tau$  page a *dicta* penfõ  $\tau$  foro, como<sup>48</sup> *dicto* he. E conprindo  $\tau$  mãtendo uos *sobre dictos*  $\tau$  a *dicta* *per*ffõa este *contrauto*, *que* o logredes  $\tau$  ajades ã voffas vidas  $\tau$  mays nõ. E aa morte<sup>49</sup> da *dicta* *postomeira* *per*ffõa, os *dictos* noffõs *herdamẽtos*  $\tau$  *poslyfooes* fiquẽ a nos  $\tau$  ao *dicto* noffõ

moesteyro liuremēte ⁊ defenbargados ſſem outra contēda, cō todas ſſuas<sup>50</sup> bem feytorias ⁊ melhoramētos que em elles for *fecto*, como *dicto* he. E nos, ſobre *dicto* dom abbade ⁊ cōuento, obrigamos os bēes do *dicto* moesteyro a nos mãteer ⁊ em<sup>51</sup> parar ⁊ defender este prazo de quē *quer que nos* em elle algũu embargo *queyra* poeer, ſaluo ſſe ora ante *que uos per* nos foſſe dado outra perſſoã ho aja d’auer<sup>52</sup> *per* bem de eſcriptura *que* lhe *per* nos ou *per* noſſos antecēſſores foſſe *fecto*, *que uos ſobre dictos ⁊ perſſoã*, ſſejades tiudos aa defender aas voſſas cuſtas<sup>53</sup> ⁊ deſpeſas. E eu, ſobre *dicto* Joham Annes, *que* a todo eſto preſſēte foy, por mjm em meu nome ⁊ da *dicta* Breatiz Annes minha mulher ⁊ perſſoã, *que* aſſy<sup>54</sup> depos nos veer, como *dicto* he, tomo ⁊ rreçebo em mj ⁊ *pera* os ſobre *dictos* eſte enprazamēto ⁊ o louuo ⁊ outorgo ⁊ me obrigo *per* mj ⁊ *per* todos meus<sup>55</sup> bēes ⁊ dos ſſuſo *dictos*, aſſy movees como de rrayz, avudos ⁊ por aver, a cōprimos ⁊ mãtermos ē todo cōpridamēte as clauſolas ⁊ condiçoes *que* em<sup>56</sup> eſte *contrauto* ſom contiudas, ſſob as *dictas* *pemas* ⁊ jn nome de jntarrellē. Em teſtemunho das *quaes* couſas, nos, *dictos* dom abbade ⁊ conuēto, mãdamos<sup>57</sup> ſſeer *fecta* a uos, ſobre *dictos* ⁊ perſſoã, eſta noſſa carta, aſſynada *per* nos ⁊ aſſelada do noſſo ſſello pēdente e cō ho do *dicto* noſſo conuēto, da *quall* a uos fica<sup>58</sup> hũu eſtormēto de tall teor, *fecto* ⁊ aſſynado *per* Joham do Porto, *tabaliam* da noſſa villa da Mayorga ⁊ coutos. Dada em o *dicto* noſſo moesteyro, a xx dias<sup>59</sup> do mes de Janeyro. Rodrigo Annes a ffez, ano do naçimēto de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de mjl ⁊ quatro çentos ⁊ cinquenta ⁊ tres. (*Segue-se a expressão «Abbas Alcobacie»; em baixo, sobre a dobra, entre as duas assinaturas do tabelião, aposta aos furos dos cordões, lê-se a expressão «pagou dos feelos x rreaes»*).

*O emprazamento continua no verso do pergaminho, onde se lê o seguinte:*

⁊<sup>60</sup>Outroſſy *per* eſta noſſa preſſente carta uos enprazamos e damos d’enprazamēto hũu noſſo pardieyro *que* he na freguiffya de ſantiago da *dicta* çidade de Lixbõa<sup>61</sup>, *que* parte com caſas da jgreja de ſam Bras e com outras caſas do prioll do eſpitall e com rrua ppublica ⁊ com traueſſa, no *quall* foya de ſſeer quatro caſas<sup>62</sup>, comvem a ſaber: duas ſobradadas e duas terreas, ſob tal *preito* ⁊ condiçõ *que uos* da feytura da preſſēte a ſſeys annos primeiros ſeguỹtes ho façades<sup>63</sup> em hũa boa caſa, todo o *dicto* pardieyro de pedra ⁊ cal, madeyra, pregadura ⁊ telha, ⁊ de todo ho al *que* lhe pertençer, e daredes ē cada hũu anno ao *dicto*<sup>64</sup> noſſo moesteyro de foro ē paz ⁊ em ſaluo hũu leal de prata e hũa *galinha* bõa ⁊ rreçebonda, pagada ao noſſo çelareyro ou rendeyro da *dicta* çidade ou<sup>65</sup> a quē nos mãdarmos *por dia* de Paſcoa. E comecaredes de fazer a *primeyra* paga *por* Paſcoa de cinquenta ⁊ quatro, e aſſy d’i en diente em cada<sup>66</sup> hũu anno. E eſto ſſob as obrigacoos ⁊ deſaforamētos deſta outra parte eſcriptos ⁊ clarados, ⁊ a *dicta* carta e o ſſobre *dicto* rreçebeco ſſob as *dictas* obriga<sup>67</sup>çoes ⁊ *pemas* *dictas* ⁊ [et] *cetera* (?). (*No final pode ler-se novamente «Abbas Alcobacie»*).

2ª incorp., maço 41, nº 1028 (10). – 455 x 520/530 mm. – Documento opistógrafo, conservando um cordão (de algodão vermelho) donde pendem restos do selo de cera.

No final do texto, que se prolonga no verso do pergaminho, pode ler-se, escrito por outra mão, o seguinte: «dentro na alldea de Monfalj que ſſe chama o Paaço, iij caſas terreas e hũ pardjeiro e hũ currall tapado de pedra e hũa çarrada cō ameijejas, tapada de pedra».

Linha 4: no início de linha, por lapso do tabelião, encontra-se repetida a forma *mays* que, por isso, omitimos. – Linha 6: a preceder *Oialha* (‘Eulália’ ?) encontra-se uma forma riscada, devendo corresponder a uma tentativa de escrever este nome. De qualquer forma, faltam algumas palavras entre *herdade* e *Oialha*. – Linha 12, *P[er]iz*: não é muito clara a leitura desta abreviatura. – Linha 13, *pello*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 21, *t[en]pos*: por lapso, não se encontra assinalado o sinal de abreviatura. – Linha 23: a seguir a *alaga[r]* encontra-se uma letra riscada. – a seguir a *em* encontra-se *ẽ*, que deve constituir lapso do tabelião, razão por que o eliminámos na transcrição – Linha 33, *contra*: há um *a* inútil sobrescrito, devendo-se

eventualmente a um hábito do tabelião. – Linha 41: encontra-se repetida a forma *ffua*. – Linha 43: entre «ou» e «merçee» encontra-se uma letra riscada. – Linha 48: encontram-se repetidas as formas *he* e *p[e]rffoa*. – Linha 49, *liu[re]mēte*: o sinal correspondente à abreviatura de *re* é um *a*, o que só se explica por hábito do tabelião. – Linha 59, *mes*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 108

### 1455. Mosteiro de Alcobaça

*João Rodrigues, vigário da igreja de Alvorninha, como procurador de seu irmão, Estêvão de Aguiar, renuncia a uns astis no campo de Santarém, perto de Santa Maria de Valada, que trazia de emprazamento do mosteiro de Alcobaça.*

Saibhã quantos este estormento d'êcanpaçom virẽ *que* no ano do na<sup>2</sup>cimento de Noffo Senhor Jhesu Christo de mjll 7 quatro çentos<sup>3</sup>7 çincoẽta 7 çinco anos, aos xvij djas do mes de<sup>4</sup>Junho, no moestejro d'Alcobaça, a porta de fantjago, estando<sup>5</sup>hi o mujto honrado Senhor dom Gonçallo de Fferrejra, abade do dito moestejro<sup>6</sup>, emoller mor d'el Rey, monges 7 conuẽto do dito moestejro<sup>7</sup>, chamados *pera* esto *per* canpa tanjuda, seg<sup>8</sup>do costume<sup>8</sup>de sua ordẽ, outroffi estando hi Joham Rodriguiz, vjgairo da jgreja<sup>9</sup>d'Aluornjnha, ẽ preferença de mjm, Marcos Rodriguiz tabaliam<sup>10</sup>, e das *testemunhas* ao djante nomeadas, o fobre dito apreſsentou<sup>11</sup>hũa procuraçom soffeciẽte ffecta 7 affinada *per*<sup>12</sup>Bernalde ſteuez tabaliam, aos xv djas do mes de Junho da<sup>13</sup>prefente erra, *per* a quall Esteuom d'Aguar [*sic*], ſſeu<sup>14</sup>jrmão, lhe daua todo ſſeu ljure conprjdo poder<sup>15</sup> e ſſpeçial mandado *que* elle podesse ẽcãpar 7 rre<sup>16</sup>nunçiar ẽ mãos do dito *senhor* 7 conuẽto hũ ẽpraza<sup>17</sup>mento de hũs estjç *que* do dito moestejro trazia ẽprazados,<sup>18</sup>os quaes ſom no campo de fantarẽ acerca de fãta<sup>19</sup>Maria de Ualada, seg<sup>20</sup>do todo mjllhor 7 majs conprjdamente<sup>20</sup>na dita procuraçom he conthudo. A quall affi<sup>21</sup>apresentada, o fobre dito Joham Rodriguiz djſſe ao dito *senhor*<sup>22</sup>7 conuẽto *que* ẽ nome do dito ſſeu jrmão, como ſſeu<sup>23</sup>soffeciẽte procurador, pedja ao dito *senhor* 7 couento<sup>24</sup>*por* merçee *que* lhe rreçebesse dos ditos estijs em<sup>25</sup>canpaçom 7 fezesse delles o *que* lhes aprougessse<sup>26</sup>. 7 o dito *senhor* 7 conuẽto, vjſto ſſe a djzer 7 pedjr 7 a dita<sup>27</sup>procuraçom como *per* o *que* dito he soffeciẽte 7 abaltã<sup>28</sup>te lhe rreçebeo a dita ẽcãpaçom, auẽdo o ſſobre dito<sup>29</sup>Esteuõ d'Agujar por defobrigado 7 defatado de<sup>30</sup>quall *quer* obrjgaçom *que* ell ao dito *senhor* 7 ſſeu moestejro<sup>31</sup>teuessse ffecto. 7 o dito Joham Rodriguiz djſſe *que* ẽ nome do<sup>32</sup>dito ſſeu jrmão 7 como ſſeu procurador rrenuçiaua<sup>33</sup>todo o *derejto* 7 posse 7 quall *quer* outra couffa *que* ao<sup>34</sup>dito Esteuõ d'Aguar [*sic*], ſſeu jrmão, pertẽçesse auer<sup>35</sup>dos ditos estijs 7 os auja por ẽcãpados ao dito<sup>36</sup>*senhor* 7 ſſeu moestejro, como dito he, 7 *que* ffezessse delles<sup>37</sup>o *que* por bẽ teueſſe. Da quall coufa o dito dom<sup>38</sup>abade 7 conuẽto 7 o dito Joham Rodriguiz pedjrom a mjjm<sup>39</sup> tabaliam, ſenhos estormentos, anbos de hũ tjor, este *pera* o<sup>40</sup>dito *senhor* 7 ſſeu moestejro. *Testemunhas*: Esteuom Machado; Cado<sup>41</sup>do Marques 7 Djogo Afonfo do Refeitorejro 7 Bernalde<sup>42</sup>ſteuez 7 Gonçallo Afonfo, morador ẽ o dito moestejro, 7 outros. Eu, Marcos<sup>43</sup>Rodriguiz, tabaliam ẽ os coutos do dito moestejro *por* meu Senhor<sup>44</sup>el Rey, *que* este estormento escrepuj, ẽ elle meu ſſinal<sup>45</sup>ffiz *que* tall (*Signo*) he. (*Segue-se a expressão: «pagou nihil»*).

2ª incorp., maço 12, nº 298 (30). – 210/215 x 535 mm.

Há um til de abreviatura supérfluo sobre *dito* (l. 40) e *ffiz* (l. 45).

### 1456. Mosteiro de Alcobaça

*Dom Gonçalo de Ferreira, abade do mosteiro de Alcobaça, faz um instrumento de protesto contra ordens d'El Rei, determinando dar aos concelhos deste couto algum mantimento quando andassem na obra da torre do castelo, por altura da sua restauração.*

Saibham quantos este estormento vjrem como no ano do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo<sup>2</sup> de mjl<sup>1</sup> e quatroçentos e çinquenta e ães anos, aos trjnta dias do mes de Março, em ho<sup>3</sup> moestejro d'Alcobaça, as oljuejras, onde ãe custuma de ffazerem as audjençias, estando hy<sup>4</sup> o muyto honrado e Senhor dom Gonçallo de Fferrejra, abade do dito moestejro, em prença de mjm, tabaliam<sup>5</sup> ao djante nomeado, e das testemunhas ao djante escriptas, per ante o dito senhor, parecerom estes offeçiaes<sup>6</sup> que ãe ao djante ãeguem: prjmeiramente Pedro Valquez, procurador d'Aljubarota, e Afonso Rodriguiz, procurador de Turquel<sup>7</sup>, e Fernãde e Anes, procurador da Çella, e Alvaro e Anes, procurador d'Alfejzerom, e Pedro Anes, procurador de ãanta<sup>8</sup> Cataljna, e Fernã Gonçalluez, procurador de Coz. E logo per o dito Senhor dom abade ffoy dito aos ãobre<sup>9</sup> ditos que elles ãabjam bem como el Rej nosso Senhor lhe mandou hũ rregimento ãjnado per elle<sup>10</sup> do modo e maneja como ãe oueße de correger este castello que esta açerqua deste moestejro<sup>11</sup> de hũa torre da menagem que dell cajo, a quall auja de ãer coregida per os conçelhos deste<sup>12</sup> couto, ão lhes mandando por ello dar preço nem mantjamento algum que oueßem d'a<sup>13</sup> uer do dito moestejro. E que, pore, querendo elle, dito dom abade, auer compayxom com os<sup>14</sup> ditos conçelhos que ãñ aujam de serujr, que lhe prazia dar algum tanto de mantjamento<sup>15</sup> quanto ell quillße e por quanto tempo lhe prougeße, sob tall condjçom e portestaçom<sup>16</sup> que ãe ão emtendße por fforo nem custume que elles ao depois ã tempo algum<sup>17</sup> podßem alegar que lhe deujam dar, ãaluo ãñ por ora graçiosamente, como dito<sup>18</sup> he. E que por guarda ãua e do dito ãeu moestejro pedja a mjm, tabaliam, hũu estormento. e os<sup>19</sup> ãobre ditos djßerom que lho tjnham em muyta merçee e que rreconhoçã o dito dom<sup>20</sup> abade lho ffazer ãñ graçiosamente, e que lhe deßem ãñ dello o dito estormento que<sup>21</sup> ãñ pedja. Testemunhas: Fernãda Afonso e Alvaro Valquez ãñejro e Diogo Afonso do Reflectorejro e Joham Ffroz<sup>22</sup>, moradores ã o dito moestejro, e outros. Eu, Marcos Rodriguiz, vassallo d'el Rej meu Senhor e ãeu tabaliam espe<sup>23</sup> çiall ã os coutos do dito moestejro, que este estormento per mandado dos ãobre ditos e crepuj,<sup>24</sup> em elle meu ãñall ffiz que tall he (Signo).

1ª incorp., maço 40, nº 38. – 300 x 280 mm.

Linha 20: encontra-se repetida a forma *dello*. – Linha 22: a preceder *out[r]os* encontra-se a conjunção copulativa *e*. Omitimo-la no nosso texto, uma vez que se trata de uma repetição.

### 1459. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Rodrigo, abade do mosteiro de Alcobaça, e restante clero emprazam a Joane Eanes, morador na Vestiaria, lugar do mosteiro, e a mais dois sucessores, a casa e herdades da pitaçaria com as suas pertença que o mosteiro tem nesse lugar e limite, pelo foro anual de um*



*quarto e o dízimo do pão bem como outros géneros aí produzidos, cinquenta reais brancos, a trinta e cinco libras o real, e uma galinha, por dia de S. Miguel de Setembro.*

Saibhãem os que este estromẽto d'emprazamẽto virem que no ano do naçimẽto de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e quatro<sup>2</sup>centos e cinquenta e nove annos, vijnte e cinco dias do mes de Nouẽbro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de Sam Tiago, seẽdo<sup>3</sup>hi os honrrados dileptos e rreliõsso dom frey Rodrigo, abbade do dicto mosteiro e esmoler moor d'el Rey e mõjes conuẽto<sup>4</sup>dell, todos jũtos pera esto que lle segue, chamado per quãpaa tangida segũdo seu custume, os fobre dictos dy<sup>5</sup>lheram que, veendo e esguardando elles serujço de Deus, proll e honrra do dicto mosteiro, deram e outorgaram de prazo<sup>6</sup>a Johanne Anne, morador na Viftiaria, lugar do dicto mosteiro, e a duas perfoas depõs ell, que elle nomee a segũda<sup>7</sup> e a segũda per elle nomeada nomee a terceira, a callã e herdades da pitaçaria cõ suas pertẽças que o dicto mosteiro<sup>8</sup>ha no dicto logo e seu limjte asy e polla guylã que as ell trazija arrendadas com estas condiçoẽs que lle ady<sup>9</sup>ante segũe e que elle faça e rrefaça a dicta callã e a correga de todos adobijos que lhe cõprirem e mester fezerem aa sua<sup>10</sup>propria culta e despeã dell e pelloas e laure e llemee as dictas herdades a seus tenpos e lãzoões. e posto que a dicta callã<sup>11</sup>pereça per quaall quer callõ que avijr possa, que o dicto Johanne Anne e pelloas a façam e rrefaçam aa sua culta e<sup>12</sup>despeã, a quaall callã e herdades lograram e pesuyram cõ todas suas entradas e lãidas, dereito e pertẽçã<sup>13</sup>ças afora o dereito e propriadade do senhorio. E daram e pagaram e cada hũ anno a elles e ao dicto seu<sup>14</sup> mosteiro e paz e e faluo o quarto e dízimo do pam e coufas que Deus em as dictas herdades der, pagado na eira, e de<sup>15</sup> foro e pensom da dicta callã e herdades cinquenta rreaes branco desta de trinta e cinco lliuras o rreal e hũa boa galinha, pagado<sup>16</sup>todo dentro no dicto mosteiro, e fara a primeira pagua por dia de sam Mjguell de setembro, primeiro que uem. E asy d'hi en diante<sup>17</sup> e cada hũ anno pollo dicto dia, e elle nem as dictas pelloas depõs ell nam poderam a dicta callã e herdades uẽder nẽ dar<sup>18</sup> nẽ doar nẽ trocar nẽ escãbar nẽ o dicto prazo e outra perflõa tresmudar, majõ que senpre ande jnteamãe em hũa perflõa,<sup>19</sup>e querendoa vender, que o faça primeira mẽte lãber ao dicto dom abbade e seu conuẽto lle o querem de tanto por tanto; e nã o que<sup>20</sup>rendo elles, que etam o possã vender a tall perflõa que nam lãja defelã em dereito ou hordenaçã do rreyno nẽ de mayor<sup>21</sup>estado e condiçõ que elle, que pague a elles e ao dicto seu mosteiro o dicto seu foro e dereito e que aproueite e faça e rrefaça cada<sup>22</sup>que cõprir. E acabadas as dictas tres vidas, que a dicta callã e herdades fiquẽ liuremãe ao dicto mosteiro cõ sua melhorya<sup>23</sup>e acreçentamẽto. E pormeteram de os na posse da dicta callã e herdades mãteer e lhos liurar e defender<sup>24</sup> nas dictas tres vidas de quall quer perflõa letigiõlã, flob penna de lhe pagar cada hũ dia vinte rreaes branco e todas<sup>25</sup>cultas, perdas d'agrauos que por a dicta rrazom fezerem e rreçeberem pelloas bẽes do dicto mosteiro que pera ello obrigaram. E o dicto<sup>26</sup>Johã e Ane, a todo o que dicto he, presente por sy e por as pefoas depõs ell, tomou e rreçebeo em sy a dicta callã e her<sup>27</sup>dades no dicto prazo e pormeteo de pagar o dicto foro e quarto e dízimo e cada hũ anno e fazer e rrefazer, cõprir e mã<sup>28</sup>teer e guardar todallas dictas condiçoẽs e cada hũa della sob a dicta penna e obrigaçõ de todos seus beçõs e<sup>29</sup>das perfoas depõs ell, aujdos e por auer, que pera ello obrigou, e que nã

cõprindo elle todo o *que dicto he*, de *leerem por*<sup>30</sup> ello çitadoσ τ demãdadoσ τ rrefpõder *per dante* o ouuidor do dicto mosteiro, rrenũçiando *pera* ello feu foro, huffo, cultume<sup>31</sup>, espaçoσ, priujlegíjooσ, graçaσ outorgadaσ τ por outorgar τ todaσ outraσ exeiçãoes e alegaçõeσ τ defem<sup>32</sup>foõeσ *que por fy* pofam alegar *que lhe* nam ualham, majσ cõprir o *que dicto he*. τ em testemunho dello<sup>33</sup> outorgaram douσ estromẽtoσ, anboσ de hũu theor, τ este he o do dicto mosteiro, *que forã* fectos τ outorgadoσ no<sup>34</sup> dicto logo, *dia*, meσ, anno fobre dicto. *Testemunhaσ*: Afomfo Perjz τ Johã Frooez, moradores no dicto mosteiro, τ Lourẽço Afomfo, morador<sup>35</sup> na grãja daσ Coruaσ. τ eu, Fernã Rodrijguiz, por El Rey meu Senhor jeerall ã oσ coutoσ do dicto mosteiro, *que este estromẽto per*<sup>36</sup> autoridade doσ fobre dictoσ escrepuy τ ã elle meu fynall fiz *que tall he*. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «pagou nihil»*).

2ª incorp., maço 45, nº 1170 (41). – 330/290 x 280/270 mm.

Linha 3, *abbade*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 111

### 1459. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Rodrigo, abade do mosteiro de Alcobaça, e restante clero arrendam a Tristão Gomes, porteiro da chancelaria d'El Rei e a Afonso Trigo, escrivão da corte, todas as rendas e direitos e jurisdição que o mosteiro tem ou possa vir a ter nos lugares alentejanos de Beringel, Beja, Évora e Vila Nova do Alvito, durante quinze anos, por vinte e nove mil e quinhentos reais brancos às terças do ano (Natal, Páscoa da Ressurreição e S. João Baptista).*

Saibam os *que* este estromento d'arrendamento virem *que* aos qujnze dias de Dezenbro do nascimento de<sup>2</sup> Noffo Senhor Ihesu Christo de mjl iiiij<sup>c</sup> cinquenta τ noue annos, no moeiteiro d'Alcobaça, ante a por<sup>3</sup>ta de lantiago, feendo hy os honrrados relegiosos dom frey Rodrigo, abade do dito moeiteiro τ<sup>4</sup> ho prior τ monges dell *pera* esto spicialmente juntos, os fobre ditos diferom *que* esguardando<sup>5</sup> elles serujço de Deus, proll τ honrra do dito moeiteiro, derom τ outorgarom de rrenda a Triftã Gomez<sup>6</sup>, porteiro da chançalaria d'el Rey, τ a Afonso Trigo, escripuom d'ante o corregedor da corte, por<sup>7</sup> qujnze annos primeiros segujntes *que* se começaram *per* dia de sam Joham Bautista primeiro<sup>8</sup> *que* ora uem, em gujfa *que* ajom qujnze noujdades, todallas rendas τ dereitos τ jurdiçom *que* o dito<sup>9</sup> moeiteiro ora ha τ pretende auer em Biringell τ feu lemjte τ em Beja τ em Euora τ em<sup>10</sup> Villa Noua d'Alujto τ em feus termos τ todos outros dereitos τ dereituras τ foros *que* lhe *per*<sup>11</sup> quall *quer* gujfa pertencẽ τ pertençer podem, os quaaes arrecadarom τ tirarom aas fuas<sup>12</sup> proprias despefas τ os auerom *pera* fy. E a ujnha τ casaf τ pomar do dito logo de Biringell<sup>13</sup> adubarom τ aprouearom cada *que* comprir de todollos adobios τ coufas neçefarias, pollos quaaes<sup>14</sup> dereitos, rrendas τ foros elles pagarom ao dito moeiteiro em cada hũu anno em paz τ fãlao,<sup>15</sup> dentro no dito moeiteiro, vinte τ noue mjl τ quinhentos rreaes brancos aas terças do anno<sup>16</sup>. E pagarom a primeira terça deste Natall *que* ora uem atee hũu anno τ a outra *per* Pascoa<sup>17</sup> de Reforreição τ a terceira *per* dia de sam Joham τ affy em cada hũu anno dos ditos qujn<sup>18</sup> ze annos. E elles, rrendeiros, ferom theudos de poer τ contentar ouuidor τ capelam<sup>19</sup> no dito logo de Biringell τ pagar a ujfitaçõ τ outros quaaes *quer* dereitos τ coufas *que* o dito moeiteiro<sup>20</sup> for τ he theudo pagar, em gujfa *que* em paz τ fãlao aja cada hũu anno os ditos vinte<sup>21</sup> τ noue mjl

7 quinhentos brancos. Outrossy possam demandar quaaes *quer* bẽes emalle<sup>22</sup>ados 7 as rendas delles auer 7 os lauradores remouer 7 de nouo poer 7 os cofranger,<sup>23</sup>laurem 7 aproueitem as terras segundo obligados som, nom fazendo *perjuizo* <a> algũas<sup>24</sup>escrpturas se lhas o dito moesteiro tem *fectas*, mais *que* lhas façom comprir 7 guardar. E effo<sup>25</sup>meefmo possam agora logo cofranger os lauradores de pam 7 vinho *que* laurem<sup>26</sup>7 aproueitem como theudos som por quanto esta noujdade faz pollos ditos rendeiros<sup>27</sup>. E que nom pagando elles as ditas rendas em cada hũu anno polla gujã *que* dito he<sup>28</sup>, que d'hy em diante lha paguem com todas cultas, perdas 7 danos *que* o dito moesteiro pollo<sup>29</sup>defeito das ditas pagas fezer 7 receber 7 com trinta rreaes brancos cada hũu dia del<sup>30</sup>pena, a quall renda possam auer *per* anbollos ditos rendeiros ou *per* cada hũu dellos<sup>31</sup>ou *per* feus fiadores como elles mais qujserem. E prometerom de os em posse das<sup>32</sup>ditas rendas 7 dereitos 7 jurdiçom manter 7 lhas liurar 7 defender em todo tempo de quall<sup>33</sup>*quer* *pera* *que* lhe em ellas embargo queira poer *per* razom do dito moesteiro, fo a dita pena *per*<sup>34</sup>todos feus bẽes *que* *pera* ello obligarom. E sse el Rey ou outro senhor quall *quer* lhes tomar<sup>35</sup>as ditas rendas ou parte dellas, *que* o dito moesteiro lhe nom seja autor 7 defenfor. E os<sup>36</sup>fobre ditos Triftam Gomez 7 Afonfo Trigo a esto presentes, acceptarom 7 receberom em sy<sup>37</sup>as ditas rendas 7 dereitos 7 jurdiçom pollos ditos qujnze annos e prometerom de todollos<sup>38</sup>ditos bẽes reger 7 amjnjltrar 7 fazer 7 aproueitar 7 reparar do *que* comprir aas suas pro<sup>39</sup>prias despefas, e de pagar cada hũu anno dentro no dito moesteiro em paz 7 saluo os<sup>40</sup>ditos vinte 7 noue mjl 7 quinhentos brancos e pagar todollos outros cultos 7 cou<sup>41</sup>fas a *que* o dito moesteiro he theudo, e de terem 7 manterem 7 comprirem 7 guardarem<sup>42</sup>todallas sobreditas coufas 7 cada hũa dellas fo a dita pena 7 obrigaçom de todos feus<sup>43</sup>bẽes moueis 7 de raiz, auudos 7 por auer, *que* *pera* ello obligarom. E prometerõ dar a esto<sup>44</sup>fiança abastante 7 aprazimento deste moesteiro d'oje a hũu mes primeiro segujnte<sup>45</sup>. 7 nom a dando, *que* este arrendamento seja nehũu. Outrossy outorgarom *que* nom cõprindo<sup>46</sup>elles todo o *que* dito he ou parte dello, de seerem por ello citados onde *quer* *que* forem achal<sup>47</sup>dos *per* carta 7 mandado do ouujdor do moesteiro, 7 *per* ante ell responder, rrenũciando *pera*<sup>48</sup>ello seu foro, hufo, cultume, espaços, priujlegios, graças outorgadas 7 por outorgar<sup>49</sup>, e todas outras excepções 7 alegações 7 defenlões *que* lhes nom ualham, mas cõprir<sup>50</sup>o *que* dito he. E em *testemunho* dello, outorgarom este estromento. *Testemunhas*: Domjngos Ferrnandez da Pederneira<sup>51</sup>7 Uaafco Perez, *procurador* do dito moesteiro. E mandarom aos lauradores 7 foreiros *que* acudã<sup>52</sup>aos ditos rendeiros com as ditas rendas 7 dereitos. E eu, Filipe Afonfo, *publico tabaliam* d'el rrey no<sup>53</sup>llo *Senhor* *per* toda sua terra 7 senhorio, que esto *per* outorga das *dictas* partes *per* outrẽ<sup>54</sup>fiz *scruer* *pera* o *dicto* moesteiro fo meu signal acultumado (*Signo*).

1ª incorp., maço 41, doc. 13. – 255/245 x 380 mm.

#### 1460. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Rodrigo, abade do mosteiro de Alcobaça, e restante clero, aforam umas terras a Gonçalo Lourenço, morador no circuito do mosteiro, e a Senhorinha Afonso, sua mulher, pelo quinto e o dizimo do vinho e do azeite, e pelo quarto da fruta, pão e legumes, um par de galinhas pelo pomar e canal, e outro par pelas outras duas terras, por dia de Natal.*

Em nome de *Deus*, amẽ. Saibam os *que* este *estromẽto* d' aforamẽto *pera* sempre virẽ *que* aos quatro dias d' Abril<sup>2</sup> do nascimẽto de Nossõ Senhor *Ihesu Christo* de mjl iiii<sup>c</sup> lx annos, no *moesteiro* d' Alcobaça, ante a porta de sam<sup>3</sup>tiago, seendo hy os honrrados  $\tau$  rrelegiosõs dom frey *Rodrigo*, abade do dito *moesteiro*,  $\tau$  o prior  $\tau$  monges<sup>4</sup>dell, *pera* esto chamados *per* campãa tangida, segundo feu cultume, os sobre ditos derom  $\tau$ <sup>5</sup>outorgarõ de foro *pera* sempre a Gonçalo Lourenço carnjçeiro, morador no dito *moesteiro*,  $\tau$  a senhorinha<sup>6</sup>Afonso, sua mulher, *pera* elles  $\tau$  todos seus herdeiros  $\tau$  soçefores *que* depof elles ujerem, estas<sup>7</sup> terras *que* se adeante seguẽ *que* som no camjnho da Mayorga a Uall de Punhete. Primeiramente hũu<sup>8</sup>chaõ *que* ora esta ja posto em baçello *per* elles, *que* parte com vjnha de *Pedro Gommez*  $\tau$  cõ vjnha<sup>9</sup> de Piricos  $\tau$  com outra de Joham de Cojmbra  $\tau$  com estrada da Mayorga. Itẽ outra aalẽ<sup>10</sup> desta *que* he acerca da ponte de Nariás *que* parte com vjnha  $\tau$  pomar de *Pedro Annes* do Cural<sup>11</sup>  $\tau$  cõ hũu fouto d' ordem por hũu uallo uelho  $\tau$  uem tẽer na dita estrada, a quall terra<sup>12</sup> ha de seer pofta em vinha  $\tau$  oliuall, da feitura deste *estromẽto* atee noue annos. Itẽ mais hũa<sup>13</sup> terra *que* parte na dita estrada  $\tau$  cõ o rrio *que* ora tijnham em pomar  $\tau$  em canal, so quaaes<sup>14</sup> terras prantarõ  $\tau$  aprouearõ de todos boos adobios cada hũu anno pollos tempos  $\tau$  fazo<sup>15</sup> ões *que* comprir. E pereçendo *per* algũu qual *quer* caõ *que* avijr possã, *que* elles o façom  $\tau$  rrefaçom<sup>16</sup>  $\tau$  prantem  $\tau$  criem aa sua custa em gujã *que* sempre sejam vinhas  $\tau$  oliuall  $\tau$  pomar  $\tau$  an<sup>17</sup> dem melhorados  $\tau$  nom pejorados, e de todo o *que* *Deus* em elles der darom  $\tau$  pagarõ cada<sup>18</sup> hũu anno em paz  $\tau$  faluo ao dito *moesteiro* o qujnto  $\tau$  o dízimo do vinho  $\tau$  do azeite aa bica<sup>19</sup> do lagar,  $\tau$  assy da frujta  $\tau$  do pam  $\tau$  legumes *que* hy semear  $\tau$  colher pagara o quarto<sup>20</sup>  $\tau$  dizimo na heira, limpo de paa  $\tau$  de uafaira, e mais hũu par de galinhas rreçe<sup>21</sup> bondas do dito pomar  $\tau$  canall, e outro par das outras duas terras. E fara a primeira<sup>22</sup> paga *per* esta primeira noujdade *que* ora uẽ  $\tau$  o foro *per* dia de Natall primeiro segujnte,  $\tau$  assy d' hy<sup>23</sup> em diante, so pena de lhe pagar cada hũu dia vinte rreaes brancos  $\tau$  todas custas, *per*<sup>24</sup> das  $\tau$  danos *que* o dito *moesteiro* por ello fezer  $\tau$  rreçeber. E elles nem seus herdeiros  $\tau$  soçefo<sup>25</sup> res nom poderom as ditas terras nem parte dellas uender nem trocar nẽ escajm<sup>26</sup> bar nem *per* outra algũa gujã emalhear, mais *que* sempre andem juntamẽte em hũa<sup>27</sup> perfoa. E querendoas uender, *que* o façom primeiramente faber ao dito *moesteiro* se as *quer* por<sup>28</sup> menos a terça parte do *que* outrem der. E nom as querendo, *que* entom as uendam a tall<sup>29</sup> perfoa com prazimãto do dito *moesteiro*, *que* nom seja defesã em dereito, e *que* as aproueite  $\tau$  faça<sup>30</sup>  $\tau$  refaça cada *que* comprir,  $\tau$  pague o quarto  $\tau$  qujnto  $\tau$  dízimo  $\tau$  foro  $\tau$  a quarta parte<sup>31</sup> daquello por *que* for uendidas. E prometerõ de os em posse das ditas terras mante<sup>32</sup> rem  $\tau$  lhas liurarem  $\tau$  defenderem de quall *quer* perfoa litigioso so a dita pena *pera*<sup>33</sup> sempre pellos bẽes do dito *moesteiro*, *que* *pera* ello obligarom. E o dito Gonçalo Lourenço a esto<sup>34</sup> presente, por sy  $\tau$  por a dita sua mulher  $\tau$  herdeiros  $\tau$  soçefores depof elles, tomou  $\tau$ <sup>35</sup> rreçebeco em sy as ditas terras. E prometeo de as prantar  $\tau$  criar  $\tau$  fazer  $\tau$  rrefazer<sup>36</sup> cada *que* comprir  $\tau$  aprouear de todos boos adobios,  $\tau$  de pagar cada hũu anno o dito<sup>37</sup> quarto  $\tau$  qujnto  $\tau$  dizimo  $\tau$  foro,  $\tau$  de comprir  $\tau$  guardar todallas ditas condi<sup>38</sup> ções  $\tau$  cada hũa dellas so a dita pena  $\tau$  obrigaçom de todos seus bẽes  $\tau$  da dita<sup>39</sup> sua mulher  $\tau$  herdeiros  $\tau$  soçefores, mouejs  $\tau$  de rrajz, auudos  $\tau$  por auer *que* *pera*<sup>40</sup> ello obrigou. E outorgou *que*, nom comprindo todo o *que* dito he, de seer por ello<sup>41</sup> citado  $\tau$  demandado *per* carta ou mandado do ouujdor do dito *moesteiro*. E em *testemunho* de<sup>42</sup> llo, outorgarõ este *estromẽto*. *Testemunhas*:

Uafco Perez, *procurador do dito moesteiro*, e Gonçalo Perez Borro<sup>43</sup>. E eu, Filipe Afonfo, *publico tabaliam* d'el rrey nofo Senhor, *per* toda fua terra e senhorio, que esto *per* outorga<sup>44</sup> das *dictas partes* *per* outrem fiz fcreuer fo meu fignal acuftumado, *pera* o *dicto moesteiro*. (*Signo*).

1ª incorp., maço 41, nº 22. – 260/250 x 377 mm.  
Linha 31: entre *d[i]tas* e *terras* encontra-se um *d* riscado.

## 113

### 1460. Mosteiro de Alcobaça

*Estêvão Vasques, bacharel em leis, dá uma sentença de confirmação de outra, pela qual foi julgado que o almirante não pudesse pôr alcaides e outros oficiais na Pederneira.*

Steuðm Vaafquez, bacharell em lex e ouujdor no moesteiro d'Alcobaça e seus coutos por<sup>2</sup>ho mujto honrado Senhor dom Rodrigo, abbade [do] *dicto moesteiro* e esmoler moor d'el Rej,<sup>3</sup>faço saber a uos, jujzes da Pedarneira e a outras quaaees quer juftiças a *que* esto *perteeçer*,<sup>4</sup>*que* esta *sentença* virdes, *que* *perante* mñ pareçe em jujzo *frey* Gonçalo, frade e *procurador* do<sup>5</sup> *dicto* senhor abbade e feu *conuento*, e me mostrou hũu estormão de dya de appareçer *que* pare<sup>6</sup>cya seer *fecto* e afijnado *per* Pero Fernãdez, *tabalyam* e effa vila, aos dez e noue dyas do mes de<sup>7</sup>Junho da *presente*, <e o qual> era *conteudo* *que* *preito* e demãda fora *perante* vos, Domjgos Fernãdez e Lois Afomfo,<sup>8</sup>jujzes *que* ora foes e a *dicta* vila da Pedarneira, *antre* Roy de Meelloo, almjrante e estes<sup>9</sup>rreinos *per* Gonçalo Godinho, feu *procurador*, autor dhũa parte, e o *dicto* dõm abbade e feu<sup>10</sup>conuento *per* Vaafco Perjz, feu *procurador*, rreos, dizendo o *dicto* autor *que* elle deuya e podya poer<sup>11</sup> na *dicta* villa alquaide do mar e outros oficyaes sobre os arrayzes e alquai<sup>12</sup>des e pitintees *que* hufafem da jurdiçõ fobre os mareantes e *que* outrosy deuya e<sup>13</sup>podya poer oficyaes *que* rrepartifem os mareantes e as carauelas cada *que* *conprife* por<sup>14</sup>ferujço d'el Rej e *que* outrossy podya e deuya auer as ancorajẽs dos nauyos *que* ao<sup>15</sup>porto da *dicta* villa chegafem e ancorafem *segũdo* todo esto mais *conpridamente* era<sup>16</sup>conteudo em tres cartas d'el Rej nofo Senhor *que* a uos apreftou, as quaaes uos rre<sup>17</sup>quereu *que* as *conprifeis* e *executafeis* e todo como em elas era *conteudo*, dizendo o *dicto*<sup>18</sup>*procurador* do *dicto* moesteiro *que* as *dictas* cartas se nõ deuyam *conprir* nẽ *executar* por<sup>19</sup>quanto ja sobre esta meefma caufa fora letigyõ e dada *determjnaçõ* *per* el Rej nofo<sup>20</sup>Senhor e *per* seu padre el Rej Duarte *que* Deus aja, *per* *que* mãdarõm *que* o *dicto* almjrãte nõ<sup>21</sup>posefe taaes oficyaaes na *dicta* vila *segũdo* uos delo fezera çerto *per* hũu aluara e *per* hũa<sup>22</sup>carta dos *dictos* senhores rreis *que* logo e vofo jujzo ofereçera, fobre as quaaes es<sup>23</sup>cripturas fora tanto *perante* vos rrazoado *per* as *dictas* partes *que* o *dicto* *fecto* foy *concruso*,<sup>24</sup>o qual viſto *per* vos *pronũcyastes* e elle hũa *sentença* dizendo *que* viſto o *dicto* *fecto*, espa<sup>25</sup>cyallmente a carta primeiro oferida *por* parte do *dicto* almjrante, *per* *que* lhe era dado<sup>26</sup>luguar de poer oficyaaes *per* bem da quall se mostraua o *dicto* almjrante *per* fuas car<sup>27</sup>tas fazer em effa vila da Pedarneira dous alquaides, a fãber: Grauyel e Anes<sup>28</sup>e Acẽço Anes, *contra* os quaaes se opofera *por* parte o *dicto* moesteiro nõ hufarẽ<sup>29</sup>dos *dictos* oficyos *por* a *dicta* villa e jurdiçom seer fua e como fobre ello fora<sup>30</sup>longado. E viſto *per* el Rej nofo Senhor mãdara *que* os fobre *dictos* Graujel e Anes e<sup>31</sup>Açençe Anes nom hufafem dos *dictos* oficyos *segũdo* ffe todo esto

mostrara *per* hũu aluara d'el Rej<sup>32</sup> dom Eduarte *ç* *per* hũa carta d'el Rej nofo senhor, as quaaes mãdaftes *que* se *conprifem* como ã<sup>33</sup> ellas era *conteudo*, *ç* outrossy viſtas as cartas duas *per que* era mãdado *que* o almjrante rrepartife<sup>34</sup> as barcas *ç* os omẽns do mar *ç* ouueſe as ancorajẽns, as quaaes ſſe entendyam<sup>35</sup> nas teras d'el Rej onde o almjrante poinha oficyaes *ç* nom em eſta vila da Pedarneira<sup>36</sup> *por* ſeer do ſenhoryo do moeſteiro onde nom tijnha oficyaes, mãdaftes *que* ſe nom *conprifem*<sup>37</sup> *ç* a dicta villa viſto o dicto aluara *ç* ſentẽça *que* no dicto *fecto* erõ poſtas, da qual *ſentença* ho *procu*<sup>38</sup>rador do almjrãte apelara *ç* vos lhe rrecebeſtes a dicta apelaçõ *ç* lha atẽpaſtes *que* a çerto dya a ſi<sup>39</sup> guifem *perante* m̃j, e o *procurador* <do moeſteiro> uos pidyu o dicto dya d'apareçer, o qual aſy moſtrado o *procu*<sup>40</sup>rador do moeſteiro me diſe *que* o termo a *que* a dicta apelaçõ *perante* m̃j auya d'apareçer era pa<sup>41</sup>ſado *ç* mujto mais *ç* *que* me pidya *que* *per* mjnha *ſentença* julgaſe *que* os jujzes bem julga<sup>42</sup>rom *ç* *confirmafe* ſua *ſentença*, *ç* viſto o dicto eſtormãto *ç* como o termo a *que* a dicta apelaçom ouuera<sup>43</sup> de apareçer era paſado *ç* mujto mais, mãdej apregoar o *procurador* do autor, o qual foy aprego<sup>44</sup>[a]do *per* o dicto *frey* Gonçalo, *procurador* do moeſteiro, e o dicto autor nom pareceu *per* ſy nẽ *per* outrẽ<sup>45</sup>. E viſto o dicto eſtormãto de dya d'apareçer *ç* ho termo aſijnado ao apelante a *que* *perante* m̃j<sup>46</sup> apreſentafe *ç* ſigujſe a dicta apelaçom, ao qual coela nõ pareceu *per* ſy nẽ *per* outrem *ç* aſy<sup>47</sup> era paſado *ç* mujto mais, ouue a dicta apelaçom *por* deſerta *ç* nõ ſigujda *ç* mãdej *que* ſſe<sup>48</sup> *conprifſe* a *ſentença* dos jujzes como em ella era *conteudo*, *ç* *condapneyo* ãm as cuſtas<sup>49</sup>. Porem, uos rrequeiro da parte d'el Rej *que* façaes *conprir* a dicta ſentẽça *segũdo* *per* vos he jul<sup>50</sup>gado *ç* *per* m̃j *confirmado*, e uender *ç* rrematar a tantos dos beens do dicto almjrãte *per que* o dicto<sup>51</sup> moeſteiro aja de cuſtas dante m̃j: eſtormẽto de apelaçõ, eſcriptura, jda do *procurador*, eſcriptura<sup>52</sup>, *ſentença*, ſello della, ſafeenta *ç* ſeis rreaes. *ç* quanto aas cuſtas *que* ſe lla fezerom<sup>53</sup> *ç* ora fezerẽ fazeelhe *contar* as *derectas* (?) *ç* vender *ç* rrematar *por* ellas como el Rej<sup>54</sup> manda ã ſua ordenaçõ. Dada ã o dicto moeſteiro a vijnte *ç* hũu dyas do mes de Julho<sup>55</sup>. Diego Afomfo eſcripuãm a fez, ãno do nacimiento de nofo Senhor Jheſu *Chriſto* de mjl iiij<sup>c</sup> lx ãnos.

2ª incorp., maço 70, nº 3. – 310 x 440 mm. – Documento em papel. No verso encontra-se a publicação da sentença, na Pederneira, a 29 de Julho de 1460.

Existe um sinal de nasalidade supérfluo sobre as seguintes formas: *beens* (l. 50); *cout[os]* (l. 1); *d[i]ctas* (l. 23); *part[es]* (l. 23); *rreis* (l. 22); *seus* (l. 1) e *ſeis* (l. 52).

Linha 5: a iniciar a linha encontra-se repetida a forma *do*, por lapso do tabelião. – Linha 11: a iniciar a linha encontra-se repetida a forma *na*, por lapso do tabelião. – Linha 15: a seguir a *eſto* encontra-se repetida a forma *todo*. – Linha 41: a seguir a *jujzes* encontra-se um *j* riscado. – Linha 52: a seguir a *rr[ea]e[is]* *ç* encontra-se riscada uma forma. – Linha 53, *d[ere]ctas*: parece tratar-se desta forma, uma vez que a abreviatura de *dictas* é diferente. – Entre *como* e *el Rej* encontra-se riscada a expressão *a ordenaçõ d*, cujos dois primeiros elementos se encontram unidos no manuscrito. – Linha 54: a seguir a *ordenaçõ* encontra-se riscada a forma verbal *mãda*.

## 114

### 1462. Maiorga

*Fernando Afonso e Margarida Martins, sua mulher, vendem a Frei Nicolau Vieira, abade do mosteiro de Alcobaça, e ao seu prior, monges e convento, e a todos os seus sucessores, uma casa que eles têm no lugar de Maiorga, por quinhentos reais brancos da moeda corrente, a trinta e cinco libras o real.*

Em nome de *Deus*. Saybhãm os *que* esta carta de uêda vyrem *que* no anno do naçimẽto de Noffõ fenhõr<sup>2</sup> Jhesu *Christo* de mjll  $\tau$  quatroçẽto $\sigma$   $\tau$  fefõta  $\tau$  dou $\sigma$  anno $\sigma$ , aos xbj *dia* $\sigma$  do mee $\sigma$  de *Dezenbro*, em a vylla da<sup>3</sup> *Mayorgua*, couto  $\tau$  jurdyã do mosteyro d'Alcobaça, em a $\sigma$  casa da morada de Fernãda Afomfo<sup>4</sup>, e escudeyro do fenhõr dom *Pedro*, em *presẽça* de mÿ, *tabalyam*,  $\tau$  *testemunha* $\sigma$  adyãte escripta $\sigma$ , estãdo hy de *presẽte*<sup>5</sup> o dito Fernãd' *Afomfo* e *Margaryda Martjz*, sua molher, logo os sobre dito $\sigma$  dyferom *que* elle $\sigma$  vedyam,<sup>6</sup> como logo de ffeyto vedyerõm, aho mujto honrrado em *Christo* padre fenhõr dõm Njcolaa<sup>7</sup> *Vyeira*, abade do mosteyro d'Alcobaca, e fmoler moor d'el Rey noffõ fenhõr, e ao prior  $\tau$  mõje $\sigma$ <sup>8</sup>  $\tau$  cõvõto do dito mosteyro *pera* elle $\sigma$  e *pera* todo $\sigma$  feus soçeffõre $\sigma$  *que* depo $\sigma$  elle $\sigma$  veerẽm deste<sup>9</sup> *dia* *pera* todo fenyre, hũa casa *que* elle $\sigma$  am no dito logo da *Mayorgua*, aly como parte cõ<sup>10</sup> *adegua* do $\sigma$  *Dízimo*  $\tau$  cõ casa *que* forõm de *Marco* *Rodrjguiz* e cõ rrua *ppublyca*, *por preço certo*<sup>11</sup>, nomeado de *qujnhõto* *rreae* $\sigma$  *brãco* $\sigma$  desta moeada ora corõte de trinta  $\tau$  cÿquo *llibra* $\sigma$  o *rreal*, os<sup>12</sup> *quae* $\sigma$  conheçiam  $\tau$  cõfesaũ, como llogo de ffeyto cõfesarõm, *que* do $\sigma$  dito $\sigma$  cõpradore $\sigma$  cõ<sup>13</sup> tarom e rreçerberom e de *que* se derom por bem pago $\sigma$  he emtreque $\sigma$   $\tau$  *fatyffeyto* $\sigma$  *que* coufa<sup>14</sup> algũa lhe nõ fycou por pagar, do quall *preço* os derõm por quite $\sigma$   $\tau$  liure $\sigma$  *pera* fẽpre<sup>15</sup>. E, porẽm, mãdarõm e outorguarõm *que* os dito $\sigma$  cõpradore $\sigma$   $\tau$  todo $\sigma$  feus soçeffõre $\sigma$ <sup>16</sup> *que* depo $\sigma$  delle $\sigma$  veerem ajãm  $\tau$  llogrẽ a dita casa *pera* fẽpre cõ toda $\sigma$  sua $\sigma$  emtrada $\sigma$ <sup>17</sup>  $\tau$  layda $\sigma$   $\tau$  *derreyto* $\sigma$  e *pertẽça* $\sigma$   $\tau$  façã della he em ella todo o *que* lhe aprouer aly *commo* de<sup>18</sup> sua coufa *proprea*  $\tau$  *polyfam*. E dyferom *que* elle $\sigma$  demjtyam  $\tau$  tyrauã de fy toda pose  $\tau$  *ppro*<sup>19</sup> *piadade*  $\tau$  fenhõrio  $\tau$  *derreyto*  $\tau$  auçãm *que* em ella podyã  $\tau$  deuã aver *per quall quer*<sup>20</sup> gujfa  $\tau$  modo *que* seja. Todo ho de fy tyrarõm  $\tau$  rrenuiciarõm e o poderom he demj<sup>21</sup> tyram em maa $\sigma$  e poder do $\sigma$  dito $\sigma$  cõpradore $\sigma$  *per* bem  $\tau$  *vertude* da dita veda,  $\tau$ <sup>22</sup> *que* lhe aly dello ffezerõm e *que* *per* esta carta os metyãm he avjãm por metido $\sigma$ <sup>23</sup> de pose *rreal*, *corporall*  $\tau$  *autoall* *polyfam* da dita casa sem outra fegura nẽ<sup>24</sup> ordẽ de jujzo, em a quall pose se obrigarõm de os teer e mãteer  $\tau$  lha ly<sup>25</sup> *urar*  $\tau$  defẽder em todo *tenpo* de todo *preyto*  $\tau$  *demãda*  $\tau$  d'outro quall *quer* ãbargo *que*<sup>26</sup> lhe sobre ello ffor ffeyto, flob pena de lhe pagarẽm toda *perda*  $\tau$  *danos* *que* elle $\sigma$ <sup>27</sup>, *copradore* $\sigma$  ou feus soçeffõre $\sigma$ , sobre ello fezerẽm ou rreçerberem  $\tau$  lhe tornarem<sup>28</sup> ho *preço* em dobro cõ quanto em ella ffor ffeyto  $\tau$  *melhorado* e *acreçõtado* *per* todo $\sigma$ <sup>29</sup> feus bẽe $\sigma$  e de feus herdeyro $\sigma$  *que* *pera* ello hobriguarõm. He em *testemunho*<sup>30</sup> de uerdade lhe mãdarom he outorguarom *leer* ffeyta esta carta, *que* foy ffeyta he ou<sup>31</sup> *torguada* na dita vylla da *Mayorgua*, *dia* e *mees*, era sobre dita. *Testemunha* $\sigma$  *que* de<sup>32</sup> *presẽte* estaũ: *Esteuãm Afomfo* e *Luj* $\sigma$  *Afomfo* e *Ruj Diaz* e *Johã Aluarez*<sup>33</sup>, todo $\sigma$  *moradore* $\sigma$  na dita vylla, e outros. Eu, *Aluaro Fferrnãdez*, vafallo d'el Rey e *tabalyam* por<sup>34</sup> elle na dita vylla e couto $\sigma$  do mosteyro d'Alcobaca, *que* esta carta *escreu* he aquj<sup>35</sup> meu fynall fyz *que* tall he. (*Signo*).

2ª incorp., maço 14, nº 323 (15). – 265/220 x 375/365.

Na margem superior do documento, ao centro, encontra-se a abreviatura correspondente a *Jh[efu]o*.

Há um sinal de nasalidade supérfluo sobre as seguintes formas: *Alcobaca* (ls. 3 e 34), sobre toda a forma; *ap[r]ouer* (l. 17), sobre toda a forma; *cõp[r]adore* $\sigma$  (l. 12, l. 15, l. 21), sobre a última sílaba; *cout[o]* $\sigma$  (l. 34), sobre toda a forma; *dita* (l. 16, l. 21, l. 23, l. 31, 2 v., l. 33, l. 34), sobre toda a forma; *dito(s)* (l. 5, 2 v., l. 8, l. 9, l. 12, l. 15, l. 21), sobre toda a forma; *ẽbargo* (l. 25), abrangendo a sílaba tónica e final; *elle* $\sigma$  (l. 5, l. 8, l. 9, l. 18 e l. 26), *emtreque* $\sigma$  (l. 13), sobre a sílaba final; *fyz* (l. 35); *liure* $\sigma$  (l. 14), sobre a sílaba final; *Luj* $\sigma$  (l. 32), sobre toda a forma; *mee* $\sigma$  (l. 2); *molher* (l. 5), sobre toda a forma; *pago* $\sigma$  (l. 13), sobre a última sílaba; *rreçerberom* (l. 13), sobre toda a forma; *fenhor* (l. 1, l. 4, l. 6, l. 7); *soçeffõre* $\sigma$  (l. 15), sobre toda a forma; *todo* $\sigma$  (l. 15), sobre a última sílaba, e *t[r]jnta* (l. 11), sobre a última sílaba.

Linha 7, e *fmoler*: resta a dúvida sobre a leitura correcta deste passo. Optámos por interpretá-lo deste modo, mas não é de excluir a leitura “efmoler”. – Linha 20, *feja*: no final desta forma encontra-se riscado um *m*, com traços oblíquos.

## 115

## 1462. Aljubarrota

*Fernando Afonso e Leonor Eanes, moradores em Aljubarrota, renunciaram, após contenda com o mosteiro de Alcobaça e sentença régia, a um chão, no termo do dito lugar, a favor de Rodrigo Eanes, a quem foi vendido pelo mosteiro.*

Saybham os *que este estromẽto vyrem que aos vynte e feys djas do<sup>2</sup>mes de Dezẽbro do nacjmeõto de Nofo Senhor Jhesuu Christo de mjll e quatro<sup>3</sup>çentos e salẽta e dous annos, em a ujlla d’Aljubarrota, em presença de m̃y,<sup>4</sup> Nuno Gonçalluez tabaliam, e das testemunhas adjante ecriptas, Fernamd’ Afomfo e Lionor<sup>5</sup> Eannes, sua molher, moradores em a dicta ujlla, que presentes estauã, diferã<sup>6</sup>que elles ouuerõ preyto e demãda com o abbade e mosteyro d’Alcobaça fobre<sup>7</sup>hũu chaaõ que he em termo do dicto logo que orra trazya Rodrigo Annes, djzẽdo que<sup>8</sup>lhe fora vendjdo per mãdado do dicto abade e mosteyro emjuftamẽte e contra<sup>9</sup>derreyto, e que proleguyrõ fobre ello tanto de ffecto que o dicto chaaõ lhe fora julgado<sup>10</sup>ffegzdo que todo esto majs conprida mẽte erra contheudo em hũa carta de sentẽça<sup>11</sup>d’el Rey nofo Senhor, per bem da quall elle forra e erra em posse da dicta terra<sup>12</sup>com suas bem feytorias, e que sem ãbargo desto pera algũas coufas leguy<sup>13</sup>tymas que os a esto mouya, diferam que de suas proprias e lyures vontades,<sup>14</sup>fem outra algũa prema nẽ coftrãguymẽto que lhe fobre ello fofe fecto, lhes prazyã<sup>15</sup>e prouue. E quyferom e outorgarom que a dicta sentẽça e autos per ella fectos fofem<sup>16</sup>nẽgũns, e que o dicto Rodrigo Annes ouuefe a dicta terra fegzdo lhe vendjda fora, e por<sup>17</sup>meterõ nom vyr contra esto nẽ hufar majs da dicta sentẽça nẽ õxunqueã<sup>18</sup>per ella fecta per fy nẽ per outrem por algũa coufa ou rrazam de derreyto ou de fecto,<sup>19</sup>fob pena de pagar ao dicto mosteyro cada veez que contra esto folẽ dez mjll rreaes<sup>20</sup>brãcos em nome de pena e dapno e jntarrefe per fy e per todos seus bẽes moujs<sup>21</sup>e de rrayz, auudos e por auer que pera ello obrigarõ. E ã testemunho dello outor<sup>22</sup>garom e mãdarom dar este estromẽto ao dicto mosteyro, que foy fecto nas cafas de m̃y<sup>23</sup>, fobre dicto Nuno Gonçalluez tabaliam. Testemunhas: Pedro Afomfo efcudeyro e Lourẽco Annes Jurdam e Jorgue<sup>24</sup>Eannes e Djego Nunnez e outros. Eu, Nuno Gonçalluez, efcudeyro uafallo d’el Rey meu<sup>25</sup>Senhor e tabaliam por elle na dicta ujlla, que este estromẽto em testemunho de uer<sup>26</sup>dade efcrepuj e meu fynall fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão: pagou cõ (...) nihill»).*

1ª incorp., maço 39, nº 40. – 235 x 305 mm. – A data que consta no verso do pergaminho (1442) não está correcta.

Há um sinal de nasalidade e/ou abreviatura supérfluo sobre: *dez* (l. 19), *elles* (l. 6), *mjll* (ls. 2 e 19), *rroyz* (l. 21) e *veez* (l. 19).

Linha 13: a seguir a *differjam* encontra-se inutilizada a abreviatura correspondente a *q[ue]*. – Linha 15, *ella*: encontra-se inutilizado um *s* de plural.



## 116

**1465. Mosteiro de Alcobaça**

*O mosteiro de Alcobaça empraza a Álvaro Vaz e sua mulher, Maria Vaz, e a um seu sucessor, um casal na ribeira de Murete, pelo quarto e o dízimo por ano, assim como um alqueire de trigo, uma galinha e uma marrã.*

Dom frey Nicolao, *per* prouidência de Noffo Senhor Jhesu Christo abbade do moeſteiro d'Alcobaça e fmoher moor d'el rrej noſſo Senhor<sup>2</sup>e frej Gonçalo de Mafora prior ⁊ frej Joham Gomez ſub prior ⁊ frej Joham de Carnjde celareiro e mojes ⁊ conuento dell<sup>3</sup>, todos juntos em cabijdo, chamados *per* canpaa tangida ſegundo coſtume de noſſa hordem, *pera* o *que* ſſe ao diante ſegue, fazemos/<sup>4</sup>faber a quantos eſta carta d'enprazamento em tres vidas virem *que* nos damos ⁊ outorgamos a uos, Aluaro Vaaz ⁊ a Marja Vaaz<sup>5</sup>, uoſſa molher, *pera* uos ⁊ huã peſſoa qual o poſtumeiro de uos nomear aa ora da uoſſa morte, hũu caſal *que*<sup>6</sup>nos ⁊ o dicto moeſteiro auemos na ribeira de Marete em *que* ora uos, dicto Aluaro Vaaz, viuees, o qual parte do<sup>7</sup>agiam com a rrotta *que* foy do Domjngos Andreu, e do vendaual com a mata *que* dece do Peſſo, e do ſoao cõ<sup>8</sup>a mata coutada ⁊ cõ terras de Pedro Neto, e do ponente com Aluaro Anes, o qual caſal uos nós damos cõ tall<sup>9</sup>preito ⁊ condiçom *que* uos ⁊ peſſoas depos uos o lauredes ⁊ ſſemeedes bem ⁊ fiellmente em cada hũu anno<sup>10</sup>: a meetade em alqueue ⁊ a meetade ſemeado, ⁊ o eſterquedes ⁊ *aproueitedes* como a boo caſal *perteençe*<sup>11</sup>, e daredes a nos ⁊ ao dicto noſſo moeſteiro de todo o *que* Deus em o dicto caſal der o quarto ⁊ dizimo em cada hũu anno<sup>12</sup>: o pam na eira, linpo de paa ⁊ vafoyra, ⁊ lugumes e o linho no tendal. E ſſe uos ou peſſoas depos uos<sup>13</sup>prantardes no dicto caſal vinha, oliual ou pumar, *que* nos *pagee* ſegzdo o foro da terra. E corregeredes ⁊ rrepara<sup>14</sup> redes bem as caſas do dicto caſal de paredes ⁊ madeira, *pregadura* ⁊ telhas. E cayndo as dictas caſas *per* algũu<sup>15</sup>caſo fortujto, *que* uos ⁊ ſocedores as facades ⁊ rrefaçades de todo o *que* lhe meſter for, como ſſuſo dicto he; e todo<sup>16</sup>o *que* alſy fizerdes farees aas uoſſas *propias* cuſtas ⁊ deſpeſas. E *majs* nos daredes em cada hũu anno de foro<sup>17</sup>hũu alqueire de trijgo ⁊ huã boa *galinha* ⁊ huã boa marraa, pagada dentro no dicto noſſo moeſteiro ao ſobradeiro, ⁊ a<sup>18</sup>marraa ao Joham. E ſſe uos, ſobre dictos ⁊ peſſoa, nõ pagardes os dictos noſſos *dereitos* em cada hũu anno, como<sup>19</sup>dicto he, *que* d'y em diante nollo dedes ⁊ pagedes a ſaluo cõ dez *rreaes* brancos em cada hũu *dia* de pena em nome<sup>20</sup> de jntereſſe. E *que* jſſo meefmo uos poſamos mandar penhorar *per* noſſos homees *por* os dictos *dereitos* ſe os nõ pagar<sup>21</sup>des. Outroſſy ſſe uos *por* cada huã deſtas couſas ou *por* o *que* deſto naçer ⁊ deſeender *qujſermos*<sup>22</sup>demandar a juizo, *que* uos çitemos ⁊ demandemos *perante* o noſſo ouujdor ⁊ do dicto noſſo moeſteiro *que* ora he ou<sup>23</sup> ao diante for ao tempo *que* hy tal demanda ouuer. E *per* ſua carta ou porteiro ſerdes çitados hu *quer* *que* eſteuerdes<sup>24</sup>, e *perante* el vjrdes rreſponder ⁊ pagar dentro em o dicto noſſo moeſteiro, e *per* ſua *ſentença* ou *ſentencas* ſeer *fecta*<sup>25</sup>exucoçom, venda ⁊ rremataçom em uoſſos bees ſem outro *majs* enbargo *que* *por* uoſſa parte ſeja poſto,<sup>26</sup>e *que* uos nõ poſades *por* todo o *que* dicto he chamar forcados nem ſbulhados nõ uos valer lej do rregno, priujlegio, liberdade<sup>27</sup>, foro, coſtume, carta d'el rrej nem juíz de uoſſo foro *que* ajaaes nõ poſaaes

auer. 7 lfe todo nõ conprir *que uos nõ valha*<sup>28</sup>mos em todo conprirdes este contrauto, como em ele he *contehudo*. Outrossy uos 7 soçefores nõ aueredes<sup>29</sup>poder de vender, dar, doar, trocar, partir, spedacar, enprazar, nõ em nhuõa outra maneira emalhear o dicto nõso<sup>30</sup>cafal sem nõsso mandado 7 outorgamento. E vendeendoo *per nõsso mandado que* o nõ vendades *aaque*las pefoas<sup>31</sup>defefas em *dereito*, mas seja atal pefoa *que nos* dé 7 page o nõsso *dereito* sem *contenda* alguõa. E uos darnofedes<sup>32</sup>a quarta parte do *preço* por *que* o ally venderdes 7 ally por quantas vezes for vendido. E nos, sobre dicto<sup>33</sup> dom abbade 7 conuento, obrigamos os bees do dicto moefteiro a uos enparar 7 defender em possẽ do dicto cafall<sup>34</sup>de qual *quer* peffoa ou pefoas *que uos* em ele algũu embargo queira poer. E eu, sobre dicto Aluaro Vaaz<sup>35</sup>, *que* a todo *preffente* estou, em meu nome 7 de mjna molher 7 peffoa *que* depos nos vier, louuo 7 outorgo<sup>36</sup>esta carta 7 me obrigo *per* todos meus bees 7 dos sobcefores *que* depos mñ vierem, ally mouees como de<sup>37</sup>rraíz, auudos 7 por auer, gançados 7 por guançar, a conprirmos, guardarmos 7 manteermos todalas<sup>38</sup>claufolas 7 condiçooes, ally 7 tam conpridamente como em esta carta som *contehudas*, sob as *dictas*<sup>39</sup>penas 7 nome de jntereffe. Em testemunho das quaaes coufas, nos dicto dom abbade 7 cõuento,<sup>40</sup>mandamos feer *fecta* a uos sobre *dictos* 7 sobcefores, esta carta, lijnada *per* nos 7 feelada do nõsso feelo pẽdente<sup>41</sup>7 com o do dicto conuento, da qual a nos fica o tehor ã hũu estromento ppublico. *Fecto* 7 afijnado *per* Fernã Rodrigiz, *tabaliam*<sup>42</sup>ppublico em este couto. Dada em o dicto nõsso moefteiro, xxb dias do mes d’Abrill. Gill Vaaz, anno do nacimiento de<sup>43</sup>Nõsso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij<sup>c</sup> lxb. (*Segue-se a assinatura e a indicação do local: «Alcobatie»*).

1ª incorp., maço 42, nº 4. – 305 x 405 mm. – Conserva os cordões e restos de um dos selos de cera pendente.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre: *juizo* (l. 22), *peffoas* (l. 9) e *Vaaz* (l. 4, 2 v., 34 e 42).

Linha 6: encontra-se repetida a forma *part[e]*. – Linha 21: a seguir a *quiff[er]m[os]* encontra-se uma forma riscada. – Linha 25: a seguir a *fem* encontra-se uma letra riscada. – Linha 29, *nhuõa*: não se encontra o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

## 117

### 1467. Maiorga

*D. Nicolau Vieira, abade do mosteiro de Alcobaça, e os homens-bons do concelho de Maiorga, Heitor Álvares, Luis Afonso, João Gonçalves, Afonso Fernandes e outros, estabelecem um contrato e venda sobre uma contenda entre os rendeiros do forno velho da Ordem que havia nesse local e Diogo Nunes e Afonso Pires, rendeiros do forno novo também aí, perante a qual o abade decide arrendar os dois fornos aos homens-bons do concelho pelo foro anual de duas poias e renda de mil reais brancos de trinta e cinco libras o real, ao que eles acedem contanto que o mosteiro lhes venda as casas e fornos que tem no local, o que o faz por três mil reais brancos, continuando a efectuar-se o pagamento da dita renda.*

Saybhãm os *que* este estromẽto de cõpofyçam e avẽça vyren *que* no anno do naçimẽto de Nõsso senhor<sup>2</sup>Jhesuu Christo de mjll 7 quatroçẽtoσ 7 falẽta 7 sete annoσ, aos dezafete dias do meeσ d’Abrill, em hal<sup>3</sup>vylla da Mayorgua, lugar 7 jurdyçã do mosteyro d’Alcobaça, dentro no paaço do cõçelho, sãdo hy<sup>4</sup>ho muyto honrrado senhor dom Nycolaao Vyeira, abade do mosteyro d’Alcobaça e esmoller moor<sup>5</sup>d’el Rey nõsso senhor e do seu cõfelho, 7 e outrofý estãdo hy Eytor Aluarez e Lujσ Affomfo, jujzeσ<sup>6</sup>hordenayroσ, e Johãm 7 Anneσ Piqueyrall 7 Johãm Gonçalluez, vereadoreσ, e Afomfo Fferrnãdez pprocurador,

todos<sup>7</sup> cymquo hofyçiaees do dito *cõçelho*, ho dito *anno*, e outros mujtoσ homẽs bõos do dito *cõçelho*, todos jun<sup>8</sup>tos e chamados *pera* a rrelaçãm *per* pefoa e *per* *preguãm* segũdo seu custume, llogo o sobre<sup>9</sup> dito *senhor*, *per* sua pefoa, dyfe aos ditos hofyçiaees τ homẽs bõos *que* elles tynhãm no dito lugar<sup>10</sup> hũu forno d'ordem em *que* antyguamẽte coziã seu pam e, vẽdo elles poboradores como rreçebyãm<sup>11</sup> grãde perda ã o cozimẽto de seu pam, se focorrerom a elle, dito *senhor*, *que* lhe ouvellẽ a ello rremedeo<sup>12</sup>. E elle, semdo em verdadeyro conhiçimãto da *perda* *que* avyam, lhe mãdou *fazer* outro forno em outra cafa<sup>13</sup>, os quaaes agora anboos de douσ coziã: hũu *que* aquẽtaua Diego Nunnez, rrendeyro do dito *senhor*<sup>14</sup>, e outro Affomfo Perjz Nabaees, ambos quaaes avya grãde cõtẽda na rrepartyçãm da jente do dito lu<sup>15</sup> guar *que* lhe foy rrepartida como cozefem cõ cada hũu. E vẽdo elle o dito defvayro τ arroydo *que* ha<sup>16</sup> vya antre os sobre ditos τ se ao dyãte poderiã segujr, querẽdo elle todo rremedyar e *por* *que* feu<sup>17</sup> desejo τ vontade he de os homẽs bõos do dito lugar seerem bem serujdos τ cõpridamẽte ave<sup>18</sup> rem seus foros, *que* a elle prazia de lhe arremdar *pera* todo lẽpre os ditos fornos cõ tall cõdyçã<sup>19</sup> *que* elles, ditos poboradores *que* ora fam na dita vylla he ao dyãte forem *pera* lẽpre *por* o foro das<sup>20</sup> poyas *que* lhe dam τ fam teudos de lhe dar, lhe dem τ paguem mjll rreaes brãcoσ ã cada hũu anno<sup>21</sup> de trinta τ çyquo llibraσ o reall, e *que* elles, ditos poboradores e os *que* despois elles veerem, posãm *fazer*<sup>22</sup> fornos he fornalhaσ em suas cafas he honde lhes aprouer afy de poias como *pera* feu<sup>23</sup> pam e nõm darem nẽ paguarem delleσ nẽhũu derreyto a elle, dito *senhor*, nẽ a seu mosteyro,<sup>24</sup> loomẽte os ditos mjll rreaes brãcoσ em cada hũu anno *por* a dita poya. E os sobre ditos ofyçiaes<sup>25</sup> he homẽs bõos dyferom todos *que* lhes aprazia *por* fy e *por* todos os *que* despois elles veerem<sup>26</sup> lhe darem os ditos mjll rreaes brãcoσ em cada hũu ano *por* foro das ditas poyas *que* lhe avyam<sup>27</sup> de dar, cõ tall cõdyçãm *que* elle, dito *senhor* e seu cõvẽto, lhe vedefem llogo as cafas τ fornos *que*<sup>28</sup> tem no dito lugar *pera* elles *fazerem* delas todo o *que* lhes aprouessẽ. E o dito *senhor* dyffe<sup>29</sup> *que* lhe aprazia e *que* fofem llogo cõ elle veer he avaliar as ditas cafas τ fornos, leuãtãdofe logo<sup>30</sup> o dito *senhor* donde fya, τ os ditos ofyçiaees τ parte dos homẽs bõos do dito *cõçelho* τ forõm cõ o dito<sup>31</sup> *senhor* aas cafas dos ditos fornos e *per* seu prazimẽto τ dos ditos homẽs bõos foram anbas<sup>32</sup> as ditas cafas cõ os ditos fornos avaliadas em tres mjll rreaes brãcoσ pollos quaaes o dito *senhor*<sup>33</sup> dyfe *que* lhe aprazia de lhos dar τ vẽder *pera* todo lẽpre afy como partem: a do forno velho cõ ca<sup>34</sup> fas τ quintaall de Diego Nunnez, τ da outra cõ cafas de Fernã Lujσ, τ da outra cõ rrua ppublica, he a outra<sup>35</sup> cafa do forno nouo parte cõm adegua τ laguar do dito *senhor*, τ da outra parte cõ cafas *que* foram<sup>36</sup> de Aluaro Vaaz τ de duas partes cõ rruas ppublicas, as quoaes cafas τ fornos elle, dito *senhor*, dyfe<sup>37</sup> *que* vẽdya τ daua de vẽda *pera* todo lẽpre ao dito *cõçelho* *por* os ditos tres mjll rreaes cõ todas<sup>38</sup> suas entradas τ saydas τ derreytoσ τ pertẽças afy τ *per* a gujfa *que* as elle τ seu cõvẽto ata a<sup>39</sup> quj ouverom, e *que* elles posãm de todo *fazer* o *que* lhes aprouer afy como de sua coufa<sup>40</sup> ppropria pofyfãm. E *que* *per* este cõtrauto τ carta de vẽda os metya τ avya *por* mjtydos em pose<sup>41</sup> τ corporal pofyfãm das ditas cafas τ fornos τ renda delleσ. E os ditos ofyçiaes he ho<sup>42</sup> meeσ boos todos juntamãte dyferom *que* tomauã τ rreçebyãm em fy as ditas cafas<sup>43</sup> τ fornos de cõpra *por* o dito *preço*, e o dito foro *por* a dita renda de mjll rreaes brãcoσ e *que* se<sup>44</sup> obrigauã *per* fy he *per* todos seus bẽes moueis τ rrajz e dos *que* depois elles viesem,<sup>45</sup> τ afy os bẽes do dito

*cõçelho*, a dar 7 pagar ao dito *senhor* 7 feo *cõvêto* em cada hũu<sup>46</sup> anno os ditoσ mjll *rreaeσ* brãcoσ por as ditas *poyaσ* que lhe afy eram teudoσ he obriguadoσ<sup>47</sup> a pagar, he começarem de fazer a primeyra pagua aos quinze dias do meeσ d’Abrill<sup>48</sup> que vymra na era de quatroçẽtoσ 7 fafẽta 7 <oyto> annoσ e d’y em dyamte em cada<sup>49</sup> hũu anno por outro tall dia. E nõ lhoσ dãdo 7 paguãdo por o dito dia, como<sup>50</sup> dito he, que o dito *senhor* e feo *cõvêto* os poã mãdar penhorar nos bẽes do<sup>51</sup> dito *cõçelho* ou nos feus como ao dito *senhor* 7 feo *cõvêto* aprouer 7 fegãdo cultu<sup>52</sup> me de feus arrendamẽtoσ, e os trreoσ mjll *rreaeσ* da *cõpra* das ditas *cafaσ* 7 *fornoσ*<sup>53</sup> lhe daram llogo ataa oyto dias primeyroσ seguỹtes. E o dito *senhor* dyfe que lhe aprazia<sup>54</sup> 7 fe hobriguaua *per fy* e *per* os bẽes do dito mosteyro ha teer 7 mãteer 7 cõprir<sup>55</sup> o dito *cõtrauto* 7 carta de vẽda afy e *per* a gujã que em elle he *cõteudo*, e os sobre ditoσ<sup>56</sup> ofyçiaees 7 homẽs bõos dyferom que afy ho outorguauã, como dito he. Em teftē<sup>57</sup> munho de todo mãdou o dito *senhor* 7 hofyçiaees 7 homẽs bõos a mỹ, Aluaro Fferrnãdez<sup>58</sup>, *tabaliam* por El Rey em a dita vylla, que fezefe afy esta nota afynada *per* elleσ 7 defe<sup>59</sup> a elle, dito *senhor*, cõ o teor dela, hũu *estromẽto* e outro aos ditoσ ofyçiaees *pera* o dito *cõçelho*<sup>60</sup>. Testemunhas que presẽtes estauã: os ditoσ ofyçiaees 7 Diego Afomfo, escriptuã da camara<sup>61</sup> da dita vylla, 7 Fernãd’ Afomfo 7 Johã do Ujmjeyro 7 Diego Nunnez rrelegueyro. E despoiσ<sup>62</sup> defto no dito dia, fendo o dito *senhor* com o prior 7 cõvẽto que *pera* esto forõm chamadoσ<sup>63</sup> he em presẽça do pprocurador do dito *cõçelho* 7 testemunhas adyãte escriptas, a porta de samtyago, que he dentro<sup>64</sup> no dito mosteyro, derom *pera* ello sua outorgua. Testemunhas: Johãm Martjz familiar he<sup>65</sup> Vaafco Perjz 7 Diego Alvarez, veedor do dito *senhor*. Eu, sobre dito *tabaliam*, que este *estromẽto* de *cõtrauto* he<sup>66</sup> carta de vẽda escreuj he aquj meu fynal fyz que tall he (*Signo*).

2ª incorp., maço 54, nº 11. – 280/250 x 660 mm. – Vem copiado no *Livro VI dos Dourados de Alcobaça*, nº XCIV, fls. LXIII e LXIV.

Há um sinal de nasalidade/abreviatura sobre as seguintes formas: *anbooσ* (l. 13), sobre toda a forma; [*cõ*]elho (l. 5), sobre as sílabas tónica e final; *cymquo* (l. 7), sobre a última sílaba; *delleσ* (l. 23 e 41), sobre toda a forma; *dentro* (l. 3), sobre toda a forma; *diaoσ* (l. 2 e 47), sobre a sílaba final; *dita(s)* (ls. 19, 24, 26, 29, 32, 41, 42, 43, 46, 52, 58 e 61), sobre toda a forma; *dito(s)* (l. 7, 3 v., 9, 3 v., 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 2 v., 26, 27, 28, 2 v., 30, 4 v., 31, 2 v., 32, 2 v., 35, 36, 37, 2 v., 41, 43, 2 v., 45, 2 v., 46, 49, 50, 2 v., 51, 2 v., 53, 54, 55, 2 v., 56, 57, 59, 3 v., 60, 62, 2 v., 63, 64 e 65, 2 v.), sobre toda a forma; *elleσ* (l. 9, 21, 2 v., 25 e 58), *emtradaσ* (l. 38), sobre a sílaba final; *efmoller* (l. 4), sobre a sílaba final; *fornalhaσ* (l. 22), sobre as sílabas tónica e final; *lheσ* (l. 28); *meeσ* (l. 2 e 47), *moueiσ* (l. 44), sobre a sílaba final; *mujt[oσ]* (l. 7), sobre toda a forma; *muyto* (l. 4), sobre a sílaba final; *Nabaeσ* (l. 14), sobre toda a forma; *Paaço* (l. 3), sobre toda a forma; *poboradoreσ* (l. 10 e 21), sobre as sílabas tónica e postónica; *poiaσ* (l. 22), sobre a sílaba final; *polloσ* (l. 32), sobre a sílaba final; *quoaσ* (l. 36), sobre a sílaba final; *rrajz* (l. 44), sobre toda a forma; *rruaσ* (l. 36), sobre a sílaba final; *jenhor* (l. 4, 5, 9 e 31), sobre toda a forma; *teftemunho* (l. 56-57), sobre a sílaba tónica e final; *todoσ* (l. 25), sobre a sílaba final; *treσ* (l. 32), *trreoσ* (l. 37 e 52), *Vaaz* (l. 36) e *vereadoreσ* (l. 6), sobre a sílaba final.

Linha 48, *oyto*: corrigido de *fete*.

## 118

### 1469. Cela

*Maria Vasques, viúva, moradora na Cela, vende um chão a Mestre Lopo e Leonor Vasques, sua mulher, moradores em Santarém, por mil reais brancos, a trinta e cinco libras o real.*

Em nome de Deus, amem. Saybam quantos esta carta de pu<sup>2</sup>ra venda vyrem como eu, Maria Vaafquez, molher vyuuu morador<sup>3</sup>em a villa da Çella, logar do couto e jurdiçom do mosteyro<sup>4</sup>d' Alcobaça, vendo e outorgo deste dia pera todo senpre a vos, mestre<sup>5</sup>Lopo, e a vofa molher, Lyanor Vaafquez, morador em a villa de fan<sup>6</sup>tarem, hũu chao que esta em o dicto logo da dicta Çella<sup>7</sup>, e parte com Aluaro Afomfo, e do outro cabo com cafa de Lourenço<sup>8</sup> Elteuēz, e de largo çinco varas de medir, afora a pa<sup>9</sup>rede de dentro em que se a de armar o telhado dos alpen<sup>10</sup>dereç, que o dicto mestre Lopo quer fazer esto por preço çerto<sup>11</sup>(n)omeado, que conheço e confeso que delle rreçeby mjll rreaes<sup>12</sup>brãcos desta moeda ora corente de trinta e çinco libras<sup>13</sup>o reall, que a tanto a m̃e e a elleç, cõpradoreç, bem aprou<sup>14</sup>gue, do quall preço os dou por quites e lyures deste dia pera todo<sup>15</sup>sempre. Porem, quero e outorgo que elleç, dictos conpradoreç, e to<sup>16</sup>dos seus herdeyros e soçeforees que despos elleç vierẽ<sup>17</sup>, ajaam e logrem o dicto chao com todas suas emtradas<sup>18</sup>e faydas e derreytos e pertenças quantas o dicto chao ha<sup>19</sup> e de derreyto a m̃e pertencem, e façades e rrefaçades<sup>20</sup>ẽ o dicto chao o que vos aprouger como de vofa aveer pro<sup>21</sup>pyo jfento e pofyfom. E me obrigo per my e per todos meus<sup>22</sup>mouijs e de rraiz, auudos e por aveer, a vos senpre<sup>23</sup>teer em pofe do dicto chao que vos afy vendo e nũca em ne<sup>24</sup>hũ tempo per m̃e nem per outrem em jujzo nẽ fora delle hijr<sup>25</sup>cõtra a dicta venda, ante volla defender e emparaar<sup>26</sup>de quall quer perfoa ou perfoas que vos em elle embargo ponha<sup>27</sup> ou queira poer, fo penha do dobro e de quanto vos em o dicto<sup>28</sup>chao fezerdes e ao senhor da terra outro tanto segũdo ho<sup>29</sup>derreyto outorga. E tyro de m̃e toda pofe e propriadade e au<sup>30</sup>çom e seu hozo que ata ora ẽ o dicto chao tiue, e per esta carta<sup>31</sup>de venda a ponho ẽ vos, dictos conpradoreç, sem outro jujz<sup>32</sup>nem juftiça, pofto que pera ello cõpridoiro feia. E em testemunho dello lhe<sup>33</sup>mãdo feer fecta esta carta. Fecta e outorga foy ẽ o dicto logo da<sup>34</sup>dicta Çella, nas cafas da dicta vendedor, aos vynte e çinco<sup>35</sup>dias do mes de Janeyro, ano do naçimento de Nofo Senhor Jhesu Christo de mjll<sup>36</sup>e quatro çetos e fefenta e nove annos. Testemunhas: Afomfo Vaafquez fifey<sup>37</sup>ro e Fernã Vaafquez, moradores em o dicto logo da Çella. E eu, Bernal<sup>38</sup>Elteuēz tabaliam, que esta carta efcrepuy, ẽ o quall meu ppublico finall<sup>39</sup>fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão «he pagou xxiiiº rreaes»).

2ª incorp., maço 14, nº 324 (16). – 240/230 x 455/440 mm.

Linha 21, obrigo: há um sinal de abreviatura correspondente a *re*, supérfluo. – Linha 22, rraiz: há um sinal de abreviatura supérfluo.

## 119

### 1471. Mosteiro de Alcobaça

*O abade do mosteiro de Alcobaça e todo o clero reunido dão de escâmbio a Fernão Luís, clérigo morador em Óbidos, um chão que o mosteiro tem nessa vila, por outro chão que Fernão Luís tem no termo dessa vila.*

Saibhãm os que este estromento d'escaybo por escaybo pera senpre virem que no anno do naçimento de Nofo Senhor Jhesu<sup>2</sup> Christo de mjll e quatro çentos e setenta e hũu anno, iij dias do mes de Dezenbro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de santiago, seendo<sup>3</sup>h[i] ho honrrado Senhor dom frey Njcollaao, abbade

do dicto mosteiro do conselheiro d'el Rey e seu esmolero moor, e frey Pedro prioll, e frey<sup>4</sup> Antam s'ob prioll, e frey Johã çelareiro, e frey Lopo contador, e mōjes e conueto do dicto mosteiro, todos juntos em cabijdo, chama<sup>5</sup>dos per quãpãa tangida segũdo costume de sua hordem pera o que se ao diante segue, e outrosy estando hi Fernam Lujõ, cleo<sup>6</sup>rigo de mjãa, morador na villa d'Obido e beneficiado em sancta Maria e em san Tiago, jgreias da dicta villa, ho dicto<sup>7</sup>senhor e sobre dictos differam que elles, de suas proprias voontades, elles dauam d'escaybo pera senpre ao dicto<sup>8</sup>Fernam Lujõ hüu chaõ que elles e o dicto seu mosteiro am acerca da dicta villa dentro em hüa çarrada do dicto<sup>9</sup>Fernam Lujõ, que parte do aguyam e da trauefya cõ elle dicto Fernam Lujõ, e do abrego cõ Lujõ de Freitas e<sup>10</sup> cõ cançall, e do s'oaõ e'esta cõ Lianor Martjz, por outro chaõ que o dicto Fernam Lujõ ha em termo da dicta<sup>11</sup>açerca de Paayo que foy de Johã Domjguez do Mosqueiro, o quall chaõ parte do aguyam com Domjgo Afonso<sup>12</sup>Pelle e do s'oaõ contra a estrada de Paayo e do abrego cõ Aluaro e Anes do Bairro e da trauefya em<sup>13</sup>esta cõ rregeira e com camjho que uay pera o dicto Bairro, dizendo o dicto senhor e sobre dictos que elles obriga<sup>14</sup>uam os bões do dicto mosteiro de fazer boom e de paz o dicto chaõ que afy dam d'escaybo ao dicto Fernã<sup>15</sup>Lujõ e de o em posse delle pera senpre mãteerem e lho liuarem e defenderem de quall quer pessoa ou<sup>16</sup>persoas que lhe sobre elle enbarguo queira poer, s'ob pena de todas custas e despeças que o dicto Fernam Lujõ<sup>17</sup>por ello fezer e rreçeber, e que o aujam por metido de posse do dicto chaõ e lho mãdauam que fe<sup>18</sup>zesse delle e em elle o que quysse e por bem teuesse como de sua propia coussa. E o dicto Fernam Lujõ<sup>19</sup>a esto disse que elle obriga<sup>20</sup>uam os bões moueos e de rrajz, a fazer bõ e de paz ao dicto senhor seu<sup>20</sup>o sobre dicto chaõ que lhe afy da d'escaybo e lho liurar e defender de quall quer pessoa ou<sup>21</sup>persoas que lhe<sup>21</sup>sobre elle enbargo queira poer e os em posse delle mãteer pera senpre, s'ob pena de todas custas e<sup>22</sup>despeças que o dicto senhor e seu mosteiro por ello fezerem e rreçeberem. E que os auja por metido de posse do dicto<sup>23</sup>chaõo sem majõ autoridade de justiça, e lhes mãdaua que fezessem delle e em elle o que quyssem e por<sup>24</sup>bem teuessem como de sua propia coussa. E em testemunho da quall o dicto senhor e sobredictos e outrosy o dicto Fernã<sup>25</sup>Lujõ louuaram e outorgaram este estromento d'escaybo e pediram afy s'enhos estromentos, anbos de hüu theor,<sup>26</sup>fectos e outorgados no dicto logo, dia, mes, anno sobre dicto. Este he o do dicto senhor. Testemunhas: Lopo Martjz e Fernã d'Orta<sup>27</sup>, escudeiros do dicto senhor, e eu, Fernã Rodrijguiz, tabaliam por El Rey nosso Senhor, jeerall em os coutos do dicto mosteiro,<sup>28</sup>que este estromento per autoridade dos sobre dictos escrepuy e em elle meu fynall fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão: pagou a parte xxv rreaes).

2ª incorp., maço 12, nº 292 (24). – 305/280 x 230/205.

Linha 6, *sancta*: há um sinal de abreviatura inútil sobre esta forma. – Linha 10: por lapsos do tabelião, a linha começa com a conjunção e, que eliminámos na transcrição. – Linha 13: *camjho*: há um sinal de abreviatura inútil sobre a sílaba final.

### 1472. Torre das Colmeias

*O abade do mosteiro de Alcobaça confirma a renúncia de Gonçalo Esteves, vigário de Aljubarrota, à gerência da igreja de S. Pedro da Pederneira, onde tinha “ração”, a favor de André Eanes, clérigo de Ordens menores.*

Vigairo ⁊ rraçoeiros da jgreia de fam Pedro da Pederneira, nos dom abbade d'Alcobaca, sob<sup>2</sup>noſſo Senhor El Rey, *verdadeiro padroeiro que della fomos*, faude em Jheſu *Chriſto que*<sup>3</sup>de todos he uerdadejra faude. Prazanos ſaber *que perante nos veeo*, aos xxij dias<sup>4</sup>do mes de Dezenbro da era *preſente*, Gonçalo Elteuẽz, vigairo da Aljuba Rota, e nos diſſe<sup>5</sup>que elle tijnha huã rraçom em a dicta jgreia da dicta villa da Pederneira, e que,<sup>6</sup>fentindo elle como por ſuas ocupaçooes, nã podia *ſeruir a dicta rraçom* como era<sup>7</sup>razom, querendo em elo deſcarregar ſua gerençia, confirando como Andre Anes<sup>8</sup>, *crelligo d'ordees meores*, he homem oneſto ⁊ de entender ⁊ deſcreçom *que ſeruir a dicta*<sup>9</sup>rraçom bem ⁊ a *ſeruiço de Deus*, diſſe que elle rrenunçiaua, como logo de *fecto rrenunçiou*,<sup>10</sup>em noſas maãos, ſinprezmente a dicta rraçom, e nos a rrecebemos ⁊ filhamos em<sup>11</sup>nos. Elle nos pedio por merçee *que a confirmaſemos* ao dicto Andre Anes. E nos<sup>12</sup>lhe demos logo juramento em os *ſanctos euangelhos ſe em a dicta rrenunçiaçom*<sup>13</sup>que aſſy fazia auíja ou eſperaua auer algũ engano ou ſimunja ou outra<sup>14</sup>allguã maa eſpeçia. E elle, pollo dicto juramento, diſſe *que nom auja hy nhuã*<sup>15</sup>das *dictas couſas*, e por que a nos jmfolido *perteeençe a proujſom da dicta rraçom*, ſem<sup>16</sup>outro meo allgũ, querendo o corrite aos danos que ſſe ſeguem em as vagas da<sup>17</sup>dicta jgreia, teemos por bem ⁊ per jnpoſiçom de barrete, *proueemos dela o dicto Andre*<sup>18</sup>Anes, *crelligo de hordees meores*, jſamjnado per nos em vida ⁊ ſubſiçiente litaratura,<sup>19</sup>e mandamofuos em *vertude d'obediençia que o jntronjzees ⁊ metaaes em poſſe paçi*<sup>20</sup>fica da dicta rraçom e lhe facaaes acodir com os fruytos ⁊ nous ⁊ *proueitos*<sup>21</sup>dela e o defendaaes de quaaes *quer teentes ⁊ enbargantes ⁊ aderentes*. E por<sup>22</sup>çertidooe delo mandamos fazer eſta carta per nos aſijnada ⁊ aſeelada do noſſo fello<sup>23</sup>pendente. Dada em a noſſa Torre das Collmeas a xxij dias do mes de Dezenbro<sup>24</sup>, Gill Vaaz a fez, anno do naçimento de Noſſo Senhor Jheſu *Chriſto* de mjll iij<sup>c</sup> lxxij. (*Segue-se a assinatura e a expressão locativa «Alcobatie»*).

1ª incorp., maço 42, nº 7. – 252 x 320 mm. – Apenas conserva os buracos do cordão do selo.

Linha 14, *nhuã*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba. – Linha 24, *Vaaz*: há um traço supérfluo sobre esta forma.

## 121

### 1477. Mosteiro de Alcobaça

*Nuno Gonçalves, procurador do cardeal do mosteiro de Alcobaça, e o abade de Santa Maria de Seiça e restante clero, aforam a Lopo Afonso e Maria Gomes, sua mulher, moradores no mosteiro, e a todos seus sucessores, um pedaço de chão nesse lugar para edificar uma casa, por um alqueire de trigo e uma galinha por dia de Natal.*

Saibhãm oσ *que este eſtromẽto d'aforamẽto pera ſenpre virem que no anno*<sup>2</sup>do naçimẽto de Noſſo Senhor Jheſu *Chriſto* de mjll ⁊ quatro çentoσ ⁊ ſſateenta ⁊ ſſete<sup>3</sup>annoσ, dez ⁊ oyto diaσ do mes de Dezenbro, no moſteiro d'Alcobaca, aa porta de fam<sup>4</sup>tiago, sendo hi oσ honrradoσ ⁊ rreligioſſoσ *frey Rodrigo*, abbade de fanta<sup>5</sup>Maria de Çeçça, prioll do dicto moſteiro, ⁊ monjeσ ⁊ cõuẽto dell, todoσ juntoσ em cabíjdoo<sup>6</sup>chamadoσ per quãpãa tangida, ſegũdo cuſtume de ſua hordem, *pera o que ſſe ady*<sup>7</sup>ante ſſegue, ⁊ outrofy eſtando hi Nuno Gonçalluez eſcudeiro, criado do Senhor cardeall<sup>8</sup>⁊ ſeu veedor e feitor no dicto





dello gouujr majσ cōprir, pagar τ mâteer ē<sup>50</sup> todo τ per todo ho cōtheudo em este aforamêto, como dicto he, τ que outorgauã de feer çitadoσ<sup>51</sup> τ rrespõder perante o juzz ou ouujdor do dicto mosteiro, τ per sua sentença, porteiro ou moordo<sup>52</sup> mo feer *fecta* êxucoçõ ã feus bēeσ flob aσ clafullaσ τ cõdiçõoσ a fullõ declaradaσ<sup>53</sup>. Em testemunho desto, o dicto prioll τ cõuêto τ o dicto Nuno Gonçalluez τ o dicto Lopo Afomfo lou<sup>54</sup> uaram τ outorgaram o dicto aforamêto τ mãdaram afy feer *fectoσ* douσ estormêtoσ, anboσ<sup>55</sup> de hũu theor, τ este he o do dicto mosteiro, que foram *fectoσ* τ outorgadoσ no dicto logo<sup>56</sup>, dia, meσ, anno flobre dicto. Testemunhaσ: Fernamde Aneσ τ Afomfo Perjz, moradores no dicto mosteiro, τ<sup>57</sup> Johãm Portell, morador ã Euora do dicto couto, τ Pedro Domjguez Carualho, morador ã Alljubarro<sup>58</sup>ta, τ eu, Fernã Rodrjguiz, tabaliam por El Rey noffo Senhor, jeerall em oσ coutoσ do dicto mosteiro<sup>59</sup>, que este estromêto d' aforamêto per autoridade dos flobre dictoσ efcrepuy τ em elle meu fy<sup>60</sup> nall fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão: «pagou a parte cõ nota τ lliuraσ lxx rraeσ»).

1ª incorp., maço 42, nº 8. – 270/230 x 610 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *abbade* (l. 4); *azinhagaa* (linha 17-18), sobre a sílaba tónica; *camjnho* (linha 19), sobre a sílaba final; *juzz* (l. 51); *testemunho* (linha 53), sobre a última sílaba.

Linha 46: a preceder *pagar* encontra-se repetida a nota tironiana.

## 122

### 1478. Mosteiro de Alcobaça

*Fernando Eanes, procurador de D. Jorge, arcebispo de Lisboa e administrador do mosteiro de Alcobaça, Frei Rodrigo (abade de Seiça), e restante clero, emprazam em três vidas a João Álvares, morador em Fonte Boa, termo de Santarém, umas terras que o mosteiro tem no campo dessa vila (uma com sua caneira entre Mal Pica e a Ponte Nova; a outra na Ladeira, entre o Esteiro e a Aberta Velha) por um moio de pão meado e uma galinha por Santa Maria de Agosto.*

Saibhãm oσ que este estromêto d'enprazamêto virem que no anno do naçimêto de Noffo Senhor Jhesu Christo de mjll τ iiij<sup>c</sup> lxxviiij annoσ, vinte τ flete dias do meσ d' Abrill, no mosteiro d' Allcobaça, aa porta<sup>2</sup> de fantiago, ffeêdo hi Fernãde Aneσ, arçediago de fanctarem τ coonjgo da ffeê de Lixboa, procurador flobfiçiente do rreuerēdissimo Senhor dom Jorje, per merçee de Deus cardeall ã Roma do<sup>3</sup> titollo de Marçeliny τ Petry, arçebispo de Lixboa τ perpetuu τ ministrador do mosteiro d' Allcobaça, fegũdo logo fez çerto per hũa procuraçõ *fecta* τ afynada per Fernã Gonçalluez, notairo apofto<sup>4</sup> lico morador na dicta çidade, e frey Rodrigo, abbade de Çepça, prioll do dicto mosteiro, τ monjeσ τ conuêto dell, todoσ juntoσ em cabijdoo chamadoσ per quãpã tangida, fegũdo cultume de sua hordem<sup>5</sup> pera o que ffe adiante fsegue, pella qual procuraçõ lhe o dicto senhor daua lugar τ poder que elle cõ o dicto prioll τ conuêto podeffem fazer τ firmar quaaaæσ quer prazoσ τ arrendamêtoσ que<sup>6</sup> o dicto senhor τ feo mosteiro perteeçeffem, per uertude da quall ho dicto arcadiago, prioll, mõjeσ τ conuêto em nome do dicto senhor differam que elleσ enprazauã τ dauã d'enprazamêto em tres<sup>7</sup> perffoaσ que elle nomee a flegũda e a flegũda nomee a terçeira aa hora de sua morte aa Johãm Alvarez, morador ã Fonte Boa, termo da villa de fanctarem, hũaσ terraσ que o dicto senhor τ ffeu mosteiro<sup>8</sup> no quãpo da dicta villa τ hũa terra cõ sua caneira, a quall he antre Mall Pica τ a ponte noua τ

parte def cõtra Lixboa ⁊ des contra fanctarem cõ Monte Royo, ⁊ esto do ca<sup>9</sup>mjnho *que* uay da ponte noua pera o porto de Muja atee o Tejo ⁊ do camjnho pera çima a ter o camjnho de Meos des contra Lixboa parte cõ Pedro Vaaz, *morador* na dicta villa a famt'Eos<sup>10</sup>teuõ ⁊ def contra a dicta villa cõ Betriz ⁊ Aneos, frreira d'Allmofter, ⁊ entesta cõ camjnho de Meos. *Item* hũu pedaço de terra *que* jaz na ladeira antre ho esteiro e a a<sup>11</sup>berta velha ⁊ parte de hũa parte cõ Vaasco Lourẽço, jenrro de Bule Bule ⁊ esto def contra Lixboa ⁊ def contra fantarem cõ o Marichall ⁊ etesta cõ terra d'Allmofter, ⁊ def cõtra ho esteiro ⁊ da<sup>12</sup>parte da aberta velha entesta cõ flauẽto Esteuõ da dicta villa, flob tall preito ⁊ condiçõ *que* uos, flobre dicto Johãm Alvarez, arronpades a dicta caneira ⁊ a lançedes em herdade<sup>13</sup>de pam, da feitura deste prazo a douos *annos* primeiroos flegujntes, a dem rrota ⁊ aproueitada flob pena de pagardes mjll *rreaes* ao dicto *senhor* ⁊ seu *moiteiro* ⁊ majos<sup>14</sup>perderem o dicto prazo. E *que* uos ⁊ as *perfsoas* depoes uos lauraredes ⁊ fsemearedes as dictas herdades a feus *tenpos* ⁊ flazoões ⁊ as corregades, rrepayredes<sup>15</sup>de todallas couffas *que* lheos cõprir ⁊ mester fazer, ⁊ cada uez *que* lhe naçessarijo for aas uoffas *proprias* cultas ⁊ despesas ã tall maneira *que* fsempre fsejam ⁊ andem bem<sup>16</sup>aproueitadas *per* maneira *que* *per* falimãto da postumeira *perfsoa* as dictas terras fiquẽ ao dicto *moiteiro* liuremãte ⁊ fem *contenda*, melhoradas ⁊ nam peioradas, e *que* elle, dicto Johã<sup>17</sup> Alvarez ⁊ *perfsoas* depoes elle, dem ⁊ paguẽ em cada hũu *anno* ao dicto *senhor* ⁊ fseu *moiteiro* de foro ⁊ pensãm das dictas terras hũu moyo de pam meado <na> eira, linpo<sup>18</sup>de paa ⁊ de uoffoyra ⁊ hũa boa *galinha*, pagado todo ao *rrendeiro* ou rreçebedor ou a quẽ no dicto *senhor* mãdar. E começaredes de fazer a *primeira* pagua por fancta *Maria* d'Agosto esta<sup>19</sup>*primeira* *que* uẽ neesta presente era, e aly d'hi en diante ã cada hũu *anno* pollo dicto *dia*. Nã rronpendo uos ⁊ *perfsoas* ⁊ laurando ⁊ fsemeando ⁊ rrepayrando as dictas herdades<sup>20</sup>como ã çima faz meẽçom, ou nõ pagando, *que* d'hi ã diante elle e as dictas *perfsoas* ho cõpram ⁊ paguem cõ todas cultas ⁊ despesas, perdas, dapnnoos *que* o dicto *senhor* ⁊ feus<sup>21</sup> *moiteiro* por ello fazer ⁊ rreçeber ⁊ majos cõ vijnte *rreaes* brancoos ã cada hũu *dia* de pena ã nome d'interresse, ⁊ *que* elle nẽ *perfsoas* depoes elle nõ aueram poder de uẽder, dar<sup>22</sup>, trocar, escaybar, ãprazar as dictas noffas herdades fem noffo mãdado ⁊ outorgamãto, ⁊ quãdo *per* noffa autoridade ⁊ outorgamãto<sup>23</sup>venderem, nõ o uẽderam a *perfsoa* majos poderoffa *que* elleos, *que* dé ⁊ pague ao dicto *senhor* ⁊ seu *moiteiro* o dicto foro ⁊ pensãm. ⁊ nõ ho uẽderam a mouro nẽ a judeu nẽ a *perfsoa*<sup>24</sup>defessa ã *dereito* ⁊ *que* lheos dé ⁊ paguẽ a quarta parte do preço por *que* o dicto prazo vender ⁊ aly cada uez *que* uẽdido for, ⁊ *que* fse por todas estas couffas flobredictas ⁊ cada hũa dellas<sup>25</sup>ou por todo o *que* dello naçer ⁊ deçender, aly pollo prinçipall como flobre ho eçefforejo, os *quiffermoos* demãdar, *que* uos çitem ⁊ demãdem *perante* ho ouuidor do dicto *moiteiro* ou<sup>26</sup>*perante* oostros [sic] quaaaes *quer* jujzes ⁊ juftiças aly ⁊ ãcrefyalticas como fsecularres *perante* quaaaes ho o dicto *senhor* quifer demãdar, ⁊ *per* fflua carta, porteiro ou moordomo<sup>27</sup>fcerem çitadoos hu *quer* *que* achadoos forem ⁊ *perante* elleos vinrem rrespõder ⁊ fazer de fy todo cõprimãto de *dereito* ⁊ *per* sua *sentença* ou *sentença*o ffer *fecta* penhora ⁊ ãxucoçõ<sup>28</sup>, venda ⁊ rremataçõ ã uoffos bẽes ⁊ das dictas *perfsoas* honde *quer* *que* as ouuerdes, rrenũçiando *pera* ello uoffo foro ⁊ quall *quer* outra ãxeiçõ ⁊ liberdade *que* por fy possãm<sup>29</sup>alegar, *que* lheos nõ valha nẽ possãm dello gouujr majos cõprir ⁊ pagar ⁊ mãteer ho cõtheudo ã este *contrauto*. E o dicto arcadiago, prioll, mõjes ⁊ *conuẽto* diferã<sup>30</sup>*que* elleos obrigauã os bees ⁊

rrendas do dicto mosteiro a o ã polle do dicto prazo ã herdades mãteer ã lho liurar ã defender de quallquer perflõa ou perflõas<sup>31</sup> que lheo flõbre ello ãbargo queira poer flõb todas custas ã despesas. ã que nõ cõprindo elle ã perflõas todallas clafullas ã condiçõos ã este prazo cõtheudas, ou nõ pagando<sup>32</sup> o dicto foro ã penflam, que o dicto senhor ã seu mosteiro lhe pollãm tomar o dicto prazo ã herdamẽto ã lançallo delle fora ã fazer delle o que lhe aprouuer. E o flõbre dicto Joha Alvarez a esto pre<sup>33</sup> fente disse que elle, ã seu nome ã das dictas perflõas, tomava ã rreçebia ã fy o dicto prazo ã as dictas tres vidas ã flõ obrigaua de pagar ã cõprir ã mãteer todallas<sup>34</sup> clafullas ã condiçõos em este contrauto cõtheudas flõb obrigaçõ de todoo seus bẽes mouees ã de rraiz ã das dictas perflõas que pera ello obrigaua, rrenũciando<sup>35</sup> pera ello seu foro ã quaall quer outra ãxeiçõ ã liberdade que por fy possa alegar, que lhe nõ valha nõ possa dello gouujr, mais cõprir ã pagar ã todo ã per todo ho cõtheudo ã<sup>36</sup> este prazo. ã em te $\sigma$ emunho do quall oo flõbredictos louuarã ã outorgarã este prazo ã mãdaram aly feer fectos douos estromẽtos, anbo $\sigma$  de hũu theor, fectos ã outor<sup>37</sup> gado $\sigma$  no dicto logo, dia, mes, anno flõbredicto. Testemunhas: Uaasco Ferrnãdez, capelam do dicto senhor, ã Afomfo ã Ane $\sigma$ , allcayde d'Allfeizeram, ã Martim Afomfo, morador no dicto logo<sup>38</sup> de Mõpallreu, ã eu, Fernã Rodrjguiz, tabaliam por El Rey nõsso Senhor, jeerall ã oo coutoo do dicto mosteiro, que este estromẽto per autoridade doo flõbre dictoo pera o dicto mosteiro<sup>39</sup> efcrepuy ã rrisquey honde diz quãdo o per nõsso mãdado ã outorgamẽto, que eu tabaliam, o fiz por uerdade, em o quall meu fynall fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão: «pagou cõ nota ã lliura $\sigma$  lxxx rreae $\sigma$ »).

2ª incorp., maço 42, nº 1064 (22). – 495/445 x 435/425.

Linha 3, p[er]petuu: por lapso, o sinal de abreviatura, ou seja, o traço sobre p, não vem assinalado. – Linha 4, abbade: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 7, t[e]rras: não se encontra o sinal de abreviatura. – Linhas 8-9, 9, 2 v., 10, camjnhõ: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a sílaba final. – Linha 13: encontra-se repetida, e por isso inutilizada com pontos em volta, a expressão deste prazo. – Linha 17, <na>: corrigido de uma forma que se encontra riscada. – Linha 18, fancta: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – a seguir a g[alinh]a encontra-se uma letra riscada. – Linha 22: a seguir a outo[r]gam[ẽ]to encontra-se riscada por um traço horizontal a expressão ã q[ue] quãdo p[er] nõsso mãdado ã outorgam[en]to. – Linha 26, ootro $\sigma$  deve constituir lapso do tabelião, que substituiu u por  $\sigma$ . As sílabas desta forma encontram-se separadas (ootro $\sigma$ ).

## 123

### 1478. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Estêvão, prior do mosteiro de Alcobaça, Estêvão Machado, vedor e feitor do mosteiro e procurador de D. Jorge (seu administrador), bem como o restante clero reunido, emprazam em três vidas a Gonçalo Martins, pisoeiro, a sua casa do pisão e engenho, com todas as suas pertencas, por setecentos reais brancos da moeda corrente, pagos às terças do ano (Natal, Páscoa e S. João), e uma galinha.*

Saibhãm oo que este estromẽto d'enprazamẽto em tres perflõas virem que no anno do naçimẽto de Nõsso Senhor Jhesu Christo de mjll ã quatro çento $\sigma$  ã flãteenta<sup>2</sup> ã oyto anno $\sigma$ , çinquo dias do mes de Nouẽbro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de santiago, sendo hi oo honrrado $\sigma$  rreligioffoo frey Esteuõ, prioll ã<sup>3</sup> monje $\sigma$  ã conuẽto do dicto mosteiro, todoo jũntoo ã cabijdoo, chamado $\sigma$  per quãpãa tangida flõgãdoo custume de sua hordem pera o que flõ adiante flõgue, ã<sup>4</sup> outrofy estando hi Esteuõ Machado, veedor ã

feitor no dicto mosteiro pollo Reuerēdifymo em *Christo* padre *Senhor* dom Jorje, per merçee de *Deus* e da sancta<sup>5</sup>Igreia de Roma cardeall e ella do titollo s̄sanctoram Marçelinj e Petry, arçebis̄po de Lixboa e perpetuu e m̄nistrador do dicto mosteiro, e seu s̄sobfiçil<sup>6</sup>ente *procurador* per h̄ua *procuraçõ* que hi logo aprezentou, fecta e afynada per m̄y, *tabaliam*, pella quall s̄s̄e mostraua que o dicto *senhor* lhe daua suas vezes e lu<sup>7</sup>gar e poder e espiçiall m̄adado que por elle e em seu nome cõ o dicto prioll e *conuẽto* podess̄e arrendar, enprazar, aforar afy por vida e anno<sup>8</sup>e yfitiotos quaaaes quer prazos e bees que ao dicto mosteiro perteeçam, per uertude da quall o dicto prioll e *conuẽto* e afy o dicto Esteuõ Machado<sup>9</sup> *procurador* differam que elles, e nome do dicto *senhor* e seu mosteiro, dauã e outorgauõ de prazo e tres pers̄soas a Gonçalo Martjz, p̄ss̄ueiro que presente<sup>10</sup>estaua, a sua cassa do p̄ss̄am e ejenho no dicto mosteiro edeficado cõ todas suas pertẽças a elle demetadas e com sua cassa e a<sup>11</sup>sentam̄to, e que elle nomee a seḡda pers̄soa, e a seḡda nomee a terçeira aa hora de sua morte, cõ tall preito e condiçõ que o dicto Gonçalo Martjz e pers̄soas de<sup>12</sup>depos elle corregam e rreparem a dicta cassa e p̄ss̄am de todallas couffas que lhe naçess̄arias forem e afy cada uez que o ouuerem mester:<sup>13</sup> de pedra, qall, madeira, tauoado, pregadura e telha, e de todo o que lhes cõprir e cõ condiçõ que o dicto Gonçalo Martjz faça na cassa do dicto p̄ss̄am da<sup>14</sup>parte do paaço da s̄s̄erra h̄ua s̄sobrado da feitura deste prazo atee tres annos e que o dicto *senhor* e seu mosteiro lhe dem pera todo a madeira nas su<sup>15</sup>as matas. e que posto que a dicta cassa e p̄ss̄am pereçam per quall quer callo fortuito, que o dicto Gonçalo Martjz e pers̄soas depos elle façam todo e rrefa<sup>16</sup>çam aa sua *propria* culta e despesas per maneira que per falim̄to da derradeira pers̄soa a dicta cassa e s̄sobrado e p̄ss̄am fique ao dicto *senhor* e seu<sup>17</sup> mosteiro liurem̄te e sem contenda melhorado e nom pejorado, cõ toda sua bem feitoria e melhoram̄to. E que elle, dicto Gonçalo Martjz e pers̄soas depos ell,<sup>18</sup>dem e paguẽ e cada h̄ua anno ao dicto *senhor* e seu mosteiro de foro e pens̄am da dicta cassa e p̄ss̄am s̄sete çentos rreas branco desta mo<sup>19</sup>eda que ora corre, pagados aos terças do anno: Natall e Pascoa e sam Johã, e h̄ua boa *galinha*, pagado todo no dicto mosteiro, o *dinheiro* na<sup>20</sup>boouffaria e a *galinha* no s̄sobrado. e começaram de fazer a primeira paga por este Natall primeiro que uẽ e que s̄s̄e começara o anno de s̄s̄ateenta e<sup>21</sup>noue, e afy d'y e diante e cada h̄ua anno pollos dictos dias e tempos, e que nõ pagando elles e fazendo e rrefazendo o dicto s̄sobrado<sup>22</sup>ou nõ correjendo a dicta cassa e p̄ss̄am e nõ cõprindo as claffullas e condiçõs em este prazo cõtheudas, que todo co<sup>23</sup>rregam e paguẽ ao dicto *senhor* e seu mosteiro cõ todas cultas e despesas que s̄s̄e s̄s̄obre ello fezerem, e maj e cõ dez rreas brãcos<sup>24</sup>e cada h̄ua dia de penna e jtarress̄e. e que o dicto *senhor* e s̄s̄eu mosteiro lhe poss̄am tomar sua cassa e p̄ss̄am e lançallo dello fora<sup>25</sup>e fazer de todo o que lhe prouuer como de couffa sua. E cõprindo elles e pagando e m̄ateendo todallas cla<sup>26</sup>fullas e condições em este prazo cõtheudas, que elles obrigauã os bees e rendas do dicto mosteiro a os em poss̄e da dicta<sup>27</sup>cassa e p̄ss̄am m̄ateer e as dictas tres vidas e de lha liurar e defender de quall quer pers̄soa que lhe s̄s̄obre ello e bargo<sup>28</sup>queira poer, s̄s̄ob obrigaçõ dos dictos bees, como dicto he. e que elle, dicto Gonçalo Martjz e pers̄soas depos ell, nõ aueram poder de vender<sup>29</sup>, trocar, escaybar, eprazar nẽ per nenhũa outra maneira ealhear a dicta cassa e p̄ss̄am a nenhũa pers̄soa sem seu<sup>30</sup>m̄adado e outorgam̄to, e quãdo a per sua autoridade venderem que lhe paguẽ a quarta parte do preço por que for vendida e afy<sup>31</sup>cada uez que o for. E o dicto Gonçalo Martjz, a esto

presente, em seu nome e das dictas pessoas, disse que elle tomava e recebia<sup>32</sup> e sy ho dicto prazo em as dictas tres ujdass e sy obrigaua per sy e per todoσ seus bẽes e das dictas pessoas aly moueσ<sup>33</sup> como de rrajz, de pagar, cõprir e mæteer todallas classullas e condiçõs aly tam cõpridamæte como em este prazo fam<sup>34</sup> cõtheudas e sy obrigauam de por ello sserem çitadoss e rrespõderem per ante o oujedor do dicto mosteiro ou perante outros quaaaσ<sup>35</sup> quer jujzes e justiça aly e ãcrefyalticas como sseculareσ que os o dicto senhor e seu mosteiro ante quiser demãdar, e perante<sup>36</sup> elles vjrem rrespõder e pagar e fazer de sy todo cõprimẽto de dereito e per sua sentença ou sentença sfer facta ãxucoçõ, venda<sup>37</sup> e rremataçõ e seus bẽes e das dictas pessoas, renũciando pera ello seu foro e quall quer outra ãxeiçõ e liberdade que por<sup>38</sup> si possa alegar, que lhes nõ valha nõ possam dello coujir mais cõprir e pagar em todo e per todo, como dicto he. e em<sup>39</sup> testemunho da quall todoσ os slobredictos louuaram e outorgaram este prazo e mãdaram aly sfer factos dous estromẽtos, anboσ de hũu<sup>40</sup> theor, factos e outorgadoss no dicto logo, dia, mes, anno slobredicto. Testemunhas: Martim doσ Feitaaes, morador e Allfeizeram, e Lujos e<sup>41</sup> Aneσ e Afomfo e Aneσ moleiro, moradores no dicto mosteiro. e eu, Fernam Rodrjguiz, tabaliam por El Rey nõsso Senhor, jeerall e os<sup>42</sup> coutoss do dicto mosteiro, que este prazo pera o dicto senhor e seu mosteiro, per autoridade doσ slobredictos escrupy e em elle meu<sup>43</sup> slynall fiz que tall he (Signo). (Segue-se a expressãõ: «pagou a parte deste cõ nota e liuras e hida lxxx rreaes»).

2ª incorp., maço 36, nº 870 (18). – 325/310 x 498/480 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre *sancta* (l. 4); *ẽjenho* (l. 10), sobre a sílaba final, e *rrajz* (l. 33).

Linha 8, *ỹfetiotos* deverá corresponder a «enfitêuse». Antonio de Moraes e Silva refere «*emphitèota*, ou *emphitèuta* – Pessoa, que tomou o dominio util do predio pelo *emphiteusis*»; «*emphitèosis*, ou *emphitèusis* – *fateosim*, contrato, pelo qual alguem toma algum predio, para o aproveitar tendo delle o dominio util» (1823, s. u. “*emphitèota*”). São as seguintes as abonações encontradas a partir desta data: «*ỹfetiotos*» (1479 MA 124), «*jnfatiot[os]*» (1482 MA 125), «em fatiota» (1505 MA 138; 1527 MA 146, 2 v.), «em ffatiota» (1522 MA 144, 2 v.; 1527 MA 146) e «em fatiosym» (1529 MA 148, 2 v.) – Linha 25: a seguir a *e pagando* encontra-se riscada por um traço horizontal a expressãõ *elleσ pagando*.

## 124

### 1479. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Estêvão, prior do mosteiro de Alcobaça, e Estêvão Machado, vedor, feitor e procurador de D. Jorge, administrador do mosteiro de Alcobaça, e restante clero reunido, emprazam em três vidas a Afonso Fernandes, morador na Granja do Engenho, os bens que o mosteiro tem em Rio Maior e seu termo, por dois mil e quinhentos reais brancos pagos às terças do ano, bem como um porco cevado, seis galinhas, seis capões afouchinados, seis almudes de vinho e vinte reais brancos, por dia de Janeiro.*

Saibhãem os que este estromẽto d'enprazamẽto em tres pessoas virem que no anno do naçimẽto de Nõsso Senhor Jhesu Christo de mijl e quatro çentoss e sateenta e noue annos, quatro dias do mes de Janeiro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de santiago, seendo<sup>3</sup> hi os honrradoss rrelegioõs frey Esteuõ, prioll e monjes e cõuẽto do dicto mosteiro, todos juntos e cabijdoo, chamadoss per quãpaa<sup>4</sup> tangida segũdo costume de sua hordem pera o que sy adiante ssegue, e outrosy estando hi Esteuõ Machado, escudeiro vee<sup>5</sup> dor e feitor

no dicto mosteiro pollo rreuerendissimo em *Christo* padre *Senhor* dom Jorje, per merçee de *Deus* e da sancta Jgre<sup>6</sup>ja de Roma cardeall e ella do titollo sanctoram Marcelinj e Petry, aarçebispo de Lixboa e perpetuu e menistrador do mosteiro<sup>7</sup>d'Alcobaça e seu slobficiante *procurador*, per uertude de hũa *procuraçõ* que hi logo apresentou, fecta e asynada per mÿ, *tabaliam*<sup>8</sup>, pella quall sse mostraua que o dicto *senhor* lhe daua e ella suas vezes e seu *conprido* poder e mādado espiçiall que por elle<sup>9</sup>e em seu nome cõ o dicto prioll e cõuêto podesse arrendar, enprazar, aforar asy por *anno*s e e vidaes como yfe<sup>10</sup>tio<sup>10</sup>os quaaaes *quer* prazos e bees que ao dicto mosteiro *pertẽçã* e quaaaes *quer* lugares que ssejam, e ssobre ello fazer e firmar, outor<sup>11</sup>gar quaaaes *quer* escripturas per viaas que a ello *pertẽçer* cõ as clafullas e cõdições que lھے prouuer, per uertude da quaall o<sup>12</sup> dicto prioll e cõuêto e asy o dicto Esteuõ Machado, *procurador* em nome do dicto *senhor*, differam que elles dauam de prazo em tres *perllo*<sup>13</sup>as a Afomfo Ferrnandez, morador na Granja do Egenho, que presente estaua, que he do dicto mosteiro, e a duas *perllo*as depõs elle, e que<sup>14</sup>elle nomee a *segũda* *perllo*a e a *segũda* nomee a terceira aa ora de sua morte, que nõ sseja de mayor cõdiçõ que uõs, õs bees que o dicto<sup>15</sup>*senhor* e seu mosteiro am e Rijo Mayor e seu termo: a dicta Granja do Egenho cõ seu assentamẽto de cassas, moynhos, her<sup>16</sup>dades, marinhas, vinhãs, holiuaaes, hortãs e todollos outros que auemos e o dicto logo e seu termo d'allgũos lauradores que<sup>17</sup>nõs bees trazem, asy e pella gujlla que õs elle, dicto Afomfo Ferrnandez, atee agora trouue, rrefalluãdo pera o dicto *senhor* e seu mosteiro<sup>18</sup>ho cassall que sse chama de Mall Rafqua, que elle ja nõ auja dantes, õs quaaaes bees e *dereito*s ssobre dictõs lھے enprazauam,<sup>19</sup>sso tall preito e cõdiçõ que elle ssobredicto e *perllo*as que depõs elle vierem, façam e rrefaçã, mätenhãm senpre as dictas cassas<sup>20</sup>suas asy da granja como dos moynhos, de pedra, quall, madeira, pregadura e telha e de todallas outras couffas que<sup>21</sup>lھے *conprirem* e lھے mester fazerem e tall maneira que andem senpre bem corregidas, melhoradas, e nõ peioradas, que nõ pereçã<sup>22</sup>per mÿgua de bem feitoria. E jssõ meesmo que rreparem õs moynhos de moos, caales, rrodizios, açudes, leuada<sup>23</sup>e de todallas outras couffas que mester ouuerem, de gujlla que per falimẽto da pestumeira *perllo*a fiquẽ ao dicto mosteiro as dictas<sup>24</sup>cassas melhoradas e nam peioradas, e õs dictõs moynhos moentes e correntes, e que quayndo as<sup>25</sup>dictas cassas ou moynhos ou pereçendo per quall *quer* cassõ fortuito, que elle, dicto Afomfo Ferrnandez e *perllo*as depõs<sup>26</sup>elle, as façam e rrefaçam e aleuãtem e jssõ meesmo que laurem e arronpam e ssemeem e all<sup>27</sup>queuem e esterquem as dictas herdades de pam. E as dictas vinhãs podem e escuem e epeem<sup>28</sup> e quauẽ e amergulhem, arrendem e vallem e tapem, e õs dictõs oliuaaes esmontem e amorem e<sup>29</sup>criem e rrefaçam as dictas oliueiras e aruores e taparam e ssemearam as dictas hortãs e col<sup>30</sup>rejeram e rrepayraram as dictas marinhas e todo o que dicto he, elle e *perllo*as depõs elle, faram e cada hũu<sup>31</sup>anno bem e fiell mête a seus *tenpos* e sazões, cada que lھے naçessarijo for, e tall gujlla que todollos seus bees<sup>32</sup>e possyffõdes cõtheudoos em este prazo e cõtrauto andem senpre melhoradas e nam peioradas em vidaes das dictas<sup>33</sup>tres *perllo*as e todo o que dicto he, faram aas suas *proprias* custas e despesas, e que elle e *perllo*as depõs elle<sup>34</sup>dem e paguẽ e paz e sfalluo ao dicto *senhor* e seu mosteiro em cada hũu anno dentro em elle ou a quẽ o dicto<sup>35</sup>*senhor* mādã de penfãm e foro dous mjll e quinhẽtoos *rrae*s brancoos desta moeda que ora corre, pagadoos aas terças<sup>36</sup>do anno, e de foro por dia de Janeiro hũu bõo porquo çeuado e feis *galinhas* e feis capõdes bõos e rreçe<sup>37</sup>bondõs afouçinhados e feis allmudes de vinho d'oo e vinte *rrae*s <brãcos> pera õs escudeiros. e começaram de fazer<sup>38</sup>a primeira paga do dicto *dinheiro* por esta Pafcoa

primeira que vem nesta presente era, e os dictos foros por Janeiro de<sup>39</sup> oiteenta annos, e aly d'i ã diante ã cada hũ anno como fulto he declarrado, fazendo as dictas tres<sup>40</sup> pagas: hũa polla dicta Palcoa e a outra por fam Johã e a outra por Natall, ã tall maneira que ffejã<sup>41</sup> tres pagas ã cada hũ anno do dicto dinheiro, como dicto he. 7 nom pagando elle, dicto Afomfo Ferrnandez 7 perffoas depoo<sup>42</sup> elle, a dicta pensã 7 foro nos dictos dias 7 tempos 7 lugar fegũdo fflufo he declarado, que d'i en diante lho dem 7 paguẽ ao dicto<sup>43</sup> senhor 7 feu mosteiro ã ffalluo cõ dez rreaes brancoos ã cada hũ dia de penna 7 nome d'intareffe, pagado todo dentro no dicto mosteiro. 7 ffe<sup>44</sup> elle, ffbre dicto 7 perffoas, nam morarem, fezerem 7 rrefazerem, rrepairarem 7 mãteuerem fenpre bem 7 fiellmãe os dictos feus beõs<sup>45</sup> aly 7 pella gujflã que ã este cõtrauto fam cõtheudas, e os defenpararem per fuas cullpas 7 negrigençias ou per outra quall quer<sup>46</sup> maneira que ffeja, 7 nõ derem 7 pagarem ao dicto senhor 7 feu mosteiro a dicta pensã 7 foro pella gujflã fulto dicta, ou nõ conprirem 7 guar<sup>47</sup> darem todallas clafullas 7 cõdições, como dicto he, que o dicto senhor 7 feu mosteiro, per sua autoridade, fem outro jujzo, possã tomar os dictos<sup>48</sup> feus beõs 7 lançallos delleo fora 7 fazer delleo o que lhe aprouuer como de couflã sua, 7 os ffbredictos ficarem fenpre obrigadoo<sup>49</sup> de lhe pagarem a dicta pensã 7 foro 7 jntareffe do tempo que os teuerem 7 de pagarem per feus beõs todos danjficamãtos que em os dictos<sup>50</sup> bões for fecto 7 achado cõ todas culpas, despefas, perdas, dapnnoos que por ello fezerem 7 rreçberem. E elle 7 perffoas depoo elle nõ auerã<sup>51</sup> poder de vender, troquar, escaybar, ãprazar nõ per nenhũa maneira ãlhear os dictos beõs fem feu mãdado 7 outorgamãto, 7 quãdo oo<sup>52</sup> per sua autoridade venderem lheo pagaram a quarta parte do preço por que for vendido, 7 aly cada uez que o for. E conprindo elleo 7 pagã<sup>53</sup> do, fazendo 7 rrefazendo 7 mãteendo todallas clafullas 7 cõdições ã este cõtrauto cõtheudas, que elleo obrigauã os beõs<sup>54</sup> do dicto mosteiro a os en posse de os dictos beõs mãteer, em as dictas tres vidas 7 de lho liurarem 7 defenderem de quall quer<sup>55</sup> perffoã que lheo ffbre elleo embargo queira poer, ffbre obrigaçõ dos dictos beõs. E o dicto Afomfo Ferrnandez a esto presente, por fy 7 ã<sup>56</sup> feu nome 7 das dictas perffoas, disse que elle tomãua 7 rreçbia em fy o dicto prazo em as dictas tres vidas 7 ffe obrigãuã<sup>57</sup> de pagarem, fazerem 7 rrefazerem, conprirem 7 mãteerem todallas clafullas 7 cõdições ã este prazo cõtheudas, hobrigãdoffe<sup>58</sup> de por ello ffeerem çitãdoos 7 rrespõder per ante o oujdor do dicto mosteiro ou per ante outros quãães quer jujzes 7 justiçaos aly he<sup>59</sup> crefyãsticãos como fseculares que os o dicto senhor ante quifer demãdar, 7 perante elleo vijnrem rrespõder 7 pagar 7 fazer<sup>60</sup> de fy todo conprim[ãto] de dereito 7 per fuas sentenças, porteiro ou moordomo feer fecta ãxuçoçõ, venda 7 rremataçõ em feus beõs 7<sup>61</sup> das dictas perffoas, rrenũçiãdo pera ello jujz de feu foro 7 quaall quer outra ãxeiçõ 7 liberdade que por fy possã alegar,<sup>62</sup> que lheo nõ valha nõ possã dello goujz majõ conprir 7 pagar en todo 7 per todo 7 fazer 7 rrefazer, teer 7 mãteer todallas<sup>63</sup> clafullas 7 cõdições em este prazo cõtheudas. E em testemunho desto o dicto prioll 7 cõuẽto e aly o dicto Esteuõ Machado procurador, 7 o dicto Afomfo<sup>64</sup> Ferrnandez, louuaram 7 outorgara este prazo 7 mãdaram aly dello feer fectos douos estromãtos, anboos de hũ theor. Fectos 7 outorgãdoos no dicto<sup>65</sup> logo, dia, meo, anno ffbre dicto. Testemunhas: Johã Diaz da Alluornjnha 7 Johã Martjz quarenteiro, 7 Johã Martjz famaliar, 7 eu,<sup>66</sup> Fernã Rodrjguiz, tabãliã por El Rey nõsso Senhor, jeerall ã os coutoos do dicto mosteiro, que este estromãto per autoridade doo ffbredicto[õ] pera o dicto mosteiro escrupuy<sup>67</sup> 7 em elle meu fynall fiz que tall he. (Signo) (Segue-se a expressão: «pagou cõ nota lxxx rreaes»).

2ª incorp., maço 50, nº 1374 (24). – 335/310 x 620 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre a última sílaba das seguintes formas: *Alluo[r]njnha* (l. 65), *Ēgenho* (l. 13 e 15), *marinhao* (l. 16 e 30), *moynhoσ* (ls. 15, 20, 24 e 25), *vinhao* (l. 16 e 27) e *vinho* (l. 37). – Linha 37, *feio*; linha 47, *jujzo* e linha 61, *jujz*: há um sinal de abreviatura inútil sobre estas formas.

Linha 65, *quarent[e]iro*: existe um *a* sobrescrito sobre *qua*, que considerámos inútil.

## 125

### 1482. Mosteiro de Alcobaça

*Estêvão Machado, procurador de D. Jorge, administrador perpétuo do mosteiro de Alcobaça, o subprior, monges e todo o clero reunido emprazam em três vidas a Rui Lopes, tabelião morador em Leiria, a sua mulher, Leonor Afonso, e a um seu sucessor, uma almoimha que o mosteiro tem em Leiria, onde chamam a Olhalva, por sessenta reais brancos de trinta e cinco libras o real, e uma galinha, pelo primeiro dia de Janeiro.*

Em nome de Deus, amen. Saibham quantos este ftoimento d'emprazamento em tres *perffoas* virem que no anno do<sup>2</sup>naçimento de Noflo fenhor Jhesu Christo de mjl  $\tau$  quatroçentos  $\tau$  oytenta  $\tau$  dous annos, vijte  $\tau$  oyto dias<sup>3</sup> do mes de Dezembro, no *moesteiro* d'Alcobaça, aa porta de fantiagoo, feêdo hy ho honrrado fteuam Machado, vea<sup>4</sup>dor  $\tau$  feitor em elle pello Reuerendissimo em Christo padre  $\tau$  fenhor dom Jorge per merçee de Deus  $\tau$  da fanta Jgreja de<sup>5</sup>Roma cardeal em ella do *titollo fantorum* Marçelinj et Petri, arçebispo de Lixboa perpetuu admjn<sup>6</sup>trador do dito *moesteiro*, seu fobfficiente pprocurador per huã procuraçom em papel que hy presentou, fecta  $\tau$  allijna<sup>7</sup>da per Fernam Rodrjguiz, *tabaliam ppublico* nos coutos do dito *moesteiro*, primeiro dia do mes de Maio da era de Noflo<sup>8</sup> fenhor Jhesu Christo de mjl  $\tau$  quatroçentos  $\tau$  fetenta  $\tau$  oyto annos, *testemunhas* em ella cõtheudas Fernãde Anes<sup>9</sup>, arçediago de fantarem,  $\tau$  Erêque Vaaz  $\tau$  Jufarte Affomffo, camareiro do dito fenhor, todos seus criados<sup>10</sup>, outroffy ftoando hy os honeftos rreligiosos frey Afomffo da Çela, foprior, logotente de prior  $\tau$  todos mōges<sup>11</sup>  $\tau$  cõuento do dito *moesteiro*, chamados per campã tangida fegundo custume de fua hordem pera o que fe ao<sup>12</sup>diante fegue, pella qual procuraçom fe mostraua que o dito fenhor daua fuas uezes  $\tau$  seu cõprido poder<sup>13</sup>  $\tau$  mādado fpiçial a Elteuam Machado que por elle em seu nome cõ ho prior  $\tau$  cõuento do dito *moesteiro* podessẽ arrẽ<sup>14</sup>dar, aforar, emprazar, asy por annos como ã ujdas  $\tau$  jnfatiotos, quaeesquer beẽs  $\tau$  prazos que ao dito *moesteiro* per<sup>15</sup>tençam e que possãm fobrello mādard fazer  $\tau$  firmar quaeesquer *scripturas ppublicas* que a ello pertẽçam com<sup>16</sup>as claufollas  $\tau$  cõdiçõees que lhe prouuer per uirtude da qual o dito fteuã Machado  $\tau$  foprior  $\tau$  cõuento differã<sup>17</sup>que elles, em nome do dito fenhor, per uirtude da dita procuraçom dauã, como logo de feito derom,  $\tau$  otor<sup>18</sup>garom de prazo em tres *perffoas* a Ruj Lopez, *tabaliam morador* em Leirea,  $\tau$  a fua molher, Lianor Afomffo,<sup>19</sup> e a huã perffoã qual o postumeiro delles nomear ante de fua morte huã almojnha<sup>20</sup> que o dito *moesteiro* ha na dita ujlã de Leirea honde chamã a Olhalua que parte cõ outra almo<sup>21</sup>jnha do dito *moesteiro* que traz Lujs Afomffo picheleiro  $\tau$  cõ outra almoimha tambem do dito<sup>22</sup> *moesteiro*, que traz Maria Domjguez da Pederneira  $\tau$  de duas partes cõ azinhagaas, com tal preito<sup>23</sup> e cõdiçam que o flobredito  $\tau$  *perffoas* paguen de foro em cada hũ anno ao dito *moesteiro* fefenta rreaes<sup>24</sup>brancos desta moeda ora corrente de xxxb libras por



real e huã boa galinha rreçe<sup>25</sup> bonda em paz e faluo ao dito moesteiro, com tal condiçam que o sobredito Ruj Lopez e perffoas corregam<sup>26</sup> e tapem e abram e vallem a dita almojnha e a rreparen de todo o que a ella for ne<sup>27</sup> çeslãreo bem e fielmente em guifa que sempre ande melhorada e nõ peorada. E farõ<sup>28</sup> a primeira paga dos sobreditos lx rreaes e da galinha por dia de Janeiro primeiro que vem na era de<sup>29</sup> Noffo senhor de mjl iiii<sup>c</sup> e oytenta e tres annos e afy d'y e diante per o dito dia. E nõ auerã<sup>30</sup> poder de ueder, dar, doar, trocar, partir, espedaçar nem elhear a dita almojnha<sup>31</sup> nem parte della sem autorjdade do dito moesteiro, e quando afy ouuerẽ a dita autorjdade<sup>32</sup> nõ a uederam a perffoa poderofla nen a perffoa defefa en derreito. E darõ ao dito moesteiro a quarta parte<sup>33</sup> do preço do que afy for uedida, trocada ou escambada tantas quantas vezes allf for<sup>34</sup> vèdido, trocado ou escambado. E acõteçendo que os sobreditos ou cada hũu delles non<sup>35</sup> cumpram todas as cõdiçõees e claufollas cõtheudas en este stromento ou cada huã dellas,<sup>36</sup> que o dito moesteiro, sem mais fegura de juízo, per sua autorjdade, possa tomar posse da<sup>37</sup> dita almojnha e fazer della como coufa sua, ficando, poren, os sobreditos a cõpoer<sup>38</sup> a suas custas todo denjficamento que achado for na dita almojnha, e afy a pagar todo o que for acha<sup>39</sup> do que he deujdo ao dito moesteiro do sobredito foro cõ todas custas e despesas que o dito moesteiro sobrello fezer<sup>40</sup>. E o dito steuam Machado e cõuento obrigarõ os bees do dito moesteiro a os mãteer e teer e posse da<sup>41</sup> dita almojnha em as tres perffoas como dito he e os defender de qualquer perffoa que lhe contra<sup>42</sup> ello queira poer aas custas do dito moesteiro. E o dito Ruj Lopez, que a todo era presente, disse<sup>43</sup> que em seu nome e das ditas duas perffoas louuaua e rreçebija este emprazamento e otorgaua<sup>44</sup> segundo nelle he cõtheudo, sob obrigaçõ de todos seus bees mouees e de rrajz, auudos<sup>45</sup> e por auer, e das ditas perffoas que pera ello obrigava, e com tal condiçam que se per uetura<sup>46</sup> acõtçer que o dito moesteiro demãde a jujzo o dito Ruj Lopez ou perffoas por principal ou açer<sup>47</sup> sfloreo deste emprazamento sejam çitados per os porteiros e mãdados do seu ouujdor ho<sup>48</sup> nde quer que achados sejam, e perante elle vjrem estar a todo cõprimeto de derreito<sup>49</sup> sem por ello se poderen chamar forçados, esbulhados, nen a jujz de seu foro nen<sup>50</sup> a outra nõhuã liberdade nõ exceiçan que alegar possan em cõtrairo, que todo<sup>51</sup> lhe nõ possa valler fomente teer, e cõprim este eprazamento, segundo nelle he cõtheudo<sup>52</sup>. Em testemunho do qual mãdarõ leer factos dous stromentos: hũu pera o cartoreo do dito<sup>53</sup> moesteiro, e outro pera o dito Ruj Lopez e perffoas. Testemunhas que a todo foran presentes: Aluaro Vieira, escu<sup>54</sup> deiro do Senhor cardeal, e Fernã Periz, bnẽffiçiado en sam Martinho de fantaren<sup>55</sup> e outros. E eu, Nuno Gonçalluez, notairo geeral per autorjdade appostollica e per auto<sup>56</sup> rjdade d'el Rej nõffo sen[h]or en seus rreynos, que esto escreuj e de meu ppublico<sup>57</sup> final afiney e testemunho de uerdade que tal he. (Signo). (Segue-se a expressã: «pagou nihil»).

1ª incorp., maço 42, nº 13. – 255/230 x 480 mm.

Linha 9, Vaaz: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma. – Linha 26: entre *de todo o q[ue]* e *a ella* encontram-se duas letras riscadas. – Linha 25: a nota tironiana que se encontra após *paz* apresenta um til sobreposto. – Linha 56, *sen[h]or*: não se encontra qualquer sinal de abreviatura sobre a forma, o que deverá constituir lapso do tabelião, pois todas as outras ocorrências o apresentam.

## 126

## 1484. Mosteiro de Alcobaça

*D. Frei Rodrigo, abade do mosteiro de Seiça e regedor do mosteiro de Alcobaça, e todo o clero reunido, aforam a João Figueiredo e a todos os seus sucessores um pedaço de monturo e chão para aí edificar casa, por um alqueire de trigo de fogaça, pago por Santa Maria de Agosto e uma galinha por dia de S. Miguel de Setembro.*

Saibhãm os que este estromẽto de doaço e aforamẽto pera senpre virem que no anno do naçimẽto de Nosso Senhor Jhesu Christo<sup>2</sup> de mjll 7 iiiij<sup>c</sup> lxxxiiiij<sup>o</sup> annoσ, çinquo diaσ do mes d'Oytubro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de santiago, seendo hy<sup>3</sup>os honrradoσ rrelegioffos dom frey Rodrigo, dom abbade do mosteiro de Çepça, prioll 7 rrejedor do dicto mosteiro d'Alcobaça<sup>4</sup> no esprituall 7 tẽporall, per comjlam 7 autoridade do rreuerẽdo padre Senhor frey Pedro fferrano, dom abbade do<sup>5</sup> mosteiro de pedra, a esto presente, meestre na ffacra theologiã per autoridade 7 comjlam do rreuerẽdifymo ẽ Christo<sup>6</sup> padre Senhor dom abbade de Çiftell e de todo o capitollo jeerall de nossa oordem, vifytador e rreformador doσ mosteiroσ<sup>7</sup> della ẽ toda a Espanha ffatuadoσ, 7 monjeσ 7 cõuẽto do dicto mosteiro, todoσ juntoσ ẽ cabidó chamadoσ per quãpãa tangida<sup>8</sup> fegũdo costume de sua hordem pera o que ffẽ adiante ffegue, e outrosy estando hi Johãm de Figueiredo, estante<sup>9</sup> ao presente no dicto mosteiro ẽ preferença de mỹ, tabaliam, 7 testemunhaσ ao diante nomeadoσ, e logo pello dicto prioll 7 cõuẽto foy dicto que elleσ<sup>10</sup> pollo afy sentirem por proll 7 honrra do dicto mosteiro, que elleσ dauã, como logo de fecto deram, pera senpre ao dicto Johãm de Fy<sup>11</sup> geiredo e a todos feus herdeiroσ e ffobçefforeσ hũu pedaço de müturo 7 chaão que esta no dicto mosteiro naσ coftas da<sup>12</sup> callã da Craneira ẽ que eu, tabaliam, viuo, afy como parte de hũa parte cõ a parede da dicta callã quãto diz a parrede<sup>13</sup>, e como ffẽ uẽ per hũa peredinha velha aataa a feruẽtia que uay pera o rrijo, 7 da parte do ffoaão parte cõ horta do dicto mosteiro<sup>14</sup> que ora traz Johãm Ferrnandez azemell, ho quall chaão lhe dauã pera senpre pera ẽ elle edeficar callã ou o que lhe bem vier, ffob<sup>15</sup> tall preito 7 cõdiçom que elle, dicto Johãm de Figueiredo 7 feus ffobçefforeσ que depoσ elle vierem, dem 7 paguẽ de foro<sup>16</sup> 7 penffam ẽ cada hũu anno ao dicto chaão ou callã ffẽ ahi fezer hũu alqueire de trigo bõo 7 rreçebondo, linpo de paa 7 de<sup>17</sup> uafoyra, de fogaça, hũa galinha boa 7 rreçebonda pagada no ffobrado do dicto mosteiro: o trigo por fanta Maria d'Agosto 7<sup>18</sup> a galinha por fam Mjguell de ffetenbro. E começara de fazer a primeira paga do trigo por fanta Maria d'Agosto e a galinha por fam<sup>19</sup> Mjguell que uem na era de lxxxv annoσ 7 afy d'i ẽ diante em cada hũu anno pelloσ dictoσ diaσ 7 tenpoσ. E que nõ pagando elle 7<sup>20</sup> feus ffobçefforeσ ẽ cada hũu anno, como dicto he, que d'hi en diante lho dem 7 paguẽ cõ todaσ cuftas e deffepãσ, perdaσ, dapnnoσ, que o<sup>21</sup> dicto mosteiro por ello fezer 7 rreçeber 7 majσ cõ dez rreaeσ brancoσ ẽ cada hũu anno de penna e jntareffẽ, 7 que elle, dicto Johã<sup>22</sup> de Figueiredo 7 ffobçefforeσ, nõ auerã poder de uẽder, troquar, ẽprazar, fcaibar o dicto chãm ou callã a nenhũa per<sup>23</sup> ffoa fem autoridade do dicto mosteiro. E quãdo o per sua autoridade venderem, que lheσ paguẽ a quarta parte do preço por que a<sup>24</sup> venderem, e afy por cada uez que vendida for. E que pagando elleσ 7

cōprindo as cōdiçõs em este aforamēto cōtheudas<sup>25</sup>, que elle, dicto prioll, mōjes e cōuēto obrigauã os beços e rrendas do dicto mosteiro a os e posse do dicto chaão ou cassa<sup>26</sup> em elle edeficada mâteereem e de lha liurarem e defenderem de quall quer perflõa ou perflõas que lhes s̄obre ello e bargo quy<sup>27</sup> s̄erem poer. E o dicto Johã de Figueiredo, a esto presente, disse que elle tomava e recebia e s̄y o dicto aforamēto e s̄e obrigava per<sup>28</sup> s̄y e per todos seus beços moueos e de rrajz, de cōprir e mâteer todallas claffullas e cōdições em este aforamēto cōtheudas, e que nõ<sup>29</sup> as cōprindo todas ou cada hũa dellas s̄e obrigava de por ello seer çitado e respõder per ante o oujdor do dicto mosteiro e perante elle vjr<sup>30</sup> respõder e pagar e fazer de s̄y todo cōprimēto de dereito, e per sua sentença, porteiro ou moordomo seer facta e xucoçõ, venda e rremata<sup>31</sup> e s̄e seus bees e de seus s̄obpçessores que de pos elle vierem, rrenũciando pera esto juiz de seu foro e quall quer outra e xeiçõ e liberdade<sup>32</sup> que por s̄y possã alegar, que lhes nõ valha nẽ possã dello goujr majos e mâteer e pagar e cōprir todo, como dicto he. e<sup>33</sup> em testemunho desto louuaram todos e outorgarã este aforamēto e mādaram afy seer factos dous aforamētos, ambos de hũ theor. Factos e outor<sup>34</sup> gados no dicto logo, dia, mes, anno s̄obre dicto. Testemunas: Antam Afonso e Johã Lopez e Johã de Pina e Alvaro Diaz, moradores no dicto mosteiro. e eu, Fernã<sup>35</sup> Rodrjguiz, tabaliam por El Rey nõsõ Senhor, que este aforamēto per autoridade dos s̄obre dictos e crepuy, e em elle meu synall fiz que tall<sup>36</sup> he (Signo). (Segue-se a expressão: «pagou nihil»).

2ª incorp., maço 42, doc. 1078 (36). – 380/355 x 407 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *Espanha* (l. 7), *peredinha* (l. 13), *santa* (l. 17), *rrajz* (l. 28), *jujz* (l. 31), *ffy* (l. 32) e *dous* (l. 33). Nas duas primeiras formas incide na última sílaba, ou seja, na que contém a nasal palatal.

Linha 22: a preceder a forma *cassa* encontra-se *ca*, devendo constituir um lapso do tabelião. – Linha 30: no início da linha regista-se de novo a forma *vjr*, o que se explica por lapso do tabelião. Por esse motivo, foi eliminada na transcrição.

## 127

### 1484. Mosteiro de Alcobaça

*Pedro Afonso de Rio Maior, homem solteiro, criado de D. Fernando, filho do Conde de Vila Real, doa ao mosteiro de Alcobaça um chão que tinha nesse lugar.*

Saibhã os que este s̄romēto de pura e uerdadeira e jnrreougauell<sup>2</sup> doaçõm virem como eu, Pedro Afonso, criado de dom Fernãdo, filho do conde de<sup>3</sup> Villa Reall, homẽ follteiro, morador e Ríjo Mayor, faço pura e uerdadeira<sup>4</sup> doaçõm antre viuos valedoyra, a quall nõqua e nenhũ tempo nẽ<sup>5</sup> maneira per m̄y nẽ per outrem possã seer nẽ seja rreuogada. e posto<sup>6</sup> que a eu ou outra allgũa perflõa em allgũu tempo rreuogar queiram<sup>7</sup>, outorgamos que a tall rreuogaçõ nõca sejam<sup>8</sup> rreçebidos : hũ pedaco de<sup>8</sup> chaão meu propio, que eu auja no dicto logo de Ríjo Mayor, que parte de<sup>9</sup> hũa parte com rrua ppublica e da outra cõ Johã Moalha (?) e da outra col<sup>10</sup> mjgo, Pedro Afonso s̄obre dicto, do quall chaão faço a dicta doaçõ pera senpre<sup>11</sup> ao dicto mosteiro d'Alcobaça, em o quaall chaão de que lhe afy faco d[o]açõ, eu, s̄o<sup>12</sup> bre dicto Pedro Afonso, ey de fazer hũa cassa aa mjnha culta por quã<sup>13</sup> to me o dicto mosteiro cõ a dicta cassa faz cassall e cabeçado cõ çertas<sup>14</sup> herdades suas que me agora da por prazo s̄egzdo s̄e majos<sup>15</sup> conpridamẽte e elle contem, pollo quall eu arrenũçio e demjto de<sup>16</sup> m̄y o dicto chaão e toda posse e propiedade e liberdade

que em<sup>17</sup> elle tenho, e ponho todo em o dicto mosteiro deste dia pera todo sempre cõ<sup>18</sup> todas suas entradas e flaidas, dereitos e perteeças, e lhe mado<sup>19</sup> que lle meta de posse delle sem mais autoridade nã fegura de justy<sup>20</sup>ça e que faça delle o que lhe prouuer e por bem teuer <como> coussa sua. e per este<sup>21</sup> estromẽto me obrigo per mÿ e per meus bẽes mouees e de rrajz de lhe fazer<sup>22</sup>bõo e de paz o dicto chaõ e lho liurar e defender de qual quer pessoa<sup>23</sup>ou pessoas que lhe fobre ello embargo queira poer, sob obrigaçõ<sup>24</sup>de todas custas, perdas, danos e despesas que o dicto mosteiro por ello fezer<sup>25</sup>e rreçeber. e em testemunho desto, lhe mado feer fecta e dar esta doaçom<sup>26</sup>, fecta e outorgada no dicto mosteiro a ix dias do mes de Novẽbro, anno de No<sup>27</sup>ssõ Senhor Jhesu Christo de mill e iij<sup>c</sup> lxxxiiij anno. Testemunhas: Antam Afomfo e Johã<sup>28</sup>Franco, moradores no dicto mosteiro, e eu, Fernã Rodrijguiz, tabaliam por El Rey nosso Senhor<sup>29</sup> e os coutos do dicto mosteiro, que esta doaçõ per autoridade do fobre dicto<sup>30</sup>escrepuy e e ella meu synall fiz que tall he.(Signo). (Segue-se a expressãõ: «pagou nihil»).

2ª incorp., maço 1, nº 49. – 210/205 x 270 mm. – Vem copiado no Livro V dos *Dourados de Alcobaça*, fl. 18 v.

Linha 17, *tenho* e *ponho*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre o *h*. – Linha 20: a forma *como*, que se encontra na entrelinha, pertence a outra mão.

## 128

### 1485. Mosteiro de Alcobaça

*Frei Jacome, regedor do mosteiro de Alcobaça, Frei Gonçalo, procurador dos beneficiados da igreja de Santiago, e todo o clero reunido, emprazam em tres pessoas a Fernão Rodrigues, beneficiado da igreja de S. Miguel de Torres Vedras, um mortório, vinha e olival que essa igreja tem junto dessa vila, onde chamam Silvares, sob condiçõ de plantarem o mortório de vinha e olival nos quatro anos seguintes à escritura deste prazo, sem qualquer renda; decorridos esses quatro anos, ficarão apenas obrigados a pagar o quarto do vinho e do azeite e dois frangos por dia de Natal.*

Saibhã os que este estromẽto de eprazamẽto virem e tres pessoas que no anno do naçimẽto de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quatro çentos e oyl<sup>2</sup>teenta e çinco annos, vinte dias do mes d'Oytubro, no mosteiro d'Alcobaça, aa porta de santiago, seendo hi os honrados rreligioffos frey Jaco<sup>3</sup>me, sob prioll que ora tem cargo do rregimẽto do dicto mosteiro no esprituall e tenporall, e monjes e cõuẽto do dicto mosteiro, todos juntos e cabijdoo chama<sup>4</sup>dos per quãpaa tangida segzãdo costume de sua hordem pera o que lle adiante flegue, e outrosy estando hi Fernã Rodrijguiz, beneficiado na jgreia<sup>5</sup>de sam Mjguell da villa de Torres Uedras, perante os quaaas hi foy, per frey Gonçalo, monje de millã do dicto mosteiro, apresentada hã procura<sup>6</sup>çom fecta e afynada per Alvaro Gonçalluez, ppublico tabaliam na dicta villa polla Senhora Raynha dona Lianor, nossa Senhora, a dez e sette dias deste presente mes d'Oyl<sup>7</sup>tubro da dicta era de lxxxv anno, testemunhas e ella cõtheudas Fernãde Ane<sup>8</sup> ferreiro e Lopo Marijz cleeligo, e Alvaro Ferrnãdez, beneficiados e santiago,<sup>8</sup>e Diogo Afomfo, outrosy beneficiado na dicta jgreia de santiago, moradores e a dicta villa de Torres Uedras, pella quall procuraçõ ffe<sup>9</sup>mostraua que dentro na jgreia de sam Mjguell da dicta villa a abessia, no dicto dia, estando hi os beneficiados della: Johã Lo<sup>10</sup>pez, prioll de santiago, e Alvaro Ane<sup>8</sup> e Johã Afomfo e Alvaro Lopez e Johã Ferrnãdez e Johã Alvarez, presentes e rresydentes e a

dicta jgreia<sup>11</sup> de lam Mjguell, differam *que*, veendo elles  $\tau$  cõssijrando por *serujço* de *Deus* e *proueito* da dicta jgreia *que* elles faziam por seu çerto<sup>12</sup> *procurador* auõdossõ *perfecto* *pera* esto *que* lle segue a *frey Gonçalo*, monje deste *moiteiro*, e *mostrador* desta *presente* *procuraçom*, ao quall elles dauã  $\tau$  ou<sup>13</sup> *torgauã* todo seu *cõprido* poder  $\tau$  *mãdado* *espiçiall* *que* por elles  $\tau$   $\tilde{e}$  feus nomeos com *frey Jacome prioll*,  $\tau$  cõ o *cõuêto* do dicto<sup>14</sup> *moiteiro*, possãm *ẽprazar* hũu *mortoreo* *que* *foy* *vinha* cõ hũu *pedaço* de *vinha*  $\tilde{e}$  *fundo* do dicto *mortoreo* cõ suas *oliueiras*<sup>15</sup> *que* em elle estam *que* *sfoya* de *trazer* *Lourẽço*  $\tau$  *Aneos* *escudeiro*, *morador* na dicta *villa*, *que* a dicta jgreia tem na *comarqua* della<sup>16</sup> *honde* *chamã* *flilluareos*, *que* *parte* do *aguiam* cõ *estrada* *ppublica* de *Randide*, e do *sfoaõ* cõ *oliuall* *que* *traz* *Ruy Diaz*, *tabaliam*,  $\tau$ <sup>17</sup> do *abrego* cõ o *rrijo*  $\tau$  da *trauesya* cõ *vinha* do *Baram*, a quall possãm *enprazar*  $\tilde{e}$  *tres* *perlsoas*. E a *procuraçõ* *afy* a<sup>18</sup> *presentada* *per* *mỹ*, *tabaliam*, e *visita* *pello* dicto *flõbprioll*  $\tau$  *cõuêto*, *difleram* *que* a dicta jgreia era e *perteçera* ao dicto *moiteiro*  $\tau$  *lhe* *perter*<sup>19</sup> *çia* a *meetade* da dicta *rrenda* della, e aos dictos *benefiçiados* a *outra* *meetade*,  $\tau$  *que*, *porem*, elles *flõb* *prioll*  $\tau$  *cõuêto*, *por*<sup>20</sup> *parte* do dicto *moiteiro*, e *afy* o dicto *frey Gonçalo*, *procurador* *dos* dictos *benefiçiados*, *per* *uertude* da dicta *procuraçõ* *que* elles *pollo* *afy* *lyntirem*<sup>21</sup> *por* *serujço* de *Deus*,  $\tau$  *perdas*, *rrendas* da dicta jgreia, *que* elles, *flõb* *prioll*  $\tau$  *mõjes* *cõuêto* do dicto *moiteiro*, e *afy* o dicto *frey Gonçalo*<sup>22</sup> *procurador*, *dictos* *benefeçiados*, *difleram* *que* elles *ẽprazauã*, como *logo* de *fecto* *ẽprazaram*, ao dicto *Fernã Rodrjguiz*, *benefiçiado* na<sup>23</sup> dicta jgreja *que* *presente* *estaua*, o dicto *mortoreo*  $\tau$  *pedaço* de *vinha*  $\tau$  *oliuall*  $\tilde{e}$  *tres* *perlsoas*, *que* *elle* *nomee* a *segũda* *perlsoa*<sup>24</sup> e a *segũda* *nomee* a *terçeira* *per* *sua* *morte* cõ as *cõfrontaçõos*  $\tilde{e}$  *ella* *cõtheudas*, *flõb* *tall* *preito*  $\tau$  *cõdiçom* *que* *elle*  $\tau$  *perllo*<sup>25</sup> *as* *ajam* o dicto *mortoreo* e o *logrem*  $\tau$  *perluam* *pera* *fy*  $\tilde{e}$  *as* *dictas* *tres* *vidas*, e *pagarã*  $\tilde{e}$  *cada* *hũu* *anno* do *peda*<sup>26</sup> *ço* da dicta *vinha*  $\tau$  *oliueiras* o *quarto*  $\tau$  *dizimo* no *lagar* o *que* ao dicto *moiteiro* ou ao seu *rrendeiro* *perteeçer* ou ao seu *çelareiro*<sup>27</sup>,  $\tau$  *outrosy* *prantaram* o dicto *mortoreo* todo de *vinha*  $\tau$  *oliuall* e o *daram* *prantado* da *feytura* *delta* a *quatro* *anos* *pri*<sup>28</sup> *meiros* *segintõ* de *todo*, *pofto*  $\tau$  *prantado*  $\tilde{e}$  *vinha*  $\tau$  *oliuall*.  $\tau$  do *que* *afy* *p[r]* *antar*  $\tau$  *fezer* *nõ* *pagara* *cou*<sup>29</sup> *flã* *allgũa* *flenam* *dos* dictos *quatro* *annos* *avante* *pagara* de *todo* o *quarto*  $\tau$  *dízimo* do *que*  $\tilde{e}$ <sup>30</sup> de *todo* o *que* em *ello* *fezer*: o *vinho* *aa* *bica* do *lagar* e o *azeite* *aa* *boqua* da *taalha* no *lagar*<sup>31</sup> ao dicto *moiteiro*  $\tau$  *benefiçiados* ou a *seus* *rrendeiros*,  $\tau$  *majõ* de *foro*  $\tilde{e}$  *cada* *hũu* *ano* *dous* *frangoos*<sup>32</sup> *rreçebondos* *por* *Natall*, e *abrira* *as* *testadas* do *rrijo* e *correjeram* e *adubarã* os dictos *beẽs*  $\tilde{e}$  *cada* *hũu*<sup>33</sup> *anno* *bem*  $\tau$  *fiellmãe* *segũdo* *custume* da *terra*.  $\tau$  *que* *nõ* *pagando* *elles* *nẽ* *prantando*, *fazendo* e *rrefazẽdo*,<sup>34</sup> como dicto *he*,  $\tilde{e}$  os dictos *quatro* *annos*, *que* o dicto *moiteiro*  $\tau$  *flõbre* dictos *benefiçiados* *lhe* possãm *tirar* o dicto *prazo*<sup>35</sup> cõ *todas* *suas* *bemfeitorias*  $\tau$  *melhoramãos*  $\tau$  *fazerõ* *dello* o *que* *lhes* *prouer*,  $\tau$  *que* *elle*  $\tau$  *perloas* *pagaram* os dictos<sup>36</sup> *danjficamẽtos* *que* e *ello* *forem* *achados*. E *que* *fazendo* *elle*  $\tau$  *perlsoas*  $\tau$  *rrefazendo*  $\tau$  *pagando*, como dicto *he*, *que* *elle*<sup>37</sup>, dicto *flõbprioll*, *mõjes*  $\tau$  *cõuêto* do dicto *moiteiro*, e *afy* o dicto *procurador* *dos* dictos *benefiçiados*, *obri[g]* *aram* os *beẽs*  $\tau$  *rrẽdas* do dicto<sup>38</sup> *moiteiro* e *afy* os *benefiçios* *dos* dictos *benefiçiados* a os  $\tilde{e}$  *posse* do dicto *prazo*  $\tilde{e}$  *as* *dictas* *trres* *vidas* *mãteer*  $\tau$  *de* *lho* *liurar*  $\tau$ <sup>39</sup> e *defender* de *quaall* *quer* *perlsoa* *letigiosã* *que* *lhes* *flõbre* *ello* *ẽbargo* *queira*, *flõb* *obrigaçõ* *dos* dictos *beẽs*.  $\tau$  *ell*, *Fernã*<sup>40</sup> *Rodrjguiz*  $\tau$  *perlsoas*, *nõ* *aueram* *poder* de *vende[r]*, *troquar*, *efçaybar*, *ẽprazar* *nẽ* *per* *nenhũa* *outra* *maneira* *ẽalhear* o dicto *prazo*<sup>41</sup> *fem* *seu* *mãdado*  $\tau$  *outorgamãto*,  $\tau$  *que* *cãdo* o *per* *sua* *autoridade* *venderem* *que* *lhe* *paguẽ* a *quarta* *parte* do *preço* *por* *que* *for* *uẽdido*<sup>42</sup> e *afy* *cada* *uez* *que* o *for*. E o dicto *Fernã Rodrjguiz*, a *esto* *presente*,  $\tilde{e}$  *seu* *nome*  $\tau$  *das* *dictas* *perlsoas*, *diflẽ* *que* *tomaua*  $\tau$  *rreçel*<sup>43</sup> *bia*  $\tilde{e}$  *fy* o dicto

prazo 7 lle obrigaua per fy 7 per feus beçs 7 das dictas perffoas a teerẽ 7 mãteerem, fazerẽ 7 rrefazerẽ<sup>44</sup> 7 pagarem 7 cõprirem todallas clafullas 7 cõdiçõos ẽ este prazo cõtheudas. 7 que nõ as cõprindo todas ou cada hũa dellas lle<sup>45</sup> obrigauã de por ello ffeerem çitadõs 7 rrespõderem perante ouujdor do dicto moſteiro 7 per fua ſentença, porteiro ou moordomo<sup>46</sup> feer fecta ẽxucoçõ, venda 7 rremataçõ ẽ feus beçs 7 das dictas perffoas, rrenũciando pera ello <jujz de> feus foros 7 quaall quer<sup>47</sup> outra ẽxeiçõ 7 liberdade que por fy poſſam alegar, que lheo nõ valha ne poſam dello gouujr majõ cõprir 7 pagar, teer 7 mã<sup>48</sup> teer todo o cõtheudo ẽ este cõtrauto. 7 em teſtemunho deſto, louuarã 7 outorgaram todoõ este cõtrauto de prazo 7 mãda<sup>49</sup> ram afy feer fecto dos eſtromẽtos, anboõ de hũu theor, este he o do dicto moſteiro, 7 logo, dia, meõ, anno flobredicto. Teſtemunhas: Pedro Afomfo Ga<sup>50</sup> llegeo 7 Johãm Rodrjguiz oleiro, moradores no dicto moſteiro, 7 Johã Rodrjguiz teçelam, morador ẽ Alljubarrota. 7 eu, Fernã Rodrjguiz, tabaliam<sup>51</sup> por El Rey noſſo Senhor, jeerall em oõ coutoõ do dicto moſteiro, que este eſtromẽto, per autoridade doõ flobre dicto, eſcrepuy 7 ẽ<sup>52</sup> elle meu ſynall fiz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão: «Pagou deſte cõ nota 7 hidas, lxxj rreaeõ»).

2ª incorp., maço 25, nº 623 (56). – 285/330 x 380/335 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre o *h* nas seguintes formas: *Raynha* (l. 6), *vinha* (l. 14, l. 17, l. 23, l. 26, l. 27, l. 28) e *vinho* (l. 30).

Linha 10, *rrefydentõ* e linha 28, *fegintõ*: o sinal de abreviatura sobre a última sílaba não está registado, eventualmente por lapso do tabelião. – Linha 29-30, *do q[ue] ẽ de todo o q[ue] em*: constitui uma tentativa de correcção por parte do tabelião. – Linha 39: a linha começa com «de lho liurar», que omitimos na transcrição, por se tratar de uma expressão repetida.

## 129

### 1487. Póvoa das Paredes

*João Esteves, meirinho de Alcobaça, requer a Dinis Eanes, juiz ordinário de Paredes, do couto de Alcobaça, que se efectue inquirição sobre o destino que é dado aos produtos que o mar lança fora em Paredes.*

Saybam quantos este eſtromẽto de rrequjrymẽto dado per autoryda<sup>2</sup> de [de] juftyça vjrem como no ano do nacymẽto de Noſo Senhor Jheſu Chriſto<sup>3</sup> de mjll iiij<sup>o</sup> lxxxvij anos, aos xiiij dyas do mes de Janeyro, ẽ a pouoa das Pare<sup>4</sup>des, llugar do couto he jurdyçam do moeſteyro d'Allcobaça, ante as caſas da<sup>5</sup> morada de Dynjs Annes, juiz ordenayro ẽ ella, eſtãdo elle hy he ẽ pre<sup>6</sup>zẽça de m̃j, tabalyam, he teſtemunhas ho adyante nomeadas, pareceo Johã Eſteuẽz, meyry<sup>7</sup>nho d'Allcobaça, he llogo per elle foy dicto he fecto rrequjrymẽto ao dicto jujz, dyzẽ<sup>8</sup>do que era verdade que hos mõjes he rregedores do dicto moeſteyro ho mãdauã aquj vjr<sup>9</sup>he que, como ofyçyall da caſa he ſerujdor ẽ ella, rrequjrya ao jujz do dicto llo<sup>10</sup>go das Paredes que fezefe per ante fy vjr hos majõ antygos omẽõ moradores ẽ ho<sup>11</sup>dicto llogo he lhe deſe juramẽto ſobre hos fãtos auãgelhos he ſobre ho juramẽto lhe fe<sup>12</sup>zeſe pregũta ſe ſabyam elles ẽ feu tẽpo ou ſe ouvjram dyzer allguas peſoas<sup>13</sup> que ante elles foram quẽ auja allguas coufaõ que ho mar llãcaſe fora ẽ aque<sup>14</sup>lla malhada ẽ ho termo do dicto llogo das Paredes. He uſto pollo dicto juiz<sup>15</sup>ſeu rrequjrymẽto, fez llogo per ante fy ũjy Pedre Anneõ Brufco he Pedro Vaz Ouelho he Jorge<sup>16</sup>Annes he Pedro Fferrnãdez Godym, todos moradores

em ho dicto llogo, he lhe deu juramẽto sobre<sup>17</sup>hos fãtos auãgelhos he lhe fez a dicta pregũta acyma decrarada. He per elleõ foy dicto<sup>18</sup>que todaõ aõ coufaõ que ho mar llãcaua fora que lẽpre has uqram lleuar Allcobaca<sup>19</sup>he que aly ouqram sempre dyzer a feus anteçefores he que memorya dos omẽs nõ<sup>20</sup>erã e contrayro, he o dicto juiz aly deu lua fe, afyrmãdo ho *testemunho* dos outros fo<sup>21</sup>bre dictos, dyzẽdo que todo era *verdade*. He cõ todo esto ho dicto meyrinho rrequereo ao<sup>22</sup>dicto juiz que mãdafẽ a m̃j, *tabalyam*, que cõ todo esto lhe defẽ hũu *estromẽto* pera guarda<sup>23</sup>he cõferuaçam do dicto *moesteyro*, pera per elle, e todo tẽpo, fe auer de ajudar honde<sup>24</sup>he cãdo quer que lhe mester for, h[e] o dicto juiz lho mãdou dar. *Testemunhas* que pre<sup>25</sup>lẽtes estauam: Elteuã Periz he Pedro Vaz da Fygeyra, moradores e ho dicto llogo daõ Pare<sup>26</sup>des, he outros. He eu, Vasco Rodrigiz do Coto, *tabalyam* d'ell rrey nofo Senhor e hos coutos d'All<sup>27</sup>cobaça, que esto *escrupuj* he aquj meu *ppublyco* synall fyz que tall he. (*Signo*).

2ª incorp., maço 26, nº 672 (39). — 330 x 230 mm. — A data que consta no verso do pergaminho (1488) não está correcta. No topo do pergaminho, ao centro, lê-se *Jh[e]ju*.  
Linha 2: a seguir a *Christo* encontram-se três letras riscadas.

## 130

### 1489. Mosteiro de Alcobaça

*D. Isidoro Tristão, abade do mosteiro de Alcobaça, monges e restante clero aí reunido, emprazam um casal em três vidas a Diogo Pires e Maria Afonso, sua mulher, moradores em Vale de Mendo, termo de Santarém, pelo foro anual do quarto do pão, vinho, azeite, cebolas, alhos e linho que aí se cultivarem, dois alqueires de trigo de fogaça, dois capões afouchinhados e doze ovos, começando a fazer o primeiro pagamento pela primeira “novidade” que vier a seguir à escritura deste prazo.*

Em nome de Deus, amen. Saybhãm *quantos* este *estromẽto* de emprazamẽto e tres *perffoas*<sup>2</sup>virrem como no anno do nacimẽto de Noffõ Sennhor Jhefu *Christo* de mjll 7 iij<sup>c</sup> lxxxix annos, a xxix dias do mes<sup>3</sup>d' Abrill, no mosteyro d' Alçoba [*sic*], a porta de flantiago, e prezenfla de m̃j, *tabaliam*, 7 *testimunhas* ao diante nomeadas, sendo hy ho Sennhor<sup>4</sup>dom Jfidorro Tristam, abbade do dicto mosteyro 7 esmoler moor d'el Rey noffõ flennhor, 7 ho prioll 7 monjeõ 7 *convento* delle, todos<sup>5</sup>jũntos e chamados per cãpãa tãgida, *legãdo* (o) cultume de flua hordẽ, 7 outrossy flẽdo hy Pero Baçias, morador na Rjbeyra<sup>6</sup>de flamto de Rio Mayor, 7 llogo per elle ffoy dito que ally era *verdade* que elle trazia eprazado hũm callal deste mosteyro<sup>7</sup>em tres *perffoas*, 7 porquanto elle era a deradeyra *perffoa*, que elle ho punnha e renũçiaua e mãos do Senhor dom abbade 7 *convento*, a quall renũçiacã<sup>8</sup> o dito Senhor dom abbade 7 *convento* rreceberrã 7 ffezerrã logo novo eprazamẽto e tres *perffoas* a Djego Pirez, que preflẽte estava, 7 flua molher Maria Affonffo, moradores<sup>9</sup>en Val de Mẽdo, termo de flantarẽ, 7 lho eprazarrã e tres *perffoas* ally 7 pella guylã que ho trazia o dito Pero Baçias eprazado<sup>10</sup>: elles, Djego Pirez 7 flua molher, Maria Affomffo, flerã duas *perffoas*, 7 o deradeyro delles anomee a terçeyra, ho quall callal he de pã e vinho<sup>11</sup> e azeyte 7 parte de todas as partes cõ outro callal do dito mosteyro que orra traz Ffernand' Affonffo, 7 cõm esta *condiçã* que o dito Djego Pirez e flua<sup>12</sup>molher, Maria Affonffo, morẽ pelloalmẽte em o dito callal de ffogo 7 logo 7 que as erdades do dito callal flẽjã em cad'hũu anno<sup>13</sup>bem lauradas e flẽmeadas das flẽmẽtes que lhes *comprirrẽ* 7 ffezerẽ mester, ffazẽdo e ellas

duas ffolhas, hũa folha ã pãm<sup>14</sup> a outra ã alqueve, lauradas e fmeadas a ffeus tempos e ffacões, e que a vinha ffeja ã cad'hũm anno podada, epada e amergulhada e cauada<sup>15</sup> arrẽdada. e dandolhe e ffazẽdolhe todos os bõos adubios a ffeus tempos e ffacõees, e que os azãbugeyrros que agora hi eftã ffeja exertados,<sup>16</sup> ffazendo ã tall guyflã que ffeja tudo bem adubado e aproveytado e melhorado e nõ peorado, e que dem e paguẽ ã cad'hũm anno de renda<sup>17</sup> pẽffãm ao dito mofteyro o quarto de todo o pã e vinho e azeyte e cebollas e alhos e linho que Deus ã as terras der, pagado todo ho pã ã paz ã faluo<sup>18</sup> na eyrra, linpo de paa e de valfoyra, e o vinho feyto a bica do lagar e o linho no tẽdall e o azeyte outroffy feyto no lagar e as cebollas<sup>19</sup> e alhos no tendall, e dos ligumes affegãdo cufume, e mays de ffogaça e fforro dous alqueyres de trigo e dous capõees affouçinhados/<sup>20</sup>bõos e rreçebondos e doze ovos, pagado todo e a ffogaça na eyra e fforro, e que começẽ de ffazer a primeyra paga por efla primeyra novidade ffe<sup>21</sup> guỹnte que verra na erra da ffeyturra defte ffromẽto, e affy d'i ã diante ã cad'hũm anno. e que o dito Djego Periz anome a ffeãda perffoa e a ffeãda<sup>22</sup> anome a terçeyra. e ffindas as ditas tres perffoas que o dito callal ffique liuremãte ao dito mofteyro ffe conthenda algũa, e todo melhorado<sup>23</sup> e nõ peorado cõ todas ffluas bem ffeyturias e melhoramãtos, e que outroffy que ho dito Djego Pirez e fflua molher Maria Affonffo e perffoas despois delles<sup>24</sup> o nõ pollãm vender nẽ troquar nẽ efçaybar nẽ partir nẽ efpedaçar a nẽhũa perffoa das que flãm deffeffas ã derreyto, e querrendo elles vẽder<sup>25</sup> que ho ffaçã primeyramãte a flãber ao flenhoryo ffe o querrẽ tanto por tanto, e que o nõ querendo, que entã ho pollã vender a quẽ elles quiferem<sup>26</sup> e por bem teverrẽ, contanto que nõ flẽjam das perffoas deffeffas ã derreyto nẽ de mayor eftado e condiçãm que elles. e ffe o venderrem que<sup>27</sup> paguẽ a quarta parte do preço que por ello affy reçeberrẽ, e o dito dom abbade e prioll e monjes e convento, em flẽu nome e do dito<sup>28</sup> mofteyro, obrigarã todos os bẽes e rrẽdas do dito mofteyro de lhe deffenderẽ e eparrarrẽ o dito callal ã as ditas tres perffoas de quall quer<sup>29</sup> torua ou ebargo que lhe algũa perffoa ã o dito callal poller, fob pena de lhe pagar as cuflas e depellãs que elle, Djego Pirez e<sup>30</sup> fflua molher, Maria Affonffo e perffoas que depos elles vierrẽ, flobre ello ffezerrẽ e mays cõm xx rreaes de pena en cada hũm dia<sup>31</sup>, em nome de jntareffe. e o dito Djego Pirez a eflto preflente, diffe que elle por flly e pella dita fflua molher e perffoa de<sup>32</sup> poys delles tomava e rreçebia em flly o dito emprazamãto do dito callal en as ditas tres perffoas com todallas<sup>33</sup> clauflulas e condiçõees, penas e obrigacõees flullo ditas e declaradas, e obrigou todos flẽus bẽes e a dita<sup>34</sup> fflua molher e perffoas despois delles, avydos e por aver, a todo conprir e guardar e manteer e pagar e ffazer<sup>35</sup>, são a dita pena de jntareffe, e flẽ obrigou mays a v[i]rym çytado e responder perante o oujdor do dito mofteyro<sup>36</sup> e per ante elle efltar a todo conprimẽto de derreyto ã todas couflãs que dito he e do dito feyto defcenderẽ e nacerrẽ e<sup>37</sup> per fflua ffeñencia leer feyta exuquaça e rremataça ã todos flẽus bẽes affy pello prinçypall como pello acelforjo e afy<sup>38</sup> pellas penas flẽ em ellas emcorrer flẽ alegar nehũu priujlegio nẽ fforo da terra honde viver, que tudo ha por arenũciado<sup>39</sup> que nõ quer das nehũas liberdades gouuyr, faluo todavia conprir e mãteer e pagar e ffazer todo ho conthiudo em<sup>40</sup> eflte ffromẽto. e em teftimunho defto pidirã flẽnhos ffromẽtos, do quall hũm ffica no cartorio do dito mofteyro e outro o tall, anbos<sup>41</sup> de hũm teor, leva ho dito Djego Pirez. Teftimunhas que de preflente efltaũ: Djego Mendez e Joham Vieyrra e Valque Annes<sup>42</sup>, veador do Sennhor dom abbade, todos efltantes ao tempo de ora cõm o dito sennhor em o dito mofteyro. e eu, Johãm<sup>43</sup> Affonffo, tabaliam em o dito mofteyro e flẽus coutos, que eflto



fcripuy 7 aquy meu ppublico finall ffiz que tall he. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «pagou lxx rreaes com a nota»*).

2ª incorp., maço 40, nº 1018 (46). – 395/355 x 470/445 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *anno* (l. 12, 14, 16 e 21); *depois* (l. 23 e 34), sobre a sílaba tónica; *dita* (ls. 31, 33, 35); *ditas* (l. 22, 32 e 33); *dito* (l. 6, 8, 9, 11, 2 v., 12, 2 v., 17, 21, 22, 2 v., 23, 27, 2 v., 28, 2 v., 29, 31, 32, 2 v., 35, 36, 2 v., 40, 41, 42, 2 v., 43); *mays* (l. 19 e 35) e *ffantarẽ* (l. 9), sobre as sílabas pretónicas.

Linha 5, (*o*) *cuftume*: existe uma mancha de tinta que impede a leitura no local onde presumivelmente deverá ler-se *o*. – Linha 7, *pu[n]nha*: interpretámos o traço sobre esta forma como sinal de abreviatura de *n*, tomando como referência a forma *senn[h]or* (l. 2, 3, 42, 2 v.), que aparece neste texto com *nn*.

## 131

### 1490. Mosteiro de Alcobaça

*Pero Lobo, fidalgo da casa do rei e tesoureiro da rainha, é reconhecido, através de um contrato de transacção, como terceira pessoa de um empraçamento efectuado por seu pai, Diogo Gonçalves Lobo, corregedor da cidade de Lisboa, e o mosteiro de Alcobaça, de uma quinta em Rendide, Torres Vedras.*

Saibham quantos este estromento de contrauto e amigavell *conpoçam* per modo e *trefauçam* virem como no anno<sup>2</sup> do nacimiento de Noffo Senhor Jhefu Christo de mjll 7 iiiij<sup>c</sup> IR annos, aos xxiiij dias do mes d'Agosto, em ho mosteyro de Alcobaça,<sup>3</sup> ha porta de santiago, em *preffença* de mÿ, *tabaliam*, e das *testimunhas* ao diante anomeadas, sendo hij o Reverendo padre frey<sup>4</sup> Jfydoro Triftam, dom abbade do dito mosteyro, e frey Joham de Tourãees soprior, e frey Stevam *fanchristão*, e todos los monjes e *conuento*<sup>5</sup> do dito mosteyro, todos jũtos e chamados a cabjdo per canpãa tangida, *segzãdo* *cuftume* de sua ordem, pera o que lle ao diante *segue*, e logo<sup>6</sup> pello dito Senhor dom abbade e sobprior 7 *fanchristam* 7 monjes e convento foy dito que aly era *verdade* que preito e demanda era<sup>7</sup> movida *antre* elles 7 lleu mosteyro e Pero Lobo, fidalgo da casa d'el Rey noffo Senhor e *tesoureiro* da Senhora Rainha, sobre<sup>8</sup> e por rrezom de hũa *quyntãa* de Vall Verdee que he en Rendide, termo de Tores Vedras, a quall hee e *pertence* ao dito mosteyro, em a *quall*<sup>9</sup> demanda andavam *presentes* o Reverendo bacharell Joham de Deus, prior em a villa de Ourem, e juiz apostolico das caufas que a este mosteyro<sup>10</sup> *pertencem*, dizendo o dito Senhor dom abbade e monjes e *convento* em lleu libelo que dado tinham *contra* o dito Pero Lobo que aly era<sup>11</sup> *verdade* que a dita *quintãa* fora *ẽprazada* em *tres* *perfoas* per dom Stevam, abbade que fora do dito mosteyro, e *per* todo ho<sup>12</sup> *cõvento*, a hũm Dieguo *Gonçallvez* Lobo, coregedor da çidade de Lixboa, e a duas *perfoas* que nom ffollem de major *con*<sup>13</sup> *diçam* que elle, e que a *primeyra* nomeasse a *segzãda* e a *segzãda* nomeasse a *terçeyra*, e que o dito Diego *Gonçallvez*<sup>14</sup> a ora de sua morte nomeara *por* *segzãda* *perflõa* a hũm *Gonçalo* Diaz, lleu *filho*, e que agora se viera<sup>15</sup> o dito *Gonçalo* Diaz a *finar* *avyntestado* *llem* nomear *perflõa* algũa. E que portanto a dita *quintãa* *per*<sup>16</sup> este respeito e *per* outros *muytos* ficava *livremente* ao dito mosteyro *segzãdo* *majs* *conpridamente* lle ã o libelo do dito mosteyro 7 *conuẽto*<sup>17</sup> *contem*, e que o dito Pero Lobo davaa a esto ã *defesã* que o dito *Gonçalo* Diaaz, lleu *jrmãoo*, a ora de sua morte ho nome<sup>18</sup> *ara*, e que elle ficuava em a dita *quintãa* *por* *terçeyra* *perflõa*, e que aly o *querja* *provaar* *por* *testimunhas*<sup>19</sup> como lhe a dita *quintãa* *pertencia* pello aly o dito lleu *jrmãoo* nomear. E que aly *per* outros *muytos* *irrespeitos* *segzãdo* se *majs*<sup>20</sup> *conpridamente* em sua *defesã* *contẽ*,

e que por sse tirarẽ de preitos 7 demãdas e por nõ galtarẽ fuas rendas e bẽes de feu mosteyro<sup>21</sup>, porque aly das lides e das batalhas som muiy duuidosos 7 porque aos religiosos pertẽçe majs a crafta que a corte, 7 por se tirarẽ de del<sup>22</sup>contentamentos 7 folgarẽ de teer paaz cõm Deus e cõm ho mũdo e ajuda, porque o dito Pero Lobo he tal perõõa que cõm ho que tem vall<sup>23</sup>podee pode aproveitar as neceçidades da cafa, sentyndo por bem e rrepoufo das perõõas e proveito do mosteyro 7 tranquilidade 7<sup>24</sup>affasego da cafa, o dito Senhor dom abbade e sobprior e fanchristãoo 7 mõjes 7 convento vierõ a tall convença 7 conçerto per modo 7 maneyra de<sup>25</sup>treffauçam 7 amjgavell conposiçam que honde atee ora o dito Diego Gonçallvez sseu pay, que foy a primeyra perõõa, e o dito Gonçalo Diaaz, seu<sup>26</sup>jrmãoo, que foy a segzãda, nõ pagavam senõ çynquo mjll e sete çentos e sesenta rreaes, que elle, dito Pero Lobo, que ora fiqa<sup>27</sup>por terceyra perõõa ao dito prazo da feitura deste em diante, pague sejs mjll rreaes de foro e ã nome de pensã ao dito mosteyro<sup>28</sup>, prometendo o dito dom abbade e sobprior e fanchristãoo e monjes e convento ao dito Pero Lobo ao poente 7 jstipulante per solene jsti<sup>29</sup>pulaçam, em presença de mÿ, tabaliam ppublico notayro afondo nomeado, e das testemunhas, de nõqua vexar nõ jnquietar per sy nõ per outrẽ<sup>30</sup>direite ou jndireite, em juzo nõ fora delle ao dito Pero Lobo, nõ de nõqua lhe mover nõ fazer mover demãda ã tenpo<sup>31</sup>de sua vida de fecto nõ de derreito sobre as coufas conteudas ã esta treffauçã, ante prometerõ os sobre ditos dom abbade e sobprior<sup>32</sup>e fanchristãoo e monjes e convento ao dito Pero Lobo, aceitante 7 jstipolante per solene estipulaçam, ã presença de mÿ, dito<sup>33</sup> tabaliam, de aveer todas e cad'hũa das coufas conteudas nesta treffauçam pera senpre por firmes 7 estavees 7 de as<sup>34</sup>aveer por ratas e gratas 7 de nõ fazer nõ em algũ tenpo vÿr por nhũm respeito, rezom nõ coufa<sup>35</sup>cujdada ou nõ cujdada de fecto nõ de derreito contra a dita treffauçam nõ contra nhũa parte della, sob pena<sup>36</sup>de quallquer parte que contra ella ou parte della vier pagar a outra parte obediente por pena e em nome de pena<sup>37</sup>trezentos cruzados d'ouro ou sua verdadeyra e ãtrinliqua valia. E levada a dita pena ou nõ prome<sup>38</sup>terom os ditos dom abbade e sobprior e fanchristãoo e monjes e convento em nome do dito mosteyro, e o dito Pero Lobo<sup>39</sup>em sseu nome, de toda via este contrauto de treffauçam leer firme e valioffo pera todo senpre, e o dito Pero Lobo obrigoufy 7 seus<sup>40</sup>bẽes e rendas a daar 7 pagar os ditos sejs mjll rreaes ao dito mosteyro as pagas conteudas em o dito ãprezamẽto, 7 nõ nos dando 7<sup>41</sup>pagando, como dito he, que o dito mosteyro lhe pofa tirar a dita quintãa, e que por acabamento delle, dito Pero Lobo, a dita quintãa fique<sup>42</sup>liure mente ao dito mosteyro sen nhũa outra contenda que sse pofa cujdaar nõ moveer. E o dito dom abbade 7 monjes 7 convẽto<sup>43</sup>diferõ que per este rrequerjã ao dito Johã de Deus, bcharell, juz da dita caufa, e aly o dito Pero Lobo, que per sua finall<sup>44</sup>sentença pronũçyallẽ esto todo por verdade e firmeza. E ã testemunho deste, os sobre ditos rrequererõ e rrogarõ a mÿ, tabaliam,<sup>45</sup>que aly fezesse este estromento de treffauçam e amjgavell conposifom. Testemunhas que presntes estavã: Lujs Affonffo e Antonjo Rodrjguiz 7 Gonçalo<sup>46</sup>Pjrez e Joham Rodrjguiz, pprocurador, e criados do dito senhor, e outros muytos. E eu, Joham Affonffo, tabaliam ã o dito mosteyro<sup>47</sup>e jerall em sseus coutos por El Rey nõsõ Senhor, que esto scripuj e aquy meu ppublico finall fiz que tal he (Signo). (Segue-se, escrita pela mesma mãõ, a expressãõ: «esta 7 a que levou 7 laa vay o que pagou»).

2ª incorp., maço 12, nº 290 (22). – 320/295 x 400 mm.

No topo do pergaminho, ao centro, encontra-se a abreviatura correspondente à forma *Jh[ef]us*.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *anno* (l. 1); *annos* (l. 2); *Diaaz* (l. 17); *majs* (l. 16, 19 e 21); *quall* (l. 8) e *respeito* (l. 16), nesta última forma sobre a sílaba tónica.

Linha 1: a seguir a *[con]pojiçam* encontra-se riscada a forma *virẽ* – Linha 8: a seguir a *Tores Vedras* encontra-se uma forma riscada. – Linha 14: a preceder *G[onçal]jo* encontra-se riscada a abreviatura correspondente a *G[onça]ll[ue]z*. – Linha 23, *podee*: trata-se de duas formas repetidas, mas como apresentam grafias diferentes decidimos conservar as duas na transcrição. – Linha 34, *nhũm*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba. – Linha 35: a seguir a *cujdada* encontram-se duas letras riscadas. – Linhas 35 e 42, *nhũa*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba. – Linha 43: a preceder *Johã* encontram-se três letras riscadas; *bcharell*: falta o sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

## 132

### 1491. Aljubarrota

*Fernão Carvalho, a pedido de Álvaro Dias, procurador do abade e convento do mosteiro de Alcobaça, requer um instrumento para que se possa pronunciar se pretende ou não entregar ao dito mosteiro os frutos e rendas da igreja de Santa Maria de Porto de Mós.*

Sajbham os *que* este *estromẽto* de *requerymẽto* vyrem como no anno do naçjmẽto de<sup>2</sup>Nofõ Senhor Jhefũ *Christo* de mjll iii<sup>c</sup> IRj annos, aos dez djas do mês d’Oytubro,<sup>3</sup>em a vylla d’Aljubarrota, llugar do couto 7 jurdjçõm do mosteyro<sup>4</sup>d’Alcobaça, ante a porta das moradas de Johã Ffernãdez, per<sup>5</sup>alqujnha chamado Alcayde, estãdo hy Aluaro Djaz de Nabaes<sup>6</sup>, escudeyro morador em a djta vylla, 7 outrofy estãdo hy Antam, cryado<sup>7</sup>de Ffernã Carvalho, pryoll *que* se chama de fanta *Marya* de Porto de<sup>8</sup>Moos, 7 em prezẽça de m̃j, *tabalyam*, 7 *testemunhas* a jufo nomeados, lloguo *per* o djto<sup>9</sup>Aluaro Djaz de Nabaees, pprocurador do Senhor dom abade do mosteyro d’Alcoba<sup>10</sup>ça, foy apresentado hũu *escrito* afynado *per* mão do djto Senhor dom<sup>11</sup>abade, *requerẽdo* a m̃j, *tabalyam*, *que* o llefe 7 pprubycate ao djto Antãm, crjado<sup>12</sup>do djto Ffernã Carualho, pryoll, 7 com ho teor 7 pprubycaçãm pydja<sup>13</sup>a m̃j, *tabalyam*, hũu *estromẽto* do quall *escrito* 7 afynado do djto Senhor<sup>14</sup>dom abade, ho teor he este *que* se fege do *requerymẽto* *que* nos, dom abade<sup>15</sup>de Alcobaça, fazemos ao honrado Fernã Carualho, vos, *tabalyam*, m̃j<sup>16</sup>darees hũu 7 mujtos *estromẽtos* como afy feya verdade, *que* vagãdo a nofã<sup>17</sup>egreya de fanta *Marya* de Porto de Moos, mãdamos nofos omẽes<sup>18</sup>aa djta egreya *pera* guardarẽm os ffrujtos 7 *coulas* della *pera* o fu<sup>19</sup>turo soçeffõr, 7 o djto Ffernã Carualho, cõ os raçoeyros da djta egre<sup>20</sup>ja, llançarõ *per* fforça os nofos omẽes ffora della, e nos ouue<sup>21</sup>mos *recurso* a El Rey nofõ Senhor, *que* he juz das fforças, 7 sua alteza<sup>22</sup>nos mãdou restetujr. E sendo nos afy rrestetoydos, o djto Fernã<sup>23</sup>Carualho outra vez nos torna a forçar, tomãdo 7 roubãdo<sup>24</sup>os djzjmos da djta egreya. Porem, lhe *requeremos* da parte da fanta<sup>25</sup>madre egreya *que* cefe de nos *majs* fforçar, roubar, 7 nos entree<sup>26</sup>todos os ffrujtos 7 rendas *que* afy tẽem recebydos. 7 nõ ho *querẽdo* elle<sup>27</sup>ffazer, *protestamos* *per* pulfãr nofã força cõ tenperãça de *guarda* fem<sup>28</sup>culpa, e *per* este nofõ afynado damos autorydade a Aluaro Djaz, nofõ pprocurador<sup>29</sup>, *que* lhe ffaça o djto *requerjrmẽto* 7 tome delle hũu 7 mujtos *estromẽtos* cõ sua *resposta* ou<sup>30</sup>fem ella, se ha dar nõ qujfer 7 cõ *protestaçõ* de *repreycar*, [et] *cetera...* O quall *escrito*, afynado<sup>31</sup>*per* mão do djto Senhor dom abade, foy tanbẽm pprubycado ao djto Antam, cry<sup>32</sup>ado do djto Fernã Carualho *per*

Vaafco Rodrijgz do Coto, tabalyam em a djta vylla d'Aljuba<sup>33</sup>rrota, dezêdo o djto Aluaro Djaz, pprocurador do djto Senhor dom abade, que elle, Antam<sup>34</sup>, o notjfycafe ao djto Fernã Carualho, que veefe rrefpöder a ello fe qujsefe<sup>35</sup> que com todo pjdja o djto estromêto. Testemunhas que a ello presentes forô: Fernã Cremête, morador<sup>36</sup> em Alfeyzerô, e Afonso Mjnjno, morador em a djta vylla d'Aljubarrota, e outros. E eu, Johãm<sup>37</sup> de Carya, tabalyam d'el Rey nofo Senhor em a djta vylla d'Aljubarrota e coutos do djto mosteyro<sup>38</sup> d'Alcobaca, que este estromêto escripuy e acabey de çarar aos xxbj d'Oytubro do sobre djto<sup>39</sup> anno de iiij<sup>c</sup> IRj e aquy em elle meu pprubyco fynall fjz que tall he. (Signo). (Segue-se a expressão «pagou xx (...)»).

2ª incorp., maço 20, nº 476 (12). - 220 x 290 mm. – Documento em papel.

Há um sinal de abreviatura sobre as seguintes formas: *damos* (l. 28), sobre a última sílaba; *darees* (l. 16), sobre as sílabas tónica e final; *Djaz* (ls. 5, 9 e 28); *djta* (ls. 6, 18, 19, 24, 32, 36, 37); *djto* (ls. 8, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 31, 2 v., 32, 33, 2 v., 34, 35, 37, 38); *jujz* (l. 21); *Moos* (ls. 8 e 17); *mujtos* (ls. 16 e 29), sobre a última sílaba; *Nabaees* (ls. 5 e 9), sobre a última sílaba; *rreq[ue]remos* (l. 24), sobre a última sílaba, e vez (l. 23).

Linha 22: a seguir a *Fernã* encontram-se algumas letras riscadas.

### 133

#### 1491. Aljubarrota

*Álvaro Dias de Nabais, procurador do mosteiro de Alcobaça, apresenta um requerimento respeitante ao provimento da igreja de S. João de Porto de Mós, pertencente ao padroado do mosteiro de Alcobaça, que foi, segundo o abade deste mosteiro, preenchida abusivamente.*

Sajbhãm quantos este estromento de rrequerimento vyrêm como no anno do naçjmento de Nofo Senhor Jhesu Christo<sup>2</sup> de mjll iiij<sup>c</sup> IRj annos, aos dezafete djas do mês d'Oytubro, em a vylla d'Aljubarrota, llugar<sup>3</sup> do couto e jurdjçom do mosteyro d'Alcobaca, nas cafas das moradas de mj, tabalyam, e em mjnha<sup>4</sup> prezença e das testemunhas a jufo nomeadas, pareço Aluaro Djaz de Nabaees, escudeyro, morador em a djta<sup>5</sup> vylla e pprocurador do Senhor dom abade, e aprefentou a mj, tabalyam, hüu escripto afynado per maão<sup>6</sup> do djto Senhor dom abade, rrequerendo a mj, tabalyam, que o pprubycafe a Lucas Eannes, vygayro pollo<sup>7</sup> Reuerêdo cardeall em a vylla de Porto de Moos, e que com o teor do djto afynado e rrefposta do djto<sup>8</sup> vygayro ou fem ella, fe a dar nõ quysefe, lhe dese hüu e mujtos estromentos, [et] cetera... E ho teor do afynado<sup>9</sup> do djto Senhor dom abade he este que fe segue: hõnrrado Lucas Eannes, vygayro que sooes<sup>10</sup> pollo Reuerêdyfymmo cardeall em a vylla de Porto de Moos, dom abade d'Alcobaca,<sup>11</sup> vos ffazemos saber que vagãdo a egreya de flanta Marya de Porto de Moos, que he do padro<sup>12</sup>ado deste nofso mosteyro, nos mãdamos nosos omêes aa djta egreya pera guardarem<sup>13</sup> e conferuarêm os ffrujtos della pera o pryool que ouuefe de feer, e sendo nos afy em pose, os<sup>14</sup> ferujdorees do Senhor cardeall nos fforçarãm e llançarãm nosos omêes ffora, pollo quall<sup>15</sup> ouuemos rrecurfo a el Rey nofso Senhor que he jujz das fforças, e sua allteza nos mãdou<sup>16</sup> rreftetuyr per Johãm Perjz, que emtãm era jujz em esa vylla. E sendo nos rreftetujdos<sup>17</sup> e hyndo nos aas emxequeyas do pryncjee nofo Senhor que Deus aja, hüu Ffernã Car<sup>18</sup>valho fe meteeo por a terra e nos rroubou da guarda dos ffrujtos que a nos pertencja<sup>19</sup>, e vyndo nos do djto flaymento achamos em a nofa vylla d'Aljubarrota

parte dos djtos<sup>20</sup>ffrujtos da djta egreya, e llançamos mão por elles, seg̃do nos *per* dyreyto per<sup>21</sup>tencjã, e llogo emtreposemos hũa apellaçã perante homẽes bõos a ffoturo<sup>22</sup>grrauamyne com pproteftaçã de emtymar a quaees *quer que* se chamarẽm juizẽs da caufa<sup>23</sup>, e hora nos he djto *que* voos pproçedees contrra nos sem nos mostrardes per honde<sup>24</sup>nem *que* autorydade tendes. Porẽm, nos, cõffyãdo na djta apellaçã, vos rrequeremos<sup>25</sup>da parte do fanto padre *que* nos dees o trellado per *escrito* da autorydade *que* tendes<sup>26</sup>, e afy vos pydymos cõ mujta omylldade *que* nos dees os apofstollos rreuerençjaes<sup>27</sup>, os quaees vos pydjmos com grrãde  $\tau$  major  $\tau$  mujto major hyftãcja sepe sepyos<sup>28</sup>e sepyfeme  $\tau$  outra vez com homjlldade vollos pydjmos o terço, *per* o djto modo vollos<sup>29</sup>pedjmos e do rrequerymento *que* vos afy ffazemos pedjmos a Johã de Carya *tabalyam*, hũu  $\tau$  mujtos<sup>30</sup>estromentos, [*et*] *cetera*... O quall *escrito*  $\tau$  afynado do djto *Senhor* dom abade eu, *tabalyam*, me ffoy com elle a vylla<sup>31</sup>de Porto de Moos  $\tau$  ho amofstrey  $\tau$  llyy e pprubycey ao djto Lluca Eannes, vygayro.  $\tau$  elle<sup>32</sup> deu hũa *resposta* *que* tall he como se segue, rrespodendo eu, Lluca Eannes, vygayro perpetuu da<sup>33</sup>egreya de fam Johã de Porto de Moos, e vygayro pollo *Senhor* cardeall em ha djta vylla, a este<sup>34</sup> rrequerymento *que* me hora he feyto pello *Reuerẽdo* *Senhor* dom abade d'Alcobaça, [*et*] *cetera*..., dygo *que* he verdade *que* eu<sup>35</sup>ffuy rrequerydo per Ffernã Carualho, pryoll de fanta *Marya* de Porto de Moos, como foexecutor<sup>36</sup>pello paroffo ceterõ *que* eu pproçedese *contra* Aluaro Djaz Nabaees e *contra* Vaafco Rodrjguz do Coto, dyzẽdo<sup>37</sup>*que* lhe tynhã em guarda çerta floma de trygo e *que* lho tomarõ, e o esbulharõ delle, e nõ *contra*<sup>38</sup>o djto *Reuerẽdo* dom abade eu nõca pproçedy por mo nõ *feer* rrequerydo, fobmente *contra* estes *que* afy esbulha<sup>39</sup>rõ e fforçarõ ho djto Ffernã Carualho do djto pãm. E quãto he ao *que* diz ho djto *Reuerẽdo* dom abade <sup>40</sup>*que* tem aluara d'el Rey nofo *Senhor* *per* *que* ho tornaẽm  $\tau$  mãteueẽm ã pose da djta ygreya, eu tall aluara<sup>41</sup>nõ vyy, e pofto *que* ho vyra nõ podja delle conheçer por *feer* mero executor, seg̃do dyse pollo<sup>42</sup>paroffo cetarõ, fobmente veyo estar ho djto Fernã Carualho, pryoll em pose paçfyca de fua<sup>43</sup> egreya de fanta *Marya*. E afy vy *sentença* defenytyua de Johã de *Deus*, pryoll d'Ourẽm, como juiz apofstollyco<sup>44</sup>ho ha por pryoll. E se *per*ventura elle, djto dom abade, apella ou *quer* apellar vaa apellar da<sup>45</sup>quelle *que* he juiz se *peruẽtura* ho agrraua por *que* eu ho nõ agrrauo nõ tenho jurdjçõm *pera* rreçe<sup>46</sup>ber apellaçã nõ de m̃ nõ pode apellar por eu *feer* mero executor vt. i. c. noujt ille<sup>47</sup>*qui* nichyll ãnorat de apelaçõjbus. E quãto he ao *que* djz *que* oue recurfo a el Rey nofo *Senhor*, fendo<sup>48</sup>ja a caufa trautada presente os executores e juizẽs da caufa, pareçeme *que* mujto<sup>49</sup>erõm seg̃do forma do c. fi dilligentj de foro *competẽtj* *que* perdeo a caufa e ho dyreyto *que*<sup>50</sup> em ella pretẽdja de aveer e sem ãbargo de todo eu ataa ora *contra* o djto dom abade nõ<sup>51</sup>pproçedy nõ pproçedo por me nõ *feer* rrequerydo e, por tanto, fua apellaçã he nenhũa, pojs *que* o<sup>52</sup>nõ agrauo nõ *contra* elle proçedo, e esto lhe dou em *resposta* ao djto rrequerymento cõm proteftaçõ<sup>53</sup>de rrepycar se me neççaryo for. E nos, dom abade, vyfta a *resposta* de Lluca Eannes,<sup>54</sup>(v.), vygayrro do *Reuerẽdyffymo* *Senhor* o cardeall  $\tau$  foexecutor *que* se chama em a chaufa de Ffernã Carualho<sup>55</sup>, rrecebemolla por apellos reuerẽçjaes  $\tau$  pproteftamos logo juurar nofo nõçjo camjnho de Roma<sup>56</sup>. *Escrita* oge, sabado, vjnte  $\tau$  dous de Oytubro, anno de Nofo *Senhor* de mjll iiii<sup>c</sup> IRj annos, nẽm *per* esta apellaçõ<sup>57</sup>*que* afy jntermoemos [*sic*] aprouamos o djto Lucas Eannes teer algũa jurjfdjçõ ante dezemj (?)<sup>58</sup>*que* tem *nichill scriptus* vt s., *cetera*... dygo eu, Lluca Eannes, ujayro *que* foõm mero emxucotor<sup>59</sup>pollo parafo cetro  $\tau$  *que* nõ pofo y all ffazer se nõ *conpyr* os mãdados apellos  $\tau$  *que* nõ pofo<sup>60</sup>conheçer de nenhũa caufa afy d'apellaçõm como dos outros pproçdjmentos  $\tau$  afy nõ dygo majs<sup>61</sup>. E

afy mefmo djgo aos honrados Aluaro Djaz Nabaees  $\tau$  *Vaaſco Rodrjguz* do Coto, [et] *cetera...* He ho djto Senhor<sup>62</sup> dom abade com todo pydjo o djto *efromento*. *Teſtemunhas* ao aprefentar do djto *efcripto* do djto Senhor dõm abade<sup>63</sup> e afy a pprubyaçõ *que* foy ffejta ao djto Lucas Eannes, *Pedre Annes* de Carya  $\tau$  *Johã*m Alvarez, feü jenro<sup>64</sup>, *moradores* em a djta vylla d'Aljubarrota,  $\tau$  Aluaro Djaz crerygo, *morador* em a djta vylla de Porto de Moos,<sup>65</sup>  $\tau$  outros.  $\tau$  eu, *Johã*m de Carya, *tabalyam* d'el Rey nofo Senhor em a djta vylla d'Aljubarrota  $\tau$  *coutos*<sup>66</sup> do moſteyro d'Alcobaça, *que* efte *efromento* *efcripuy*  $\tau$  acabey de çarar aos vynte  $\tau$  feys djas do mēs d'Oytubro<sup>67</sup> do djto anno de (mj)ll iiij<sup>c</sup> IRj annos,  $\tau$  aquy em elle meu pprubycõ fynall fyz *que* tall he. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «Pagou defte  $\tau$  de duas ydas a Porto de Moos (...)»*).

2ª incorp., maço 20, nº 477 (13). – 305 x 420 mm. – Documento opistógrafa, em papel, 1 fol., com as últimas 14 linhas no verso.

Há um ſinal de abreviatura/nasalidade sobre as seguintes formas: *achamos* (l. 19), sobre a ſilaba final; *Alvarez* (l. 63), sobre a ſilaba final; *anno* (l. 56); *annos* (l. 2); *apella* (l. 44), sobre a última ſilaba; *dees* (l. 25 e 26); *diz* (l. 39); *Djaz* (l. 4, 36, 61, 64); *djta* (l. 4, 12, 20, 24, 33, 40, 64, 2 v., 65); *djto* (l. 6, 7, 2 v., 9, 19, 23, 28, 30, 31, 38, 39, 3 v., 42, 44, 50, 52, 57, 61, 62, 3 v., 63 e 67); *djtos* (l. 19); *djz* (l. 47); *dous* (l. 56); *elles* (l. 20); *eftes* (l. 38); *executores* (l. 48), sobre a ſilaba final; *fejto* (l. 34); *ffazemos* (ls. 11 e 29), sobre a ſilaba final; *ffejta* (l. 63); *ffrujtos* (l. 13, 18), sobre a ſilaba final; *fyz* (l. 67); *juz* (l. 15, 16, 43, 45); *juzes* (ls. 22 e 48), sobre a ſilaba final; *jntermoemos* (l. 57), sobre a última ſilaba; *mjnha* (l. 3), sobre a última ſilaba; *Moos* (l. 7, 10, 11, 31, 33, 35, 64); *Nabaees* (l. 4, 36, 61), sobre as ſilabas tónica e final; *pedjmos* (l. 29), sobre a última ſilaba; *pello* (l. 34 e 36); *pollo* (l. 6, 14, 41, 59); *pp[ro]çedees* (l. 23), sobre a ſilaba tónica e final; *pp[ro]teſtamos* (l. 55), sobre a última ſilaba; *pydjmos* (l. 28), sobre a última ſilaba; *quaees* (ls. 22 e 27); *reuerẽçjaees* (l. 55), sobre as ſilabas tónica e final; *rreuerençjaes* (l. 26), sobre as ſilabas tónica e final; *ffer]ujdorees* (l. 14), sobre a ſilaba final; *teeor* (l. 7); *mujtos* (l. 8), sobre a última ſilaba; *fooees* (l. 9); *tendes* (l. 24), sobre a última ſilaba, e *vez* (l. 28).

Linha 36, *paroffo*; linha 42; *parofa*; linha 59, *parafo*: a forma *paraphus* encontra-se documentada em 1483. Cf. *Revised Medieval Latin Word-list from British and Irish Sources*: 331.

## 134

### 1495. Mosteiro de Alcobaça

*Pedro Eanes, irmão do abade Fr. João, morador em Santarém, renuncia ao emprazamento em três vidas de casas em Santarém, e o abade Fr. João e mosteiro de Alcobaça emprazam em três vidas as ditas casas a Lopo Eanes, ataqueiro, morador em Santarém, pelo foro anual de oitocentos reais brancos e duas galinhas.*

Em nome de *Deus*, amen. Saybham os *que* efte *efromento* de arrenũciaçõ  $\tau$  enprazamento *fecto* en tres<sup>2</sup> perſloas virẽ, como no anno do nacymento de Noſſo Senhor *Jheſu Chriſto* de mjll  $\tau$  iiij<sup>c</sup> IRb annos, aos iij dias do mes de Março, em o moſteyro<sup>3</sup> de Alcobaça, a porta de ſantiaguõ, fẽdo hy os *Reuerendos* padres rregedorres no ſpituall  $\tau$  temporall frey *Joam* da ſera<sup>4</sup> ſobprior,  $\tau$  frey *Frranciſco* de Porto de Moos çeelareyro,  $\tau$  mõjes e *conuẽto* do dicto moſteyro, jũtos  $\tau$  chamados a cabido,  $\tau$  cabido<sup>5</sup> fazendo per ſoom de canpãa tãgida, ſegzdo cultume de ſua ordem,  $\tau$  efte ã preſença do *Reuerendo* dom frey *Joam*, ãleito<sup>6</sup> per abbade do dicto moſteyro,  $\tau$  de mÿ, *Joam Afomſſo* tabaliam,  $\tau$  das *teſtimunhas* ao diante *ſcriptas*, e outroſy fẽdo hy de preſente *Pedro Anes*<sup>7</sup>, jrmãoo do dicto emleito, *morador* em a villa de ſantarẽ,  $\tau$  loguo per elle foy dicto *que* afy era verdade *que* elle trazia<sup>8</sup> emprazadas do dicto moſteyro ã tres perſoas hũas caſas *que* tem  $\tau$  ha na dicta villa,  $\tau$  efte ã a praça, ã as quaes elle<sup>9</sup> era primeyra perſoa,  $\tau$  *que* por quanto era ã tall ponto  $\tau$  deſpoſilã *que* nõ podia correger as dictas caſas,  $\tau$  efte por<sup>10</sup> teer outras caſarjas ſuas *proprias*  $\tau$  auja temor de as dictas caſas virẽ algũm deſcorjmento de algũa dy<sup>11</sup> njficação, *que* pidia a elles, ſobre dictos  $\tau$  *conuẽto*, *que* por lhe fazerẽ merçee  $\tau$  feer proueito do dicto moſteyro lhe tomaſẽ<sup>12</sup> as dictas caſas com todas ſuas

bemfeitorjas, das quaes elle fazia pura rrenúciaçom, e as trespalava e mãos delles<sup>13</sup>, sobre dictos e conueto, a quall rrenúcyacom os dictos rregedorres, monjes e conuento rreceberom e suas mãos, e fezerõ loguo<sup>14</sup> novo emprezamento em tres perfoas, a Lope Anes ataqueyro, morador e a dicta villa de fantarê, que no presente estava<sup>15</sup>, dizendo que era verdade que elles e o dicto seu mosteyro tem e ham as dictas cafas na dicta ujlla e praça e<sup>16</sup> parte do ponente e a levante com cafas do dicto mosteyro, e agujam com lagar d'Alma Danjnha e vèdavall com rrua<sup>17</sup> ppublica e com outras cofrontações com que de derreito deuẽ a partyr, as quaes davã de prazo e as dictas tres perfoas ao dicto Lope Anes<sup>18</sup>, que elle seja a primeyra e elle nomee a segũa e a segũa nomee a terçeyra e as dictas nomeações sejam factas per scriptura ppublica<sup>19</sup>, e nõ o fendo, que nõ valha nada, e que o dicto mosteyro lhe possa tirar o dicto prazo, em as quaes cafas elle, dicto Lope<sup>20</sup> Anes e perfoas depojs delle, morarom e corregerom de pedra e quall e telha e madeyra e tavoado e pregadura e de todas as outras<sup>21</sup> coufas que lhe mester fezerẽ e nacefarjas forem quada vez que lhe conpryr as suas custas e despefas. e posto que as dictas cafas cayam ou<sup>22</sup> percam em parte ou em todo por quallquer gujã que seja e cafo fortujto, que elle e perfoas as facã e rrefacã as suas custas e<sup>23</sup> despefas, em tall maneyra que per faliçymento da postumeyra perffoa as dictas cafas fiquem ao dicto mosteyro livremente sem nhũa contẽda<sup>24</sup> melhoradas e nõ peyoradas, e que elle, sobre dicto e perfoas, a dem e paguẽ e cad'hãm anno ao dicto mosteyro de foro e pẽfam oytocentos<sup>25</sup> rreaes em dinheyro desta moeda ora corrẽte a feitura da presente scriptura e duas galinhas boas e rrecebõdas por dia de sã Johã Bautista<sup>26</sup>, e comecarõ de fazer a primeyra pagua per o dicto dia de sã Joam que vynra na era de mjll e iij<sup>c</sup> IRbj annos, e aly de hy e diante e cad'hãm anno pello dicto dia<sup>27</sup>, pagado todo na dicta vjlla ao celareyro ou rreideyro do dicto mosteyro ou a quem elles mandarẽ, e que nõ morãdo ou nõ coregendo e rrefazendo as<sup>28</sup> dictas cafas, como dicto he, ou nõ pagãdo e mãtẽdo todas as claufulas e condições e cad'hũa dellas da presente scriptura, que perqua o dicto prazo<sup>29</sup> e fique livremente ao dicto mosteyro, pagando todas as custas, perdas, dapnos, que o dicto mosteyro por ello fezer e rrefezer com vynte rreaes de pena e cad'hũm<sup>30</sup> dia em nome de jntarressẽ, e sãdo sãpre obrjgados, elle e perfoas, pagar todas as denjficações que factas forẽ nas dictas cafas, nõ avẽdo elle, sobre<sup>31</sup> dicto e perfoas, poder de vèder, daar, doar, partir, espadaçar, trocar, escaybar nõ per outra maneyra tranfmudar as dictas cafas a perffoa<sup>32</sup> algũa sã mãdado e outorgamento do dicto mosteyro, e querẽdoas vèder que o notifiquem ao dicto mosteyro se o quer tanto por tanto, e querẽdoas que as aja<sup>33</sup>, e nõ nas querẽdo, que emtam as possam vèder, nõ nas vèdendo a mouro nõ a judeu nõ a nhũa das perfoas defefas em derreito nõ de mayor<sup>34</sup> estado e condiçom que elle, e por cada vez que vendidas forẽ dem e paguẽ a quarta parte do preço no dicto mosteyro por que aly vèdidas forẽ, e esto por quantas<sup>35</sup> vezes ho forem, e rreçendofẽ preito e demanda aly no princypall como no acesorjo como per quallquer coufa que delle nasçer e depẽder, que venhã<sup>36</sup> cytados perante o juiz deste mosteyro que ora he ou ao diante for quando hy tall demãda ouuer e per sua carta leerem çitados, quer per porteyro<sup>37</sup> honde quer que achados forẽ e perante elle virẽ estar a todo conprimento de derreito, e per sua sentença leer facta enxucaçom, vèda e arremataçom e seus<sup>38</sup> bẽes honde quer que os ouverem, rrenúcyando pera ello juiz de seu foro, e todos priujlegios, foros, custumes, lex e ordenações geraees e<sup>39</sup> espiçyaees, aluaras de graça e d'espaco, jdas per mar e per terra e quaaesquer outras liberdades que por sy possa cujdar nõ alegar que todo lhe nõ<sup>40</sup> valha sãmte todo conprirẽ, como dicto he. E o dicto Lope Anes, a esto presente, e seu nome e dictas duas perfoas outorgou o dicto estromento e o

filhou<sup>41</sup>pera fy 7 obrigou todos seus bẽes 7 das dictas perloas a fy moues como de rrajz, a todo conpryr, como dicto he. E os dictos rregedores, monjes 7 conuento ho<sup>42</sup>brjgarom os bẽes 7 rrẽdas do dicto mofteyro a lhe fazerẽ bõaas as dictas cafas com todas fuas êtradas 7 logradoyras 7 feruẽtias, tendo elle 7 perloas,<sup>43</sup>como dicto he, e que per este presente estromento tome posse das dictas cafas, 7 em testemunho deſto, outorgarõ o presente estromento 7 pidirõ ſenhos, 7 aquelles que lhe<sup>44</sup>conprirẽ, todos de hãm teor. Teſtimunhas que presentes foram: Steuam Machado 7 ſeu eſcudeyro 7 Joam Lopez, outroſy eſcudeyro, morador ẽ a villa de ſantarẽ, e outros<sup>45</sup>muytos. 7 eu, Joham Afomſſo, tabaliam eſpicyall no dicto mofteyro 7 jerall em ſeus coutos por el Rey noſſo Senhor, que eſte eſcrepuy<sup>46</sup>7 aquy meu ppublico ſynall fiz que tal he (Signo). (Segue-se a expreſſão: «pagou deſta 7 nota L rreaes»).

2ª incorp., maço 49, nº 1344 (22). – 540/470 x 520/490 mm.

Há um traço de abreviatura sobre as formas: *depojs* (l. 20); *quaes* (ls. 8, 12, 17 e 19) e *quall* (l. 20).

Linhas 23 e 33, *nhũa*: falta o ſinal de abreviatura sobre a primeira ſílaba.

## 135

### 1496. Salir do Mato

*João Afonso confessa e compromete-se a pagar os direitos das terras do mosteiro de Alcobaça que ele traz e que estão situadas em termo de Óbidos.*

Saybham os que eſte presente eſtromẽto vyrem que aos dezanoue djas do mes de<sup>2</sup> Julho do anno do naçymẽto de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de mjll iiij<sup>c</sup> IRbj annos<sup>3</sup>, no julgado de fyljr do Mato, do couto 7 jurdycam do moeſteyro d'A<sup>4</sup>lcobaça, a porta da grãja do dicto loguo, eſtando hy Aluaro Andre, jujz<sup>5</sup>hordenayro no dicto julgado, fazẽdo audyẽçya em hũu fecto que ſe trauta<sup>6</sup>per ante ele, dicto jujz, e ho dicto moeſteyro per Johã Gomez, ſeu procurador,<sup>7</sup>autor, de hũa parte, 7 Johã Afomſo vaſalo, morador no dicto lugar, rreeo, fobre cer<sup>8</sup>tos bẽes que o dicto moeſteyro, autor per o dicto ſeu procurador, demãda ao dicto rreeo como<sup>9</sup>majs cõpridamẽte he cõteudo em hũu lybelo que no dicto ffecto cõtra ele, rreeo, deu<sup>10</sup>, em ho quall he eſcripto hũu termo com o teor do quall o dicto procurador pedyo ao dicto jujz, que chamã<sup>11</sup>Da ſe Der, hũu eſtromẽto. E ele, jujz, lho mãdou dar, do quall termo de verbo ha<sup>12</sup>verbo ho teor he eſte que ſe ſegue: deſto deſto, a dzanoue djas do mes de Julho do anno do<sup>13</sup>nacymẽto de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de mjll iiij<sup>c</sup> IRbj annos, no dicto julgado, a porta da grãja<sup>14</sup>do dicto loguo, ſeẽdo hy ho dicto Aluaro Andre, jujz ẽ audyẽçya, per ante ele pareço ho dicto<sup>15</sup>procurador dos autores, e o dicto Johã Affomſo, rreeo, e loguo pollo procurador dos autores foy rre<sup>16</sup>querydo ao dicto jujz que mãdaſe ao dicto rreeo que cõteſtaſe ho lybelo dos ditos autores, 7<sup>17</sup>pello dicto Johã Afomſo, rreeo, ffoy dicto que o dicto jujz lhe era ſoſpeyto. Porem, que ele, cõmo<sup>18</sup>ffora de nõ ſeer ſeu jujz, dyzya que nõ querja demãda com ho dicto moeſteyro<sup>19</sup>, autor, mas que lhe querja pagar ſeus fforos 7 quarto 7 dereyos cõmo ſẽpre pagara<sup>20</sup>ele 7 ſeus anteçeſores, daquellas terras que ſenpre pagara: de todas as terras do<sup>21</sup>ſalgueyrall da parte d'aalem do rryo, termo d'Obydos, que partyam cõ abertas<sup>22</sup>das terras que fforam de Barrãtes, que jazẽ da parte d'aalem do rryo, termo d'Oby<sup>23</sup>dos, que



partem com terras propias jfatas dele, dicto Johã Affomfo vafallo, aly<sup>24</sup>cõmo eftam demarcadas, e das terras do Uall d'Eyras, que<sup>25</sup>fforam das cafarjas de meefre Eftaço, e aly doutra terra que jaz<sup>26</sup>ao perto do rryo ã termo d'Obydos, que ffoy da cafarja de Brãca Anes 7 parte cõ<sup>27</sup>ereeos dos cafaaes, e aly de totalas terras da Mota que erdou de<sup>28</sup>feu pay, Affomfo Lourẽco, que jazem na prouoraçam d'Alfeyzeram, das<sup>29</sup>quaees terras todas dyfe que ele 7 feus antecẽsores fupra pagarõ no quarto<sup>30</sup>ao dicto moefteyro, autor, 7 que ele aly lho querja pagar fem nehũa brjga,<sup>31</sup>7 efto por elfufar demãdas 7 fadyguas. E o dicto Johã Gomez, procurador<sup>32</sup>dos autores, pedyo 7 rrequereo a mÿ, dicto Dyogo Aluariz tabalyam, que de meu<sup>33</sup>ofycyo lhe defe hũu eftromẽto cõ o teor defte termo fegũdo em<sup>34</sup>ele he cõteudo, ffazẽdo eu, dicto tabalyam, pregũta ao dicto Johã Afomfo<sup>35</sup>, rreeo, que era o que dyzya a ello 7 fe lhe mãdaua dar o dicto eftromẽto.<sup>36</sup>7 o dicto Johã Afomfo, rreeo, dyfe que ele nõ tijinha que fazer com jfo e<sup>37</sup>que pojs ele, dicto procurador dos autores, pedyo o dicto eftromẽto que eu, tabalyam,<sup>38</sup>lho defe fegzẽdo mo pedyo per que ele nom querja nẽ auja mefter demã<sup>39</sup>da 7 que fe a Senhora Raynha fobre elo quyfer demãda que a ponha<sup>40</sup> 7 lhe feja cõprido todo feu derreyto 7 rrefãluado a quall quer tempo 7 ora que<sup>41</sup>ela, dita fenhora, quyfer 7 que cõ efto defe o dicto eftromẽto ao dicto mo<sup>42</sup>efteyro, autor, fe quyfefe. 7 o dicto Johã Gomez, procurador dos ditos autores<sup>43</sup>, cõ todo pedyo o dicto eftromẽto, fegzẽdo dicto he. Testemunhas que a todo prefẽtes efta<sup>44</sup>uam: Dyogo Djaz, morador na Macarca, termo d'Alfeyzeram, 7 Fer<sup>45</sup>nãde Anes, morador na Pederneyra, elfcudeyro, 7 Efteuã Vaaz 7 Pero Ra<sup>46</sup>mos, moradores no dicto loguo d'Alfeyzerã, 7 outros, djzẽdo majs o dicto Johã<sup>47</sup>Affomfo, vafallo, que ele dyzya que nõ mãdaua dar o dicto eftro<sup>48</sup>mẽto, que eu, tabalyam, o defe fe quyfefe de meu ofycyo, 7 o dicto<sup>49</sup>procurador dos autores pedyo 7 rrequereo ao dicto Alvaro ãdre<sup>50</sup>, jujz, que mãdãfe a mÿ, dicto tabalyam, que lhe defe o dicto eftromẽto,<sup>51</sup>7 o dicto jujz lho mãdou dar. Testemunhas: os fobre ditos 7 eu, Dyogo<sup>52</sup>Aluariz tabalyam, que efto per (mã)dado 7 rrequerjmẽto dos ditos Johã Afomfo<sup>53</sup>, vafallo rreeo, 7 do dicto procurador dos autores efcripuy 7 o dicto Johã<sup>54</sup>Affomfo 7 testemunhas afynarom. Eu, dicto tabalyam, efte eftromẽto do dicto termo<sup>55</sup>treladey 7 ã ele (meu) ppublyco fyna(II) fjz que tall he (Signo). (Segue-se a expressãõ: «Pagou xx rreaes». Em baixo, no canto inferior direito, pode ler-se: «E majs fe mõta de todo o fecto noueẽta rreaes»).

2ª incorp., maço 26, nº 673 (40). – 285/270 x 490 mm.

Linha 6: a seguir a «jujz» encontra-se uma forma riscada. – Linha 24: a seguir a Uall encontra-se riscado dey. – Linha 19, dzanou: não há qualquer sinal de abreviatura sobre esta forma.

## 1500. Mosteiro de Alcobaça

*Estêvão Machado e João de Lisboa, vedores do mosteiro de Alcobaça, Frei João de Tourães e Frei Miguel, e todo o clero aí reunido, emprazam em três vidas a Afonso Eanes a sua granja do Cano com todo o seu assentamento, e umas herdades que o mosteiro tem na Ponte do Mendalvo pelo quarto e o dizimo dos géneros cultivados nas herdades e vinhas, e o terço do azeite, as peras das pereiras e dois alqueires de nozes; e de foro uma marrã, seis galinhas e quatro capões, em Janeiro de cada ano.*

Em nome de *Deus*, amen. Saybhãm os *que* este estromento de empra<sup>2</sup>zamento vyrrẽ *que* no anno do nacymento de Noffõ Senhor Jhefũ<sup>3</sup> *Christo* de mjll ⁊ qujnientos annos, aos b dias do mes de Novẽbrro, ẽ ho<sup>4</sup>mofteyro d'Alcobaça, a porta de santiago, lẽdo hos honrrados Stevam Ma<sup>5</sup>chado ⁊ Joam de Lixboa veadorres no dicto mofteyro pello Reverendiffimo Senhor cardeall<sup>6</sup>e os devotos Reverendos padres frey Joam de Tourãees, prior, ⁊ ffrey Mjgell<sup>7</sup>, flobprior, ⁊ mõjes ⁊ conuẽto, jũmtos ⁊ chamados a cabido ⁊ cabido fazẽdo<sup>8</sup> per ffoõm de cãpãa tangida segũdo cultume de sua hordem, e outroy<sup>9</sup>estãdo hy Affonffo ⁊ Annes, homẽ solteyrro, dizẽdo hos dictos regedorres, mõjes<sup>10</sup>⁊ conuẽto *que* elles davã de prazo ao dicto Affonffo Annes em tres peffoas a sua <sup>11</sup>granja do Cano *que* he ẽ ho julgado do dicto mofteyro, ⁊ esto *com* todo feu afem<sup>12</sup>tamẽto, *que* elle seja a primeyra peffoa ⁊ elle nome a segũda ⁊ a segũda nomee<sup>13</sup> a terceyrra, avendo ho dicto prazo ahy ⁊ pella maneyra *que* ho trazia feu pay, *que*<sup>14</sup>*Deus* aja, *que* ffoy terceyrra peffoa, o quall afentamento parte do abrigo<sup>15</sup>*com* as cabaceeyrras, ⁊ de hy se vay a rrebeyrra, a vynha da molher *que* foy<sup>16</sup>de Vafco Estevez da Viftyaria, ⁊ da paarte do agujã vay teer ao outeyrro<sup>17</sup> do careyrro, ⁊ per hy affondo per o Vall de Froles ⁊ vay teer a ffonte<sup>18</sup>do Estaar, ⁊ *com* outras conffrontações *com* *que* de dereito deve de partir. E ahy lhe<sup>19</sup>enprazarrom em as dictas tres peffoas hũas herdades *que* ho dicto mofteyro tẽ<sup>20</sup>honde chamã a Ponte do Memdaluo, as quaees paartem de hũa parte<sup>21</sup> per hũm vale *que* chamã ho Val da Bica ⁊ da [...] parte *com* outro vale *que*<sup>22</sup> chamã ho Vale da Rapofa ⁊ ẽtista *com* hũa herdade dos herdeyros<sup>23</sup>de Gonçalo Valquez ⁊ chega a hũa cabeça *que* chamã a Cabeça do Azam<sup>24</sup>bujeyra, fob tall preyto ⁊ condiçam *que* elle ⁊ pefoas depof delle<sup>25</sup>corregam as cafas da dicta quintaa ⁊ as ffaçã ⁊ rreffaçã de todo ho *que* lhe<sup>26</sup>conpridoyrro for e lavrẽ ⁊ arronpã as dictas terras e ahy adubem bem<sup>27</sup>⁊ fyellmẽte ho dicto pumar ⁊ vynha ⁊ olivall a feus tenpos ⁊ façõees<sup>28</sup>de todolos [a]dobios *que* lhe conprirrẽ ⁊ mester ffezerrẽ, ẽ tall gujfa<sup>29</sup> *que* todo ande melhorrado ⁊ nõ pejorrado ⁊ ẽ boom adobio. ⁊ dem<sup>30</sup>⁊ paguẽ em cad'hũm anno ao dicto mofteyro ho quarto ⁊ dizimo<sup>31</sup>de todolos frutos *que* lhe *Deus* deer nas dictas herdades ⁊ vynhas, <sup>32</sup> ⁊ o terço do azeyte: o pam na eyrra lynpo de paa <sup>33</sup>de valfoyrra ⁊ o lynho no tẽdall ⁊ as outras coufãs segũdo<sup>34</sup>he de cultume, ho vynho a bica do lagaar, ho azeyte<sup>35</sup>fecto no lagaar do dicto mofteyro. ⁊ *que* o dicto mofteyro lhe dee o fall pera<sup>36</sup>azeytona do dicto mofteyro *que* abaftaar. E ahy as perras das pe<sup>37</sup>reyrras *que* senpre ho dicto mofteyro ouue ⁊ dous alqueyres de nozes, e de forro<sup>38</sup>⁊ pẽfam ẽ cad'hũm anno hũa marãa ⁊ fejs galinhas ⁊ quatro capõees, todo<sup>39</sup>boom ⁊ rrecebõdo, ⁊ ponhã ẽ cad'hũm anno no dicto pumar fejs eyxertos de bõaas<sup>40</sup> promajes. ⁊ comecarra de fazer a primeyra paga dos dytos fforros<sup>41</sup>per Janeyrro *que* orra vem ⁊ ahy das noujdades per esta noujdade vym<sup>42</sup>doyrra ⁊ de hy ẽ diante ẽ cad'hum anno pello dicto tempo, como dicto <sup>43</sup>he, nõ avendo poder de vender, daar, doar, troquar, escaybaar<sup>44</sup>hos dytos bees ⁊ parte delles lẽ mãdado ⁊ autoridade do dicto mofteyro. ⁊ querẽdo vẽder *que* o<sup>45</sup>façam fãber ao dicto mofteyro se o quer tanto por tanto, ⁊ *que* lẽdo, *que* o aja, ⁊ nõ ho querẽdo,<sup>46</sup>*que* emtam ho posã vẽder, nõ ho vendendo às peffoas deffefas ẽ dereito. ⁊ por<sup>47</sup>cada vez *que* vendido ffor dem ⁊ paguẽ a quarta parte ao dicto mofteyro do preço por *que* ahy<sup>48</sup>vendido for, ⁊ rreçendofe preyto ⁊ demãda fobre o *que* dicto he ahy no princy<sup>49</sup>pall

como flobre ho acefforio, *que* fejà cytados ⁊ demãdados perante ho juiz<sup>50</sup> do dicto mosteyro ⁊ per sua sentença lhe seja ffecta eyxucuçõ ã seus bẽes, rrenũcyãdo<sup>51</sup> pera ello juiz de seu fforro ⁊ todos outros dereitos *que* por sy alegar posã, *que* todo lhe<sup>52</sup> nõ valha, faluo todo *conpryr*, como dicto he. ⁊ nõ *conpryndo* elle ⁊ pefoas todo o *que*<sup>53</sup> dicto he, ⁊ nõ pagando hos *dictos* fforos, *que* em tall callõ perçam ho dicto<sup>54</sup> prazo *com* todas suas bemffetorias. ⁊ o dicto *Affonffo* Annes a esto *presente*, ã seu nome ⁊<sup>55</sup> das *dictas* peffoas, tomou ho dicto prazo *com* as *dictas* condiçõees, e ffyndas<sup>56</sup> as *dictas* tres peffoas, *que* ho dicto prazo ffique livremẽte ao dicto mosteyro como<sup>57</sup> couflã sua *que* he. ⁊ *pera* ello obrigou todos seus bẽes ⁊ das *dictas* peffoas<sup>58</sup> a todo o *que* *conpryr*, e os *dictos* regedorres, mõjes ⁊ *conuẽto* obrigarrõ os bẽes<sup>59</sup> ⁊ rrendas do dicto mosteyro a o teerrẽ ã pose ⁊ as *dictas* duas peffoas<sup>60</sup> depojs delle, ⁊ lhe ffazerẽ boom ho dicto prazo, tẽdo elles ⁊ *conpryndo*<sup>61</sup> todo ho *que* dicto he. ⁊ em *testemunho* desto outorgarõ o *presente* estromento ⁊<sup>62</sup> pidirom fenhos de hũm theor. E ao leer da *dicta* escriptura ou <sup>63</sup>torgarrõ *que* elle *guarde* o ffouto *que* he do dicto mosteyro ⁊ nõ faça<sup>64</sup> ã elle coufã algũa *contra* võtade ⁊ mãdado do dicto mosteyro, ⁊ elle<sup>65</sup> seja obrigado a daar conta da perda do dicto ffouto ⁊ leve<sup>66</sup> as penas de *quem quer que* ã elle ffor lẽ mãdado do dicto mosteyro, ⁊ as<sup>67</sup> castanhas fejà suas, ⁊ dee hũm magufo ao dicto mosteyro<sup>68</sup> ã cad' hũm anno. *Testemunhas*: Joam Annes ⁊ Ffrancisco Ffernãdez capa<sup>69</sup> teyrro, ⁊ Joam Ffernãdez, morador n' Atouguya ⁊ outros<sup>70</sup>. ⁊ eu, Joam *Affonffo*, *tabaliam* no dicto mosteyro ⁊ sua jur<sup>71</sup> diçã *por* El Rey nõffo Senhor, *que* esto escripuy <sup>72</sup>*pera* o dicto mosteyro, ⁊ meu *publico* fynall ffiz<sup>73</sup> *que* tal he. (*Signo*). (*Segue-se a expressãõ*: «pagou deste ⁊ nota lx (...»)).

1ª incorp., maço 42, nº 20. Pergaminho irregular. – 310/200 x 690 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas *anno* (ls. 39 e 42); *depojs* (l. 60); *depoj* (l. 24), sobre a sílaba tónica; *quall* (l. 14) e *fejs* (l. 38).

Linha 30: a seguir a *paguẽ* encontram-se duas letras riscadas. – Linha 42: a preceder *t[en]po*, encontra-se repetida a abreviatura correspondente a *d[i]c[t]o*. – Linhas 42-43: encontra-se indevidamente repetida a expressão *t[en]po como d[i]c[t]o*.

## 137

### 1502. Mosteiro de Alcobaça

*O prior Fr. João de Tourães e o mosteiro de Alcobaça emprazam em três vidas um paúl no termo de Torres Vedras, a Henrique de Sousa e a sua mulher, Maria Erveira, aí moradores, pelo foro anual de um quarto do vinho, linho, azeite, frutas e todos os outros géneros, e três galinhas.*

Em nome de *Deus*, amen. Saibhã os *que* este estromento de empra<sup>2</sup>zamento em tres peffoas virẽ *que* no anno do nacymento de Noffõ Senhor<sup>3</sup> Jhesu Christo de mjll ⁊ quinhentos ⁊ dous annos, aos xbiijº dias do mes de Ffeuerreyro<sup>4</sup>, em ho mosteyro d' Alcobaça, a porta de santiago, estando hy os Reverendos padres<sup>5</sup> frey Joam de Tourrães, prior, ⁊ ffrey Mjgell, sobprior, ⁊ Joam de Lixboa, veador ⁊ feytor<sup>6</sup> em ho dicto mosteyro, e mõjes ⁊ conuento do dicto mosteyro, jũtos ⁊ chamados a<sup>7</sup> cabido ⁊ cabido fazẽdo per foõm de canpaa tangida segũdo antigo cultu<sup>8</sup> me de sua hordem, e outrofy estando hy de *presente* Anrique de soufa, morador<sup>9</sup> em Tores Vedras, e logo pellos flobre *dictos* regedor, prior, sobprior, mõjes ⁊ *conuento*<sup>10</sup> ffoy dicto *que* aly erra *verdade que* ho dicto mosteyro tem hũm apaul em<sup>11</sup> termo da *dicta* villa de Torres Vedras *que* se chama

ho apaul d'Al<sup>12</sup>vym (?) segzdo eftaa demarcado com fuas terras rrotas ꝛ pera ronper<sup>13</sup> ꝛ com hũm holivall que eftaa jũto do camjnho que vay pera Rendide, em<sup>14</sup>o qual avyria quinze ou dezafejs pees d'oliveyrras, o quall apaul<sup>15</sup>, com feu afentamento, partẽ do vendavall cõ ho dicto camjnho ꝛ da traufy<sup>16</sup>a contrra [...] de Gonçalo Martjz ꝛ daly vay em chave ꝛ fe vay a Madriz ꝛ vay<sup>17</sup>partyndo pella charnequa acyma ꝛ vay emteftar ã Agoas Alvas<sup>18</sup> da parte do agujam, e da parte do foam pella charnequa abaixo ꝛ vay<sup>19</sup>partir com holivall de Joam da Bafa ꝛ com pinhall d'Affonffo Esteuez ꝛ de (?) Joam do Apaul<sup>20</sup>ꝛ com terra de Gaspar (...) ꝛ com camjnho de Reos ꝛ com outras conffrontações com que<sup>21</sup>de derreyto devee de partir. ꝛ que aujriã ã elle de terra proveytada sete ou<sup>22</sup>oyto eyrras e que levaria em femeadura hũm quarteyro de pam, dizendo<sup>23</sup>que elles, em feu nome ꝛ do dicto feu mofteyro, enprazavã ꝛ davam <sup>24</sup>de prazo em as ditas tres peffoas ho dicto apaul, como dicto he, ao dicto<sup>25</sup> Anrique de soufa: que elle ꝛ sua molher, Maria Erueyrra, fejã duas<sup>26</sup>peffoas ꝛ a terceyrra seja filho ou filha d'antre ambos nado ꝛ<sup>27</sup> ho poftomeyro a ora de sua morte nomear, ꝛ nõ avendo hy filho ou filha<sup>28</sup>seja qual quer peffoa que ho poftomeyro nomear, e que elles ajã ꝛ pefuã<sup>29</sup>ho dicto apaul ꝛ erdamento com todas fuas êtradas, fãydas, logradoyrras, mõ<sup>30</sup>tes ꝛ ffõntes, ꝛ arõpã ꝛ prantẽ todolos matos en fy apaul ꝛ todo tra<sup>31</sup>gam melhorrado ꝛ nõ pejorado, lavrando ꝛ semeando totalas terras<sup>32</sup>a feus tenpos ꝛ facões en fy amõtãdo ꝛ coregẽdo o dicto olivall, ꝛ dem ꝛ pa<sup>33</sup>guẽ ao dicto mofteyro de todo ho que Deus deer ã as dictas terras aly de pã<sup>34</sup>, vynho, azeyte ꝛ de totalas outras coufas, ho quarto: ho pã na eyrra<sup>35</sup>lynpo de paa ꝛ de valfoyrra, e o vynho a bica do lagar<sup>36</sup>, e o linho no tendall, e o azeyte ꝛ ffruytas ao pee d'aruore ꝛ toda<sup>37</sup>las outras coufas nos lugares acustumados, ꝛ de foro tres galinhas bõas<sup>38</sup>ꝛ rreçebondas. E comecarrõ a ffazer a primeyra paga per efta noujdade<sup>39</sup>vymdoyra, e o fforro per dia de Natall vyndoyro, e de hy ã dyamte<sup>40</sup>em cada hãm anno. E nõ pagando elles ꝛ peffoa o dicto fforo ꝛ dereyos<sup>41</sup>ao dicto mofteyro per o dicto tenpo, ꝛ nõ prantando ꝛ ronpẽdo todo ꝛ melhorãdo<sup>42</sup>como dicto he, que em tall caffo perquã ho dicto prazo ꝛ paguẽ toda perda<sup>43</sup>ꝛ eftytaçã que fobre ello mãdar ffazer, ꝛ nõ averõ poder de vẽder<sup>44</sup>, trocar, efcaybar, partir, espadaçar nõ per outra maneyra ãalhear<sup>45</sup>ho dicto prazo fem mãdado e autoridade do dicto mofteyro mas todo ãteyramente<sup>46</sup>andar ã hũa peffoa delles, fobre dictos. E querẽdo vẽder, que ho façã<sup>47</sup>faber ao dicto mofteyro fe o quer tanto por tamto, ꝛ querẽdo, que ho aja, ꝛ nõ<sup>48</sup>ho querẽdo, que emtam o vẽdam, nõ ho vendendo às peffoas defefas<sup>49</sup> em dereyto. ꝛ por cada vez que vẽdido ffor, dem ꝛ paguẽ a quarta parte<sup>50</sup>ao dicto mofteyro do preço por que vendido ffor, ꝛ efto por quantas vezes<sup>51</sup>ho ffor. E reẽçendofe preyto ꝛ demanda aly no principall co<sup>52</sup>mo no acefforio ꝛ por qual quer coufa que defto nafeer ꝛ depẽder, que<sup>53</sup>sejam çytados perante ho jujz do dicto mofteyro ꝛ per sua carta ferem<sup>54</sup>çytados honde quer que achados fforẽ, nõ lhe valendo jujz de feu<sup>55</sup>fforro nõnhũa outra liberdade que por fy alegar poãm,<sup>56</sup>mas em todo conpryr ho dicto contrauto ꝛ per sua sentenca lhe leer fecta<sup>57</sup>enxucaçã em feus bẽes. E o dicto Anrique de soufa, a efto<sup>58</sup>prefemte, em feu nome ꝛ da fua molher ꝛ peffoa, louvou<sup>59</sup>ꝛ outorgou e açeytou ho dicto prazo com todas as dictas claufu<sup>60</sup>las ꝛ condiçoes em elle comtheudas, e obrigou todos feus<sup>61</sup>bẽes ꝛ da dicta fua molher ꝛ peffoa a todo conpryr ꝛ pagar<sup>62</sup>ꝛ mater, como dicto he. E os dictos prior, fobprior, regedor ꝛ conuento<sup>63</sup>hobrigarrom os bẽes ꝛ rãdas do dicto mofteyro a lhe fazerrẽ boom<sup>64</sup>ho dicto prazo durrãte as ditas tres perfoas, tẽdo elles ꝛ conpryndo<sup>65</sup>todo ho que dicto he. ꝛ nõ conpryndo que perquã ho dicto prazo. ꝛ fyndas<sup>66</sup>as dictas tres perfoas, que todo fique livremente ao dicto mofteyro<sup>67</sup>melhorrado ꝛ nõ pejorado, como dicto he. ꝛ ã testemunho defto, outorga<sup>68</sup>rom ho prefemte

estromento e pidirõ senhos de hũ theor. *Testemunhas*<sup>69</sup> presentes fforrom: Aluaro Vaaz e Joam Lopez Gayo e Pero Lujs<sup>70</sup> e outros. e eu, Joam Affonffo, tabaliam no dicto mosteyro e sua jurdicam<sup>71</sup> por El Rey nõõ Senhor que esto scripuy, e meu ppublico synall<sup>72</sup> fiz que tal he. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «pagou deste e nota x reaes»*).

2ª incorp., maço 43, nº 1112 (30). – 340/265 x 720/670 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *ditas* (ls. 24 e 64); *paa* (l. 35); *pees* (l. 14); *quall* (l. 14); *Vaaz* (l. 69) e *vez* (l. 49).

Linha 7: encontra-se repetido o segmento *cuf*, precedendo *cuftume*. – Linha 65: encontra-se repetida a abreviatura correspondente a *q[ue]*. – Linha 20: a seguir a *Gafpar* encontra-se eventualmente o apelido ou um nome de origem, que é indecifrável, pois no original existe uma dobra que torna ilegível uma das letras da abreviatura. O que parece poder ler-se é *dafeg*<sup>do</sup> ou *dafeg*<sup>do</sup>.

## 138

### 1505. Mosteiro de Alcobaça

*O prior Frei João de Tourães e o mosteiro de Alcobaça aforam para cinquenta anos a Joane, pobre morador na província de S. Gião, um chão no lugar do Ribeiro de Alvado, na referida província, termo de Alenquer, posto em pregão por Pedro Álvares, aforador dos bens do mosteiro de Alcobaça na vila de Alenquer e seu termo, pelo pagamento anual de vinte reais.*

Em nome de Deus, amen. Saibhã os que este<sup>2</sup>estromento de aforamento per çynquoenta anos<sup>3</sup>vyreem que no anno do nacymento de Nõõ<sup>4</sup>Senhor Jhesu Christo de mjll e quynhentos e çynquo<sup>5</sup>annos, aos xxb dias do mes de Junho, em ho mosteyro<sup>6</sup>d' Alcobaça, a porta de santiago, estando<sup>7</sup>hy ho Reuerendo padre frey Joam de Tourães, prior,<sup>8</sup>e Aluaro Vaaz, cavaleyro e sobrinho do Reuerendiffimo<sup>9</sup>Senhor ho Senhor cardeall e seu feytor em ho dito<sup>10</sup> seu mosteyro, e mõjes e convento delle, juntos e cha<sup>11</sup>mados a cabido e cabido fazêdo per soõm de cam<sup>12</sup>paa tangida (...) hy de presente parçeo Joane<sup>13</sup>, pobre da provencya de fam Gyam, que he e termo<sup>14</sup>d' Alanquer, e aprefentou hũa pprocuraçom que rreconta<sup>15</sup>va feer facta e afynada per Pero Vaaz tabaliam, e na dita<sup>16</sup>villa d' Alanquer, e *testemunhas* em ella nomeadas<sup>17</sup>: Antam Lourenço holeyro, e Lancarrote Diaz<sup>18</sup>, seu filho, em a quall se contynha, antre as outras<sup>19</sup>coufas, que aos xxj dias do mes de Utubrrro do anno<sup>20</sup>de quynhentos e quatro, per Pero Alvarez, escudeyro morador<sup>21</sup>na dita villa, fora dito que elle trazia aforados<sup>22</sup>todos os bẽes que ho dito mosteyro tynha na dita<sup>23</sup>villa e termo, e que elle, como celarreyro a que per<sup>24</sup>tençya, mãdara trazer em pregam per Joã<sup>25</sup>e Annes, porteyrro da dita villa, hũm pedaço<sup>26</sup>de chãoo que estava em mato bravio e tynha<sup>27</sup>hũa holiveyrra, e esto jũnto da provençya de<sup>28</sup> fam Gyam honde chamã Rebeyrro d' Aluado,<sup>29</sup> ho quall partya de hũa parte contra a norte<sup>30</sup>com holivall de famto Eltevam da dita vylla,<sup>31</sup>e da bamda do full partya de lomgo<sup>32</sup> [fl. 1v] com carrado da dita jrmjda e com outras<sup>33</sup>confrontações. E por aly estaar e mato<sup>34</sup>manjnho, elle ho mãdara trazer em<sup>35</sup>pregam muytos tenpos, e se nõ acharra quẽ<sup>36</sup>em elle qujfele lancar algũa coufa<sup>37</sup>, fomite Martynho, pobre da dita pro<sup>38</sup>vençya, que lançara por lhe fazer ho<sup>39</sup>mato muyto nojo vynte reaes em cada<sup>40</sup>hũm anno, e esto em fatiota, pagos per<sup>41</sup>dia de Natall, pello que aprefentava ao dito<sup>42</sup>chãoo por aforador ao dito Martynho, e<sup>43</sup>nome da dita provencya,

pedyndo por merçee|<sup>44</sup> ao dito mosteyro que lho qujlese aforar como|<sup>45</sup> lhe per elle era nomeado e aprefentado, segzdo|<sup>46</sup> fe todo esto z outras coufas mjlor z majs|<sup>47</sup> conpridamente na dita pprocuraçom contem. E o|<sup>48</sup> dito feytor, prior, monjes z conuento dy|<sup>49</sup> feram que elles, em feu nome z do dito feu|<sup>50</sup> mosteyro, aforavam z davã d'aforamento per|<sup>51</sup> os ditos çynquoëta annos ho dito chao|<sup>52</sup> a dita provençya, con tall preyto z condiçã|<sup>53</sup> que elle ande senpre demarcado z apartado|<sup>54</sup> fobre fy, z prantado z arroto z aproveytado|<sup>55</sup>, z melhorado z nõ pejorrado, pagam|<sup>56</sup> os ditos vynte reaes de foro em cada hũm|<sup>57</sup> anno. E fyndos os ditos cynquoenta|<sup>58</sup> annos, ho dito chãoo com toda sua bẽfeytorja|<sup>59</sup> z melhoramento, fique ao dito mosteyro|<sup>60</sup> como coufa sua propria que he, no quall|<sup>61</sup> tempo dos ditos cynquoenta annos os|<sup>62</sup> [fl. 2r] proves que a dita provẽfyta amanjstrarrem|<sup>63</sup> nõ poderrom vender nõ daar nõ doaar nõ|<sup>64</sup> partyr ho dito chao nõ trocar nõ escaybar|<sup>65</sup> nõ per nenhũa outra maneyrra emalhear|<sup>66</sup>, fomite andar apartado z demarcado fobre|<sup>67</sup> fy, como dito he, pagando ho dito forro per ho|<sup>68</sup> dito dia de Natall em cada hũu anno, co|<sup>69</sup> mecando a fazer a primeyra paga per Natall|<sup>70</sup> que orra vynra em que se começarra ho anno|<sup>71</sup> de mjll z quynhentos e seys annos, z dehy ã diãte|<sup>72</sup> em cada hũu anno, como dito he. E os ditos|<sup>73</sup> L<sup>ta</sup> annos outrofy se começarrom per ho dito|<sup>74</sup> dia de Natall, em que se comecara ha|<sup>75</sup> paga, e farrom fym per outro tall dia|<sup>76</sup> z tempo, fyndos z acabados os ditos L<sup>ta</sup> annos. Z|<sup>77</sup> nõ pagando ho dito forro ou nõ coregendo|<sup>78</sup> z melhorando ho dito chãoo, ou nõ trazẽdo|<sup>79</sup> aproueytado z demarcado fobre fy, como dito|<sup>80</sup> he, que em tall callo, sem outro meo, per|<sup>81</sup> qua a dita provẽçya ho dito chãoo com|<sup>82</sup> todas suas bẽfeytorias e o mosteyro lhes|<sup>83</sup> pofa tomar e fazer delle ho que lhe aprou|<sup>84</sup> ger e per bẽ tever como coufa sua propria|<sup>85</sup> que he, nõ se podendo a dita provençya|<sup>86</sup> por ello chamar forcada nõ ebulhada|<sup>87</sup>, e que os pobres que a manjstrarẽ ao|<sup>88</sup> tall tempo, quando tall acontecer, fejã|<sup>89</sup> cytados z demãdados per ante ho juzz|<sup>90</sup> [fl. 2v] do dito mosteyro, e per sua sentença leerem fora|<sup>91</sup> da pose z manjstraçam do dito chãoo, ã callo|<sup>92</sup> que os ditos L<sup>ta</sup> annos nõ sejã fyndos z|<sup>93</sup> acabados, como dito he, nõ lhe valẽdo pera|<sup>94</sup> ello juzz de feu forro, ley, ordenaçõees,|<sup>95</sup> e todo outro derreyto que por fy a dita provẽçya|<sup>96</sup> alegar pofa, fomite se lhe tyrar|<sup>97</sup> ho dito chãoo, como dito he. E o dito Joane,|<sup>98</sup> prove que presente estava, em nome da dita|<sup>99</sup> provençya z de seus parçeyrros, cõ as ditas|<sup>100</sup> condições e obrigações, aceytou ho dito|<sup>101</sup> chãoo e obrigou pera todo teer z mã|<sup>102</sup> teer z conprir todos outros bẽes z propriades|<sup>103</sup> da dita provençya. E o dito feytor z prior|<sup>104</sup> z mõjes z conuẽto hobrigarrõ os beẽs z|<sup>105</sup> rendas do dito mosteyro a terẽ em pose|<sup>106</sup> a dita provençya do dito chãoo os ditos|<sup>107</sup> L<sup>ta</sup> annos, tendo elles z conprindo todo|<sup>108</sup> ho que dito he. E em testemunho desto, outor|<sup>109</sup> garrom ho dito cõtrauto do dito a|<sup>110</sup> foramento z pidirõ senhos de hũm|<sup>111</sup> theor. E quando veoo ao afynar|<sup>112</sup> ho dito Aluaro Vaaz dife que se fofe leer|<sup>113</sup> a porta de sãntyago, z tanto que ho|<sup>114</sup> outorgafẽ hos padres, elle ho afyna|<sup>115</sup> ria z o avya por outorgado. z elles|<sup>116</sup> ho outorgarrom z logo ho outrofy ou|<sup>117</sup> torgou ho dito Aluaro Vaaz. Testemunhas: Ber|<sup>118</sup> [fl. 3r] tolameu Machado z Pero Annes, juzz do|<sup>119</sup> mar, morador em Aljubarrota, z outros. Z|<sup>120</sup> eu, Joam Afomffo, tabaliam no dito mosteyro z sua|<sup>121</sup> jurdicãm por El Rey noffo Senhor, que esto scripuy|<sup>122</sup> e aquy meu ppublico fynall fiz que tal he. (Signo). (Segue-se a expressão: «pagou nihil»).

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *bravio* (l. 26), sobre a sílaba tónica e final; *dita* (15, 21, 22, 25, 30, 37, 43, 47, 52, 62, 81, 85, 98, 103 e 106); *ditas* (99); *dito* (l. 9, 42, 44, 58, 64, 67, 79, 81, 90, 93, 97, 2 v., 100, 103, 106, 108, 109, 112 e 117); *dit[os]* (ls. 51, 56, 57, 61, 72, 76, 92, 106); *majs* (l. 46); *quall* (l. 18) e *Vaaz* (ls. 8, 15 e 112).

Linha 12: a seguir a *tangida* encontra-se uma letra (?) indecifrável, tudo levando a crer que tenha havido um lapso na redacção. – Linha 20: entre *P[er]jo* e *Alu[ar]jez* encontra-se riscada a letra v. – Linha 51: a preceder *çynquoëta* encontram-se inutilizadas, com dois pontos sob cada uma das formas, a expressão *L<sup>ta</sup> an[no]s*. – Linha 107: a preceder *[con]p[ri]ndo* encontra-se, indevidamente, a abreviatura correspondente a *con*. – Linha 118: no início da linha repete-se, por lapso, o segmento *Ber*.

## 139

### 1507. Mosteiro de Alcobaça

*O abade de Alcobaça, D. Jorge de Melo, empraza em três vidas umas casas em Lisboa, a Antão de Oliveira, pelo foro anual de mil reais e quatro galinhas.*

Em nome de *Deus*, amen. Saibhã *quantos* este *estromento* de *enprazamento* em *tres* *perflloas* *virem* *que* no *anno*<sup>2</sup> do *nacymento* de *Nosfio* *Senhor* *Jhefu* *Christo* de *mjll* *ç* *quinientos* *ç* *fete* *annos*, aos *xix* *dys* do *mes* d' *Agofto*, a *porta*<sup>3</sup> de *fantiago*, *estando* *hy* o *muyto* *Reuerendo* *Senhor* ho *Senhor* *dom* *Jorge* de *Mello*, *dõm* *abbade* do *dito* *mosteyro* e *efmoler*<sup>4</sup> *moor* d'el *Rey* *nosfio* *Senhor* *ç* do *feu* *confelho*, e *frey* *Joam* de *Tourãees*, *prior*, *ç* *mõjes* *ç* *convento* do *dito* *mosteyro*<sup>5</sup>, *jũtos* *ç* *chamados* a *cabydo* *ç* *cabydo* *fazendo* *per* *flõm* de *canpãa* *tangyda* *fegzãdo* *antigo* *cultume* de<sup>6</sup> *flua* *hordem*, e *outrofy* *estando* *hy* *Antãm* *Alvarez*, *morador* en *Penella*, *dizẽdo* ho *dito* *Senhor* *prior*, *monjes* *ç* *convẽto*<sup>7</sup> *que* ho *dito* *mosteyro* *tyinha* *hũa* *metade* de *cafãas* em a *çydade* de *Lixboa* a *fãam* *Geam*, em a *quall* *metade*<sup>8</sup> de *cafãas* ho *dito* *Antã* *Alvarez* *erra* a *terçeyra* *perflloa* *per* *vertude* de *hũa* *nomeaçã* *que* *lhe* *dellas* *fezera*<sup>9</sup> *Luyz* *Alvarez*, *feu* *jrmãoo*, *morador* *que* *foy* em a *dita* *çydade*, as *quaes* *cafãas* *diferam* *que* *partyãm* de *hũa* *parte*<sup>10</sup> *com* *cafãas* de *Diego* *Alvarez*, *feu* *jrmãoo* do *dito* *Luyz* *Alvarez*, e *com* *Lyanor* *Martyz*, *molher* *que* *foy* de *Joam* d' *Al*<sup>11</sup> *caçerre*, e *com* *rrua* *ppublyca* *que* *vem* de *fãam* *Geam* *per* a *porta* *donde* *foy* a *judaria* dos *mercadorres*, e *que* *errõm* *flobra*<sup>12</sup> *dadas* de *tres* *sobrados*, e *que* *partyam* *com* as *ditas* *confrontaçõees* *ç* *com* *outras* *com* *que* de *derreyto* *devyam* de *partir*, *dy*<sup>13</sup> *zendo* *que* *elles*, *conferamdo* *que* *era* *serujço* de *Deus* *ç* *honra* do *dito* *mosteyro*, *davã* *novamẽte* e *per* *novo* *prazo* as *ditas*<sup>14</sup> *cafãas* em *tres* *peffloas* ao *flobre* *dito* *Antam* *Alvarez*, *com* *tall* *preyto* *que* *elle* *feja* a *primeyra* *peffloa* *ç* *elle*<sup>15</sup> *nomee* a *fegzãda*, e a *fegzãda* a *terceeyra*, e *que* as *ditas* *nomeações* *fejãm* *per* *scriptura* *ppublyca*, e *nõ* ho *fẽdo*<sup>16</sup>, *que* *nõ* *valha* *nada*, e as *ditas* *cafãas* *fyquẽ* *livremente* ao *dito* *mosteyro*, e *com* *tall* *preyto* *ç* *condiçam*<sup>17</sup> *que*, *pofto* *que* *ellas* *cayam* ou *pereçam* *per* *quall* *quer* *cafo* *fortoyto*, *que* *todo* *elle* e *peffloas* *depojs* *deles*<sup>18</sup> *corregam* e *rrefaçam* as *fuas* *proprias* *cuftas* *ç* *despẽsas* as *ditas* *cafãas* de *todo* ho *que* *lhe* *conpridoyro*<sup>19</sup> *for*, *coregendoas* de *pedra*, *call* e *telha* *ç* *madeyra* *ç* *pregadura* em *maneyra* *que* *todo* *ande* *melhorado*<sup>20</sup> e *nõ* *pejorado*, e *afy* *folhandoas* de *tavoado* *novamente* e *dandoas* de *todo* *coregydas* da *feytura*<sup>21</sup> da *dita* *escripturra* a *b* *annos* *primeyros* *feguyntes*, *dando* *ç* *pagando* de *forro* *ç* *penlã* em *cada* *hũu* *anno*<sup>22</sup> *myll* *reaes* e *quatro* *galynhas* *bõaas* *ç* *rreçebondas*, *pagas* em *cada* *hũu* *anno* *per* *dya* de *Natall*<sup>23</sup> *ç* *efto* ao *rrẽdeyro* da *çelarya* da *dita* *cydade* ou a *quẽ* *quer* *que* ho *dito* *mosteyro* *mandar*. E *rreçendofe*<sup>24</sup> *preyto* *ç* *demãda* *sobre* ho *que* *dito* *he* *afy* *sobre* ho *prinçypall* *como* no *acefforyo*, *que* *fejã* *cytados*,<sup>25</sup> *elle* *ç* *peffloas* *perante* ho *jujz* do *dito* *mosteyro*, e *per* *fua* *sentença* *leer* *fecta* *eyxucaçom*, *venda* *ç* *are*<sup>26</sup> *mataçam*, *nõ* *lhe* *valẽdo* *jujz* de *feu* *forro*, *ydas* *per* *maar* *ç* *per* *terra*, *nẽ* *outras* *nenhũas*<sup>27</sup> *liberdades* *que* *per* *fy* *pořam* *alegar*,

nõ avendo poder de vender, daar, doar, trocar, escay<sup>28</sup>bar, partyr, espadaçar, nẽ per outra maneyrra tranfmudar, fomite andar em hũa<sup>29</sup>pefoa, e mays nõ, e querẽdoas vẽder, que as nõ vendãm às peffoas defefas em<sup>30</sup>derreyto, e por cada vez que vendydas forrẽ dem 7 pagam a quarta parte do preço per que vendydas forrẽ,<sup>31</sup>e esto por quantas vezes ho forrẽ. E querendoas ho dito mosteyro tanto por tanto, que as aja<sup>32</sup>e menos a quarta parte que outrẽ por ellas deer. E nõ comprindo elle 7 peffoas todallas clau<sup>33</sup>fulas 7 condiçoẽs da presente escriptura, 7 nõ pagãdo todo o que dito he, que perquã ho dito prazo 7<sup>34</sup>todo fyque livremente ao dito mosteyro como coufa sua que he. E o sobre dito Antam Aluarez, em<sup>35</sup>seu nome e das ditas duas peffoas, tomou 7 açeytou ho dito prazo e se obrigou per sy<sup>36</sup>e beẽs das ditas peffoas a todo teer 7 comprir, como dito he. E os sobre ditos dom abbade<sup>37</sup>, prior 7 convento hobrigou beẽs 7 rrẽdas do dito mosteyro a lhe fazerẽ bõaas as ditas cafas,<sup>38</sup>tendo elle e peffoas todo ho que dito he. E em testemunho desto, outorgarrõ ho presente estromento<sup>39</sup> e pidyrrõ fenhos de hũm theor. E quando veo a porta de fanyago pera afynarem, ho dito Senhor<sup>40</sup> dõm abbade nõ erra presente, fomite estava no estaar e dife que lhe fofe levada afynarya<sup>41</sup>, o quall lhe eu, tabalyam, levey e ly, e elle afynou. Testemunhas que a esto presentes forrõ: Antonjo Py<sup>42</sup>mytell escudeyro, 7 Pero Jorge, morador no dito mosteyro, 7 Joam Gonçalluez, morador em Jardim, 7 outros. 7<sup>43</sup> eu, Joam Affonffo, tabalyam no dito mosteyro 7 sua jurdicam por El Rey nõsso Senhor, que esto scripuy 7 meu<sup>44</sup>ppublyco fynall fiz que tal he. (Signo). (Segue-se a expressão: «a parte pagou todo»).

2ª incorp., maço 41, nº 1037 (19). – 415/400 x 540/520 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as seguintes formas: *depojs* (l. 17); *dita* (ls. 9 e 23); *ditas* (ls. 12, 13, 18, 35, 36 e 37); *dito* (ls. 3, 6, 13, 14, 23, 24, 25, 31, 33, 2 v., 34, 2 v., 35, 36, 39, 42 e 43); *dit[os]* (l. 36); *jujz* (l. 25) e *mays* (l. 29).

Linha 2: no início da linha encontra-se repetida a forma *a[n]no*. – Linha 17: precedendo *pereçam* encontra-se uma letra riscada. – Linha 26: a seguir a *nenhũas* encontram-se duas letras riscadas. – Linha 43: a começar a linha, por lapso do tabelião, encontra-se repetida a conjunção *e*, pelo que a eliminámos da transcrição.

## 140

### 1509. Pederneira

*João Gonçalves e sua mulher, Leonor Esteves, moradores em Paredes, vendem umas casas e respectivo chão em que vive Fernando Álvares, na Pederneira, ao dito Fernando Álvares e a sua mulher, Violante Gil, casas essas que a dita Leonor Esteves herdou por morte de seu pai, Estêvão Luís, por dois mil e setecentos reais da moeda corrente.*

Saybam *quamtos* esta carta de pura vẽda deste dia pera todo senpre virẽ<sup>2</sup>como aos çymco dias do mes d'Agosto do ano do naçimẽto de<sup>3</sup>Nõsso Senhor Jhesu Christo de mjll 7 quinhẽtos 7 noue anos, ã a villa da Peder<sup>4</sup>neyra, villa 7 jurdiçam do mosteiro d'Alcobaça, nas moradaç de Fernã<sup>5</sup>d'Aluarez tyntoreiro, estando hy Johã Gõçaluez 7 Lianor Esteuẽz, sua molher<sup>6</sup>, moradores na villa daç Paredes, 7 logo per elles ffoy dito que elles<sup>7</sup>vendjam 7 faziam pura venda deste dia pera todo sẽpre ao dito Fernã<sup>8</sup>d'Aluarez 7 a Violante Gjll, sua molher, as cafas ã que ora vyue<sup>9</sup>o dito Fernã d'Aluarez, aç quaes quafas elles ouuerã 7 erdarã da morte<sup>10</sup>de steuã Lujs, paay da dita Lianor Esteuẽz, as quaes eles afy<sup>11</sup>vendjam ao dito Fernã d'Aluarez 7 a dita Violante Gjll, sua<sup>12</sup>molher, afy como partem do agujão cõ o breo da rrua ppublica 7 cõ<sup>13</sup>caffas (?) de



Jfabel Aluarez, 7 do floão cõ chã das ditas cassas<sup>14</sup> que lhe outrofy vendem, o quall chã das ditas calas parte do aguj<sup>15</sup> aom cõ Fernãde Annes 7 do abrego com Johã Bertolameu, 7 do floão<sup>16</sup> com Fernãd' Afõfo, e do abrego parte a dita cafa cõ cafa de Johã Bertolameu<sup>17</sup> e da trauefya cõ Martjm d'Aveiro, a quall cafa 7 chã elles afy<sup>18</sup> vendiam aos ditos conpradores cõ as ditas cõfrõtaçoes 7 cõ<sup>19</sup> quaes quer outras com que de derreito deuã de partjr 7 cõ todas fuas en<sup>20</sup> tradas, faydas, derreitos 7 pertencas que as ditas calas 7 chã pertẽçe,<sup>21</sup> 7 esto por preço çerto: por dous mjl 7 sete çemtos rreaes da moeda corẽte<sup>22</sup> a feitura da prefemte, o quall preço conheçerã 7 cõfelarã que dos ditos cõpra<sup>23</sup> dores cõtarã 7 rreçeberã fẽ lhe coufa aly nã ficar por pagar, 7 portãto<sup>24</sup> deram aos ditos cõpradores 7 a todos feus erdeiros por qujtes 7 ljures<sup>25</sup> do dito preço 7 tirarã 7 rrafgarã de fy toda poße, propriadade, domjnjo<sup>26</sup>, senhorio, auçã, que eles ate o presente nas ditas calas 7 chã teuerã<sup>27</sup> 7 ter poderã 7 todo poferã 7 trespaffarã nos ditos cõpradores<sup>28</sup> pera eles 7 erdeiros, como dito he, 7 os ouuerã por mjtidos<sup>29</sup> 7 ãviftidos ã poße rreal autoall corporall pofylã de todo, como<sup>30</sup> dito he, 7 façã delo 7 ã elo como de feu aver propio 7 yfemta<sup>31</sup> pofylã que he, a quall cafa 7 chã afy venderã com feu fforo ha<sup>32</sup> que as ditas calas fam obriguadas 7 fforeyras ao mofteiro d'Al<sup>33</sup> cõbaça. 7 per esta fe obrigarã de lhe fazer esta vãda bõa 7 de paaz<sup>34</sup> 7 lha defender 7 ãparar de quall quer pefoa ou pefoas que lhe ã ela ou<sup>35</sup> parte dela duujda ou ãbarguo queira poer, sob pena de<sup>36</sup> lhe pagar o preço ã dobro 7 as cuftas 7 bẽfeitorias ã tres dobros.<sup>37</sup> 7 leuada a dita pena ou nã, cõ todo esta vãda feja<sup>38</sup> fjrme pera fenpre, sob obrigaçã de feus bẽs que pera ello<sup>39</sup> obrigarã. Testemunhas que erã presentes: Dioguo de Caria, morador<sup>40</sup> na Aljubarrota, 7 Martjm d'Aveiro, morador nesta vj<sup>41</sup> la, 7 eu, Eytor Afõfo, tabaliam ppublico por el Rej nofo Senhor<sup>42</sup> ã a dita ujla, que esto efcripuj 7 aquj meu ppublico<sup>43</sup> fynall ffjz que tal he. (Signo).

2ª incorp., maço 18, nº 430 (26). – 260/170 x 395/380 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: dita (ls. 10, 11, 16, 37 e 42); ditas (ls. 13, 14, 20 e 32); dito (ls. 6, 7, 9, 11, 25, 28 e 30) e dit[os] (ls. 18, 22, 24 e 27).

Linha 13, cassas: o documento encontra-se raspado neste passo, impossibilitando decifrar se existe ou não um s de plural.

## 141

### 1515. S. Martinho

*Antônio Vieira, capelão do mosteiro de Alcobaça, requer a Miguel Álvares, juiz ordinário do couto de S. Martinho, um instrumento confirmando ser verdade que uma baleia tinha dado à costa no dito lugar e que João de Caria, almoxarife d'El Rei na vila da Pederneira, a viera recolher para El-Rei. Por esse requerimento se prova pertencer ao mosteiro e não a El-Rei a posse da dita baleia.*

Saybham os que este estormemto dado per autoridade<sup>2</sup> de juftiça virẽ como no anno do naçimemto de Nofo<sup>3</sup> Senhor Jhesu Christo de mjl 7 quynhemtos 7 qujze anos, aos xb dias<sup>4</sup> do mes de Janeiro, em o logo de fam Martjnho, terra 7 jur<sup>5</sup> diçam do mofteiro d'Alcobaça, jumto da picota, sendo hy<sup>6</sup> Myguell Aluarez, juiz ordenairo no dito loguo 7<sup>7</sup> couto, peramte elle pareçeo Amtonyo Vieira, capelão do Senhor<sup>8</sup> dom abade do mofteiro d'Alcobaça, e per mÿ, tabaliam adjante<sup>9</sup> nomeado, fez pobricar ao dito juiz hũ rrequerimemto per<sup>10</sup> fcripto que he o seguynte: honrrado Mjguell Aluarez, juiz<sup>11</sup> ã este conçelho de fam Martjnho, jurdiçam do mofteiro d'Alco<sup>12</sup> baça por parte do Senhor dom Jorge de Mello, dom abbade<sup>13</sup> do dito mofteiro, do

confelho d'el Rey nofo *Senhor* e seu efmo<sup>14</sup>ler moor, [et] *cetera...*, se rrequere que lhe mãdes passar hũ<sup>15</sup>ppublico estormemto: he *verdade* que ã a cofta do maar, ter<sup>16</sup>mo do dito *couto*, sayo hũa balea, e por quanto o dito<sup>17</sup>mofteiro eftaua ã posse de tanto *tempo* que memoria<sup>18</sup>dos homẽs nõ he ã contrario, rreçeber e aver totalas<sup>19</sup>couffas que faem e vem ter aos portos e cofta do maar<sup>20</sup>ã toda a jurdiçam do dito mofteiro, afy dos taes pexes<sup>21</sup>rreaes como de totalas outras couffas que faẽ e vẽ<sup>22</sup>ter haa cofta do dito maar, e lhe dito *senhor*, em<sup>23</sup>seu nome e do dito seu mofteiro, mandara rrecolher e ha<sup>24</sup>prouear a dita balea por lhe afy pertencer. E fayndo<sup>25</sup>afy a dita balea, Joham de Caria, almoxarife ã a villa<sup>26</sup>da Pederneira d'el Rey nofo *Senhor*, viera pera rrecolher<sup>27</sup> a dita balea, dezendo *que* pertença a el Rey nofo *Senhor*. e por<sup>28</sup>quanto se achou pertencer ao dito mofteiro a rrecolheo<sup>29</sup>e rreçebido sem nõ hũa cõtradiçã. E por quanto todo<sup>30</sup>efto se pafou perante vos, honrrado juiz, se rrequere *que* lhe<sup>31</sup>mandes pafar de todo hũ estromemto com a ffee do<sup>32</sup>efcripuaom das fyfãs d'el Rey nofo *Senhor* e de todos os<sup>33</sup>*que* preffentes fãõ, que fãbem e vem como se a dita<sup>34</sup>balea se coze e ffaz em azeite aquy ppublica mente<sup>35</sup>e se leua pera o dito mofteiro sem ãbarguo do rrequerimento<sup>36</sup>(1v) do dito almoxarife e de o alfy mandar noteficar<sup>37</sup>a el Rey nofo *Senhor* por quamto se achou nõ pertencer ha<sup>38</sup>Sua alteza, ffoomemte ao dito mofteiro per bem da<sup>39</sup>doaçam e antjquifyma pose e cõfirmações dos rrex<sup>40</sup>paçados e afy de fua alteza. e por guarda e cõferuaçã<sup>41</sup>do dito mofteiro, se rrequere o prefente estromemto com a ffee<sup>42</sup>e juramento dos fobre ditos e de vos, honrrado juiz e tabaliam, e<sup>43</sup> pobricado como dito he, o dito juiz fez perante<sup>44</sup>fy vjr a Fernã de Mõte Moor e Aluaro Peryz e a Fer<sup>45</sup>namde Annes e Joham e Annes ffeudo, moradores no dito<sup>46</sup>couto, aos quaes deu juramento fobre os fãntos avã<sup>47</sup>gelhos *que* bem e verdadeira mête dife sem *que*<sup>48</sup>fãbiam do comteudo no dito rrequerimento, os<sup>49</sup>quaes todos e cada hũ per fy diferãõ fer *verdade*<sup>50</sup>*que* o almoxarife d'el Rey nofo *Senhor* da Pederneira<sup>51</sup>viera onde o dito peixe ffayra, e rrequerera<sup>52</sup>juiz, *que* fezefe ãbarguar e arrecadar o dito peixe<sup>53</sup>pera el Rey nofo *Senhor* e que depois viraom ce<sup>54</sup>far ho almoxarife de todo, e vem oje em dia defffa<sup>55</sup>zer o dito peixe por parte do dito mofteiro e que ao<sup>56</sup>dito mofteiro se leuaua ho azeite e per feus<sup>57</sup>officiaes ffe ffaz todo sem nõ hũa cõmdj<sup>58</sup>çam de pefoa algũa, e o dito juiz afy dife<sup>59</sup>fer todo *verdade*. e eu, tabaliam, afy vy no dito loguo<sup>60</sup>fazer e cozer o azeite da dita balea ppublica mête<sup>61</sup>per os officiaes do dito mofteiro. E por quamto<sup>62</sup>Joham Camelo, efcripuam das fyfãs, ffora a todo<sup>63</sup>prefente e nom era aquy, mandou o dito juiz<sup>64</sup>a mÿ tabaliam que eu mostrafe (o) dito rrequerimento<sup>65</sup>ao dito Joham Camello, ao quall mandaua da<sup>66</sup>parte d'el Rey nofo *Senhor* me digua do dito<sup>67</sup>cafo e rrequerimento o *que* fãbe elo *que* no ao outro<sup>68</sup>dia eu, tabaliam, fuy noteficar todo ao dito Joham Camelo<sup>69</sup>a fua cafa, o quall per fua leira dife o *que* se fegue:<sup>70</sup>[fl. 2r] he *verdade* polo juramento *que* me foy dado açerca deste<sup>71</sup>cafo, diguo eu *que* eu, como efcripuã das fyfãs<sup>72</sup>d'el Rey nofo *Senhor*, eu fuy cõ Joham de Caria,<sup>73</sup>almoxarife, a seu rrequerimento a cabeça d'Abgra,<sup>74</sup>termo de fãm Martjnho, jumto donde fayõ hũu<sup>75</sup>baleado, no termo de fãm Martjnho, jurdiçã<sup>76</sup>d'Alcobaça, onde achamos Amtonyo Vieira, cape<sup>77</sup>laom do *Senhor* dom abade, cõ outra muyta gemte<sup>78</sup>por mandado do dito *senhor*, andauã haprouear<sup>79</sup>o dito peixe, e o dito almoxarife fez per ante fy<sup>80</sup>vjr Mjguell Alvarez, juiz do dito julgado de fãm<sup>81</sup> Martjnho, e lhe mandou da parte d'el Rey nofo *Senhor*<sup>82</sup>*que* elle nom cõfentife se fazer do dito peixe<sup>83</sup>coufa algũa ate vjr rrecado de fua alteza, o *que*<sup>84</sup>fe ffaria do dito peixe, segzãdo todo efto efte afãtado<sup>85</sup>ã hũ auto *que* eu fiz per mandado do dito almoxarife<sup>86</sup>. E sem ãbarguo de todo, o dito *Senhor* dom abade<sup>87</sup>mandou aprouear o dito peixe como coufa<sup>88</sup>fua e o azeite

que fe de lhe ffez o mādou leuar<sup>89</sup> pera seu mosteiro fsem comtradiçam de pefoa<sup>90</sup> algũa. 7 o dito almoxarife nũa majs obrou cou<sup>91</sup>fa algũa ate ora, 7 do dito <cafo> majs nõ fey [et] cetera...<sup>92</sup>. E o dito Antonyo Viera, cõ todo pidio<sup>93</sup> o dito estromemto, 7 o dito juzz lho mandou dar<sup>94</sup>. *Testemunhas que eram presentes: os fobre ditos Fernã<sup>95</sup>de Monte Mor 7 Aluaro Perjz 7 Joham 7 Anes fefudo 7<sup>96</sup>eu, Eytor Afonfo, tabaliam ppublico por el Rey nofo Senhor nos<sup>97</sup>coutos d'Alcobaça, que per mādado do dito juzz<sup>98</sup>efte estromemto efcripuj 7 aquj meu ppublico fynal fiz que<sup>99</sup>tal he. (Signo).*

2ª incorp., maço 70, não numerada. – 225 x 315 mm –. Documento em papel, com dois fólhos.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *dita* (ls. 24, 25, 27, 33, 60); *dito* (ls. 6, 9, 13, 16, 2 v., 20, 22, 2 v., 23, 35, 36, 38, 41, 43, 2 v., 45, 48, 51, 52, 55, 2 v., 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 78, 79, 2 v., 80, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 2 v., e 97) e *dit[os]* (l. 42 e 94).

Linha 31: a seguir a *paſar* encontra-se uma letra riscada.

## 142

### 1519. Mosteiro de Alcobaça

*Frei João da Serra, subprior, monges e convento do mosteiro de Alcobaça, emprazam em três pessoas a António da Silveira, fidalgo da casa do rei, a quinta de Palha Cana e o casal do Pereiro, termo de Alenquer, bem como o casal do Paço e o casal da Patameira, no termo de Torres Vedras, com várias pertenças.*

Saybham quamtos efte estormêto de êprezamêto ã uйда de tres pefoas ujrê como<sup>2</sup>no ano do nacymêto de Noffo Senhor Jheſuu *Chriſto* de mjll 7 b<sup>c</sup> xix anos, aos quatorze dias<sup>3</sup>do mês de Março do dito ano, em o mosteyro d'Alcobaça, a porta de lâtyaguo, fêdo hy<sup>4</sup>os Reuerêdos padres frey Johã da fera foprior, 7 momjes 7 comuêto do dito m(*ofteyr*)o<sup>5</sup>, todos jũtos ã cabydo 7 cabydo fazêdo 7 chamados por fom de câpã tâgyda fe<sup>6</sup>gudo cultume âtyguo de fua ordẽ *pera* o *que* fe ao dyête fegue, loguo por o dito<sup>7</sup>foprior, momjes 7 comuêto foy dito *que* elles 7 o dito feu mosteyro tynhã hũa<sup>8</sup>quyntã *que* fe chama de Palha Cana 7 o caſſall do Pereyro *que* lã ã termo<sup>9</sup>d'Alãquer 7 o caſſall do Paço *que* he ã termo de Tores Vedras, 7 o caſſall da<sup>10</sup>Patameyra *que* he ã termo da dita ujlla de Tores, na quall quýtã lão hũu<sup>11</sup>afêtamêto de caſſas cõ hũa tore 7 lagar de vynho cõ hũa caſſa 7 erdades<sup>12</sup>de pão, vynhas, olyuaes 7 aruores de fruyto 7 matas 7 poſyfões, fegãdo mays<sup>13</sup>cõpridamête he cõteudo ã hũu efto[r]mêto ppublico de tombo deſtas couffas *que* eſta<sup>14</sup>no cartoreo do dito mosteyro 7 *que* por quãto a dita quýtã 7 caſaes 7 pro<sup>15</sup>pyadades ora eſtauã vagas, 7 por afy fycar a dita quýtã 7 caſlaees 7 propya<sup>16</sup>dades vagas ao dito mosteyro, 7 elles, foprior, mōjes 7 cõuêto, fêtyndo por ferujço de<sup>17</sup> *Deus* 7 proueyto do dito mosteyro por fe a dita quýtã 7 caſaes 7 propyadades da<sup>18</sup>dita quýtã, como dito he, nõ denjfyarẽ, 7 fêdo rrequerydos por ãtonjo da ſyll<sup>19</sup>ueyra, ffydalguo da caſſa d'el Rej nofo Senhor, *que* lhes aprouefe de lhe êpre<sup>20</sup>zar a dita quýtã 7 caſaes 7 propyadades, 7 efte cõ cõfêtymêto do Senhor<sup>21</sup>dõm Jorge de Mello, dom abade do dito mosteyro, 7 por fer proueyto do dito mo<sup>22</sup>ſteyro, logo por o dito fobprior, mōjes 7 cõuêto do dito mosteyro, 7 cõ cõfêtymêto<sup>23</sup>do Senhor dom abade [et] cetera..., foy dito *que* elles êprezauã, como logo de feito êprezarã<sup>24</sup>7 derã por tyt(o)llo de êprezamêto ã uйда de tres pefoas ao dito ãtonjo da ſylvey<sup>25</sup>ra, *que* elle feja a primeyra pefoa, 7 elle nomee a

fegūda pefoa ꝛ a fegūda<sup>26</sup> nome a terceyra de maneyra *que* tal seja nomeado, declarado *por* escriptura<sup>27</sup> ppublyca *que* faça fe, ꝛ nõ ha fazēdo *que* etã o dito prazo fyque deuoluto ao di(to) mo<sup>28</sup>fteyro *pera* dello fazer o *que* lhe bẽ ujer, o quall ãtonjo da fylueyra se obrygou<sup>29</sup> a rreparar a dita quyntã ꝛ callas ꝛ lagar ꝛ quafaes ꝛ vynhas ꝛ olyuaes ꝛ cidades<sup>30</sup> de todo ho adobyto *que* lhe neçefaryo for, de maneyra *que* todo traga melhorado ꝛ nom<sup>31</sup>pejorado, ꝛ femdo callõ *que* *por* mÿgoa dos ditos adobytos asy das callas como vynhas<sup>32</sup>, olyuaes ꝛ terras de pam se denefyquẽ ꝛ aja hy algũa denjfycação, *que* ã tall cafo o dito<sup>33</sup> mosteyro lhe possã tomar o dito prazo ꝛ delle fazer o *que* quyfer como couffa sua, ꝛ o dito<sup>34</sup> ãtonjo da fylueyra nõ as tres pefoas nõ auerã poder de uẽder nõ trocar nõ es<sup>35</sup>cãbar o dito prazo a nõ hũa pefoa nõ espedaçar, ꝛ querẽdo ho uẽder *que* o faça<sup>36</sup> primeyra mête a faber ao dito mosteyro, se o quer tãto *por* tamto, ꝛ nõ ho querẽdo, *que* etã<sup>37</sup> o possã uẽder, com tall comdiçã *que* o nõ uẽda a pefoa poderossã nõ aquellas<sup>38</sup> pefoas defellãs ã derreito, ꝛ quada uez *que* ho uẽder page ao dito mosteyro a quarta parte do preço<sup>39</sup> *por* *que* asy for uẽdido. ꝛ pagara de foro ã cada hũu ano cynquo mjll rreaes ꝛ tres capol<sup>40</sup>es, ꝛ o dito ãtonjo da fylueyra se obrygou a pagar o dito foro *por* fã Johã Bautyfta o primeyro<sup>41</sup> seguynte, ꝛ esto homde quer *que* o dito mosteyro quyfer ꝛ ordenar, *pera* o quall se obrygou se<sup>42</sup> do callõ *que* ã ho dito prazo se rreeça preyto ꝛ demãda, asy no prymcypall como no açel<sup>43</sup> foreo, de rresponder *per* amte o jujz deste mosteyro ꝛ *per* sua fẽtẽça estar ꝛ *por* ella se fazer exu<sup>44</sup>cuçã, se *pera* ello se poder chamar nõ fer demãdado *per* amte jujz de seu foro nõ *por*<sup>45</sup> fy alegar nõ hũs outras lex, ordenaçoens nõ priujlegeos *que* *per* fy alegar possã, sobmãte<sup>46</sup> todo ter ꝛ mater, como dito he, *pera* o quall obrygou toda sua fazēda ꝛ rrẽdas *que* ate aquj<sup>47</sup> tẽ ꝛ ao diẽte teuer a todo ter ꝛ mãter, ꝛ o dito Senhor dom abade ꝛ soprior, momjes ꝛ com<sup>48</sup> uẽto obrygarã as rrẽdas do dito mosteyro a todo ter ꝛ mãter. ꝛ ã testemujnho de ver<sup>49</sup>dade, mãdarã ꝛ outorgarã fer feito o presẽte estormãto de ãprezamãto, hũu *pera* <sup>50</sup>o dito ãtonjo da fylueyra ꝛ outro *pera* o dito mosteyro, ãbos de hũu teor. Testemujnhas *que* presẽtes<sup>51</sup> forã: Manuell Fferrnãdez ꝛ fymão Caldeyra, escudeyro do Senhor dom abade, ꝛ outros. ꝛ<sup>52</sup> *por* quãto o Senhor dom abade nõ era presẽte, eu, tabalyam, lho leuey a fuas camaras ꝛ lho<sup>53</sup> ly, ꝛ elle o afynou. ꝛ eu, Afonso Periz, ppublyco tabalyam *por* el Rej nofo Senhor em os coutos d'Alcobaça<sup>54</sup>, *que* este *pera* o dito mosteyro da nota tyrey ꝛ afyney de meu ppublyco fynall, *que* tall<sup>55</sup> he. (*Signo*).

2ª incorp., maço 28, nº 698 (14). – 400/375 x 630 mm.

Há um sinal de abreviatura/nasalidade sobre as seguintes formas: *afyney* (l. 54); *cafaes* (l. 14); *callaes* (l. 15); *dita* (ls. 10, 14, 15, 17, 18, 20, 29); *dito* (ls. 3, 4, 6, 7, 2 v., 14, 16, 17, 18, 21, 2 v., 22, 2 v., 23, 24, 27, 2 v., 32, 33, 2 v., 35, 36, 38, 40, 2 v., 41, 42, 46, 47, 48, 50, 2 v. e 54) e *ditos* (l. 31).

Linha 13, *estorm[ẽ]to*: falta a letra *r* nesta forma. Optou-se por *estorm[ẽ]to* e não por *estrom[ẽ]to*, por ser a forma que se encontra por extenso em outros passos do documento. – Linha 54, *mosteyro*: forma duvidosa, uma vez que se trata de uma correcção sobre letras que se encontram apagadas. A questão reside em saber se existe um *n* entre a vogal átona inicial e a pretónica, possibilitando a leitura *monesteyro*. A aceitar essa leitura (pouco plausível), tratar-se-ia de uma forma única que apareceria por extenso nesta colecção de documentos.

## 143

### 1521. Pederneira

*Fernão d'Álvares, tintureiro, e sua mulher, Violante Gil, moradores na Pederneira, vendem umas casas sobradadas com quintal e todas as suas pertenças, sitas nessa vila, a Diogo Lopes, correeiro, e a sua mulher, Mícia Lopes, moradores na mesma vila.*

Saybham quamtos este estormemto de venda deste dia pera todo sēpre<sup>2</sup>vyrem como aos xxj dias do mes de Feuereiro do anno do naçimēto<sup>3</sup>de Nofo Senhor Jhesu Christo de mjll ⁊ quynhemtos ⁊ vjnte ⁊ hū anos en<sup>4</sup>a villa da Pederneira, villa ⁊ jurdjçam do mosteiro d'Alcobaça<sup>5</sup>, nas moradas de m̃y, tabaliam, ⁊ em mjnha prefemça ⁊ das *testemunhas* ao dj<sup>6</sup>amte *scriptos*, pareço Fernam d'Alvarez, tjmtoreiro, ⁊ Vyolamte Gjll<sup>7</sup>, sua molher, moradores na dita uylla, ⁊ per eles foy dito *que* eles<sup>8</sup>vendjam, como de feito venderam, deste dia pera todo senpre a Diogo<sup>9</sup>Lopez corryeiro, ⁊ a Mjçia Lopez, sua molher, moradores na dita villa, pera<sup>10</sup>elles ⁊ pera todos seus erdeiros, hūas casafas sobradadas em *que*<sup>11</sup>elles ora vyuem d'alto a baixo com seu quytall ⁊ cō todo o *que* em ella<sup>12</sup>esta ⁊ cō todas suas emtradas, saydas, derreitos, pertemcas, logradouroiros<sup>13</sup>, seruýtjas, afy como partem do aguyaom com ho beco da rrua<sup>14</sup>ppublica ⁊ do sfoão cō cassas deles, cōpradores, ⁊ com o quintall das ditas casafas<sup>15</sup>*que* cō elas esta aferrado, e do vendauall cō cassas de Ynes Machada<sup>16</sup>, e da trauefia cō casafas dos ditos compradores, as *quaes* casafas ⁊<sup>17</sup>quyntall *que* com elas esta aferrado lhe afy vēdjam cō as ditas cō<sup>18</sup>fromtações ⁊ com *quas* *quer* outras com *que* de derreito de uam ⁊ ajam<sup>19</sup>de partjr. ⁊ esto por preço çerto nomeado *que* conhecerã ⁊ cōfesarão *que* dos ditos<sup>20</sup>compradores comtaram ⁊ rreçberam, que nē hūa coufa lhe nom<sup>21</sup>fficaram por pagar: por seys mjll rreaes da moeda coremte a feitura<sup>22</sup>da prefemte, do quall preço diserão serem bem cōtemtes ⁊ *que*<sup>23</sup>, posto *que* as ditas casafas ⁊ quimtall majs valesem, pouco ou muito<sup>24</sup>*que* o dito preço de bj rreaes, que elles ffaziã aos ditos compradores pura<sup>25</sup>e yrreouguauell doaçam da demafia. E por afy rreçberem o dito<sup>26</sup>preço deram aos ditos cōpradores ⁊ a todos seus bēs ⁊ erdeiros por quites<sup>27</sup>e lyures delle e tiraram ⁊ rrafguarã de sly toda pose, propriadade<sup>28</sup>, domjnjo, *senhorio*, auçam, *que* eles ate o prefemte dia, nas ditas cassas ⁊<sup>29</sup>quymtall teuerão ⁊ ter poderam, ⁊ todo poderam ⁊ trespararam<sup>30</sup>nos ditos compradores, e que ffaçoom das ditas cassas ⁊ quimtall<sup>31</sup>⁊ em elles como de seu aver *propio* ⁊ jfenta posyfam que he ⁊<sup>32</sup>per sy tomem a dita pose sem mais autoridade de justiça nem elles<sup>32</sup>, vēdedores prefemtes, e por este se obriguaram de lhe ffazer<sup>33</sup>esta uenda bõa ⁊ de paaz ⁊ lha defenderem ⁊ ēpararem de quall *quer*<sup>34</sup>pefoa ou peffoas *que* lhe ã ella ou parte della duujda ou ēbar<sup>35</sup>guo *queira* poer, slob pena de lhe tornarē o preço ã dobro ⁊ as custas<sup>36</sup>e bem feitorias em tres dobro. ⁊ leuada a dita pena ou nam, cō<sup>37</sup>todo esta uēda seja ffirmempera senpre, slob obrigaçã de todos<sup>38</sup>seus bēs que pera ello obriguaram ⁊ em espiciall a dita cassã ⁊<sup>39</sup>quytall *que* pera ello ypotecaram. ⁊ em *testemunho* delo, mãdaram sfer *fecto*<sup>40</sup>o prefemte estormemto de venda. E por a dita uēdedor nom sber<sup>41</sup>afynar, rrogou a mestre Amtonjo, morador na dita uylla, *que* afynafe por ella<sup>42</sup>. *Testemunhas* que a todo eram prefemtes: o dito mestre Amtonyo ⁊ Framcifco Rodrjguiz merca<sup>43</sup>dor, ⁊ Manoel Fernamdez, filho dos vendedores, ⁊ Lujs Martjz ⁊ Joham Ffernandez, jujzes orde<sup>44</sup>nairos, todos moradores na dita uylla. ⁊ eu, Eytor Afonso, tabaliam ppublico por el Rey nofo Senhor<sup>45</sup>na dita uylla ⁊ ã todos os coutos d'Alcobaça, *que* a todo fuy presente ⁊ esto<sup>46</sup>escrupuy ⁊ aquj meu ppublico finall fiz *que* tall he. E ao afynar desta *escrptura*,<sup>47</sup>ētre guarã os ditos uendedores ao dito cōprador hū estormemto de vēda *que* eles<sup>48</sup>tijnham de quem lhe as ditas casafas vendeo. *Testemunhas*: os sobre ditos. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: pagou cō nota L rreaes*).

2ª incorp., maço 14, nº 331 (23). – 315 x 515 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *dita(s)* (ls. 7, 9, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 44 e 45); *ditas* (ls. 14, 23 e 48); *dito* (ls. 7, 24, 25, 42 e 47); *dit[os]* (ls. 16, 19, 24, 26, 30, 47 e 48); *feito* (l. 8) e *paaz* (l. 33).

## 1522. Mosteiro de Alcobaça

*Vasco de Pina, alcaide-mor e procurador do mosteiro de Alcobaça, e todo o clero aí reunido emprazam a Afonso Peres, tabelião, e a Constança Afonso, sua mulher, moradores no mosteiro, umas casas e um pedaço de chão, por cem reais e duas galinhas, por dia de S. João Baptista.*

Em nome de *Deus*, amem. Saybham quantos este eftormento d'emprazamento em ffatiota pera sempre virem como no *anno* do nascimento de Nofo *Senhor Jhesu Christo* de mill quinhentos vinta<sup>2</sup>dous annos, aos xiiij dias do mês de *Dezembro*, em o moe<sup>1</sup>steiro d'Alcobaca, a porta de fãntiaguio, lugar acoftumado *pera* o cafo seginte, eftando hy o muyto homrado<sup>3</sup>*Senhor* Valquo de Pina, alcaide moor e proucador do dito moe<sup>1</sup>steiro, em nome e como proucador do cardeall nofo *senhor*, e bem asy hos vertuosos e Reuerendos padres<sup>4</sup>frey Joham da fera prioll, e ffrey Brenardo sob prioll, e ffrey Amtonio celareiro, e ffrei Tomas lamcristão, e frej *Cristovam emffremeiro*, e momjes<sup>5</sup>e convento do dito moe<sup>1</sup>steiro, todos juntos em cabido e cabido fazendo, chamados per som de campã tangida, segundo seu bom coftume, e loguo *por* elles<sup>6</sup> todos juntamēte ffoy dito que elles emprezauam, como de feito loguo emprezarom, hūas cafas terreas que ho dito moe<sup>1</sup>steiro tem na rrua 7 efrada que vay *pera*<sup>7</sup>a Majorga, que foram de Ffernãd' Afonso, que partem do foam com o ffimdãmēto do nogeirall, e do abrigo e agiam com cafas de Joham Gill alffaiate, e<sup>8</sup>da trauefia com rrua e efrada que vay *per* a dita villa da Maiorgua, e bem afy outras cafas que ftam junto do forno da ordem, *que* partē da trauefia com has<sup>9</sup>cafas do dito forno da ordem, e do agiam com cafas d'Aluaro da Mata, e do foam com rrua ppublica, e do abrigo com cafas d'Afonfo Periz *tabaliam*, e afy hū pedaço<sup>10</sup>de chão omde eſtaa a gram pireira de frente das ditas cafas, asy como *parte* e vay direito das ditas cafas 7 das do dito Afonfo Periz, comfrontando ao rrio<sup>11</sup>, as quaees duas moradas de cafas com ho dito chão afy emprezauã em ffatiota ao dito Afomfo Periz *tabaliam*, morador em o dito moe<sup>1</sup>steiro, e a Coſtança Afonfo, sua molher,<sup>12</sup>por preço e foro e pemfaçõ de çem rreaes e duas boas *galinhas*, e com tall preito e comdiçam que ho dito Afonfo Periz faça em ho dito chão huas cafas<sup>13</sup>*pera* hū nobreçimēto do dito lugar, e que coregua e rrepaire senpre bem as outras duas moradas em tall maneja e de todo o que lhe for nefecario que fenpre<sup>14</sup>andem melhoradas do que hora eftam, e nã pejoradas. E nã tera poder o dito Afonfo Periz nem as *pefoas* que depois ficarē as ditas cafas de as venderem<sup>15</sup>nem troquarem nē efquambairē nē efpedaçarē a nhūa *pefoa* sem liçença do dito moe<sup>1</sup>steiro *pera* ver se as querem tanto *por* tanto. E nã has querendo, *que* emtão<sup>16</sup>o poſam fazer com liçença do dito moe<sup>1</sup>steiro, e doutra maneja nam, nom ſendo porē a nhūa *pefoa* poderofã e das em derreito defellãs. E do preço que se<sup>17</sup>por ellas ou *por* cada hūa dellas der se pagara a quarta *parte* ao dito moe<sup>1</sup>steiro, cada vez que ſe venderem, e alem dello o dito foro. E começaram de ffazer<sup>18</sup>a primeira pagua per dia de ſam Joham Bautiſta do ano vindoiro de *qui b<sup>c</sup> xxiiij* anos, e dehy em diante 7 cada hūo anno por o dito dia. E por o dito Afonfo Periz<sup>19</sup>que hahy era prefēte ffoy dito que de todo ho em o dito emprazamēto *conteudo* e declarado lhe aprazia e que *pera* ello obrigaua em ſeu nome 7 de ſeus<sup>20</sup>herdeiros e sobççores que depois delle vierem e as ditas propiedades ouuerem e herdarem todos seus beēs moves e de rraiz, avidos e por

aver,<sup>21</sup>a todo ther e manter e pagarẽ e comprirẽ e rrespomderẽ senpre perante o juiz dos derreitos rreaes do dito moesteiro, arrenuõciando pera ello juiz de feu<sup>22</sup>foro e priuilegios e liberdades e aluaraes, gamçados e por gamçar, que queria que todo nada lhe nã valha, somẽte todo ther e manter, e<sup>23</sup>pagarẽ e comprirem, como dito he. E nom no fazendo elle e os ditos seus herdeiros asy que ho dito moesteiro lhe poã tirar as ditas cafãs e dallas<sup>24</sup>a quem bem as corega e rrepaire, e ho dito foro bem pague, e ho dito proucador e prior e fob prior e monjes e comvento obrigaram hos beãs<sup>25</sup>e rremdas do dito moesteiro a lhe fazerem ho dito emprazamẽto bom e de paz, em juízo e fora delle. Em testemunho de verdade, hus 7 outros asy<sup>26</sup>ho outrogaram e mandarã dello ffer feita escriptura d'emprazamẽto. E pidiram cada hũu sua pera a terẽ pera sua guarda, ambas de hũu theor. Testemunhas<sup>27</sup>que foram prefêtes: Afomfo Gonçaluez, Duarte Afonso, moradores no Vimieiro, termo do dito julgado do dito moesteiro, e heu, Vafquo do Coto, escriptvãõ que ho escriptuy. E pofto<sup>28</sup>que aquy digua que ho proucador hera prefête, elle estaua em as sobre craftas do dito moesteiro, omde outorgou por nõ poder ffer prefête ao dito cabido com<sup>29</sup>hos monjes, o quall emprazamẽto eu, Damiam de Goees, escudeiro e tabaliam por el Rej nofo senhor em estes coutos do dito moesteiro, tirej este do liuro das notas do<sup>30</sup>dito Vafquo do Coto tabaliam, pera o dito moesteiro. E por verdade afiney aquj de meu ppublico synall que tal he. (Signo). (Segue-se a expressão: «nõ pagou o moesteiro nada por que a parte pagou esta 7 a sua»).

1ª incorp., maço 43, nº 7. – 550 x 340/320 mm.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *aluaraes* (l. 22); *anno* (l. 18); *annos* (l. 2); *ditas* (ls. 10, 2 v., 20 e 23); *dito* (ls. 6, 2 v., 10, 11, 3 v., 12, 2 v., 14, 15, 17, 18, 19, 2 v., 23, 24 e 28); *Goees* (l. 29); *juiz* (l. 21, 2 v.); *moor* (l. 3); *muyto* (l. 2); *paz* (l. 25); *quaees* (l. 11); *rraiz* (l. 20); *rreaes* (l. 21) e *vez* (l. 17).

Linhas 3 e 24, *p[r]oucador* e *p[r]ouca]dor*: desenvolvemos a abreviatura de acordo com a forma que aparece por extenso na linha 28, embora possa aceitar-se a hipótese de faltar a esta última o sinal de abreviatura e, como tal, poder corresponder a *procurador*. De facto, se a desenvolvermos para *procurador*, desvirtuamo-la, uma vez que esta não apresenta a ordem normal dos caracteres. – Linhas 15 e 16, *nhũa*: não se encontra qualquer sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba. – Linha 16: a preceder *nom* encontram-se riscadas as letras *e* e *f*.

## 145

### 1526. Pederneira

*Lancelote Vieira toma posse de um beneficio na igreja da Pederneira, fazendo-se a respectiva rectificação e aprovação.*

Jn nomine dominy, amem. faibham quantos este ppublico<sup>2</sup>itramento de pose virem, como no anno do naçimento<sup>3</sup>de Nofo Senhor Jhesu Christo de mjll 7 quinhentos 7 vinte 7 seys<sup>4</sup>anos, aos dezoyto dias do mes de Março da sobre<sup>5</sup>dita era, na villa da Pederneyra dos coutos do mosteyro<sup>6</sup>d'Alcobaça, diocese do arcebis/pado de Lixboa, na jgreja<sup>7</sup>da dita villa, estando hy hos honrados padres<sup>8</sup> Dioguo Martjz, vigayro perpetu da dita jgreja, 7 Dioguo Ma<sup>9</sup>chado, bnẽfficiado ã ellaa, ã presença de mÿ, Gill<sup>10</sup>Martjz, notayro ppublico apostollico 7 testemunhas abayxo nomeadas, perante<sup>11</sup>elles pareço ho honrado Lançarote Vieyra, creuguo d'ordes<sup>12</sup>meores, 7 apresẽtou aos ditos vigayro 7 bnefficiados hũa<sup>13</sup>carta do muyto Jlustrifimo principe 7 senhor o cardeall<sup>14</sup>Inffante de Purtugall, 7 afelada 7 afinada do djto<sup>15</sup>senhor 7 sua chaçelaria, 7 dife aos ditos vigayro 7 bneffy<sup>16</sup>çiadados que õtem, que fforã dzasete dias do dito<sup>17</sup>mes, lhe ffezerã proujcar a dita carta per a quall o dito<sup>18</sup>senhor lhe mãdaua dar a pose dũ bnefficio que na dita<sup>19</sup>ygreja tinha Antonio

Vieyra de *que* lhe o dito *senhor* cardeall<sup>20</sup> ffezera colaçaõ ⁊ cõffirmação, a quall lhe *prouicara*<sup>21</sup> hũ *Pedro Rodriguiz*, coneguo n'allçaõ da villa de Sãtarem<sup>22</sup>, e lhe fforã dada a pose por elles por as coufas ao tall<sup>23</sup> auto necefãrias, ⁊ por *que* a elle da dita pose hera necefã<sup>24</sup> rio hũ *estromento ppublico*, o quall o dito *Pedro Rodriguiz* lhe nõ<sup>25</sup> podia pasar por nõ fer *notayro ppublico*, *que* elle *rrequeria*<sup>26</sup> a m̃, *notayro*, *que* lhe proujcase a dita carta do dito *senhor*, ⁊ elles<sup>27</sup> lhe *retifficasẽ* sua pose por as coufas ao tall auto<sup>28</sup> *cultumadas pera* lhe fer pasado o dito *estromento* ã maneyra *que* ffzese<sup>29</sup> ffe; aquela carta ffoy *prouicada* ao dito *vigayro* ⁊ *bnefficiados*<sup>30</sup> ⁊ *cõpridores*, da quall elles, sã ãbargo da pose *que* ja lhe<sup>31</sup> tinhã dada, madarã vir perante fy calesis, pão, *vinho*<sup>32</sup> *dinheyro*, *cãdeas*, *finos* ⁊ *galhetoos*, os quaes o dito *Lancarote*<sup>33</sup> *Vieyra* cõ suas mãos tangeo por as quaes ⁊ cada huã<sup>34</sup> dellas ⁊ por quall *quer outra* ao tall auto uerfãua, ouuerã<sup>35</sup> ao dito *Lancarote Vieyra* por metido de pose sem<sup>36</sup> embargo da *que* ja lhe tinham dada, a quall<sup>37</sup> pose o dito *Lancarote Vieyra* açeytou ⁊ fe ouve por<sup>38</sup> (fl 1v.) metido de pose, da quall pedio a m̃, *notayro*,<sup>39</sup> hũ ⁊ *muytos estromentos* pera sua guarda, ⁊ o dito *vigayro*<sup>40</sup> ⁊ *bnefficiados* lhos mãdarã dar. *Testemunhas* *que* ao todo<sup>41</sup> fforã presẽtes, *chamados*, *rrogados*, *rrequiridos*: *Pedro Lopez*<sup>42</sup> *allcayde* ⁊ *Rodrigo* ⁊ *Affomfo tabaliam*, ⁊ *Ffrancisco Esteuẽz capateyro*<sup>43</sup> ⁊ *Lourenco Periz pedreyro*, todos *moradores* na dita villa. ⁊ eu, *Gill*<sup>44</sup> *Martjz*, *bnẽffyçiado* na dita jgreja ⁊ *notayro appostolico*<sup>45</sup> *autoritate appostolica*, *que* este *estromento* de pose *escripuy*<sup>46</sup> ⁊ ã elle por ffe ⁊ *verdade* meu *ppublico* *linall* ffiz *que* tall<sup>47</sup> he, ⁊ *rrogado* ⁊ *rrequirido*, o quall ffoy *ffeyto*<sup>48</sup> na dita villa, dia, mes, era vt *supra*. (*Signo*).

2ª incorp., maço 17, nº 389 (15). – 215 x 295 mm. – Documento em papel, com dois fólhos. No mesmo documento encontra-se a respectiva rectificação e aprovação datada de 5 de Abril de 1526.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *dita* (ls. 5, 7, 17, 18, 23, 26, 43, 44 e 48); *dito* (l. 16, 17, 2 v., 19, 24, 26, 28, 29, 32, 35, 37 e 39); *dit[os]* (l. 12 e l. 15); *djto* (l. 14); *Lopez* (l. 41); *nomine* (l. 1); *pasar* (l. 25); *pose* (l. 35); *quaes* (l. 32, 33); *seys* (l. 3); *vinte* (l. 3), nesta sobre a última sílaba. Em contrapartida, não se encontra qualquer sinal de abreviatura para representar a vogal átona inicial nas seguintes formas: *bneffici[a]d[os]* (l. 40); *bnẽffyçiado* (l. 9); *bnefficiados* (ls. 12 e 29); *bneffyçio* (l. 18); *bnẽffyçiado* (l. 44); *bneffyçiad[os]* (l. 15-16) e *dzasete* (l. 16). Essa constatação leva-nos a admitir a hipótese de não se tratar de lapso do tabelião mas sim do processo linguístico, nesta época em curso, do desaparecimento das vogais átonas iniciais.

Linha 16: a preceder *dzasete* encontra-se riscada a forma *vinte*. – Linha 28: tudo leva a crer que falta na linha seguinte o segmento *se*, uma vez que o tempo e modo verbal que o contexto exige é o imperfeito do conjuntivo. – Linha 29, *bnefficiados*: a vogal átona em posição inicial não se apresenta muito clara, mas deverá tratar-se de *e*, a avaliar pela que apresentam todas as outras ocorrências no mesmo contexto. – Linha 40: precedendo *todo* encontram-se duas letras riscadas.

## 146

### 1527. Mosteiro de Alcobaça

*O prior e convento do mosteiro de Alcobaça emprazam um serrado de quintal com casinhas junto do mosteiro, a João Castilho, Mestre das obras de El-rei, pelo foro anual de um alqueire de trigo e uma galinha.*



Em nome de *Deus*, amen. Saibham quantos esta escriptura d'emprazamento em fatiota pera sempre virem como no anno do naçimẽto de Noso *Senhor Jhesu Christo* de mil 7 quinhentos e<sup>2</sup>vinta sete annos, aos oyto dias do mes de Novembro, dentro no moesteiro d'Alcobaça, a porta de famtiagu, lugar acustumado pera o caso seginte, estando híj os Reuerendos 7 vertuosos<sup>3</sup>padres frei Thomas, priol do dito moesteiro, 7 frei Antonio de Braçelos sob priol, 7 frei Luis d'Almança celareiro, e frei Antonio da Castanheira, cantor e famcristão, e frei Jurdão jnfermeiro,<sup>4</sup> e monges e conuento do dito moesteiro, todos juntos em cabido e cabido fazendo, chamados per lãõ de campãa tangida, segundo seu bõo custume, loguo pellos sobre ditos<sup>5</sup>priol, sob priol, monges e conuento foy dito que ho dito moesteiro tem hũ çarado de quintal com hũas cafinhas terreas nelle que estã dentro no lugar do dito moesteiro amtr'a porta<sup>6</sup>do Carualho e o rrio que vem de Val Bom, o qual soya de amdar emprazado em pefoas a Aluaro Fernandez, meirinho que foy do dito moesteiro, e a sua molher, de que o mitia per titolo<sup>7</sup>de compra ou rrenũciacan Joham de Castilho, caualeiro da Orden de *Christos*, e mestre das obras d'el Rej noso *senhor* e das do dito moesteiro, de que se pagaua em cada hũ anno seisçentos<sup>8</sup>rreaes e quatro galinhas, e que ora o dito Joham de Castilho queria derribar as ditas cafinhas que eram terreas e muyto danafficadas e as queria erger em huas bõas cafas<sup>9</sup>sobradadas, e que asy fazia e queria fazer derrador do dito quintal da banda do dito rrio, tudo em moradas de cafas, e que pedia ao dito conuento que lhe quifese enprazar<sup>10</sup>o dito chãõ do quintal cõ as ditas cafinhas em fatiota, e que elle queria pagar ao dito moesteiro em cada hũ anno pera sempre de cada hũa das ditas moradas de cafas que em ho dito<sup>11</sup>chãõ fezer hũ alqueire de trigo e hũa galinha, que hera o preco que se pagaua ã ho dito lugar todas as pefoas a que se dauão chaãos pera em elles fazerẽ cafas<sup>12</sup>, o que seria mais proueito ao dito moesteiro por que era mayor rrenda do foro que hos ditos seisçentos rreaes e quatro galinhas que se ate'quj de todo pagara, e que<sup>13</sup>bem asy era mais honra e nobreçimẽto do dito lugar. E averia em elle mais moradores e pouoradores, o que tudo arredondaua em rrenda e jurdiçam de mais valalos<sup>14</sup>ao dito moesteiro, e que visto per elles todos em cabido como estaua craro e notorio ser maior rrenda pagarẽ de cada hũa das ditas moradas de cafas em cada hũ anno hũu alqueire<sup>15</sup>de trigo e hũa galinha que hos ditos seisçentos rreaes e quatro galinhas que se ate'quj de todo pagaua, e que bem asy era mais honra e n[o]breçimẽto do dito lugar e averia<sup>16</sup>em elle mais moradores e pouoradores, o que tudo arredondaua em rrenda 7 jurdiçã de mais valalos ao dito moesteiro, e que visto per elles todos em cabido como estaua<sup>17</sup>craro 7 notorio ser maior rrenda pagarẽ de cada hũa moradas de cafas em cada hũ anno hũ alqueire de trigo e hũa galinha, que hos ditos seis centos rreaes 7<sup>18</sup>quatro galinhas que se de todo ate'quj pagara, e que asy hera mayor honra e nobreçimẽto do dito lugar do dito moesteiro aver ahíj ã elle mais cafas e moradores<sup>19</sup>pera o aposentameto da gente quando el Rei ou o cardeal nosos senhores a elle vieren, e que por tanto elles emprazauão, como de feito loguo emprazarõ, ao dito Joham<sup>20</sup>de Castilho o dito chaão de quintal com as ditas cafinhas asy como o trazia Aluaro Fernandez e sua molher de quẽ ho elle ouue em ffatiota pera elle 7 pera todos seus<sup>21</sup>filhos e erdeiros que depois d'elle vierem, com tal preito e comdiçã que elle e os ditos seus erdeiros e soçeçores paguẽ ã cada hũ anno pera sempre ao dito moesteiro<sup>22</sup>de cada hũa morada de cafas que em ho dito chaão e quintal fezerẽ hũ alqueire de trigo bom e linpo e hũa bõa galinha, todo por dia de santa Maria de setembro<sup>23</sup>de cada hũ anno sem outro mais foro que dantes pagaua. E começarã de fazer a primeira pagua por dia de santa Maria de setembro do anno vindorio de qui b<sup>c</sup>xxbiiij<sup>o</sup> annos do<sup>24</sup>dito trigo e galinhas e dahíj em diente em cada hũ anno por o dito

dia e com tal comdiçã que se venderẽ ã algũ tempo as ditas cafas ou algũas delas que se pague<sup>25</sup> do preço que se por ellas der a corentena ao dito moesteiro. E por o dito Joam de Castilho, *que* hahij era presente, foy dito *que* de todo o em ho dito emprazamẽto comteudo e declarado<sup>26</sup>lhe aprazia, e por tanto ho açoitou em seu nome e de seus erdeiros e se obrigou per sy e per os ditos seus erdeiros per todos seus bees moues 7 de rraiz, avidos e por<sup>27</sup>aver, a todo ther, manter, pagar e comprir, como dito he, e a rresponderem senpre perante o juiz dos derreitos rreaes do dito moesteiro, arrenũciando *pera* ello juizes de seu foro e<sup>28</sup>priuilegios e aluaraes, gamçados e por gançar, que queria *que* nada lhe nã valha, somẽte todo terẽ, manterẽ, pagarẽ e conprirẽ, como dito he. E por o dito<sup>29</sup> priol, sob priol, monges e cõmuento foy dito *que* elles obrigauã os bees e rrendas do dito moesteiro a lhe fazerẽ o dito emprazamẽto bom e de paz, em juizo e fora<sup>30</sup>delle, e que lhe afinarão termo de quatro meses, *que* ho fose confirmar pello *senhor* cardeal, comendatario do dito moesteiro, e em ffee e testemu[n]ho de verdade afy o outorgarã<sup>31</sup>7 mandarã dello *ser* feito esta escriptura d'emprazamẽto, e pidirão dela cada hũ seu estormẽto *pera* o terem *pera* suas guardas. E diferã os sobre ditos priol, sob priol<sup>32</sup>, monges e conuẽto que por quanto as cafas *que* ho dito Joham de Castilho ora fazia e queria fazer elle as fazia, 7 ho dito çarado e quintal *que* elle ouue da mulher<sup>33</sup>do dito Alvaro Fernandez que era a deradeira *pefoa* *que* a elles lhes aprazia que durando o emprazamẽto da dita deradeira *pefoa*, elle, Joam de Castilho, nã pague mais coufa algũa<sup>34</sup>que ho foro *que* se dantes pagaua per bem do dito emprazamẽto, e que depois do dito emprazamẽto esperar *que* emtã se pague hũ alqueire de trigo e hũa galinha<sup>35</sup>de cada hũa morada de cafas *que* se em ho dito prazo fezerẽ e forẽ feitas como atras fica declarado. E em testemunho de verdade, afy ho outorgarã. Testemunhas<sup>36</sup> que presentes estauã: Migel d'Arruda e Afomfo Fernandez, morador em ho dito moesteiro, e Lopo Vaaz, morador ã Melgaço, termo delle. E eu, *Vasco* do Coto, escriptvã *que* ho escriptuy. E eu<sup>37</sup>, Damiam de Gois, ppublico tabaliam nos coutos do dito moesteiro por el Rei nofo *senhor*, *que* este estormẽto do liuro das notas do dito *Vasco* do Coto tirej e comentej e escriptuy, e per verdade<sup>38</sup>aquj de meu ppublico synal afinej, que tal he. (*Signo*).

2ª incorp., maço 41, nº 1039. – 540 x 710 mm. – Tem junto uma carta de confirmação feita pelo abade D. Afonso de Almeirim, de 14 de Fevereiro de 1528, e um averbamento de venda feito em 23 de Outubro de 1538.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *dita* (l. 33); *ditas* (l. 14); *dito* (l. 3, 5, 2 v., 6, 7, 8, 9, 10, 2 v., 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 2 v., 25, 2 v., 28, 2 v., 29, 3 v., 33, 34, 36, 37); *ditos* (ls. 4, 12, 15, 21, 26); *mes* (l. 2); *paz* (l. 29); *rreaes* (l. 27) e *Vaaz* (l. 36).

## 147

### 1528. Mosteiro de Alcobaça

*O prior Frei João de Cós e o mosteiro de Alcobaça emprazam em três vidas uns pardieiros em Santarém a Sebastião Lopes, odreiro, morador em Santarém, pelo foro anual de cento e trinta reais e um frango.*

En nome de *Deus*, amen. Saibham quantos esta escriptura d'emprazamento em vida de tres pefoas virem como no *anno* do nacimẽto de Nofo *Senhor Jhesu Christo* de mil e quinhẽtos vinta oito *annos*, aos vinta dous

dias do mês d'Outubro do dito anno<sup>2</sup>, dentro no mosteiro d'Alcobaça, a porta de fantiago, lugar acostumado pera o cafo seginte, estando híj os mujto Reuerendos padres frei Joam de Cooz, prior, frei Antonio de Braçelos, sub prior, frei Antonio de Campo Maior, oleiro, frei<sup>3</sup>Luis d'Almança, jmfermeiro, e frei Aluaro do Landal, famcriftão, monges e comuêto em cabido e cabido fazendo, chamados per ldo de campãa tangida segundo seu bom e antiguo cultume, loguo hij per<sup>4</sup>elles foy dito que elles eprazauão, como de feito eprazarã, em vida de tres pefoas, hũs pardieiros que o dito mosteiro tem na vila de fantarẽ na rrua que vai das tindeiras pera sam Nicolao, os quaees partẽ<sup>5</sup>do norte com a dita rrua ppublica e do ful com cafa de Joam Marquez odreiro, e do leuante com cafas da jgreja fanta Maria de Maruila que tras mestre Dioguo solorgião, e do poente cõ cafas e pardieiros que foran lagares<sup>6</sup>que sam do ecriptal de Jhesu Cristo, os quaees pardieiros tem de conprido sete varas e mea de craueira, e de traues tres varas e hũa oytava da banda de tras, e ao longo da rrua duas varas e mea, os quaees<sup>7</sup>pardieiros pelas ditas confrontações e iurdiçoes afy emprazauão e vida de tres pefoas a Bastiam Lopez odreiro, morador em a dita vila de fantarem, por preço e contia de çento e trinta rreaes e hũ bom frangão de eftio e<sup>8</sup>cada hũ anno pera o dito mosteiro, e com tal preito e comdicã que o dito Bastian Lopez faça e os ditos pardieiros hũas cafas moradas a sua propria culta e despefa, da feitura deste eprazamẽto a cinco annos primeiros<sup>9</sup>segintes, das quaees tres pefoas o dito Bastiam Lopez fara a primeira pefoa, e elle nomeara a segunda, e a segunda nomeara a terceira, e todas trres pefoas, acabadas as ditas cafas, ficarão liuremẽte<sup>10</sup>ao dito mosteiro, feitas, coregidas e rrepairadas per as elle aforar a quẽ lh'aprouuer e lhe por ellas mais der. E o dito Bastiam Lopez e as pefoas que apos elle vierẽ nã terão poder de as vender, trocar nẽ e<sup>11</sup>caimbar sem liçença e autoridade do dito mosteiro pera ver se as quer tanto por tanto. E nã as querendo, que então o posam fazer e doutra maneira nã, nã sendo porẽ a nhũa pefoa poderofa, e das e derreito defefas<sup>12</sup>. E do pão que se per ellas der se pagara a quarta parte ao dito mosteiro cada vez que se venderẽ. E começarã de fazer a primeira paga per dia de sam Joam Baptista que ora embora vem de b<sup>c</sup> xxix. E dehíj e diante pelo dito<sup>13</sup> dia em cada hũ anno ao rrecedor ou rrendeiros da aldeia do dito mosteiro da dita vila de fantarẽ. E pelo dito Bastiam Lopez que hij era presente foy dito que de todo o em o dito eprazamẽto conteudo e declarado<sup>14</sup>lhe aprazia, e pera ello obriguaua todos seus beẽs moves e de rraiz, avidos e por aver, e afy os das pefoas que depois d'elle vierẽ a todo terẽ, manterẽ, pagarẽ, conprirẽ, como dito he, e a rresponderẽ senpre<sup>15</sup>perante o juiz dos derreitos rreaes do dito mosteiro, arrenũciando pera ello juiz de seu foro, priuilegios e aluaraes, gançados e por ganhar, que queria que nada lhe nã valha, fomite todo terẽ, manterẽ, pagarẽ e<sup>16</sup>conprirẽ, e nã ho fazendo elles afy o dito mosteiro lhe pofa tirar as ditas cafas e dalas a quẽ as bem corega e rrepare. E o dito foro bem pague e o dito prior, sob prior, monges e conuêto obrigarã os beẽs<sup>17</sup>e rrendas do dito mosteiro a lhe fazerẽ o dito enprazameto bom e de paz, em juízo e fora dele. e em testemunho de verdade afi o louuarã e outorgarã hũs e outros e pidirã cada hũ seu estromẽto deste enprazamẽto<sup>18</sup>pera o terẽ pera sua guarda, o qual eprazamẽto lhe afi faziam por lhe o dito Bastiam Lopez apresentar hũ ppublico estromẽto d'arremataçam, feito e afinado per Fernã Jorge, tabaliam e escriptura das coufas que pertencem<sup>19</sup>ao dito mosteiro e a dita vila de fantarẽ, e afinado per Antonio Rodrigiz, foleçitador do dito mosteiro e a dita vila, per que faziam çerto amdarẽ os ditos pardieiros e pregão sesenta dias comtinuos, e nã se achar quẽ por<sup>20</sup>elles mais defe que o dito Bastiam Lopez. Testemunhas que foram presentes: Bernald' Afonso e Bernaldo Fernandez e Pedro Diaz. E eu, Damiam de Gois, ppublico tabaliam por el Rei

nofo *senhor* nos coutos do dito mosteiro, que esto ã minhas notas tirej<sup>21</sup> e *escripuy* por *Vafco* do Coto, *escripvão* dos coutos do dito mosteiro, e este *estromão* delas tirej *pera* o dito mosteiro ter por sua guarda, e por verdade ainej aquj de meu ppublico sinal que tal he. (*Signo*).

2ª incorp., maço 43, nº 1088 (6). — 610 x 260 mm.

Há um sinal de abreviatura sobre as formas: *aluares* (l. 15); *dito* (ls. 1, 8, 16, 18, 20); *paz* (l. 17) e *quaees* (l. 6, 2 v. e 9).

Linha 11, *nhua*: não há qualquer sinal de abreviatura sobre a primeira sílaba.

## 148

### 1529. Mosteiro de Alcobaça

*O mosteiro de Alcobaça, representado por Frei António de Sá e outros monges emprazam em duas vidas ao bacharel André Lopes, mulher e herdeiros, uns matos no Vale das Lagoeiras, em Évora de Alcobaça, pelo foro anual de um oitavo, dízimo e uma marrã, ou cento e cinquenta reais em vez desta.*

Em nome de *Deus*, amen. Saibham quamtos este estromento d'emprazamêto em fatiosym *pera* todo sempre virem que no<sup>2</sup>anno do naçimãto de Noso *Sennhor Jhesu Cristo* de mjll 7 quinhêtos 7 vinte nove anos, aos xiiij<sup>o</sup> dias do mes de Mayo, no mosteiro d'Al<sup>3</sup>cobaça, a porta de Samtiaguo, lugar acultumado *pera* o callõ segujmte, estando hy ho *Reuerãdo* padre frej Amtonjo de Saa, go<sup>4</sup>vernador do dito mosteiro por o *sennhor Jmfamte cardeall [et] cetera...*, 7 frej Joham de Coz prior, 7 frej Dioguo Moreno sobprior,<sup>5</sup>e frej Amtonjo de Campo Mayor çellarreiro, he frej Llujs d'Almança emfermeiro, 7 frej Alluaro do Lamdall samchri<sup>6</sup>fião, 7 ou<sup>6</sup>tros monges he comvêto, todos juntos 7 chamados *per* som de campãa tamgida, segundo bom cultume de sua<sup>7</sup> hordem *pera* o casõ segujmte, 7 loguo *por* elles juntamãe ffoy dito que elles emprazauão, como de ffeito ãprazarã, 7<sup>8</sup>derã d'emprazamêto em fatiosym deste dia *pera* todo sempre ao bacharell Amdre Lopez, estamte ora neste mosteiro<sup>9</sup>, que *presemte* estaua, 7 *pera* seus erdeirros he sobçesores que depouys dele vierem hũus matos maninhos que numca forã<sup>10</sup>rrotos nã aproveitados que ho dito mosteiro tem no termo d'Evora d'Alcobaça, homde se chama o Vall das Lago<sup>11</sup>eiras, asy como parte do agyam com casall do <A>rre<e>yro 7 do soam cõ estrada que vay *pera* o Vymjeiro 7 do abrego cõ cafall<sup>12</sup>dos Manoees e da trauesya cõ ho Lombo das Molheres he com outras comffrontações com que de *derreito* deve partir<sup>13</sup>, tornamdo a callar com ho dito casall do Areeiro ã baixo, os quaees matos diserão que lhe ãprazauã na forma se<sup>14</sup>guimte: em vyda de duas pesoas dyzimo a *Deus* no mays, semdo callõ que ho dito bacharell Amdre Lopez cafe, que<sup>15</sup>elle he sua molher sejam a *prymeira* pesoa 7 a segunda em quall *quer* seu erdeiro ou deçemdemte, ã que ficar em<sup>16</sup>cabeçado 7 acabado as ditas duas vydas, como dito he, fique d'oytauo 7 dizymo he ã cada hũu ano da feytura<sup>17</sup>desta em diãte o dito bacharell 7 seus erdeirros he sobçesores que depois elle vyerẽ darã 7 pagarã de fforo *pera*<sup>18</sup>meffa deste comvêto hũa boa marrã ou çemto 7 çimqoëta *reaes*, o quall fforo sera ãtregue ao çelereiro deste<sup>19</sup>mosteiro que emtãu ffor *por* dia de Janeiras. E começara de fazer a *prymeira* paga este *prymeiro*<sup>20</sup>dya de Janeiro que ora vymraa desta era de mjll 7 quynhemtos 7 trimta anos 7 dehy em diamte ã cada hũ<sup>21</sup>anno *por* ho dito dia de Janeiro, como dito he, os

quais matos rrompera e aproueitaraa, semearaa e pramtaraa vinha<sup>22</sup> e pumar e fara e elles cassall he fforno he llagar d' uvas se comprir pera suas huvas e da fruyta he<sup>23</sup> vynho se ho ouuer pagara ho dito fforo: a ffruita ao pee d' arvore e o vinho a biqua do lagar e pam<sup>24</sup> e legumes na eyra e o linho no temdall, os quais matos e terras podera semear e aproveitar he pas<sup>25</sup> tar com seus gados lyuremente e a sua vomtade. E asy por elles sobre ditos padre he prior, sobprior<sup>26</sup> he conveto foy dito que elles tirauã de sy, como de ffacto loguo tirarã, o senhorio proueytoffo e hutily<sup>27</sup> e posysam rreal e autoall dos ditos matos e o tresparã e ouverã por trespasado e ho dito bacharell<sup>28</sup> Amdre Lopez e seus sobçesores e que elle per sy tome delles a pose e se vaa e vestir em ha dita posse<sup>29</sup> com todas suas emtradas e saydas, logradouros, serventias, derreitos e perteças neçesarias como<sup>30</sup> cousa sua propia que he e posa colher madeira pera o dito casall e apeyrage e cousas necessarias pera o dito<sup>31</sup> casall e lavoura, dizemdo que elles se hobrigauã a lhe ffazer os ditos matos bõos e de paz de que<sup>32</sup> quer que lhe allgum embargo quiser poer pera que hobrigarã as rremdas e ffazêda do dito mosteiro<sup>33</sup> a todo teer e comprir e lho fazer bom e de paz, como dito he. e o dito bacharell Amdre Lopez, a esto<sup>34</sup> presentemte, dise que elle tomava e azeptava em sy ho dito prazo pera elle e seus erdeiros que depos elle<sup>35</sup> vierem e se obrigou a dar e pagar ho dito fforo ao dito mosteiro em cada hũ anno, como dito he,<sup>36</sup> pera que hobrigava toda sua fazenda mouell e de rrayz a todo ter he mãter, cõprir e pagar, como<sup>37</sup> dito he, e se hobrigou a ser cytado e demãdado perante o juiz dos derreitos rreaees deste mosteiro<sup>38</sup>, nom comprymdo elle ou seus erdeiros o que dito he e por suas sentenças estar e delas apelar<sup>39</sup> se neçesario ffor e por ellas fazer e suas fazendas obra he execuçam. e por ho dito conveto foy dicto<sup>40</sup> que por quãto asy ho aviã por bem e proueitoso pera o dito mosteiro por terẽ ja mãdado veer os<sup>41</sup> ditos matos que por tanto outorgauã e madarã ffazer ho presentemte estrometo d' empral<sup>42</sup> zamento, he pedirã cada hũ seu, ambos de hũ theor, hũa pera ficar no cartorio deste<sup>43</sup> mosteiro, e outro pera goarda he segurãça do dito bacharell Amdre Lopez. Testemunhas que presẽ<sup>44</sup> tes fforã: Esteuão d' Agyar e o doutor Dioguo Gomez, fisyco do dito mosteiro, e Joham Françeiz<sup>45</sup>, moradores neste mosteiro, hy eu, Afonso Periz, tabaliam, que ho escriptuy. O quall eu, Afonso Periz, ppublico tabaliam<sup>46</sup> por el Rey nofo Senhor nos coutos d' Alcobaça, que ho mãdey escriptuer por prouyflam d' el Rey nofo Senhor<sup>47</sup> que pera ello tenho e a foescripuj e affyney de meu ppublico flynall que tall he (...). (Signo).

2ª incorp., maço 57, nº 15. – 350 x 415 mm. – Este documento vem copiado no VI Livro dos Tombos de Alcobaça, fls. CLXXXII-CLXXXIII.

Linha 6: encontra-se indevidamente repetida a expressão *de sua*. – Linha 19: encontra-se indevidamente repetida a expressão *e comecara*. – Linha 30, *dito*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma.

## 149

### 1532. Turquel

*Afonso Fernandes, juiz ordinário, Afonso Eanes Loução e Álvaro Eanes, vereadores, João da Rua, procurador, e Frei Eanes, com consentimento do Povo, vendem uma casa em Turquel ao mosteiro de Alcobaça para construção do forno.*

Saybhãm quãtos eſta carta de vẽ<sup>2</sup>da deſte dia *pera* ſẽpre vjrẽm *que* no<sup>3</sup>ano do nacjmeãto de Noſo *Senhor Jheſu Criſto*<sup>4</sup>de myll  $\tau$  quinhẽtos  $\tau$  trynta  $\tau$  dous<sup>5</sup>anos, aos nove *djas* do mes d' Abrjll<sup>6</sup>, na vylla de Truqell do couto  $\tau$  jur<sup>7</sup>djcãm do moſteyro d' Allcobaca, <sup>8</sup>na praca da dita vylla, ẽ prezẽ<sup>9</sup>ca de mÿ *tabaljam*,  $\tau$  das *teſtemunhas* ao djãtj<sup>10</sup>nomeados, parrecherà hj *Afõſo Ferrnãdez*, jujz<sup>11</sup>ordenayro,  $\tau$  *Afõſo*  $\tau$  Anes Loucãm  $\tau$  All<sup>12</sup>vare Anes, vereadores,  $\tau$  Joam da Rua<sup>13</sup>, *procurador*,  $\tau$  frej Anes, *que* forãm na<sup>14</sup>dita vylla o ano paſado de bc xxxj<sup>15</sup>anos,  $\tau$  *per* eles aſj juntamãe foy dito<sup>16</sup>*que* eles, cõ cõſjntjmẽto do pouo todo<sup>17</sup>*que* a jſo foy chamado, vẽderãm,  $\tau$ <sup>18</sup>como de feyto tjnhão vẽdjdo *Afõſo Djaz*<sup>19</sup>, ſecretarjo do *senhor* cardeall noſo *senhor*<sup>20</sup>e provador *que* ora he do dito moſ<sup>21</sup>teyro d' Allcobaca, hũa caſa, a quall<sup>22</sup> caſa era do *camjnho* *que* eſta na pra<sup>23</sup>ca, *pera* o dito moſteyro ẽ ela mãdar<sup>24</sup>fazer o forno *que* he obrÿgado ter<sup>25</sup>no rreleguo da dita vylla, a quall<sup>26</sup>*partj* do agjãm cõ rrjſjo do *camjnho*  $\tau$  tra<sup>27</sup>veſya cõ rrua *publjca*  $\tau$  abreguo<sup>28</sup>[fl. 1v] cõ azynhagua *que* vaj ãtre (a)<sup>29</sup>mesma  $\tau$  cõ Manoell Lopez  $\tau$  do ſo(ãm)<sup>30</sup>cõ rreſjo do *camjnho*, e tẽm de cõprjdo de<sup>31</sup>zanove covados  $\tau$  de largo doze,<sup>32</sup>*que* lha vẽderãm aſj cõ ſua pedra,<sup>33</sup>telha, madejra como eſta,  $\tau$  cõ ſuas<sup>34</sup>ẽtradas, ſajdas, logradouros  $\tau$ <sup>35</sup>derejtos, *pertẽcas*, como lhe de *derejto* *per*<sup>36</sup>tẽce aver *por* preco de quatro mjll<sup>37</sup>*reaes* deſta moeda ora corẽtj de<sup>38</sup>ſeys cejtjz o rreal, *que* eles ofjcjais<sup>39</sup>logo ẽtãm rreçeberã *per* *Djogo Gomiz*,<sup>40</sup>*almoxarjfe* do dito moſteyro, *que* nada lhe<sup>41</sup>nã fjque *por* pagar,  $\tau$  derãm *por*<sup>42</sup>quitj  $\tau$  lyure ao dito moſteyro  $\tau$  a<sup>43</sup>ſeus ofjcjais deſte dia *pera* ſẽpre<sup>44</sup>e diferã *que* eles ẽ nome do po<sup>45</sup>vo  $\tau$  como ofjcjais da dita vjlla<sup>46</sup>tjrauão de ſj todo *derejto*, *senhorjo*, aucã,<sup>47</sup>poſe *que* na dita caſa ate o dja<sup>48</sup>d'oje avyãm  $\tau$  a trespafauão ao dito<sup>49</sup>moſteyro *pera* *que* dela faca o *que* qjſer.<sup>50</sup>E *per* eſta preſẽtj carta os metjã<sup>51</sup>e avjãm *por* metjdos de poſe cor<sup>52</sup>porall, rreal, autoall  $\tau$  ẽ corporall<sup>53</sup>poſjſãm,  $\tau$  *que* eles, ofjcjais, vẽdo<sup>54</sup>[fl. 2r] (...) dito moſteyro *per* ſeus ofjcjais toma<sup>55</sup>(...) ſe ẽveſtjſẽm na dita poſe lẽ nẽ<sup>56</sup>hũa majs autorjdade deles nẽ de jujz nẽ de<sup>57</sup>juſtjca nẽ fegura de jujzo,  $\tau$  dela facãm<sup>58</sup>o *que* qjſerẽ  $\tau$  *por* bẽ teverẽ,  $\tau$  *promitjãm*<sup>59</sup>de nũqa ẽ nẽ hũ tẽpo *per* ſj nẽ *per* ou<sup>60</sup>trẽ lhe cõtra eſta vẽda for antes lha<sup>61</sup>fazer de paz, ẽparar  $\tau$  defẽder de quall<sup>62</sup>qer *peſoa* *que* lhe sobre elo ẽbargo poſer<sup>63</sup>aſj ẽ jujzo como fora dele, sob pena de<sup>64</sup>lhe ſer pago o dito *dinhejro* ẽ dobro cõ as<sup>65</sup>cuſtas  $\tau$  bẽfejtorjas  $\tau$  mylhoramãos *que* ẽ<sup>66</sup>ela for feyto pelos bẽns  $\tau$  fazẽdas<sup>67</sup>dos povoradores, *por* *que* os ditos iijj *reaes* *que* aſj<sup>68</sup>rreçeberã da dita caſa *por* ſer paco do *camjnho*<sup>69</sup> os derã logo a hũ pedrejro *pera* *que* fezefe<sup>70</sup>outra paco do *camjnho*, o quall pedrejro he A<sup>71</sup>mador Lopez *que* os rreçeebo *pera* o fazer<sup>72</sup>de ẽprejtada  $\tau$  *por* tâto todos ſão ho<sup>73</sup>brÿgados a fazer boa a dita vẽda.<sup>74</sup> $\tau$  ẽ *teſtemunho* de verdade, aſj o outorgarã  $\tau$  delo<sup>75</sup>mãdarã dar deſta nota hũa  $\tau$  duas<sup>76</sup>eſcripturas ao dito moſteyro *pera* ſua guar<sup>77</sup>da. *Teſtemunhas* *que* preſẽtes forã: *Rodrjgo Marques*,<sup>78</sup>*que* ora ſerue de *tabaljam* ẽ a dita vjlla,  $\tau$  All<sup>79</sup>vare Anes, jrmÿtã dali na dita,  $\tau$  Alluaro<sup>80</sup> *Perjz*  $\tau$  Joam Anes Rachado  $\tau$  Gaspar<sup>81</sup>Allvarez, *morador* na dita vjlla.  $\tau$  aſj outorgarã<sup>82</sup>neſta eſcriptura *Afõſo Ferrnãdez*, *que* ora he<sup>83</sup> [fl. 2v] jujz ẽ a dita vjlla,  $\tau$  Joam Ferrnãdez Dellga(...) <sup>84</sup>ador  $\tau$  Antonjo Djaz, *procurador* do numero *que* eſtj<sup>85</sup>ano ſão,  $\tau$  eu, Fernã *Rodrigjz*, *tabaljam* (*por ell*)<sup>86</sup>Rej noſo *Senhor* ẽ a vjlla d' Alluo[r]njnha (*pre*)<sup>87</sup> ſentes do dito moſteyro, *que* eſta carta eſ<sup>88</sup>cripuj  $\tau$  aquj meu *publjco* ſjnall fiz *que* tall<sup>89</sup> he. (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «pagou cõ nota L<sup>ta</sup> reaes*).

2ª incorp., maço 13, nº 300 (2). – 200 x 300 mm. – Documento em papel, 2 fõlios, encontrando-se deteriorado no canto superior esquerdo. Por esse motivo, torna-se impossível reconstituir alguns passos.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *cejtjz* (l. 38); *Djaz* (l. 18 e 84); *Gomiz* (l. 39); *majs* (l. 56) e *ofjcjais* (ls. 38, 43, 45, 53 e 54).

Linha 68, *rreberã*: não se encontra representada a vogal átona inicial. – Linhas 29 e 71, *Lopez*: há um sinal de abreviatura supérfluo sobre esta forma patronímica.

## 150

**1536. Santa Catarina**

*Fernão Álvares e Maria Esteves, sua mulher, moradores no Casal do Vaqueiro, doam ao prior e convento de Alcobaça o referido casal.*

Saybham quamtos este estormemto de doacam amtre vyuos valedouro deste dia pera todo ñempre vyrem que<sup>2</sup>no ano do nacymemto de Nofo Senhor Jhesuõ Cristo de mjll 7 qujnhemtõs 7 trymta 7 ñeys annos, aos trymta dias do mes de Junho<sup>3</sup>do dito ano, no cassall de Ffernã d'Alvarez vaqueyro, termo da ujlla de ñanta Catelyna, jurdycam do mosteyro d'Alcobaça<sup>4</sup>, estamdo ahy ho dito Ffernã d'Alvarez 7 Marya Esteuẽz, ñua molher, moradores no dito cassall, a quall Marya Esteuẽz jazya doẽte<sup>5</sup>em hũa cama com todo seu ñyfo 7 emtemdymemto ñsegundo a mÿ, tabalyam, pareço loguo em mjnha pressẽmça 7<sup>6</sup>das testemunhas ao dyemte nomeadas, per elles, ñobre ditos, Ffernã d'Alvarez 7 Marya Esteuẽz, ñua molher, juõtamente 7<sup>7</sup>cada hũu por ñy ffoy dito que elles ambos tynham ffecto hũa çedolla çerada 7 asselada 7 aprouada per hũu ppublyco es<sup>8</sup>tormemto d'aprouaçam nas coĩtas da dita çedolla, ffecto per mÿ, tabalyam, na quall tynham deñemcaregado ñuas<sup>9</sup>comcyemcyas 7 tynham mandado ffazer o que pertemçe a suas almas que per ffaleçymemto dambos que este cassall<sup>10</sup>ñeu (?) com ñeus emcarguos con toda outra ffazenda mouell 7 de rraiz tynham deyxado ao pryor 7 comuẽto do mosteyro d'Al<sup>11</sup>cobaça a omrra 7 louvor do Senhor Deus 7 dos bem aventurados padres ñam Bemto 7 ñam Bernardo, ñegũndo mays lar<sup>12</sup>gamemte na dita cedolla ñe comtem, 7 que por quanto ora elles ñe achauam muyto velhos 7 ffracos, 7 ñe nom<sup>13</sup>atreujam ja a mjnjltzar nem poderñe guouernar, portamto loguo queryam ffazer, como de ffecto por esta<sup>14</sup>ffezeram, pura doaçam amtre vyuos valedoura pera todo ñempre do dito cassall 7 de toda a outra ffazemda<sup>15</sup>afy mouell como rraiz, avyda 7 por aver, homde quer que ffor achada ao ñobre dito pryor 7 conuẽto do dito mosteyro<sup>16</sup>d'Alcobaça, na fforma ñobre dita, com todos ñeus emcarguos, afy de fforos como doutros emcarguos<sup>17</sup>que mandam ffazer na dita çedolla, por ñuas almas 7 que per ffaleçymemto dambos 7 cada hũu<sup>18</sup>delles, ñobre ditos donataryos, o dito pryor 7 conuẽto cumpram per todo 7 em todo todos os ñeus emcargos<sup>19</sup>7 legados que leyxam na dita çedolla 7 em ñuas vydas delles, ditos donatarios, 7 de cada hũu delles<sup>20</sup>o dito pryor 7 comvemto tenha cuydado de rreger, guouernar ñuas pefoas homrrada memte de todo<sup>21</sup>ho neçessareo, a quall doaçam afy ffezeram por que ho dito cassall era 7 elles 7 seus amteçeffores<sup>22</sup>ho ouueram do dito mosteyro, 7 portamto ho dotauam na maneyra ñobre dita, com todas ñuas novydades<sup>23</sup>, gados, ñeruemtyas, pertemças, com toda outra ffazemda, como dito he, por rremedeo de ñuas almas como<sup>24</sup> na çedolla tem declarado, 7 loguo tyraram de ñy toda pollẽ rreal 7 autoall domjnjo que no dito cassall<sup>25</sup>7 ñua ffazenda ate'guora teueram 7 trespassaram todo 7 possẽram 7 ouueram por posto 7 trespassado<sup>26</sup>em ho ñobre dito p[r]yor 7 comuẽto aos quaes ouueram por metydos de pollẽ do ñenhoryo do dito cassall 7 ffa<sup>27</sup>zenda 7 per fy a tomem 7 se emvyftam em ella ñem outro mamdado nem autorydade de justyça. 7 loguo<sup>28</sup>pelo Reuerendo padre ffrey Antonjo d'Aljubarota, pryor do dito mosteyro d'Alcobaça, que pressẽmte estava, ao quall<sup>29</sup>os ñobre ditos

donataryos entregaram logo a dita fua çedolla no dito dia amtes desta doaçam ffer ffecta<sup>30</sup>, çerada ç afellada ç aprovada pera em ffeu poder estar guardada, ç por elle ffoy dito que elle em ffeu nome<sup>31</sup> ç do dito comvemo aceytava a dita doaçam com todos os ditos emcarguos, como de ffecto logo aceytou, ç rre<sup>32</sup>çebeu a dita çedolla em ffea mão, obrygamdofe a todo ter ç mamter, como dito he. ç em testemujnho de<sup>33</sup>verdade, hũs ç outros mandaram ffer ffecto ho preffemte eftormemto de doaçam. Testemujnhas que prefetes fforam<sup>34</sup>: Jorge Alluarez, morador em Alcobaça ç Pero Bras, morador no cafall do Gayteyro ç Baftyam Alluarez ç Aluare Anes, cryados do dito<sup>35</sup>mosteyro d'Alcobaça, ç ho bacharell Andre Lopez, morador no dito mosteyro d'Alcobaça. ç a dita Marya Esteuẽz rrogou ao pa<sup>36</sup>dre ffrey Antonjo de Campo Mayor, çelareyro do dito mosteyro, que afynasse por ella, o quall afynou por ella<sup>37</sup> por lycemça do dito pryor. ç eu, Afonso Periz, ppublyco tabalyam por espycyall mandado d'el Rej nofo Senhor nos coutos d'Alcobaca, que este eftormemto<sup>38</sup>de doaçam no lyuro de mjnhas notas escriptuj ç este delle bem ç ffyell mente tyrey ç treladey ç en este meu ppublyco flynall<sup>39</sup>ffyz que tall he (*Signo*). (*Segue-se a expressão: «pagou de todo iijº»*).

2ª incorp., maço 7, nº 188 (13). – 570/500 x 860/750. – Pergaminho um pouco danificado, sobretudo nos cantos inferiores.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: dita (l. 12, 16, 17, 19, 22, 29, 31, 35); dito (l. 3, 4, 2 v., 7, 14, 15, 2 v., 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 2 v., 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37); ditos (l. 6, 18, 19, 31); ffyz (l. 39); quaes (l. 26) e rraiz (l. 10, l. 15).

## 151

### 1536. Santa Catarina

*O mosteiro de Alcobaça toma posse do casal de Fernão Álvares Vaqueiro com todas as suas pertenças, no termo de Santa Catarina, doado ao mosteiro de Alcobaça por Fernão Álvares e sua mulher, Maria Esteves, moradores no dito casal.*

Saybham quantos este eftormẽto de posse<sup>2</sup> vyrẽ que no ano do nacymẽto de Nofo Senhor Jhesu Crifto de<sup>3</sup>mjl ç qujnhtëos ç trymta ç ffeys annos, aos<sup>4</sup>trymta dias do mes de Junho, no cafall de<sup>5</sup>Ffernam d'Alluarez vaqueyro, termo da ujlla de<sup>6</sup> fflamta Cateryna, estamdo hy o padre prior ffrey<sup>7</sup>Amtonjo d'Aljubarota, prior do mosteyro d'Alcobaça<sup>8</sup>, ç por elle ffoy dito que Ffernã d'Alluarez ç Marya Estevẽz, fua<sup>9</sup>molher, moradores no dito cafall, ffezera a elle<sup>10</sup>, prior ç convẽto do mosteyro d'Alcobaça, pura<sup>11</sup>doaaça do dito cafall ç fwas terras ç caffas ç<sup>12</sup>de toda outra mays ffazẽda que elles tem<sup>13</sup>fegãdo fe comtẽ na dita doaaça, e rrequerya<sup>14</sup> a mỹ, tabalyam da parte d'el Rey nofo Senhor, que lhe defe<sup>15</sup>a pose do dito cafall ç caffas ç terras ç vynhas<sup>16</sup>fegãdo fe cõtẽ na dita doaaça, em comprymẽto<sup>17</sup>do quall eu, tabalyam, dey a pose do dito cafall<sup>18</sup>ç caffas ç terras ç vynhas ç de toda a outra<sup>19</sup>ffazẽda dos ditos Ffernã d'Alluarez ç Marya Estevẽz<sup>20</sup>, fua molher, afy rraiz como mouell<sup>21</sup>, gados ç bestas ç e ferames, dinheyro ç prata<sup>22</sup>ç de toda a outra mays ffazẽda, ãtregã<sup>23</sup>do logo ao dito prior ã feo nome ç do dito<sup>24</sup>[fl. 1v] conuẽto do mosteyro d'Alcobaça a pose da<sup>25</sup>dita ffazẽda dos ditos Ffernã d'Alluarez ç Marya<sup>26</sup>Esteuẽz, fua molher, metẽdolhe logo as<sup>27</sup>chaues das portas do dito cafall na mão<sup>28</sup>, ç elle as tomou ç ffechou as portas ç as abryo per<sup>29</sup>fua mão ç lhe ffjcarã as chaues na<sup>30</sup>mão. ç afy lhe dey a pose, partjã rramos d'ar<sup>31</sup>uores, ç fe ouve por entrege ç metydo de<sup>32</sup>pose rreal ç autoall ç corporall po<sup>33</sup>ffylam ç rrequerreo a mỹ, tabalyam, que de todo



lhe de<sup>34</sup>fe o prefête estormêto de pole, e eu lho<sup>35</sup>dey. *Testemunhas que prefêtes estavã: fflymaão Afonso<sup>36</sup>, morador nas Meftas, e Lujs e Annes, morador na vylla<sup>37</sup>de fflamta Cateryna, e Belchyor Nunez, morador na<sup>38</sup>dita ujlla de fflamta Cateryna, e eu, Afonso Periz, ppublyco<sup>39</sup> tabalyam por autorydade d'el Rey nofo Senhor<sup>40</sup>nos coutos d'Alcobaça, que ho escripuj e em<sup>41</sup>elle meu ppublyco fflynall ffjz que tall he. (Signo e assinaturas). (Segue-se a expressão: pagou iiiij<sup>o</sup>).*

2ª incorp., maço 17, nº 395 (21). – 210 x 305 mm. – Documento em papel, dois fólhos.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre as formas: *chaues* (l. 27); *dita* (l. 13, 16 e 25); *dito* (l. 8, 9, 11, 15, 17, 23, 2 v. e 27); *ditos* (ls. 19 e 25); *ffjz* (l. 41) e *mes* (l. 4).

## 152

### 1541. Casais das Cruzes (Salir do Mato)

*O mosteiro de Alcobaça faz um instrumento de demarcação de um prazo seu, que traz Anrique Moreira.*

Em nome de Deus, amem. Saybhão quã<sup>2</sup>tos este estromemto de demarcação de ma<sup>3</sup>tos e teras vyrem como no ano do nacymemto<sup>4</sup>de Noso Senhor Jhesus Cristo de myll e quynhẽ<sup>5</sup>tos e quoremta e hũ anos, aos sejs<sup>6</sup>dyas do mês de Dezembro do dyto ano, nos<sup>7</sup>Cafays das Cruzes, termo de Sellyr<sup>8</sup>do Mato homde ffomos ho Reuerendo mestre<sup>9</sup>ffrey Gõçalo da Syllua, pryor do mosteyro d'All<sup>10</sup>cobaça, e ffrey Dyoguo Moreno, viador dos<sup>11</sup>prazos do dyto mosteyro, e ffrey João Lledo, soo<sup>12</sup>çallareyro do dyto mosteyro, e Llãozal<sup>13</sup>rote Vyeyra, caualeyro fflydallgo da<sup>14</sup> casa do cardeall que Deus tem e<sup>15</sup>mateyro mor, e João Rodryguyz Pasarynho, mateyro<sup>16</sup>pequeno, e Gyll Afõfo, atão bem mateyro pe<sup>17</sup>queno, ambos mateyros das matas do<sup>18</sup>dyto mosteyro, comyguo tabalyam pera ffa<sup>19</sup>zer a dyta demarcação pellas cõffrõ<sup>20</sup>taçõys no prazo cõteudas, estãodo ahy<sup>21</sup>Amryque Morejra, caualeyro da casa<sup>22</sup>do senhor cardeall que Deus e outros muytos, llo<sup>23</sup>guo per ho dyto pryor ffoy dyto ao dyto ão<sup>24</sup>ryque Moreyra que elles, dytos, vynhõ<sup>25</sup> ally pera lhe ffazer demarcar ho pra<sup>26</sup>zo que lhe tynhão dado dos sobre ditos<sup>27</sup>matos, que lhe mostrase ho tytollo<sup>28</sup>que delles tynha, e llogo por ho dyto<sup>29</sup>[fl. 1v] Amryque Moreyra ffoy apresemtrado<sup>30</sup>ho tytollo dos dytos matos ao sobre<sup>31</sup>dyto pryor, ho quall ho dyto pryor lleo to<sup>32</sup>do de berbo a berbo em presema dos<sup>33</sup>sobre dytos e doutros muytos, e sem<sup>34</sup>do afy llydo ho dyto prazo se fforão<sup>35</sup>todos cõ as *testemunhas* ao dyamte nomeadas<sup>36</sup>e comyguo, tabalyam, e cõ os outros ha<sup>37</sup>tras declarados e outros muytos hom<sup>38</sup>de se chama a Cabeça Allta, hom<sup>39</sup>de esta hũ marquo que demarca cõ<sup>40</sup>teras de Dyoguo Ffernãodez adahyll, ho quall<sup>41</sup>marquo he pardo e esta ao pe de hũa<sup>42</sup>souereyra hõde comearão ha<sup>43</sup>demarcar ho dyto prazo, e dahy como<sup>44</sup>vay ao cabeço da Carasqueyra<sup>45</sup>hõde esta outro marquo pardo do<sup>46</sup>dyto Dyoguo Ffernãodez e dahy como vay dy<sup>47</sup>rreyto ao Vall da Pereyra pella<sup>48</sup>augoa abayxo ate hir dar nas<sup>49</sup>teras llauradyças de Rodrygo Anes das<sup>50</sup>Trabalhyas, hõde esta hũ carua<sup>51</sup>lho em dyreyto de hũ marquo do<sup>52</sup>dyto Rodrygo Annes que parte amtre elle<sup>53</sup>e teras llauradyças de Ffyrnão<sup>54</sup>Rodryguyz e dahy como vay dyreyto ha<sup>55</sup>tremoçeyra hõde se meteo<sup>56</sup>hũ marquo pardo cõ duas telhas ho<sup>57</sup>[fl. 1v] pee de hũa souereyra, e pasãodo<sup>58</sup>ho rryto allem

da banda do Vall Peque<sup>59</sup> no eſtaa outro marquo pardo das teras<sup>60</sup> llauradyças do dyto Ffernãõ Rodryguyz ꝛ da<sup>61</sup>hy como vay pella auguoa do dyto Vall<sup>62</sup>Pequeno açyma dyreyto ha Cabeça<sup>63</sup>da Rosa hõde se meteo outro marquo<sup>64</sup> jũto do camynho *que* vay *pera* a Ffeyteyra<sup>65</sup>, ho quall marquo parte da trauesya pella<sup>66</sup>auguoa do dyto Vall Pequeno ꝛ dahy<sup>67</sup>como vay pella eſtrada da bãda do vem<sup>68</sup>dauall, *que* vay *pera* as Amtas hõde se me<sup>69</sup>teo hũ marquo no llõbo hõde moreo ha<sup>70</sup>Allquoffora ꝛ dahy pella dyta eſtrada<sup>71</sup>dyreyto a de Rodrygo hõde se meteo outro<sup>72</sup>marquo ꝛ dahy como vay pella dyta<sup>73</sup>eſtrada ha Cabeça dos Vaqueyros hõde<sup>74</sup>se meteo outro marquo ꝛ dahy pella<sup>75</sup>dyta eſtrada ao Valleguoto da Portella<sup>76</sup>hõde se meteo outro marquo ꝛ ffy<sup>77</sup>quãõ todos metydos da parte de demtro<sup>78</sup>da dyta sesma[r]ya ho llõgo da eſtrada<sup>79</sup>, os quaes todos tem tres *telhas*, ꝛ dahy como<sup>80</sup>vay pella eſtrada *que* vay *pera* as Cruzes<sup>81</sup>da banda do soã hõde se meteo<sup>82</sup>hũ marquo brãquo ao pe de hũ so<sup>83</sup>vereyro hõde se chamã a Poça do<sup>84</sup>[fl. 2r] Outeyro das Amtas, ꝛ a dyta souereyra<sup>85</sup>tem hũa crũz ꝛ dahy como vay pella<sup>86</sup>eſtrada ate hõde se chama A de Jar<sup>87</sup>do, hõde eſtaa outro marquo *que* he do dyto<sup>88</sup>Dyoguo Ffernãodez ꝛ dehy como vay dyreyto ao prymeyro<sup>89</sup>marquo *que* <eſta> na Quabeça Allta hõde se come<sup>90</sup>çou a dyta demarquação ꝛ acabou, dy<sup>91</sup>zendo lloguo ho Reuerendo pryor ꝛ mõges ꝛ mateyro<sup>92</sup>mor *que* elles avyãõ a dyta demarquação alj<sup>93</sup>ffeyta deſte dya *pera* todo sempre, tyrãõ<sup>94</sup>do *que* elle, Amryque Morejra, nẽ outrẽ<sup>95</sup>*por* elle não arrõpãõ ao cortyco do Cem Pe<sup>96</sup>nado ha mata dos arryffeyz *pera* çyma<sup>97</sup>ate hõde moreo Allquoffora *por* ſer mata<sup>98</sup>basta *que* he *pera* cryação ꝛ saydouros da<sup>99</sup>dyta sesmarya, ꝛ alj avyzynhara<sup>100</sup>cõ seus vezynhos ꝛ afy mays lhe ty<sup>101</sup>rarã ha sesmarya de Cateryna Vaz de *que*<sup>102</sup>no prazo ffaz mẽção *que* hera sesmarya<sup>103</sup>amtygua, ha quall ffoy auall(ya)<sup>104</sup>da *que* lleuaria vymte allqueyres<sup>105</sup>de pão de semeadura. ꝛ *por* hy não<sup>106</sup>avir outros nenhũs embarguos<sup>107</sup>somemte eſta sesmarja de Cateryna Vaz *que*<sup>108</sup>ha de pagar ho quarto ao moſteyro ꝛ *que*<sup>109</sup>todo ho mays lhe dauãõ pellas cõffrõ<sup>110</sup>taçoys ꝛ deuyfoys ꝛ crausollas<sup>111</sup>[fl. 2v] ꝛ cõdyçoys ꝛ marcação do dyto prazo, ꝛ<sup>112</sup>ho dyto ãryque Moreyra pedyo lloguo<sup>113</sup>eſte eſtromemto ꝛ ho dyto Reuerendo meſtree ffrey Gõçalo<sup>114</sup>da fyllua, pryor, lho mãodou dar. *Teſtemunhas que*<sup>115</sup>preſentes fforãõ: Duarte d’Abreu, mey<sup>116</sup>rynho, ꝛ Amtonyo Nunez, apousemtador<sup>117</sup>da Raynha noſa *Senhora*, ꝛ Gõçalo Anes, lleyteyro<sup>118</sup> da dyta *senhora*, ꝛ Ffernãod’*Afõfo*, homẽ do<sup>119</sup>moſteyro, ꝛ Balltefar *Afõfo*, morador em Sellyr do<sup>120</sup>Mato, ꝛ outros, cõ amtrelynha *que* diz<sup>121</sup>eſtaa, *que* ſe ffez *por* verdade. ꝛ eu, Symãõ Nunez<sup>122</sup>, eſcrypũõ da das dytas matas ꝛ tabalyam<sup>123</sup> da vylla d’Alljubarota ꝛ jerall em<sup>124</sup>eſtes coutos *por* Ell Rey noſo *Senhor*, *que* eſto<sup>125</sup>eſcrypvy ꝛ da mynha nota tyrey *que*<sup>126</sup>tall he ꝛ de meu ppublyco synall asyney,<sup>127</sup>*que* tall he verdade. (*Signo*).

2ª incorp., maço 33, nº 824 (4). – 210 x 310 mm. – Documento em papel, em quatro fõlios.

Há um ſinal de abreviatura ſupérfluo ſobre as formas: *diz* (l. 120) e *Vaz* (l. 101, 107).

Linha 125: encontra-se repetida uma nota tironiana.

## 153

### 1565. Alcobaça

*O juíz Jerónimo de Pina dá uma carta de ſentença na queſtão entre João Luís, autor, e Simião Antunes, réu, moradores em Alcobaça, por cauſa de uma horta, que o primeiro reclamava. Pela ſentença ſe determina que a horta fique para o primeiro.*

O *licêziado* Jan'Omê do desembarguo d'el Rej<sup>2</sup>nosso *Senhor* e oujdor nestes coutos<sup>3</sup> e jurdiçã deste moesteiro d'Allcobaça<sup>4</sup>pelo cardeall *Jffante* nosso *Senhor* [et] *cetera...*, a quantos esta<sup>5</sup>minha carta de semtêça virê e o conheçimẽto<sup>6</sup>dela com *dereito pertêçer*, faco saber *que perãte*<sup>7</sup>mj no juizo desta oujdoria e correjçã<sup>8</sup>se tratou e finall memte semtêçeou<sup>9</sup>hũ feito de causa çiucl, Joam Luis<sup>10</sup>carpimteiro, *morador* nesta vila d'Allcobaça,<sup>11</sup>como autor contra Simiã Amtunez<sup>12</sup>pedreiro, outrosy *morador* nesta vila d'Allco<sup>13</sup>baça, rreo da outra, sobre e *por rrezão*<sup>14</sup>de o dito autor demãdar ao rreo<sup>15</sup>hũ pedaço d'orta pelos quaes autos<sup>16</sup>se mostra *que* aos noue dias do mes de<sup>17</sup>Setembro de mill e qujnhemtos e se<sup>18</sup>semta e quatro annos parecerẽ os<sup>19</sup>ditos autor e rreo ã meu juizo<sup>20</sup>peramte mj e o dito autor poer<sup>21</sup>auçã contra o rreo dizemdo<sup>22</sup>*que* nesta vila d'Allcobaça homde<sup>23</sup>chamão os Tufeiros, ao lomguo<sup>24</sup>do rrio estaua hũ pedaço d'orta<sup>25</sup>sua dele, Joã Luis, autor, e *que* o dito<sup>26</sup>[fl. 1v] Symiã Amtunez, rreo, lho nã queria<sup>27</sup>dar e *que* ele o tinha prazo do moesteiro<sup>28</sup>do dito pedaço de orta pedimdo me lhe<sup>29</sup>fezese justiça e *que* ele traria, diguo,<sup>30</sup>a *que* o dito Simiã Amtunez se mostra<sup>31</sup>rrespomder *que* ele tinha jrmãos e *que*<sup>32</sup>o dito autor rrequerese seus jrmãos<sup>33</sup>e os demãdase, a *que* outrosy dito<sup>34</sup>Joã Luis dise *que* ele nã queria aos jrmãos<sup>35</sup>do rreo por *que* achaua ao dito rreo<sup>36</sup>de pose da dita orta, dizẽdo mais<sup>37</sup>o dito Simiã Amtunez *que* a dita orta era<sup>38</sup>sua e de seus jrmãos por *que* seu pay<sup>39</sup>trazia a dita orta segumdo se todo<sup>40</sup>esto e outras cousas melhor e mais com<sup>41</sup>pridamẽte comtẽ na auçã do autor<sup>42</sup>e comtestaçã do rreo, de *que* tudo mã<sup>43</sup>dey as ditas partes fizesem çerto<sup>44</sup>no termo *que* pera ela lhe asynej e o<sup>45</sup>dito autor ofereço hũ titulo d'ẽpra<sup>46</sup>zamẽto e o rreo hũa pitiçã com hũ<sup>47</sup>despacho ao pee dela do padre prior<sup>48</sup>e comvemto *que* tudo foj jumto<sup>49</sup>ao dito feito e as partes satisfizerã<sup>50</sup>com sua proua no termo *que* lhe foy<sup>51</sup>asinado. e estamdo o feito nestes ter<sup>52</sup>mos, as partes, autor e rreo, diserã<sup>53</sup>[fl. 2r] *que* eles queriã chamar por aوريا ao<sup>54</sup>padre prior pedimdome o mãdase çitar<sup>55</sup>e eu mãdej *que* fose çitado, e sẽdo o dito<sup>56</sup>padre prior çitado foy dado a vista<sup>57</sup>ao *licêziado* Amdre Lopez, *procurador* do dito moesteiro,<sup>58</sup>o quall vejo com hũas rrezões dizemdo<sup>59</sup>*que* o prior e comvemto nã erã obrigados<sup>60</sup>defemder ao rreo Simiã Amtunez por *que*<sup>61</sup>na verdade nã lhe fezerã escritura<sup>62</sup>nẽ lha podiã fazer por ser duujda poderẽ<sup>63</sup>lha fazer pela *que* tinhã feita<sup>64</sup>ja ao autor, João Luis, a quall aviã por<sup>65</sup>boa como se *por* el avia clara mẽte e o<sup>66</sup>rreo nã devia fazer tall demãda<sup>67</sup>pois nã tinha titulo de ãpraza<sup>68</sup>memto nẽ lho fizerã nẽ pagou<sup>69</sup>o foro nẽ lhe foj posto pelo com<sup>70</sup>vemto e protestauã por custas<sup>71</sup>e por todo seu *dereito* segumdo se<sup>72</sup>todo esto mylhor e mais comprida<sup>73</sup>mẽte comtẽ na rre[s]posta do dito *procurador*<sup>74</sup>do dito moesteiro, da quall mãdey *que* as<sup>75</sup> partes, autor e rreo, ouuesem a vista<sup>76</sup>e cada hũ disese de sua justiça a *que*<sup>77</sup>foy satisfeito, e ouerã vista<sup>78</sup>e *por* seus *procuradores* alegarã e arrezoarã<sup>79</sup>de sua justiça com as quaes rrezões e<sup>80</sup>com as jmqujrições do autor e rreo<sup>81</sup> [fl. 2v] mãdey *que* os autos me fosẽ concluso,<sup>82</sup>e semdome leuados concluso *pro*<sup>83</sup>nũçiej neles por meu desẽbarguo *que*<sup>84</sup>antes de finall o escriuão mostrase<sup>85</sup>os dous despachos do comvemto<sup>86</sup>: a escritura e despacho do rreo<sup>87</sup>ao padre prior e declarase hua<sup>88</sup>rreuerência se os aprouava ãbos<sup>89</sup>e se erã ambos do moesteiro por *que*<sup>90</sup>pareçia *que* se contrariã, ao quall<sup>91</sup>meu desembarguo foj satis<sup>92</sup>feito e se mostra serto do mostrado<sup>93</sup>ao padre prior e ele mãdar ver<sup>94</sup>a comtẽda e se mostra ser vista<sup>95</sup>pelos padres frei João da Cruz superior<sup>96</sup>e por frej Bẽto da Vitoria porteiro<sup>97</sup>do dito moesteiro. e semdo vista se<sup>98</sup>mostra diguo o dito comvẽto pos<sup>99</sup>hũ despacho

dizêdo ã ele *que* eles<sup>100</sup> não aprovavão senão o *prjmeiro*<sup>101</sup> ãprazamêto feito a Joam Luis *ç* o<sup>102</sup> aviã por bom, *ç* quãto ao segũdo<sup>103</sup> despacho não no aprovavã por<sup>104</sup> pedir cousa *que* ja era dada *ç* por<sup>105</sup> esa causa não lhe fezerã *escritura*<sup>106</sup> *ç* asi nã avia comradiçã<sup>107</sup> nẽ devia aver demãda segũdo<sup>108</sup> se todo esto mylhor *ç* mais comprjda<sup>109</sup> memte comtẽ no dito despacho<sup>110</sup> [fl. 3r] *ç* segumdo se todo esto *ç* outras<sup>111</sup> mujtas cousas mylhor *ç* mais comprjda<sup>112</sup> mẽte comtẽ nos ditos autos *que* com todo<sup>113</sup> mãdej *que* me fosẽ concluso, *ç*<sup>114</sup> sendome levados concluso *pronũçiej*<sup>115</sup> neles a sêtẽça seguinte:

Visto este<sup>116</sup> feito *ç* o que por ele se mostra aucã<sup>117</sup> diguo aução do autor, comtestação do rreo<sup>118</sup> *ç* proua *por* que se mostra a terra da cõtẽda<sup>119</sup> ser *primeiro* dada *por* *escritura* pubrica ao autor<sup>120</sup> pelo padre prior *ç* comvêto deste<sup>121</sup> moesteiro d' Allcobaça juntamẽte com<sup>122</sup> outra terra *ç* chãos *que* lhe aforarã<sup>123</sup> segumdo o declara o padre prior *por*<sup>124</sup> seu asinado *ç* não aprova o asinado<sup>125</sup> *que* o rreo *apresenta* *que* depois lhe<sup>126</sup> foy feito, o *que* visto *ç* o mais *que* se<sup>127</sup> mostra, comdano o rreo abra mão<sup>128</sup> do chãõ da comtẽda *pera* o autor *ç* seja<sup>129</sup> sem custas, vistos os autos,<sup>130</sup> a quall minha semtẽça foy *por* mĩ po<sup>131</sup> bricada nesta vila d' Allcobaça nas va<sup>132</sup> rãdas do estar ã *audiẽçia* pubrica<sup>133</sup> *que* eu hi fazia a revelia do autor<sup>134</sup> *ç* rreo *ç* ã pessoa de seus procu<sup>135</sup> radores aos vimte *ç* sete dias do mes<sup>136</sup> de Janeiro de mill *ç* qujnhemtos<sup>137</sup> *ç* sesemta *ç* çimquo *annos* *ç* o<sup>138</sup> autor pareceo *per* ante mĩ *ç* me pedio<sup>139</sup> [fl. 3v] lhe mãdase pasar tirada sêtẽça dos<sup>140</sup> autos *ç* proçeso *pera* ele ter *pera* sua<sup>141</sup> guarda *ç* seu titulo, *ç* sêdo a parte<sup>142</sup> rreo rrequerido *pera* dizer se tinha<sup>143</sup> ãbarguos a se dar a dita sêtẽça ao<sup>144</sup> autor *ç* dizer *que* nã tinha ãbar<sup>145</sup> guos, eu lhe mãdej pasar a *presẽte*<sup>146</sup> pela quall mamdo *que* asi se cumpra<sup>147</sup> *ç* guarda como *por* mĩ he sêtẽçeado,<sup>148</sup> detremjnado *ç* mãdado *ç* nesta<sup>149</sup> minha semtẽça se comtẽ sem duujda<sup>150</sup> nẽ embargo *que* a ele seja posto<sup>151</sup>. Dada nesta vila d' Allcobaça, sob meu<sup>152</sup> synall *ç* selo desta ouujdoria<sup>153</sup> *ç* correjçã *que* *per* ante mĩ serue<sup>154</sup> aos vimte *ç* nove dias do mes de Março<sup>155</sup> Jeronimo de Pina por João Ribeiro,<sup>156</sup> tabaliã *ç* *escrivão* dos autos,<sup>157</sup> a fez, anno do naçimẽto de noso *senhor*<sup>158</sup> *Jhesu Christo* de mill *ç* qujnhemtos<sup>159</sup> *ç* sesẽta *ç* çimquo *annos*. *Pagou*<sup>160</sup> desta ojtẽta *reaes*. João Ribeiro *tabaliam*,<sup>161</sup> *que* ha sob(*scri*)pvj (?).

2ª incorp., maço 52, nº 23. – 200 x 285 mm. – Documento em papel (Livro), com quatro fólhos.

Há um sinal de abreviatura supérfluo sobre *anno* (l. 157), *Amtunez* (ls. 26 e 60), *dita* (ls. 36, 37, 39 e 143), *dito* (ls. 14, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 45, 49, 55, 57, 97, 98 e 109), *ditos* (ls. 19 e 112) e *quaes* (ls. 15 e 79).

## Referências bibliográficas

### 1. Dicionários de abreviaturas, álbuns de Paleografia, normas de transcrição

- CAPPELLI, Adriano (1979): *Dizionario di abbreviature latine ed italiane usate nelle carte e codici specialmente del medioevo riprodotte com oltre 14000 segni incisi*. Terza edizione riveduta e corretta. Milano: Ulrico Hoepli, 1929; sesta edizione corredata com 9 tavole fuori testo. Milano: Editore Ulrico Hoepli.
- CASTRO, Maria Helena Lopes de / Isabel Vilares CEPEDA / Virgílio MADUREIRA / Ivo José de CASTRO (1964-1973): *Normas de transcrição para textos medievais portugueses*. *Boletim de Filologia* 22, 417-425.
- COSTA, Avelino de Jesus (1993<sup>3</sup>): *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. 3<sup>a</sup> edição, muito melhorada. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Instituto de Paleografia e Diplomática.
- COSTA, Avelino de Jesus da (1997): *Álbum de Paleografia e Diplomática Portuguesas*, I. 6<sup>a</sup> edição. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Instituto de Paleografia e Diplomática.
- DIAS, João José Alves et alii (1987): *Álbum de Paleografia*. Lisboa: Editorial Estampa.
- VIANA Y VIEITES, José Ignacio Fernández de (1998): “Proposta para unha normativa de edición de documentos medievais en galego”, in D. Kremer (ed.): *Homenaxe a Ramón Lorenzo*. Vigo: Editorial Galaxia, 71-80.
- DIAS, João José Alves et al. (1987): *Álbum de Paleografia*. Lisboa: Editorial Estampa.
- LORENZO, Ramón (1988): “Normas para a edición de textos medievais galegos”, in D. Kremer (ed.), *Actes du XVIII<sup>e</sup> Congrès International de Linguistique et de Philologies Romanes (Trier, 1986)*. Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 6: Section IX (“Critique textuelle et édition de textes”), 76-85.
- LORENZO, Ramón (2004a): “Edición de documentos medievais. Problemas que presentan algunhas abreviaturas”, in Rosario Álvarez e Antón Santamarina (eds.): *(Dis)cursos da escrita. Estudos de filoloxía galega ofrecidos en memoria de Fernando R. Tato Plaza*. Fundación Pedro Barrié de la Maza, pp. 449-458.
- MILLARES CARLO, Agustín (1983): *Tratado de Paleografía española*. Con la colaboración de José Manuel Ruiz Asencio. I (Texto), II e III (Láminas). Tercera edición. Madrid: Espasa-Calpe, S. A.
- NUNES, Eduardo Borges (s. d.): *Álbum de Paleografia Portuguesa. Introdução*. Faculdade de Letras de Lisboa: Colibri.
- NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de Paleografia Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- NUNES, Eduardo Borges (1981): *Abreviaturas Paleográficas Portuguesas*. Lisboa: Edições Cosmos.
- OSTOLAZA ELIZONDO, Maria Isabel (1990): “Evolución de las abreviaturas en la documentación castellana bajomedieval: razones lingüísticas y paleográficas”, in *Las abreviaturas en la enseñanza medieval y la transmisión del saber*. Universitat de Barcelona: Facultat de Geografia i Història. Departament d’Història Medieval – Paleografia i Diplomàtica II, 253-262.
- PICHEL GOTÉRREZ, Ricardo (2013): “Notas sobre braquigrafia galega medieval. Sinais abreviativos especializados”, in Cesáreo Calvo Rigual e Emili Casanova Herrero (eds.): *Actas del XXVI Congreso Internacional de Linguística y de Filología Románicas. Valencia 2010*, volumen VII, pp. 4265-4276 [Edição digital].

### 2. Bibliografia geral

*Biblioteca Dixital da Galicia Medieval* (<http://sli.uvigo.es/BGM>).

BOLÉO, Manuel de Paiva / Maria Helena Santos SILVA (1962): “O Mapa dos dialectos e falares de Portugal continental”. Separ. de *Actas do IX Congresso Internacional de Linguística*

- Românica*, vol. III (= *Boletim de Filologia* 20, 1961, fasc. 1-2), 85-112. Incluído nos *Estudos de linguística portuguesa e românica* 1, Coimbra, 1974, 309-352. – O trabalho é acompanhado de 4 mapas.
- BOULLÓN AGRELO, Ana Isabel (1999): *Antroponimia medieval galega (ss. VIII-XII)*. Tübingen: Max Niemeyer Verlag.
- BOULLÓN AGRELO, Ana Isabel (ed.) (2007): *Na nosa lyngoage galega. A emerxencia do galego como lingua escrita na Idade Media*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega / Instituto da Lingua Galega (Disponível em [http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG\\_2007\\_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emerxencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf](http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG_2007_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emerxencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf)). Consultado em maio de 2015.
- BROCARD, Maria Teresa (1999): “Sobre o português médio”, in Eberhard GÄRTNER / Christine HUNDT / Axel SCHÖNBERGER (coords.), *Estudos de história da língua portuguesa*. TFM: Frankfurt am Main, 107-125.
- CARDEIRA, Esperança (2005): *Entre o Português Antigo e o Português Clássico*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- CARVALHO, Maria José Simões Pereira de (1996): *Do Português arcaico ao Português moderno. Contributos para uma nova proposta de periodização*. Dissertação de mestrado. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra [inédita].
- CARVALHO, Maria José (2002): “Periodização da língua portuguesa num contexto social: uma contribuição para a Sociolinguística histórica”, *Revista Galega de filoloxía* 3, 11-27 (Disponível em: [http://illa.udc.es/rgf/pdf/RGF\\_03\\_enteiro.pdf](http://illa.udc.es/rgf/pdf/RGF_03_enteiro.pdf)).
- CARVALHO, Maria José (2005): “On the Origin of final unstressed [i] in Brazilian and other varieties of Portuguese: New evidence in an enduring debate”, in Michael FORTESCUE, Eva Skafte JENSEN, Jens Erik MOGENSEN e Lene SCHØSLER (eds.), *Historical Linguistics 2003. Selected papers from the 16<sup>th</sup> International Conference on Historical Linguistics, Copenhagen, 11-15 August 2003*. Amsterdam / Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, p. 47-60.
- CARVALHO, Maria José S. Pereira de (2006): *Documentação medieval do mosteiro de Santa Maria de Alcobça (sécs. XIII-XVI). Edição e estudo linguístico*. Dissertação de doutoramento. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra [inédita].
- CARVALHO, Maria José (2015a): “Dialetoлогия e história da língua: sobre a génese e o condicionamento de alguns traços das atuais variedades do Português”, in António BRANCO, Fátima SILVA e João VELOSO (Orgs.), *XXX Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística. Textos selecionados. Porto, 22, 23 e 24 de outubro de 2014*. Braga: Associação Portuguesa de Linguística, p. 103-112 [Edição digital].
- CARVALHO, Maria José (2015b): “Sobre as origens de [u] átono em Português europeu contemporâneo: variação, mudança e dimensões sociocognitivas”, in *Diacrítica* 29, 1. Série Ciências da Linguagem, 171-202 (Disponível em [http://ceh.ilch.uminho.pt/publicacoes/Diacritica\\_29-1.pdf](http://ceh.ilch.uminho.pt/publicacoes/Diacritica_29-1.pdf)).
- CASTRO, Ivo (com a colaboração de Rita Marquilhas e J. León Acosta) (1991): *Curso de história da língua portuguesa*. Lisboa: Universidade Aberta.
- CASTRO, Ivo (2006): *Introdução à História do Português*. 2<sup>a</sup> edição revista e muito ampliada. Lisboa: Edições Colibri.
- CINTRA, Luís F. Lindley (1970): “Os ditongos decrescentes *ou* e *ei*: esquema de um estudo sincrónico e diacrónico”, in *Anais do Primeiro Simpósio de Filologia Românica*. Rio de Janeiro, 115-134.
- CINTRA, Luís F. Lindley (1964-1971): “Nova proposta de classificação dos dialectos galego-portugueses”, *Boletim de Filologia* 22 (1 e 2), 81-116.
- COCHERIL, Dom Maur (1989): *Alcobça. Abadia Cisterciense de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- COELHO, Jacinto do Prado (1946): “Para o estudo da pronúncia do português medieval”, *Revista de Portugal*. Série A – Língua Portuguesa 10, 217-221.
- Corpus Informatizado do Galego-Português medieval* (<http://ilg.usc.es/CIGPM>).
- Corpus Informatizado do Português medieval (CIPM)* [= Xavier, M. Francisca (dir.), 1993-]. Online: <http://cipm.fcsh.unl.pt/>

- COROMINAS, Joán (1989-1992): *Diccionario crítico etimológico castellano e hispánico*. Con la colaboración de José A. Pascual. 6 vols. Madrid: Gredos.
- CORTESÃO, A. (1912): *Onomástico medieval português*. Separata de *O Archeologo Português* 8 e seguintes. Lisboa: Imprensa Nacional.
- DRINKA, Bridget (1990): "The Chronology of Phonological Change", in Edgar C. Polomé (ed.): *Research Guide on Language Change*. Berlin, New York: Mouton de Gruyter, 107-136.
- EBERENZ, Rolf (1991): "Castellano antiguo y español moderno: reflexiones sobre la periodización en la historia de la lengua", *Revista de Filología Española* 71 /1-2, 79-106.
- EMILIANO, António Henrique de Albuquerque (1995): *Latim e romance em documentação notarial da segunda metade do século XI*. Tese de doutoramento em Linguística apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2 vols. Vol. 1: *Análise scripto-linguística de textos provenientes do "Territorium Bracarense" (Liber Fidei, 1050-1110)*. Vol. 2: *Anexos*. Esta tese foi publicada sob o título *Latim e Romance na segunda metade do século XI. Análise scripto-linguística de documentos notariais do "Liber Fidei" de Braga de 1050 a 1110*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2003 [Com supressão de algumas partes].
- FERNANDES, A. de Almeida (1999) *Toponímia Portuguesa (Exame a um dicionário)*. Arouca: Associação para a Defesa da Cultura Arouquense.
- FERREIRA, José de Azevedo (1986): "La ponctuation dans la version portugaise du "Fuero real" d'Alphonse X", in *Actes du XVII<sup>e</sup> Congrès International de Linguistique et de Philologie Romanes (Aix-en-Provence, 29 août-3 septembre 1983)*. Université de Provence: Service des Publications 9 (Critique et Édition de Textes), 237-253.
- GOEBL, Hans (1991): "Quelques réflexions sur la scriptologie", in *Actes du XVIII<sup>e</sup> Congrès International de Linguistique et de Philologie Romanes (Université de Trèves, Trier, 1986)*, 3. Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 706-709.
- GONÇALVES, Iria (1988): *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Livros Horizonte.
- GONÇALVES, Iria (1989): *O património do mosteiro de Alcobça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- HART JR., Thomas (1959): "The Overseas Dialects as Sources for the History of Portuguese Pronunciation", in *Actas do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros (Lisboa, 1957)*. Lisboa, 1, 261-272.
- HOLDEN, Anthony (1986): "L'édition des textes médiévaux", in *Actes du XVII<sup>e</sup> Congrès International de Linguistique et de Philologie Romanes (Aix-en-Provence, 29 août-3 septembre 1983)*. Université de Provence: Service des Publications, 9 (Critique et Édition de Textes), pp. 377-382.
- HOLM, John (1988): *Pidgins and Creoles*. Volume I: *Theory and Structure*. Cambridge: Cambridge University Press.
- JACOBS, Andreas / Andreas H. JUCKER (1995): "The Historical Perspective in Pragmatics", in Andreas H. Jucker (ed.): *Historical Pragmatics. Pragmatic Developments in the History of English*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 3-33.
- LABOV, William (1994): *Principles of Linguistic Change*. Volume 1: *Internal Factors*. Oxford: Blackwell Publishers.
- LORENZO, Ramón (1975 e 1977): *La traducción gallega de la Crónica General y de la Crónica de Castilla*. Edición crítica anotada, com introducción, índice onomástico y glosario. 2 vols. Orense: Instituto de Estudios Orensanos "Padre Feijoo".
- LORENZO, Ramón (1995) "Algúns datos sobre a evolución das sibilantes medievais", in: Cilene da Cunha Pereira / Paulo Roberto Dias Pereira (org. e coord.), *Miscelânea de estudos lingüísticos, filológicos e literários in Memoriam Celso Cunha*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, pp. 231-232.
- LORENZO, Ramón (2004b): "Emerxencia e decadencia do galego escrito (séculos XIII-XVI)", in: Rosario Álvarez / Francisco Fernández Rei / Antón Santamarina (eds.): *A lingua galega: historia e actualidade*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega / Instituto da Lingua Galega, vol. 3, 27-153 (Consultado de



[http://gmh.consellodacultura.org/fileadmin/arquivos/publicos/Libro\\_Rianxo/emergencia\\_edecadencia.pdf](http://gmh.consellodacultura.org/fileadmin/arquivos/publicos/Libro_Rianxo/emergencia_edecadencia.pdf), em maio de 2015).

- LORENZO, Ramón (2007): “Os notarios e a lingua nos comezos da escrita documental en galego”, in Ana Isabel Boullón Agrelo (Editora), *Na nosa lyngoage galega. A emerxencia do galego como lingua escrita na Idade Media*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega / Instituto da Lingua Galega, pp. 313-372. (Disponível em [http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG\\_2007\\_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emergencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf](http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG_2007_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emergencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf)). Consultado em maio de 2015).
- MACHADO, José Pedro (1984): *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*, 3 vols. Lisboa: Confluência.
- MACHADO, José Pedro (1995): *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. 7ª ed., 5 vols. Lisboa: Livros Horizonte.
- MAIA, Clarinda de Azevedo (1997<sup>2</sup>): *História do Galego-português. Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (Com referência à situação do galego moderno)*. Lisboa: FCG e JNICT (Reimpressão da edição do INIC, 1986).
- MAIA, Clarinda de Azevedo (2002): “Dos textos escritos à história da língua”, in Brian F. Head / José Teixeira / Aida Sampaio Lemos / Anabela Leal de Barros / António Pereira (orgs.): *História da Língua e História da Gramática. Actas do Encontro*. Universidade do Minho: Centro de Estudos Humanísticos (Coleção POLIEDRO 11), 231-249.
- MARIÑO PAZ, Ramón (1999<sup>2</sup>): *História da Língua Galega*. Santiago de Compostela: Sotelo Blanco.
- MARIÑO PAZ, Ramón (2002): “A desnasalização vocálica no galego medieval”, *Verba. Anuario Galego de Filoloxía* 29, 71-118 (Consultado de [http://dspace.usc.es/bitstream/10347/3363/1/pg\\_073-120\\_verba29.pdf](http://dspace.usc.es/bitstream/10347/3363/1/pg_073-120_verba29.pdf), em 16 de janeiro de 2016).
- MARIÑO PAZ, Ramón (2006): “Heterosilabificación e coalescencia de hiatos en posición interior de palabra no galego medieval (séculos XIII-XVI)”. *Verba. Anuario Galego de Filoloxía* 33, 69-101 (Consultado de [http://dspace.usc.es/bitstream/10347/3455/1/pg\\_069-102\\_verba33.pdf](http://dspace.usc.es/bitstream/10347/3455/1/pg_069-102_verba33.pdf), em 16 de janeiro de 2016).
- MARQUES, João Martins da Silva e Alberto IRIA (1988): *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1 (1147-1460) e supl. ao vol. 1, (1057-1460).
- MARTÍNEZ LEMA, Paulo (2008): “Un corpus para o estudo do galego medieval: o TMILG (Tesouro Medieval Informatizado da Língua galega)”, in Ernesto X. González Seoane, A. Santamarina, Xavier Varela Barreiro (eds.): *A lexicografía galega moderna. Recursos e perspectivas*. Santiago de Compostela: Instituto de Língua Galega / Consello da Cultura Galega, 217-233 (Disponível em [http://dspace.usc.es/bitstream/10347/11371/1/Mart%C3%ADnez\\_Lema\\_Paulo\\_2008a.pdf](http://dspace.usc.es/bitstream/10347/11371/1/Mart%C3%ADnez_Lema_Paulo_2008a.pdf) Consultado em 16 de janeiro de 2016).
- MARTINS, Ana Maria (2001): *Documentos Portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa. Da Produção Primitiva ao Século XVI*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- MARTINS, Ana Maria (2007): “O primeiro século do português escrito”, in Ana Isabel Boullón Agrelo (Editora), *Na nosa lyngoage galega. A emerxencia do galego como lingua escrita na Idade Media*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega/Instituto da Lingua Galega, 161-184 (On-line: [http://www.clul.ul.pt/files/ana\\_maria\\_martins/MartinsPrimeiroSeculo.pdf](http://www.clul.ul.pt/files/ana_maria_martins/MartinsPrimeiroSeculo.pdf). Consultado a 15 de janeiro de 2016).
- MESSNER, Dieter (1994): “Portugiesisch: Periodisierung. Périodisation”, in *Lexikon der Romanistischen Linguistik*, vol. VI, 2 (Gallego, Português). Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 618-623.
- MONFRIN, Jacques (1986): “Problèmes d'éditions de textes”, in *Actes du XVII<sup>e</sup> Congrès International de Linguistique et de Philologie Romanes (Aix-en-Provence, 29 août-3 septembre 1983)*. Université de Provence: Service des Publications, vol. IX (Critique et Édition de Textes), 353-364.



- MONTEAGUDO, Henrique (2007): “A emerxencia do galego-portugués na escrita instrumental. Unha panorámica histórica”, in Ana Isabel Boullón Agrelo (Editora): *Na nosa lingoage galega. A emerxencia do galego como lingua escrita na Idade Media*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega / Instituto da Lingua Galega, 275-312 (Disponível em [http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG\\_2007\\_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emerxencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf](http://consellodacultura.gal/mediateca/extras/CCG_2007_Na-nosa-lyngoage-galega-A-emerxencia-do-galego-como-lingua-escrita-na-Idade-Media.pdf). Consultado em maio de 2015).
- NATIVIDADE, Joaquim Vieira (1944): *As granjas do Mosteiro de Alcobaça*. Separ. do *Boletim da Junta de Província de Estremadura*, série II, nº 5, Lisboa.
- NATIVIDADE, Manuel Vieira (1960): *Mosteiro e coutos de Alcobaça*. Alcobaça: [s.n.] [Obra póstuma].
- PICHEL GOTÉRREZ, Ricardo (2012a): “A representación gráfica da nasalidade vocálica e do trazo palatal no galego antigo e o seu tratamento editorial”, in *Estudos de Lingüística Galega* 4, 87-106. [DOI 10.3309/1989-578X-XX-XX].
- PICHEL GOTÉRREZ, Ricardo (2012b): “El anisomorfismo braquigráfico en el gallego medieval como fuente para la investigación filológica y lingüística: compendios abreviativos híbridos”, in M. J. T. Álvarez e P. B. Sánchez-Prieto (eds.): *Nuevas perspectivas para la edición y el estudio de documentos hispánicos antiguos*. Bern: Peter Lang, 219-232. [On-line: <http://www.academia.edu/1196238/>. Consultado em 01-05-2015].
- PICHEL GOTÉRREZ, Ricardo / Paulo MARTÍNEZ LEMA (2014): “Documentação posterior à confecção do Tombo de Toxos Outos (sécs. XIII-XIV). Edição e inventário toponímico”, in *Scriptum Digital* 3, 95-132 (Disponível em [https://dspace.usc.es/bitstream/10347/12092/1/RicardoPichelGoterrez\\_PauloMartinezLema\\_Documentacao\\_posterior\\_TomboTojosOutos.pdf](https://dspace.usc.es/bitstream/10347/12092/1/RicardoPichelGoterrez_PauloMartinezLema_Documentacao_posterior_TomboTojosOutos.pdf), consultado em maio de 2015).
- PICHEL GOTÉRREZ, Ricardo e Xavier Varela BARREIRO (2014): “Edición de textos da Galiza medieval e moderna. Algúns proxectos en marcha”, in L. Eirín García e Xoán López Viñas (editores), *Revista galega de Filoloxía*, monografía 9 (*Lingua, Texto, diacronía. Estudos de Lingüística Histórica*), 291-318 (Consultado de [http://illa.udc.es/rgf/pdf/mon\\_9.pdf](http://illa.udc.es/rgf/pdf/mon_9.pdf), em maio de 2015).
- Revised Medieval Latin Word-list from British and Irish Sources. With Supplement*. Prepared by E. E. LATHAM, M. A. Published for the British Academy by the Oxford University Press. Reprinted with Supplement, 1980 (First published 1965).
- RISSANEN, Matti (1989): “Three Problems Connected with the Use of Diachronic Corpora”, in *ICAME Journal* 13, 16-19 (Disponível em [http://clu.uni.no/icame/archives/No\\_13\\_ICAME\\_Journal\\_index.pdf](http://clu.uni.no/icame/archives/No_13_ICAME_Journal_index.pdf). Consultado em abril de 2015).
- RODRIGUES, Ana Maria S. A. (1995): *Torres Vedras – A vila e o termo nos finais da Idade Média*. Lisboa: FCG / JNICT.
- ROUDIL, Jean (1978): “Édition de texte, analyse textuelle et ponctuation (Brèves réflexions sur les écrits en prose)”, in *Cahiers de Linguistique Hispanique Médiévale* 3, 269-299.
- SILVA, António de Moraes e (1823): *Diccionario da língua portugueza recopilado de todos os impressos até o presente. Offerecido ao muito alto, e muito poderoso Senhor D. João VI, rei de Portugal, Brazil, e Algarve. Terceira edição, mais correcta e acrescentada de cinco para seis mil artigos, que levão este sinal\* extrahidos dos Authores Clássicos Portuguezes, com disvello e curiosidade*. Tomo Primeiro. Lisboa: Typographia de M. P. de Lacerda.
- SILVA, Manuela Santos (1997): *Terras do Bombarral no concelho medieval de Óbidos*. Bombarral: Museu Municipal Vasco P. da Conceição / Maria Barreira. Câmara Municipal do Bombarral, Pelouro da Cultura.
- SILVA, Rosa Virgínia Mattos e (1994): “Para uma caracterização do período arcaico do português”. *Revista de Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada (D.E.L.T.A)* 10, nº especial, 247-276.
- SOUSA, Cristina Maria André de Pina e Saúl António GOMES (1998): *Intimidade e encanto. O mosteiro cisterciense de S.<sup>ta</sup> Maria de Cós (Alcobaça)*. Leiria: Edições Magno, Ministério da Cultura / Instituto Português do Património Arquitectónico.

- SOUTO CABO, José António (2008): *Documentos galego-portugueses dos séculos XII e XIII*. Monografia 5 de *Revista galega de Filoloxía*. Corunha: Universidade da Coruña (Consultado de [http://illa.udc.es/rgf/pdf/mon\\_5.pdf](http://illa.udc.es/rgf/pdf/mon_5.pdf), em maio de 2015).
- Tesouro Medieval Informatizado da Língua Galega (TMILG)*. [= VARELA BARREIRO, Xavier (coord), 2004-] On-line: <http://ilg.usc.es/tmilg/index.php>.
- VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de (1962 e 1966): *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Edição crítica baseada nos manuscritos e originais de Viterbo, por Mário Fiúza. 2 vols., Porto e Lisboa: Livraria Civilização.

